Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1809 | Quarta-feira - 19 de Agosto de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce ... 3
Anchieta ... 4
Antônio Carlos ... 18
Barra Velha ... 20
Bela Vista do Toldo ... 22
Benedito Novo ... 23
Biguaçu ... 24
Blumenau ... 30
Bom Jesus do Oeste ... 34
Bom Retiro ... 37
Botuvera ... 38
Braço do Trombudo ... 41
Brunópolis ... 42
Brusque ... 43
Caçador ... 46
Camboriú ... 55
Campo Alegre ... 56
Campos Novos ... 65
Canelinha ... 67
Canoinhas ... 68
Capinzal ... 70
Catanduvas ... 74
Caxambu do Sul ... 75
Celso Ramos ... 76
Chapadão do Lageado ... 77
Concórdia ... 78
Cordilheira Alta ... 91
Coronel Freitas ... 92
Coronel Martins ... 93
Correia Pinto ... 96
Corupá ... 97
Curitibanos ... 100
Dionisio Cerqueira ... 101
Ermo ... 103
Forquilhinha ... 104
Fraiburgo ... 109
Frei Rogério ... 110
Galvão ... 111
Garopaba ... 112
Garuva ... 113
Gaspar ... 114
Governador Celso Ramos ... 116
Grão Pará ... 117
Guaraciaba ... 120
Guaramirim ... 121
Guarujá do Sul ... 123
Herval d'Oeste ... 124
Ilhota ... 125
Imarui ... 126
Imbituba ... 128
Indaial ... 131
Ipumirim ... 145
Irineópolis ... 152
Itaiópolis ... 154
Itapiranga ... 155
Itapoá ... 159
Joaçaba ... 161
Lages ... 170
Laguna ... 171
Lauro Muller ... 180
Leoberto Leal ... 181
Lindóia do Sul ... 184
Luzerna ... 185
Mafra ... 187
Maracajá ... 189
Maravilha ... 198
Massaranduba ... 201
Modelo ... 202
Morro da Fumaça ... 205
Navegantes ... 206
Nova Trento ... 207
Novo Horizonte ... 213
Orleans ... 214
Ouro ... 215
Ouro Verde ... 216
Palhoça ... 222
Palmitos ... 224
Papanduva ... 227
Penha ... 229
Pinheiro Preto ... 230
Pomerode ... 231
Porto União ... 232
Pouso Redondo ... 234
Presidente Castello Branco ... 235
Presidente Nereu ... 237
Rio do Sul ... 238
Salto Veloso ... 240
Santa Rosa do Sul ... 241
Santa Terezinha do Progresso ... 245
Santiago do Sul ... 246
São Bento do Sul ... 252
São Domingos ... 256
São Joaquim ... 258
São José ... 262
São José do Cedro ... 265
São Lourenço do Oeste ... 276
São Miguel do Oeste ... 278
Schroeder ... 281
Serra Alta ... 284
Sombrio ... 285
Tigrinhos ... 328
Timbé do Sul ... 329
Timbó ... 331
Treze Tílias ... 335
Trombudo Central ... 337
Tunápolis ... 338
Urussanga ... 345
Vidal Ramos ... 355
Videira ... 356
Xanxerê ... 365
Xavantina ... 381
Xaxim ... 403

Associações

FECAM ... 404

Consórcios

CIMVI ... 405
CIS Nordeste ... 405
CIS/AMMVI ... 415
CIS/AMURES ... 419
Consórcio CISAMA ... 419

Editais de Notificação

Antônio Carlos ... 420
Biguaçu ... 423
Blumenau ... 429
Brusque ... 462
Caçador ... 475
Canoinhas ... 485

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.08.19 14:51:05 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1809 | Quarta-feira - 19 de Agosto de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Concórdia 491
Dionisio Cerqueira 503
Governador Celso Ramos 506
Herval d'Oeste 509
Ituporanga 515
Joaçaba 520
Lages 527
Mafra 540
Meleiro 547
Orleans 548
Palhoça 556
Penha 572
Rio do Sul 579
Rio dos Cedros 588
São José 589
São Miguel do Oeste 602
Sombrio 610

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

CONVITE AUDIENCIA PUBLICA PLANO DIRETOR
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Água Doce convida os representantes das comunidades e a população em geral para a Audiência Pública de Aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal do município de Água Doce, a se realizar no dia 09 de setembro de 2015, às 19 horas, no Centro de Convivência da Terceira Idade.

Novelli Sganzerla
Prefeito Municipal de
Água Doce

LEI Nº 2.370/2015
LEI Nº 2.370/2015 – DE 11 DE AGOSTO DE 2015

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO S.A. PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Banco Bradesco S.A. para concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento mediante cláusulas e condições estabelecidas no convênio juntado em anexo.

Art. 2º. O presente convênio fica estabelecido pelo prazo de 5 anos podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente concessão correrão por conta e responsabilidade do Banco Bradesco S.A.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de agosto de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 240/2015
PORTARIA Nº 240/2015 de 18 de agosto de 2015

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária IVONETE CARDOZO MOREIRA, inscrita sob CPF n° 018.871.269-02, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Defesa Civil, a partir de 17/08/2015 a 15/09/2015, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de agosto de 2015
Novelli Sganzerla — Prefeito
Camila Raquel Macagnan — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 241/2015
PORTARIA Nº 241/2015 de 18 de agosto de 2015

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária MARIA TERESA MACCAGNAN, inscrita sob CPF n° 044.683.349-59, funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 17/08/2015 a 31/08/2015, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de agosto de 2015
Novelli Sganzerla — Prefeito
Camila Raquel Macagnan — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 242/2015
PORTARIA Nº 242/2015 de 18 de agosto de 2015

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária NILZE MARIA B SARI, inscrita sob CPF n° 518.071.309-91, funcionária efetiva no cargo de Assistente Social, a partir de 17/08/2015 a 05/09/2015, período 13/14 e conceder abono pecuniário dos 10 dias restantes.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de agosto de 2015
Novelli Sganzerla — Prefeito
Camila Raquel Macagnan — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

Anchieta

Prefeitura

Decreto 117/2015

DECRETO Nº. 117/2015, de 17 de agosto de 2015.

Autoriza a Alteração o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2.186, de 17 de agosto de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento despesas com pessoal e encargos sociais e para manutenção do transporte dos dejetos humanos para esgoto sanitário doméstico de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, por ato próprio, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

PARTE PREFEITURA MUNICIPAL
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.2010 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Unidade de Finanças, Tributação e Fiscalização
(20) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas .... R$ 125.000,00
(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas .... R$ 15.600,00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
18.542.0455.2.049 – Administração Geral dos Bens e Serviços Sistema de
Esgoto. Preservação e Conservação Ambiental
(115)3.3.90.00.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

PARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.2.105 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Da Vigilância Sanitária
(30) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas .... R$ 26.400,00

10.122.0021.2.100 - Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade
Administrativa da Secretaria de Saúde
(02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas .... R$ 15.000,00
Total ..... R$ 185.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste Decreto fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0043.1003 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
(03) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 - PLANEJAMENTO S ESERVIÇOS URBANOS
04.122.0043.1.018 - Construção Muro e Aquisição Câmaras de Videomonitoramento p/ Secretaria de Infraestrutura
(83) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 85.000,00
Total ..... R$ 185.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,
Em 17 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Decreto 118/2015

DECRETO Nº. 118/2015, de 17 de agosto de 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio entre o Município de Anchieta (SC) e o Município de Palma Sola e altera a Lei de Diretrizes Orçamentarias e a Lei Orçamentaria Anual, através da abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), a fim de proceder a concessão de transferência de recursos financeiros, visando o tratamento de esgoto sanitário doméstico entre os municípios e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2.187, de 17 de agosto de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVENIAL

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, a firmar Termo de Convênio com o Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, e a proceder a transferência de recursos financeiros na importância de até R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) no ano, sendo este valor repassado em parcelas mensais e sucessivas num limite máximo de até R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), da assinatura do Convenio até 31 de Dezembro de 2015, objetivando o depósito e tratamento de esgoto sanitário doméstico.

Art. 2º É obrigatório o depósito dos recursos financeiros em conta corrente individualizada e vinculada junto a Bancos Oficiais, movimentados por cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos, para proceder à devida comprovação de sua aplicação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas impugnadas pelo Executivo Municipal, em razão das normas preconizadoras, serão obrigatoriamente corrigidas na forma da legislação, acrescida de juros legais e recolhida em favor do erário municipal.

Art.5º Os saldos não aplicados no prazo previsto nesta lei, deverão obrigatoriamente ser recolhidos em favor do Erário Municipal.

Art. 6º Ficam responsáveis pela aplicação e comprovação dos recursos recebidos, o Ordenador Primário – Presidente e o Ordenador Secundário – Tesoureiro.
Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via, dentro dos prazos previstos nesta lei, instruída com os seguintes documentos:
a) Ofício encaminhando a prestação de contas;

b) Balancete de Prestação de Contas na modalidade da Resolução TC-28 e demais vigentes;
c) Extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo restante se houver;
d) Fotocópia dos documentos suportes das despesas; e,

e) Declaração de lançamentos contábeis da entidade.

§ 1° As cópias e/ou documentos anexos à prestação de contas da entidade, deverão estar rigorosamente legíveis, ou seja, sem rasuras ou entrelinhas.

§ 2º As cópias e/ou documentos, parte integrantes da prestação de contas, deverão obrigatoriamente comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, além de estarem vistados pelos Ordenadores.

Art. 8º Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato, se necessário for, o processo da aplicação e tomada de conta dos recursos transferidos, visando o bom emprego do dinheiro público.

TITULO II
CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º Fica alterada a LOA Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se a Atividade nº 13.01.18.542.0455.2.069 – Contribuição Financeira a Prefeitura Municipal de Palma Sola, de Tratamento Esgoto Sanitário Doméstico e a Modalidade de Despesa nº 3.3.50.00.00.00.00.0279 – objetivando o depósito e tratamento de esgoto sanitário doméstico.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 10º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
18.542..0455.2.069 – Contribuição Financeira a Prefeitura Municipal
de Palma Sola, de Tratamento Esgoto Sanitário Doméstico
(....)3.3.50.00.00.00.00.00.0279 – Aplicações Diretas ..... R$ 17.250,00 Total ..... R$ 17.250,00

Art. 11. Para o atendimento do Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constante do Orçamento do Município, mais precisamente conforme abaixo:

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
18.542.0455.2.049 – Administração Geral dos Bens e Serviços Sistema de
Esgoto. Preservação e Conservação Ambiental
(116)3.3.90.00.00.00.00.00.0279 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.000,00

07– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01- PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0575.1068– Obras de Pavimentação/Revitalização de

Passeios,
Ruas, Avenida, Praças, Parques e Jardins
(129)4.4.90.00.00.00.00.00.00.0279 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.250,00
Total ..... R$ 17.250,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 12º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 13. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

Art.14º O prazo de vigência do instrumento autorizado será da assinatura do Termo de Convenio até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,
Em 17 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Decreto 119/2015

DECRETO Nº. 119/2015, de 17 de agosto de 2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2.188, de 17 de agosto de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 07.02.26.782.0534.2.070 – Aquisição Tubos para Manutenção das Estradas Vicinais, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade de aquisição de tubos para manutenção das estradas vicinais, em atendimento ao Primeiro Termo de Apostilamento, referente ao Termo de Repasse nº. 2014TR00216, Processo nº. SDR 30 00001782/2014 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR de Dionísio Cerqueira - SC.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0534.2.070 – Aquisição Tubos para Manutenção das Estradas Vicinais
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0083-Aplicações Diretas R$ 7.449,54
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 5.372,11
Total _____ R$ 12.821,65

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos (0083) - (00.01.0083), intitulada como Recurso SDR/FUNDO SOCIAL para investimentos no setor de infraestrutura (recuperação de estradas) e setor de agricultura.

Art. 3º Para o atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação no exercício de 2015, provenientes do Primeiro Termo de Apostilamento, referente ao Termo de Repasse nº. 2014TR00216, Processo nº. SDR 30 00001782/2014 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR de Dionísio Cerqueira - SC, no valor de até R$ 7.449,54 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral do Município deste Ente Federado, concernente a nova fonte receitaria sob código 4.2.4.7.2.13 – Outras Transferência de Convênios com o Estado – Investimentos Agricultura / Infraestrutura, Recurso sob código nº. 0083 – (00.01.0083), Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº. 12.612-8 – Banco do Brasil S/A, em conformidade com o disposto no art. 9°, da Lei Municipal nº2.133, de 11 de dezembro de 2014, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 5.372,11 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0021 2.041 – Aquisição Tubos para Manutenção das Estradas Vicinais
(97) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 5.372,11

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº.

2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,
Em 17 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Decreto 120/2015

DECRETO Nº. 120/2015, de 17 de agosto de 2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2.189, de 17 de agosto de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
. TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.301.0021.1075 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente – FNS/MINISTERIO SAÚDE / PROPOSTA Nº. 11243.5520000/1130-4 – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com a Proposta 11243.552000/1130-04, tem como finalidade a aquisição de Equipamentos e Material Permanente que consiste em 01 (um) Relógio Ponto para uso na Secretaria de Saúde Pública de Anchieta.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.1.075 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -
FNS / MINISTERIO SAÚDE / PROPOSTA Nº.
11243.5520000/1130-04.
(.....)4.4.90.00.00.00.00.2720-Aplicações Diretas R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 2720 (00.03.0720) intitulada como Outras Transferências de Convênios FNS – Ministério as Saúde - Superavit Financeiro.

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais) concernente ao Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, relativamente Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 12.475-3 – Rubrica nº 4.2.4.7.1.99.12.00.00 – Outras Transferências da União – Equipamentos do Posto de Saúde, na fonte de Recursos 2720 (00.03.0720) Outras Transferências de Convênios FNS – Ministério as Saúde - Superavit Financeiro, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,
Em 17 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.
Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Decreto 121/2015

DECRETO Nº. 121/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE NOTAS DE EMPENHOS COM SALDOS REMANESCENTES NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais

dispositivos constitucionais e legais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado aos Secretários e Gestores de Fundos Municipais, para que promovam até 31 de dezembro de 2015, junto aos Setores de Compras e Contadoria Geral do Município, o pedido de cancelamento das notas de empenhos com saldos remanescentes não utilizados no exercício financeiro de 2014, bem como aquelas que não atendem aos princípios legais preconizados nos §§ 1º e 2º, do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, em 17 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.184/2015

LEI Nº. 2.184/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.01.08.244.0485.1.074 – Equipamentos e Material Permanente para o Programa IGD / PBF, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de 01(uma) Cama Elástica e (01) um Fraldário para desenvolver as Atividades atinentes ao Programa.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485.1.074 – Equipamentos e Material Permanente para o Programa IGD / PBF
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.2232-Aplicações Diretas R$ 2.030,00
Total R$ 2.030,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0485.2207 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Programa IGD / PBF E SUAS
(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.2232-Aplicações Diretas R$ 2.030,00
Total _____ R$ 2.030,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 13 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 13 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.185/2015

LEI Nº. 2.185/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.01.08.243.0485.2.217 – Manutenção das Atividades do BPC – Benefício de Prestação Continuada, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Manutenção das Atividades do BPC – Benefício de Prestação Continuada, mais precisamente aquisição de material para aplicação de questionário nas escolas, a fim de levantar pessoas na faixa escolar com deficiência no município.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0485.2.217 – Manutenção das Atividades do BPC
– Benefício de Prestação Continuada
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.0736-Aplicações Diretas R$ 320,00
Total R$ 320,00

Art. 3º Para o atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação no exercício de 2015, provenientes do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social – (BPC) Benefício de Prestação Continuada, no valor de até R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral do Município deste Ente Federado, concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.2.1.34.10 – Transferência de Recursos União FNAS - BPC, Recurso sob código nº. 0736 – (00.01.0736), Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº. 12.787-6 – Banco do Brasil S/A, em conformidade com o disposto no art. 9°, da Lei Municipal nº2.133, de 11 de dezembro de 2014, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1º e § 3º e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 13 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 13 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.186/2015

LEI Nº. 2.186/2015.

Autoriza a Alteração o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento despesas com pessoal e encargos sociais e para manutenção do transporte dos dejetos humanos para esgoto sanitário doméstico de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

PARTE PREFEITURA MUNICIPAL
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.2010 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Unidade de Finanças, Tributação e Fiscalização
(20) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas ..... R$ 125.000,00
(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas ..... R$ 15.600,00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
18.542.0455.2.049 – Administração Geral dos Bens e Serviços Sistema de
Esgoto. Preservação e Conservação Ambiental
(115)3.3.90.00.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

PARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.2.105 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Da Vigilância Sanitária
(30) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas ..... R$ 26.400,00

10.122.0021.2.100 - Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade
Administrativa da Secretaria de Saúde
(02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00
Total ..... R$ 185.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0043.1003 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
(03) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 - PLANEJAMENTO S ESERVIÇOS URBANOS
04.122.0043.1.018 - Construção Muro e Aquisição Câmaras de Videomonitoramento p/ Secretaria de Infraestrutura
(83) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 85.000,00
Total ..... R$ 185.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.187/2015

LEI Nº. 2.187/2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICIPIO DE ANCHIETA (SC) E O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA E ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE ATÉ R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), A FIM DE PROCEDER A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO O TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOMÉSTICO ENTRE OS MUNICÍPIOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVENIAL

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, a firmar Termo de Convênio com o Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, e a proceder a transferência de recursos financeiros na importância de até R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) no ano, sendo este valor repassado em parcelas mensais e sucessivas num limite máximo de até R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), da assinatura do Convenio até 31 de Dezembro de 2015, objetivando o depósito e tratamento de esgoto sanitário doméstico.

Art. 2º É obrigatório o depósito dos recursos financeiros em conta corrente individualizada e vinculada junto a Bancos Oficiais, movimentados por cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos, para proceder à devida comprovação de sua aplicação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas impugnadas pelo Executivo Municipal, em razão das normas preconizadoras, serão obrigatoriamente corrigidas na forma da legislação, acrescida de juros legais e recolhida em favor do erário municipal.

Art.5º Os saldos não aplicados no prazo previsto nesta lei, deverão obrigatoriamente ser recolhidos em favor do Erário Municipal.

Art. 6º Ficam responsáveis pela aplicação e comprovação dos recursos recebidos, o Ordenador Primário – Presidente e o Ordenador Secundário – Tesoureiro.
Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via, dentro dos prazos

previstos nesta lei, instruída com os seguintes documentos:
a) Ofício encaminhando a prestação de contas;

b) Balancete de Prestação de Contas na modalidade da Resolução TC-28 e demais vigentes;
c) Extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo restante se houver;
d) Fotocópia dos documentos suportes das despesas; e,

e) Declaração de lançamentos contábeis da entidade.

§ 1° As cópias e/ou documentos anexos à prestação de contas da entidade, deverão estar rigorosamente legíveis, ou seja, sem rasuras ou entrelinhas.

§ 2º As cópias e/ou documentos, parte integrantes da prestação de contas, deverão obrigatoriamente comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, além de estarem vistados pelos Ordenadores.

Art. 8º Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato, se necessário for, o processo da aplicação e tomada de conta dos recursos transferidos, visando o bom emprego do dinheiro público.

TITULO II
CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º Fica alterada a LOA Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se a Atividade nº 13.01.18.542.0455.2.069 – Contribuição Financeira a Prefeitura Municipal de Palma Sola, de Tratamento Esgoto Sanitário Doméstico e a Modalidade de Despesa nº 3.3.50.00.00.00.00.0279 – objetivando o depósito e tratamento de esgoto sanitário doméstico.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 10º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
18.542..0455.2.069 – Contribuição Financeira a Prefeitura Municipal
de Palma Sola, de Tratamento Esgoto Sanitário Doméstico
(....)3.3.50.00.00.00.00.00.0279 – Aplicações Diretas ..... R$ 17.250,00 Total .... R$ 17.250,00

Art. 11. Para o atendimento do Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constante do Orçamento do Município, mais precisamente conforme abaixo:

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
18.542.0455.2.049 – Administração Geral dos Bens e Serviços Sistema de
Esgoto. Preservação e Conservação Ambiental
(116)3.3.90.00.00.00.00.00.0279 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.000,00

07– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01- PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0575.1068– Obras de Pavimentação/Revitalização de Passeios,
Ruas, Avenida, Praças, Parques e Jardins
(129)4.4.90.00.00.00.00.00.0279 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.250,00
Total ..... R$ 17.250,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 12º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 13. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art.14º O prazo de vigência do instrumento autorizado será da assinatura do Termo de Convenio até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.188/2015

LEI Nº. 2.188/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 07.02.26.782.0534.2.070 – Aquisição Tubos para Manutenção das Estradas Vicinais, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade de aquisição de tubos para manutenção das estradas vicinais, em atendimento ao Primeiro Termo de Apostilamento, referente ao Termo de Repasse nº. 2014TR00216, Processo nº. SDR 30 00001782/2014 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR de Dionísio Cerqueira - SC.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 12.821,65 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0534.2.070 – Aquisição Tubos para Manutenção das Estradas Vicinais
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0083-Aplicações Diretas R$ 7.449,54
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 5.372,11
Total__ R$ 12.821,65

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos (0083) - (00.01.0083), intitulada como Recurso SDR/FUNDO SOCIAL para investimentos no setor de infraestrutura (recuperação de estradas) e setor de agricultura.

Art. 3º Para o atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação no exercício de 2015, provenientes do Primeiro Termo de Apostilamento, referente ao Termo de Repasse nº. 2014TR00216, Processo nº. SDR 30 00001782/2014 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR de Dionísio Cerqueira - SC, no valor de até R$ 7.449,54 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral do Município deste Ente Federado, concernente a nova fonte receitaria sob código 4.2.4.7.2.13 – Outras Transferência de Convênios com o Estado – Investimentos Agricultura / Infraestrutura, Recurso sob código nº. 0083 – (00.01.0083), Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº. 12.612-8 – Banco do Brasil S/A, em conformidade com o disposto no art. 9°, da Lei Municipal nº2.133, de 11 de dezembro de 2014, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 5.372,11 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0021 2.041 – Aquisição Tubos para Manutenção das Estradas Vicinais
(97) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 5.372,11

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.189/2015

LEI Nº. 2.189/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.301.0021.1075 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente – FNS/MINISTERIO SAÚDE / PROPOSTA Nº. 11243.5520000/1130-4 – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com a Proposta 11243.552000/1130-04, tem como finalidade a aquisição de Equipamentos e Material Permanente que consiste em 01 (um) Relógio Ponto para uso na Secretaria de Saúde Pública de Anchieta.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.1.075 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -
FNS / MINISTERIO SAÚDE / PROPOSTA Nº.
11243.5520000/1130-04.
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.2720-Aplicações Diretas R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 2720 (00.03.0720) intitulada como Outras Transferências de Convênios FNS – Ministério as Saúde - Superavit Financeiro.

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais) concernente ao Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, relativamente Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 12.475-3 – Rubrica nº 4.2.4.7.1.99.12.00.00 – Outras Transferências da União – Equipamentos do Posto de Saúde, na fonte de Recursos 2720 (00.03.0720) Outras Transferências de Convênios FNS – Ministério as Saúde - Superavit Financeiro, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.190/2015

LEI Nº. 2.190/2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, a proceder à doação de equipamentos diversos, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a proceder a doação à Secretaria Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, para uso específico da Polícia Militar sediada neste Ente Federado, dos seguintes equipamentos:

Art. 2º Os bens cedidos em conformidade com o disposto nesta lei, são destinados exclusivamente aos serviços de trânsito no município, vedado o uso para outros fins, sob pena de restituição automática ao Poder Público Municipal de Anchieta - SC.

Quant.	Nº. Patrimônio	Descrição	Valor R$
01	4033	Ar Condicionado Electrolux 9000 BTUS	1.329,00
01	4038	Poltrona Giratória Pre. 7001	675,00
01	4079	Arquivo de Aço Of. 04/700-W3	499,00
		Total	2.503,00

Art. 3º Em conformidade com o disposto no Termo de Doação, após formalizado o ato de transmissão efetiva dos respectivos bens, fica determinado ao Departamento de Patrimônio e a Contadoria Geral do Município, a procederem aos ajustes necessários a atualização patrimonial do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Lei 2.191/2015

LEI Nº. 2.191/2015.

Autoriza a Inclusão na LDO e LOA no Exercício Financeiro de 2015, através da Abertura de Credito Adicional Especial para a Concessão de Recursos Financeiros a ADORA – Associação dos Orquidófilos Anchietenses e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPITULO I
DA AUTORIZAÇAO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a proceder à transferência de recursos financeiros a ADORA – Associação dos Orquidófilos Anchietenses, declarada de utilidade pública, conforme Lei nº. 1.971, de 13 de junho de 2013, Inscrita no CNPJ sob o nº. 16.613.212/0001-84, com sede neste Município, a importância de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), para desenvolver as atividades na organização da 3ª. Exposição de Orquídeas de Anchieta, que se realizará nos dias 05 à 07 de setembro de 2015.

CAPITULO II
DOS TRÂMITES LEGAIS

Art. 2º É obrigatório o depósito dos recursos financeiros em conta corrente individualizada em nome da Conveniente, vinculada junto a Bancos Oficiais, movimentados por cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A entidade terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do recurso, para proceder à devida comprovação de sua aplicação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas que por ventura serão impugnadas pelo Executivo Municipal, em razão das normas preconizadoras, serão obrigatoriamente corrigidas na forma da legislação, acrescida de juros legais e recolhida em favor do erário municipal.

Art.5º Os saldos remanescentes não aplicados no prazo previsto nesta lei, deverão obrigatoriamente ser recolhidos em favor do Erário Municipal.

Art. 6º Ficam responsáveis pela aplicação e comprovação dos recursos recebidos, como Ordenador Primário – Presidente e como Ordenador Secundário – Tesoureiro.
Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via, dentro dos prazos previstos nesta lei, instruída com os documentos discriminados na Instrução Normativa nº TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

a) Ofício encaminhando a prestação de contas
b) Balancete de Prestação de Contas na modalidade da Resolução TC-28;
c) Extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo restante, se houver; d) Fotocópia dos documentos suportes das despesas; e,
e) Declaração de lançamentos contábeis da entidade.

§ 1º A entidade convenente além dos documentos acima citados deverá apresentar demais comprovantes em cumprimento a Instrução Normativa nº TC - 14/2012 do egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina

§ 2° As cópias e/ou documentos anexos à prestação de contas da entidade, deverão estar rigorosamente legíveis, ou seja, sem rasuras ou entrelinhas.
§ 3º As cópias e/ou documentos, parte integrantes da prestação de contas, deverão obrigatoriamente comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, além de estarem vistados pelos Ordenadores.

Art. 8º. Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato, se necessário for, o processo da aplicação e tomada de conta dos recursos transferidos, visando o bom emprego do dinheiro público.

CAPITULO III
DA ALTERAÇAO ORÇAMENTAR

Art. 9º. Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao cumprimento do objeto deste ato.

CAPITULO IV
DA ALTERAÇAO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Art. 10º. Fica alterada a LDO - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, instituindo-se para tal na matéria orçamentária no orçamento em execução o Projeto Atividade nº. 05.07.13.392.0247.2.066, e na modalidade de despesa (3.3.50.00.00.00.00.0131) Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO V
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07 – CULTURA, ESPORTES E LAZER
13.392.0247.2.066 - Contribuição Financeira a Entidade - ADORA – Associação Orquidófilos Anchietenses
( )3.3.50.00.00.00.00.0131 – Transf, a Instituições Privadas s/ fins lucrativos R$ 2.000,00
Total ..... R$ 2.000,00

Art. 12. Para o atendimento do Crédito permitido no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária conforme descrito a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07 – CULTURA, ESPORTES E LAZER
13.392.0247.2.123 – Administração Geral dos Bens e Serviços Culturais, Biblioteca e Festividades do Município
(121)3.3.90.00.00.00.00.0131–Transf. Instituições Privadas s/ fins lucrativos R$ 2.000,00
Total ..... R$ 2.000,00

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de agosto de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Câmara Municipal

PORTARIA 018/2015
PORTARIA Nº 018/2015

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara - Resolução nº. 11 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Legislativo nº 002/2014 de 01 de julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Valderez Izotton a percepção de 5 (cinco) diárias, com destino à Brasília, DF, nos dias 17,18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2015, para participar da Marcha dos Vereadores conforme convite e programação recebido pela UVB , a ser realizado pelo Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com palestras nos dia 18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2015. A saída será no dia 17 de Agosto de 2015, pelas 03h00 da manha e o retorno dia 21 de Agosto pelas 03h30min, bem como requer a inscrição e transporte para o referido evento.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/2014, tendo como valor da diária R$ 7,24 UFRM, perfazendo o total de R$ 2.926,94 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de Agosto de 2015.
Valderez Izotton
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Secretaria da Câmara Municipal,
Em 13 de Agosto de 2015.

Jussara Santin
Secretária Administrativa do Legislativo

PORTARIA 019/2015
PORTARIA Nº 019/2015

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara - Resolução nº. 11 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Legislativo nº 002/2014 de 01 de julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Eduardo Rafael Schneider a percepção de 5 (cinco) diárias, com destino à Brasília, DF, nos dias 17,18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2015, para participar da Marcha dos Vereadores conforme convite e programação recebido pela UVB , a ser realizado pelo Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com palestras nos dia 18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2015. A saída será no dia 17 de Agosto de 2015, pelas 03h00 da manha e o retorno dia 21 de Agosto pelas 03h30min, bem como requer a inscrição e transporte para o referido evento.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/2014, tendo como valor da diária R$ 7,24 UFRM, perfazendo o total de R$ 2.926,94 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de Agosto de 2015.
Valderez Izotton
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Secretaria da Câmara Municipal,
Em 13 de Agosto de 2015.

Jussara Santin
Secretária Administrativa do Legislativo

PORTARIA 020/2015
PORTARIA Nº 020/2015

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara - Resolução nº. 11 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Legislativo nº 002/2014 de 01 de julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Ivo Schaeffer a percepção de 5 (cinco) diárias, com destino à Brasília, DF, nos dias 17,18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2015, para participar da Marcha dos Vereadores conforme convite e programação recebido pela UVB , a ser realizado pelo Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com palestras nos dia 18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2015. A saída será no dia 17 de Agosto de 2015, pelas 03h00 da manha e o retorno dia 21 de Agosto pelas 03h30min, bem como requer a inscrição e transporte para o referido evento.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/2014, tendo como valor da diária R$ 7,24 UFRM, perfazendo o total de R$ 2.926,94 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de Agosto de 2015.
Valderez Izotton
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Secretaria da Câmara Municipal,
Em 13 de Agosto de 2015.

Jussara Santin
Secretária Administrativa do Legislativo

PORTARIA 021/2015
PORTARIA Nº 021/2015

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara - Resolução nº. 11 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Legislativo nº 002/2014 de 01 de julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Paulo Fusieger a percepção de 5 (cinco) diárias, com destino à Brasília, DF, nos dias 17,18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2015, para participar da Marcha dos Vereadores conforme convite e programação recebido pela UVB , a ser realizado pelo

Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com palestras nos dia 18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2015. A saída será no dia 17 de Agosto de 2015, pelas 03h00 da manha e o retorno dia 21 de Agosto pelas 03h30min, bem como requer a inscrição e transporte para o referido evento.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/2014, tendo como valor da diária R$ 7,24 UFRM, perfazendo o total de R$ 2.926,94 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de Agosto de 2015.
Valderez Izotton
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Secretaria da Câmara Municipal,
Em 13 de Agosto de 2015.

Jussara Santin
Secretária Administrativa do Legislativo

ROTEIRO DE VIAGEM 012/2015

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 012/2015

Nome: VALDEREZ IZOTTON

CPF: 027.963.459-55 MATRICULA: 11

Dispositivo Legal Portaria n° 018/2015

Cargo: Presidente da Câmara

Valor da Remuneração e/ou subsídio: R$ $ 2.759,83

Objetivo da Viagem: Marcha dos Vereadores Promovidos pela UVB

Destino da Viagem: Brasília, Distrito Federal.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Brasília, Distrito Federal.

Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/ Transporte Aéreo

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, Certificado e Relatório.

Início da viagem: 17/08/2015 Término da Viagem: 21/08/2015
Horário: 03h00min Horário: 03h30min

Valor de cada diária: R$ 7,24 UFRM
Nº de diárias concedidas: 5(cinco) diárias
Valor total a receber: R$ 2.926,94
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 13 de agosto de 2015.
Valderez Izotton

ROTEIRO DE VIAGEM 013/2015

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 013/2015

Nome: EDUARDO RAFAEL SCHNEIDER

CPF: 064.967.589-48 MATRICULA: 110

Dispositivo Legal Portaria n° 019/2015

Cargo: Vereador

Valor da Remuneração e/ou subsídio: R$ $ 2.122,95

Objetivo da Viagem: Marcha dos Vereadores Promovidos pela UVB

Destino da Viagem: Brasília, Distrito Federal.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Brasília, Distrito Federal.

Meio de transporte utilizado: Veículo do Poder Legislativo/Transporte Aéreo

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, Certificado e Relatório.

Início da viagem: 17/08/2015 Término da Viagem: 21/08/2015
Horário: 03h00min Horário: 03h30min

Valor de cada diária: R$ 7,24 UFRM
Nº de diárias concedidas: 5,0(cinco) diárias
Valor total a receber: R$ 2.926,94
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 13 de Agosto de 2015.
Eduardo Rafael Schneider

ROTEIRO DE VIAGEM 014/2015

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 014/2015

Nome: PAULO FUSIEGER

CPF: 296.112.109-49 MATRICULA: 115

Dispositivo Legal Portaria n° 021/2014

Cargo: Vereador

Valor da Remuneração e/ou subsídio: R$ $ 2.122,95

Objetivo da Viagem: Marcha dos Vereadores Promovidos pela UVB

Destino da Viagem: Brasília, Distrito Federal.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Brasília, Distrito Federal.

Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/ Transporte Aéreo

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, Certificado e Relatório.

Início da viagem: 17/08/2015 Término da Viagem: 21/08/2015
Horário: 03h00min Horário: 03h30min

Valor de cada diária: R$ 7,24 UFRM
Nº de diárias concedidas: 5 (cinco) diárias
Valor total a receber: R$ 2.926,94
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 13 de Agosto de 2015.
Paulo Fusieger

ROTEIRO DE VIAGEM 015/2015
ROTEIRO DE VIAGEM Nº 015/2015

Nome: IVO SCHAEFFER

CPF: 422.758.309-87 MATRICULA: 112

Dispositivo Legal - Portaria n° 020/2015

Cargo: Vereador

Valor da Remuneração e/ou subsídio: R$ $ 2.122,95

Objetivo da Viagem: Marcha dos Vereadores Promovidos pela UVB

Destino da Viagem: Brasília, Distrito Federal

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Brasília, Distrito Federal.

Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial/ Transporte Aéreo

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, Certificado e Relatório

Início da viagem: 17/08/2015 Término da Viagem: 21/08/2015
Horário: 03h00min Horário: 03h30min

Valor de cada diária: 7,24 URFM
Nº de diárias concedidas: 5 (cinco) diárias
Valor total a receber: R$ 2.926,94
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 13 de Agosto de 2015.
Ivo Schaeffer

Antônio Carlos

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2015, 132/2015, 133/2015,134/2015, 135/2015, 136/2015, 137/2015, 138/2015 E 139/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 131/2015; Origem: Processo Licitatório: nº 071/2015- Pregão Presencial n° 047/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do município de Antônio Carlos S/C; Valor: Empresa vencedora dos itens 1,5,12,71,88 ,107,115,127,177,183 totalizando o valor de R$ 5.742,79 (Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos). Prazo: 17/08/2015 – 17/08/2016.

Ata de Registro de Preço nº. 132/2015; Origem: Processo Licitatório: nº 071/2015- Pregão Presencial n° 047/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: ANDREA NASCIMENTO – ME; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do município de Antônio Carlos S/C; Valor: Empresa vencedora dos itens 2,3,13,21,22,23,24,25,26,27, 61,68,79,100,103,104,114,116,117,118,119,125,126,131,135,141 ,143,145,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,167,169, 170, 172,178,179, totalizando o valor de R$ 32.964,04 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos). Prazo: 17/08/2015 – 17/08/2016.

Ata de Registro de Preço nº. 133/2015; Origem: Processo Licitatório: nº 071/2015- Pregão Presencial n° 047/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do município de Antônio Carlos S/C; Valor: Empresa vencedora dos itens 28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,45,4 8,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,72,75,86,87,89,92,93,94,96,9 7,98,101,102,105,106,108,110,111,123,128,
132,139,174 e 176 totalizando o valor de R$ 10.096,39 (Dez Mil e Noventa e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos). Prazo: 17/08/2015 – 17/08/2016.

Ata de Registro de Preço nº. 134/2015; Origem: Processo Licitatório: nº 071/2015- Pregão Presencial n° 047/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do município de Antônio Carlos S/C; Valor: Empresa vencedora dos itens 4,6,7,8,9,14,15,16,73,120,121,140 totalizando o valor de R$ 26.830,50 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos). Prazo: 17/08/2015 – 17/08/2016.

Ata de Registro de Preço nº. 135/2015; Origem: Processo Licitatório: nº 071/2015- Pregão Presencial n° 047/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: FUFA-SC – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do município de Antônio Carlos S/C; Valor: Empresa vencedora do item 113 totalizando o valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Prazo: 17/08/2015 – 17/08/2016.

Ata de Registro de Preço nº. 136/2015; Origem: Processo Licitatório: nº 071/2015- Pregão Presencial n° 047/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do município de Antônio Carlos S/C; Valor: Empresa vencedora dos itens 83,129,160,161,162,168 totalizando o valor de R$ 16.600,60 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais e Sessenta Centavos). Prazo: 17/08/2015 – 17/08/2016.

Ata de Registro de Preço nº. 137/2015; Origem: Processo Licitatório: nº 071/2015- Pregão Presencial n° 047/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do município de Antônio Carlos S/C; Valor: Empresa vencedora dos itens 17,19,46,47,62,63,64,66,74,76,77,78,82,85,109,112,122, 124,133,134,137,182 totalizando o valor de R$ 6.854,97 (Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).Prazo: 17/08/2015 – 17/08/2016.

Ata de Registro de Preço nº. 138/2015; Origem: Processo Licitatório: nº 071/2015- Pregão Presencial n° 047/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: ACR – MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do município de Antônio Carlos S/C; Valor: Empresa vencedora dos itens 18 ,69,70,84,99,136,142,159,166,180,181 totalizando o valor de R$ 13.039,62 (Treze Mil e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).Prazo: 17/08/2015 – 17/08/2016.

Ata de Registro de Preço nº. 139/2015; Origem: Processo Licitatório: nº 071/2015- Pregão Presencial n° 047/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para o posto de saúde do município de Antônio Carlos S/C; Valor: Empresa vencedora dos itens 10,11 totalizando o valor de R$ 3.798,00 (Três Mil e Setecentos e Noventa Oito Reais). Prazo: 17/08/2015 – 17/08/2016.

Antônio Carlos, 19 de agosto de 2015.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATOS Nº 140/2015, 142/2015 E 143/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 140/2015; Origem: Edital de Credenciamento nº 06/2015; Credenciante: Município de Antônio Carlos/SC; Credenciada: RÁDIO GUARAREMA LTDA.; Objeto: O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da prestação de serviços, de comunicação, publicidade de programas, projetos, informações diversas e campanhas temáticas ou institucionais. Valor: Pelos serviços objeto deste contrato a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA por inserção de 30 segundos o valor de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e por inserção de 60 segundos o valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais), mediante apresentação de fatura mensal indicando o número de inserções efetuadas. Prazo: 18 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016.

Contrato nº. 142/2015; Origem: Edital de Credenciamento nº 07/2015; Credenciante: Município de Antônio Carlos/SC;

Credenciada: OZIAS DEODATO ALVES JUNIOR ME – JORNAL BIGUAÇU EM FOCO; Objeto: O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da prestação de serviços de comunicação pela CREDENCIADA de comunicação, publicidade de programas, projetos, informações diversas e campanhas temáticas ou institucionais. Valor: Pelos serviços objeto deste contrato a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA por publicações de editais e publicações legais da PMAC em centímetro/coluna preto e branco o valor de R$ 15,00 (quinze reais), por publicação, Publicações de publicidade de utilidades públicas e ou publicidades institucional da PMAC em centímetro/coluna preto e branco o valor de R$ 5,00 (cinco reais) e por publicação, Publicações de publicidade de utilidades públicas e ou publicidades institucional da PMAC em centímetro/coluna colorido o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos), mediante apresentação de fatura mensal indicando o número de veiculações efetuadas. Prazo: 18 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016.

Contrato nº. 143/2015; Origem: Edital de Credenciamento nº 07/2015; Credenciante: Município de Antônio Carlos/SC; Credenciada: JEFERSON BINHOTTI ME – JORNAL NOTÍCIAS DE BIGUAÇU; Objeto: O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da prestação de serviços de comunicação pela CREDENCIADA de comunicação, publicidade de programas, projetos, informações diversas e campanhas temáticas ou institucionais. Valor: Pelos serviços objeto deste contrato a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA por publicações de editais e publicações legais da PMAC em centímetro/coluna preto e branco o valor de R$ 15,00 (quinze reais), por publicação, Publicações de publicidade de utilidades públicas e ou publicidades institucional da PMAC em centímetro/coluna preto e branco o valor de R$ 5,00 (cinco reais) e por publicação, Publicações de publicidade de utilidades públicas e ou publicidades institucional da PMAC em centímetro/coluna colorido o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos), mediante apresentação de fatura mensal indicando o número de veiculações efetuadas. Prazo: 18 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016.

Antônio Carlos, 19 de agosto de 2015.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 424/2015

PORTARIA Nº 424/2015.

Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, EDESIO NEIS, do cargo temporário de OPERDOR DE MAQUINA, a partir de 18 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 19 de agosto de 2015.

PORTARIA 425/2015

PORTARIA Nº 425/2015.

Nomeia servidor para cargo efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, EDESIO NEIS, para o cargo efetivo de OPERDOR DE MAQUINA, a partir de 19 de agosto de 2015, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, passando a fazer parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Antonio Carlos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 19 de agosto de 2015.

PORTARIA 426/2015

PORTARIA Nº 426/2015.

Concede Insalubridade.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor, EDESIO NEIS, ocupante do cargo efetivo de OPERDOR DE MAQUINA, a partir de 19 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 19 de agosto de 2015.

Barra Velha

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 001/2015 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2015 FMS
EDITAL CHAMADA PUBLICA DE COMPRA Nº 001/2015 FMS
O Prefeito de Barra Velha/SC, Torna Público que realizará Chamada Pública/ para Prestação de serviços para execução de exames com finalidades diagnósticas (laboratório clínico), exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, cronológicos, uroanálises, hormonais, toxicológicos ou de monitorizarão terapêutica, microbiológicos e, outros líquidos biológicos e imuno hematológicos. De acordo com a relação da tabela SIGTAP, que corresponde a tabela que normatiza os valores e serve como diretriz para realização de exames a preço SUS, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Administração, no endereço supra, no horário das 08:00 ao 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Data de e recebimento: Até 25/09/2015
Data de abertura: 25/09/2015
Horário de abertura: 08:30 horas

Barra Velha 18 de agosto de 2015
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

DL 007/2015 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- FUNDO DE SAÚDE
Processo Administrativo nº 020/2015 - Dispensa de Licitação nº 007/2015
Contratada: O.M ANALISES CLINICAS LTDA - EPP
Objeto: Prestação de serviços para execução de exames com finalidades diagnósticas (laboratório clínico), exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, cronológicos, uroanálises, hormonais, toxicológicos ou de monitorizarão terapêutica, microbiológicos e, outros líquidos biológicos e imuno hematológicos. De acordo com a relação da tabela SIGTAP, que corresponde a tabela que normatiza os valores e serve como diretriz para realização de exames a preço SUS.
Valor do Contrato: R$ R$ 33.097,98 (trinta e três mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 18/08/2015 a 31/12/2015
Fund. Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Velha, 18 de agosto de 2015
O.M ANALISES CLINICAS LTDA - EPP - Contratado
Claudemir Matias Francisco - Prefeito

PP 014/2015 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 021/2015 – FMS - Pregão Presencial nº 014/2015-FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por ITEM, para aquisição de material hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 04/09/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 04/09/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 18 de agosto de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

PP 015/2015 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 022/2015 – FMS - Pregão Presencial nº 015/2015-FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por ITEM, para aquisição de balanças eletrônicas (adulto/pediátrica) para uso nas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 09/09/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 09/09/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 18 de agosto de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

PP 016/2015 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 023/2015 – FMS - Pregão Presencial nº 016/2015-FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por ITEM, para aquisição de automóvel para Vigilância Epidemiológica, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 09/09/2015 às 10:00 horas. Data da Sessão Pública: 09/09/2015 às 10:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos

interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 18 de agosto de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

PP 056- 2015 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 073/2015 - Pregão Presencial nº 056/2015
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote para aquisição moveis para diversas Secretarias do município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 02/09/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 02/09/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 18 de agosto de 2015. CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 057/2015 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 074/2015 - Pregão Presencial nº 057/2015
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote para aquisição de Mapas, Globos, Geoatlas e Dicionários para as Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 03/09/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 03/09/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 18 de agosto de 2015. CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

TP 005/2015 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 072/2015
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2015
O Prefeito de Barra Velha, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, tipo menor preço global, para pavimentação das Ruas Walter Becker e Antenor Joaquim Goes, atendendo solicitação da Secretaria de Planejamento, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos anexos ao Processo. Cadastro na Prefeitura: até 08/09/2015. Data/horário recebimento envelopes: 11/09/2015 até 08:30 horas. Data/horário abertura envelopes: 11/09/2015 às 08:45 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 18 de agosto de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

EDITAL 002
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

EDITAL Nº 002/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 08/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista do Toldo, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO.

1. A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08h00min às 17h00min, nos locais abaixo relacionados:

Local de Votação Urna Receptora	Seção Eleitoral (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTANISLAU SCHUMANN, Rua: Professor Alfredo Ludka, 329 – Centro	0038

1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
1.2. O voto é facultativo para todos;
1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial com foto;
1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
1.5. Não será permitido o voto por procuração.

2.0 Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

001		MARGARIDA APARECIDA DA ROCHA MIRANDA
002		LUCIANA MOCHINSKI BUENO DE OLIVEIRA
003		LEANDRA SCHIESSL IACHITZKI
004		SINÉZIO SCHIESSL
005		ROSANE MARKO GONÇALVES DO ROSÁRIO
006		KELLY CAROLINE LIETZ ALVES DAVID
007		CLARICE IARROCHESKI SAMPAIO
008		LUCIANE DE JESUS FERREIRA
009		EDENISE CORDEIRO VIEIRA
011		VALDECI DE FÁTIMA ROSA KATH

012		MARIA APARECIDA METZER KOGI
014		JUSSARA DE FÁTIMA DE LIMA

Bela Vista do Toldo - SC, 17 de agosto de 2015.
MARIA TEREZA SCHIESSL ALVES SANTOS
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 130/2015
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2015
Referente: Processo Licitatório nº 54/2015
Contratada: LC EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA ARQUIBANCADA, FECHAMENTO E PISO DA QUADRA E GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI, NA RUA CRUZ E SOUZA, BAIRRO RIBEIRÃO TIGRE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE, CONTRATO DE REPASSE Nº 0239916-16/2007, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Valor Total Contratado: R$ 33.710,22
Vigência: 18/08/2015 a 31/12/2015
Data Assinatura: 18/08/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 141/2015

DECRETO N° 141/2015 DE: 18 DE AGOSTO DE 2015.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3514/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3530/2014 - Lei Orçamentária para 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal n° 3530/2014:

1901. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1901.28.845.000.0006	Devolução de Recursos de Convênio	10.000,00
	ANULA:	
3.3.30.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	10.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.20.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	10.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 2118/2015

PORTARIA nº 2118 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOÃO OLIVIO MARCELINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA IV, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 27/07/2015 a 27/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/07/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2119/2015

PORTARIA nº 2119 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) EDSON GONÇALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 27/07/2015 a 27/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/07/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2120/2015

PORTARIA nº 2120 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANTONIO LEOCADIO ELISARDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04/08/2015 a 04/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2121/2015

PORTARIA nº 2121 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RULLYFFER DELLA GUSTINA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/08/2015 a 06/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 06/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2122/2015

PORTARIA nº 2122 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SEBASTIAO MANOEL AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2123/2015

PORTARIA nº 2123 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) THIAGO ROBERTO ESPINDOLA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2124/2015

PORTARIA nº 2124 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KELI ADRIANA MINELA GODOY, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PSICÓLOGO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/08/2015 a 03/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2125/2015

PORTARIA nº 2125 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) WELLINTTON LIMA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 17/08/2015 a 17/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2126/2015

PORTARIA nº 2126 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NIVALDO CARMELINO ADRIANO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 27/07/2015 a 27/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/07/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2127/2015

PORTARIA nº 2127 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NERI EUFRASIO DO AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CALCETEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 31/07/2015 a 31/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/07/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2128/2015

PORTARIA nº 2128 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FRANCISCO ANTONIO DALPRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 23/07/2015 a 23/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/07/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2129/2015

PORTARIA nº 2129 de 18 de agosto de 2015

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Gabriel Arthur Loeff, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Superintendente de Relações Institucionais, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 20/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/07/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2130/2015

PORTARIA nº 2130 de 18 de agosto de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Benito de Moraes Neres, detentor do cargo de provimento temporário de Calceteiro, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Onras e Infraestrutura, a partir de 05/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2131/2015

PORTARIA nº 2131 de 18 de agosto de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Ana Paula Matias Silveira, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) na matrícula funcional nº 8862, a partir de 20/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 03/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2132/2015

PORTARIA nº 2132 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RENATA MARIA SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2015 a 14/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 14/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2133/2015

PORTARIA nº 2133 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIANA APARECIDA FERREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2134/2015

PORTARIA nº 2134 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VIVIANE FORTES DE MORAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2135/2015

PORTARIA nº 2135 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PAOULA RIBEIRO GOMES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2136/2015

PORTARIA nº 2136 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CINTIA ROSA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2137/2015

PORTARIA nº 2137 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IARA TEIXEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2138/2015

PORTARIA nº 2138 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSANE GORGES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2139/2015

PORTARIA nº 2139 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FLAVIA CRISTINA GOULART, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2140/2015

PORTARIA nº 2140 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLEUNICE MICHELON, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2141/2015

PORTARIA nº 2141 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FLARES ROBERTO MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2142/2015

PORTARIA nº 2142 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GILMARA TEIXEIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2143/2015

PORTARIA nº 2143 de 18 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIANE APARECIDA CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 10/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 18 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2015

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Biguaçu.
CONTRATADOS: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), CNPJ nº 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores (PGVC) aprovado pelo CIGA, nos termos da Resolução CIGA n. 16/2011, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Biguaçu.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99.00.00.00.0.01.00.0.
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato, pelas partes, até o dia 31/12/2015.

Biguaçu/SC, 18 de agosto de 2015.
Salete Orlandina Cardoso
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.146/2015

LEI Nº 8.146, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 7.884, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 7.884, de 09 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre a criação das Olimpíadas de Integração das Associações de Moradores", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São criadas e incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, as Olimpíadas de Integração das Associações de Moradores, a serem realizadas, anualmente, no mês de agosto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.705/2015

DECRETO Nº10.705, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL PERTENCENTE A IRIS CHIMINELLI E A GERMANO CHIMINELLI, LOCALIZADO NA RUA GUSTAVO BUDAG, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e nos termos do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno pertencente a Íris Chiminelli e a Germano Chiminelli, transcrito no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, no livro 3-A sob nº2639, datado de 16 de fevereiro de 1968, do livro das transcrições das transmissões, folhas 196, em nome de Augusto Chiminelli, contendo 342,08m², situado nesta cidade, no bairro Velha, no lado par da Rua Gustavo Budag, fazendo frente em 19,50m com a referida rua, fundos em 18,00m com terras da viúva Piske, extremando pelo lado esquerdo em 16,70m com terras de Walfredo Cesario de Aragão e pelo lado direito em 20,30m com terras de Herbert Trapp, edificado com uma casa de alvenaria, a qual tomou o nº620 da Rua Gustavo Budag.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo primeiro é destinado ao prolongamento da Rua Humberto de Campos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.020/2015

PORTARIA Nº 19.020, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNA AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento na alínea "c", do inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 437, de 22 de dezembro de 2003, resolve:

DESIGNAR, a servidora abaixo para exercer a função de Auxiliar de Controle Interno no âmbito de sua Entidade, por prazo indeterminado, com as atribuições constantes no art. 1º, "c", da Lei Complementar nº 754, de 29 de abril de 2010, a contar de 01 de agosto de 2015:

SHEILA SCHAEFER, matrícula nº 714, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, em substituição a ELENICE SCHREIBER, designada pela Portaria nº 16.672, de 18 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.024/2015

PORTARIA Nº 19.024, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISPENSA ARLEIA DALPOSSO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEGG.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 100 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, com a redação dada pelo art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, e conforme Memorando SEGG nº 104/2015, de 12/08/2015, resolve:

DISPENSAR, a contar de 11 de agosto de 2015, a servidora pública municipal ARLEIA DALPOSSO, então ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Governamental, do exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Implantação, símbolo FGC 60%, concedida pela Portaria nº 16.870, de 12/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.025/2015

PORTARIA Nº 19.025, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA RICARDO CORDEIRO A AFASTAR-SE DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO JUNTO À EBM ANNA ALVES DIAS, NO MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento nos artigos 21 e 22, caput, I, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, resolve:

AUTORIZAR

ADRIANA RICARDO CORDEIRO, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a afastar-se do exercício do cargo, a contar de 03 de agosto de 2015, sem ônus para o Município, para exercer o cargo em comissão de Diretora da EBM Anna Alves Dias, no Município de Indaial/SC, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2015/07/4498.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.026/2015

PORTARIA Nº 19.026, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

DECLARA VAGO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, OCUPADO POR ARLEIA DALPOSSO, EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o inciso V, do art. 44, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

DECLARAR VAGO, a contar de 11 de agosto de 2015, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora pública municipal ARLEIA DALPOSSO, matrícula nº 21568-6, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Governamental - SEGG, em virtude de sua posse no cargo de Administrador, com jornada de 30 horas semanais, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011, nomeada através da Portaria nº 18.990/2015, conforme o Processo Administrativo n° 2015/08/5203.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.027/2015

PORTARIA Nº 19.027, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
NOMEIA ELISABETH KRUEGER MOURA DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEAD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto
nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR

ELISABETH KRUEGER MOURA DA SILVA, para
o exercício do cargo em comissão de Gerente de Administração de Pessoal, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal
de Administração - SEDEAD, no dia 10 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.028/2015

PORTARIA Nº 19.028, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEGG.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 1º de janeiro de 2013 e alterações posteriores e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR,

FÁBIO LEANDRO DE ARRAZÃO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Infraestrutura Tecnológica, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Gestão Governamental - SEGG, nomeado pela Portaria nº 18.108, de 23 de setembro de 2014, no dia 17 de agosto de 2015;

ALEXANDRE DE CARLY RONSANI, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão Governamental - SEGG, nomeado pela Portaria nº 16.554, de 11 de janeiro de 2013,
no dia 17 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.029/2015

PORTARIA Nº 19.029, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
NOMEIA ALEXANDRE DE CARLY RONSANI
PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEGG.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e alterações

posteriores, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR

ALEXANDRE DE CARLY RONSANI, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura Tecnológica, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Gestão Governamental - SEGG, no dia 18 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.032/2015

PORTARIA Nº 19.032, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
NOMEIA EDUARDO ROBERGE FRUTUOSO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ESPORTE DE BASE DE ALTO RENDIMENTO, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 3.679, de 20 de dezembro de 1989, e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR,

EDUARDO ROBERGE FRUTUOSO, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Esporte de Base de Alto Rendimento, símbolo CC-4, na Fundação Municipal de Desportos - FMD, no dia 19 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2208/15 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL 06-2208/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas em água, conforme determinação da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e Resolução n.º 357/2005 do CONAMA, pelo período de 12 meses.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, através de seu Presidente, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, restou FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.
DECLARA-SE, cumpridas as formalidades legais.

Blumenau, 21 de Julho de 2015
Valdair José Matias - Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2241/15 E TOMADA DE PREÇOS 2203/15 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo PREGÃO PRESENCIAL 06- 2241/2015 – Aquisição de solução multifuncional de gateway de segurança composta de equipamentos appliance, softwares e serviços para aplicação em firewall, bem como contratação de serviços de implantação e configuração de equipamentos, treinamento e consultoria técnica para resolução de problemas.
Empresa: ADAPSAT SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP
Valor Total R$ 87.100,00
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.732/04, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Blumenau, 14 de Agosto de 2015
Valdair José Matias - Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo TOMADA DE PREÇO 2203/2015: Contratação de empresa para Elaboração de Estudos Complementares ao Projeto Básico e Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para "AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BLUMENAU / SC" - CONTRATO 0425532-29/2014 - CEF,
Empresa: Serenco Serviços de Engenharia Consultiva SS Ltda.
Valor global de R$ 397.292,06
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Blumenau, 18 de agosto de 2015
Valdair José Matias - Diretor Presidente

AVISO DISPENSA Nº 04-002/15 - URB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU, através do Diretor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte procedimento de dispensa de licitação:

Nº 04-002-2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, com base legal no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 a alterações.

A Justificativa do Processo de Dispensa poderá ser obtida no endereço eletrônico urb.licitacoes@terra.com.br ou retirada na Companhia de Urbanização de Blumenau, à Rua Norberto Seara Heusi, 892, Bairro Asilo - Blumenau/SC, mediante pagamento de R$ 0,10 (dez centavos) por folha, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU
Emerson Antunes – Diretor Presidente

PORTARIA RH Nº 130/2015 - PROEB

FUNDAÇÃO PROMOTORA EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU

INSTITUIDA PELA LEI Nº. 1625 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969
CNPJ 82.665.001/0001-10

Rua Alberto Stein, 199 - Telefone: (47) 3326-6901 - Fax: (47) 3329-0336
Bairro Velha - 89036-200 - B L U M E N A U - Santa Catarina - Brasil

PORTARIA RH N.º 130

NOMEA AGAR GILMARA CAETANO NO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA NA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB

RICARDO STODIECK, Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9.°, inciso III, da Lei Complementar n. 10 de 21 de dezembro de 1998, resolve:

NOMEAR,

AGAR GILMARA CAETANO, para o exercício do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Quadro Permanente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB , do Grupo Ocupacional - GO, jornada de 40 horas semanal, Faixa de Vencimento " I " , Padrão de Vencimento A.

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU– PROEB, em 18 de agosto de 2015
Ricardo Stodieck
Presidente

PORTARIA RH Nº 131/2015 - PROEB

FUNDAÇÃO PROMOTORA EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU

INSTITUIDA PELA LEI Nº. 1625 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969
CNPJ 82.665.001/0001-10

Rua Alberto Stein, 199 - Telefone: (47) 3326-6901 - Fax: (47) 3329-0336
Bairro Velha - 89036-200 - B L U M E N A U - Santa Catarina - Brasil

PORTARIA RH N.º 131

NOMEA CARLOS ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA NO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA NA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB

RICARDO STODIECK, Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9.°, inciso III, da Lei Complementar n. 10 de 21 de dezembro de 1998, resolve:

NOMEAR,

CARLOS ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA, para o exercício do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Quadro Permanente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB , do Grupo Ocupacional - GO, jornada de 40 horas semanal, Faixa de Vencimento " I " , Padrão de Vencimento A.

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU– PROEB, em 18 de agosto de 2015
Ricardo Stodieck
Presidente

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 4741/2015

DECRETO Nº 4741/15 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 942/14 de 15.10.2014 (LDO), 943/14 de 15.10.2014 (LOA) e Lei Municipal nº 977/15 de 18 de agosto de 2015.
DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de r$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.04 – Departamento de Cultura.
Proj/Ativ.: 1339200172.040 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (572).
Valor r$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.04 – Departamento de Cultura.
Proj/Ativ.: 1339200172.023 – Apoio a Difusão Cultural em Geral.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (548).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (552).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200261.021 – Construção de Pontes, Pontilhões e Colocação de Bueiros
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1015).
Valor r$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200262.029 – Manutenção do Parque Rodoviário Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1023).
Valor r$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100331.031 – Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1101).
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100451.004 – Ampliação, Reforma e Equipamentos para Escola Municipal.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (467).
Valor r$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 – Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100231.016 – Contribuição para o Cis-Amerios.
Elemento: 3393 – Aplicações Diretas (602).
Valor r$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 – Receita de Impostos e Transferências.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro do presente Decreto, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de r$ 128.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412200042.008 – Apoio Financeiro a Entidades Municipalistas.
Elemento: 3350 – Aplicações Diretas (114).
Valor r$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412200072.004 – Divulgação Oficial do Município.
Elemento: 3171 – Aplicações Diretas (116).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Elemento: 3371 – Aplicações Diretas (118).
Valor r$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 2884300052.010 – Encargos da Dívida.
Elemento: 3290 – Aplicações Diretas (173).
Valor r$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.02 – Manutenção das Atividades de Contabilidade.
Proj/Ativ.: 0412300512.012 – Manutenção das Atividades de Contabilidade.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (198).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824300492.052 – Manutenção e Ampliação das Atividades Programa PETI.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (873).

Valor r$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (881).
Valor r$ 4.000,00 (Seis mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824100521.049 – Manutenção e Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (837).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100301.001 – Construção de Pontes, Pontilhões e Colocação de Bueiros.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1082).
Valor r$ 15.000,00 (Dezessete mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade Orçamentária: 09.01 – Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Proj/Ativ.:2060600411.042 - Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1315).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1322).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100231.016 – Contribuição para o Cis-Amerios.
Elemento: 3371 – Aplicações Diretas (599).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 – Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (650).
Valor r$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 – Receita de Impostos e Transferências.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 18 de agosto de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 978/2015

LEI MUNICIPAL N° 978/15 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

, AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica, Leis nºs 942/14 de 15 de outubro de 2014 (LDO) e 943/14 de 15 de outubro de 2014 (LOA), FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de r$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.04 – Departamento de Cultura.
Proj/Ativ.: 1339200172.040 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (572).
Valor r$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.04 – Departamento de Cultura.
Proj/Ativ.: 1339200172.023 – Apoio a Difusão Cultural em Geral.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (548).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (552).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200261.021 – Construção de Pontes, Pontilhões e Colocação de Bueiros
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1015).
Valor r$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200262.029 – Manutenção do Parque Rodoviário Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1023).
Valor r$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100331.031 – Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1101).
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento do Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100451.004 – Ampliação, Reforma e Equipamentos

para Escola Municipal.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (467).
Valor r$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Fonte de Recursos: 01.01 – Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100231.016 – Contribuição para o Cis-Amerios.
Elemento: 3393 – Aplicações Diretas (602).
Valor r$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 – Receita de Impostos e Transferências.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de r$ 128.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412200042.008 – Apoio Financeiro a Entidades Municipalistas.
Elemento: 3350 – Aplicações Diretas (114).
Valor r$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412200072.004 – Divulgação Oficial do Município.
Elemento: 3171 – Aplicações Diretas (116).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Elemento: 3371 – Aplicações Diretas (118).
Valor r$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 2884300052.010 – Encargos da Dívida.
Elemento: 3290 – Aplicações Diretas (173).
Valor r$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.02 – Manutenção das Atividades de Contabilidade.
Proj/Ativ.: 0412300512.012 – Manutenção das Atividades de Contabilidade.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (198).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824300492.052 – Manutenção e Ampliação das Atividades Programa PETI.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (873).
Valor r$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (881).
Valor r$ 4.000,00 (Seis mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824100521.049 – Manutenção e Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (837).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100301.001 – Construção de Pontes, Pontilhões e Colocação de Bueiros.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1082).
Valor r$ 15.000,00 (Dezessete mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade Orçamentária: 09.01 – Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Proj/Ativ.:2060600411.042 - Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1315).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1322).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100231.016 – Contribuição para o Cis-Amerios.
Elemento: 3371 – Aplicações Diretas (599).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 – Receita de Impostos e Transferências.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (650).
Valor r$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Fonte de Recursos: 01.02 – Receita de Impostos e Transferências.

Art. 3° - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 18 de agosto de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

716.08.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELI T. P. HEMKMAIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 716/15 de 17.08.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 17 e 18 de agosto de 2015, a funcionária Eli Terezinha Perroni Hemkemaier, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
17 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

717.08.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARLENE R. BROGNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 717/15 de 17.08.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 13 de agosto com término no dia 27 de agosto de 2015, a funcionária Marlene Romana Colzani Brogni, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Costão do Frade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
17 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Botuvera

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2015

"Institui o programa de Recuperação Fiscal dos Tributos do Município de Botuverá (REFIS), e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município de Botuverá constituídos, lançados cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2014, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, parcelados ou não administrativa ou judicialmente, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou lançado, a serem regularizados na forma desta Lei, com anistia incidente sobre a multa e juros de mora, nos percentuais e prazos estabelecidos nesta Lei, visando o ingresso de receitas municipais.

§1º O REFIS será administrado pela Secretaria De Administração e Finanças, ouvida a Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

§2º As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI terão tratamento diferenciado atendendo o dispositivo no artigo 179 da CF/88, a Lei Municipal 1069/2009.

§3º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus ao regime especial de regularização de débitos junto ao Município, inclusos no programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§4º A opção poderá ser formalizada até o dia 30/11/2015, podendo, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal –REFIS ser prorrogado, mediante ato do Poder Executivo.

§5º O REFIS aplica-se igualmente, aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais tributários ou procedimentos fiscais em curso, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/2014, apresentados na repartição fazendária no período da vigência desta Lei.

§6º No ato da opção pelo REFIS, o sujeito passivo pessoa física deverá apresentar cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou outro documento que lhe faça às vezes; em se tratando de pessoa jurídica, a Opção e a Confissão de Dívida serão subscritas por representante legal ou mediante autorização do titular de débito, devidamente identificado, com respectivas cópias do Contrato Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

§7º Quando o interessado no parcelamento for representado por procurador, será exigido instrumento de mandato particular especificamente outorgado para este fim.

§8º A opção implica, ainda, a manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, e na suspensão da execução.

§9º A adesão ao REFIS será consumada no ato de pagamento da primeira parcela ou íntegra dos valores devidos apurados.

§10º A adesão ao REFIS engloba todos os débitos da pessoa física ou jurídica para com o Município de Botuverá, ressalvados os valores expressamente indicados pelo contribuinte no momento da opção.

Art. 2º A apuração dos créditos obedecerá aos seguintes critérios:

I-Será concedida anistia de 100% (cem por cento) para a multa e anistia de juros de mora, de acordo com o dispositivo na tabela desta lei, incidentes até a data da opção;

II- Se o débito estiver em regime de parcelamento ou re-parcelamento, o benefício fiscal abrangerá somente as parcelas não pagas, incluídas aquelas inadimplidas, sendo vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas;

III- Sobre os créditos parcelados no REFIS incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º Os créditos tributários, exceto os sujeitos ao SIMPLES Nacional (LC 123/2006) poderão ser quitados em parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo a primeira em cinco dias úteis do requerimento e as demais em 30 (trinta) dias e assim sucessivamente, com anistia de multa e juros de mora nos seguintes percentuais:

Nº PARCELAS	ANISTIA	REMISSÃO	
	MULTA DE MORA (%)	JUROS DE MORA (%)	CORREÇÃO MONETÁRIA (%)
Única	100	100	000
Em até 12	100	100	000

§1º Às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte –EPP e Micro Empreendedor Individual – MEI referidas no §2º do artigo 1º desta lei, bem como para os contribuintes pessoas físicas, será concedido desconto nos juros de mora da tabela constante no artigo anterior.

§2º O valor mínimo da parcela para o contribuinte será de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para pessoa física e de R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§3º Em se tratando de créditos já executados judicialmente, garantidos por meio de penhora ou indisponibilidade de ativos financeiros em nome do executado junto à instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (penhora online), o deferimento do parcelamento fica condicionado ao recolhimento, na primeira parcela, de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu valor total, facultando-se a substituição da garantia judicial por bens ou direitos de valor econômico superior ao sobro do valor penhorado ou bloqueado, desde que a substituição se mostre conveniente para a Fazenda Pública, assim declarada em parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§4º Aplica-se a esta lei todos os tributos municipais.

Art.4º No caso de parcelamento, a data do vencimento da primeira parcela será no ato do Termo de Parcelamento, compreendido em até 5 (cinco) dias úteis da data da assinatura do mesmo, e das demais parcelas mensais a partir de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O Pagamento em parcela única terá vencimento até o último dia útil do mês correspondente à emissão do Documento de Arrecadação Municipal.

Art.5º Os contribuintes que aderirem ao REFIS terão relação aos débitos tributários ajuizados ou em discussão judicial, isenção em relação aos honorários advocatícios de qualquer ação ordinária, embargos do devedor e execução fiscal, bem como em relação aos incidentes processuais.

Art.6º A opção pelo Programa sujeita o optante:
I-À aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida, importando em confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353, 354 do Código de Processo Civil, bem como em reconhecimento da certeza e liquidez dos ditos nele incluídos;

II- Desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial e o pleito administrativo, ressalvada a hipótese do art. 1º §10º desta Lei;

III- Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS.

§1º A comprovação da desistência da ação ou embargos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o pedido de adesão ao REFIS, sob pena de exclusão do programa.

§2º A adesão dos contribuintes será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I-Deixar de atender uma das exigência desta lei;

II- Inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) alternadas.

Parágrafo Único – A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, com a revogação dos descontos concedidos, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se automaticamente as garantias eventualmente prestadas.

Art.7º A anistia concedida pela presente Lei não enseja qualquer restituição de quantias pagas, nem compensação de dívidas.

Art.8º Esta Lei Complementar entre em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 13 de Agosto de 2015.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA 146/2015

PORTARIA 146/2015

"Nomeia Diretor de Assistência Social e Habitação para Gestora do Cadastramento Único da Caixa Econômica Federal e dá outras providências"

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 73, VII, X e XV da Lei Orgânica, resolve:

Art 1° - Nomear a Diretora de Assistência Social e Habitação, Sra. Jussara de Oliveira Lussolli, para Gestora do Cadastramento Único da Caixa Econômica Federal.
Art 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 10 de agosto de 2015
José Luiz Colombi
Prefeito do Município de Botuverá

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 36/2015 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2015
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 36/2015 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 13h30min do dia 31.08.2015, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de peças e contratação de serviço de retífica para conserto e manutenção do veículo Renault Kangoo de placa MGM 2379 da Secretaria de Esportes do Município de Braço do Trombudo., informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br. Braço do Trombudo, em 19 de agosto de 2015. Charles Rafael Schwambach - Prefeito Municipal.

Brunópolis

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2015

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, convida a todos os Munícipes para participarem de Audiência Pública para elaboração e discussão da Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, a realizar-se em 27/08/2015, a partir das 09:30 horas, no Centro de Referência de Assistência Social.

Brunópolis/SC, 17 de agosto de 2015.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

EDITAL N° 019/2015 HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N. 019/2015

1. O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 7.055/2013, considerando a relação final de classificados do Edital do Processo Seletivo n. 019/2015, publicado no diário oficial dos municípios, site e mural da Prefeitura Municipal de Brusque, torna público aos interessados:

2. A Homologação do resultado final do Processo Seletivo n° 019/2015 da Prefeitura Municipal de Brusque, com a relação dos candidatos classificados publicados na data de 18 de agosto de 2015, no site da Prefeitura Municipal de Brusque.

3. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidos, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

4. HOMOLOGO o Resultado Final do Processo Seletivo n. 019/2015, da Prefeitura Municipal de Brusque.

Brusque, 18 de agosto de 2015.
JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL N° 019/2015 - PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N. 019/2015

1. O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 7.055/2013, considerando a relação final de classificados do Edital do Processo Seletivo n. 019/2015, publicado no diário oficial dos municípios, site e mural da Prefeitura Municipal de Brusque, torna público aos interessados:

2. A Homologação do resultado final do Processo Seletivo n° 019/2015 da Prefeitura Municipal de Brusque, com a relação dos candidatos classificados publicados na data de 18 de agosto de 2015, no site da Prefeitura Municipal de Brusque.

3. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidos, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

4. HOMOLOGO o Resultado Final do Processo Seletivo n. 019/2015, da Prefeitura Municipal de Brusque.

Brusque, 18 de agosto de 2015.
JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO N° 063/2015

EXTRATO CONTRATO N° 063/2015

Espécie: Contrato n° 063/2015, entre o Município de Brusque e a empresa João Pedro da Rocha ME, em 24/07/2015. Objeto: Locação de caminhões, máquinas e equipamentos. Valor: R$ 245.423,75. Fundamento legal: Artigo 24, inc. IV da Lei 8666/93. Origem: Dispensa de Licitação n° 015/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Miguel Comandoli Júnior e Rafael Rodrigo da Rocha.

EXTRATO CONTRATO N° 064/2015

EXTRATO CONTRATO N° 064/2015

Espécie: Contrato n° 064/2015, entre o Município de Brusque e a empresa JHONITUR TURISMO LTDA – ME, em 13/08/2015. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor: R$ 179.820,00. Fundamento legal: Lei 8666/93. Origem: Pregão Presencial n° 062/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: IVANOR DE MENDONÇA e JOÃO LUIZ PORTO.

EXTRATO CONTRATO N° 065/2015

EXTRATO CONTRATO N° 065/2015

Espécie: Contrato n° 065/2015, entre o Município de Brusque e a empresa SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, em 13/08/2015. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor: R$ 113.250,00. Fundamento legal: Lei 8666/93. Origem: Pregão Presencial n° 062/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: IVANOR DE MENDONÇA e ARTUR KLANN.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 10/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BRUSQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - ACAPRA. Objeto: transferência de recursos a título de cooperação financeira destinados à execução do projeto de controle de zoonoses e da população animal nas ruas de Brusque. Valor: R$ 29.000,00. Prazo de vigência: 6 (meses) meses a partir de julho/2015. Pelo Município de Brusque, Roberto Pedro Prudêncio Neto, Prefeito Municipal. Pelo Fundo Municipal de Saúde, Ivonir Zanatta Webster, Secretaria da Saúde. Pela Associação Brusquense de Proteção aos Animais – ACAPRA, Lilian Valquiria Dressel, Presidente. Data: 29 de julho de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO 090/2015 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 090/2015

ESPÉCIE: serviço de instalação com fornecimento de materiais para interligação do servidor da sede administrativa com a área técnica e a eta central. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015/80.001.04.122.300.1193.44905199.20000; VIGÊNCIA: 60 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2015; VALOR: R$ 55.000,00. CONTRATADA: ADAPSAT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 17 de agosto de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2012

EXTRATO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2012
Espécie: 12º Termo Aditivo, Contrato n° 088/2012, entre o Município de Brusque e a empresa Catedral Construções Civis Ltda, em 28/07/2015. Objeto: Execução das obras de drenagem pluvial no município de Brusque. Valor: R$ 39.366,24. Fundamento legal: Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 008/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: CRISTIANO BITTENCOURT e JOSÉ ÂNGELO TURRA.

EXTRATO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2012

EXTRATO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2012

Espécie: 16º Termo Aditivo, Contrato n° 069/2012, entre o Município de Brusque e a Empresa Catedral Construções Civis LTDA, em 27/07/2015. Objeto: Acréscimo quantitativo e alteração qualitativa do contrato, cujo objeto é a execução do remanescente das obras de drenagem pluvial urbana nas bacias Azambuja e Nova Brasília, que constituem a meta 01, município de Brusque, estado de Santa Catarina. Valor: R$ 323.434,07. Fundamento legal: Art. 58, inc. I e art. 65, §1º ambos da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa de Licitação nº 022/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Cristiano Bittencourt e José Ângelo Turra.

EXTRATO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2012

EXTRATO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2012

Espécie: 17º Termo Aditivo, Contrato n° 069/2012, entre o Município de Brusque e a Empresa Catedral Construções Civis LTDA, em 27/07/2015. Objeto: Supressão do contrato, cujo objeto é a execução do remanescente das obras de drenagem pluvial urbana nas bacias Azambuja e Nova Brasília, que constituem a meta 01, município de Brusque, estado de Santa Catarina. Valor: R$ 1.877.301,09. Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa de Licitação nº 022/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Cristiano Bittencourt e José Ângelo Turra.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 008/2015, entre o Município de Brusque e a empresa Catedral Construções Civis Ltda, em 29/07/2015. Objeto: Supressão dos serviços que compõe a planilha orçamentária do contrato 008/2015, cujo objeto consiste na execução das obras de macrodrenagem na Avenida Primeiro de Maio (Poço Fundo), município de Brusque. Valor: R$ 100.240,81. Fundamento legal: Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 017/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Miguel Comandoli Júnior
e José Ângelo Turra.

PORTARIA N° 2.155/2015

Portaria n° 2.155/2015

O Secretario de Administração de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar a penalidade de suspensão a servidora BERNARDETE FELICIO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo decurso de 01 (um) dia útil, sendo o dia: 20/08/2015, com fulcro no art. 186 da LC 147/2009.

Parágrafo único: a penalidade supracitada é em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar n° 33/2014, deflagrado pela portaria 2.362/2014.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de Agosto de 2015
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.243, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº 10.243, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, o candidato habilitado em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 004/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 25 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de ADVOGADO, conforme abaixo nominado:

ADVOGADO
ELISANGELA HUSSAR MELO Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1218/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015

PORTARIA Nº 1218/2015, de 13 de maio de 2015.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 12/2014 – referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE
Considerando, os feriados ocorridos em 03 de abril de 2015 (Paixão de Cristo), 21 de abril de 2015 (Tiradentes) e 01 de maio de 2015 (dia do trabalhador).
Considerando, os Pontos Facultativos ocorridos em 20 de abril de 2015 .
Considerando, a alternativa de Prefeito, Vice-Prefeito e ex-Secretários.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor ERICKSON DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de motorista socorrista do SAMU, portador do CPF nº 942.332.091-00, RG nº 6.213.972, para apurar os fatos constante da denúncia/ Despacho datado de 26 de novembro de 2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese acúmula cargos públicos em dois municípios (Prefeitura Municipal de Brusque e na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú), com fundamentos nos moldes dos arts. 175, inciso XX da Lei Complementar 147/2009 e art. 37 XVI, letra "c" da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de maio de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Caçador

Prefeitura

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

OBJETO: Sorteio de leiloeiros oficiais credenciados para realização de leilão.
DATA: 18/08/2015 às 14h
LOCAL: Prefeitura Municipal de Caçador, localizada na Avenida Santa Catarina, n° 195, centro, Caçador/SC.

Na data, horário e local acima indicados, conforme aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, os membros da Comissão Especial, nomeados pelo Decreto nº 6.454/2015, reuniram-se em sessão pública para realização do Sorteio de leiloeiro oficial habilitado conforme disposto no item 9.8 do Edital de Credenciamento n° 01/2015, para realização de leilão de bens inservíveis do Município de Caçador. Ausentes os Leiloeiros Oficiais convocados. Presentes como testemunhas as servidoras Juliana Nurilles Garbozza e Romaiane Dal Ponte. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no citado Edital, o Presidente declarou aberta a sessão pública. Logo após, foi dado início aos procedimentos para a realização do sorteio com a numeração dos credenciados em ordem alfabética de 1 a 11. Em seguida foi utilizado o sistema eletrônico de sorteio (www.sorteador.com.br). A ordem de classificação do sorteio é a seguinte: 1º ULISSES DONIZETE RAMOS, 2º RUY WALTER BALDISSERA, 3º JULIO RAMOS LUZ, 4º VALMIR ANTÔNIO CLAUDINO, 5º TAISA RAQUEL PEREIRA CARVALHO, 6º ANCILA MARIA BALDISSERA PALUDO, 7º ANDERSON LUCHTENBERG, 8º DANIEL ELIAS GARCIA, 9º ALEX WILLIAN HOPPE, 10º SIMONE WENNING, 11º RODOLFO DA ROSA SCHONTAG. Nada mais constando nesta ocasião, encerro a presente ata, eu Luana Lourenço Longhi, como membro da Comissão Especial de Licitações.

Antônio Carlos do Nascimento Bittencourt
Presidente

Antônio Carlos Castilho
Membro

Luana Lourenço Longhi
Membro

Testemunhas
Juliana Nurilles Garbozza
Matrícula nº 11.351

Romaiane Dal Ponte
Matrícula n° 13.443

DECRETO Nº 6.503

DECRETO Nº 6.503, de 11 de agosto de 2015.

Aprova unificação de áreas de terrenos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de duas áreas de terrenos urbanos, objetos da matrícula nº 33.332, do Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 756,90m² (setecentos e cinquenta e seis metros e noventa decímetros quadrados) e da Matrícula nº 3.656, com área de 418,03m² (quatrocentos e dezoito metros e três decímetros quadrados), situadas na Rua Minas Gerais, nesta cidade, de propriedade de Luiz Carlos Tristão e Maria Helena Pivato Tristão, resultando em 01 (uma) área com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - área total com 1.174,93m2 (um mil, cento e setenta e quatro metros e noventa e três decímetros quadrados), de propriedade de Luiz Carlos Tristão e Maria Helena Pivato Tristão, partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o imóvel constante da matrícula nº 33.259; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 33.259 com o azimute de 66°27'18" e a distância de 40.81 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.343 com o azimute de 179°25'21" e a distância de 17.41 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.343 com o azimute de 159°55'58" e a distância de 16.73 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 5.862 com o azimute de 244°30'06" e a distância de 32.84 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Rua Minas Gerais com o azimute de 336°08'36" e a distância de 33.85 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes desta unificação.

Art. 3º O Registro da Unificação no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.505

DECRETO Nº 6.505, de 12 de agosto de 2015.

Designa Servidores Públicos Municipais para acompanharem e fiscalizarem a execução de contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 8.666/1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como representantes da Administração Pública Municipal, para acompanharem e fiscalizarem a execução de contratos, nos exercícios de 2015 e 2016, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666, de 13 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos:

I - Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador – DITTESC:
a) Titular: Allex Atolini Silva, CPF nº 028.625.629-04.

II - Fundação Municipal de Cultura:
a) Titular: Vera Lucia Braun Berardi, CPF nº 423.203.999-68;
b) Suplente: Lucinei Xavier Paes, CPF nº 590.713.709-68.

III – Fundação Municipal de Esportes :
a) Titular: Taylor Fischer, CPF nº 771.672.369-34;
b) Suplente: Juliano Graciano Vaz, CPF nº 005.946.759-28.

IV - Procuradoria Geral do Município:
a) Titular: Maria Aparecida Boscatto, CPF nº 468.864.359-49.

V - Secretaria da Administração:
a) Titular:Julio Cesar Ferreira, CPF nº 037.618.899-50.

VI - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural:
a) Titular: Mardionice Helena Pares, CPF nº 589.986.679-91;
b) Suplente: Michele Adriana Baseggio, CPF nº 041.462.139-59.

VII – Secretaria de Assistência Social e Habitação:
a) Titular: Schayana Zmijevski Simas, CPF nº 063.165.359-70;
b) Suplente: Anelise Teresinha Weber, CPF nº 075.780.779-88.

VIII - Secretaria de Educação:
a) Titular: Paulo Roberto Gonçalves, CPF nº 385.578.279-20;
b) Suplente: Luciana Maria da Costa, CPF nº 950.031.349-91.

IX - Secretaria da Fazenda:
a) Titular:Justina Ines Zambonin Castilho, CPF nº 456.377.179-15.
X - Secretaria de Governo:
a) Titular: Ivonete Ruppel Mello, CPF nº 703.035.509-10.

XI – Secretaria de Infraestrutura:
a) Titular: Denise Chiarello Hartmann, CPF nº 510.747.969-34;
b) Suplente: Claudinei Alves Pereira, CPF nº 825.020.059-49.

XII - Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico:
a) Titular: Leonardo Antunes Menegotto, CPF nº 041.450.690-07.

XIII – Secretaria de Saúde:
a) Titular: Graziela Léa Gallina, CPF nº 006.863.249-51;
b) Suplente: Luzia Michelina dos Santos, CPF nº 703.035.849-04.

Art. 2º Os representantes da Administração Pública anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 12 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.508

DECRETO Nº 6.508, de 13 de agosto de 2015.

Substitui membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros das entidades abaixo relacionadas, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, na forma que segue e acrescida a Associação dos Psicólogos de Caçador e Região – APSIC para compor o referido Conselho:

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural:
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário e Artefatos de Couro de Caçador e Região – SITRIVEST
Titular: ... .
.....
Suplente: .....
.....

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caçador e Macieira – SITRUC
Titular: Divanete Eloisa Bachi
Suplente: Ezequiel Piroli

Associação de classes profissionais e empresariais:
Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador – APAS
Titular: ... .
.....
Suplente: .....
.....

Associação dos Psicólogos de Caçador e Região – APSIC
Titular: Vanessa Dal Bosco Susin
Suplente: Vitor Czerniak

Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município:
Igreja Adventista do Sétimo Dia
Titular: Zilá Meireles Garcia
Suplente: Carlos Roberto Gladum
Mitra Diocesana de Caçador Paróquia Cristo Redentor

Titular: ... .

.....
Suplente: Ruth Inês Godoy Goulart

Movimentos populares organizados e associações comunitárias:
Associação de Moradores Vila Santa Clara
Titular: ... .
.....
Suplente: .....
.....

Cooperativa Mãos que lutam de Caçador
Titular: Orlei Torres Garcia
Suplente: Edelar dos Santos
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Republicado por Incorreção

LEI COMPLEMENTAR Nº 299

LEI COMPLEMENTAR Nº 299, de 12 de agosto de 2015.
Autoriza permutar imóveis entre o Município de Caçador e os Senhores Rui Menegotto e Luiz Carlos Bittencourt, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de uma área de terreno urbano, de propriedade do Município de Caçador, com outra área de terreno urbano de propriedade dos Senhores Rui Menegotto e Luiz Carlos Bittencourt, tendo as seguintes características:

I - uma área de terreno urbano com superfície de 656,43m² (seiscentos e cinquenta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), constituída pelo nº 06, localizada na Rua Marechal Hermes, objeto da matrícula nº 30.898, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Caçador, avaliada em R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) o metro quadrado, totalizando a importância de R$ 149.999,25 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos);

II - uma área de terreno urbano com superfície de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), localizado na Rua Luiz Simas, objeto da matrícula nº 2.358, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade dos Senhores Rui Menegotto e Luiz Carlos Bittencourt, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais) o metro quadrado, totalizando a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. A permuta de que trata este artigo, destina-se ao prosseguimento de revitalização da Avenida Coronel Aristiliano Ramos, com a implantação de uma possível escola de circo.

Art. 2º Fica desafetado o imóvel descrito no inciso I, do art. 1º desta Lei, que passa a pertencer aos Senhores Rui Menegotto e Luiz Carlos Bittencourt.

Art. 3º Fica o Município de Caçador autorizado a receber a área de terreno urbano permutada descrita no inciso II, do art. 1º desta Lei, que passa a pertencer ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º A diferença de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) em favor dos Senhores Rui Menegotto e Luiz Carlos Bittencourt, não será reclamada pelos mesmos.

Art. 5º O Município de Caçador será representado no ato da permuta pelo Prefeito Municipal de Caçador ou por quem for legalmente constituído.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão sob a responsabilidade da municipalidade, através de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 12 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.796

PORTARIA Nº 25.796, de 07 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto art. 18 da Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

REDUZIR A CARGA HORÁRIA da Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Educação, especificando: código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária após redução, unidade escolar e data de início da redução, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	De	Para	Unidade escolar	Período/A contar de:
13466	Mara Teresinha Lipka	Professor Ensino Fundamental II (Matemática)	30	20	EMEB Morada do Sol	01/08/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATA DO PROCESSO 61-2015 PR - 42-2015 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Data: 18/08/2015
Processo: 61/2015

Edital de Pregão Presencial Nº 42

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 23 - 2015

Reuniram-se no dia 21/07/2015, as 14:10:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6273 com o objetivo de FICA NOMEADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO, NA REALIZAÇÃO DE PREGÕES DE TODOS OS ORGÃOS DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 42 destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL VOLTADO A URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - EMPREENDIMENTO HABITACIONAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

891802 ACORDAR TREINAMENTOS LTDA	CNPJ: 12.927.815/0001-08
891803 AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	CNPJ: 05.880.143/0001-59
14199 CELSO CURIONI - ME	CNPJ: 15.005.174/0001-14
889262 INSTITUTO PARA DESENV. E CONSULT. CORP. ALESSIUS B	CNPJ: 11.520.692/0001-15

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL VOLTADO A URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - EMPREENDIMENTO HABITACIONAL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
891802	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA	Sim	219.900,0000
14199	CELSO CURIONI - ME	Sim	213.570,1600
891803	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	Sim	212.351,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	219.900,0000
1	CELSO CURIONI - ME	0,0000	212.000,0000	
1	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	0,0000	210.000,0000	
2	CELSO CURIONI - ME	0,0000	209.000,0000	
2	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	0,0000	207.000,0000	
3	CELSO CURIONI - ME	0,0000	206.000,0000	
3	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	0,0000	204.000,0000	
4	CELSO CURIONI - ME	0,0000	203.000,0000	
4	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	0,0000	200.000,0000	
5	CELSO CURIONI - ME	0,0000	199.000,0000	
5	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	0,0000	195.000,0000	
6	CELSO CURIONI - ME	0,0000	193.000,0000	
6	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	0,0000	190.000,0000	
7	CELSO CURIONI - ME	0,0000	188.000,0000	
7	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	0,0000	185.000,0000	
8	CELSO CURIONI - ME	0,0000	183.000,0000	
8	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	0,0000	180.000,0000	
9	CELSO CURIONI - ME	0,0000	179.000,0000	
9	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	0,0000	178.000,0000	
10	CELSO CURIONI - ME	0,0000	177.000,0000	
10	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	0,0000	175.000,0000	
11	CELSO CURIONI - ME	0,0000	173.000,0000	
11	AMBIENTALIS ENGENHARIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	175.000,0000

O licitante CELSO CURIONI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CELSO CURIONI - ME pelo valor de R$ 173.000,0000 (cento e setenta e três mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: A EMPRESA INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA CORPORATIVA ALESSIUS BRASIL LTDA ABRE MAO DE RECURSO COM RELACAO AO SEU DESCREDENCIAMENTO, POIS O OBJETO SOCIAL NAO ESTA DE ACORDO COM O OBJETO LICITADO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:56 horas do dia 21 de Julho de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 23 - 2015

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANTONIO CARLOS CASTILHO - .....Pregoeiro

EDIMAR SCAMBARA - .....APOIO

JULIANA NURILLES GARBOZZA - .....APOIO

ROMAINE DAL PONTE - .....APOIO

LIZIANE PRANDINI - .....SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CELSO CURIONI - ..... Representante

CLOVIS ALESSIO - ..... Representante

ELIEGE FATIMA KOPSEL - ..... Representante

GABRIELE PERUCHI MORANDINI - ..... Representante

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 266-15- PROPOSTA EMENDA A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

MENSAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

OBJETO: Apresentação à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina de Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Santa Catarina, visando alterar o inciso I do § 2º e o § 3º do art. 155 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para o fim de fixar percentual de recursos a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde do Estado de Santa Catarina.

Temos a honra de enviar a Vossa Excelência, no uso das atribuições que nos são conferidas pelo art. 49, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, a presente Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Santa Catarina.

Submetemos essa proposta à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, na certeza de que a alteração pretendida é investida de alto grau de justiça e alcance social, uma vez que possui o condão de atender a sociedade catarinense em sua demanda mais premente, qual seja, a prestação de serviços públicos na área da saúde.

Outros sim, reiteramos apreço de alta estima e distinta consideração a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, na certeza de que lograremos êxito em nossa empreitada.

Respeitosamente,

Flavio Henrique dos Santos, Glaci Aparecida Cardoso dos Santos Pereira,
Presidente. 1ª Secretária.

Fernando Scolaro, Adilberto Santos de Oliveira,
Vice-Presidente. 2º Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
Aprova a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Estadual, alterando o inciso I do § 2º e o § 3º do art. 155 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para o fim de fixar percentual de recursos a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2015, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a apresentação, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, da Proposta de Emenda à Constituição do Estado constante do Anexo Único deste Decreto Legislativo, nos termos e para os fins do dispositivo no inciso III do art. 49 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A aprovação do presente Decreto Legislativo constitui a manifestação da Câmara Municipal de Caçador pela apresentação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado constante do Anexo Único deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2015.
Flavio Henrique dos Santos, Glaci Aparecida Cardoso dos Santos Pereira,
Presidente. 1ª Secretária.

Fernando Scolaro, Adilberto Santos de Oliveira,
Vice-Presidente. 2º Secretário.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

Altera o inciso I do § 2º e o § 3º do art. 155 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para o fim de definir o percentual mínimo em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 1º O inciso I do § 2º e o § 3º do art. 155 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155 .....
.....

.....
.....

§ 2º .....
.....

I - no caso do Estado, aplicar-se-á, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos Municípios;

.....
.....

§ 3º Lei Complementar federal estabelecerá as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas estadual e municipal." (NR)

Art. 2º O percentual de que trata o inciso I do § 2º do art. 155 da Constituição Estadual obedecerá á seguinte regra de implementação:

I - no ano de 2016, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 12,5% (doze e meio por cento);

II - no ano de 2017, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 13% (treze por cento);

III - no ano de 2018, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 13,5% (treze e meio por cento);

VI - no ano de 2019, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 14% (quatorze por cento);

V - no ano de 2020, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 14,5% (quatorze e meio por cento); e

VI - a partir do ano de 2021, será aplicado em ações e serviços públicos de saúde o mínimo de 15% (quinze por cento).

Art. 3º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES,

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta de Emenda Constitucional tem como objetivo aumentar o percentual do mínimo exigido pela Constituição Federal para aplicação dos recursos nas ações de saúde.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 198, parágrafo 3°, determinou que, por meio de Lei Complementar, seriam definidos os percentuais que a União, os Estados e os Municípios aplicariam na área da saúde, explicitando critérios de reavaliação, normas de fiscalização e controle.

Em 2000, foi aprovada a Emenda Constitucional n° 29, consolidando a Sistema único de Saúde (SUS). A EC n° 29 fixou a vinculação dos recursos orçamentários que seriam destinados á saúde pelas três esferas de governo, incumbindo o Congresso Nacional de regulamentar a matéria de forma a assegurar que os recursos sejam, efetivamente, empregados no SUS.

Assim, percebe-se que, nos termos do disposto na Constituição Federal, os estados devem aplicar, NO MÍNIMO, 12% de seus recursos próprios em saúde, conforme definiu a Emenda Constitucional n° 29/2000, que alterou diversos dispositivos constitucionais, entre eles o art. 198, bem como acrescentou o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Veja-se:

Art. 198. As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

(...)

§ 2° A união, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde RECURSOS MÍNIMOS derivados de aplicação de percentuais calculados sobre:

(...)

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso l, alínea a, e inciso ll, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

§ 3° Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:

I - os percentuais de que trata o § 2°;

II - os critérios de rateio dos recursos da União vinculados á saúde destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;

III - as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.

Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão

equivalentes:

(...)

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, DOZE POR CENTO do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso l, alínea a, e inciso ll, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

(...)

A EC n° 29 estipulou norma transitória determinando que os Estados seriam obrigados a destinar 12% dos eu orçamentos ás ações de saúde. Tal Emenda vigeu até o exercício de 2004, momento em que deveria ser promulgada a Lei Complementar regulando, em definitivo, a matéria.

Após quase uma década, foi sancionada, em 15 de janeiro de 2012, a Lei Complementar n° 141, que regulamenta o parágrafo 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

Nesse caso, os Estados mantêm-se obrigados a investir, NO MÍNIMO, 12% de arrecadação com impostos. É o que se conclui da análise dos dispositivos constitucionais citados e da respectiva regulamentação, já que a Constituição Federal definiu um percentual mínimo, sem fazer qualquer menção a percentual máximo.

Dessa forma, pode-se afirmar que nada impede que o percentual previsto na Constituição do Estado de Santa Catarina direcionado á Saúde seja maior do que eu aquele previsto como mínimo na Constituição Federal.

No tocante ao mérito da proposição, ressalta-se que diariamente nos deparamos com notícias elencando a extrema e urgente necessidade de alocação de mais recursos para a saúde.

Em matéria no site Saúde+10 do Movimento Nacional em Defesa da Saúde Pública percebe-se que há, com certeza, a necessidade imediata de destinar mais recursos á saúde, nãos sendo um problema apenas de gestão.

Diante disso, o estado de Santa Catarina, ao destinar 15% da arrecadação dos impostos nas ações e serviços da saúde, nos termos propostos, ou seja, gradativamente, em um percentual de 0,5% ao ano, estará beneficiando milhares de catarinenses que clama por uma melhor saúde pública.

Anualmente, percebe-se que, além da necessidade de melhora da gestão, o grande gargalo é mesmo fonte de financiamento, pois os recursos com que a saúde conta atualmente são insuficientes para que a população tenha uma saúde de qualidade.

Em pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), em parceria com o IBOPE, restou demonstrado que a saúde é o principal problema do Brasil (na opinião de 58% dos entrevistados) e que mais da metade da população brasileira (51%) diz que melhorar os serviços de saúde deve ser prioridade.

Ora, é evidente que a população desaprova, o serviço público de saúde e reconhece a necessidade de se destinar mais recursos para os serviços e ações nessa área. Mas, para tanto, a população precisa que o Governo priorize a saúde.

Observa-se que tramita na câmara dos Deputados o Projeto de Lei complementar n° 321/2013, que altera dispositivos da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2013, determinando que a União aplique montante igual ou superior a dez por cento de suas receitas correntes brutas em ações e serviços públicos de saúde. Isso demonstra que em âmbito federal também há a preocupação de aumentar o percentual da União.

Logo, precisamos refletir sobre o que a sociedade deseja e fazer cumprir o disposto da Constituição Federal, já que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para tanto, necessitamos de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, conquistas possíveis se serem realizadas com a aprovação da presente proposta.

Assim, por todo exposto esperamos a aprovação deste Projeto de Emenda Constitucional.

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA nº 49, de 18 de agosto de 2015.
Concede Progressão Funcional, por participação em cursos de capacitação, à servidora efetiva da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por participação em cursos de capacitação, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2015, à servidora DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de controladora interna, do quadro permanente da Câmara Municipal de Caçador, nível CPES1040, conforme anexos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, com ascensão da Classe/Referência II-D para III-A, na tabela de vencimentos constante do Anexo I-A.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2015.
Flavio Henrique dos Santos,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA nº 50, de 18 de agosto de 2015.
Concede Progressão Funcional, por participação em cursos de capacitação, à servidora efetiva da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por participação em cursos de capacitação, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2015, à servidora DIMALEICY APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de assistente administrativo, do quadro permanente da Câmara Municipal de Caçador, nível CPEA3030, conforme anexos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, com ascensão da Classe/Referência I-D para II-A, na tabela de vencimentos constante do Anexo I-A.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2015.
Flavio Henrique dos Santos,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 59/2015 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 059/2015 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 049/2015 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 18/08/2016
1ª Publicação.

PR 61/15 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015-PMC – LICITAÇÃO DIFERENCIADA –COTA RESERVADA PARA TODOS OS ITENS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS, PARA COLOCAÇÃO EM PÁTIOS MUNICIPAIS, PASSEIOS PÚBLICOS E PRAÇAS PÚBLICAS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 02 (Dois) de Setembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Agosto de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 053/2015

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: ROCKSANDRA ALVES MARIN LINS, no Cargo Público exercendo a Função de Professor I – Educação Infantil e Anos Iniciais, portadora do CPF/MF nº 027.420.849-08, residente domiciliada na Rua Ana Roesler Fendrich, nº 115, Bairro Colonial, Município de São Bento do Sul, SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso VII Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002.

PRAZO: Início: 19 de Agosto de 2015;
Término: 18 de Dezembro de 2015.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.117,90 (Dois mil cento e dezessete reais e noventa centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 19 de Agosto de 2015.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal	ROCKSANDRA ALVES MARIN LINS Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONVOCAÇÃO Nº 136/2015

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015
CONVOCAÇÃO Nº 136/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. CRISTIANO MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob nº 031.378.179-60, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 003/2015, para o Cargo Público de MOTORISTA, na Função de MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PESSOAS, para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 21 de Agosto de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 18 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9.226 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.226 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa de Dotação do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração.	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449051.00.896 -	Obras e Instalações	R$ 3.400,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração.	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449051.00.896 -	Obras e Instalações	R$ 3.400,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.227 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.227 DE 19 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar ROCKSANDRA ALVES MARIN LINS, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955516, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.117,90 (dois mil, cento e dezessete reais, noventa centavos) mensais, pelo período de 19 de Agosto de 2015 a 18 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 007/2014, em 60º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.826 de 04 de Fevereiro de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
19 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EDITAL NR 001-2015-SMCA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015/SMECA

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2016, NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, QUE OFERECEM A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, através das competências que lhes são conferidas, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de rematrículas e matrículas para o Ano Letivo de 2016 nas Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, torna público, para conhecimento de todos, que as rematrículas e matrículas estão abertas conforme instrução e cronograma estabelecido neste Edital.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º - Fica regulamentado no Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, para as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino que oferecem a Educação Infantil de Pré Escolar, o processo para rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2016, conforme estabelecem os artigos: 38 e seu inciso II, 43 e 95 da Lei Municipal nº 3.825, de 04 de Abril de 2012, o Parágrafo Único do artigo 57 e artigo 58 da Resolução nº 01 de 12 de Dezembro de 2012 do Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC., Lei Federal 12.796, de 04 de Abril de 2013 e Lei Municipal nº 4.312, de 07 de Junho de 2015 e por meio deste Edital.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, como parte integrante das atividades programadas, estabelece por meio do presente Edital, as diretrizes para a execução da rematrícula e matrícula para o Ano Letivo de 2016, das turmas do Pré Escolar I e II, para atender as legislações vigentes.

Parágrafo único – Com o processo de rematrícula e matrícula para o ano letivo de 2016, espera-se:

I – Garantir a oferta da Educação Infantil, em período parcial de 04 (zero quatro) horas, no Pré Escolar I e II, oportunizando o acesso à Escola para as crianças do Município, na faixa etária a partir de 04 (zero quatro) anos de idade, a completar até a data de 31 de Março do ano letivo de 2016, para ingresso no Pré Escolar I e para as crianças que completarem 05 (zero cinco) anos de idade até a data de 31 de Março de 2016, para ingresso no Pré Escolar II, conforme Resolução nº 05/2009 do CNE (Conselho Nacional de Educação) e demais legislações acima citadas;
III – Garantir de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA em seu artigo 53, a efetivação da matrícula do aluno que comprove residência próxima a Instituição Educacional.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O processo de rematrícula e matrículas tem por objetivos:

I – Geral: Assegurar a rematrícula e matrícula da Educação Infantil a toda criança em idade escolar, na Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Alegre/SC., conforme descrição do inciso I do artigo 2º deste Edital.
II – Específicos:
a) Divulgar este Edital na Comunidade Escolar, a fim de garantir a rematrícula e matrícula, conforme o cronograma estabelecido, incluindo o público alvo da Educação Infantil;
b) Assegurar a rematrícula ou matrícula à toda criança na faixa etária de 04 (zero quatro) anos completos no início do ano letivo ou a completar até a data de 31 de Março de 2016, para ingresso no Pré Escolar I, e de 05 (zero cinco) anos completos ou a completar até a data de 31 de Março de 2016, para ingresso no Pré Escolar II.

Parágrafo único – A criança sem escolaridade anterior a 05 (zero cinco) anos completos ou a completar até a data de 31 de Março, deverá ser matriculada no Pré-escolar II.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º - A documentação exigida no ato da matrícula será a seguinte:

I – EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré Escolar):
a) cópia da carteira de vacinação da criança;
b) cópia da certidão de nascimento da criança;
c) cópia do comprovante de residência (fatura do mês de Julho ou Agosto de 2015)
d) cópia do comprovante de guarda ou tutela, se necessário.

§ 1º - A Escola deverá manter o Registro da Vida Escolar do Aluno, porém, se no ato da matrícula os pais que não apresentarem a documentação exigida, terão o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, após este período a Instituição Educacional por meio de seus Gestores, tomará as devidas providências junto ao Conselho Tutelar deste Município, para auxiliar os pais e responsáveis na regularização dos mesmos.

DO CRONOGRAMA

Art. 5º - De 20 de Agosto de 2015 a 31 de Agosto de 2015, serão efetuadas as rematrículas do Pré Escolar I e Pré Escolar II para o ano de 2016 de acordo com o horário de expediente das Instituições Educacionais, para alunos já matriculados no Maternal II e Pré Escolar I na Rede Municipal de Ensino na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 6º - De 01 de Setembro de 2015 a 15 de Setembro de 2015, serão efetuadas as matrículas para o Pré Escolar I oferecido aos alunos de 04 (zero quatro) anos e Pré Escolar II para alunos de 05 (zero cinco) anos que frequentarão pela primeira vez as Instituições Educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação e as Instituições Educacionais de Ensino deverão envolver todas as Entidades organizadas das Comunidades para a divulgação deste Edital, com o objetivo de maior êxito na efetivação das matrículas.

Art. 8º - Em caso de existência de vaga na Instituição Educacional, poderão ser matriculadas crianças fora do Zoneamento Residencial e Escolar, observando-se suas particularidades.

Art. 9º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, garantir vagas, mas não o turno para todos os alunos que se matricularem na Rede Municipal de Ensino.

Art. 10 – Ficam sujeitos a estas diretrizes, todas as Instituições Educacionais de Ensino, mantidas pelo Poder Público Municipal de Campo Alegre/SC.

Art. 11 – Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e se necessário pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 – O presente Edital passa a vigorar a partir de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Alegre/SC., 18 de Agosto de 2015.
LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado o presente Edital no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/08/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ROCKSANDRA ALVES MARIN LINS
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2015 até 18 de Dezembro de 2015.
AMPARO LEGAL: Lei nº 006, de 19 de Setembro de 2002 e alterações.
FUNÇÃO: PROFESSOR I – INFANTIL E ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
SALÁRIO BASE: R$ 2.117,90 (Dois mil cento e dezessete reais e noventa centavos)

CAMPO ALEGRE/SC., 17 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

PREGÃO 20/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015 FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para transporte de pacientes para centros especializados através de locação de ônibus, vans e micro-ônibus, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	8.000	KM	Locação de veículo, tipo ÔNIBUS, ano de fabricação mínima 1998, com capacidade mínima de 44 lugares para eventuais viagens municipais e intermunicipais a serviço do Fundo Municipal de Saúde – incluindo despesas com motorista, encargos sociais e trabalhistas, combustível e manutenção geral.	3,85	30.800,00
02	20.000	KM	Locação de veículo, tipo VAN, ano de fabricação mínima 1998, com capacidade mínima de 15 lugares para eventuais viagens municipais e intermunicipais a serviço do Fundo Municipal de Saúde – incluindo despesas com motorista, encargos sociais e trabalhistas, combustível e manutenção geral.	1,75	35.000,00
03	14.000	KM	Locação de veículo, tipo MICRO-ÔNIBUS, ano de fabricação mínima 1998, com capacidade mínima de 26 lugares para eventuais viagens municipais e intermunicipais a serviço do Fundo Municipal de Saúde – incluindo despesas com motorista, encargos sociais e trabalhistas, combustível e manutenção geral.	3,12	43.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 109.480,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 03/09/2015, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	91.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	91.01	Manutenção das Atividades Administrativas
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	52	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
Projeto	2.114	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.campoalegre.sc.gov.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br.

Campo Alegre, 19 de agosto de 2015.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO 67/2015
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagem/recauchutagem de pneus (incluindo consertos), para manutenção de caminhões e máquinas da frota municipal, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - MÁQUINAS					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	60	Serviço	Recapagem de pneu (a frio) 1400x24	1.000,00	60.000,00
02	10	Serviço	Recapagem de pneu (a frio) 1400x25	1.000,00	10.000,00
03	10	Serviço	Recapagem de pneu (a frio) 12.5x80/18	790,00	7.900,00
04	12	Serviço	Recapagem de pneu (a frio) 19.5x24	1.100,00	13.200,00
05	100	Serviço	Conserto de pneu, tipo "vulcanizo", com numeração superior a 9.	200,00	20.000,00
06	100	Serviço	Conserto de pneu, tipo "TIP TOP", com numeração de 5 a 9.	50,00	5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1				R$ 116.100,00	

LOTE 02 - CAMINHÕES					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
07	140	Serviço	Recapagem de pneu (a frio) 1000x20, radial, borrachudo	495,00	69.300,00
08	20	Serviço	Recapagem de pneu (a frio) 1000x20, comum, borrachudo	435,00	8.700,00
09	20	Serviço	Recapagem de pneu (a frio) 900x20, comum, borrachudo	390,00	7.800,00
10	10	Serviço	Recapagem de pneu (a frio) 215/75R 17.5	300,00	3.000,00
11	10	Serviço	Recapagem de pneu (a frio) 205/75R 16C	280,00	2.800,00
12	100	Serviço	Conserto de pneu, tipo "vulcanizo", com numeração superior a 9.	150,00	15.000,00
13	140	Serviço	Conserto de pneu, tipo "TIP TOP", com numeração de 5 a 9.	40,00	5.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2				R$ 112.200,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 01/09/2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 13 horas e 45 minutos, do dia 01/09/2015, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	8.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
Unidade	8.02	Serviço de Transporte e Frota
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	47	Frota Municipal
Projeto	2.112	Manutenção da Frota Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 67/2015".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 19 de agosto de 2015.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO 68/2015
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos, materiais e mobiliário para a Agroindústria de Campo Alegre - SC, conforme tabela abaixo:

IT	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	1	Unidade	Armário alto 2 Portas para escritório. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,6 metros. Largura: 0,90 metros. Profundidade: 0,40 metros. Cor: cinza. Material: MDF. Com prateleiras.	250,00	250,00
02	1	Unidade	Armário roupeiro de aço e vestiários 6 portas. Dimensões aproximadas: Comprimento: 2,0 metros. Largura: 0,90 metros. Profundidade: 0,40 metros. Cor: cinza.	700,00	700,00
03	1	Unidade	Balança eletrônica 300kg com saída serial RS 232	1.608,00	1.608,00
04	3	Unidade	Balde plástico 10lts	7,00	21,00
05	1	Unidade	Banco vestiário três lugares, em ripas de madeira e pés em aço. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,5 metros. Largura: 0,36 metros. Altura: 0,45 metros. Cor: cinza.	350,00	350,00
06	10	Unidade	Bandeja plástica grande. Medidas: 7,7 x 36,0 x 44,0 cm (Alt x Larg x Comp). Fabricada em PEAD, cor branca.	11,00	110,00
07	2	Unidade	Cadeira fixa escritório	100,00	200,00
08	1	Unidade	Cadeira giratória escritório	250,00	250,00
09	51	Unidade	Caixa plástica vazada grande, medidas aproximadas: 36 x 55,5 x 31 cm (larg x comp x alt). Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), cor verde.	30,00	1.530,00
10	102	Unidade	Caixa plástica vazada média, medidas aproximadas: 40,5 x 30,5 x 16,5 cm (larg x comp x alt). Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), cor azul	20,00	2.040,00
11	1	Unidade	Carrinho para cesto em aço inox tipo 304, Ø 830mm, com 3 rodízios de inox 4”	1.300,00	1.300,00
12	1	Unidade	Cesto de aço inox para tacho, dimensões: Ø 780 x 780mm de altura.	1.700,00	1.700,00
13	10	Unidade	Colher grande (em aço inox) 51,5cm.	65,00	650,00
14	1	Unidade	Despolpadeira, motor elétrico de 0,5 (1/ 2) CV. Construção 100% em Aço Inox AISI 304 (exceto motor e conjunto do mancal). Máquina fornecida com duas Peneiras (filtros): Ø 125 mm x 175 mm de comprimento, com furos de 2,0 mm para despolpar e 1,0 mm para refinar. Produção: de 20 a 200 kg/ hora. Acionamento através de motor monofásico ou trifásico de 0,5 CV, 4 polos.	4.822,00	4.822,00
15	1	Unidade	Dosador manual, conjugado com seladora a pedal, para líquidos (sucos, polpas de frutas...) sem sólidos em suspensão. Dosagens reguláveis de 100 a 1.000g (ou 100 a 1.000ml). Capacidade da moega (depósito 14,0 litros). Estrutura tubular em aço inox AISI 304. Moega e partes em contato com o produto em aço inox AISI 304. Acionamento: Dosadora, manual. Seladora, a pedal. Colocação e retirada das embalagens manual.	5.412,00	5.412,00
16	5	Unidade	Escumadeira grande (em aço inox)	16,90	84,50
17	2	Unidade	Estante de aço modular com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas: Comprimento: 2,5 metros. Largura: 0,90metros. Profundidade: 0,40 metros. Cor: cinza.	160,00	320,00
18	10	Unidade	Faca lâmina de 14 polegadas (em aço inox com cabo de plástico injetado).	125,00	1.250,00
19	10	Unidade	Garfos grandes (em aço inox) 50cm.	35,00	350,00
20	1	Unidade	Liquidificador alta rotação 4lts, motor 1200W, rotação 18.000 Rpm, 220V.	806,00	806,00
21	4	Unidade	Lixeira plástica pedal 20lts	15,00	60,00
22	2	Unidade	Lixeira plástica pedal 50lts	50,00	100,00
23	1	Unidade	Mesa escritório retangular 180cm	600,00	600,00
24	1	Unidade	Mesa inox 1,00mt x 2,20mt com espelho nas 4 bordas	1.406,00	1.406,00
25	2	Unidade	Panela (caldeira) em alumínio, capacidade 130lts.	1.314,00	2.628,00
26	2	Unidade	Panela (caldeira) em alumínio, capacidade 95lts	1.260,00	2.520,00
27	2	Unidade	Rodo 50cm com cabo de plástico ou alumínio	13,00	26,00
28	5	Unidade	Tábuas de plástico altileno, tamanho 30x40 cm	27,90	139,50

29	1	Unidade	Tacho de aço inox tipo 304, espessura da chapa 2mm, com borda de barra chata ¼x1", saída 1", dimensões: Ø 780 x 780mm de altura.	2.200,00	2.200,00
30	1	Kit	Talha elétrica + trilho. Talha com capacidade para 500,00 quilos e elevação de 9,0 metros. 220V. Trilho com 4,00 metros.	2.500,00	2.500,00
31	1000	Unidade	Touca Sanfonada Branca Descartável, 500mm x 500mm, 100% polipropileno.	0,15	150,00
32	3	Unidade	Vassoura de nylon 30cm com cabo de plástico ou alumínio.	13,00	39,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 36.122,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 02/09/2015 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	7.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade	7.01	Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	78	Valorização da Agricultura Familiar
Projeto	2.127	Manutenção do Apoio à Agricultura Familiar
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	7.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade	7.02	Divisão de Desenvolvimento Econômico
Função	23	Comércio e Serviços
Subfunção	694	Serviços Financeiros
Programa	26	Desenvolvimento e Crescimento Econômico
Projeto	2.109	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone/fax nº. (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 19 de agosto de 2015.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO 72/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a aquisição de sementes de milho para distribuição gratuita aos produtores rurais deste município, cadastrados no "Programa de Distribuição de Sementes de Milho", criado através da Lei Municipal n° 2733/2003, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO FIXADO
01	50	SACO	SEMENTE DE MILHO. Cultivar: híbrido simples, duplo ou triplo de ciclo precoce. Saco para plantio de 1 hectare. Validade: março de 2016.	R$ 125,00
VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO				R$ 6.250,00

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 01/09/2015, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos, do dia 01/09/2015, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	7.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade	7.01	Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	28	Agregação de Renda ao Produtor Rural
Projeto	1.041	Distribuição de Sementes de Milho, Feijão e Adubação Orgânica
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso	896	Recursos Ordinários

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone “Licitação” / “Pregão” / “Pregão 72/2015”.
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 19 de agosto de 2015.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campos Novos

Prefeitura

PORTARIA Nº 1328/15

PORTARIA Nº 1328/15 de 15/08/2015
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) SABRINA RANGEL GOMES DE ABREU REIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) SABRINA RANGEL GOMES DE ABREU REIS do cargo de ENFERMEIRA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
15 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

MOÇÃO Nº 89/2015

MOÇÃO Nº 89/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos responsáveis a seguinte...

"MOÇÃO DE REPÚDIO"

O Poder Legislativo Municipal, através de seus representantes legais manifesta integral e irrestrito repudio ao descaso do DEINFRA - Departamento Estadual de Infraestrutura de Santa Catarina e ao Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Raimundo Colombo, quanto ao estado lastimável que encontra-se a Rodovia SC – 135, a qual liga os Municípios de Campos Novos e Tangará.
Considerando que o referido trecho encontra-se em péssimas condições de uso e que o tráfego de veículos é intenso e nada foi realizado até o presente momento, mesmo com vários pedidos já protocolados solicitando providências urgentes.
Considerando a demora do término das obras para a duplicação e também que a atual situação, pois a referida via está cheia de buracos tornando-se um alto risco para os nossos motoristas que necessitam passar diariamente pelo local.
Contamos com uma providência urgente por parte deste Departamento e dos demais responsáveis para que possamos evitar que mais vidas sejam ceifadas e também futuros acidentes aconteçam.
Este é o nosso descontentamento, pois somos os representantes diretos de nosso povo, e esta situação não pode continuar com este descaso.

Sala das Sessões, em 11/08/2015.

Maurílio Castro Campagnoni
1º Secretário

Continuação moção nº. 89/2015...

Nelson Carafa Presidente da Mesa	Dirceu José Kaiper Vice-Presidente
Adavilson Telles 2º Secretário	Irineu Armando Osório Junior Vereador
Jocil Pedro Pereira	José Tadeu Guzatti
Vereador	Vereador
Ricardo Damásio	Rui Jorge Tomazoni
Vereador	Vereador

PORTARIA Nº 28/2015

Portaria Nº 28/2015
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS/SC.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, publica o que segue...

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor a Comissão Especial de Avaliação dos Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Vereadores, as servidoras ANA CARLA WOLFF LOPES - Assessora Administrativa, JOELMA FRANCISCA FAÉ - Assessora Contábil e MARIA VARELA ZANONI - Auxiliar de Serviços Operacionais, sendo que a Presidência fica a cargo da primeira.

Paragrafo único. A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo neste prazo emitir laudo sugerindo o Ente Público que deverá receber os bens.

Art. 2º. O Ente Público que receber os bens objetos desta portaria, terá o prazo de 90 (noventa) dias para comprovar o destino final dos mesmos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 17 de Agosto de 2015.

Nelson Carafa
Presidente da Mesa

Dirceu José Kaiper	Maurílio Castro Campagnoni
Vice-Presidente	1º Secretário

Adavilson Telles
2º Secretário

SAMAE - Campos Novos

EXT. CT. 27/2015

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

Termo do sexto aditivo ao contrato cno nº. 20/2011
CONTRATO CNO – 27/2015

DATA DE ASSINATURA: 09 de Agosto de 2015.
OBJETO: Prestação de serviço de seguro para a frota do SAMAE.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
VALOR: R$ 6.431,93 (Seis mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)
PRAZO: 09.08.2015 à 16.05.2016.

Campos Novos – SC, 09 de Agosto de 2015
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

EXT. PP. 15/2015

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos - SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 16/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DO SAMAE.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 14:00hs do dia 09/09/2015, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos – SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 12/2015 - SEMAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA

Contrato nº 12/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS. CONTRATANTE: SEMAIS – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA. CONTRATADO: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de levantamento físico e contábil com o etiquetamento, avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Canelinha, vinculados ao SEMAIS – Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP). VALOR: R$-2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais). FONTE DE RECURSO: 08 13.01 2.034 3.3.90.39.05. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato inicia-se na assinatura do mesmo e com termino previsto para 31 de dezembro de 2015. Canelinha (SC), 03 de agosto de 2015. GILBERTO ROSA. DIRETOR DO SEMAIS.

EXTRATO CONTRATO Nº 176/2015 E Nº 177/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº 176/2015. TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/2010. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADA: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. OBJETO: O preço unitário para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais é de R$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos) a tonelada. Fica renovado o contrato nº. 056/2010, por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 23/08/2015, com término em 22/08/2016.Canelinha (SC), 03 de agosto de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 177/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de levantamento físico e contábil com o etiquetamento, avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Canelinha, vinculados a Prefeitura do Município de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP). VALOR: R$-4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais). FONTE DO RECURSO: 07 03.01 2.003 3.3.90.39.05. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato inicia-se na assinatura do mesmo e com termino previsto para 31 de dezembro de 2015. Canelinha (SC), 03 de agosto de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

EXTRATO CONTRATO Nº 32/2015 - FHC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA

CONTRATO Nº 032/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CONTRATADO: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de levantamento físico e contábil com o etiquetamento, avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Canelinha, vinculados a Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP). VALOR: R$-2.100,00 (dois mil e cem reais). FONTE DO RECURSO: 06 09.01 2.023 3.3.90.39.05. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato inicia-se na assinatura do mesmo e com termino previsto para 31 de dezembro de 2015. Canelinha (SC), 03 de agosto de 2015. MARILITA MICHELI GONÇALVES – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

EXTRATO CONTRATOS Nº 175/2015 E Nº 178/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA.

CONTRATO Nº. 175/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: RIVEL VEÍCULOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo (0KM), nacional, tipo ambulância, para equipar o Fundo municipal de Saúde de Canelinha, conforme especificações descritas no anexo II, do Edital de Licitação nº. 11/2015, Pregão Presencial nº 12/2015 (processo Administrativo nº 12/2015, Licitação nº 12/2015-PR), parte integrante deste contrato. VALOR: R$-69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). FONTE DO RECURSO: 01 10.01 1.034 4.4.90.52.48, 27 10.01 1.034 4.4.90.52.48, 28 10.01 1.034 4.4.90.52.48. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração pelo mesmo período previsto para a garantia do equipamento, objeto deste Contrato, que a princípio é de 12 (doze) meses contados a partir da data entrega. Canelinha, 03 de agosto de 2015. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Contrato nº 178/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de levantamento físico e contábil com o etiquetamento, avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Canelinha, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Canelinha de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP). VALOR: R$-3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais). FONTE DO RECURSO: 06 10.01 2.015 3.3.90.39.05. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato inicia-se na assinatura do mesmo e com termino previsto para 31 de dezembro de 2015. Canelinha (SC), 03 de agosto de 2015.

Canoinhas

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 24/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2013
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO do 7º Termo Aditivo do Contrato n.º PMC 24/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino em vias de difícil acesso e de caráter excepcional. Motivo: Quilometragem não utilizada, fica o aditivo ANULADO. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30min, fone (47) 3621 7705.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FESMATE 13/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º FESMATE 13/2015

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇOS NO PAVILHÃO 01 DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, NOS DIAS 11, 12 e 13 DE SETEMBRO DE 2015, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 20ª. FESMATE – FESTA ESTADUAL DA ERVA MATE, PARA INSTALAÇÃO DE STANDS PARA TRANSMISSÕES RADIOFÔNICAS. Autorização de uso a título precário, para uso de espaços no Pavilhão 01 do Parque Municipal de Exposições Ouro Verde para instalação de Stands para Transmissões Radiofônicas, com exclusividade, nos locais abaixo estipulados:
ESPAÇOS: 19m² - 01 (um) Espaço de 19m² (Transmissões radiofônicas) SEM CUSTO; - 20m² - 01 (um) Espaço de 20m² (Transmissões radiofônicas) SEM CUSTO; - 24m² 01 (um) Espaço de 24m² (Transmissões radiofônicas) SEM CUSTO.
Início de recebimento dos documentos para credenciamento 20/08/2015 a partir das 15h00min. Classificação por ordem de protocolo por área. Recebimento dos documentos para credenciamento a partir da publicação deste. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° PMC 89/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 149/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 89/2015 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 02/09/2015, às 14h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS IMPRESSOS (CONVITE, FLYER 15X21/4X4, CARTAZ TAMANHO A3, FLYER 15X21/4X0, FOLDER, CARTAZ TAMANHO A2 E JORNAL) DESTINADOS A DIVULGAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 02/09/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° PMC 91/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 152/2015
EDITAL DE PREGÃO N.º PMC 91/2015 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 01/09/2015, às 10h05mim, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE STANDES PARA PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO, COBERTURAS MÓVEIS (PIRÂMIDE) E LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A 20A. FESMATE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE. Recebimento de propostas até as 10h00mim do dia 01/09/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º PMC 27/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º PMC 125/2015
TOMADA DE PREÇO N. º PMC 27/2015
RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através da sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO FINAL do Processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) para fornecimento e montagem de palco para shows com cobertura para público, sistema de som e iluminação para shows, geradores de energia elétrica, standes para pavilhão de exposição e coberturas móveis (pirâmide), banheiros químicos e outros destinados a 20ª FESMATE, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários ao transporte, montagem e desmontagem no Parque Municipal de Exposições Ouro Verde. VENCEDORAS: ITEM 01-Não cotado; ITEM 02-empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA –EPP com valor global de R$ 57.200,00; ITEM 03-empresa LIND GUIMAR MACHADO ME com o valor global de R$ 23.760,00; ITEM 04-empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTA –EPP com o valor global de R$ 7.400,00; ITEM 05-Não cotado; ITEM 06-empresa BEM GERADORES LTDA com o valor global de R$ 10.800,00. A ata encontra-se apensa ao Processo Licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.
Paulo Cesar Safanelli
Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO N.º PMC 79/2015 (ELETRÔNICO)
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º PMC 132/2015
RESULTADO DO PREGÃO N. º PMC 79/2015 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de seu Pregoeiro, torna público o RESULTADO FINAL do Processo acima, que tem por objeto aquisição de 01 (uma) secadora de roupas e 03 (três) liquidificadores, destinados ao Centro de Educação Infantil Rodolfo Linzmeyer. Item 01 – 01 Secadora de Roupas - VENCEDOR empresa OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES com o valor de R$ 1.361,32 e Item 2 – 03 Liquidificadores - VENCEDOR empresa OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES com o valor unitário de R$ 84,00, totalizando R$ 252,00. A ata encontra-se apensa ao Processo Licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.

Paulo Cesar Safanelli
Pregoeiro

Capinzal

Prefeitura

PORTARIA 1132/2015

PORTARIA Nº 1132, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Exonera servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, por motivo de seu óbito, conforme Certidão de Óbito matricula nº 097188 01 55 2015 4 00041 132 0015560 11, o servidor inativo pelo FAPA, Francisco Reck, matrícula nº 310085/03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de agosto de 2015.

Capinzal – SC, em 13 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1133/2015

PORTARIA Nº 1133, DE 13 DE AGOSTO DE 2015
Concede Pensão a dependente de servidor inativo falecido, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 008/1992 e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica concedida pensão por motivo de óbito a srª Gila Maria Reck, matrícula nº 410113/01, conforme Certidão de Óbito sob matricula nº 097188 01 55 2015 4 00041 132 0015560 11, do servidor inativo Francisco Reck, matrícula nº 310085/03, aposentado pelo Fundo de Aposentadoria Pensão e Assistência – FAPA, conforme portaria nº 265, de 18 de junho de 1996, a contar de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de agosto de 2015.

Capinzal – SC, em 13 de agosto de 21015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1134/2015

PORTARIA Nº 1134, DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Concede Licença Maternidade à servidora, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 17 de agosto a 14 de dezembro de 2015, conforme atestado médico, à servidora Keli Polo, matricula nº 330396/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2015.

Capinzal, SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1135/2015

PORTARIA Nº 1135, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Cessa efeito de portaria na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor e no requerimento protocolado sob o nº 2771/2015, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito da portaria nº 334/2015, que aumentou a carga horária da servidora Roselaine Hoffmã, matrícula nº 332992/03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2015.

Capinzal - SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1136/2015

PORTARIA Nº 1136, DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 71 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Dirlei Von Borstel da Silveira, matrícula nº 327816/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, pelo período de 15 de junho de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 15 de junho de 2015.

Capinzal - SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1137/2015

PORTARIA Nº 1137, DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 71 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Dirlei da Silva, matrícula nº 322377/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, pelo período de 17 de agosto de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2015.

Capinzal - SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1140/2015

PORTARIA Nº 1140, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2015 e nos termos do contrato nº 1140/2015, Dabila Cristina do Amaral, matrícula nº 410112/01, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, em substituição a titular Roselaine Hoffmã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2015.

Capinzal - SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1141/2015

PORTARIA Nº 1141, DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 2773/2015, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por curso de formação educacional à servidora Loire Fatima de Azeredo Stempcosqui, matrícula nº 323799/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nível 30, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 30, referência B.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em agosto de 2015.

Capinzal – SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1142/2015

PORTARIA Nº 1142, DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 2736/2015, resolve:

Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Francieli Ribeiro Marcondes, matrícula nº 310002/02.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o Nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em agosto de 2015.

Capinzal – SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1143/2015

PORTARIA Nº 1143, DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 2841/2015, resolve:

Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Sandra Mara Turatto, matrícula nº 333174/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o Nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em agosto de 2015.

Capinzal – SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1144/2015

PORTARIA Nº 1144, DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 2842/2015, resolve:

Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Lilian Mendes Moreira Dalamaria, matrícula nº 323721/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o Nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em agosto de 2015.

Capinzal – SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1145/2015

PORTARIA Nº 1145, DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 2837/2015, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por curso de formação educacional à servidora Ana Paula Franceschi Savariz, matrícula nº 326461/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, nível 231, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 231, referência C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em agosto de 2015.

Capinzal – SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1146/2015

PORTARIA Nº 1146, DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 2838/2015, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por cursos de capacitação à servidora Ana Paula Franceschi Savariz, matrícula nº 326461/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, nível 231, referência C, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 231, referência D, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em agosto de 2015.

Capinzal – SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de reforma dos espaços do Departamento de Assistência Social CRAS/CREAS, em regime de empreitada global, conforme projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos a este processo.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 03 de setembro de 2015.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 18 de agosto de 2015, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 18 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Caxambu do Sul

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul – SC, no uso de suas atribuições torna público e convoca a população à participar de "Audiência Pública" para discussão da Lei Orçamentaria Anual (LOA) referente exercício 2016.

A referida Audiência Pública será realizada no dia 28 de Agosto de 2015, sexta-feira, às 08h00min, tendo como local as dependências do Centro de Convivência dos Idosos, sito na Rua Heitor José Pizzolatto n° 145, centro, na cidade de Caxambu do Sul – SC.

Caxambu do Sul, SC, 17 de Agosto de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Celso Ramos

Prefeitura

DECRETO 02290 E PORTARIA

LEI 934
PROJETO DE LEI MUNICIPAL 09/2015
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Badesc Cidades e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Celso Ramos, Ines Terezinha Pegoraro Schons.
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.
Art. 2º - A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de pavimentação de ruas e construção de calçadas.
Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.
Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.
Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.
Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Celso Ramos, 22 de abril de 2015
Ines Terezinha Pegoraro Schons
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 002290/15 de 3 de Agosto de 2015
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 000920/14 de 11 de Dezembro de 2014.
DECRETA :
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 1º -
02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA
02.04.26.782.0020.1.003-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 300.000,00
Art. 2º -
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal
INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Agosto de 2015

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2015

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 31 de agosto de 2015, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é aquisição de peças e à contratação de mão-de-obra (serviços mecânicos) para conserto da Retroescavadeira New Holland LB 90 utilizada pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 19 de agosto de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 327/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 327/2015

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 03,
(três) dias, datado em 17.08.15;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família em favor da Servidora Pública ADRIANA MACHADO CORREIA, ocupante do Cargo Efetivo de Secretaria de Escola, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 17.08.15 a 19.08.15, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17.08.2015.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de agosto de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

ACESSUAS TRABALHO 01 2015 PARCELA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Repasse Fundo a Fundo – FMAS/ ACESSUAS TRABALHO, no valor de R$ 19.228,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais).

Concórdia SC, 17 de agosto de 2015.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2015-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2015 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, SC, por intermédio do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de Raio-x digital e impressora de filmes radiológicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme proposta n° 10455.823000/1150-01, Recurso de Emenda Parlamentar 28550012, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital, foi alterado. Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para envio das propostas de preços, fica alterado para dia 02 de setembro de 2015, até as 08:15 horas, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 02 de setembro de 2015 às 08h30min. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br e na home Page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 17 de agosto de 2015.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

BPC ESCOLA 1ª 2015 PARCELA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS BPC na Escola, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Concórdia SC, 17 de agosto de 2015.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da Operação de Credito/BADESC, no valor de R$ 39.210,64 (trinta e nove mil duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Concórdia SC, 17 de agosto de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO 1° TA CONTRATO N°153/2015 -PMC
Contrato Nº : 153/2015
Aditivo Nº : 1TA Ctr 153/2015
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Licitação :
Objeto : Contratação de Instituição Bancária, para operacionalização dos depósitos dos valores das inscrições do Concurso Público
Vigência : Início: 12/08/2015 Término: 19/11/2015
Assinatura : 13/08/2015
Valor R$: 0,00 (Zero)

EXTRATO 1° TA CONTRATO N°157/2015 -PMC
Contrato Nº : 157/2015
Aditivo Nº : 1TA Ctr157/2015/2015
Tipo Aditivo : Prazo/Valor/Acréscimo/Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LORENZATTO E PELLIZZARI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 12/2015
Objeto : Contratação de serviços de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obras em regime de empreitada global (material e mão de obra), para reforma do CRAS a ser instalado na Rua Adílio Hilário Mutzemberg, Bairro Guilherme Reich, Município de Concórdia - SC neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 10/08/2015 Término: 10/10/2015
Assinatura : 10/08/2015
Valor ACRESCIDO R$: 6.246,01 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo)
Valor REDUZINDO R$: 3.087,00(três mil e oitenta e sete reais)
Dotação : 138 - 09.001.1010.344905107000000.01000001

EXTRATO 1° TA CONTRATO N°291/2014 -PMC
Contrato Nº : 291/2014
Aditivo Nº : 1TA Ctr291/2014/2015
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : VIA 11- ENGENHARIA DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 5/2014
Objeto : Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana ? PMMU, visando a criação de mecanismos de gestão pública da infraestrutura do Município, de acordo com as especificações do Anexo A deste Edital.
Vigência : Início: 10/08/2015 Término: 03/11/2015
Assinatura : 10/08/2015
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 121 - 08.001.1009.344905180000000.01000001

EXTRATO 1° TA CONTRATO N°363/2014 -PMC
Contrato Nº : 363/2014
Aditivo Nº : 1TA Ctr363/2014/2015
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FOCO PROPAGANDA LTDA
Licitação : Concorrência para Compras e Serviços 1/2014
Objeto : Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos Fundos, Fundações e IPRECON, do Município de Concórdia.
Vigência : Início: 07/08/2015 Término: 31/10/2015
Assinatura : 07/08/2015
Valor R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Dotação : 382 - 13.001.2104.333903998000000.03380004

EXTRATO 2° TA CONTRATO N°181/2015 -PMC
Contrato Nº : 181/2015
Aditivo Nº : 2TA Ctr181/2015/2015
Tipo Aditivo : Acréscimo/Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : EDMAR DA SILVA ME
Licitação : Pregão Presencial 4/2015
Objeto : Contratação de empresa do ramo de manutenção elétrica, para execução de obra em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra) de instalações e adequações de rede de distribuição de energia elétrica interna do Parque de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, para realização da EXPO AGRO 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 06/08/2015 Término: 16/09/2015
Assinatura : 06/08/2015
Valor Acrescido R$: 10.136,28 (Dez Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)
Valor Suprimido R$: 3.175,50(três mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação : 123 - 08.001.1009.344905199000000.01080000

EXTRATO 2° TA CONTRATO N°80/2015 -PMC
Contrato Nº : 80/2015
Aditivo Nº : 2TA Ctr80/2015/2015
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 1/2015
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra comum, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), de muros de contenção em pedras argamassadas, em diversos pontos do município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 10/02/2015 Término: 09/08/2015
Assinatura : 07/08/2015
Valor Suprimido R$: R$15.788,44(quinze mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação : 127 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

Dotação : 404 - 08.001.1009.344905198000000.03390002

EXTRATO 3° TA CONTRATO N°182/2015 -PMC
Contrato Nº : 182/2015
Aditivo Nº : 3TA Ctr182/2015/2015
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ANTÔNIO LUIS TOBIAS - ME
Licitação : Pregão Presencial 5/2015
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra, em regime de empreitada por preço máximo unitários (material e mão de obra), para reforma das edificações e entorno das mesmas, no Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, para a EXPO AGRO 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 03/08/2015 Término: 18/10/2015
Assinatura : 03/08/2015
Valor R$: 29.665,52 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Dotação : 97 - 07.001.2026.344905198000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2015 -PMC
Contrato Nº : 230/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Licitação : Tomada de Preços para Compras e Serviços 1/2015
Objeto : Contratação de instituição de ensino superior ou empresa vinculada à instituição de ensino superior, para realização de concurso público, com provas escritas, títulos, práticas e de aptidão física para cargos de nível fundamental incompleto, médio, técnico e superior, de acordo com as especificações constantes nos Anexo "D", "E" e "F" deste Edital.
Vigência : Início: 03/08/2015 Término: 01/02/2016
Assinatura : 03/08/2015
Valor R$: 42.150,00 (Quarenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Dotação : 192 - 12.001.2043.333903948000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 231/2015 -PMC

Contrato Nº : 231/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLINICA DE PSICOLOGIA PSICOVITAL LTDA
Licitação : Inexigibilidade 30/2015
Objeto : Prestação de serviços de saúde, por parte da CONTRATADA, na especialidade de PSICOLOGIA, SESSÃO DE PSICOLOGIA, LEI COMPLEMENTAR 163/1999 E DECRETO 4.155/1999, sem qualquer condição de exclusividade para os servidores do Município de Concórdia e seus dependentes que sejam abrangidos pelas disposições da Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, que, entre outras providências, instituiu o Serviço Municipal de Assistência aos Servidores Municipais e criou o Fundo Municipal de Assistência ao Servidor.
Vigência : Início: 04/08/2015 Término: 31/12/2015
Assinatura : 04/08/2015
Valor R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2015 -PMC

Contrato Nº : 232/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : JAIR CARLOS MALTAURO
Licitação : Pregão Presencial 86/2015
Objeto : Contratação de serviço de locação de equipamento de sonorização e palco para utilização no desfile cívico no dia 07 de setembro de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 06/08/2015 Término: 04/11/2015
Assinatura : 06/08/2015
Valor R$: 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Dotação : 38 - 06.001.2012.333903923000000.01010000

EXTRATO DO CONTRATO N° 234/2015 -PMC

Contrato Nº : 234/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSCHIBA TRANSPORTES TERRAPLENAGENS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 11/2015
Objeto : REGISTRO DE PREÇO para possível contratação, durante o exercício de 2015, de horas máquinas e transporte de terra e calcário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 10/08/2015 Término: 31/12/2015
Assinatura : 10/08/2015
Valor R$: 4.924,80 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 131 - 08.001.2029.333903999000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 235/2015 -PMC

Contrato Nº : 235/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CERVY LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 11/2015
Objeto : REGISTRO DE PREÇO para possível contratação, durante o exercício de 2015, de horas máquinas e transporte de terra e calcário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 11/08/2015 Término: 31/12/2015
Assinatura : 11/08/2015
Valor R$: 6.475,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

Dotação : 95 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 236/2015 -PMC

Contrato Nº : 236/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PATY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Licitação :
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de agricultores e técnicos da SEMADRA, para participarem de visita técnica a novas tecnologias de produção de tomates e pimentões em vasos e também plantio de morangos semi-hidropônicos, na cidade de Caxias do Sul/RS, com saída no dia 12/08/15 e retorno no mesmo dia, em percurso de ida e volta. De acordo com a Lei Complementar nº 134/97, no Programa de Profissionalização Rural.
Vigência : Início: 11/08/2015 Término: 11/10/2015
Assinatura : 11/08/2015
Valor R$: 3.460,00 (Três Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)

EXTRATO DO CONTRATO N° 237/2015 -PMC

Contrato Nº : 237/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : AEON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 85/2015
Objeto : Aquisição de palanque em madeira plástica confeccionada em material 100% reciclado para fixação de placas de sinalização viária em diversas vias do município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 13/08/2015 Término: 12/10/2015
Assinatura : 13/08/2015
Valor R$: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

Dotação : 119 - 08.001.2031.333903044000000.01120000

EXTRATO DO CONTRATO N° 238/2015 -PMC

Contrato Nº : 238/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : UNITECNO-COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
Licitação : Dispensa de Licitação 34/2015
Objeto : Prestação de horas técnicas com profissional de engenharia mecânica para elaboração de anteprojeto, com estudo de viabilidade técnica, sobre a possibilidade de adequação da Rua Coberta na porção frontal da Câmara de Vereadores.
Vigência : Início: 14/08/2015 Término: 13/10/2015
Assinatura : 14/08/2015

Valor R$: 2.970,00 (Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais)

Dotação : 163 - 10.001.2039.333903905000000.01000001

Concórdia, SC, 17 de agosto de 2015.
MAURO FRIGO
Presidente da CPL em exercício

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONCORRENCIA N°5/2015-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRENCIA Nº 5/2015 - PMC
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou pavimentação asfáltica para execução de obra em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra) para pavimentação asfáltica de diversas Ruas do Município (Rua "A" do Bairro Arvoredo, Santa Isaias, Olimpio Malacarne, Natal Campanin, Mogno, Antonio Fadion, Adolpho Alves da Rocha, Travessa Ancelmo Domingos Pagnocelli, Brasília, Caetano Pozzo, Gerson Luiz Piovezan, Minas Gerais, Paraná e Travessa Piauí), com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Básico e Relação de Lotes, constantes nos Anexos "D" e "E" deste Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação e classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME representada pelo Senhor VALMIR PATZLAFF, DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e BRITTER RODOVIAS LTDA sem representantes para o ato. Aberto os envelopes de habilitação constatou-se que as empresas SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME, DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e BRITTER RODOVIAS LTDA apresentaram suas documentações de habilitação em conformidade com os requisitos solicitados do subitem 5.1 do Edital, sendo julgadas HABILITADAS. Diante da renuncia do direito de recurso da fase de habilitação das empresas habilitadas, foi aberto o envelope número 2 ,proposta de preços, constando a seguinte classificação: Para o LOTE 1(um), a licitante BRITTER RODOVIAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor preço Global de R$ 755.168,33 (setecentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). As demais licitantes deixaram de cotar referido Lote. Para o LOTE 02 (DOIS) a licitante BRITTER RODOVIAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor preço Global de R$ 890.680,36 (oitocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). A licitante SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – ME ficou na segunda colocação com o preço Global de R$ 938.784,06 (novecentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). A licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA ficou na terceira colocação com o preço Global de R$ 949.650,88 (novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) O preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Ficou ressalvado, ainda, que será verificada a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nos web sites dos respectivos órgãos emissores. e ainda, que será verificada a conformidade da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante vencedora em observância ao disposto no item 6.5 do edital Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

FNAS PAC ABRIGO 2ª, 3ª, 4ª E 5ª PARCELA - 2015 - CUSTEIO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Repasse Fundo a Fundo FMAS/FNAS/Alta Complexidade PAC - Custeio, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Concórdia SC, 17 de agosto de 2015.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

PAEFI - SENTINELA 11ª 2014 À 6ª 2015 PARCELAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS PFMC/PAEFI, no valor de R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Concórdia SC, 17 de agosto de 2015.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Julho / 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**474.085,24**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.300.216,81**	**0,00**
Ordinária	**62.784,05**	**0,00**	**Ordinária**	**1.085.384,31**	**0,00**
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	58.962,94	0,00	01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	1.027.062,25	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	3.821,11	0,00	02000000 - Recursos Ordinarios	1.690,46	0,00
Vinculada	**411.301,19**	**0,00**	03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	52.744,90	0,00
01340000 - Transferências de Convênios - União	411.301,19	0,00	06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	3.886,70	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	**Vinculada**	**214.832,50**	**0,00**
			01080000 - Contribuição - COSIP	62.300,00	0,00
			01340000 - Transferências de Convênios - União	152.532,50	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.158.300,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Transf. Financeira Recebida	1.158.300,00	0,00	Transf. Financeira Concedida	0,00	0,00
Aportes	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.409.451,45	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.969.980,52	0,00
Inscrição de restos a pagar	1.300.216,81	0,00	Pagamento de restos a pagar	1.860.745,88	0,00
Valores restituíveis	109.234,64	0,00	Valores restituíveis	109.234,64	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Outras Variações Aumentativas	0,00	0,00	Outras Variações Diminutivas	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**845.508,28**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício (IX)**	**617.147,64**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.887.344,97**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.887.344,97**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 17/08/2015, **Hora emissão** 15:09:36

Notas:

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Encarregada do Serviço

JOSE ALBERTO MAZOCCO
Tesoureiro

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Julho / 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**86.413,05**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**896.631,58**	**0,00**
Ordinária	**17.963,08**	**0,00**	**Ordinária**	**742.316,26**	**0,00**
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	17.080,63	0,00	01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	736.732,33	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	882,45	0,00	02000000 - Recursos Ordinarios	360,00	0,00
Vinculada	**68.449,97**	**0,00**	03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	5.223,93	0,00
01340000 - Transferências de Convênios - União	68.016,35	0,00	**Vinculada**	**154.315,32**	**0,00**
02890000 - Alienação de Bens Dest. Outros Programas	433,62	0,00	01340000 - Transferências de Convênios - União	19.615,32	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	03340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à edu	134.700,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	679.160,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Transf. Financeira Recebida	679.160,00	0,00	Transf. Financeira Concedida	0,00	0,00
Aportes	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	957.385,20	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	707.916,66	0,00
Inscrição de restos a pagar	896.631,58	0,00	Pagamento de restos a pagar	647.163,04	0,00
Valores restituíveis	60.753,62	0,00	Valores restituíveis	60.753,62	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Outras Variações Aumentativas	0,00	0,00	Outras Variações Diminutivas	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**421.905,32**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício (IX)**	**540.315,33**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.144.863,57**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.144.863,57**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, **Data Emissão** 17/08/2015, **Hora emissão** 15:08:26

Notas:

LEVI ELÓI DOS SANTOS
ORDENADOR DA DESPESA

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Julho / 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**79.908,53**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.337.424,85**	**0,00**
Ordinária	**79.908,53**	**0,00**	**Ordinária**	**4.157.424,85**	**0,00**
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	48.482,44	0,00	01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	3.470.111,10	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	31.426,09	0,00	02000000 - Recursos Ordinarios	29.044,81	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	640.844,27	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	17.424,67	0,00
			Vinculada	**180.000,00**	**0,00**
			01080000 - Contribuição - COSIP	180.000,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.152.100,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Transf. Financeira Recebida	3.152.100,00	0,00	Transf. Financeira Concedida	0,00	0,00
Aportes	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.467.826,59	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.300.853,87	0,00
Inscrição de restos a pagar	4.337.424,85	0,00	Pagamento de restos a pagar	3.170.452,13	0,00
Valores restituíveis	130.401,74	0,00	Valores restituíveis	130.401,74	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Outras Variações Aumentativas	0,00	0,00	Outras Variações Diminutivas	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**85.591,60**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício (IX)**	**147.148,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**7.785.426,72**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**7.785.426,72**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 17/08/2015, **Hora emissão** 15:10:52

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Julho / 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**203.788,67**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.065.022,31**	**0,00**
Ordinária	**8.122,26**	**0,00**	**Ordinária**	**1.464.802,76**	**0,00**
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	8.122,26	0,00	01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	1.381.256,34	0,00
Vinculada	**195.666,41**	**0,00**	03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	83.546,42	0,00
01350001 - Programa Pess.Portadora Def. Física-PPD	40.356,40	0,00	**Vinculada**	**600.219,55**	**0,00**
01350002 - Programa Erradicação Trab.Infantil -PETI	24.703,63	0,00	01350001 - Programa Pess.Portadora Def. Física-PPD	69.182,40	0,00
01350003 - PAEFI	18.872,40	0,00	01350003 - PAEFI	42.903,12	0,00
01350004 - PAIF	26.022,19	0,00	01350004 - PAIF	79.316,76	0,00
01350005 - IGD-SUAS	4.753,01	0,00	01350005 - IGD-SUAS	7.144,26	0,00
01350006 - Fortalecimento de Vínculos	42.670,05	0,00	01350006 - Fortalecimento de Vínculos	141.927,63	0,00
01350007 - Programa ACESSUAS	2.307,20	0,00	01350007 - Programa ACESSUAS	12.626,67	0,00
01350008 - Criança e Adolescente	1.970,87	0,00	01350008 - Criança e Adolescente	554,44	0,00
01350009 - Bolsa Família	22.994,77	0,00	01350009 - Bolsa Família	13.920,04	0,00
01350010 - Programa BPC na Escola	6.653,78	0,00	01610002 - Básica Custeio	8.787,02	0,00
01610001 - Benefícios Eventuais	144,83	0,00	01610003 - CREAS	1.268,40	0,00
01610002 - Básica Custeio	1.257,74	0,00	03350003 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/Uniã	38.879,42	0,00
01610003 - CREAS	1.830,32	0,00	03350004 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/Uniã	42.884,18	0,00
01610004 - ABRIGO	1.129,22	0,00	03350005 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/Uniã	1.629,80	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	03350006 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/Uniã	42.568,47	0,00
			03350007 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/Uniã	10.959,15	0,00
			03350008 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/Uniã	41.914,85	0,00
			03350009 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/Uniã	6.228,99	0,00
			03610001 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social- Beneficios	4.938,60	0,00
			03610002 - Transferências de Convênios - Básica Custeio -Estado/Assistência S	16.368,42	0,00
			03610003 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social - Superavit	16.123,13	0,00
			03610004 - Transferências de Convênios - ABRIGO -Estado/Assistência Social	93,80	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	928.000,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Transf. Financeira Recebida	928.000,00	0,00	Transf. Financeira Concedida	0,00	0,00
Aportes	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.072.420,79	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.124.212,18	0,00
Inscrição de restos a pagar	2.065.022,31	0,00	Pagamento de restos a pagar	1.116.813,70	0,00
Valores restituíveis	7.398,48	0,00	Valores restituíveis	7.398,48	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Outras Variações Aumentativas	0,00	0,00	Outras Variações Diminutivas	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**507.667,01**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício (IX)**	**522.641,98**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.711.876,47**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.711.876,47**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 17/08/2015, **Hora emissão** 15:13:06

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Julho / 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**59.487,35**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**170.847,41**	**0,00**
Ordinária	**5.647,52**	**0,00**	**Ordinária**	**117.719,14**	**0,00**
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	5.647,52	0,00	01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	87.344,65	0,00
Vinculada	**53.839,83**	**0,00**	03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	25.044,41	0,00
02060001 - FIA Demais Recursos	207,88	0,00	06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	5.330,08	0,00
02090000 - FIA Imposto de Renda	53.617,94	0,00	**Vinculada**	**53.128,27**	**0,00**
02890000 - Alienação de Bens Dest. Outros Programas	14,01	0,00	02090000 - FIA Imposto de Renda	13.000,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	06060001 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fu	5.110,89	0,00
			06090000 - FIA Imposto de Renda - Superavit Exercicio Anterior	35.017,38	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	123.000,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Transf. Financeira Recebida	123.000,00	0,00	Transf. Financeira Concedida	0,00	0,00
Aportes	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	170.935,66	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	117.648,19	0,00
Inscrição de restos a pagar	170.847,41	0,00	Pagamento de restos a pagar	117.559,94	0,00
Valores restituíveis	88,25	0,00	Valores restituíveis	88,25	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Outras Variações Aumentativas	0,00	0,00	Outras Variações Diminutivas	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**142.556,31**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício (IX)**	**207.483,72**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**495.979,32**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**495.979,32**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 17/08/2015, **Hora emissão** 15:13:50

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Julho / 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**25.407.636,29**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**51.320.299,44**	**0,00**
Ordinária	**246.102,85**	**0,00**	**Ordinária**	**228.112,41**	**0,00**
02000000 - Recursos Ordinarios	246.102,85	0,00	02000000 - Recursos Ordinarios	197.770,89	0,00
Vinculada	**25.161.533,44**	**0,00**	06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	30.341,52	0,00
01020000 - Receitas de Impostos de Saúde	67.960,08	0,00	**Vinculada**	**51.092.187,03**	**0,00**
01380001 - Serviço de Atend. Móvel Urgência - SAMU	161.901,57	0,00	01020000 - Receitas de Impostos de Saúde	14.422.071,51	0,00
01380002 - Atenção Básica	3.118.271,43	0,00	01380001 - Serviço de Atend. Móvel Urgência - SAMU	173.389,73	0,00
01380003 - Atenção Média e Alta Comp.Amb.Hospitalar	21.062.701,21	0,00	01380002 - Atenção Básica	4.437.850,32	0,00
01380004 - Vigilância em Saúde	474.715,08	0,00	01380003 - Atenção Média e Alta Comp.Amb.Hospitalar	30.164.552,24	0,00
01380005 - Assistência Farmacêutica Básica	273.081,20	0,00	01380004 - Vigilância em Saúde	171.629,61	0,00
01380006 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	5,11	0,00	01380005 - Assistência Farmacêutica Básica	243.200,87	0,00
02880000 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2.610,65	0,00	01380006 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	4,21	0,00
03380002 - Transferências do Sistema Unico de Saúde - SUS/União -Superavit E	287,11	0,00	03020000 - Receitas de Impostos - Saúde - Exerc Ant	1.142.505,48	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	03380001 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - SAMU	924,53	0,00
			03380002 - Transferências do Sistema Unico de Saúde - SUS/União -Superavit E	1.600,00	0,00
			03380003 - Transferências do Sistema Unico de Saúde - SUS/União -Superavit E	187.387,34	0,00
			03380004 - Transferências do Sistema Unico de Saúde - SUS/União -Superavit E	109.339,96	0,00
			03380005 - Transferências do Sistema Unico de Saúde - SUS/União -Superavit E	37.310,00	0,00
			03380006 - Transferências do Sistema Unico de Saúde - SUS/União -Superavit E	421,23	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.172.578,50	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Transf. Financeira Recebida	13.172.578,50	0,00	Transf. Financeira Concedida	0,00	0,00
Aportes	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	53.391.765,67	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	38.123.309,49	0,00
Inscrição de restos a pagar	51.320.299,44	0,00	Pagamento de restos a pagar	36.051.843,26	0,00
Valores restituíveis	2.071.466,23	0,00	Valores restituíveis	2.071.466,23	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Outras Variações Aumentativas	0,00	0,00	Outras Variações Diminutivas	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.807.592,33**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício (IX)**	**6.335.963,86**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**95.779.572,79**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**95.779.572,79**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA, **Data Emissão** 17/08/2015, **Hora emissão** 15:06:21

Notas:

ALESSANDRO VERNIZE
Ordenador de Despesa

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Julho / 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**96.450.003,03**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**83.610.331,32**	**0,00**
Ordinária	**52.446.475,80**	**0,00**	**Ordinária**	**43.221.234,33**	**0,00**
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	48.057.133,00	0,00	01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	35.683.326,63	0,00
01000002 - Recursos Ordinários - FMDD	315.862,16	0,00	01000002 - Recursos Ordinários - FMDD	17.335,20	0,00
01000003 - Recursos Ordinários - FUMAS	3.306.137,68	0,00	01000003 - Recursos Ordinários - FUMAS	2.968.813,29	0,00
01000004 - Recursos Ordinários - FUMDEAGRO	48.037,50	0,00	01000004 - Recursos Ordinários - FUMDEAGRO	25.780,90	0,00
01000005 - Recursos Ordinários - FMHIS	1.913,24	0,00	01050000 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	1.400.000,00	0,00
01830000 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	717.382,07	0,00	01830000 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	838.856,51	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	10,15	0,00	03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	1.089.895,52	0,00
Vinculada	**54.035.885,57**	**0,00**	03000002 - Recursos Ordinários FMDD - superavit exercício anterior	170.986,80	0,00
01010000 - Receitas de Impostos de Educação	16.315.804,39	0,00	03000003 - Recursos Ordinários - Exercicio anterior	1.026.239,48	0,00
01020000 - Receitas de Impostos de Saúde	9.744.157,39	0,00	**Vinculada**	**40.389.096,99**	**0,00**
01070000 - Contribuição - CIDE	11.045,13	0,00	01010000 - Receitas de Impostos de Educação	8.025.951,98	0,00
01080000 - Contribuição - COSIP	2.118.183,22	0,00	01070000 - Contribuição - CIDE	50,00	0,00
01100000 - Convênio de Trânsito - Militar	255.951,00	0,00	01080000 - Contribuição - COSIP	1.969.337,20	0,00
01110000 - Convênio de Trânsito - Civil	255.502,13	0,00	01100000 - Convênio de Trânsito - Militar	257.605,66	0,00
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	432.330,53	0,00	01110000 - Convênio de Trânsito - Civil	324.871,29	0,00
01180000 - Transferencias do FUNDEB 60%	15.857.370,20	0,00	01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	540.336,59	0,00
01190000 - Transferencias do FUNDEB 40%	1.761.930,15	0,00	01180000 - Transferencias do FUNDEB 60%	14.079.271,05	0,00
01340000 - Transferências de Convênios - União	283.522,27	0,00	01190000 - Transferencias do FUNDEB 40%	2.837.593,21	0,00
01360000 - Salário Educação	2.060.855,34	0,00	01340000 - Transferências de Convênios - União	676.805,90	0,00
01370001 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.060,00	0,00	01360000 - Salário Educação	2.525.943,97	0,00
01370002 - Programa Nac.Alim.Escolar - PNAE/PNAC	459.281,69	0,00	01370001 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.060,00	0,00
01370003 - Programa Nac.Apoio ao Transporte - PNATE	74.205,84	0,00	01370002 - Programa Nac.Alim.Escolar - PNAE/PNAC	827.735,61	0,00
01370004 - Outros Recursos do FNDE	47.045,18	0,00	01370003 - Programa Nac.Apoio ao Transporte - PNATE	190.756,36	0,00
01390001 - Fundo Especial do Petróleo	196.401,49	0,00	01370004 - Outros Recursos do FNDE	1.223,88	0,00
01390002 - Outras Transf.Decor.Comp. Financeira	3.110.789,00	0,00	01390001 - Fundo Especial do Petróleo	86.255,16	0,00
01620001 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	646.964,00	0,00	01390002 - Outras Transf.Decor.Comp. Financeira	3.003.943,39	0,00
01640001 - Transferências de Convênios - Estado	99.626,38	0,00	01620001 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.416.212,06	0,00
01640002 - Transferências de Convênios - Estado - SDR	135.723,73	0,00	01640002 - Transferências de Convênios - Estado - SDR	135.000,00	0,00
01800000 - Outras Especificações	7.855,76	0,00	01800000 - Outras Especificações	693,36	0,00
01890000 - Alienação de Bens Dest. Outros Programas	160.280,75	0,00	03000004 - Recursos Ordinários -Superavit Exercicio Anterior	61.744,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	10.032.358,34	0,00	03010000 - Receitas de Impostos - Educação	595.836,50	0,00
			03080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CC	255.133,19	0,00
			03100000 - Convênio de Trânsito - Militar -Superavit Exercicio Anterior	81.298,09	0,00
			03110000 - Convênio de Trânsito - Civil -Superavit Exercicio Anterior	88.518,08	0,00
			03180000 - Transf.fundeb - Sup. Exerc. Anter	570.532,78	0,00
			03190000 - Transf. FUNDEB 40% - Sup. Exerc. Anter	357.000,00	0,00
			03340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à edu	6.918,21	0,00
			03360000 - Salário-Educação- Superavit Exercicio Anterior	503.411,35	0,00
			03370004 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ec	37.827,75	0,00
			03390001 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compe	345.614,54	0,00
			03390002 - Outras Transf.Decor.Comp. Financeira - Superavit Exercicio Anterior	584.615,83	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	22.015.735,45	0,00
Transf. Financeira Recebida	0,00	0,00	Transf. Financeira Concedida	22.015.735,45	0,00
Aportes	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	92.794.706,37	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	77.248.951,33	0,00
Inscrição de restos a pagar	83.610.331,32	0,00	Pagamento de restos a pagar	68.862.551,23	0,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Julho / 2015

Valores restituíveis	8.399.668,10	0,00	Valores restituíveis	8.386.400,10	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Outras Variações Aumentativas	784.706,95	0,00	Outras Variações Diminutivas	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**22.688.033,56**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício (IX)**	**29.057.724,86**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**211.932.742,96**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**211.932.742,96**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 17/08/2015, **Hora emissão** 15:03:43
Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CPF: 073.699.249-98

Câmara Municipal

DECRETO 2637/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.637, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com os arts. 41 a 43 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Zenite Terezinha Michelon Farina, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, o Adicional por Tempo de Serviço de 1% (um por cento) do padrão de vencimento do cargo efetivo do servidor, correspondente a 1 (um) anuênio do período de 14 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2015, a partir de 1º de agosto de 2015.

Concórdia, 13 de agosto de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

Vilmar Comassetto
1º Secretário

PORTARIA 17/2015

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
Autoriza o servidor MARCIANO CORADI entrar em gozo das férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor MARCIANO CORADI – Assessor da Presidência, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, entrar em gozo das férias, de 25 de agosto a 2 de setembro de 2015, referente aos dias não gozados por absoluta necessidade do serviço, no período das férias regulamentares conforme Portaria nº 1, de 19 de janeiro de 2015.

Concórdia, 17 de agosto de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

RESOLUÇÃO 418/2015

RESOLUÇÃO Nº 418, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença ao Vereador Dejalma Santo Lazzarotti.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedida licença de 30 (trinta) dias ao Vereador Dejalma Santo Lazzarotti, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 18 de agosto de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 397/2015
DECRETO Nº 397/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1134/2014,

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 5.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

Da: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
03.01 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
04.122.2503.2.043 – 3.3.90.00 – 10.00 R$ 5.000,00 Para: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento 03.01 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento 04.122.2503.2.043 – 4.4.90.00 – 10.00 R$ 5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 17 de agosto de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

DECRETO N. 398/2015
DECRETO Nº 398/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 393/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA:
Art. 1°. Fica alterado o Decreto N° 393/2015 no seguinte termo:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único: O horário que se refere no Art. 1° será de segunda-feira à sexta-feira no período matutino das 07:30 h às 11:30 h, sendo que no período vespertino , a mesma estará realizando Estágio Obrigatório, assegurando-lhe o direito sem prejuízo da remuneração.

LEIA-SE:

Parágrafo único: O horário que se refere no Art. 1° será de segunda-feira à sexta-feira no período matutino das 07:30 h às 11:30 h, sendo que no período vespertino , a mesma estará realizando Estágio Obrigatório, assegurando-lhe o direito sem prejuízo da remuneração, com compensação do horário em dias definidos pela Administração.

Art. 2º. Demais artigos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 18 de agosto de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO LOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, convida os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e demais integrantes do Poder Legislativo e a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de Agosto de 2015, às 14:00 horas, tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal, para definir as metas fiscais para elaboração da LOA para o exercício de 2016.

Cordilheira Alta SC, 17 agosto de 2015
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO 88/2015 - PP 51/2015
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, e o Fundo Municipal de Saúde através de sua Gestora, tornam público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 88/2015.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 51/2015.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante para manutenção das atividades das secretarias solicitantes.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 31/08/2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 31/08/2015.
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br e seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 17 de agosto de 2015.

ALCEU MAZZIONI	SIDONIA S. SECON MERISIO
Prefeito Municipal	Gestora Fundo Saúde

Coronel Freitas

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 50/2015
Contratado: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECÓ LTDA
Valor total: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Vigência: 31/12/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARMAZENAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II.
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Coronel Freitas (SC), 18 De Agosto de 2015
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 38/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial Nº 38/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
Tipo: Menor preço por item
Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 01/09/2015
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 01/09/2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 10:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 18 de Agosto de 2015
Mauri J. Zucco
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 97 A 100

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2015
Contratado: PERETTI ELETRO MOVEIS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE BALCÕES PARA COZINHA
Valor: R$ 1.807,00 (um mil oitocentos e sete reais)
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2015
Contratado: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por tonelada
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2015
Contratado: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARMAZENAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por m^3.
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015
Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA RECUPERAÇÃO DOS PILARES DA PONTE NO RIO CHAPECÓ, LOCALIZADO NA LINHA COTOVELO
Valor: R$ 135.924,99 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 31/12/2015

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº. 153 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº. 153 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº.4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº.641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.754,70 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) na seguinte Programação de despesa:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
15.782.0015.2.033 – Sinalização de Vias Públicas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	93	03.0012	7.754,70

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos na ordem de R$ 7.754,70 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) do superávit financeiro da Fonte de Recursos 03.0012, convênio SSP/Transito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de agosto de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 154 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº. 154 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº. 641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais) na seguinte Programação de despesa:

03.01 SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
04.122.0004.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	07	01.0000	3.820,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais) da seguinte Programação de despesas:

03.01 SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
04.122.0004.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.71.00.00.00	Transferência a Consórcios Públicos	03	01.0000	1.000,00

03.01 SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
04.122.0004.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.71.00.00.00	Transferência a Consórcios Públicos	06	01.0000	1.000,00

03.01 SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
04.122.0004.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Dec. de Op. Ent. Órgão	08	01.0000	1.820,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 07 de agosto de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 156 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº. 156 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº. 641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte Programação de despesa:

13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.008 – Manutenção do Fundo de Assistência Social				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	79	03.0035	3.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos na ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais) do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 03.0035 – Superávit do Exercício de 2014 do SSP/FEAS Proteção Social Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 07 de agosto de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 132 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº. 132 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DO SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:

Art. 1º O retorno do Servidor, Sr. Rudinei Smaniotto, ocupante do Cargo de Diretor Geral de Finanças e Contabilidade, a partir do dia 17 de agosto de 2015, em virtude da falta de profissional Junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 14 de agosto de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 133 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº. 133 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DO SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando que o servidor é fiscal da Vigilância Sanitária do Município e está sendo convocado para o evento;
Considerando a importância da participação do servidor no Treinamento sobre Processos Administrativos da Vigilância Sanitária;
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:

Art. 1º O retorno do Servidor, Sr. Ivair Carlos Baldissera, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, no dia 20 de agosto de 2015 em virtude da realização de Treinamento sobre Processos Administrativos da Vigilância Sanitária no auditório da AMAI em Xanxerê- SC.

Parágrafo único – Este dia poderá ser compensado após o período de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 17 de Agosto de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 38/2015 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 38/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), PRPGRAMA DE PREEVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
MENDES SEGURANÇA DO TRABALHO SERVIÇOS & TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 13.099.261/0001-52
Instrumento: Contrato nº 0381/2015 PMCP
Valor total: 6.720,00 (Seis mil e setecentos e vinte reais)
Vigência: 12/08/2015 à 11/11/2015

Correia Pinto/SC 19 de agosto de 2015
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

DECRETO N° 910/15.

DECRETO N° 910/15.
DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei nº 2168, de 31 de Outubro de 2014 – LDO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9°, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio fiscal no Município;

CONSIDERANDO a escassez de receita no último bimestre do presente exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das obrigações pactuadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica limitado em 75% da meta de arrecadação prevista para o 4º, 5º e 6º bimestres para o empenhamento de despesa de qualquer natureza na Administração do Município.
§ 1° - Não será objeto do caput deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2° - Excetuam-se da situação exposta no caput, às contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Caso haja imperiosa necessidade da realização da despesa com recursos próprios do Município, os responsáveis pelas unidades orçamentárias deverão formalizar autorização junto ao Prefeito Municipal, indicando os recursos orçamentários e financeiros que suportarão a despesa.

Art. 3º - O descumprimento das normas acima expostas pelas unidades orçamentárias importará em sanções previstas na legislação, além de comunicação aos órgãos oficiais de controle.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
03 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3433/15

PORTARIA Nº 3433/15
EXONERA A PEDIDO A SRA. ANA CECÍLIA MEDEIROS MANO AZEVEDO, DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a SRA. ANA CECÍLIA MEDEIROS MANO AZEVEDO, do cargo de Médico Pediatra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3434/15

PORTARIA Nº 3434/15
EXONERA A PEDIDO A SRA. ELIANE DENISE MÜLLER, DO CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a SRA. ELIANE DENISE MÜLLER, do cargo de Auxiliar de Setor..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3435/15

PORTARIA Nº 3435/15
EXONERA A PEDIDO A SRA. MORGANA PATRICIA GEBHARDT PONATH, DO CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a SRA. MORGANA PATRICIA GEBHARDT PONATH, do cargo de Auxiliar de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3436/15

PORTARIA Nº 3436/15
EXONERA A PEDIDO A SRA. VIVIANE CRISTINE DE SOUZA MACIEL, DO CARGO DE PROFESSOR II .

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a SRA. VIVIANE CRISTINE DE SOUZA MACIEL, do cargo de Professor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3437/15

PORTARIA Nº 3437/15
EXONERA A PEDIDO A SRA. LUCIANE ARAUJO EGIDIO GESSNER, DO CARGO DE PROFESSOR III .

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a SRA. LUCIANE ARAÚJO EGIDIO GESSNER, do cargo de Professor III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3438/15

PORTARIA Nº 3438/15
EXONERA A PEDIDO A SRA. KAMILA LANGHAMMER ARZA BEZ, DO CARGO DE INSTRUTOR DE MÚSICA .

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a SRA. KAMILA LANGHAMMER ARZA BEZ, do cargo de Instrutor de Música.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3439/15

PORTARIA Nº 3439/15
EXONERA A PEDIDO A SRA. PÉTILA KAROLINE BERNARDES, DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a SRA. PÉTILA KAROLINE BERNANRDES, do cargo de Agente de Serviços Fazendários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3440/15

PORTARIA Nº 3440/15
EXONERA A PEDIDO A SRA. FLAVIA RUBIA XAVIER VOIGTLANDER LUDERS, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a SRA. FLAVIA RUBIA XAVIER VOIGTLANDER LUDERS, do cargo de Agente Comunitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3441/15

PORTARIA Nº 3441/15
EXONERA A PEDIDO O SR. ARLINDO PAUST, DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, o SR. ARLINDO PAUST, do cargo de Operador de Máquina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3442/15

PORTARIA Nº 3442/15
EXONERA A PEDIDO O SR. SIMIÃO BIAR, DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA I.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, o SR. SIMIÃO BIAR, do cargo de Operador de Máquina I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3443/15

PORTARIA Nº 3443/15
EXONERA A PEDIDO O SR. GILSON SIMÕES, DO CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, o SR. GILSON SIMÕES, do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
14 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE USO DA SECRETARIA DE OBRAS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 31/08/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 31/08/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 18 de Agosto de 2015.
Aldo Dolberth — Prefeito Municipal e.e.
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO SOB MEDIDA PARA USO NO SETOR DE TRÂNSITO DA UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 31/08/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 31/08/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 18 de Agosto de 2015.
Aldo Dolberth — Prefeito Municipal e.e.
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO (COINCO) EDITAL DE LICITAÇÃO N° 07/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO (COINCO)

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 07/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.617/0001-20, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, 359, Centro, em Curitibanos/SC, doravante denominado de COINCO, neste ato representado por seu Presidente DOMINGOS SCARIOT JUNIOR e pelo Presidente da Comissão de Licitações, DIEGO SEBEM WORDELL, informam que realizará licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando a delegação, na modalidade concessão, de prestação de serviços, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para executar os serviços de TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS junto ao Aterro Sanitário do COINCO.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93 e sucedâneas, Artigo 3o., inciso VI, do Estatuto do COINCO e demais legislação aplicável.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

· Protocolo do envelope de proposta e do envelope de habilitação: até às 09:30 hs do dia 09 de outubro de 2015, na sede do COINCO sito na Rua Barão do Rio Branco, 359, Centro, em Curitibanos/SC.

· Início da Sessão Pública da concorrência: a partir das 10:00 hs do dia 09 de outubro de 2015, na sede do COINCO sito na Rua Barão do Rio Branco, 359, Centro, em Curitibanos/SC.

· Vistoria Técnica: até às 17:00hs do dia 06 de outubro de 2015.

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo COINCO, da seguinte forma: pelo telefone: (49) 3241-3904, por e-mail: coinco5@gmail.com e em sua sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, 359, Centro, em Curitibanos/SC, no horário de atendimento do COINCO, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. e das 13:30 hs. às 17:30 horas..

Curitibanos, 18 de Agosto de 2015.
Domingos Scariot Júnior — Presidente do COINCO
Fábio Pellizzaro — Assessor Jurídico

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

5438 2015 LUTO OFICIAL VEREADOR ANGELINO DE VARGAS

DECRETO Nº. 5438/2015.
DECRETA LUTO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado em todo o território municipal de Dionísio Cerqueira, LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, ante ao falecimento do Senhor ANGELINO DE VARGAS (FIO), munícipe cerqueirense, vereador e líder comunitário do Bairro Três Fronteiras.
Art. 2º Fica decretado ainda ponto facultativo no dia 19/08/2015 em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único: Os atendimentos de emergência na área da saúde serão realizados no Hospital Municipal. Ficam mantidos ainda a abertura dos processos licitatórios marcados para esta data, bem como, a data contará para efeito dos demais processos agendados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 18/08/2015.

JEFERSON JONAS AVILA
Secretário Municipal

AVISO DE LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 042/2015. Objeto: Contratação de oficina mecânica para prestação de serviços com fornecimento de peças para conserto e manutenção do veículo Ambulância Renault Master ,- Placas MKC 7824.do Fundo Municipal de Saúde do Município.. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 31/08/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.
Dionísio Cerqueira, 18/08/2015.
João Stahl – Gestor do FMS

CONTRATOS E ADITIVOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nª 022/2014 FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **: JCV Construção e Incorporação Ltda.**
Objeto Reforma e manutenção do Posto de Saúde do Distrito de São Pedro Tobias Origem: Processo 025/2014 Modalidade: TP nº 025/2014**.** Por esse instrumento fica aditivado o prazo ficando com a **Vigência: até 31/12/2015 -** Dionísio Cerqueira 30/06/2015
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nª 021/2014 FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **: Construtora da Cruz Ltda.**
Objeto Reforma e manutenção do Posto de Saúde do Distrito de Idamar e Distrito de Jorge Lacerda Origem: Processo 025/2014 Modalidade: TP nº 025/2014**.** Por esse instrumento fica aditivado o prazo ficando com a **Vigência: até 31/12/2015 –**
Dionísio Cerqueira 30/06/2015
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nª 009/2014 FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **: Macoenge Ltda.**
Objeto Reforma e manutenção do Posto de Saúde do Bairro Três Fronteiras Origem: Processo 011/2014 Modalidade: TP nº 011/2014**.** Por esse instrumento fica aditivado o prazo ficando com a **Vigência: até 31/12/2015 –** Dionísio Cerqueira 30/06/2015
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nª 008/2014 FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **: Macoenge Ltda.**
Objeto Reforma e manutenção do Posto de Saúde do Bairro União Origem: Processo 011/2014 Modalidade: TP nº 011/2014**.** Por esse instrumento fica aditivado o prazo ficando com a **Vigência: até 31/12/2015 –** Dionísio Cerqueira 30/06/2015
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO Nª 061/2014 PMDC
Contratante: Prefeitura Municipal.
Contratado: **: Rádio Tri Fronteira Ltda.**
Objeto Contratação de espaço em emissora de rádio visando dar publicidade aos atos oficiais, obras e serviços da Administração Municipal de interesse público de caráter informativo e sócio educativo Origem: Processo 081/2015 Modalidade: CV nº 081/2015**.** **Vigência: 17/08/2015 À 16/01/2016**

Dionísio Cerqueira 17/08/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da DL Nº 085/2015 PMDC Objeto aquisição de alimentos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino com recursos do PNAE/PNAC sendo estes adquiridos da agricultura familiar conforme lei 11.947 de 16 de junho de 2009, Art-14 – resolução FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009 -do total dos recursos financeiros no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.
.Origem: DL 085/2015 **PMDC. Vencedor Lucimar T.B. Dickel Valor R$** 3.003,00 – Valdir Olívio Buss – Valor R$ 4.200,00 Dionísio Cerqueira 14/08/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da CV Nº 081/2015 PMDC Objeto Contratação de espaço em emissora de rádio visando dar publicidade aos atos oficiais, obras e serviços da Administração Municipal de interesse público de caráter informativo e sócio educativo..Origem: CV 081/2015 **PMDC. Vencedor Radio Tri Fronteira Ltda.- Valor R$** 30.600,00 - Dionísio Cerqueira 17/08/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 040, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO N.º 040, de 14 de agosto de 2015.

Suplementam dotações orçamentárias e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 371, de 18/11/2014 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a saber:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (3) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

04.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0022.2.005 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (17) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º. As suplementações de que tratam o Art.1°, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte (0080) - recursos próprios.

Art. 3º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a saber:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.3.90.00.00.00.00.00.0043 (7) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 4º. A suplementação de que trata o Art.3°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0043 (Transf. de Rec. do Estado em Saúde – Farmácia Básica).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de agosto de 2015.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIAS NAGEL
Secretário de Administração e Finanças

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 122/PMF/2015

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 122/PMF/2015

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 122/PMF/2015, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURETAS E ALAMBRADO PARA COMPOR UM CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO, LOCALIZADO NO PARQUE RESIDENCIAL DOS IPÊS, BAIRRO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0352565-61/2011, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Às onze horas do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 122/PMF/2015. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Valdecir Tiscoski, o mesmo iniciou a abertura do envelope nº. 02 da Proposta de Preço das empresas CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA e RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA. Os preços apresentados foram: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA: R$29.792,19 (vinte e nove mil setecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos); e RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA, R$ 28.500,43 (vinte e oito mil quinhentos reais e quarenta e três centavos). O menor preço global apresentado foi da empresa RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA Isto posto, a comissão de licitação conferiu detalhadamente a proposta, pertencente à empresa e certificou-se que está de acordo com as exigências do edital. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora do certame a empresa RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, dos envelopes nº. 02 – propostas de preço. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 18 de agosto de 2015.
VALDECIR TISCOSKI KEND BERNARDO TROMBIM RENATA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão Membro da Comissão

COMUNICADO DE REABERTURA DE CESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/PMF/2015

COMUNICADO DE REABERTURA DE CESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/PMF/2015

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, comunicar aos licitantes e a quem possa interessar que a cessão do Pregão Presencial nº. 107/PMF/2015 será reaberta para continuidade dos trabalhos inerentes ao referido processo licitatório.
OBJETO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de estação total eletrônica e software de topografia, através de empresas do ramo pertinente, a fim de atender as necessidades do setor de engenharia e cadastro municipal do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE REABERTURA: 20 de agosto de 2015 às 09:00 horas.
Por meio desta publicação legal, ficam todos comunicados para fins legais e de direito.

Forquilhinha/SC, 18 de agosto de 2015.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 058/PMF/2015 - INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 058/PMF/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

INTIMADA/NOTIFICADA: ZOLEIDE SERAFIM DE SOUZA-ME.

PRAZO: O prazo para apresentação de defesa, querendo, é de 5 (cinco) dias úteis do recebimento desta.

ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada defesa no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na denuncia.

A Gerente de Contratos e Convênio do Município de Forquilhinha comunicou que a empresa ZOLEIDE SERAFIM DE SOUZA-ME imotivadamente recusou-se a firmar o contrato cujo objeto sagrou-se vencedora através do Edital de Pregão Presencial nº 058/PMF/2015.

A recusa da assinatura do contrato enseja a aplicação das multas previstas no 10.2.1.1 da Cláusula X – Das Penalidades, da minuta contratual, in verbis:

10.2.1 DA MULTA E DO PROCEDIMENTO
10.2.1.1 Se a vencedora do certame recusar a assinar o contrato ou pela inexecução total ou parcial da proposta sujeitará a multa de até 2.000 (duas mil) UFM´s atualizada, anualmente pelo INPC, podendo ser em dobro no caso de reincidência, a ser aplicada de forma gradativa sobre o valor da proposta.

Lembrando que, de acordo com a Lei Municipal nº 2.038/2014, 1 (uma) UFM equivale a R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), ou seja a multa poderá chegar a R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

Além da multa, poderá ser aplicada a pena impedimento de contratar com a Administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prevista na Lei nº 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada pegão, vejamos:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Desta forma, abre-se prazo de cinco dias para a empresa ZOLEIDE SERAFIM DE SOUZA-ME para, querendo, apresentar defesa.

Forquilhinha/SC, 18 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 058/PMF/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PREGÃO Nº 058/PMF/2015

(Protocolo nº 001556/2015, de 11/08/2015)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATADA: COMERCIAL DE URNAS SANTO ANTONIO LTDA ME, estabelecida na Rua Telegrafista Adolfo Coelho, nº 586, Centro, Sombrio/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.345.829/0001-08.

DO RELATÓRIO

Vistos, etc.

A empresa COMERCIAL DE URNAS SANTO ANTONIO LTDA ME apresentou recurso da decisão que aplicou-lhe as penalidades de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos e a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei, pela recusa imotivada da assinatura do contrato.

Segundo a empresa, as penalidades não podem ser aplicadas pois não foi formalmente notificada para a assinatura, que apenas houveram ligações, que não atende o que determina o edital; que a multa não multa não pode ser aplicada de forma aleatória, devendo atender ao disposto no edital, de até 200 UFM's.

Por fim requer o afastamento da aplicação do valor da multa ou a aplicação em seu percentual mínimo, conforme prevê o item 20.5.1 do edital.

Este é o relatório.

DO MÉRITO

Incialmente deve-se observar que o recurso apresentado pela empresa COMERCIAL DE URNAS SANTO ANTONIO LTDA ME é manifestadamente intempestivo, visto que a sua notificação da decisão ocorreu através de carta com aviso de recebimento, recebida pela empresa em 15/07/20015, e por publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, no dia 14/07/2015, Edição n. 1783, página 124-125, e o recurso foi apresentado em 11/08/2005.

Também, observa-se que no afã de tentar justificar o injustificável, a empresa COMERCIAL DE URNAS SANTO ANTONIO LTDA ME apresenta seu recurso com alegações completamente infundadas, pois, ao contrário do que afirma, além das várias ligações telefônicas, a empresa foi notificada para realizar a assinatura do contrato através de carta com aviso de recebimento, recebida pela empresa em 11/06/20015, e por publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, no dia 12/06/2015, Edição n. 1761, página 183, além de todas as demais comunicações recebidas durante este processo licitatório.

Quanto ao valor da multa, a Minuta Contratual, dispõe sobre a recusa da assinatura do contrato enseja a aplicação das multas previstas no 10.2.1.1 da Cláusula X – Das Penalidades, in verbis:

10.2.1 DA MULTA E DO PROCEDIMENTO
10.2.1.1 Se a vencedora do certame recusar a assinar o contrato ou pela inexecução total ou parcial da proposta sujeitará a multa de até 2.000 (duas mil) UFM´s atualizada, anualmente pelo INPC, podendo ser em dobro no caso de reincidência, a ser aplicada de forma gradativa sobre o valor da proposta.

Assim, mesmo que fosse recebida, a defesa não alteraria o conteúdo das penalidades impostas à empresa.

DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, não recebo o recurso apresentado pela empresa COMERCIAL DE URNAS SANTO ANTONIO LTDA ME. por ser intempestivo, e nos termos do art. 81 e dos incisos II, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e da Minuta Contratual, decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 058/PMF/2015, mantenho a decisão retro, para:
a) condenar a empresa COMERCIAL DE URNAS SANTO ANTONIO LTDA ME. ao pagamento da MULTA de 2.000 (duas mil) UFM´s, correspondendo, atualmente, ao valor de R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).
c) aplicar à empresa COMERCIAL DE URNAS SANTO ANTONIO LTDA ME. a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos.
d) aplicar à empresa COMERCIAL DE URNAS SANTO ANTONIO LTDA ME. a pena de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Forquilhinha/SC, 18 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/PMF/2015 - DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/PMF/2015

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Recorrente: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA
Recorrido: LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA.

RELATÓRIO

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA. apresentou Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeira Municipal proferida na Ata da segunda sessão do Pregão Presencial nº 107/PMF/2015 que, declarou vencedora do certame a empresa LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA.

Alega que a documentação apresentada pela empresa LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA., para cumprir com o Edital em seu item 7.1.3, não atende ás exigências estabelecidas.

Devidamente notificada, a empresa LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA. apresentou contrarrazões ao Recurso Administrativo, dispondo que comprovou documentalmente as credenciais exigidas no edital para o item 7.1.3, pois não há vedação legal ou editalícia a participação de empresas nas condição apresentada.

Aproveitando o ensejo, a empresa LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA. questionou também a aplicação do prazo previsto no edital (Anexo V) para demonstração técnica do equipamento, que foi proferido pela Pregoeira na Ata da segunda sessão do certame, requerendo a suspenção deste até o julgados os recursos interpostos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do Pregão Presencial nº. 107/PMF/2015 é a aquisição de estação total eletrônica e software de topografia, através de empresas do ramo pertinente, a fim de atender as necessidades do setor de engenharia e cadastro municipal do Município de Forquilhinha/SC.

Analisando o Edital percebe-se que o item 7.1.3 reza que "o proponente deverá apresentar carta do fabricante mencionando que é representante autorizado e que está autorizado a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos."

Para o cumprimento deste item a empresa LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA. apresentou a seguinte documentação:

1) Carta de Autorização Distribuidor Exclusivo emitida pela fabricante RUIDE SURVEYING INSTRUMENT CO. LTD oferecendo o direito à empresa HEZOLINEM EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS E COMÉRCIO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO LTDA. de comercializar (importar e vender), oferecer garantia e manutenção técnica, bem como substituir peças sobressalentes dos produtos da RUIDE INSTRUMENT em todo o território brasileiro;

2) Declaração de Representação Exclusiva emitida pela empresa HEZOLINEM EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS E COMÉRCIO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO LTDA. afirmando que a empresa LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA. é sua representante em todo o estado de Santa Catarina para comercializar seus produtos (Equipamentos Ruide Instrument e software Datageosis Office) e que está apta a prestar suporte técnico, realizar manutenção técnica e ministrar treinamento dos produtos citados.

Assim, é irrefutável que a empresa LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA. cumpriu com as exigências editalícias, visto que demonstrou que é a representante no estado de Santa Catarina para comercializar dos Equipamentos Ruide Instrument e software Datageosis Office.

Quanto ao questionamento sobre a aplicação do prazo previsto no edital (Anexo V) para demonstração técnica do equipamento, vejamos o que diz o Edital de chamamento:

DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:
A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar amostra do equipamento e acessórios em até 05 (cinco) dias uteis a partir da data de abertura da licitação para conferência das especificações pela equipe técnica do município." (Anexo V ao Edital nº. 107/PMF/2015).

O mesmo documento reza ainda:

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
9.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.
9.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. (Edital nº. 107/PMF/2015).

Considerando a previsão editalícia, sem qualquer manifestação de impugnação sobre estes termos, a exigência da Pregoeira não é indevida, pelo contrário, segue estritamente o disposto no Edital, assim, deveria a empresa LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que foi declarada vencedora, ter apresentado amostra do equipamento e acessórios.

As condições do Anexo V do Edital ainda foram relembradas na Ata da segunda sessão: "A VENCEDORA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO FICA CONVOCADA A APRESENTAR A AMOSTRA DO EQUIPAMENTO CONFORME EDITAL."

Por sua vez, a Ata supracitada foi enviada a todas as licitantes por e-mail em 04/08/2015 e publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº. 1799, página 121 em 05/08/2015. Portanto, o prazo estabelecido no edital para que a empresa LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA apresentasse seu equipamento venceu em 12/08/2015.

No pregão, diferentemente do que ocorre nas demais modalidades licitatórias, existe apenas uma fase recursal que englobará todas as decisões do pregoeiro, tais como julgamento das propostas e da habilitação, decisão na fase de credenciamento que impeça a participação de um licitante.

Conforme dispõe o art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02, o recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente após a declaração do vencedor do certame, vejamos:

Art. 4º .....
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Assim, deverá o licitante estar presente para se manifestar imediata e motivadamente sobre a sua intenção de recorrer, devendo

registrar verbalmente na sessão quais são os atos de que discorda, bem como o motivo pelo qual discorda, sob pena de decadência.

Art. 4º .....
XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

O art. 26 do Decreto 5.450/05, que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica, estabelece que "declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses".

Surge, assim, a figura da manifestação da "intenção de recorrer", que deve ser feita de forma "imediata e motivada" pelo licitante interessado.

O parágrafo 1º do citado dispositivo normativo, por outro lado, prevê que "a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor".

Para Marçal Justen Filho, a omissão do sujeito em exteriorizar sua intenção de recorrer é caso impeditivo do recebimento do recurso (JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p.314.)

No caso em tela, a recorrido não manifestou sua insurgência durante a segunda sessão pública, mesmo porque não se fez presente, significando a decadência do direito de recorrer das decisões adotadas no referido certame.

DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, recebo e não dou provimento ao Recurso Administrativo formulado por PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA., no processo de Pregão Presencial nº. 107/PMF/2015, e indefiro também o pedido de suspensão de prazos formulado pela empresa LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA., pelos motivos acima expostos.

Também, fica desclassificada a empresa LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRÁFICA LTDA., visto não ter apresentado a amostra do equipamento no prazo disposto no edital, devendo ser convocada a próxima licitante.

Comunique-se os licitantes da decisão retro e retornem os autos à Pregoeira para processamento devido.

Forquilhinha/SC, 17 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

CNPJ: 81.531.162/0001-58
AVENIDA 25 DE JULHO, 3.400
C.E.P.: 88850-000 - Forquilhinha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2015 - PR

Processo Administrativo:	**58/2015**
Processo de Licitação:	**58/2015**
Data do Processo:	**27/03/2015**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 3/2015 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PERMISSÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS POR ATÉ 02 (DUAS) EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, CONDICIONADA A OUTORGA ONEROSA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.987/95 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N° 8.666/93, COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE A COMISSÃO DE PREGÃO REUNIU-SE PARA PARA JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/PMF/2015. A PREGOEIRA INFORMOU QUE A EMPRESA ZOLEIDE SERAFIM DE SOUZA ME. RECUSOU-SE A ASSINAR O CONTRATO PROVENIENTE DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO. ASSIM, O CASO FOI ENCAMINHADO PARA A AUTORIDADE SUPERIOR PARA QUE SE CUMPRA AS PENALIDADES CABÍVEIS. DIANTE DO EXPOSTO, A COMISSÃO DE PREGÃO DECIDIU POR VERIFICAR A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA QUARTA COLOCADA, VISTO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO EM TELA VISA A CONTRATAÇÃO DE ATÉ DUAS EMPRESAS. ABERTO O ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, A COMISSÃO IDENTIFICOU QUE AS CERTIDÕES DE DÉBITOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, DE FGTS E DE FALÊNCIA E CONCORDATA (ITENS 8.1.5 'B', 8.1.5 'C', 8.1.5 'E', 8.1.7 'A' DO EDITAL) APRESENTAVAM-SE VENCIDAS, CONSIDERANDO QUE FORAM ENCAMINHADAS PARA ABERTURA EM 11/05 /2015. A COMISSÃO DE PREGÃO EMITIU OS DOCUMENTOS CITADOS REGULARMENTE POR MEIO DA INTERNET. ASSIM, DECIDIU A COMISSÃO POR DECLARAR A QUARTA COLOCADA, A EMPRESA CENTRAL DE LUTO ANJOS DA PAZ LTDA. ME. COMO VENCEDORA DESTE CERTAME.

Forquilhinha, 18 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK - ..... - Pregoeiro(a)

TAINARA REDIVO - ..... - EQUIPE DE APOIO

RENATA PEREIRA FRITZEN - ..... - EQUIPE DE APOIO

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101_2015-PMF RP 0066

Aviso do Pregão Presencial nº 0101/2015 – PMF
Registro de Preços Nº 0066/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de mudas de gramas em leiva, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo), durante os meses de agosto de 2015 a janeiro de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: agosto de 2015 a janeiro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 01.09.2015. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 18 de agosto de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito

LEI Nº 2305/2015

LEI Nº 2305, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DO EXERCÍCIO DE 2015, APROVADO PELA LEI Nº. 2276, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo, para o exercício de 2015, no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.361.0005.1.012 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos dos Centros Educacionais		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0301 (48)	R$	220.000,00
12.365.0005.1.009 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos dos CEI		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (83)	R$	170.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0301 (84)	R$	140.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0301 (280)	R$	130.000,00
08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.00.00 – Transferências a instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Recurso 0.1.0400 (11)	R$	20.000,00
TOTAL	R$	680.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0301 (61)	R$	50.000,00
12.361.0005.2.015 – Manutenção do ensino Fundamental		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0301 (68)	R$	150.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0301 (71)	R$	20.000,00
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (90)	R$	170.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0301 (91)	R$	140.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0301 (210)	R$	130.000,00
08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0014.1.016 – Aquisição de Veículos Para a Secretaria de Saúde		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0400 (08)	R$	20.000,00
Total	R$	680.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 18 DE AGOSTO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

RESUMO CONTRATO 101/2015= CLINICA GERAL = DR ANDREIA
CRENDECIAMENTO 02/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2015

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE CELEBROU O CONTRATO Nº 101/2015 COM A PESSOA FÍSICA, ANDRÉIA NANCY PONTES GOMES, ESTABELECIDA AV. SALOMÃO C. DE ALMEIDA, Nº 388, SALA 34, NA CIDADE DE CURITIBANOS, SC, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF SOB O Nº 737 020 806 00, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO NA AREA DE CLINICA GERAL, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2015, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOMOLOGADOS PELO DECRETO N◦ 738/2015. TAIS PROCEDIMENTOS SERÃO REALIZADOS PELA MÉDICA, DOUTORA , ANDRÉIA NANCY PONTES GOMES,

VALOR UNITARIO DAS CONSULTAS, R$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Informações e contrato na integra poderão ser obtidos no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000 e ou e-mail, compras@freirogerio.sc.gov.br .

Frei Rogerio - SC, 18 de agosto de 2015
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito municipal

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 042/2015

MUNICIPIO DE GALVÃO – SC - EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 042/2015, Edital de Dispensa 002/2015, até às 09h:00min. do dia 28 de agosto de 2015, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no Edital, para o exercício de 2015, onde será adquirido da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE GALVÃO – COOPAFAG, no valor de R$ 4.999,92 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro n.548, na cidade de Galvão –SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br.

Galvão - SC, 18 de agosto de 2015

Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Edijane Borella de Almeida
Secretária Mun. de Educação

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2015
FMS

Ata nº. 050/2015; Processo n°.92/2015; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ABS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA; Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade, de pneus e câmara incluindo o serviço de montagem, balanceamento e geometria, para atender os veículos que compõe a frota da Secretária de Saúde; Valor: R$ 60.460,00 (Sessenta mil quatrocentos e sessenta reais); Data da Assinatura: 18/08/2015

Garuva

Prefeitura

PORTARIA Nº 129/2015

PORTARIA Nº. 129, de 17 de agosto de 2015

"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, Processo n.º 2126/2015;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009
RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora EVANIA PERES BATISTA.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Especialista Superior, Classe Pleno, referência "A".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de agosto de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.528, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 6.528, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

EXONERA A SERVIDORA LARISSA SOARES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LARISSA SOARES, CPF nº 056.925.359-47, do cargo em comissão de Diretora de Incubadora, com 40 horas semanais, a partir de 11/08/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de agosto de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.529, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 6.529, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA LARISSA SOARES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE PLANEJAMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada LARISSA SOARES, CPF nº 056.925.359-47, para o cargo em comissão de Diretora de Planejamento, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais, a partir de 12/08/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de agosto de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.533, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 6.533, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros abaixo indicados, para integrar a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Camila Schreiber Governamental	Maiara Polla dos Santos Governamental
Olga de Andrade Não Governamental	Euclides Rampelotti Não Governamental
Márcia Stiehler Não Governamental	Jorge Luis Dellarosa Não Governamental

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 14 de agosto de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.534, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 6.534, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

EXONERA A SERVIDORA GISELLE BRITO DE ARAUJO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora GISELLE BRITO DE ARAUJO, CPF nº 006.983.849-62, do cargo efetivo de Procuradora Municipal, nomeada pelo decreto 4.648/2011, a partir de 17/08/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de agosto de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 3.777, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº 3.777, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, conforme classificação no Edital de Processo Seletivo nº 09/2015 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
VANDERCLEBSON DA SILVA VIEIRA	13/08/2015	PROFESSOR DOC I-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gaspar, 13 de agosto de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 3.778, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº 3.778, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

ESTABELECE LOTAÇÃO DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º A servidora abaixo, da Secretaria Municipal de Educação, fica lotada na seguinte unidade:

Servidor	Cargo	C/H	Lotação
Patrícia Aparecida Lamin	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Sônia Gioconda B. Buzzi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de agosto de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PREGÃO PRESENCIAL N° 172/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2015
OBJETO: Aquisição de 01 (um) toldo curvo fixo, com instalação inclusa. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 31/08/2015, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro. ABERTURA: às 13h45min. Íntegra do Edital está disponível no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 18/08/2015
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL N° 185/2015

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 185/2015
OBJETO: Registro de Preços de serviços de recarga de cartuchos e remanufatura de tonners – Repetição. ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 31/08/2015, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 18/08/2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 184/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de Preços Nº 184/2015
OBJETO: construção do CDI Belchior. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 04/09/2015. ABERTURA: dia 04/09/2015 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 18 de agosto de 2015.
MARLENE ALMEIDA – Secretária Municipal de Educação

Governador Celso Ramos

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2015
REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, PROCESSO PCP – 09/00171618 (PRP- 10/00081432) – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou na ducentésima octogésima quarta sessão ordinária da décima segunda Legislatura, realizada em 17 de agosto de 2015 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 113, § 2º, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 64, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo.
Art. 1º - Fica rejeitada as contas do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, Processo nº PCP – 09/00171618 (PRP- 10/00081432) – do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrária a Decisão nº 0126/2015 que recomendou a Aprovação.
Art. 2º - O plenário em única votação manifestou-se contrário ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomendou a Aprovação das contas do exercício de 2008.
Parágrafo Único - A votação procedeu-se da seguinte forma: 06 (seis) votos pela Rejeição e 03 (três) votos pela Aprovação, atingindo o quórum necessário de 2/3.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de agosto de 2015.
Marcos Henrique da Silva
Presidente

Paulo Roberto dos Santos
1º Secretário

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2015

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2015
Altera os art. 159, 160, 161, 162, 163 e 166 e revoga o paragrafo 3º do art. 159. Revoga os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII E XIV e o parágrafo único do art. 160 e revoga o art. 161 e os seus respectivos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.
Os Vereadores do município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 56 da Lei Orgânica Municipal e o regimento interno da câmara, faz saber que o plenário aprovou e poder legislativo promulga e manda publicar a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Governador Celso Ramos – SC.
Art. 1º - Fica revogado parágrafo 3º do art. 159 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV e o parágrafo único do art. 160 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Fica revogado o art. 161 e seus respectivos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º - O art. 160 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 160 – Caberá ao Poder Legislativo Municipal, suplementando a legislação estadual e federal no que couber definir no Plano Diretor as áreas destinadas à preservação ambiental, bem como estabelecer os usos e ocupações permitidos nessas áreas, de acordo com o interesse local".
Art. 5º - O art. 162 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 162 – São áreas de relevante interesse ecológico, cuja utilização será realizada na forma da Lei:
I – As coberturas florestais nativas e primitivas;
II – A zona costeira;
III – Os maciços litorâneos;
IV – As fontes e quedas d'água.
Art. 6º - O art. 163 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 163 – As áreas de preservação permanente, de interesse ecológico e de proteção ambientais pertencentes ao Município não poderão ser transferidas a particular a qualquer título, ressalvadas as hipóteses de destinação para obras ou atividades de utilidade pública ou interesse social."
Art. 7º - O art. 166 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 166 – As coberturas florestais nativas e primitivas ou em estado médio ou avançado de regeneração, bem como as áreas que compõem o verde urbano existente no Município, públicas ou privadas, são consideradas patrimônio especial de interesse público e indispensáveis ao processo de desenvolvimento equilibrado e à sadia qualidade de vida de seus habitantes e sua utilização far-se-á na forma da lei, em especial da lei Federal nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006 (lei da Mata Atlântica) e do Plano Diretor do Município."
Art. 8º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 11 de agosto de 2015.
PRESIDENTE: MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Vice – Presidente: GIDALTE MAFRA
Primeiro Secretário: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Segundo Secretário: ANDERSON AJAIR SANTOS

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 043/2015 - ORÇAMENTO

DECRETO DF N. 043, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1981, de 16 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
1.003	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA		
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0389	Aplicações Diretas	R$	751,07

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
0389	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas – Superávit Financeiro	R$	751,07

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
18 de Agosto de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito de Grão-Pará

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 18 de Agosto de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

LEI MUNICIPAL 2.008/2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.008/2015
(De 18 de agosto de 2015)

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ E ALTERA ANEXOS DAS LEIS Nº 1.934, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, (PPA), 1.974, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014, (LDO), 1.981, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual, com a Lei Municipal nº 1.981, de 16 de dezembro de 2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Grão-Pará, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2015, as ações valoradas e especificadas abaixo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará até os valores abaixo relacionados:

10.00	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS		
10.01	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS		
1.011	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS PONTES E BUEIROS		
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0000	Aplicações Diretas	R$	250.000,00

Art. 3º. Para cobertura da abertura do crédito adicional suplementar definido no artigo segundo desta Lei, ficam utilizados os seguintes recursos:

06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.005	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0001	Aplicações Diretas	R$	250.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão-Pará/SC, 18 de agosto de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 18 de agosto de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO DF 044/2015 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000044/15 de 18 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(007)3.3.93.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	4.200,00
Total Suplementação:	**4.200,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(006)3.3.90.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Aplicacoes Diretas	4.200,00
Total Anulação:	**4.200,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 18 de Agosto de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

Guaraciaba

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 39.2015 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
PROCESSO Nº 39/2015 HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO (instalada) MEDINDO 2,48 M X1,52 M DESTINADA AO ACESSO AO ESF 02 E 03 APÓS A PASSAGEM DA RECEPÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CITO A RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº455 NO MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC.

CONTRATADO: JOAO JUAREZ DA COSTA 56332157968
VALOR DA DESPESA: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
==========

HOMOLOGAÇÕES PROCESSO 17.2015 FMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROCESSO Nº 17/2015 HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE MUAY THAI, PROMOVIDAS PELO (SCFV) ÀS CRIANÇAS E ADOLECENTES, VISANDO A MELHORIA NA OFERTA DO SERVIÇO, QUE TEM COMO OBJETIVOS A CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO DE VINCULOS E A SOCIALIZAÇÃO.

CONTRATADO: TOMAZEL CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
==========

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 - PMG.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 115/2015 – PMG
Processo Licitatório: 115/2015 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA PARA FROTA DE VEÍCULOS DAS FUNDAÇÕES, DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Entrega dos Envelopes: 15/09/2015 às 14h00min
Abertura dos Envelopes: 15/09/2015 às 14h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 18 de agosto de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 20/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Eletrônico 20/2015
Processo Licitatório: 20/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Entrega das propostas: a partir de 19/08/2015 às 09h00 no site www.cidadecompras.com.br.
Abertura das Propostas: 10/09/2015 às 13h30 (horário de Brasília no site www.cidadecompras.com.br

Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.cidadecompras.com.br, e www.guaramirim.sc.gov.br. Maiores informações pelo fone (47) 3373-0247, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.

Guaramirim (SC), 17 de agosto de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 527/2015

DECRETO N°. 527/2015
Convoca a VIII Conferência Municipal de
Assistência Social de Guaramirim.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional no Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2015, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua 28 de Agosto, nº. 2042, bairro Centro, no Município de Guaramirim, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".

Art. 2º. A Conferência Municipal de Assistência Social é o processo pelo qual os usuários, os trabalhadores e as entidades socioassistenciais, junto com a gestão pública conferem o estágio de implementação do SUAS e a efetivação da garantia dos direitos.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Municipal será composta por:

I - Representantes Governamentais:

a) Priscila Denise Bastian Lara;

b) Francinne Maira Espezim;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Daniela Pereira;

b) Wanderlise Jeanete Gili;

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 18 de agosto de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 529/2015

PORTARIA N°. 529/2015

PRORROGA Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2015, instaurado através da Portaria nº. 422/2015.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a não conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº. 422/2015;

RESOLVE:
Art. 1°. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2015, instaurado através da Portaria nº. 422/2015, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2°. Convalidar todos os atos praticados no Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2015 até a publicação desta portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 14 de agosto de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 532/2015

PORTARIA N°. 532/2015
CONTRATA Gabriel Felippi através do Concurso Público nº. 02/2011.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Gabriel Felippi, através do Concurso Público nº. 02/2011, na função de Agente Administrativo II, vinculado a Secretaria de Administração e finanças, a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 18 de agosto de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

LEI 2.441/2015

Lei Municipal nº 2.441/2015.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal ausentar-se do País, e dá outras providências.
Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal, ausentar-se do país, por um período de até 05(cinco) dias, com destino a cidade de Artigas, Departamento de Artigas na República Oriental do Uruguai .
Parágrafo único. A viagem tem como objetivo a participação na Feira de Integracións y Sinergia: Alternativas Forrajeras para los sistemas de producción ganadera del norte, promovido pela PGGW, a realizar-se na data de 20 deste mês de Agosto do presente exercício.
Art. 2º Fica autorizado a ausentar-se do País, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a acompanhar o Prefeito.
Art. 3º As despesas de diárias com hospedagem e alimentação, serão calculadas com base nos valores pagos a cada cargo, conforme fixação na Tabela específica de cada Poder, com Destino ao Distrito Federal.
Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei , correrão por conta dos elementos cabíveis nas dotações orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.440/2015 de 12 de agosto de 2015.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC,
em 18 de AGOSTO de 2015 - 64º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 941/2015

PORTARIA Nº 941/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARLENE MARIA DE OLIVEIRA (Matr. 490), nascida aos 13/08/1953, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 8/A anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 8/B, anexo XI, a partir de 13 de agosto de 2015, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942/2015

PORTARIA Nº 942/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 18 de agosto de 2015, da servidora FRANCIELE ZAGO (Matr. 2793), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível – 8, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Agosto de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

PORTARIA 435 2015

PORTARIA Nº 435, de 17 de agosto de 2015.
NOMEIA AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei,

Art. 1º. Nomeia Comissão de Avaliação de Restos a Pagar, formada pelos seguintes servidores, e sob a responsabilidade e gestão da Secretaria Municipal de Finanças, que fica assim constituída:

Alex Miranda – Agente Administrativo;
Aline Michele Deschamps – Diretora de Departamento;
Leonir José Siqueira – Diretor de Departamento.

Art. 2º. A Presidência da Comissão caberá à Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º. As deliberações e decisões da Comissão serão registradas em Ata.

Art. 4º. Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 17 de agosto de 2015.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 088 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº. 088 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$82.200,25 (oitenta e dois mil e duzentos reais e vinte e cinco centavos) conforme segue:

ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV. – 2.020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	34	1.000	Aplicações Diretas	8.900,00
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	75	1.000	Aplicações Diretas	64.130,00
PROJ/ATIV. – 2.031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	84	1.018	Aplicações Diretas	8.014,25
ÓRGÃO – 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIA			
UNIDADE – 09.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIA			
PROJ/ATIV. – 2.050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	127	1.000	Aplicações Diretas	1.156,00
Total Suplementação		82.200,25		

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV. – 2.020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	35	1.000	Aplicações Diretas	8.900,00
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	73	1.000	Aplicações Diretas	64.130,00
PROJ/ATIV. – 2.031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	86	1.018	Aplicações Diretas	2.863,22
3.3.90.00.00.00.00.00	87	1.019	Aplicações Diretas	5.151,03
ÓRGÃO – 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIA			
UNIDADE – 09.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIA			
PROJ/ATIV. – 2.050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	128	1.000	Aplicações Diretas	1.156,00
Total Suplementação		82.200,25		

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 18 de agosto de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM, em 19/08/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SANEAMENTO BASICO (ARATINGAUBA)

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Manoel Viana de Sousa, Prefeito Municipal de Imaruí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA todos os cidadãos residentes e as associações representativas deste município a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA do Plano MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, que será realizada no local e horário abaixo indicado.
OBJETIVO: Tornar público os estudos relativos ao planejamento das ações do Plano Municipal de Saneamento Básico.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
local: Aratingaúba (Auditório da Escola Municipal Larice Cavalcanti Caldas).
Data: 24 de setembro de 2015.
Horário: 19h00m em primeira convocação e as 19h15m em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Imaruí, 18 de agosto de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SANEAMENTO BASICO (CENTRO)

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Manoel Viana de Sousa, Prefeito Municipal de Imaruí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA todos os cidadãos residentes e as associações representativas deste município a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA do Plano MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, que será realizada no local e horário abaixo indicado.
OBJETIVO: Tornar público os estudos relativos ao planejamento das ações do Plano Municipal de Saneamento Básico.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 15 de setembro de 2015.
Horário: 19h00m em primeira convocação e as 19h15m em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Imaruí, 18 de agosto de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 157, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 157, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço dos seguintes itens orçamentários, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ		
Manutenção da Secretaria da Fazenda		
04.123.0004-2.004		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0019)	Aplicações Diretas	85.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0021)	Aplicações Diretas	65.000,00
Total		150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de agosto de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

EDITAL SEAGP Nº 118/2015

EDITAL SEAGP Nº 118/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 19 de Agosto a 18 de Setembro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 18 de agosto de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 118/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde área 08
Elizangela Ramos Crescencio

EDITAL SEAGP Nº 119/2015

EDITAL SEAGP Nº 119/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 19 de Agosto a 18 de Setembro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 18 de agosto de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 119/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde área 06
Silvana Delmondes Oliveira de Souza

EDITAL SEAGP Nº 120/2015

EDITAL SEAGP Nº 120/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, divulgado através do Edital nº 004/2012, de 14 de novembro de 2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2012, de 08 de fevereiro de 2013, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, para comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na R: Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 19 de Agosto a 18 de Setembro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 18 de Agosto de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 120/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Carina de Campos

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 035/15

Ato da Presidência nº 035/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em especial àquelas conferidas pelos Incisos II e XI, do Art. 35, do Regimento Interno, RESOLVE alterar o CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2015, referente à 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura.

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2015 (2º Semestre)				
SETEMBRO				
Nº DE ORDEM				
Anual	Mensal	DIA	Semana	
29ª	1ª	01	Terça-feira	Sede
30ª	2ª	14	Segunda-feira	Sede
31ª	3ª	21	Segunda-feira	Sede
32ª	4ª	28	Segunda-feira	Sede

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de Agosto de 2015.
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 18/08/2015 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 173/2015

CONTRATO Nº 173/2015
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC E IMOBILIÁRIA HOJE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e IMOBILIÁRIA HOJE EIRELI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 14.323.838/0001-20, com sede estabelecida na Rua Amadeu Felipe da Luz, nº 120, Centro, cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua representante legal Sra. Fernanda Campos do Rosário, brasileira, solteira, corretora de imóveis, natural do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CPF sob nº 029.392.527-50 e Cédula de Identidade nº 099596140 expedida pelo IPF/RJ, com registro no CRECI sob nº 14.925, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 646, Bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato se vincula aos termos da proposta que a CONTRATADA apresentou no Processo Licitatório nº 130/2015, na modalidade de Termo de Inexigibilidade nº 025/2015-10430, Edital de Credenciamento nº 002/2015-10430, os termos do edital mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente contrato, a locação de espaço/quiosque para a exploração comercial do Lote 16 Outros espaços m² (Determinados pela Organização 30 m²). Durante a realização da 47ª Festa do Colono.

2.2. Os valores praticados pelos vendedores em seus produtos deverão obedecer à média praticada no mercado, sob pena de cancelamento do contrato.

2.3. DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DA 47ª FESTA DO COLONO:

2.3.1. A realização da 47ª Festa do Colono ocorrerá nos dias 25 e 26/07/2015.

2.3.2. O funcionamento dos quiosques deverá respeitar a seguinte escala de horários:

* Sábado – 25/07/2015 – a partir das 13h30min até 02h00min de 26/07.
* Domingo – 26/07/2015 – a partir das 09h00min até 21h00min.

2.4. A CONTRATADA será responsável por toda a mão-de-obra necessária para a realização dos serviços por ela prestados, bem como das despesas dela decorrentes.

CLAÚSULA TERCEIRA: VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente contrato é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com pagamento previsto de acordo com a Cláusula Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. Não há obrigação de pagamento entre as partes durante a execução do contrato, já que o pagamento pela exploração comercial foi quitado na fase de habilitação do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. A locação da barraca (pontos de venda) será realizada nos dias 20 de julho de 2015 à 26 de julho de 2015.

5.2. O termo final do presente contrato não extingue as obrigações decorrentes de garantia dos bens ou serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA: DEVERES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na locação dos pontos.

6.2. Manter até o termo final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Proceder a entrega dos materiais ou obedecer ao cronograma de prestação de serviços, conforme determinado neste contrato e na proposta da CONTRATADA, efetuando as correções e reparos que forem apontados pela CONTRATANTE, na forma do artigo 69 da Lei 8.666/93.

6.4. Disponibilizar todo o material de segurança necessário para o funcionamento, incluindo extintores, luvas e outros equipamentos que venham a colaborar com a segurança.

6.5. Obedecer as normas da Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SÉTIMA: DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Entregar a barraca e/ou ponto de venda locado pela CONTRATADA no local combinado entre as partes.

7.2. Fiscalizar a execução dos serviços através de seus propostos, registrando as ocorrências, bem como a conformidade com as demais cláusulas efetuando os recebimentos provisórios e definitivos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 à 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos

da Administração previstos nestes artigos.

8.2. Será assegurado a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA será penalizada com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando der causa à rescisão contratual.

9.2. O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso considerando o cronograma de execução da locação.

b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.

c) Declaração de inidoneidade.

9.3. A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

a) Os bens adquiridos ou serviços prestados não forem entregues ou executados conforme especificado neste contrato.

9.4. As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Indaial – Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
b) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
c) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
e) Lei Orgânica do Município;
f) Decreto Municipal nº 1.438/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: AS PARTES

12.1. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, 20 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Prefeito	IMOBILIÁRIA HOJE EIRELI Fernanda Campos do Rosário Contratada
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Marcelo Lanznaster Assessor Técnico	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

DECRETO Nº 1507/15

. DECRETO Nº 1507/15
. De 13 de agosto de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL,provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5115/14,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.588,13 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e treze centavos) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT.RH – FP FUNDO SAÚDE
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
01385700	CAPS
	Valor: (38.588,13)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 13 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1508/15

. DECRETO Nº 1508/15
. De 13 de agosto de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de2015 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5115 de 19 de dezembro de 2014,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2443	MANUT DA FARMÁCIA BÁSICA
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
03385700	CAPS - E.A.
	Valor: (40.000,00)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 13 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1509/15

. DECRETO Nº 1509/15
. De 13 de agosto de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5115/14,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00(Hum mil reais) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
23.001.0015.0451.0023.1374.3449000000 00000	01345457	1.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de provável Excesso de Arrecadação a ser apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 13 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1513/15

. DECRETO Nº 1513/15
. De 14 de agosto de 2015
Concede gratificação/
Célio Alves dos Santos

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar 83 de 22 de dezembro de 2008 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida gratificação da ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do servidor CÉLIO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Médico Geriatra, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que, além das atribuições do cargo, estará exercendo a função de Médico Regulador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 14 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1514/15

DECRETO Nº 1514/15
. De 17 de agosto de 2015
Homologa Resultado Final Provas para Classificação Processo Escolha dos Membros Conselho Tutelar de Indaial 2015.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.321/11 e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei Federal 12696/12, Resoluções Conanda 113/06, 152/12 e 170/14, Resolução CMDCA 31/2015 e demais atos do CMDCA,

DECRETA,
Art. 1º - Fica homologado o resultado final da prova de classificação geral do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Indaial 2015, conforme abaixo:

Classificação	Insc.	Nome	Nascimento	ESP	Prática	Nota Final
01	3	PATRICIA FEY	13/06/1976	8,70	9,00	8,78
02	4	VALDIR VOIGT	16/02/1970	8,00	10,00	8,50
03	6	ROSELI DA SILVA PEIXE	20/03/1966	8,70	7,00	8,28
04	10	BEATRIZ PADILHA	04/10/1979	7,70	10,00	8,28
05	18	MARILENE MIGLIONI BOAVENTURA	17/06/1974	7,35	9,00	7,76
06	1	JAIR GILMAR GONZAGA	10/11/1960	8,00	7,00	7,75
07	9	VILMA SCHMITZ	05/07/1968	7,00	10,00	7,75
08	7	NARA BENTA LYRA DE SOUZA	17/03/1989	7,00	9,00	7,50
09	5	FERNANDA REIF THOMSEN	14/05/1983	6,67	10,00	7,50
10	15	JOICE DANIELA PEREIRA NUNES	10/07/1986	6,67	10,00	7,50
11	2	ALIDOR REITER	26/06/1961	7,00	8,00	7,25
12	16	RICARDO RAFAEL SCHEIDEMANTEL	19/06/1982	5,00	10,00	6,25
13	11	MÁRCIA TONETT LOPES DE OLIVEIRA	05/04/1980	5,00	9,00	6,00
Reprovado	14	AUGUSTINHA RIBEIRO BARTOCZ	20/12/1959	5,67	6,00	5,75
Reprovado	12	TERESINHA MANDEL ZIMLICH	15/05/1965	5,00	5,00	5,00
Ausente	13	EDIVAINE DE FATIMA ALVES	17/11/1986	0,00	0,00	-
Ausente	17	CARLA FABIANA JANSEN JAQUIM	05/01/1990	0,00	0,00	-

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 17/08/2015.

Município de Indaial, em 17 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1517/15

. DECRETO Nº 1517/15
. De 18 de agosto de 2015
Instaura Processo Administrativo Disciplinar/ Teresinha Mandel Zimlich – Revoga Decreto nº 1504/15

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 107, 109, 112, 113 e 115 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 32/15,

DECRETA,
Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 109, inciso III, da Lei Complementar 105/10, para apuração de responsabilidades da servidora TERESINHA MANDEL ZIMLICH, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:
- Karina Fabrícia Rebelo
- Alexandre Kroeger Reguse
- Luiz Álvaro Nunes

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 1504/15.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial em 18 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1518/15

. DECRETO Nº 1518/15
. De 18 de agosto de 2015
Instaura Processo Administrativo Disciplinar/ Elpídio Marcos – Revoga Decreto nº 1505/15

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 107, 109, 112, 113 e 115 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 34/15,

DECRETA,
Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 109, inciso III, da Lei Complementar 105/10, para apuração de responsabilidades do servidor ELPÍDIO MARCOS, ocupante do cargo de Clínica Médica.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:

- Alexandre Kroeger Reguse
- Greicy Jacqueline Ziehlesdorff Vanderlinde
- Luiz Álvaro Nunes

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 1505/15.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial em 18 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1519/15

. DECRETO Nº 1519/15
. De 18 de agosto de 2015
Anula e Suplementa no Orçamento do Município.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5199/15,

DECRETA,
Art. 1º - Fica anulado o valor de R$ 254.969,55 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
24.001 - Fundo de Reequip. Pol. Militar - Funrepom	
0006.0181.0024.1401 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
344900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2304 - Manut do Departamento de Trânsito	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	54.969,55
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2302 - Manut e Ampl da Guarda Municipal	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	85.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2301 - Reformulação Reestrut da Circulação e Mobilidade	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	50.000,00

21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.1302 - Elaboração de projeto estacionamento rotativo trânsito	
344900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	15.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, suplementado, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL, as seguintes dotações:

Dotação	Valor
24.001 - Fundo de Reequip. Pol. Militar - Funrepom	
0006.0181.0024.2400 - Manut do Funrepom	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2308 - Manut da Fiscalização Eletrônica Municipal	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	204.969,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1520/15

. DECRETO Nº 1520/15
. De 18 de agosto de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.115/15

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT.RH – FP FUNDO SAÚDE
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
01671705	NASF/ESTADO
	Valor: (6.000,00)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1521/15

. DECRETO Nº 1521/15
. De 18 de agosto de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5115/15,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.256,24 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2445	MANUT. CONVÊNIOS/CONTRATOS SERV. ESPECIAIS EM SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01381705	MAC – APAE
	Valor: (23.256,24)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1522/15

. DECRETO Nº 1522/15
. De 18 de agosto de 2015
Anula e Suplementa no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Indaial.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.200/15,

DECRETA
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2447	MANUT. DO CIS AMMVI
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01671704	MAC ESTADO
	Valor: (100.000,00)

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.1448	MANUT.CONVENIOS/CONTRATOS SERV. ESPECIAL EM SAÚDE
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01671704	SAUDE
	Valor: (100.000,00)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de agosto de 2015
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1523/15

. DECRETO Nº 1523/15
. De 18 de agosto de 2015
Anula e Suplementa no orçamento Fundo Municipal de Saúde de Indaial

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5201/15,

DECRETA,
Art. 1º - Fica anulado o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2464	MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULOS/ SECRET;SAÚDE
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01385700	CAPS
	Valor: (5.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2463	ALMOXARIFADO MATERIAL SECRET. SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01382001	SAMU
	Valor: (6.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2463	ALMOXARIFADO MATERIAL SECRET. SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01385700	CAPS
	Valor: (10.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2462	ALMOXARIFADO MATERIAL SECRET. SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01381003	ESF/PMAQ
	Valor: (10.000,00)

Art. 2º - da anulação prevista no artigo primeiro, fica suplementado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2466	MANUT. ATIVIDADES DO CAPS
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01385700	CAPS
	Valor: (15.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE

30.001.0010.0302	ASSISTÊNCIA HOPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2446	MANUT. SAMU
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01382001	SAMU UNIÃO
	Valor: (6.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2441	MANUT. AÇÕES DEPARTAMENTO DE SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01381003	ESF/PMAQ
	Valor: (10.000,00)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5198

. LEI Nº 5198
. de 17 de agosto de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular o valor de R$ 177.533,77 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Valor
02.009 - Gabinete do Prefeito - Departamento Desenvolv Economico	
0022.0661.0002.1802 - Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	60.000,00
22.002 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.2331 - Manut das Atividades de Reciclagem	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	17.533,77
22.002 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.1337 - Construção de Galpão para Reciclagem	
344900000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	100.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
09.002 - Secretaria de Planejamento - Prevenção e Segurança	
0015.0181.0009.2231 - Manut Convênio com Polícia Militar do Estado - SC	
33390000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	60.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0028.0843.0022.9005 - Compromissos de Dívida Fundada	
346900000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	111.923,71
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0028.0843.0022.9005 - Compromissos de Dívida Fundada	
332900000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	5.610,06

Art. 3º - Fica autorizado a anular o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Orçamento, conforme abaixo:

Dotação	Valor
Orgão : 01 - Câmara de Vereadores	
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores	
Funcional: 0001.0031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Elemento : 33390 - Aplicações Diretas	
Valor :	15.000,00

Art. 4º - Da anulação de que trata o artigo 3º, fica suplementado no orçamento a seguinte dotação:

Dotação	Valor
Orgão : 01 - Câmara de Vereadores	
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores	
Funcional: 0001.0031.0001.2002 - Manutenção do Parlamento Jovem	
Elemento : 33390 - Aplicações Diretas	
Valor :	15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 17 de agosto de 2015.

Município de Indaial, em 17 de agosto de 2015.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5199

. LEI Nº 5199
. de 18 de agosto de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 254.969,55 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
24.001 - Fundo de Reequip. Pol. Militar - Funrepom	
0006.0181.0024.1401 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
344900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2304 - Manut do Departamento de Trânsito	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	54.969,55
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2302 - Manut e Ampl da Guarda Municipal	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	85.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2301 - Reformulação Reestrut da Circulação e Mobilidade	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	50.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.1302 - Elaboração de projeto estacionamento rotativo trânsito	
344900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	15.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
24.001 - Fundo de Reequip. Pol. Militar - Funrepom	
0006.0181.0024.2400 - Manut do Funrepom	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2308 - Manut da Fiscalização Eletrônica Municipal	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000004 - Demuttin Ii - Livre	204.969,55

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5200

. LEI Nº 5200
. de 18 de agosto de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2447	MANUT. DO CIS AMMVI
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01671704	MAC ESTADO
	Valor: (100.000,00)

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.1448	MANUT.CONVENIOS/CONTRATOS SERV. ESPECIAL EM SAÚDE
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01671704	SAUDE
	Valor: (100.000,00)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de agosto de 2015
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5201

. LEI Nº 5201
. de 18 de agosto de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo

discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2464	MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULOS/ SECRET;SAÚDE
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01385700	CAPS
	Valor: (5.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2463	ALMOXARIFADO MATERIAL SECRET. SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01382001	SAMU
	Valor: (6.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2463	ALMOXARIFADO MATERIAL SECRET. SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01385700	CAPS
	Valor: (10.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2462	ALMOXARIFADO MATERIAL SECRET. SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01381003	ESF/PMAQ
	Valor: (10.000,00)

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2466	MANUT. ATIVIDADES DO CAPS
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01385700	CAPS
	Valor: (15.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTÊNCIA HOPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2446	MANUT. SAMU
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01382001	SAMU UNIÃO
	Valor: (6.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2441	MANUT. AÇÕES DEPARTAMENTO DE SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01381003	ESF/PMAQ
	Valor: (10.000,00)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de agosto de 2015
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 119/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 119/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.483/0001-63, neste ato representada pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115, residente e domiciliada à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, n° 2.320, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Maicon Córdova Pereira, brasileiro, gerente administrativo, inscrito no CPF sob nº 015.886.939/70 e Cédula

de Identidade nº 3.242.195, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme quantitativos e especificações, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 31 de agosto de 2015 até 28 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 17 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Maicon Córdova Pereira Contratada	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 120/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 120/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.483/0001-63, neste ato representada pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115, residente e domiciliada à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, com sede na Via Expressa Paul Kuehnrich, n° 1.515, bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau– Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Deise Evani Pereira Wandall, brasileira, inscrita no CPF sob nº 775.898.829/68 e Cédula de Identidade nº 2.799.186, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme quantitativos e especificações, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 31 de agosto de 2015 até 28 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 17 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA Deise Evani Pereira Wandall Contratada	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 123/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 123/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.483/0001-63, neste ato representada pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115, residente e domiciliada à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15, com sede na Rua Alberto Laureano Henrich, n° 50, frente, bairro Passa Vinte, na cidade de Palhoça – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Carlos Eduardo Soares, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 054.120.159/05 e Cédula de Identidade 4622613, residente e domiciliado na Rua Beatriz de Sá Jeremias, n° 16, bairro Forquilhas, na cidade de Palhoça – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme quantitativos e especificações, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 31 de agosto de 2015 até 28 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 17 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME Carlos Eduardo Soares Contratada	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 124/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 124/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.483/0001-63, neste ato representada pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115, residente e domiciliada à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, M.H.M DO COUTO – COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua Rio Branco, n° 4455, bairro Centro, na cidade de Apucarana – Estado do Paraná, representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Maria Helena Mori do Couto, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 744.675.229/72 Cédula de Identidade 5.254.269-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme quantitativos e especificações, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 31 de agosto de 2015 até 28 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 17 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante

M.H.M DO COUTO – COMERCIAL - ME Maria Helena Mori do Couto Contratada	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 125/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 125/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.483/0001-63, neste ato representada pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115, residente e domiciliada à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.607.240/0001-30, com sede na Rua Ricalde Marques, n° 115, bairro Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Anderson Silva Machado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 816.176.820/04 Cédula de Identidade n° 1073404475 SJTC/II RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme quantitativos e especificações, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 31 de agosto de 2015 até 28 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 17 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante

LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA ME Anderson Silva Machado Contratada	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 201/2014

TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 201/2014

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de contrato de locação que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, doravante denominado simplesmente de Locatário, e a empresa, IMOBILIÁRIA UP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.023.929/0001-43, estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 813, bairro Tapajós, na cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu representante legal Sr. Ricardo Augusto Michels, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 064.997.809-95 e Cédula de Identidade nº 4.515.366-SSPDC, residente à Rua Piratuba, nº 165, bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locadora, firmam o presente Termo Aditivo de contrato de locação de acordo com o Processo Licitatório n° 184/2014

sob a modalidade de Termo de Dispensa n° 009/2014-19208, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula terceira, item 3.1., do contrato original, que tem como objeto a locação de um imóvel, tipo galpão em concreto pré-moldado e alvenaria, totalmente fechado, para fins comerciais, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), contendo área de escritório, banheiro social e depósito, com acesso a estacionamento pavimentado com área de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), para a instalação de almoxarifado da Secretaria de Saúde. De propriedade Supermercado Schweder Ltda ME, registrado sob Matrícula no 25322, do Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço unitário (mensal) contratado é de R$ 2.139,28 (dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Indaial (SC), 12 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Locatário	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Locatária

IMOBILIÁRIA UP LTDA Ricardo Augusto Michels Locadora	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Nome Legível: _____
CPF.: _____

Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 207/2013

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 207/2013

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante
BML PATOLOGIA EIRELI Beatriz Moreira Leite Contratada	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.483/0001-63, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, e pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115, residente e domiciliada à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, BML PATOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.597.320/0001-70, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, n. 349, bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Beatriz Moreira Leite, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM-SC sob nº 5.736, e CPF sob nº 544.921.909-10, portadora da Cédula de Identidade n. 1.914.571-9, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo visa à alteração do nome empresarial da Contratada, qual seja, BML PATOLOGIA EIRELI, conforme a Oitava Alteração Contratual (anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 17 de agosto de 2015.

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 49/2015

Objeto: contratação de Emissora de Rádio por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos programas, obras, serviços, notícias e campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio das mídias de emissoras de rádio com alcance local, conforme as exigências do presente Edital de Credenciamento.

Valor: R$ 3,50 (Três Reais e Cinqüenta Centavos)
Assinatura: 18/08/2015 Vigência: 31/12/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO FM PEQUENO VALE, situada na AVENIDA ASSIS BRASIL, 75, Bairro: CENTRO, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.687.301/0001-60.

ATA DE REUNIÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO PL 42, TP 3-2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 42/2015 Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para reconstrução de muro de contenção de encosta de área verde, com confecção de muro de gabião, na Rua João Mosele e reconstrução de rede de drenagem e estabilização de talude na Rua Pinheiro Machado, e também reconstrução de pontes de concreto pré- moldado em Linha Polidoro e Linha Dois Irmãos, conforme projeto básico anexo ao edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 24/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 062/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 42/2015, Licitação nº. 3/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FORMATTO ENGENHARIA LTDA neste ato representado pelo VANDERLEI ROBERTO FRARE, DECC CONSTRUÇÕES LTDA EPP neste ato representado pelo Srº RODRIGO SCHÖNELL, OLIVEIRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME neste ato representado pelo Srº CRISTIANO DE OLIVEIRA, KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA neste ato representado através de procuração pelo Srº ÉRICO JOÃO FEREIRA DA SILVA e MATEUS SPRICIGO ME neste ato representado pelo Srº TIAGO SPRICIGO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- No dia e hora previsto, a Comissão de Licitação Permanente, nomeada através da Portaria nº 062/2015, reuniu-se para abertura do presente certame licitatório. Apresentaram-se para participar desse embate licitatório as empresas: FORMATTO ENGENHARIA LTDA neste ato representado pelo VANDERLEI ROBERTO FRARE, DECC CONSTRUÇÕES LTDA EPP neste ato representado pelo Srº RODRIGO SCHÖNELL, OLIVEIRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME neste ato representado pelo Srº CRISTIANO DE OLIVEIRA, KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA neste ato representado através de procuração pelo Srº ÉRICO JOÃO FEREIRA DA SILVA e MATEUS SPRICIGO ME neste ato representado pelo Srº TIAGO SPRICIGO. Indagados pelo Presidente da Comissão sobre a opção de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, somente a empresa KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA não se credencia como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte as demais empresas são optantes. Abertos os trabalhos, o presidente cumprimenta a todos os presentes e dá inicio ao certame licitatório. Ato continuo o Presidente apresenta os envelopes da documentação e da proposta, devidamente lacrados, que foram rubricados por todos os presentes. Dando continuidade ao embate licitatório foram abertos os envelopes da documentação, os quais foram abertos e conferidos pela Comissão e os representantes presentes. Após a análise criteriosa da documentação, constatou-se que as empresas acima transcritas apresentaram a documentação conforme os requisitos mínimos fixados no presente Edital, estando, portanto habilitadas para prosseguir nas fases subseqüentes do presente embate licitatório. Porém considerando que nem uma das empresas apresentaram o Termo de Renuncia Relativo ao Julgamento da Fase de Habilitação, abre-se prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme artigo 109 parágrafo 6º da Lei 8.666/93. Comunica-se desta forma todas as empresas. Nada mais havendo a declarar encerra-se a presente ata que será assinada por todos os membros da comissão e representantes das empresas presentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 42/2015 Data do Processo: 03/06/2015 Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Ipumirim, 21 de Julho de 2015

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ROSELI SALETE ZANATTA - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

CLAUDIOMIR ANTONIO ACADROLLI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ATA DE REUNIÃO DAS PROPOSTAS DO PL 42, TP 3-2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 42/2015 Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para reconstrução de muro de contenção de encosta de área verde, com confecção de muro de gabião, na Rua João Mosele e reconstrução de rede de drenagem e estabilização de talude na Rua Pinheiro Machado, e também reconstrução de pontes de concreto pré- moldado em Linha Polidoro e Linha Dois Irmãos, conforme projeto básico anexo ao edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 27/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Agosto de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 062/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 42/2015, Licitação nº 3/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: No dia e hora marcada, foi dado prosseguimento ao presente embate licitatório. A Comissão de Licitação da início a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais das empresas: FORMATTO ENGENHARIA LTDA neste ato sem representante presente, DECC CONSTRUÇÕES LTDA EPP neste ato representado pela Srª EMANUELA PAOLA SCHWALM, OLIVEIRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME neste ato sem representante presente, KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA neste ato sem representante presente e MATEUS SPRICIGO ME neste ato representado pela Srª JUCIANE SEGHETTO. Em seguida a comissão da inicio a abertura envelopes contendo as Propostas Comerciais, onde as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Após analise criteriosa das propostas constatou-se que todas as empresas estavam em conformidade com o presente Edital. Declara-se vencedora do item 01 a empresa: DECC CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com o valor de R$ 315.252,08 (trezentos e quinze mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos) e do item 02 declara-se vencedora a empresa: MATEUS SPRICIGO ME com o valor de R$ 149.043,14 (cento e quarenta e três mil, quarenta e três reais e quatorze centavos). Segue anexo quadro comparativo de preço das empresas acima mencionadas, que é parte integrante do presente certame. Nada mais havendo a declarar encerra-se a presente ata que será assinada por todos os membros da comissão.

Participante: 7922 - DECC CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Item 01- reconstrução de muro de contenção de encosta de área verde, com confecção de muro de gabião, na Rua João Mosele; valor R$ 220.676,46 Item 02- reconstrução de rede de drenagem e estabilização de talude na Rua Pinheiro Machado; valor R$ 94.575,62.	UN	1,00		0,0000	315.252,08	315.252,08

Total do Participante ——-—> 315.252,08

Participante: 9083 - MATEUS SPRICIGO ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	item 01- fabricação e montagem de estrutura pré moldado (material + mão de obra) para construção de ponte com 8,00 metros de comprimento e 4,50 metros de largura, sem calçada para pedestres, localizada na comunidade de Linha Polidoro, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital; valor: R$ 54.652,15 Item 02- fabricação e montagem de estrutura pré moldado para construção de ponte (material + mão de obra) com 8,01 metros de largura e 9,40 metros de comprimento, com calçada para pedestre em um lado da ponte localizada na saída de ipumirim para a comunidade de Linha Dois Irmãos, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital. Valor: R$ 94.390,99	UN	1,00		0,0000	149.043,14	149.043,14

Total do Participante ——-—> 149.043,14

Total Geral ——————-—> 464.295,22

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2015 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 42/2015
Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 5 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ROSELI SALETE ZANATTA - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

CLAUDIOMIR ANTONIO ACADROLLI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 42, TP 3-2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 42/2015 Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2015
b) Licitação Nr.: 3/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 13/08/2015
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para reconstrução de muro de contenção de encosta de área verde, com confecção de muro de gabião, na Rua João Mosele e reconstrução de rede de drenagem e estabilização de talude na Rua Pinheiro Machado, e também reconstrução de pontes de concreto pré- moldado em Linha Polidoro e Linha Dois Irmãos, conforme projeto básico anexo ao edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DECC CONSTRUÇÕES LTDA (7922)					
1 Item 01- reconstrução de muro de contenção de encosta de área verde, com confecção de muro de gabião, na Rua João Mosele; valor R$ 220.676,46 Item 02- reconstrução de rede de drenagem e estabilização de talude na Rua Pinheiro Machado; valor R$ 94.575,62.	UN	1,00	0,0000	315.252,08	315.252,08
				Total do Fornecedor:	**315.252,08**

Ipumirim, 13 de Agosto de 2015.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 42/2015 Data do Processo: 03/06/2015
	Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MATEUS SPRICIGO ME (9083)

2	item 01- fabricação e montagem de estrutura pré moldado (material + mão de obra) para construção de ponte com 8,00 metros de comprimento e 4,50 metros de largura, sem calçada para pedestres, localizada na comunidade de Linha Polidoro, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital; valor: R$ 54.652,15 Item 02- fabricação e montagem de estrutura pré moldado para construção de ponte (material + mão de obra) com 8,01 metros de largura e 9,40 metros de comprimento, com calçada para pedestre em um lado da ponte localizada na saída de ipumirim para a comunidade de Linha Dois Irmãos, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital. Valor: R$ 94.390,99	UN	1,00	0,0000	149.043,14	149.043,14

Total do Fornecedor: 149.043,14

Total Geral: 464.295,22

Ipumirim, 13 de Agosto de 2015.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 71/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 71/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratado: Julio Ramos Luz.
Objeto: Realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.
Vigência: 18/08/2015 a 17/08/2016.
Base Legal – Processo Licitatório nº 39/2015 – Inexigibilidade nº. 05/2015
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 72/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratado: Daniel Elias Garcia.
Objeto: Realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.
Vigência: 18/08/2015 a 17/08/2016.
Base Legal – Processo Licitatório nº 40/2015 – Inexigibilidade nº. 06/2015
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nª 40/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 40/2015
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2015
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: Daniel Elias Garcia.
Irineópolis, 18 de agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 39/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 39/2015
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2015
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: Julio Ramos Luz.
Irineópolis, 18 de agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de setembro de 2015, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 14 de agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 292/2015

PORTARIA Nº. 292/2015.
DISPENSA SERVIDORA DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :
Art 1st - Conceder dispensa a pedido, na data de 03/08/2015, à servidora CÉLIA KONOPKA TRETTO do exercício do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Ensino Médio e Superior do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 034/2015 de 03/02/2015.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de Agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 293/2015

PORTARIA N. º 293/2015.
"DISPENSA SERVIDORA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE GESTÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR a pedido em data de 19/08/2015, a servidora SOELI KONOPKA BINDER, ocupante do cargo efetivo de Professora (40h/sem), do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, do exercício da Função de Gestão de Diretora Escolar do CEI. Nossa Senhora Aparecida, vinculada a Secretaria Municipal da Educação, para a qual foi designada em data de 05/02/2013, através da Portaria n º 054/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/08/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 294/2015

PORTARIA N º 294/2015.
ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - ALTERAR a carga horária do contrato de trabalho temporário da servidora HILDA FRANCIELE FRANCO, contratada para as atividades de Professora ACT através da Portaria nº 033/2015 de 05/02/2015, com redação dada pela Portaria nº239/2015 de 08/07/2015 e Contrato de Trabalho Temporário nº 012/2015/SME, passando de 30 para 40 h/sem, para no período de 03/08/2015 à 17/12/2015 atuar no ensino fundamental em substituição a professora efetiva Maria Cecília Brauhardt da Silva, em exercício do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Processo Licitatório nº 25/2015, Pregão Presencial nº 25/2015; Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção e Reparação de veículos automotores, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal da saúde. Entrega dos Envelopes; Até às 14:00 horas do dia 01 de setembro de 2015; Abertura dos Envelopes: as 14:15 horas do dia 01 de setembro de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde Itaiópolis-SC; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Fundo Municipal de Saúde, Av. Tancredo Neves, 234 de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br Fone 047 3652 1787. Eliseu Alexandre Gabardo - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 37/2014. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza higiene e gêneros alimentícios para uso na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Sanitárias e ESF's da SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Nutriport Comercial Ltda. – Clausula Primeira - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a homologação dos itens licitado:

1- Item nº 71 - Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos. Contem LCPUFAS ácidos graxos de cadeia longa-ácidos araquidônicos (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a toda as recomendações do códex alimentárius FAO/OMS e RDC nº 43/2011. Lata 400g para lactentes de 0-6 meses de vida. - Fica acrescido mais 75 latas. Marca Aptamil 1.

2- Item nº 72 (APTAMIL SOJA): Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja segurança na substituição da proteína animal, indicado nos casos de alergia a proteína do leite de vaca. Para lactentes a partir do sexto mês de vida. Lata 400g. Fica acrescido mais 75 latas. Marca APTAMIL SOJA 2.

. Vigência: 19 de novembro de 2015. Itaiópolis, 18/08/2015. Eliseu Alexandre Gabardo – secretário Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 152, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 152, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga – SC, exercício 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.895, de 18 de agosto de 2015;

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento municipal, exercício de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0140.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 16.000,00

03.01 - Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urbanos
04.122.0010.1033 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 33.000,00

04.122.0010.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

03.02 – Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urb. – Saneamento
17.512.0079.2010 – Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 39.000,00
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 249.000,00
33.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas ..... R$ 85.000,00

03.03 – Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urb. – Urbanismo
15.452.0076.2009 – Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

08.01 – Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0149.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 141.500,00
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social Geral
08.244.0042.2018 – Manutenção das Atividades as Assistência Social Geral
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 13.000,00
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
Total: 863.500,00
Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

03.01 - Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urbanos
04.122.0010.1033 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 33.000,00

04.122.0010.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 490.000,00

04.01- Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
28.843.0128.8001 – Amortização da Dívida Contratada, juros e encargos da Dívida
46.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 114.000,00

06.03 – Secretaria Munic. Educ. Cult. e Desporto – Outras Fontes
13.392.0153.2036 – Manutenção da Biblioteca Municipal e Museu Público Municipal
31.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas ..... R$ 43.000,00

27.812.0073.2022 – Manutenção das Atividades do Setor de Cultura e Esportes
31.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas ..... R$ 42.000,00

09.01 – Fundo Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0107.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 141.500,00
Total: R$ 863.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 18 de agosto de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretario Municipal de Administração

DISPENSA Nº 140/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Processo Licitatório nº 140/2015
Dispensa de Licitação nº 140/2015
Partes: Município de Itapiranga e Inga Veículos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção periódica do Caminhão Mercedes Benz placa MML-6085, a disposição da Secretaria de Transportes desta municipalidade.
Fundamento: Inciso XVII artigo 24, da Lei nº 8.666/93
Valor: R$ 1.165,00
Vigência: 20/08/2015

Itapiranga - SC., 18 de agosto de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01/2015
Edital de Notificação de Suspenção de Inscrição Municipal 01/2015.

O Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no Inciso V do artigo 258 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 25, de 29 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 62, de 24 de setembro de 2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo listado que após vistoria anual os mesmos não foram encontrados ou estavam inativos, para no prazo máximo de 15 dias providenciarem a regularização de endereço ou baixa da inscrição junto ao setor de tributos do Município de Itapiranga. Após este prazo a inscrição municipal será suspensa de oficio.
Alexandra Santos Teles. Alexandre Schiller do Rosário – Micro Empreendedor Individual. Claudiomir Zanluchi – Micro Empreendedor Individual. Clinica Hermann SC LTDA. Elias Rodrigues – Micro Empreendedor Individual. Daniela Fath Machado- Micro Empreendedor Individual. Djeison Osmar Horst – Micro Empreendedor Individual. Gilmar Pivott da Silva ME. Iris Derani Mendeburgo – ME. John Marcus Mororo Holley EPP. Juninho Madeiras e Transportes Ltda ME. Luis Carlos Schneider – Micro Empreendedor Individual. Marcia Chaves – Micro Empreendedor Individual. Maria Alice Follmann Marchi Micro Empreendedor Individual. Mateus da Silva- Micro Empreendedor Individual. Naldo Camargo – Micro Empreendedor Individual. Thais Roberta Bastos A. Ramos- Micro Empreendedor Individual.

Itapiranga-SC, 18 de agosto de 2015.

Ademir Rohden
Auditor Fiscal Tributário

Milton Simon
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.984, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.984, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Procuradoria do Município, a firmar acordos em processos judiciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizado a firmar acordos ou transações, em juízo, para terminar o litigio, objetivando a solução consensual nos processos judiciais envolvendo o Poder Público.

Art. 2° Poderá ser objeto de acordo todas as demandas judiciais que possibilitem a conciliação e transação entre as partes.

Art. 3° Os acordos somente poderão ser firmados se a despesa do Município não ultrapassar à 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM.

Art. 4° O acordo deve apresentar justificativa razoável, ser vantajoso do ponto de vista econômico-financeiro, atender aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, a existência de fatos certos, interesse público e de interpretação jurídica consolidada.

Art. 5° O acordo somente surtirá efeitos após ser devidamente homologado pelo Poder Judiciário.

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto a presente Lei.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 18 de agosto de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretario Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 2.985, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.985, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga – SC, exercício 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento municipal, exercício de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0140.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 16.000,00

03.01 - Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urbanos
04.122.0010.1033 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 33.000,00

04.122.0010.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

03.02 – Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urb. – Saneamento
17.512.0079.2010 – Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 39.000,00
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 249.000,00
33.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas ..... R$ 85.000,00

03.03 – Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urb. – Urbanismo
15.452.0076.2009 – Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

08.01 – Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0149.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes

31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 141.500,00
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social Geral
08.244.0042.2018 – Manutenção das Atividades as Assistência Social Geral
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 13.000,00
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
Total: 863.500,00
Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

03.01 - Secretaria Municipal, Adm. Obras, Serv. Urbanos
04.122.0010.1033 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 33.000,00

04.122.0010.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 490.000,00

04.01- Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
28.843.0128.8001 – Amortização da Dívida Contratada, juros e encargos da Dívida
46.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 114.000,00

06.03 – Secretaria Munic. Educ. Cult. e Desporto – Outras Fontes
13.392.0153.2036 – Manutenção da Biblioteca Municipal e Museu Público Municipal
31.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas ..... R$ 43.000,00

27.812.0073.2022 – Manutenção das Atividades do Setor de Cultura e Esportes
31.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas ..... R$ 42.000,00

09.01 – Fundo Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0107.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria
31.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 141.500,00
Total: R$ 863.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 18 de agosto de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretario Municipal de Administração

Itapoá

Prefeitura

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA LEILÃO N° 01-2015

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	18/08/2015	Horário: 10h:30m
Licitação /Modalidade	LEILÂO	Nº 01/2015 PROC. Nº 63/2015

OBJETO:
ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE 13 (TREZE) VEÍCULOS, CARACTERIZADOS POR: 2 (DUAS) RETRO-ESCAVADEIRA, 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 01 (UMA) ROÇADEIRA ARTICULADA, 01 (UM) GM/ASTRA GL, 01 (UM) FORD/FIESTA SEDAN, 01 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE, 01(UM) GM/KADET GL, 01 (UM) GM/CORSA GL, 01 (UM) VW/GOL CI, 01 (UM) FIAT/UNO FLEX, 01 (UM) FIAT/FIORINO FLEX, 01 (UM) VW/MASCA GRANMINI W120, COM OBJETIVO DE RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação conforme Decreto Municipal nº 2394/2015, como apoio ao Leilão, conforme Decreto Municipal nº 2455/2015. Observando que a Licitação em julgamento foi publicada em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Diário Oficial dos Municípios, Jornal de grande circulação no Estado "A Noticia", mural público municipal, e site oficial do Município no dia 27/07/2015 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes as seguintes pessoas físicas:

Nome	CPF	Protocolo
Leonardo Broetto	087.137.919-82	1000
Alexandre Aparecido Lemos Moraes	027.655.729-84	1001
Leida Maria Dall'agnol	040.796.878-42	1002
Jose Peres de Oliveira Castro	019.688.299-03	1003
Paulo Enrique Gomes	006.325.599-50	1004

Iniciada a sessão o Leiloeiro Oficial Municipal com os membros da comissão permanente de licitação, e os licitantes presentes rubricaram o envelope de proposta e os documentos que compõe o credenciamento. Em seguida foram analisados os Credenciamentos, e analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros e os presentes, neste ato constatou-se que todos estavam de acordo com o edital considerados HABILITADOS. Passando para a fase seguinte foi aberto os envelopes de PROPOSTAS, que foi achado conforme. Após visto todas as fases iniciou-se os lances, chegando aos seguintes lances:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MELHOR LANCE	ARREMATANTE
1	Veículo Caterpillar/retro-escavadeira 416C 4x4 pá carregadeira;	R$ 18.060,00	Paulo Henrique Gomes
2	Veículo Caterpillar/retro-escavadeira hidráulica 416C;	R$ 5.060,00	Leida Maria Dall'agnol
3	Veículo Fiat-hitachi/escavadeira hidráulica FH 130.3;	R$ 40.000,00	Leonardo Broetto
4	Veículo Lavrale/roçadeira articulada RHA 150 x 490;	R$ 15.000,00	Leonardo Broetto
6	Veículo Ford/Fiesta Sedan 1.6 flex – placa MHR 0015;	R$ 7.820,00	Jose Peres De Oliveira Castro

Do julgamento, do item nº 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 não houve proposta. Ficou convencionado que os boletos serão emitidos com vencimento para 30 dias após o Leilão, e que a documentação e a liberação dos veículos será efetuado em 10 (dez) dias após o pagamento da guia conforme clausula 9.1. do edital, e que o comprovante de pagamento deverá ser enviado por email: licitações@itapoa.sc.gov.br, ao Setor de Licitações e Contratos. Os arrematantes neste momento firmam o compromisso de pagamento através da emissão da guia de recolhimento com descrição do certame identificada nominalmente a ser paga em banco a Prefeitura, e solicita que a guia seja gerada para vencimento no dia 18/09/2015, que foi aceito pelo leiloeiro e equipe de apoio. Desta forma fica adjudicado provisoriamente o certame, ficando no aguardo do termo definitivo de arrematação. Em seguida a reunião foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que foi lida e assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas presentes que concordam com todo o exposto. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada.

	FABIANO VALORE SIQUEIRA LEILOEIRO OFICIAL MUNICIPAL	
FERNANDA CRISTINA ROSA APOIO/MEMBRO CPL		ISABELA RAICIK DUTRA POHL APOIO/MEMBRO CPL
VALÉRIO PACHECO APOIO/MEMBRO CPL		
APOIO: VICENTE DOS PASSOS MECÂNICO DA PREFEITURA		

CPF:193.699.489-53

LICITANTES PRESENTES:

LEONARDO BROETTO CNPF/MF Nº 087.137.919-82	JOSE PERES DE OLIVEIRA CASTRO CNPF/MF Nº 019.688.299-03

ALEXANDRE APARECIDO LEMOS MORAES CNPF/MF Nº 027.655.729-84	PAULO ENRIQUE GOMES CNPF/MF Nº 006.325.599-50
LEIDA MARIA DALL'AGNOL CNPF/MF Nº 040.796.878-42	

SECRETARIA DE SAÚDE: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 DO EDITAL Nº 024/2015 - ENFERMEIRO

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 024/2015
ENFERMEIRO

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata MARISTELA SOARES DA COSTA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.
1. Cédula de Identidade (RG) ;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto recente ;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
10. Registro no COREN/SC;
11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
12. Certidão de Nascimento dos Filhos ;
13. Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
15. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
16. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
17. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
18. Tipagem sanguínea;
19. Laudo médico;
20. Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 18 de Agosto de 2015.

Joaçaba

Prefeitura

CONTRATO 223/2015/PMJ - TA 01

CONTRATO Nº 223/2015/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.411.843/0001-08, estabelecida na Rua Dario Fontana, nº 216, centro, no Município de Luzerna, SC, neste ato representada pelo Sr. EITOR HOPPEN, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-383.597 e CPF nº 250.844.459-68, residente e domiciliado na cidade de Luzerna, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 224/2015/PMJ, firmado em 18/02/2015, proveniente do Processo de Licitação nº 07/2015/PMJ, instaurado através do Edital de Inexigibilidade nº 1/2015/PMJ, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e passes para estudantes das unidades escolares do Município, durante o exercício financeiro de 2015, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores: MICHELE MORESCO e JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REVISÃO

O valor do contrato fica suprimido em R$ 8.001,00 (oito mil e um reais), correspondentes a 7,255% do valor total inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 referente ao corte, conforme descrito abaixo:

QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1.750	un	Passagens Mínimas – Vale Transporte	3,25	5.687,50
661	un	Passagens Máximas – Vale Transporte	3,50	2.313,50
Total				8.001,00

Os recursos resultantes desta supressão retornarão às seguintes dotações orçamentárias:

2.030 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recursos Próprios (R$ 8.001,00)

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 30 de julho de 2015.
MUNICIPIO DE JOAÇABA
CONTRATANTE
RAFAEL LASKE
Prefeito.

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA – EPP
CONTRATADA
Eitor Hoppen

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONTRATO 53/2013/PMJ - TA 03

CONTRATO Nº 53/2013/PMJ – TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a Empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.332.778/0001-09, estabelecida na Avenida 7 de Setembro, 211, sala 106, no Município de Maravilha – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 1.717.885-1 – SESP/SC e CPF nº 665.162.939-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 509 – Bairro Padre Antonio, na cidade de Maravilha - SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 53/2013/PMJ, firmado em 01 de abril de 2013, proveniente do Processo de Licitação nº 11/2013/PMJ, instaurado através do Edital de Concorrência nº 01/2013/PMJ, homologado em 20/03/2013, cujo objeto é "a prestação pela CONTRATADA de serviços de engenharia sanitária de limpeza pública no perímetro urbano do Município de Joaçaba", onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

Os valor mensal relativo ao item 3 do contrato fica suprimido em R$ 11.836,80 (onze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), correspondentes a 4,1456% do valor atualizado inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Tal supressão compreende a redução de mão de obra da Equipe de Apoio, equivalente a 05 (cinco) ajudantes.

Diante da supressão, o valor total mensal passa a ser de R$ 273.689,20 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos), a contar de 18 de agosto de 2015, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE. MENSAL ESTIMADA	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	600,00	ton	1.1. Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	158,00	94.800,00
	600,00	ton	1.2. Operação, manutenção e monitoramento de Aterro Sanitário.	111,45	66.870,00
2	300,00	km	Varrição manual de vias e logradouros públicos	110,82	33.246,00
3	1,00	Eqp	Fornecimento de Equipe Apoio	78.773,20	78.773,20
					273.689,20

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, SC, em 17 de agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE – Prefeito

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

EDITAL DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 002/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA
EDITAL DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 002/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de novembro, 378, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e o Secretário Municipal de Educação, Sr. JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, da Lei Complementar nº 210/2011, resolve fixar normas e procedimentos para a realização de processo de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA de professores regidos pela Lei Complementar n. 76/2003, da rede municipal de Ensino.

1. DO LOCAL E HORÁRIO
1.1 LOCAL
Na sede da Prefeitura de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Protocolo, situada na Avenida XV de Novembro nº 378 – Centro – Joaçaba.
1.2 PERÍODO E HORÁRIOS
Dias: 27 a 28 de agosto de 2015.
Horário: das 13 às 18 horas.
2. DA INSCRIÇÃO
2.1 A inscrição deverá ser realizada através de requerimento pelo professor, candidato à alteração de carga horária ou seu representante legal público, munido de procuração com firma reconhecida em cartório.
2.2 O candidato poderá alterar sua carga horária de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 210/2011, podendo optar pela vaga colocada à disposição no edital.
2.3. O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária, em vagas de sua área de atuação, desde que haja compatibilidade de horário, turno e transporte entre as Escolas Municipais.
2.4. Deverão ser anexados os seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia da Portaria de Nomeação;
c) Cópia do Diploma de Graduação/Especialização na área de atuação, pretendida;
d) Declaração de tempo de serviço público municipal, fornecido pelo setor competente;
e) Declaração de tempo de serviço em sala de aula, do magistério público do Município de Joaçaba;
f) Declaração de acumulação de cargos públicos.
2.4. O protocolo de inscrição do Candidato deverá ser único.
2.5. O candidato que não apresentar juntamente com a ficha de inscrição todos os documentos solicitados com as devidas informações preenchidas será automaticamente desclassificado. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.
2.6. O servidor do Magistério Público Municipal que ampliar a sua carga horária deverá exercer a função na respectiva vaga no período mínimo de dois anos letivos, sob pena de perder a respectiva ampliação da carga horária, sendo permitida a permuta entre servidores efetivos com a mesma carga horária, dentro da mesma área de atuação.
2.7. Para efeito de remuneração, a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da outra carga horária efetiva.

3. QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	DISCIPLINA/ÁREA	TURNO	HORAS/VAGAS
Escola Municipal Rotary Fritz Lucht	Educação Física	Matutino	01 vaga de 20 h

4. DA ESCOLHA DAS VAGAS
4.1. Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação.
4.2. A vaga será escolhida seguindo os seguintes critérios de acordo com o artigo 17 da Lei Complementar 76/2003:
a. maior tempo de serviço efetivo em sala de aula, no magistério público do Município de Joaçaba;
b. maior habilitação na área de atuação da vaga;
c. maior tempo de serviço no magistério municipal.

4.3 . Após a homologação deste processo, será expedida Portaria de alteração de carga horária.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
5.1. A Classificação dos candidatos estará disponível na página da Prefeitura de Joaçaba a partir do dia 28 de agosto de 2015.
5.2. A contar da data de divulgação da classificação dos candidatos, os mesmos terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, junto a recepção do Paço Municipal.
5.3. Este Edital estará disponível na íntegra no Mural localizado no prédio da Prefeitura de Joaçaba, na página da Prefeitura – www.joacaba.sc.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios.
5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para a condução do processo de redistribuição que trata o presente Edital, respeitada a Legislação vigente.

JOAÇABA (SC), 18 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal
JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO
Secretário de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA

NOME:
MATRÍCULA:
CARGO:
HABILITAÇÃO:
LOTAÇÃO:

JOAÇABA, SC, de agosto de 2015.

ASSINATURA DO SERVIDOR

PORTARIA N.º 4584

PORTARIA Nº 4.584 DE 13 DE AGOSTO DE 2015
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE
TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. MARCIA MARIANA COLUSSO, Técnico de Administração, servidor a disposição no TG – Tiro de Guerra n.º 05-008 para a Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando de troca da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 13 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4585
PORTARIA Nº 4.585 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
"COLOCA A DISPOSIÇÃO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

Art. 1º – COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Ministério de Defesa Exército Brasileiro Comando Militar do Sul 5ª Região – 5ª Divisão de Exército Tiro de Guerra TG n.º 05-008 (Joaçaba-SC), o(a) Servidor(a) Sr.(a) GERSON SIMON, Técnico de Administração, para prestar serviços junto aquele órgão de segunda a sexta-feira, sendo o mesmo transferido da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Em atendimento ao termo de convênio firmado entre este órgão com o Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4586
PORTARIA Nº 4.586 DE 13 DE AGOSTO DE 2015
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE
TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. CRISTINA ALVES PADILHA BERNARDINI, Técnico de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, conforme memorando de troca da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 13 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4587
PORTARIA Nº 4.587 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE
TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. LURDES CORREIA DE AVILA, Monitor Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme memorando de troca da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 17 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4588
PORTARIA Nº 4.588 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o prazo em 30 (trinta) dias, conforme prevê o § 7º do art. 128 da Lei Complementar n.º 76/2003, para conclusão dos trabalhos do processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria n.º 4.366/2015 e 4.411/2015 a fim de que se apure débito a ser inscrito em dívida ativa decorrente de acidente de trânsito ocorrido com o veículo GM/Astra Sedan, placas MCY 0501 conduzido pelo Sr. Carlos Zagonel conforme memorando da Procuradoria Jurídica.
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4589

PORTARIA Nº 4.589 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor VALMOR LOURENÇO, Motorista Socorrista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006, em função da classificação no edital de Chamada Pública n.º 02/2013/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4590

PORTARIA Nº 4.590 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração disciplinar prevista na Lei Complementar n.º 76/2003 e alterações, por parte da servidora Vilma Carolina Broetto em atividade no CEI Menino Deus, conforme memorando 233/2015 da Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, DANIELE GALVÃO RODRIGUES E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4591

PORTARIA Nº 4.591 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o (a) Sr. (a) GABRIELA PRATTO, Diretor Administrativo (Secretaria Municipal de Educação), nível CC-2, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de agosto de 2015, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 17 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4592

PORTARIA Nº 4.592 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 01 de agosto de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) MICHEL PAGNO, para exercer as funções de Técnico de Enfermagem – SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006, em função da classificação no edital n.º 05/2014/FMS, conforme memorando 502/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4593

PORTARIA Nº 4.593 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 04 de fevereiro de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) RAFAELA SANTINI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Médico Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar n.º 274/2014 e nº 97 de 18 de março de 2005, bem como pelo aprovação no processo seletivo n.º 007/2014/FMS, conforme memorando n.º 503/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4594

PORTARIA Nº 4.594 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). BARBARA BROLLO PICULI DE CARVALHO, Enfermeira, em função da titulação de Pós Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 138.638 de 26 de maio de 2015, ficando enquadrado em função da nova titulação como Enfermeira Nível C-III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de junho de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4595

PORTARIA Nº 4.595 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a(o) Servidor(o) OMILDE DACAS, Técnico de Administração, em função de implementar o direito de acordo com o art. 35, da Lei Complementar nº 99 de 24 de junho de 2005, requerido através do processo n.º 138.621/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010, tendo implementado os requisitos para concessão em 08 de abril de 2015.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4596

PORTARIA Nº 4.596 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a(o) Servidor(o) SOELI SALETE GOMES, Técnico de Administração, em função de implementar o direito de acordo com o art. 35, da Lei Complementar nº 99 de 24 de junho de 2005, requerido através do processo n.º 138.859/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de junho de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010, tendo implementado os requisitos para concessão em 26 de maio de 2015.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4597
PORTARIA Nº 4.597 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a(o) Servidor(o) DIRCE MARIA CARPEGIANI GAVASSO, Telefonista/Recepcionista, em função de implementar o direito de acordo com o art. 35, da Lei Complementar nº 99 de 24 de junho de 2005, requerido através do processo n.º 138.804/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de junho de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010, tendo implementado os requisitos para concessão em 04 de maio de 2015.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4598
PORTARIA Nº 4.598 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a(o) Servidor(o) ARLENE MARIA FERRI, Professor Pós Graduado Nível I (Pós Graduação – cargo em extinção), em função de implementar o direito de acordo com o art. 35, da Lei Complementar nº 99 de 24 de junho de 2005, requerido através do processo n.º 137.789.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010, tendo implementado os requisitos para concessão em 05 de março de 2015.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4599
PORTARIA Nº 4.599 DE 17 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) VALMOR LOURENÇO durante o período de 07 de agosto de 2015 a 06 de agosto de 2016, para exercer as funções de MOTORISTA SOCORRISTA SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006, em função da classificação no edital de Teste Seletivo n.º 05/2015/SMS, em especial a desistência do 1º classificado Sr. Eduardo Cavalli.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4600
PORTARIA Nº 4.600 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

Art. 1º - NOMEAR a servidora CRISTINA ALVES PADILHA BERNARDINI, Técnica de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, para o recebimento de baixas e arquivos de retorno de cobrança referentes a todas as carteiras vinculadas à conta do Caixa Econômica Federal CEF – Agência 0418 – Conta Corrente 0004-5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4601
PORTARIA Nº 4.601 DE 17 DE AGOSTO DE 2015
"NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,
Art. 1º - NOMEAR a servidora PRISCILA CONTINI, Técnica de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a equipe de acompanhamento do Convênio n.º 02/2015 entre o Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba e Fundo Municipal de Saúde de Herval d Oeste em especial a Cláusula V, inciso II, substituindo a Sra. Gabriela Balestrin.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 17 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Câmara Municipal

APOSTILAMENTO NR. 001 CONTRATO NR. 011/2014.
APOSTILA PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Apostilamento Nº 001 ao Contrato Nº 011/2014.
Reajustamento de preços com previsão contratual

1 – Objeto do Contrato n. 011/2014: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, em conformidade com as especificações técnicas constantes nesse contrato e no edital de Processo de Licitação nº 14/2014 e Edital de Pregão Presencial nº 11/2014.
2 – Contratada: Oi S.A.
3 – Percentual de reajuste utilizado: 6,9639% - IGPM/FGV.
4 – Período a que se refere o reajuste: 12/08/2014 (data de apresentação da proposta) a 11/08/2015.
5 – Valor mensal atual: R$ 2.899,62 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
6 – Valor mensal após a aplicação o reajuste: R$ 3.101,55 (três mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos).
7 - Valor a maior decorrente do reajuste: R$ 201,93 (duzentos e um reais e noventa e três centavos) por mês, correspondendo a R$ 1.009,65 (um mil, nove reais e sessenta e cinco centavos) de agosto a dezembro de 2015.
8 – Fundamentação legal: Art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, e cláusula 4.15 do Contrato nº 011/2014.
9 – Cópias: Da presente Apostila são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para a Câmara de Vereadores de Joaçaba e;
b) uma para a CONTRATADA.

Joaçaba (SC), 13 de agosto de 2015.
LUIZ VASTRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

APOSTILAMENTO NR. 001 CONTRATO NR. 012/2014.
APOSTILA PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Apostilamento Nº 001 ao Contrato Nº 012/2014.
Reajustamento de preços com previsão contratual

1 – Objeto do Contrato n. 012/2014: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos mensal de acesso a internet, meio fibra ótica ou par metálico: link ip dedicado de no mínimo de 02 Mbps, incluindo instalação, locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, em conformidade com as especificações técnicas constantes no contrato e no edital de Processo de Licitação nº 15/2014 e Edital de Pregão Presencial nº 12/2014.
2 – Contratada: Acessoline Telecomunicações Ltda - EPP.
3 – Percentual de reajuste utilizado: 6,9639% - IGPM/FGV.
4 – Período a que se refere o reajuste: 13/08/2014 (data de apresentação da proposta) a 12/08/2015.
5 – Valor mensal atual: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
6 – Valor mensal após a aplicação o reajuste: R$ 481,34 (quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).
7 - Valor a maior decorrente do reajuste: R$ 31,34 (trinta e um reais e trinta e quatro centavos) por mês, correspondendo ao total de R$ 156,70 (cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos) de agosto a dezembro de 2015.
8 – Fundamentação legal: Art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, e cláusula 4.9 do Contrato nº 012/2014.

9 – Cópias: Da presente Apostila são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para a Câmara de Vereadores de Joaçaba e;
b) uma para a CONTRATADA.

Joaçaba (SC), 13 de agosto de 2015.
LUIZ VASTRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO 0036/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0048/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2015
PROTOCOLO JHL 2269/2015
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0036/2015 – Licitação 0048/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: Aquisição de materiais em PVC para reposição de estoque do SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 10h30m do dia 03/09/2015 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 03/09/2015 às 14h:00m, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 18/08/2015 a 03/09/2015.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 18 de Agosto de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

RERRATIFICAÇÃO Nº 03 PP 35-2015 SMS.

RERRATIFICAÇÃO Nº 03

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 SMS
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DA SMS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de impugnação e a Solicitação da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que se fizeram necessárias algumas alterações no edital em comento.
As alterações encontram-se disponibilizadas no site: www.lages.sc.gov.br
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 18 de agosto de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário da Administração

RERRATIFICAÇÃO PP 25-2015 SEMASA

RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015SEMASA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELOS DE ESTEIRA E EMENDAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CORREIAS DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) CAÇA E TIRO.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de impugnação e a Solicitação da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que se fizeram necessárias algumas alterações no edital em comento.
As alterações encontram-se disponibilizadas no site: www.lages.sc.gov.br
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 18 de agosto de 2015.
Benjamin Schultz
Secretário da SEMASA

TP 11-2015 SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 11-2015 SEMASA
Objeto: Contratação de Serviços de Eletromecânica, com fornecimento de Guindaste Munk, para substituição de Correntes dos Aeradores Instalados na ETE.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 09/09/2015 às 17:00
Valor Estimado: R$ 21.989,66

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 cada ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 18 de agosto de 2015.
Benjamin Schultz
Secretário da SEMASA

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.444/15

DECRETO Nº 4.444 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º A jornada diária dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais e merendeira, que desempenham suas funções nas unidades escolares de tempo integral e, que possuam número igual ou superior a 100 (cem) alunos, será de 06 (seis) horas consecutivas, com intervalo de 15 (quinze) minutos para lanche.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.445/15

DECRETO Nº 4.445 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 20 – Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM
Unidade: 01 – Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM
Projeto/Atividade: 2.800 – Segurança Contra Sinistros - FUNREBOM
Elemento de Despesa - 1 - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados em igual valor, recursos da seguinte dotação:

Órgão: 20 – Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM
Unidade: 01 – Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM
Projeto/Atividade: 2.800 – Segurança Contra Sinistros - FUNREBOM
Elemento de Despesa - 5 - 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.446/15

DECRETO Nº 4.446 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituído na composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Laguna, na parte que trata dos membros indicados pelo Poder Executivo, o servidor Adriano T. Massih, pelo servidor Luis Fernando Nandi Vicente, que passa a ser o suplente do servidor Ricardo Augusto Silveira, representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.447/15

DECRETO Nº 4.447 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.781 de 22/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 09 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 0.003 – Amortização e encargos da dívida fundada
Elemento de Despesa - 270 - 3.2.90.22.00.00.00.00.00.01 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados em igual valor, recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 09 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 0.003 – Amortização e encargos da dívida fundada
Elemento de Despesa - 271 - 4.6.90.71.00.00.00.00.00.01 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.448/15

DECRETO Nº 4.448 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
"PRORROGA O REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, com base no artigo 18 da Lei Complementar 311/15 e, considerando o interesse público e a necessidade de implementar as receitas tributárias;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por três meses, o Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei Complementar 311/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém com efeito a partir de 20 de agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2015 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2015
JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA E NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 553 caput, inciso I da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação Sanitária do Auto de Imposição de Penalidades nº 0000463.
O autuado fica ciente de que a advertência não será mais aplicada caso haja novo auto lavrado que envolva a mesma parte.
Igualmente, dá ciência de que poderá ser interposto recurso por escrito contra a penalidade imposta no prazo de 15 (quinze) dias contados da efetiva notificação, a(o) Secretária(o) Municipal de Saúde, sito na Trav. Antônio Maria, s/n, Centro, Laguna/SC, CEP 88.790-000, nos termos do art. 600 da Lei Complementar Municipal 187/2008.
E, que para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito as penalidades previstas em Lei.

Laguna, 18 de agosto de 2015.
Jadson de Oliveira Fretta
Diretor de Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infrações com o seguinte histórico:

Processo Administrativo nº1420/2015 - CNPJ 21.321.148/0001-06

INFRATOR: JORGE LUIZ DE ANDRADE LIMA - Auto de Infração nº3213.
Infração Cometida: Não apresentou licença de transporte expedida pela Vigilância Sanitária.
Enquadramento Legal da Infração: Arts. 5º, 105, 557, caput, inciso XXXVI da Lei Complementar Municipal 187/2008, c/c arts. 4º e 5º da Lei Complementar Municipal 302/2014.
Enquadramento Legal da Penalidade: Arts. 550, inciso I da Lei Complementar Municipal 187/2008.

PENALIDADE: Advertência.

Laguna, 18 de agosto de 2015.
JADSON DE OLIVEIRA FRETTA
Diretor de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2015 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2015
JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA E NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, no uso da competência prevista no art. 553 caput, inciso I da Lei Complementar Municipal nº187/2008, intima o autuado relacionado no Anexo Único deste Edital a tomar ciência relativa à notificação Sanitária do Auto de Imposição de Penalidades nº 5132010002-15.
Na penalidade de multa, o autuado tem prazo de 30(trinta) dias para o pagamento, contados desta notificação, sob pena de cobrança judicial. Se o pagamento da multa for efetuado no prazo de 20(vinte) dias, contados desta notificação, com desistência tácita do recurso, o autuado gozará de redução de 20%(vinte por cento) do valor da multa, nos termos do art. 561 da Lei Complementar Municipal 187/2008.
Igualmente, dá ciência de que poderá ser interposto recurso por escrito contra a penalidade imposta no prazo de 15 (quinze) dias contados da efetiva notificação, a(o) Secretária(o) Municipal de Saúde, sito na Trav. Antônio Maria, s/n, Centro, Laguna/SC, CEP 88.790-000, nos termos do art. 600 da Lei Complementar Municipal 187/2008.
E, que para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito as penalidades previstas em Lei.

Laguna, 18 de agosto de 2015.
Jadson de Oliveira Fretta
Diretor de Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

I - O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infrações com o seguinte histórico:

Processo Administrativo nº230/2015 - CNPJ 92.665.611/0149-84

INFRATOR: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - Auto de Infração nº3267.
Infração Cometida: Não apresentou licença de transporte expedida pela Vigilância Sanitária.
Enquadramento Legal da Infração: Arts. 2º; 5º, caput; 23; 411 inciso VI e 557, caput, incisos, XXVIII e XXXVII da Lei Complementar Municipal 187/2008.
Enquadramento Legal da Penalidade: Art. 552, caput, inciso I §1º e 2º da Lei Complementar Municipal 187/2008; c/c art. 6º da Lei Complementar Municipal 302/2014.

PENALIDADE: Multa no valor de 80 UFIRM (oitenta Unidade Fiscal de Referência Municipal)

Laguna, 18 de agosto de 2015.
JADSON DE OLIVEIRA FRETTA
Diretor de Vigilância Sanitária

L.C. Nº 323/15

LEI COMPLEMENTAR Nº 323 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
"ALTERA A DENOMINAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E PLANEJAMENTO URBANO E, DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS II E III DO ART. 5º DA L.C. Nº 053/2000".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Departamento de Trânsito e Planejamento Urbano de que trata o art. 1º e seguintes da Lei Complementar nº 053/2000, passa a denominar-se Departamento de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Os incisos II e III do art. 5º da Lei Complementar nº 053/2000, passam a vigorar, com a seguinte redação, respectivamente:

II – um representante da Guarda Municipal, indicado por seu Comandante; e
III – um representante da Unidade da Polícia Militar Local, de livre escolha de seu Comandante.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.834/15

LEI Nº 1.834 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 157.281,40 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), na seguinte classificação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2212 – Gestão do SUAS
Elemento de despesa: 52 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0604 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 26.631,17

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2214 – Proteção Social Especial
Elemento de despesa: 53 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0604 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 130.650,23

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado em igual valor, recursos decorrentes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme anexo 14 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1089/2015

PORTARIA RH Nº 1089/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 03.08.2015 a 01.09.2015, com lotação na Secretaria de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Djone da Silva Fortunato	2014/2015
Gustavo Pontello Gutterres	2014/2015
Ketlyn Sônia de Mello	2014/2015
Maria Neli Amâncio Paulino	2014/2015
Silvana André da Silva	2014/2015

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1092/2015

PORTARIA RH Nº 1092/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 4330/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 03 de Agosto de 2015 a 01 de Setembro de 2015, ao Servidor SOLANGE NUNES NASCIMENTO, Auxiliar de Consultório Dentário, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1093/2015

PORTARIA RH Nº 1093/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS Telefonista, do dia 03.08.2015 a 01.09.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1094/2015
PORTARIA RH Nº 1094/2015

O SECRETÁRIO DA PESCA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, ERIC IBANEZ KUBIAK Médico Veterinário, do dia 03.08.2015 a 01.09.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
THIAGO ALCIDES DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1095/2015
PORTARIA RH Nº 1095/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, FERNANDO FERNANDES PEREIRA Fiscal de Serviços Públicos, do dia 03.08.2015 a 01.09.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1097/2015
PORTARIA RH Nº 1097/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, RODOLFO MICHELS GODINHO Fiscal de Obras, do dia 03.08.2015 a 01.09.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1098/2015
PORTARIA RH Nº 1098/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, LARA MARIA MARTINS CORREA Assistente de Administração, do dia 03.08.2015 a 01.09.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1099/2015
PORTARIA RH Nº 1099/2015

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, ROGÉRIO LEANDRO Educador Social, do dia 03.08.2015 a 01.09.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
LORENA BARBOSA DE ANDRADE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1100/2015
PORTARIA RH Nº 1100/2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 3144/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 03 de Agosto de 2015 a 31 de Outubro de 2015, ao Servidor CRISTINE GUEDES PAULINO, Secretário de Escola, referente ao período 2010/2015, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
KLEVYS LOPES ROSA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1101/2015
PORTARIA RH Nº 1101/2015

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, CRISTINA MICHELS GODINHO DAL MOLIN Engenheiro Civil, do dia 03.08.2015 a 01.09.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
GRAZIELLE SITÔNIO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1102/2015
PORTARIA RH Nº 1102/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 1800/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 03 de Agosto de 2015 a 01 de Setembro de 2015, ao Servidor VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Consultório Dentário, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1103/2015
PORTARIA RH Nº 1103/2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 3483/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 03 de Agosto de 2015 a 31 de Outubro de 2015, ao Servidor SILVIA DA ROSA RODRIGUES, Especialista em Assuntos Educacionais, referente ao período 2008/2013, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
KLEVYS LOPES ROSA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1104/2015
PORTARIA RH Nº 1104/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 4076/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 03 de Agosto de 2015 a 01 de Outubro de 2015, ao Servidor SILDJA CORRÊA DE CARVALHO SILVESTRE, Médico, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1105/2015
PORTARIA RH Nº 1105/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 1750/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 03 de Agosto de 2015 a 01 de Setembro de 2015, ao Servidor RODRIGO CONSTANTINO LUIZ, Odontólogo, referente ao período 2010/2015, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1106/2015
PORTARIA RH Nº 1106/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 4111/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 03 de Agosto de 2015 a 31 de Setembro de 2015, ao Servidor JORGE LUIZ MOREIRA, Economista, referente ao período 2005/2010, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1125/2015
PORTARIA RH Nº 1125/2015

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, ALBERTO LUIZ ROSA Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 06.08.2015 a 04.09.2015, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Agosto de 2015.
RENATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1126/2015
PORTARIA RH Nº 1126/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, FERNANDO DI FRANK ROSA Enfermeiro, do dia 06.08.2015 a 04.09.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1127/2015
PORTARIA RH Nº 1127/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, LUANA BRANCO DE ABREU Psicólogo, do dia 07.08.2015 a 05.09.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1129/2015
PORTARIA RH Nº 1129/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, CARLOS ALBERTO BRAUN GARCIA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1130/2015
PORTARIA RH Nº 1130/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DESIGNAR, EDEMAR NASCIMENTO, Assistente de Administração, para responder pela Divisão de Equipamentos Esportivos, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1131/2015
PORTARIA RH Nº 1131/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, MARGARETH MOURA KOWALSKI Enfermeiro, do dia 27.07.2015 a 25.08.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1132/2015
PORTARIA RH Nº 1132/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES SIZINO do Cargo de Professor de Artes, HAB 300, 10 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/08/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1133/2015
PORTARIA RH Nº 1133/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, EDER LEAL DA SILVA Motorista, do dia 09.08.2015 a 07.09.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1134/2015

PORTARIA RH Nº 1134/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 10.08.2015 a 08.09.2015, com lotação na Secretaria de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Rodrigues Martins	2014/2015
Consuelo Fernandes Martins	2014/2015
Elaine Cristina dos Passos	2013/2014
Magda Mara Vieira	2014/2015
Patrícia Teixeira Alves	2014/2015

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1135/2015

PORTARIA RH Nº 1135/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, JÚLIA DA CONCEIÇÃO PINTO do Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 300, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1136/2015

PORTARIA RH Nº 1136/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, VICTOR BAIÃO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1137/2015

PORTARIA RH Nº 1137/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, JACKSON GUEDES CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Cadastro e Fiscalização Tributária, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1138/2015

PORTARIA RH Nº 1138/2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 3605/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 10 de Agosto de 2015 a 07 de Novembro de 2015, ao Servidor GIOVANA BONIFÁCIO DA SILVA, Professor, referente ao período 2008/2013, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Agosto de 2015.
KLEVYS LOPES ROSA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1139/2015

PORTARIA RH Nº 1139/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
Fazer cessar, a partir desta data a Portaria RH Nº 1246/2014, que designou a servidora ANA PAULA FOGAÇA, Arquiteto, como profissional responsável pela fiscalização das obras de restauração do Mercado Público Municipal.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1142/2015
PORTARIA RH Nº 1142/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir desta data, a Sr. VICTOR CÉZAR FAGUNDES Assessor Especial de Planejamento Urbano e Projetos, como profissional responsável pela fiscalização das obras de restauração do Mercado Público Municipal nos Termos do Convênio Próprio.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1143/2015
PORTARIA RH Nº 1143/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, FERNANDO FERNANDES PEREIRA Fiscal de Serviços Públicos, do dia 03.08.2015 a 01.09.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Agosto de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1144/2015
PORTARIA RH Nº 1144/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ANTÔNIO JOÃO DA ROSA Auxiliar de Serviços Gerais, do período de 05/03/2012 a 05/03/2015, lotado na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1145/2015
PORTARIA RH Nº 1145/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, VANDERLEIA FERNANDES DE SOUZA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle, Auditoria e Avaliação, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1146/2015
PORTARIA RH Nº 1146/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
INTERROMPER as férias, de TAYSE SOUZA GOULART Fonoaudiólogo, assim o fazendo com base no artigo 47 da Lei complementar nº 136/2006, devendo o mesmo retornar ao serviço, em 11 de Agosto de 2015, ficando-lhe assegurado o restante do período interrompido, assim que cessar os motivos que o determinaram.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Agosto de 2015.
RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1147/2015
PORTARIA RH Nº 1147/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, ANDRÉA DAMIANI FIDELIX ANDRÉ para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, na EEB. Comandante Moreira, Campos Verdes, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1148/2015

PORTARIA RH Nº 1148/2015

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, GUILHERME MEDEIROS MARTINS Assistente de Administração, do dia 12.08.2015 a 21.08.2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Agosto de 2015.
LORENA BARBOSA DE ANDRADE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1152/2015

PORTARIA RH Nº 1152/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, RAFAEL LEMOS ANDRADE para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, NE 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1153/2015

PORTARIA RH Nº 1153/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, CARLOS ALBERTO REMOR para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento Urbano e Habitação, NE 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Agosto de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

LEI N° 1.880/2015

LEI N° 1.880/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.867/2015 DE 22/05/2015 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE LAURO MÜLLER (SC) – MIADOS, LATIDOS E CIA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do repasse de auxílio financeiro para R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE LAURO MÜLLER (SC) – MIADOS, LATIDOS E CIA, visando o atendimento dos animais abandonados e/ou maltratados e os de rua, especialmente cães e gatos, do município de Lauro Müller/SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a parte prevista na Lei n° 1.867/2015.

LAURO MÜLLER, 13 DE AGOSTO DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Secretária de Adm., Fin. e Planejamento

SUPENSAO EDITAL DE PREGAO N°25/2015 PMLM

SUPENSAO EDITAL DE PREGAO N°25/2015 PMLM
PROCESSO N°25

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 25 de agosto de 2015 às 9:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão para aquisição de medicamentos sob sentença judicial para exercicio de 2015, esta supenso por tempo indeterminado devido a revisão do termo de referencia por parte da secretaria.

Lauro Muller, 18 de agosto de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

SUPENSAO EDITAL DE PREGAO N°80/2015 PMLM

SUPENSAO EDITAL DE PREGAO N°80/2015 PMLM
PROCESSO N°80

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 26 de agosto de 2015 às 09:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão para aquisição de material eletrico, e tubos de PVC para exercicio de 2015, esta suspensopor tempo indeterminado devido a futura revisão no termo de referencia.

Lauro Muller, 18 de agosto de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 038/2015 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2015

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA – Prefeita Municipal de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de roupas para os Grupos de Dança do NE Rio das Pedras e EMEF Vargem dos Bugres, que irão participar do Festival de Dança "Dança Catarina", conforme descrição no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 038/2015, foi DECLARADA DESERTA, no dia 18 de agosto de 2015. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 18/08/2015. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA – Prefeita Municipal.

LEI N.º 1.174/2015

LEI Nº 1.174, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotação do Orçamento Fiscal, até o valor de R$ 2.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	2.000,00
Função	12	Educação	2.000,00
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição	2.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	2.000,00
Projeto/ Atividade	2.011	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	2.000,00
Função	12	Educação	2.000,00
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição	2.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	2.000,00
Projeto/ Atividade	2.040	Merenda Escolar – Creche	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 18 de agosto de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.175/2015

LEI Nº 1.175, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotação do Orçamento Fiscal, até o valor de R$ 10.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Função	12	Educação	10.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	10.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	10.000,00
Projeto/ Atividade	2.004	Funcionamento e manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental.	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recurso	0.1.00036.0	Salário Educação	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Função	12	Educação	10.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	10.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	10.000,00
Projeto/ Atividade	1.045	Construção de um Núcleo Escolar em Rio das Pedras	10.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recurso	0.1.00036.0	Salário Educação	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 18 de agosto de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - FMS

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

TIPO: "Menor Preço por Item". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de equipamentos e materiais laboratoriais, destinados ao laboratório de análises clínicas, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Leoberto Leal, conforme Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 016/2015. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 23/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 01 de setembro de 2015. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 32681212. Em 18/08/2015. ROBERTA OTTO – Secretária Municipal da Saúde.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2015 - ALTERAÇÃO N.º 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2015
ALTERAÇÃO N.º 001

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal/SC, Tatiane Dutra Alves da Cunha, no uso de suas atribuições legais, torna público que em função de problemas de digitação,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR no Item 2 – letra a do capítulo VII - TIPOS DE PROVAS,

Onde lê-se:
a) TEMPO DE SERVIÇO no exercício da função de professor, será computado tempo de serviço até 03 de setembro de 2014, máximo 25 pontos.

Leia-se:
a) TEMPO DE SERVIÇO no exercício da função de professor, será computado tempo de serviço até 31 de julho de 2015, máximo 25 pontos.

Art. 2º DETERMINAR que se procedam as respectivas alterações no corpo do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2015.

Art. 3º Os demais termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2015, permanecem inalterados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Leoberto Leal (SC), 18 de agosto de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

EXTRATO TP 10/2015 PMLS
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 10/2015

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa do ramo de engenharia sanitária para a prestação dos serviços de coleta no reservatório, transporte, tratamento e destinação final de esgoto sanitários, no dia 10 de setembro de 2015, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 18 de agosto de 2015.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2095

DECRETO Nº 2095 de 18 de agosto de 2015.
"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB de Luzerna(SC), na forma do art.2º da Lei nº 703 de 08.03.2007, alterado pela Lei nº 717 de 10.05.2007, pela Lei nº 737 de 16.08.2007 e pela Lei nº 825 de 03.03.2009, fica assim constituído:

a) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular : CESAR SCHEUFELE
Suplente: VALI CAROLINA SPIER
Titular : DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA
Suplente: VALCIR ANTÔNIO GOTARDO
b) representante dos professores da educação básica pública
Titular : NOELI FIORIM UNGERICHT
Suplente: MARIA GILDA CAVALHERI
c) representante dos diretores das escolas básicas públicas
Titular : ROSELI OTTO MEISTERLIN
Suplente: MARIA ASSUNTA KLEIN FIORENTIN
d) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Titular : ELISÂNGELA BRANDINI
Suplente: ROSELI TEREZINHA SCHNEIDER PADILHA
e) representantes de pais de alunos da educação básica pública
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Municipal
Titular : SILVANA TREVISOL GAB
Suplente: EVAINE CÉLIA DESIDÉRIO
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Estadual
Titular : GLEICIR APARECIDA TORRI
Suplente: NEUSA MARTINAZZO
f) representantes dos estudantes da educação básica pública
estudantes da educação básica pública
Titular : JUAN SCHEUERMANN
Suplente: ISADORA NITZ
estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas
Titular : VITOR AUGUSTO ALBERGUINI
Suplente: INGRID LAMPERT
g) representante do Conselho Municipal de Educação
Titular : RENAN CLODOALDO TESSER
Suplente: INGRID BUCHWEITZ STOBBE
h) representante do CONSELHO TUTELAR
Titular : ANDREA FREIBERGER RIBEIRO DA SILVA
Suplente: MÁRCIA GATELLI PATZLAFF

Art.2º- O exercício do mandato de Conselheiro do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 18 de agosto de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

LEI 1394

LEI Nº 1394 de 18 de agosto de 2015.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE PRESTAÇÕES DE EMPRÉSTIMO, SOB GARANTIA DE CONSIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1°- Os empregados públicos poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao parcelamento de empréstimos concedidos por instituições financeiras através de Termo de Convênio celebrado com o Município de Luzerna exclusivo para esse fim.
Parágrafo Único - Somente poderão realizar empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, os servidores efetivos no Município de Luzerna que tenham, na data da liberação da carta margem, 01 (hum) ano ininterrupto de efetivo exercício.

Art.2°- No momento da contratação da operação, a autorização para a efetivação dos descontos permitidos nesta Lei observará o limite de comprometimento da remuneração fixa do servidor em 30% (trinta por cento).
Parágrafo único - Comporá a margem para consignação o salário base do servidor e as vantagens fixas recebidas pelo mesmo.

Art.3° - Para os fins desta Lei, são obrigações do empregador:
I - prestar ao empregado e à instituição consignatária, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação do empréstimo, sob garantia de consignação;
II - efetuar os descontos autorizados pelo empregado e repassar o valor à instituição consignatária na forma e no prazo previstos em Convênio.
§1° - É vedado ao empregador impor ao mutuário e à instituição consignatária escolhida pelo empregado qualquer condição que não esteja prevista nesta Lei para a efetivação do contrato e a implementação dos descontos autorizados.
§2° - É facultado ao empregador descontar na folha de pagamento do mutuário os custos operacionais decorrentes da realização da operação objeto desta Lei.
§3º- Cabe ao empregador informar, no demonstrativo de rendimentos do empregado, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo.
§4°- Os descontos autorizados na forma desta Lei terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

Art.4º - A concessão de empréstimo será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e as demais condições objeto de livre negociação entre ela e o mutuário, observadas as demais disposições nesta Lei.
§1º- Poderá o empregador firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nas operações de empréstimo que venham a ser

realizadas com seus empregados.
§2º - Na hipótese de ser firmado acordo a que se refere o §1º e sendo observados e atendidos pelo empregado todos os requisitos e condições nele previstos, inclusive as regras de concessão de crédito, não poderá a instituição consignatária negar-se a celebrar a operação de empréstimo.
§3° - Para a realização das operações referidas nesta Lei, é assegurado ao empregado o direito de optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o empregador, ficando o empregador obrigado a proceder aos descontos e repasses por ele contratados e autorizados.
§4º- Poderá ser prevista no acordo referido no §1° deste artigo, ou em acordo específico entre a instituição consignatária e o empregador, a absorção dos custos referidos no §2° do art.3° pela instituição consignatária.
§5º- É vedada aos empregadores a cobrança de qualquer taxa ou exigência de contrapartida pela celebração ou pela anuência no acordo referido no § 1°, bem como a inclusão nele de cláusulas que impliquem pagamento em seu favor, a qualquer título, pela realização das operações de que trata esta Lei, ressalvado o disposto no §2° do art.3°.

Art.5° - O empregador será o responsável pelas informações prestadas, pelo desconto dos valores devidos e pelo seu repasse às instituições consignatárias, que deverá ser realizado até o quinto dia do mês subsequente ao da retenção da parcela.
§1º- O empregador não será corresponsável pelo pagamento dos empréstimos, concedidos aos seus empregados, mas responderá como devedor principal e solidário perante a instituição consignatária por valores a ela devidos em razão de contratações por ele confirmadas na forma desta Lei que deixarem, por sua falha ou culpa, de ser retidos ou repassados.
§2º - Na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal do empréstimo tenha sido descontado do mutuário e não tenha sido repassado pelo empregador à instituição consignatária, fica esta proibida de incluir o nome do mutuário em cadastro de inadimplentes.
§3° - Na hipótese de ocorrência da situação descrita no § 2º, é cabível o ajuizamento de ação de depósito, em face do empregador.

Art.6º - O Município de Luzerna fica autorizado a dispor, em ato próprio, sobre:
I - as formalidades para habilitação das instituições e sociedades referidas no art. 1°;
II - os benefícios elegíveis, em função de sua natureza e forma de pagamento;
III - as rotinas a serem observadas para a prestação aos servidores e às instituições consignatárias das informações necessárias à consecução do disposto nesta Lei;
IV - os prazos para o início dos descontos autorizados e para o repasse das prestações às instituições consignatárias;
V - o valor dos encargos a serem cobrados para ressarcimento dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações; e
VI - as demais normas que se fizerem necessárias.
§1° - Em qualquer circunstância, a responsabilidade do Município de Luzerna em relação às operações referidas no caput deste artigo restringe-se à:
a) retenção dos valores autorizados pelo funcionário e repasse à instituição consignatária nas operações de desconto, não cabendo ao Município responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo servidor; e
b) manutenção dos pagamentos do servidor na mesma instituição financeira enquanto houver saldo devedor nas operações em que for autorizada a retenção, não cabendo ao Município responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo servidor.
§2° - É vedado ao servidor que realizar qualquer das operações referidas nesta Lei solicitar a alteração da instituição financeira pagadora, enquanto houver saldo devedor em amortização.
§3º- Os descontos e as retenções mencionados no caput não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor do salário base acrescido das vantagens fixas.
§4° - O Município de Luzerna se resguarda o direito de descontar e repassar a instituição financeira os valores até o limite da margem consignada, não se responsabilizando perante a instituição financeira por retenção de valor superior ao limite estabelecido no §3° deste artigo.
§5°- É obrigatória a apresentação de comprovante de quitação ou transferência de empréstimo consignado firmado pelo empregado na vigência do seu contrato de trabalho, em outra espécie de empréstimo em que não ocorra a intermediação do Município, quando de seu afastamento temporário por licença sem vencimentos, ou rescisão do contrato de trabalho por qualquer motivo, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.
§6°- Nos casos de empregado com empréstimo consignado, em benefício previdenciário, será comunicada a situação à instituição financeira para que tome as providências necessárias para a manutenção do desconto.

Art.7°- A instituição financeira deverá remeter cópia do contrato de consignação ao Setor de Desenvolvimento Humano do Município de Luzerna, em que conste o número do contrato, a identificação do servidor, a quantia de parcelas em consignação e o valor de cada parcela, bem como o mês de início de desconto do empréstimo, até o dia 10 de cada mês, para que seja feito o lançamento em sistema próprio de folha de pagamento.
Parágrafo Único - Qualquer alteração do contrato de consignação com o servidor por renegociação de empréstimo ou amortização de parcelas também deverá ser encaminhada ao Setor de Desenvolvimento Humano no mesmo prazo estipulado no caput.

Art.8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 18 de agosto de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, destinados a frota do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, com recursos do FUNREBOM conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 16/09/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de agosto de 2015.
Wellington Roberto Bielecki — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa jurídica especializada para realização de seguro total para os veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, com assistência 24 horas, através do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 23/09/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de agosto de 2015.
Wellington Roberto Bielecki — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches, destinados aos pacientes que estão em tratamento fora do domicílio, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 25/09/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de agosto de 2015.
Wellington Roberto Bielecki — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para serviço de sonorização em eventos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 29/09/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de agosto de 2015.
Wellington Roberto Bielecki — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 4135

LEI Nº. 4135
DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2015.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde
16 Fundo Municipal de Saúde
02 Programas de Saúde
103020016.2.089000 MAC Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
(262) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 1.150.000,00
Fonte: 102

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde
16 Fundo Municipal de Saúde
01 Atividades do Fundo
101220016.2.084000 Manutenção da Secretaria de Saúde
(201) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$ 800.000,00
Fonte: 102

(203) 3.1.91.00 - Aplicações Diretas - Operações Intra R$ 100.000,00
Fonte: 102

103010016.2.087000 Atenção Básica Pab Variável Saúde Bucal
(250) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00
Fonte: 102

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 11 de agosto de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO 34/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Termo Aditivo
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2015
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Construtora Irmão Willemann Ltda - ME
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato 34/2015
Clausula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sétima e seu Parágrafo Único, referente ao prazo de execução do objeto e vigência do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sétima: o prazo deste aditivo para execução dos serviços é de 03 (três) meses, passando o prazo inicial para 06 (seis) meses
Maracajá, 07 de agosto de 2015.

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO 70/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Termo Aditivo
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2013
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Gerson Luiz Demarch – ME
Objeto: Aditivo de reajuste de valor ao Contrato 70/2013
Clausula Primeira - Fica concedido a partir de 01 de julho de 2015, o reajuste do valor contratual no percentual de 9,33%, obtido pela variação do IPCA acumulado no período de 12 meses conforme Clausula Sétima do contrato, passando os valores dos serviços conforme segue:
- Pela remoção (guincho) dos veículos leves corresponderá ao valor de R$ 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos)
- Pela remoção (guincho) dos veículos pesados corresponderá ao valor de R$ 153,06 (cento e cinqüenta três reais e seis centavos)
- Pela estada (diária) dos veículos leves corresponderá ao valor de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos)
- Pela estada (diária) dos veículos pesados corresponderá ao valor de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta)
Maracajá, 30 de julho de 2015.

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO 83/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Termo Aditivo
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Setep Construções S.A
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato 83/2014
Clausula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sétima e seu Parágrafo Único, referente ao prazo de execução do objeto e vigência do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sétima: o prazo deste aditivo para execução dos serviços é de 07 (sete) meses, passando o prazo inicial para 14 (catorze) meses. Parágrafo Único: O prazo deste aditivo é de 07 (sete) meses, passando o prazo inicial do contrato para 15 (quinze) meses
Maracajá, 07 de agosto de 2015.

EXTRATO DO 4º TA AO CONTRATO 57/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Termo Aditivo
4° Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Camilo & Ghisi Ltda
Objeto: Aditiva de supressão ao Contrato 57/2014
Clausula Primeira - O valor previsto na Clausula Quinta do contrato original, decrescido pela Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato no valor de R$ 816.682,82 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), fica decrescido o valor de R$ 4.419,92 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), restando em R$ 812.262,90 (oitocentos e doze mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Maracajá, 30 de julho de 2015.

EXTRATO DO 5º TA AO CONTRATO 57/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Termo Aditivo
5° Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Camilo & Ghisi Ltda
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato 57/2014
Clausula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sétima e seu Parágrafo Único, referente ao prazo de execução do objeto e vigência do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sétima: o prazo deste aditivo para execução dos serviços é de 03 (três) meses, passando o prazo inicial para 17 (dezessete) meses. Parágrafo Único: O prazo deste aditivo é de 03 (três) meses, passando o prazo inicial do contrato para 18 (dezoito) meses
Maracajá, 07 de agosto de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO 75/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 75/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: GIL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da central de gás, reforma da cozinha e limpeza de piso do pavilhão Denei Prezalino Ramos no Complexo Esportivo Antônio da Rocha situado na Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro Município de Maracajá – SC.
Valor: R$ 11.512,33 (onze mil quinhentos e doze reais e trinta e três centavos)
Vigência: 22/07/2015 a 30/08/2015

Maracajá, 22 de julho de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.

Gil Berto Fabrício da Silva
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 76/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 76/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: COMERCIAL CARLESSI LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, sanitários e outros para doação a pessoas carentes que estejam cadastradas nos programas sociais e que possua estudo sócio-econômico padrão do município de Maracajá - SC, conforme dispõe a Lei Municipal nª 413/97, para o ano de 2015.
Valor: R$ 76.560,50 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 27/07/2015 a 31/12/2015

Maracajá, 27 de julho de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.

Cesar Carlessi
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 78/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Processo Licitatório nº 42/2015 – Pregão Presencial

Termo de Contrato nº 78/2015

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá, inscrita no CNPJ sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. WAGNER DA ROSA, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA, com sede na ROD SC 438, Nº 1473, Bairro Rio Bonito, no município de Braço do Norte - SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.605.075/0001-45, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. JOSE CARLOS HAIDEMANN ESSER, portador do CPF nº 033.548.399-29, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – da vinculação e DA legislação aplicável
O presente contrato vincula-se ao Processo Licitatório nº 42/2015 – Pregão Presencial e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Segunda – Do regime de execução do contrato
O Contrato será executado pelo regime de preços unitários.

cláusula terceira – do Objeto do Contrato
O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico, durante o período de agosto a dezembro de 2015, conforme segue:

Item	Especificação	Qtdade	Unid	Valor Unit.	Valor Total
03	Açúcar cristal Características Técnicas: Amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagens: Deve estar acondicionado em embalagens intacta, atóxicas, resistentes, bem vedadas e embalados em pacotes de 2 Kg, identificado com rótulo impresso conforme legislação vigente. Prazo de validade: Dê no mínimo 90 dias, a partir da data de entrega do produto Marca Alto Alegre	600	Pct	3,85	2.310,00
04	Aipim branco ou amarelo congelado Características técnicas: Deve apresentar características do cultivar bem denifidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeita condições de conservação e maturação. Deve estar descascado, lavado e congelado. Embalagem: Embalados em sacos de plásticos atóxicos transparente resistentes de 1kg com tamanho de até 10 cm cada aipim Marca TJ	70	Kg	3,95	276,50
06	Alho Nobre Características Técnicas: Tipo especial, classe 6, portaria nº 242 de 17/09/92 e portaria nº 127 de 04/10/91, do ministério da agricultura e reforma agrária. Devem apresentar as características do cultivar bem definidos, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: Embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes de 1 kg. Marca: Lider	25	Kg	16,85	421,25

10	Arroz branco tipo 1 Características técnicas: tipo 1, beneficiado. Subgrupo polido, classe longo fino. O produto deve conter no mínimo 80% do peso de grão inteiros. Não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 2,5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: Embalados em embalagem de polietileno transparente de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 10 meses da data de fabricação Marca: KIKA	400	Kg	2,30	92,00
12	Arroz pré-cozido Características técnicas: mistura para preparo de mingau de arroz com fontes de vitaminas e minerais. Embalagens: Deve estar acondicionado em embalagem intacta e resistente, bem vedada e contendo 230gr. Marca: Nutrilon	190	Und	3,96	752,40
21	Biscoito de leite Características técnicas: Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos que apresentem muita umidade, quebrados, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, conforme resolução vigente. Embalagens: Acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 400 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível Marca: Prodasa	800	Pct	4,30	3.440,00
27	Carne Bovina de 2º Moída Características técnicas: Carne bovina de 2ª moída congelada, sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões e teor de gordura máximo 10%. Deve ter certificado de Inspeção Municipal, estadual ou Federal. Embalagem: Embalado em pacotes de 1 kg, devidamente identificado com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente e prazo de validade. Marca: Lider	650	Kg	15,30	9.945,00
28	Carne de Suína Paleta em cubos Características técnica: Carne suína paleta congelada, sem osso, sem nervos e sem gordura, sem pele cortada em cubos pequenos. Deve ter certificado de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem: Embalado em embalagem de até 10 kg, devidamente identificado com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente e prazo de validade Marca: Lider	260,00	Kg	13,50	3.510,00
29	Cebola de cabeça Características técnicas: Devem apresentar características de cultivar bem definidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico Marca: Lider	80	KG	5,98	478,40
30	Cenoura Características técnica: composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características de cultivar bem definidas, sãs, serem frescas, ter atingido o grau maximo no tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de maturação. Embalagem: O produto acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente	90	Kg	2,85	256,50
32	Chuchu Características técnicas: Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico Marca: Lider	60	Kg	2,15	129,00
35	Colorau Característica técnica: Obtidos de frutos maduros, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem: Acondicionado em embalagens resistentes, atóxico, bem vedada contendo 500 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível e atender as especificações técnicas dos órgãos vigentes. Marca: Delibom	80	Pct	3,48	278,40
36	Confete pra bolo embalagem com 500gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade Marca: Mil Cores	10	Pct	35,95	359,50
39	Couve-flor Características técnicas: Ótima qualidade, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Redonda, com talos firmes, cabeça compacta, fechada de cor branca ou creme, sem manchas escuras ou picadas de insetos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murcha. Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico Marca: Lider	60	Unid	4,75	285,00

41	Creme de leite, embalagem tetra pack de 200gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega Marca: Piracanjuba	80	Unid	2,06	164,80
47	Farinha de trigo especial tipo 1 Características técnicas: Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria prima terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada, nem rançosa. Deverá ser enriquecida com acido fólico e ferro. Embalagem: Deverá ser de papel resistente, intacta, com informações nutricionais, bem vedada, contendo 1 kg, com data de validade impressa no rótulo de forma legível e rotulado de acordo com a legislação Marca: Pan Facil	350	Kg	2,42	847,00
50	Fermento Biológico Características técnicas: Seco, instantâneo, 100% natural, ideal para pães. No rótulo deve constar as denominações: "Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". Possui aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem intacta á vácuo em pacotes de 125 gr, com data de validade impressa no rótulo de forma legível Marca: Fleischmann	30	Unid	5,40	162,00
52	Flocos de milho Características técnicas: Flocos de milho adocicado e com farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens: Empacotado em embalagens de 1 kg Marca: Alca Food's	220	Kg	18,20	4.004,00
54	Gelatina em pó Características técnicas: gelatina em pó, com cor, odor e sabor característico e diversos sabores. Embalagens: Acondicionada em embalagem de intacta, vedada e limpa de 35gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível Marca: Apti	300	Unid	1,40	420,00
63	Margarina vegetal com sal e redução de lipídeos Características técnica: margarina cremosa, contendo no mínimo 70% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Agricultura. Embalagem: Integras limpas com lacre de proteção. Deve estar acondicionada em potes de 500gr Marca: Doriana	300	Unid	4,78	1.434,00
64	Melancia Características técnicas: Devem apresentar características próprias do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sem necessidade de embalagens Marca: Lider	130	Kg	2,48	322,40
69	Óleo de Soja tipo 1 Características técnicas: óleo refinado 100% natural. Embalagem: Embalado em embalagem Pet ou lata de 900 ml, identificada com rótulo impresso conforme a legislação vigente, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	400	Unid	3,35	1.340,00
71	Ovos Características técnicas: tipo especial, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55 a 60gr por unidade, conforme Decreto Lei 3748 de 12/07/93, artigo 687. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto não deverá apresentar problemas com coloração. O produto deverá estar intacto. Embalagem: Embalagem primária dever ser descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente Marca: Zeferino	250	Dz	4,72	1.180,00
77	Pimentão verde Características técnicas: Classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes. Marca: Lider	45	Kg	4,88	219,60
79	Polvilho azedo, embalagem de 01 kg, contendo data de fabricação e validade. Marca: machado	40	Kg	7,20	288,00
80	Presunto cozido resfriado, fatiado, tipo suíno, embalado em saco plástico incolor atóxico - pcte 150gr, com registro no Ministéio da Agricultura Marca: JCW	100	Pct	5,00	500,00

82	Queijo mussarela fatiado Características técnicas: Queijo tipo mussarela, já fatiado. Deve ter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Aspecto: liso, resistente, não pegajosa e sem manchas. Cor e odor: Característico. Consistência: característico do queijo murassela. Embalado em saco plástico atóxico, com data de validade e fabricação Marca: Fortuna	170	Kg	22,88	3.889,60
83	Refresco em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1 litro. Embalagem: pacotes de entorno de 30 gr, com data de validade impressa no rótulo de forma legível Marca: Pop	130	Unid	1,00	130,00
88	Salsicha, tipo hot dog Características técnicas: Salsicha tipo hot dog congelada com certificado de inspeção Municipal, Estadual ou Federal. Consistência firme, cor e odor próprio. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem: Embalada em pacote de até 3 kg, devidamente identificados e de acordo com a legislação vigente de prazo de validade. Marca: Frimay	300	Kg	10,85	3.255,00
91	Vargem Verde Características técnicas: Deve apresentar as características de cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos. Marca: Lider	30	Kg	7,95	238,50

§ Único - Sendo o regime de execução do contrato por preços unitários e o quantitativo informado mera estimativa do consumo para o período de agosto a dezembro de 2015, o fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

Cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento de 2015 da Prefeitura Municipal de Maracajá, conforme segue:
03.01 - Secretaria de Administração e Finanças
2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (17)
05.01 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes
2.012 - Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0101(49); 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 (69)
2.017 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0108 (33); 3.3.90.00.00.00.00.00.0080(32), 3.3.90.00.00.00.00.00.1108 (167)
13.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.026 - Atenção as Famílias
3.3.90.00.00.00.00.00.0206 (126)
2.027 - Integração dos Idosos e Manutenção do Centro de Convivência
3.3.90.00.00.00.00.00.0205 (115)
2.047 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.00.00.00.00.00.0008 (118)
16.01 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
1.019 - Manutenção do Parque Ecológico
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (142)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1- Os produtos deste edital serão requisitados parceladamente, conforme necessidade dos órgãos solicitantes, durante o período de agosto a dezembro de 2015, e deverão ser entregues em 01 (um) dia após o recebimento da requisição de fornecimento, por conta e risco da licitante, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através do departamento de compras.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais dos órgãos solicitantes, conforme segue:
- E.E.B.M. 12 de Maio
Av. Nossa Senhora da Conceição – Centro – Maracajá (anexo ao Centro Esportivo Municipal Antonio da Rocha)
- E.E.B.M Eulália Oliveira de Bem
Estrada Geral Espigão Grande - Maracajá
- E.E.B.M Encruzo do Barro Vermelho
Estrada Geral Encruzo do Barro Vermelho – Maracajá (próximo a Igreja Católica)
- Centro de Educação Infantil Margareth Maria Tomasi Rocha,
Rua Antonio Machado n° 300, esquina com a Rua Antonio Manoel Farias, no centro do município de Maracaja
- Peti – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Estrada Geral Garajuva – Maracajá (ao lado da Igreja Católica)
- Conselho Tutelar de Maracajá.
Rua João Carradore, nº 196 - Centro, no município de Maracajá-SC
- CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Maracajá.
Rua Selda Soares Silveira, 1880 - sala 01 – Vila Beatriz, no município de Maracajá/SC

- Prefeitura Municipal de Maracajá (setor de compras)
Av. Gertúlio Vargas, 530 – Centro – Maracajá/SC
4. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
5. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao Setor de competente do CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo.

Cláusula SEXTA – Do valor e reajuste
Pelo objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os preços unitários descritos na Cláusula Terceira, resultante num valor total estimado do contrato de R$ 40.928,85 (quarenta mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
§ Primeiro - Os preços propostos são considerados completos, único e irreajustável, durante a vigência do presente Contrato e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguro, lucros, frete/transporte, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
§ Segundo - É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1. O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação definitiva dos materiais, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de depósito bancário ou na tesouraria da Contratante.
1.1. A aprovação da Nota fiscal/fatura se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão solicitante, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferida a quantidade e valor.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar necessariamente o número e a data de assinatura deste contrato.
1.3 - O CONTRATADO será obrigado a emitir NF-e, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério do CNAE, conforme Protocolo ICMS 193/2010.
2. É condição indispensável para realização do pagamento que o contratado comprove a regularidade com o INSS, FGTS, sob pena da CONTRATANTE sustar o pagamento, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.
2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em conseqüência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
4. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
5. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
6. Mediante o pagamento do valor total dos medicamentos, a CONTRATADA dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.

cláusula OITAVA – da vigência DO CONTRATO
O período de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, contado a partir da data de assinatura, ou até terminar as quantidades previstas, o que ocorrer primeiro.

Cláusula NONA – Das Alterações
As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula DÉCIMA – Das Prerrogativas do Contratante
O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - fiscalizar-lhe a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Cláusula Décima PRIMEIRA – Das Penalidades
Pela inexecução total ou parcial do contrato estará o CONTRATADO sujeito às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa:
a) de 20% sobre o valor contratual no caso de recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado, ou na hipótese de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO.
b) de 0,5% sobre o valor inadimplente do Contrato, por dia, no caso de atraso injustificado por parte CONTRATADO no cumprimento dos prazos de entrega dos bens consumíveis ou solução de vícios ou imperfeições constatadas no objeto, até o limite de 20%.
c) de até 20% sobre o valor contratual, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, ressalvado o disposto nas letras a e b desta cláusula.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
IV - declaração de inidoneidade.

Cláusula Décima SEGUNDA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CONTRATADO:
I - realizar a entrega dos materiais, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;
II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais

fornecidos;
III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais rejeitados/recusados pela fiscalização do contrato;
IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais;
VII - aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

Cláusula décima terceira – Das Obrigações do Contratante
São obrigações do CONTRATANTE:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos materiais, objeto desta licitação.
II – efetuar os pagamentos à Contratada.
III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

Cláusula DÉCIMA quarta – das hipóteses de recisão
O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

Cláusula décima QUinta – dos direitos do Contratante em caso de rescisão unilateral
Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Cláusula Décima sexta – Do Foro
Fica eleito o foro da cidade de Araranguá, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maracajá, 30 de julho de 2015.

JOSÉ CARLOS H. ESSER	WAGNER DA ROSA
Sócio Administrador	Prefeito Municipal
CONTRATADA	CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO 79/2015
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 79/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico, durante o período de agosto a dezembro de 2015.
Valor: R$ 49.590,19 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais e dezenove centavos)
Vigência: 30/07/2015 a 31/12/2015

Maracajá, 30 de julho de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.

Teo Alexandre Paz Arend
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 80/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 80/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: JORGE MATOS HEME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico, durante o período de agosto a dezembro de 2015.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 30/07/2015 a 31/12/2015

Maracajá, 30 de julho de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.

Jorge Matos Heme
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 81/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 81/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico, durante o período de agosto a dezembro de 2015.
Valor: R$ $ 24.416,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 30/07/2015 a 31/12/2015

Maracajá, 30 de julho de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.

João Rodrigues Junior
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 82/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 82/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico, durante o período de agosto a dezembro de 2015.
Valor: R$ 456,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência: 30/07/2015 a 31/12/2015

Maracajá, 30 de julho de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.

Alexandre Tabuenca da Silva
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 83/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 83/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: JEAN RICHARD MINATTO - ME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico, durante o período de agosto a dezembro de 2015.
Valor: R$ 25.374,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 30/07/2015 a 31/12/2015

Maracajá, 30 de julho de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.

Jean Richard Minatto
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 84/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 84/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: POLPAS E SUCOS ROS INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS NATURAIS LTDA - ME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico, durante o período de agosto a dezembro de 2015.
Valor: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: 30/07/2015 a 31/12/2015

Maracajá, 30 de julho de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.

Fabio Carvalho de Maceda
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 86/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 85/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: ARFOCUS PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Objeto: Aquisição e colocação de placas de identificação de quadras, lotes e gavetários nos cemitérios do Município de Maracajá - SC.
Valor: R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência: 03/08/2015 a 31/12/2015

Maracajá, 03 de agosto de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.

José Jair de Matos
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 87/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 87/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: EXITO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA – EPP
Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Técnica em Investimentos no processo de e gestão financeira da carteira de Investimentos do Instituto, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e em conformidade com a Política de Investimentos do CONTRATANTE, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste, nos termos da Resolução nº 3.922/10 e alterações, de acordo com a nova Redação da Resolução do CMN/BACEN
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 10/08/2015 a 09/08/2016

Maracajá, 10 de agosto de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.

Fabiane da Silva Gomes Gobi
Contratado.

Maravilha

Prefeitura

Lei Complementar nº 76/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
Dispõe sobre a regularização de construções irregulares, na forma que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar as edificações irregulares executadas 7 (sete) anos anteriormente a data de publicação da presente Lei Complementar, edificadas em desconformidade com as normas pertinentes, desde que apresentem condições mínimas de higiene, segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade, nos termos da desta Lei.

Art. 2º Para efeitos de regularização de que trata o artigo 1º serão considerados os seguintes casos:

I - projetos de edificações já aprovados por responsável não habilitado;
II - projetos de edificações não aprovados pelo Município;
III - não execução de recuos e afastamentos na medida necessária;
IV - ausência de vagas de garagem ou inexistência de número mínimo exigido;
V - ambientes com área inferior ao exigido;
VI - construção de edificação que tenha ultrapassado o limite da taxa de ocupação do solo.

Art. 3º Não serão passíveis de regularização, para os efeitos desta Lei Complementar, as edificações que:

I - apresentarem irregularidades não previstas nesta Lei Complementar;
II - estejam localizadas em logradouros ou em terrenos públicos;
III - estejam localizadas em faixas não edificáveis, de conformidade com a Lei;

Art. 4º Todas as obras irregulares que, por suas características construtivas resultem comprometimento da estrutura restante, edículas, isoladas, sistemas construtivos de baixo custo e fácil demolição, não serão regularizadas e não poderão receber adequações ou ampliações.

Art. 5º As características construtivas de que trata o artigo 4º serão determinadas através de laudo técnico elaborado por profissional da área, do quadro efetivo de servidores do Município ou na sua ausência por outro nomeado por ato Poder Executivo.

Art. 6º A regularização das construções de que trata esta Lei Complementar dependerá da apresentação pelo proprietário ou cessionário do imóvel dos seguintes documentos:

I - requerimento do interessado contendo:
a) qualificação do requerente e localização da construção irregular; e
b) solicitação de vistoria prévia, para a regularização da obra edificada.
II - cópia da Notificação emitida por fiscal de obras e posturas do Município, quando houver;
III - comprovante de que a construção foi concluída anteriormente a vigência da presente Lei Complementar, observando-se o disposto nos artigos 1º e 12.
IV - declaração do interessado, responsabilizando-se sob as penas da lei, pela veracidade das informações prestadas;
V - cópia de documento que indique a titularidade do imóvel;
VI - certidão negativa de tributos municipais relativo ao imóvel;
VII - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à regularização da obra, com laudo técnico, informando as condições da edificação;
VIII - projeto arquitetônico da edificação, apresentado em 3 (três) vias, constando:
a) planta de situação;
b) planta de localização constando, no mínimo, as cotas da situação real da edificação sobre o lote e planilha de áreas da mesma;
c) planta baixa de todos os pavimentos da edificação;
d) para edificações que não sejam unifamiliares, 2 (dois) cortes, passando por locais que melhor identifiquem toda a edificação;
e) uma via frontal para cada via pública;
f) no selo de identificação de cada prancha: "REGULARIZAÇÃO DE OBRA";
g) para edificações que não sejam unifamiliares, o requerente deverá apresentar o projeto de prevenção contra incêndio junto ao corpo de bombeiros, devidamente aprovado;
IX - comprovante dos seguintes recolhimentos:
a) taxa de expediente, relativa à solicitação de análise e aprovação do projeto;
b) comprovante de recolhimento de multa, em valores estabelecidos pela presente Lei.

Art. 7º Sempre que a regularização tratar de afastamento lateral e de fundos, o proprietário deverá apresentar acordo dos vizinhos lindeiros, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 8º O Poder Executivo nomeará comissão especial, com três membros e servidores municipais para proceder em vistoria e manifestação preliminar em análise do pedido.

Art. 9º A comissão mencionada no artigo 8º, após análise, recomendará ao Chefe do Poder Executivo o encaminhamento ou não do pedido de regularização, satisfeitas as exigências desta lei.

Art. 10. A regularização, após análise preliminar, deverá para efeitos de aprovação, ser submetida ao Departamento de Engenharia da AMERIOS.

Art. 11. Quando houver viabilidade técnica de adequação, o interessado será comunicado para providências.

Art. 12. As regularizações de que trata a presente Lei Complementar, submeterão ao pagamento de multa, nos termos fixados:
a) Para regularização de obra com projetos não aprovados pelo Município, é devida multa correspondente a 2% (dois por cento) da UFM, por m²;
b) Para regularização de recuos ou afastamento, obedecida às normas da presente Lei, a multa é correspondente a 8 (oito) UFM;
c) Quanto a ausência de vagas de garagem ou inexistência de número mínimo exigido, a multa corresponderá a 3 (três) UFM, por vaga exigida.
d) Para regularização de obra com ambiente que apresente área inferior a exigida, será devida multa de 0,05 (zero vírgula zero cinco) UFM por m²;

e) Para aprovação de regularização de ocupação do solo, além do limite permitido na Lei de Zoneamento e outras legislações que estabelecem limite máximo de ocupação do solo urbano, será devida multa de 3 (três) UFM para cada m² excedente.

Art. 13. As regularizações das construções localizadas em vias não oficializadas, loteamentos ou desmembramentos não aprovados pelo Poder Público Municipal, dependerão de previa regularização do parcelamento do solo, observada a legislação vigente.

Art. 14. A regularização da edificação não dispensa o interessado do cumprimento das demais exigências previstas na legislação quanto a atividade exercida no imóvel.

Art. 15. A regularização de que cuida esta Lei Complementar, não implica no reconhecimento pelo Município do direito de propriedade.

Art. 16. A utilização dos critérios estabelecidos na presente Lei Complementar terá validade até 24 meses contados a partir de sua publicação.

Art. 17. Aplica-se no que couber o disposto nesta Lei, para aprovação em caráter de "ratificação" de obras já averbadas na Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Maravilha.

Parágrafo único. No caso de que trata o presente artigo, não se aplica o disposto no artigo 12 da presente Lei.

Art. 18. Para as obras executadas há mais de 7 (sete) anos, da data da presente Lei, comprovadamente, não haverá incidência de ISS.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 054, de 27 de junho de 2013.

Maravilha - SC, 18 de agosto de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.884/2015

LEI Nº 3.884, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
Dispõe sobre cessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, por meio de Cessão de Uso, bens públicos municipais, de propriedade do Município de Maravilha, sendo:

I - 1 distribuidor de adubo orgânico sólido, com capacidade de carga de 4.500 kg, em aço carbono para utilização em conjunto pela Associação Comunitária Unidos Linha Barro Preto, inscrita no CNPJ sob nº 00.977.508/0001-44, com sede na Linha Barro Preto, nesta cidade e pela Associação de Desenvolvimento Comunitário Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 00.763.080/0001-37, com sede na Linha Primavera Alta, nesta cidade;
II - 1 distribuidor de adubo orgânico sólido, com capacidade de carga de 4.500 kg, em aço carbono para utilização pela Associação de Agricultores Familiares Três Fronteiras, inscrita no CNPJ sob nº 18.791.452/0001-02, com sede na Linha São Paulo, nesta cidade;
III - 1 distribuidor de adubo orgânico sólido, com capacidade de carga de 4.500 kg, em aço carbono para utilização em conjunto pela Associação Comunitária Tope da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 00.727.499/0001-33, com sede na Linha Tope da Serra, nesta cidade, pelo Clube de Idosos Oito de Março, inscrito no CNPJ sob nº 03.891.238/0001-42, com sede na Linha Primavera Baixa, nesta cidade e pela Associação de Desenvolvimento Comunitário Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 01.476.098/0001-10, com sede na Linha Belo Horizonte, nesta cidade;
IV - 1 distribuidor de adubo orgânico sólido, com capacidade de carga de 4.500 kg, em aço carbono para utilização em conjunto pela Associação de Desenvolvimento Comunitário Rio Iracema, inscrita no CNPJ sob nº 03.158.653/0001-91, com sede na Linha 51, nesta cidade e pela Associação de Desenvolvimento Comunitário Nova Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 04.050.766/0001-31, com sede na Linha Nova Brasília, nesta cidade;
V - 1 distribuidor de adubo orgânico sólido, com capacidade de carga de 4.500 kg, em aço carbono e 1 distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade de carga de 4.000 litros, em aço carbono para utilização pela Associação de Produtores Rurais Cruzeiro, inscrita no CNPJ sob nº 00.763.077/0001-13, com sede na Linha São Paulo, nesta cidade;
VI - 1 distribuidor de adubo orgânico sólido, com capacidade de carga de 4.500 kg, em aço carbono para utilização em conjunto pela Associação de Água Potável Araçá, inscrita no CNPJ sob nº 03.863.048/0001-11, com sede na Linha Araçá, nesta cidade, pelo Esporte Clube Primeiro de Novembro, inscrito no CNPJ sob nº 78.483.401/0001-37, com sede na Estrada Geral, Linha Pedreira, nesta cidade, pelo Esporte Clube Corintians, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.180/0001-50, com sede na Linha Lajeado Couro, nesta cidade e pela Associação de Moradores Rurais Segredo, inscrita no CNPJ sob nº 08.421.388/0001-06, com sede na Linha Segredo, nesta cidade;
VII - 1 distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade de carga de 4.000 kg, em aço carbono para utilização em conjunto pela Associação Comunitária Água Cristalina, inscrita no CNPJ sob nº 01.101.565/0001-28, com sede na Linha Central, nesta cidade e Associação de Moradores do Centro Comunitário de Linha Sanga Silva, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.273/0001-48, com sede na Linha Sanga Silva, nesta cidade;
VIII - 1 distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade de carga de 4.000 kg, em aço carbono para utilização pela Associação de Moradores do Centro Comunitário de Linha Água Parada, inscrita no CNPJ sob nº 73.986.432/0001-97, com sede na Linha Água Parada, nesta cidade;
IX - 1 distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade de carga de 4.000 kg, em aço carbono para utilização pela Associação dos Moradores Rurais Sanga Natal, inscrita no CNPJ sob nº 10.968.936/0001-64, com sede na Linha Sanga Natal, nesta cidade;
X - 1 distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade de carga de 4.000 kg, em aço carbono para utilização em conjunto pela Associação de Água Potável Araçá, inscrita no CNPJ sob nº 03.863.048/0001-11, com sede na Linha Araçá, nesta cidade, pelo Esporte Clube Flamengo, inscrito no CNPJ sob nº 78.472.065/0001-27, com sede na Linha Três Coqueiros, nesta cidade e pela Associação de Moradores Rurais Segredo, inscrita no CNPJ sob nº 08.421.388/0001-06, com sede na Linha Segredo, nesta cidade;
XI - 1 distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade de carga de 4.000 kg, em aço carbono para utilização pela Associação Comunitária Consoladora, inscrita no CNPJ sob nº 01.073.607/0001-64, com sede na Linha Consoladora, nesta cidade.

Art. 2º Os bens descritos no artigo 1º foram adquiridos com recursos provenientes do Convênio nº 1933/2014, do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Maravilha – SDR e também cedidos ao Município de Maravilha, pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de

Estado da Agricultura e da Pesca, por meio dos Termos de Cessão de Uso - TCU 251/2013 e TCU 144/14.

Art. 3º Será firmado entre as partes Termo de Cessão de Uso estabelecendo as condições de utilização dos bens e prazo de duração.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 18 de agosto de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.885/2015

LEI Nº 3.885, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
Dispõe sobre extinção de cláusulas especiais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei extinta as cláusulas/condições gravadas na Averbação nº 1/12.190 da Matrícula nº 12.190 do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º O objetivo da extinção das cláusulas/condições de que trata o art. 1º desta Lei é em razão do cumprimento das condições estabelecidas na Averbação.

Art. 3º As despesas provenientes da realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 18 de agosto de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

LICITAÇÃO 48.2015 - PP 38.2015 - MATERIAIS ELÉTRICOS COSIP

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2015
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 38/2015

A Prefeitura de Massaranduba torna público que de acordo com Decreto Municipal nº. 2.051/2010, a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, aquisição de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal – COSIP.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 28/08/2015
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 28/08/2015. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 11 de agosto de 2015.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

LICITAÇÃO FASS 08.2015 PPRP 04.2015 - ITENS ALIMENTÍCIOS PARA CAFÉS DA 3ª IDADE

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba torna público, de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de diversos gêneros alimentícios para os cafés dos encontros da terceira idade.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08h00min do dia 02/09/2015.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 02/09/2015. INFORMAÇÕES: A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou no site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 17 de agosto de 2015.
ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora do Fundo.

Câmara Municipal

ADITIVO 13/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Aditivo Nº: 13/2015
Licitação: Carta Convite Nº.005/2015
Objeto: Segundo termo aditivo referente prorrogação de prazo do contrato nº. 009/2015, justificado pela ausência da aprovação dos projetos pelo Corpo de Bombeiros e Celesc, sendo que os mesmos já encontram-se protocolados em tais órgãos.
Fornecedor: FGM URBANA ARQUITETURA S/S LTDA ME
Data de Assinatura: 05/08/2015
Termino da Vigência: 26/10/2015.

ADITIVO 14/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Aditivo Nº: 014/2015
Licitação: Processo Licitatório Nº.005/2014 – Pregão Presencial Nº. 001/2014
Objeto: 2º termo aditivo referente prorrogação de prazo para locação dos softwares de gestão pública (contabilidade, recursos humanos, compras e licitações, patrimônio e portal da transparência) – SISTEMA WEB.
Fornecedor: IPM INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 991,95 (Novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) mensais, reajuste aplicado conforme índice INPC acumulado entre janeiro a julho/2015
Vigência: 01/09/2015 a 29/04/2016.
Data de Assinatura: 17/08/2015.

Modelo

Prefeitura

ADITIVO 001/2015 AO EDITAL Nº 001/2015 CMDCA MUNICÍPIO DE MODELO/SC

ADITIVO 001/2015 AO EDITAL N° 001/2015 – CMDCA
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE MODELO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Modelo SC, no uso de suas atribuições legais, objetivando o atendimento de orientações, normas e procedimentos legais, em especial de conformidadecom as disposições da Resolução nº 014/2015 de 29/07/2015 do CMDA ,aditiva o item 1.1.1 que dispõe sobre a Comissão especial eleitoral (CEE), constante do Edital nº 001/2015 – CMDCA,incluindo-se a alteração das designações desta comissão, que passa a vigorar de conformidade com as disposições abaixo especificado:

0.1. Da Comissão Especial Eleitoral (CEE):

"1.1.1. Fica criada a Comissão Especial Eleitoral, responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a qual é constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, sendo formada pelos seguintes conselheiros: Valter Rubens Cesco (representante da OAB - não governamental); Nádia Aparecida Deotti Albani (Assistente Social da APAE- não governamental); Ivanete de Assis Alberti (Representante da Associação de Pais e Professores); Jussane Frandoloso (Representante da Secretaria de Educação - governamental); Márcia Jacoby (Secretaria de Saúde - governamental); e Marizete Floss (Diretora do Departamento de Assistência Social - governamental), e a partir de 29/07/2015 conforme Resolução nº 014/2015 de 29/07/2015 do CMDA, fica estabelecido que a Comissão Especial Eleitoral, responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, passa a vigorar a sua composição-com os conselheiros conforme nominado na Portaria acima mencionado e abaixo especificado:
Micheli Daneluz (representante da OAB - não governamental);
Eliana Mara Sehnem Kothe (representante da APAE- não governamental);
Ivanete de Assis Alberti (representante de Pais e Professores - não governamental);
Jussane Frandoloso (Representante da Secretaria de Educação - governamental);
Márcia Jacoby (Representante da Secretaria de Saúde - governamental); e
Janice Martini Muller (Representante do Departamento de Finanças - governamental)".

1.2 -Ficam ratificadas as demais disposições do Edital 001/2015 – CMDA.

1.3 -A divulgação deste e dos demais editais, das resoluções, relativos às etapas do processo de escolha estarão afixados no site oficial www.modelo.sc.gov.br, no mural público da Prefeitura Municipal, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e no Diário Oficial do Município (DOM).
1.4 O candidato deverá acompanhar o Edital e Resoluções referentes ao andamento do processo eleitoral.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente aos 29 de julho de 2015.
VALTER RUBENS CESCO
PRESIDENTE DO CMDCA DE MODELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2015

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, especialmente os artigos 81 e 82 da Lei 5.176/66- Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei 195/67, na Lei Orgânica Municipal e Lei 1.324/1997-Código Tributário Municipal e Lei Complementar 2040/2013 que dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhorias, divulga faz saber a quem interessar possa, que o Município de Modelo publica EDITAL para fins de ressarcimento ao erário público dos valores despendidos com a obra pública de pavimentação Asfáltica descrita no Edital 01/2013, em conformidades com os itens relacionados:

1- DA VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL E TOTAL DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

A valorização individual e total dos imóveis com a realização da pavimentação encontra-se baseada no trabalho efetuado pela comissão constituída pelo Decreto 195/2015, cujos trabalhos encontram-se descritos na Ata n° 001/2015 homologada pelo Decreto n° 209/2015, nos termos e valores elencados na tabela do item 3 do presente edital.

2- DO CÁLCULO E LANÇAMENTO
2.1 – Para efeito de cálculo e lançamento da contribuição de melhoria, considerar-se-ão, como uma só propriedade, as áreas contíguas do mesmo proprietário, ainda que provenientes de diversos títulos. Cada lote independente terá seu lançamento individual, sendo considerada, para fins de cálculo, a valorização individual do imóvel, homologado pelo Decreto n° 206/2015.

2.2 – A cobrança da contribuição de melhoria, comprovada a valorização dos imóveis ou o custo da obra, neste caso, podendo ser

computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.

2.3 – Nos imóveis que são objeto do presente Edital, a determinação da contribuição de melhoria far-se-á de acordo com o custo da obra, já especificado no Edital originário.

2.4 – Respondem pelo lançamento e respectivo pagamento da contribuição de objeto do presente Edital, os proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados, ao tempo do respectivo lançamento, transmitindo-se tal responsabilidade aos adquirentes, herdeiros ou sucessores a qualquer título, nos termos da lei civil em vigor.
2.5 – A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra, absorvida pelo contribuinte, pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme ata de valorização homologada pelo Decreto nº 206/2015.

3 – DO LANÇAMENTO INDIVIDUALIZADO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

3.1 - O lançamento individualizado da contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte obedecerá aos seguintes valores:

Proprietário	Lote	Quadra	Valor Venal anterior a obra de Contribuição de Melhoria – (R$)	Fator Individual de Contribuição %	Valorização em decorrência da obra de Contribuição de Melhoria – (R$)	Contribuição de Melhoria
Harri Linke	4	20	200.000,00	1,058	R$ 2.162,13	R$ 1.364,54
Ido e Eraldo Facco	5	20	70.000,00	1,067	R$ 2.180,69	R$ 1.376,25
Gilmar Frigo (ESQ)	P06	20	145.000,00	2,415	R$ 4.934,87	R$ 3.114,43
Valdemar Kothe	06A	20A	240.000,00	1,337	R$ 2.731,53	R$ 1.723,89
Noemia Lang	05A	20A	105.000,00	1,047	R$ 2.139,89	R$ 1.350,50
Elvio Antonio Cesco	04A	20A	70.000,00	0,818	R$ 1.670,66	R$ 1.054,37
Mario Alfredo Lauxen	03A	20A	40.000,00	1,067	R$ 2.180,69	R$ 1.376,25
Jacinto Luiz Schuh	02A	20A	80.000,00	1,047	R$ 2.139,89	R$ 1.350,50
João Darci Chaves	01D	20A	50.000,00	1,199	R$ 2.449,99	R$ 1.546,21
Valdemar Ferreira Da Luz	01C	20A	25.000,00	0,808	R$ 1.650,26	R$ 1.041,49
Gerson Paini	4	17	140.000,00	1,167	R$ 2.384,70	R$ 1.505,00
João Gilberto Schwaab	6	17	95.000,00	1,097	R$ 2.241,90	R$ 1.414,88
Leocir Jose Cantelli	8	17	95.000,00	1,107	R$ 2.262,30	R$ 1.427,75
Lineu Schlindwein	10	17	95.000,00	1,058	R$ 2.162,30	R$ 1.364,64
Arnaldo Mans	1	17A	50.000,00	1,577	R$ 3.223,20	R$ 2.034,18
Servino Albani	34	40	400.000,00	10,473	R$ 21.398,73	R$ 13.504,89
Maurí José Eloy (ESQ)	17	12A	105.000,00	3,454	R$ 7.058,44	R$ 4.454,63
Vilmar Barro	17	12A	120.000,00	1,637	R$ 3.345,40	R$ 2.111,31
Dirceu Fantin	17	11	280.000,00	3,294	R$ 6.730,18	R$ 4.247,46
Jacob Vilibaldo Erdtahl	36	P41	120.000,00	2,156	R$ 4.406,27	R$ 2.780,83
Arnildo Frey	36	P41	65.000,00	1,458	R$ 2.978,18	R$ 1.879,55
Tereza Jabonscki Corradi	36	P41	95.000,00	4,613	R$ 9.424,99	R$ 5.948,18
Maria De Lourdes Fernandes	16	1	95.000,00	3,495	R$ 7.140,25	R$ 4.506,26
Mário Inácio Engel	15	2	120.000,00	3,664	R$ 7.486,87	R$ 4.725,02
Igreja Assembleia De Deus	15	1	150.000,00	3,185	R$ 6.507,61	R$ 4.107,00
Evandro Marcelo De Oliveira	3	20	240.000,00	2,107	R$ 4.304,47	R$ 2.716,58
Wilson Jung	1	17	100.000,00	1,647	R$ 3.365,80	R$ 2.124,18
Helio Francisco Floss	P02	17	70.000,00	0,848	R$ 1.733,70	R$ 1.094,15
Cleilamar Biazebetti (ESQ.)	P02	17	160.000,00	2,137	R$ 4.365,47	R$ 2.755,08
Municipio de Modelo	259	20	270.000,00	13,548	R$ 27.682,54	R$ 14.500,00
Municipio de Modelo	1A	17A	30.000,00	2,295	R$ 4.690,05	R$ 1.990,00
Municipio de Modelo	4	17A	70.000,00	7,792	R$ 15.920,35	R$ 8.990,00
Municipio de Modelo	3	17A	65.000,00	7,019	R$ 14.341,71	R$ 7.400,00
Municipio de Modelo	2	17A	65.000,00	7,308	R$ 14.931,51	R$ 7.600,00
TOTAL	-	-	R$ 4.120.000,00	100,00	R$ 204.327,52	R$ 120.480,00

4. – DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 – O pagamento dos valores acima descritos pelos proprietários ou possuidores, obedecerá aos seguintes critérios:
a) Em quota única: cujo pagamento poderá ser realizado até o dia 25/09/2015;
b) Em parcelas: Parcelado em até 10(dez) vezes fixas, com vencimento da primeira parcela até a data de 25/09/2015, e as demais nos dias 25 (vinte e cinco) dos meses subseqüentes.
4.2 – Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista/cota única, calculado sobre o valor total individual da contribuição de melhoria.

5 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 – É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal, reclamar/impugnar qualquer dos elementos e itens constantes do presente edital, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que se pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante a Autoridade Administrativa de primeira instância, erro sobre o cálculo dos índices atribuídos, do valor da valorização/contribuição e do número de prestações.
5.2 – O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Setor de Tributos do Município de Modelo-SC, é de até 30(trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente edital, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
5.3 – Serão consideradas peremptas as reclamações/impugnações interpostas fora do prazo concedido no item retro.

6 – DA ISENÇÃO
6.1 – Aos contribuintes aposentados e pensionistas que se enquadrarem nos requisitos de isenção, conforme estipula o Código Tributário Municipal-Lei 1.324/1997, deverão efetuar o requerimento e comprovar ser aposentado/pensionista com os respectivos documentos:
1. Comprovante de aposentadoria;
2. Cópia dos documentos pessoais, RG e CPF;
3. Comprovante de residência (água ou luz);
4. Requerimento de isenção;
5. Declaração que possui um único imóvel;
6. Certidão de propriedade;
7. Matrícula atualizada do imóvel.
6.2 – Os documentos acima solicitados deverão ser protocolados no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Modelo até o dia 30/09/2015, na forma do artigo 304 da Lei Municipal 1324/1997, sob pena de lançamento em débito do contribuinte.
6.3 - Serão consideradas peremptas as reclamações/impugnações interpostas fora do prazo concedido no item retro.

Modelo, 17 de Agosto de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Morro da Fumaça

PREFEITURA

REGISTRO DE PREÇOS FMAS 010/2015

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços FMAS 010/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA. Data: 31/08/2015 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2015 FMC ---REPUBLICADO---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015 FMC
---republicado---

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DEVIDAMENTE INSTALADAS PARA A ILUMINAÇÃO CÊNICA DO PALCO DO AUDITÓRIO DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 02/09/2015 até às 13:50 hs. Abertura envelopes:02/09/2015 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 18 de agosto de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 146/2015

DECRETO nº 146/2015
convoca os aprovados no CONCURSO PÚBLICO 002/2015 – SÉTIMA CHAMADA, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I do presente Decreto para comparecerem Ao Setor de Recursos Humanos, do dia 24 de agosto a 04 de setembro 2015, munidos da documentação abaixo relacionada observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - 01 (uma) foto 3/4
II - Cópia da Carteira de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
V- Cópia do Título Eleitoral;
VI - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Cópia atualizada da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
VIII - Cópia atualizada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
IX – Cópia Comprovante de Residência;
X - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos (Anexo II).
XI – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XII - Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;
XIII – Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
XIV Cópia autenticada do Diploma Escolar (Ensino Fundamental/Médio/Curso Técnico), se for o caso;
XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso
XVI - Inscrição no PIS/PASEP;
XVII - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento.
XVIII- Declaração de bens, Declaração de acúmulos ou não de cargos, Declaração de penalidade disciplinar (retirar no setor de Recursos Humanos).
XIX – Declaração de desistência a vaga do cargo no qual foi nomeado (a), se for o caso (Anexo III).
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 18 de agosto de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I
(Decreto nº146/2015)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
51º	302	Sueli Veber Hugen
52º	245	Teresinha Taboni Costa
53º	51	Maristela Dutra

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS
(Decreto nº 146/2015)

CARGOS	EXAMES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Raio-X de coluna lombo sacra Ap/Pe com laudo. Acima de 45 anos Eletrocardiograma.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 146/2015)

Ilmo. Senhor
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Trento- SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº .... , Candidato (a) na .....ª posição do Concurso Público - Edital nº 002/2015, inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Nomeado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /.....

Nova Trento, ... de ..... de 2015 .

Assinatura

DECRETO Nº 148/2015 - NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 002/2015

DECRETO Nº 148, de 18 de agosto de 2015.
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18, da Lei Municipal n° 1.207, de 30 de agosto de 1992, rESOLVE:
Art. 1º NOMEAR para os cargos abaixo indicados, os aprovados no concurso público realizado no exercício de 2015, Edital n° 002/2015:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Viliane Cardoso Ferreira	Atendente de Creche	40 horas semanais
Maria Madalena Minatti	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais
Sergio Pereira Lobo	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais
Luiz Veneri	Operador de Máquinas	40 horas semanais

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 18 de agosto de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 566/2015 "A"

PORTARIA Nº 566/ 2015 "A"
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 493/2015, que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 11/2014, de 05/12/2014, convocada conforme Decreto nº 019/2015 "A", VILIANE CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 6622, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, (Educação Infantil – Pré Escolar), na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian – Salto, Município de Nova Trento, a contar de 07 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015, em substituição a titular Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 566/2015 (Licença Tratamento Saúde).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de julho de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora VILIANE CARDOSO FERREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 437, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 051.781.159-61, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, (Educação Infantil – Pré Escolar), na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian – Salto, Município de Nova Trento, em substituição a titular Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 566/2015 (Licença Tratamento Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 779,52 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 07 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 07 de julho de 2015.

Luiz Carlos Orsi	Viliane Cardoso Ferreira
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 07 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 566/2015 "B"

PORTARIA Nº 566/ 2015 "B"
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 492/2015, que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 011/2014, de 05/12/2014, convocada conforme Decreto nº 019/2015 "A", ANA MARIA TAMANINI, matrícula nº 6583, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Creche), na Creche Municipal Espraiado, Município de Nova Trento, a contar de 07 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015, em substituição a titular Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 566/2015 (Licença Tratamento Saúde).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de julho de 2015.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ANA MARIA TAMANINI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Madre Paulina, nº 1959, Vígolo, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 664.863.359-04, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Creche), na Creche Municipal Espraiado, Município de Nova Trento, em substituição a titular Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 566/2015 (Licença Tratamento Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.152,09 (hum mil cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 07 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada diária de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 07 de julho de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Ana Maria Tamanini
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 07 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 625/2015 "A"

PORTARIA Nº 625/ 2015 "A"
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 566/2015 "A", que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 11/2014, de 05/12/2014, convocada conforme Decreto nº 019/2015 "A", VILIANE CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 6622, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, (Educação Infantil – Pré Escolar), na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian – Salto, Município de Nova Trento, a contar de 06 de agosto de 2015 a 04 de novembro de 2015, em substituição a titular Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 625/2015 (Licença Tratamento Saúde).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora VILIANE CARDOSO FERREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 437, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 051.781.159-61, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, (Educação Infantil – Pré Escolar), na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian – Salto, Município de Nova Trento, em substituição a titular Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 625/2015 (Licença Tratamento Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 779,52 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 de agosto de 2015 a 04 de novembro de 2015, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 06 de agosto de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Viliane Cardoso Ferreira
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 06 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 625/2015 "B"

PORTARIA Nº 625/ 2015 "B"
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 566/2015 "B", que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 011/2014, de 05/12/2014, convocada conforme Decreto nº 019/2015 "A", ANA MARIA TAMANINI, matrícula nº 6583, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Creche), na Creche Municipal Espraiado, Município de Nova Trento, a contar de 06 de agosto de 2015 a 04 de novembro de 2015, em substituição a titular Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 625/2015 (Licença Tratamento Saúde).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ANA MARIA TAMANINI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Madre Paulina, nº 1959, Vígolo, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 664.863.359-04, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Creche), na Creche Municipal Espraiado, Município de Nova Trento, em substituição a titular Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 625/2015 (Licença Tratamento Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.152,09 (hum mil cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 de agosto de 2015 a 04 de novembro de 2015, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada diária de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 06 de agosto de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Ana Maria Tamanini
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 06 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 625/2015 CORRETA

PORTARIA Nº 625/ 2015
Concede Readaptação

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 72, da Lei nº 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Readaptação a Servidora Pública Municipal, GENESIA CATARINA CECCATO CADORIN, matrícula n° 1050, concursada no cargo de Professor Nível I, Referência M, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Creche Municipal Espraiado e Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian - Salto, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 07 de agosto de 2015 a 04 de novembro de 2015, conforme resultado pericial datado de 03/08/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 720/2015

PORTARIA Nº 720/ 2015
Concede Readaptação

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 60, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Readaptação a Servidora Pública Municipal IVONE SDRIGOTTI CECCATO, matrícula nº 31, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de agosto de 2015 a 02 de fevereiro de 2016, conforme resultado pericial datado de 11/08/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de agosto de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e Publicada a presente Portaria em 12 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL FMS Nº 003/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 17-08-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 17/08/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações constantes no Anexo VIII deste Edital.
CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 442,40 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
DATA: 17/08/2015 – DIRCEU MEZOMO - Secretario De Saúde E Promoção Social/Gestor Fms.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 033/2015 - PR Nº 011/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/20158
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 17/08/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS ELETRICOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMICAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
CONTRATADO: EDMAR DA SILVA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.345,45 (Seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta cinco centavos)
DATA: 17/08/2015 – ELI MARIOTT – Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

CONTRATO 136/2015 QUADRAS

Contrato Nº: 136/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: BASE PREFABRICADOS LTDA ME
Valor: R$ 366.911,94 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).
Licitação: Processo 97/2015
Tomada de Preços Nº. 91/2015
Recursos: 1.019.4490.00 - 101 - 7/2015 - Construção de Ginásios e Cobertura de Quadras. 1.019.4490.00 - 180 - 8/2015 - Construção de Ginásios e Cobertura de Quadras
Objeto: CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM 622,15 M² CONFORME PROJETOS, ARTs, MEMORIAIS, ORÇAMENTOS ANEXOS. CONTRATO DE REPASSE 794500/2013, PROCESSO 1010898/2013 ME/CEF/MUNICIPIO.

EDUARDO BERTONCINI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Orleans, 18 de agosto de 2015

Ouro

Prefeitura

RESCISÃO DE CONTRATO N.102/2014 AO PROCESSO LICITATÓRIO N 0107/2013

RESCISÃO AO CONTRATO N. 102/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N 0107/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 0058/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO.
CONTRATADO: TRANSPORTE LAVÍNIA LTDA ME.
OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II - amigável, por Acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2015

Ouro Verde

Prefeitura

DECRETO Nº2655

DECRETO Nº. 2655/2015
DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANE MINETTO SELIG, prefeita municipal de Ouro Verde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica Designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Publico 001/2015, composta pelos seguintes membros:

DOUGLAS COSTA CURTA – Presidente;
LEA CRISTINA CAVALLI MAQUES – Membro;
EMANOELA BENEDETTI CATAPAN – Membro;
SANDRA DA SILVA – Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde SC – SC, em 17 de agosto de 2015.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº2656

DECRETO N.º 2656/2015
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado o servidor público municipal Sr. Natalicio Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter encerrado o prazo de previsto de contratação de 01 (um) ano, a partir da data de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 18 de agosto de 2015.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

LEI COMPLEMENTAR Nº0058/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2015
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE OURO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1°. Esta Lei institui o regime jurídico da função publica de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina.

Art. 2°. O conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não Jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3°. O Conselho Tutelar do município de Ouro Verde será composto por cinco (05) membros, eleitos pelos cidadãos locais com mandato de quatro (04) anos, permitida uma recondução.

§1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§2º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 4°. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e custeio de suas atividades.

§1º. Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

I – custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e outros;
II – formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
III – custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;
IV – espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
V – transporte adequado e disponível para o exercício da função, incluindo sua manutenção.

§2º. O Conselho Tutelar será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§3º. Cabe ao Poder Executivo dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio.

§4º. Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para fins previstos neste artigo, exceto para a formação e a qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO II
Das Atribuições do Conselho

Art. 5°. São atribuições da função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ouro Verde as definidas no art. 136 da Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990 e:

I – atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando as medidas previstas nos art. 101, I a VII do mesmo Estatuto;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) requisitar serviços e assessoria nas áreas de educação, saúde, assistência social, dentre outras, com a devida urgência, de forma a atender ao disposto nos arts. 4º, parágrafo único, e 136, inciso III, alínea "a", da Lei n. 8.069, de 1990.
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa dos direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente para o adolescente autor de ato infracional;
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos nos art. 220, §3º da Constituição Federal;
XI – representar ao Ministério Público para efeitos das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

Art. 6°. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

CAPÍTULO III
Da Escolha dos Conselheiros

Art. 7°. O processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada sob a condução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 8º. São requisitos mínimos indispensáveis para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar:

I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município;
IV – estar em pleno gozo da aptidão física e mental para o exercício da função de Conselheiro Tutelar;
V – fase eliminatória de prova escrita versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
VI – fase eliminatória prova psicossocial;
VIII – nível médio completo;

Art. 9°. Caso o candidato seja funcionário público, além dos requisitos a que faz referência o art. 8º, deverá ser apresentada autorização de dispensa do órgão a que é/está subordinado.

Art. 10. As eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar serão realizadas no período previsto no art. 3º desta lei.

Art. 11. Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizada pelo próprio conselho e pelo Ministério Público.

§1º. Podem votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes da eleição.

§2º. A eleição será organizada por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual seja estabelecida eleição individual, vedada a inscrição de chapas completas, seguindo as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e desta lei.

§3°. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, através de edital a ser afixado na sede da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e em outros locais públicos, informando a data de realização das eleições, locais de votação e constituirá a mesa eleitoral, designado seu presidente e dois mesários, com respectivos suplentes.

§4°. O pedido de registro de candidatura será protocolado na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhado de documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta lei e endereçado ao próprio conselho.

§5°. Expirado o prazo para o registro da candidatura, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital na imprensa de circulação local, como também o fixará em local público de costume, informando o nome dos candidatos que protocolarem o pedido de registro da candidatura.

§6°. Das decisões relativas à impugnação caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo através do voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§7°. Vencidas as fases de impugnação e recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital, com os nomes dos candidatos habilitados no processo de escolha.

§8°. É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social por meio de anúncios, luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, admitindo-se apenas a realização de debates e entrevistas estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§9°. A votação será realizada nas sessões eleitorais designadas perante mesa eleitoral.

§10. Encerrada a votação, a mesa eleitoral passará a funcionar como escrutinadora, devendo apurar os votos, lavrar a ata dos trabalhos realizados, nela declarando eleitos aqueles com maior número de votos. O ato será assinado pelo presidente da mesa, pelos mesários e pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV
Dos Impedimentos

Art. 12. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente ou descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado e todo aquele que não foi penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

§1°. A união estável está equiparada ao casamento para fins de impedimentos de que trata o caput.

§2°. Entende-se, o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro Regional ou Distrital.

CAPÍTULO V
Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 13. Concluída a apuração dos votos, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da escolha, mandando publicar o nome dos candidatos eleitos e o número de sufrágios recebidos.

§1°. Os 05 (cinco) primeiros candidatos com o maior número de votos serão considerados escolhidos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

§2°. Havendo empate na votação, será considerado escolhido, o que tiver o grau de escolaridade superior, e se ainda persistir o empate, o mais idoso.

Art. 14. O início do exercício da função far-se-á mediante ato de nomeação e posse firmado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Ao iniciar o exercício da função, o Conselheiro Tutelar deverá assinar termo no qual constarão as suas responsabilidades, seus direitos e deveres, além de comprovar pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.

CAPÍTULO VI
Da jornada de trabalho e dos Direitos

Art. 15. O Conselheiro Tutelar fica sujeito à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e à realização de plantões e/ou sobreaviso, fora da jornada normal, em escala de revezamento.

§1°. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva.

§2°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente definirá os critérios para o regime de plantão a que estão sujeitos os Conselheiros, observado o rodízio entre seus membros.

§3°. Além do cumprimento do estabelecido no caput, o exercício da função exigirá que o Conselheiro Tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada a que está sujeito.

Art. 16. O vencimento mensal do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.100 (hum mil e cem reais) reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 17. O Conselheiro Tutelar terá assegurada a percepção dos seguintes direitos:

I – gratificação natalina;
II – gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias remuneradas com adicional 1/3 de salário;
III – adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base a título de remuneração de todos os plantões, sobreavisos, e horas extraordinárias realizadas mensalmente, independentemente de sua periodicidade e quantidade.
IV – licença-maternidade;
V – licença-paternidade;
VI – licença para o tratamento de saúde;
VII – inclusão em planos de saúde, acaso existentes e oferecidos pelo Poder Público Municipal aos demais servidores municipais;
VIII – inclusão no Regime Geral da Previdência Social.

§1°. Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar, poderão optar pelo vencimento do cargo de origem.

§2°. Na hipótese de um Conselheiro Tutelar adotar criança ou adolescente, aplicar-se-ão as normas da Lei Federal n° 10.421, de 15/04/2002.

§3º. A não realização de plantão/sobreaviso por parte do Conselheiro quer seja pelo descumprimento da escala, por licença, férias ou qualquer outro motivo, inibe a percepção do adicional previsto no inciso III deste artigo.

CAPÍTULO VII
Das licenças

Art. 18. Será concedida licença ao Conselheiro Tutelar nas seguintes situações:

I - em razão de paternidade pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos contados do nascimento;
II - em razão de seu casamento, por 5 (cinco) dias consecutivos;
III - em razão do falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos, pelo prazo de 03 (três) dias;
IV - para tratamento de saúde conforme o Regime Geral da Previdência Social;
V- Por acidente em serviço, conforme Regime Geral da Previdência Social;

Art. 19. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante período da licença, remunerada ou não, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

CAPÍTULO VIII
Do Tempo de Serviço

Art. 20. O exercício efetivo da função pública de Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei, sendo obrigado à contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único: Sendo o Conselheiro Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

CAPÍTULO IX
Dos Deveres

Art. 21. São deveres do Conselheiro Tutelar:
I – exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme dispõe a Lei Federal n°8.069/90;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III – atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, tratando as pessoas com urbanidade;
IV – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
V – manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI – guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento em razão do exercício da função;
VII – ser assíduo e pontual;

CAPÍTULO X
Das Proibições

Art. 22. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo por necessidade do serviço, ou deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao trabalho;
II – recusar fé a documentos públicos;
III – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV – delegar à pessoa que não seja membro do conselho tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
V – valer- se da função para lograr proveito pessoal ou em beneficio de outrem;
VI – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII – proceder de forma desidiosa ou ainda, recusar- se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do conselho tutelar, seja durante seu turno de plantão;
VIII – exercer outras atividades remuneradas, ou, atividades que, embora não remuneradas, sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
IX – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições;
X – fazer propaganda político-partidária quando no exercício das funções;
XI – aplicar medida de proteção sem prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergências que serão submetidas em seguida ao referendo do colegiado.

CAPÍTULO XI
Da Responsabilidade

Art. 23. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

CAPÍTULO XII
Das Penalidades

Art. 24. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I- Advertência;
II- Suspensão;
III- Destituição da função.

Art. 25. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provieram para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, as agravantes e as atenuantes.

Art. 26. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de desobediências ao disposto nos incisos I, II, X e XI do art. 22 e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna do Conselho Tutelar que não justifique penalidade mais grave.

Art. 27. A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência ou diretamente, acaso a gravidade do ato praticado assim recomende, não podendo exceder 30 (trinta) dias, implicando no não-pagamento da remuneração pelo prazo que perdurar.

Art. 28. O conselheiro tutelar será destituído de sua função nos seguintes casos:
I – incorrer na prática de crime contra a Administração Pública ou contra a criança e o adolescente;
II – deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer atividade atribuída a ele, por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) alternadas, dentro de 1 (um) ano, salvo justificativa aceita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – incorrer em caso comprovado de inidoneidade moral;
IV – praticar ofensa física em serviço, salvo em legitima defesa própria ou de outrem,
V – transgredir aos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do art. 22 desta Lei.

Art. 29. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

CAPÍTULO XIII
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 30. O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade ao conselheiro tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente designada, formada por 1 (um) representante do Executivo Municipal, 1 (um) representante do Legislativo Municipal, 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um governamental e o outro não-governamental e 1 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Os representantes serão indicados, respectivamente:

I – o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal;
II – o representante do Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
III – o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais e o representante não governamental pela maioria dos conselheiros não governamentais do referido Conselho;
IV – o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.

Art. 31. O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Publico ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de provas, assegurado ao indiciado o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e ao exercício do contraditório.

Art. 32. Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado sobre os fatos, podendo reservar-se o direito de se manter em silêncio.

§ 1º. Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas, e dar-se a prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá.

§ 2º. Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Art. 33. Após o interrogatório, o indiciado será intimado do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 3 (três).

Art. 34. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

Parágrafo único. O indiciado ou seu defensor, se tiver, será intimado da data e horário da audiência, podendo se fazer presente e participar.

Art. 35. Concluída a instrução do processo, o indiciado ou seu defensor, se tiver, será intimado para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar alegações finais.
Parágrafo único. Encerrado o prazo, a comissão emitira relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao CMCDA a penalidade a ser aplicada.

Art. 36. O plenário do CMDCA, pela maioria absoluta de seus membros (metade mais um dos membros), decidirá o caso.

§1º. Para aplicar a penalidade mais grave, que implica na perda da função pública de conselheiro tutelar (destituição), faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

§2º. Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso dirigido ao Prefeito Municipal, de cuja decisão, precedida de parecer emitido pela Assessoria Jurídica, encerra a instância administrativa.

§3º. Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será informado ao Ministério Público, com cópia de decisão final.

Art. 37. Como medida cautelar e a fim de que o conselheiro tutelar não venha a interferir na apuração dos fatos, poderá por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente ser determinado o afastamento do mesmo do exercício da função, sem remuneração, pelo prazo de ate 30 (trinta) dias prorrogável, se necessário, por igual período.

CAPÍTULO XIV
Da Vacância

Art. 38. A vacância da função decorrerá de:
I – renúncia;
II – falecimento;
III – destituição.

Art. 39. Os Conselheiros Titulares serão substituídos pelos suplentes nas hipóteses de:
I – vacância da função;
II – férias do titular;
III – licenças, afastamento ou suspensão do titular que exercerem 20 (vinte) dias;

§1º. O suplente, no efetivo exercício da função de conselheiro tutelar, perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

§2º. Inexistindo suplentes para ocupar os cargos que restarem vagos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocará eleições suplementares para preenchimento das vagas e das suplências.
CAPÍTULO XV
Do funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 40. O conselho tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referencia de atendimento à população.

§1º. A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público.

§2º. O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e a intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

Art. 41. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei n° 8.069, de 1990 e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar à elaboração e aprovação do seu Regimento Interno.

§1°. A proposta do regimento interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado, o envio de propostas de alteração.

§2°. Uma vez aprovado, o regimento interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhamento ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 42. O conselho tutelar estará aberto ao público das 8h00 às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min. de segunda a sexta-feira em sua sede.

Parágrafo Único. Das 12h00 às 13h30min., e das 17h30min. às 8h00min., de segunda a sexta-feira e também em finais de semana e feriados o Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão / sobreaviso.

Art. 43. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos plantões, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Art. 44. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser seu regimento interno.

§1°. As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil, subsequente, para ratificação ou retificação.

§2°. É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardado o sigilo perante terceiros.

§3°. Os demais interessados ou procurados legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressaltadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§4°. Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

Art. 45. É vedado ao Conselho Tutelar ou seus membros executar serviços e programas de atendimento, que devem ser prestados pelos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 46. Cabe ao Poder Executivo municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento a população de crianças e adolescentes, tendo como base o sistema de informações para a infância e adolescência – SIPIA, ou sistema equivalente.

§1°. O conselho tutelar encaminhará relatório sempre que solicitado, ou anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na

implementação das políticas publicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providencias necessárias para solucionar os problemas existentes.

§2°. Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de criança e adolescente com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

CAPÍTULO XVI
Das Disposições Gerais

Art. 47. O Conselheiro Tutelar perderá:

I – a remuneração do dia, se não comparecer as serviço, sem justificativa;
II - a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausência e saídas antecipadas, iguais ou superiores a quinze minutos, sem justificativa.

Art. 48. Poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, até o limite de 30% da remuneração do Conselheiro Tutelar.

Art. 49. As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a décima parte da remuneração, em valores atualizados.

Parágrafo Único: O Conselheiro Tutelar em débito com o erário e que, de qualquer modo, venha a se desvincular do conselho tutelar, terá o prazo de 30 (trinta) dias para quitar o débito, sob pena de inscrição em Dividia Ativa e execução forçada.

Art. 50. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente decidirá sobre a extensão do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares até 10 de janeiro de 2016 ou pela realização de nova eleição terminado o prazo do mandato estabelecido na legislação anterior, obedecidas se for o caso, quanto a eleição, as disposições desta lei.

Art. 51. Com a publicação da presente lei, o art. 16 entrará em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2015, e as demais disposições no dia 10 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 105/96 e as Leis Complementares n. 013/2003 e 051/2013.

Ouro Verde - SC, 18 de agosto de 2015.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

Palhoça

Prefeitura

DECRETO Nº 1.879, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 1.879, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.153, de 16 de dezembro de 2014, rESOLVE
DECRETAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R$ 1.384.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

04.00 - GABINETE DO PREFEITO
04.01 - GABINETE DO PREFEITO
2.019 - Functo e Manutenção do Gabinete do Prefeito R$ 210.000,00
246 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 210.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
05.01 - SECRETARIA MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
2.193 - Functo e Manut.dos Serviços Urbanos-SESP R$ 30.000,00
149 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.013 - Functo e Manutenção da Secretaria de Habitação R$ 85.000,00
247 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00
11.00 - SECRETARIA DESENV.ECON.E SUSTENTÁVEL
11.00 - SECRETARIA DESENV.ECON.E SUSTENTÁVEL
2.084 - Functo e Manutenção da Secretaria de Desenv.Sustentável R$ 20.000,00
220 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.154 - Functo e Manutenção de Escolas Profissionais R$ 45.000,00
159 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00
14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.026 - Functo e Manutenção da Secret.de Infra-Estrutura R$ 844.000,00
170 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
192 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 824.000,00
15.00 - SECRET.MUNC.DE TURISMO ESPORTE E CULTURA
15.01 - SECRET.MUNC.DE TURISMO ESPORTE E CULTURA
2.083 - Functo e Manutenção da Cultura R$ 90.000,00
229 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00
28.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
28.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
2.162 - Functo e Manut. da Secretaria de Segurança Pública R$ 60.000,00
050 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º deste decreto correrá por conta das anulações abaixo relacionadas:

04.00 - GABINETE DO PREFEITO
04.01 - GABINETE DO PREFEITO
2.048 - Conselho Mun.de Defesa do Consumidor-PROCOM R$ 190.000,00
060 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 160.000,00
069 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
2.193 - Functo e Manut.dos Serviços Urbanos - SESP R$ 450.000,00
101 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 450.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1.101 - Fundo Municipal de Habitação R$ 48.000,00
34 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 48.000,00
07.00 - SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
07.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2.051 - Functo e Manutenção da Procuradoria R$ 29.000,00
035 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00
074 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN0
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.049 - Functo e Manutenção da Secretaria de Governo R$ 10.000,00
142 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
2.064 - Functo e manutenção da Secretaria da Receita R$ 95.000,00
084 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 95.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.066 - Functo e Manut. da Secretaria de Finanças R$ 35.000,00
211 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
11.00 - SECRETARIA DESENV.ECON, E SUSTENTÁVEL
11.01 - SECRETARIA DESENV.ECON. E SUSTENTÁVEL
2.084 - Functo e Manut. da Secret.de Desenv.Sustentável R$ 20.000,00
224 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNC. DE AGRICULTURA E PESCA
12.01 - SECRETARIA MUNC. DE AGRICULTURA E PESCA
2.033 - Functo e Manut. da Secretaria da Agricultura R$ 125.000,00
005 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
232 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 110.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.154 - Functo e Manut.de Escolas Profissionais R$ 35.000,00
163 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00

15.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.037 - Functo e Manutenção do Conselho Tutelar R$ 70.000,00
168 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
191 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
24.00 - SECRET. MUNIC. DE TURISMO,ESPORTE E CULTURA
24.01 - SECRET. MUNIC. DE TURISMO,ESPORTE E CULTURA
2.020 - Functo e Manutenção da Biblioteca Pública Municipal R$ 40.000,00
178 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
2.081 - Functo e Manut. do Turismo R$ 17.000,00
244 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 17.000,00
2.082 - Functo do Esporte e Lazer R$ 100.000,00
072 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00
154 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
2.083 - Functo e Manutenção da Cultura R$ 20.000,00
237 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.165 - Functo e Manut. da Secretaria de Administração R$ 100.000,00
111 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Soma R$ 1.384.000,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.867, de 04 de agosto de 2015 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palhoça, 17 de agosto de 2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ERRATA 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2015

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Termo de Referência do Edital Convocatório, ficando aprazado para o dia 03/09/2015, às 14:00hs, o recebimento dos envelopes e a sessão de lances do Pregão Presencial nº 121/2015. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 18 de agosto de 2015. A PREGOEIRA.

LEI Nº 4.284, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

LEI N° 4.284, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
DENOMINA VIA PÚBLICA. SERVIDÃO JOSÉ JOÃO RACHADEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada SERVIDÃO JOSÉ JOÃO RACHADEL, com extensão de 101 metros de comprimento e 5 metros de largura, com início na Rua: Arcanjo Candido da Silva. Via Pública localizada no bairro Praia de Fora, Município de Palhoça/SC.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 07 de agosto de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 125/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2015

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 31 de agosto de 2015, às 9:00h, a Sessão Pública acontecerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de materiais diversos, no Sistema Registro de Preços, conforme discriminado no anexo I deste edital convocatório. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 19 de agosto de 2015. PREGOEIRA.
.

Palmitos

Prefeitura

1º ADENDO AO PROCESSO 93/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015 – MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 22/2015. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 18 de agosto de 2015. Norberto Paulo Gonzatti – Prefeito Municipal.

DECRETO 093/15

DECRETO Nº 093/2015. De 11 de Agosto de 2015	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA COM BENFEITORIAS, DESTINADO À CESSÃO DE USO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE PROFISSIONAIS AMIGOS DOS IDOSOS - NUPAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso V e VI, da Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei n° 3.365/41, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Palmitos, por via amigável, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), o imóvel de propriedade da MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, abaixo caracterizado, a ser dado em cessão de uso à ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE PROFISSIONAIS AMIGOS DOS IDOSOS - NUPAI, conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente decreto, a saber:

"Parte central da parte leste do lote rural nº 10, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados, com um prédio de alvenaria, com área construída de 626,82m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, sob Matrícula n° 3.619."

Art. 2º O valor constante no art. 1º será pago à expropriada em 4 (quatro) parcelas, sem qualquer acréscimo, através de depósitos em conta bancária de titularidade da EXPROPRIADA, conforme valores e datas abaixo:

a) R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com vencimento para 20 de outubro de 2015;

b) R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com vencimento para 20 de outubro de 2016;

c) R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com vencimento para 20 de outubro de 2017; e,

d) R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com vencimento para 20 de outubro de 2018.

DECRETO Nº 093/2015.
De 11 de Agosto de 2015

Art. 3º Autorizo a Assessoria Jurídica a proceder por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 11 de Agosto de 2015.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 094/15

DECRETO Nº 094/2015 De 12 de Agosto de 2015.	APROVA DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aprovado o desmembramento do Lote Urbano nº 372, com área total de 2.835,00 m² (dois mil oitocentos e trinta e cinco metros quadrados) sem benfeitorias, situado nesta cidade de Palmitos/SC, de propriedade de Antonio Avelino Tonelli e sua esposa Juvilde Radaelli Tonelli, matricula nº 4.588, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Palmitos/SC, confrontando em conjunto: Ao NORTE com partes do lote urbano nº 371 de Ricardo André Pifer e Lirio Görck ou quem de direito, numa extensão de 72,00 m; ao SUL, com o lote urbano nº 376 de Eleutério Balzan e outros ou quem de direito, numa extensão de 81,00 m; ao LESTE, com o lote urbano nº 532 de Antonio de Quadros ou quem de direito, e com parte do lote urbano nº 531 de Patrícia Konrath ou quem de direito, numa extensão de 38,00 m; ao OESTE, com a Rua Humaitá, numa extensão de 38,00 m, pretende desmembrar a fração abaixo indicada, cujas confrontações e medidas estão assim identificadas:

SITUAÇÃO PROPOSTA À DESMEMBRAR

· Parte noroeste do lote urbano nº 372, com área total de 300,00 m²

VÉRTICE	DISTÂNCIAS m	COORDENADAS - UTM		LIMITES/CONFRONTAÇÕES	
		E	N		
1 - 2	25,00	285498,38	7003430,60	NOROESTE	com partes do lote urbano nº 371 de Ricardo André Pifer ou quem de direito por uma linha de 4,00 metros e Lirio Gorck ou quem de direito por uma linha de 21,00 metros;
2 - 3	12,00	285505,50	7003420,93	SUDOESTE	com a Rua Humaitá;
3 - 4	25,00	285526,26	7003434,86	SUDESTE	com parte do mesmo lote urbano nº 372 de Antonio Avelino Tonelli ou quem de direito;
4 - 1	12,00	285519,14	7003444,53	NORDESTE	com parte do mesmo lote urbano nº 372 de Antonio Avelino Tonelli ou quem de direito.

DECRETO Nº 094/2015
De 12 de Agosto de 2015.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas e E: 285519,14m e N: 7003444,53m; deste, segue confrontando com partes do lote urbano nº 371 de Lirio Gorck ou quem de direito, por uma linha de 21,00 metros e com Ricardo André Pifer ou quem de direito, por uma linha de 4,00 metros, perfazendo 25,00 metros, com azimute 236°08'56" até o vértice 2, de coordenadas e E: 285498,38m e N: 7003430,60m; deste, segue confrontando com a Rua Humaitá por uma linha de 12,00 metros, com azimute 143°37'10" até o vértice 3, de coordenadas E: 285505,50m e N: 7003420,93m; deste, segue confrontando com o mesmo lote urbano nº 372 de Antonio Avelino Tonelli ou quem de direito, por uma linha 25,00 metros e azimute 56°08'56" até o vértice 4, de coordenadas E: 285526,26m e N: 7003434,86m; deste, segue confrontando com o mesmo lote urbano nº 372 de Antonio Avelino Tonelli ou quem de direito, por uma linha de 12,00 metros e azimute 323°37'10" até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', Fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

REIDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

Confrontações:

· Parte maior do lote urbano nº 372, restando como área total de 2.535,00 m².

VÉRTICE	DISTÂNCIAS m	COORDENADAS - UTM		LIMITES/CONFRONTAÇÕES	
		E	N		
1 - 2	25,00	285505,50	7003420,93	NOROESTE	com parte do mesmo lote urbano nº 372 de Antonio Avelino Tonelli ou quem de direito;
2 - 3	26,00	285520,92	7003400,01	SUDOESTE	com a Rua Humaitá;
3 - 4	81,00	285587,30	7003446,28	SUDESTE	com o lote urbano nº 376 de Eleutério Balzan e outros ou quem de direito;
4 - 5	38,00	285558,17	7003470,71	NORDESTE	com parte do lote urbano nº 531 e com o lote urbano nº 532 de Milton Cesar Balestreri ou quem de direito;
5 - 6	47,00	285519,14	7003444,53	NOROESTE	com parte do lote urbano nº 371 de Ricardo André Pifer ou quem de direito;
6 - 1	12,00	285526,26	7003434,86	SUDOESTE	com parte do mesmo lote urbano nº 372 de Antonio Avelino Tonelli ou quem de direito.

DECRETO Nº 094/2015

De 12 de Agosto de 2015.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas e E: 285526,26m e N: 7003434,86m; deste, segue confrontando com parte do mesmo lote urbano nº 372 de Antonio Avelino Tonelli ou quem de direito, por uma linha de 25,00 metros e azimute 236°08'56" e até o vértice 2, de coordenadas E: 285505,50m e N: 7003420,93m; deste, segue confrontando com a Rua Humaitá por uma linha de 26,00 metros e azimute 143°37'10" até o vértice 3, de coordenadas E: 285520,92m e N: 7003400,01m; deste, segue confrontando com o lote urbano nº 376 de Eleutério Balzan ou quem de direito, por uma linha de 81,00 metros e azimute 55°07'29" até o vértice 4, de coordenadas E: 285587,30m e N: 7003446,28m; deste, segue confrontando com parte do lote urbano nº 531 e lote nº 532 de Milton Cesar Balestreri ou quem de direito, por uma linha de 38,00 metros e azimute 309°59'20" até o vértice 5, de coordenadas E: 285558,17m e N: 7003470,71m; deste, segue confrontando com parte do lote urbano nº 371 de Ricardo André Pifer ou quem de direito, por uma linha de 47,00 metros e azimute 236°08'56" até o vértice 6, de coordenadas E: 285519,14m e N: 7003444,53m; deste, segue confrontando com parte do mesmo lote urbano nº 372 de Antonio Avelino Tonelli ou quem de direito, por uma linha de 12,00 metros e azimute 143°37'10" até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º É parte integrante do presente Decreto: mapas, memorial descritivo e A.R.T. firmado pelo Engenheiro Agrônomo, CREA/SC 031.551-4, Parecer Técnico nº 140/2015, do Departamento Municipal de Obras e Engenharia, Parecer Jurídico e cópia da Matrícula nº 4.588, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos.

Art. 3º Conforme Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, artigo 18, este Decreto possui validade para submetê-lo ao Registro Imobiliário em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 12 de Agosto de 2015.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume
Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PROCESSO 100/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 100/2015. Modalidade: TOMADA DE PREÇO 24/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA CARLOS CULMEY, CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC. Data da entrega dos envelopes: 03/09/2015 até as 08:30 horas. Data da abertura: 03/08/2015 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 18 de Agosto de 2015. Norberto Paulo Gonzatti – Prefeito Municipal.

PROCESSO 99/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 99/2015. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Data da abertura: 31/08/2015 às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações e no site www.palmitos.sc.gov.br da Prefeitura e no site www.bll.org.br. Palmitos, 18 de Agosto de 2015. Norberto Paulo Gonzatti – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2015

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 047/2015 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/06/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.971.092/0001-07, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinar a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, o Fundo Municipal de Saúde poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), relativos aos itens 05, 06 e 07, objeto do pregão presencial registro de preços 047/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Fundo Municipal de Saúde solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 047/2015 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em sua sede, sito a Rua Jacob Schadeck nº 1207, centro, neste município;
4.2.1 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à este Fundo Municipal de Saúde ou à terceiros;
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 – Deverá cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 047/2015 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a CONTRATADA deverá providenciar a correção em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o objeto no prazo estabelecido nesta Ata;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Fundo Municipal de Saúde não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 16 de junho de 2015.

_____ – Márcio Wisnievski - Pregoeiro
_____ – Erli Edivina Wunche Bacellar - Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ – Sônia Terezinha Mendes Novack - Equipe de Apoio
_____ – Maicon Cordova Pereira – Pela Contratada

Marli dos Santos da Cunha Ramos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE PESSOAS INTERESSADAS INSCRITAS, PELA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015, PARA PARTICIPAR DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Relação de pessoas interessadas inscritas, pela Chamada Pública nº 004/2015, para participar de subcomissão técnica para seleção de agência de publicidade.

Nº	Nome	Atuação/Formação
01	BIANCA FURTADO MELO	Jornalista/Diagramador
02	CAMILLA MANGOLG	Bacharel em Comunicação Social
03	RICARDO LUIZ DE CARVALHO	Gerente de Contas, empresa: RD13 Publicidade e Propaganda

Relação de funcionários públicos municipais interessados inscritos, pela Chamada Pública nº 004/2015, para participar de subcomissão técnica para seleção de agência de publicidade.

Nº	Nome	Nº matricula
01	Erli Edivina Wunsche Bacellar	211
02	Estela Mari Ferens	824
03	Ilario Schulka	1285
04	Marcia Zenf	947
05	Moisés Passos	2955
06	Tamires Luiz	2675

Papanduva, 18 de agosto de 2015

Penha

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA informa a quem interessar que em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, realizará em 31 de agosto de 2015, às 09:30 horas na sede da CÂMARA DE VEREADORES, Avenida Antonio Joaquim Tavares, nº 101, centro, na cidade de PENHA, CEP: 88385-000, na Sala das Comissões, processo licitatório nº 06/2015, modalidade Pregão Presencial nº 04/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (12 meses) cujo objeto é objeto a aquisição de suprimentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. O edital encontra-se no site www.camaradepenha.com.br ou na Secretaria desta Câmara, no endereço supra. Penha, 18 de agosto de 2015. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 222/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 222/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERNTE AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO 30X30CM, COM FORNO E 6 QUEIMADORES DUPLO MARCA METALMAQ- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 118/2015.
EMPRESA CONTRATADA: ORMEG COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o serviço, no valor de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

DATA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 236/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 236/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE CONSERTO VEICULOS SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 130/2015.
EMPRESA CONTRATADA: CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços de conserto, no valor de R$ 7.987,50 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.).

DATA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 237/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 237/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE CONSERTO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 131/2015.
EMPRESA CONTRATADA: CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços de conserto, no valor de R$ 2.692,10 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos.)

DATA DO CONTRATO: 10 DE AGOSTO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE CONSERTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 132/2015.
EMPRESA CONTRATADA: CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços de conserto, no valor de R$ 2.483,20 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos.)

DATA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE REVISÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 134/2015.
EMPRESA CONTRATADA: BMC HYUNDAI S.A
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer serviços de conserto no valor de R$ 2.046,12 (dois mil e quarenta e seis reais e doze centavos).

DATA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

PORTARIA Nº 292, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
PORTARIA Nº 292, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 043/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E ADJUDICA O OBJETO ÀS VENCEDORAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa licitação nº 043/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado às seguintes vencedoras:

I - Oficina de Patchwork: MARINÊS BERTHA MAZURECH, inscrita no CPF sob o n.º 019.131.519-21, pelo preço mensal de R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais);
II - Oficina de Pintura de Tecido: NELCI SALETE SEVERO DALMOLIN inscrita no CPF sob o n.º 332.437.009-49, pelo preço mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 18 DE AGOSTO DE 2015
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094 / 2015

Processo Administrativo n.º 068 / 2015.
Pregão Presencial n.º 032 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO DESTINADO AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, PARA MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$11.299,50 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) – Itens 01, 02, 05, 06, 07, 09 e 10.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/08/2016.

Pomerode/SC, 17 de Agosto de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095 / 2015

Processo Administrativo n.º 068 / 2015.
Pregão Presencial n.º 032 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO DESTINADO AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, PARA MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$4.910,00 (quatro mil e novecentos e dez reais) – Itens 03, 04 e 08.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/08/2016.

Pomerode/SC, 17 de Agosto de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Porto União

Prefeitura

EDITAL Nº 02/2015 - ELEIÇÕES IMPRESS

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO, VISANDO A COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTATIVA DO IMPRESS E DA AMASPU,
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 033, DE 07 DE JULHO DE 2015.
Edital nº 002/2015

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 033, de 07 de julho de 2015, no uso das suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR as inscrições para a composição do Conselho Diretor e Conselhos Fiscais de Previdência e Assistência Social do IMPRESS e da AMASPU.

CONSELHO DIRETOR:
INSCRIÇÃO 001/2015 – AÇÃO E CONTINUAÇÃO
PRESIDENTE – Margareth Flissak
VICE-PRESIDENTE– Simão Ilczyszyn
1º SECRETÁRIO – Giovana Muller
2º SECRETÁRIO – Alfonso Vezaro
1º TESOUREIRO – Afonso Wasmann Neto
2º TESOUREIRO – Janemar Dalfovo

CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA – IMPRESS
Inscrição 001/2015 – Rainhold Blattmann
Inscrição 002/2015 – Rozane Vargas Lanzarini
Inscrição 003/2015 – Silmara de Fátima Amarante Bueno

CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA – AMASPU
Inscrição 001/2015 – Antonio Carlos Colaço
Inscrição 002/2015 – Cássia Nalon Conte
Inscrição 003/2015 – Roseli Maria Costa Curta de Bona

As inscrições acima foram deferidas por estar em conformidade com a Legislação Municipal em vigência e Edital nº 001/2015, que dispõe sobre o processo de eleição do IMPRESS/AMASPU.

Porto União (SC), em 18 de agosto de 2015.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 128/2015
Dispensa de Licitação n.° 020/2015

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar uma empresa com a finalidade de efetuar a avaliação psicológica, elaboração, aplicação e correção das provas objetivas dos candidatos à vaga no Conselho Tutelar.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente a contratação de uma empresa especializada para efetuar a avaliação psicológica, elaboração, aplicação e correção das provas objetivas dos candidatos à vaga no Conselho Tutelar, que deverá ocorrer no dia 23/08/2015.
Razão da escolha: A escolha do objeto recaiu sobre a empresa instituto de Ensino, Pesquisa e Prestação de Serviços - IEPS, inscrita no CNPJ 04.109.309/0001-75, pois de acordo com os orçamentos, foi a que apresentou menor valor.
Do Preço: O valor total a ser pago será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Órgão - 0200- Poder Executivo
Unidade 0204 – Sec. Mun. De Administração e Esporte.
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 12
Complemento 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais
Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no artigo 24, inciso II da lei n.º 8.666/93.

Porto União, 14 de agosto de 2015.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 644/2015

TERMO DE COMPROMISSO 003/2015

TERMO DE COMPROMISSO N.º 003/2015 QUE KARLA DAYANE AFONSO M.E.I, ASSINA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Karla Dayane Afonso M.E.I, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 22.753.738/0001-62, com sede na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, na Avenida Santa Rosa, N.º 410, CEP 89.400-000, Telefone (42) 9116-0804, através de sua representante legal, Sra. Karla Dayane Afonso, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 003/2015, referente ao espaço destinado a instalação de uma lanchonete localizada no Terminal Rodoviário de Porto União, neste município, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 760,00(setecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
O Permissionário pagará ao Permitente PARCELA MENSAL DE PERMISSÃO DE USO, sendo que nesta já se encontra incluso (somente para os itens 01, 02 e 03 do Edital):
a) Quota de Iluminação (QI);
b) Quota de Conservação e Limpeza (QCL);
c) Quota de Energia (QE);
PARAGRAFO ÚNICO – O valor das respectivas quotas serão pagas conjuntamente com o valor da respectiva Permissão de Uso
CLÁUSULA TERCEIRA
O Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, a PREFEITURA MUNICIPAL, até o dia 10 do mês subsequente.
CLÁUSULA QUARTA
A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valo a ser recolhido devido ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUINTA
O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.
CLÁUSULA SEXTA
Se ocorrer danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a

terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão deverão ser executadas imediatamente pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.
CLÁUSULA SÉTIMA
Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.
CLÁUSULA OITAVA
O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário.
CLÁUSULA NONA
São ainda obrigações do Permissionário:
A) Pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade;
B) Manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
C) Solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
D) Sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
E) Pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.
F) Manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;
G) Cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;
H) Exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;
I) Não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;
J) Não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto ao Terminal Rodoviário de Porto União;
K) É facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;
CLÁUSULA DÉCIMA
O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA
Manter o estabelecimento comercial funcionando em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, sendo os valores reajustados de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso e de legislação própria.
CLÁUSULA DECIMA QUARTA
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, 13 de agosto de 2015.

Anízio de Souza	Karla Dayane Afonso
Permitente	Permissionário

Pouso Redondo

Prefeitura

LC 004/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015 de 19/08/2015.

Inclui §2º ao artigo 18 da Lei Complementar nº 001/2013, e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, c/c a LC nº 001/2013, e suas alterações, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui §2º ao artigo 18 da, Lei Complementar nº 001/2013, que passam a viger com a seguinte redação.

Art. 18 - A progressão funcional do servidor efetivo, dar-se-á de forma horizontal, a cada 03 (três) anos, e corresponde a um acréscimo de 3% (três por cento) do vencimento base do cargo efetivo que ocupa.

§ 1º - A progressão funcional do servidor efetivo se inicia no mês que o servidor alcançar a estabilidade e o servidor estável poderá requerer sua primeira progressão funcional, 180 dias após sancionada a presente a desta lei mediante requerimento da parte interessada ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º - O início da contagem para aquisição do direito à progressão funcional dar-se-á a partir da data em que o servidor adquirir a estabilidade.

Art. 2º - Demais artigos da Lei Complementar nº 001/2013, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Anual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Pouso Redondo, 19 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2013

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2013

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	GGF TRANSPORTES LTDA
OBJETO:	Com base no ofício nº 22/2015, de 03 de agosto de 2015, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de seu Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Giovani Durigon de Santi, anexado ao presente aditivo, faz-se necessário aditivar o Contrato nº 73/2013. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do trajeto nº 03, Linha Salto da Praia (vespertino).
VALOR:	Em razão da alteração no trajeto acima descrito, o valor do contrato original passa de R$ 254,76 (duzentos e cinquenta e quatro reais, com setenta e seis centavos) diários para R$ 257,37 (duzentos e cinquenta e sete reais, com trinta e sete centavos) diários.
VIGÊNCIA:	12/08/2015, com efeito retroativo a 03/08/2015 a 31/12/2015.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2015. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos medicamentos, itens 66, 70 e 151.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 29.015,07 (vinte e nove mil, quinze reais, com sete centavos) para R$ 29.211,57 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais, com cinquenta e sete centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	12/08/2015 a 31/12/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2015. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos medicamentos, itens 370 e 501.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 118.403,87 (cento e dezoito mil, quatrocentos e três reais, com oitenta e sete centavos) para R$ 119.043,62 (cento e dezenove reais, quarenta e três centavos, com sessenta e dois centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	12/08/2015 a 31/12/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	BRUNO M. FAVERO PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2015. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos medicamentos, itens 477, 491, 506 e 521.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 115.555,97 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, com noventa e sete centavos) para R$ 116.129,73 (cento e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais, com setenta e três centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	12/08/2015 a 31/12/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2015. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos medicamentos, itens 79 e 271.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 8.488,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) para R$ 8.701,50 (oito mil, setecentos e um reais, com cinquenta centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	12/08/2015 a 31/12/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2015. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos medicamentos, itens 231 e 483.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 97.711,30 (noventa e sete mil, setecentos e onze reais, com trinta centavos) para R$ 98.036,30 (noventa e oito mil, trinta e seis reais, com trinta centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	12/08/2015 a 31/12/2015.

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 52/2015

DECRETO Nº 52/2015, de 18 de agosto de 2015.
Disciplina procedimentos a serem adotados pelos médicos e odontólogos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e pelos profissionais de saúde credenciados pelo Município na prescrição de medicamentos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde e estabelece outras providências.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 196, da Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o art. 197 da Constituição Federal prevê que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 2º, da Lei nº. 8.080/1990 dispõe que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei nº. 8.080/1990, o qual prevê que constitui o Sistema Único de Sáude (SUS) o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o art. 6º, I, d, da Lei nº. 8.080/1990 que dispõe que estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO que a lista de medicamentos elaborada pelo SUS constitui importante instrumento para aplicação e efetividade da concretização do acesso universal e igualitário à saúde, a qual deve ser respeitada pelos profissionais da saúde, salvo hipóteses justificadas por meio de laudo em que revele a sua ineficácia para o caso concreto;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Lei nº. 9.787/1999 prevê que as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);

CONSIDERANDO a línea "a", do art. 35, da Lei nº. 5.991/73 prevê que somente será aviada a receita que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;

CONSIDERANDO que os profissionais de saúde - médicos e odontólogos - vinculados a este Município estão submetidos às normas que regem à Administração Pública, devendo cumpri-las, sob pena de incorrer em violação à dever funcional, após o regular devido processo legal;

DECRETA:
Art. 1º Os médicos e os odontólogos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e estes profissionais credenciados pelo Município, sempre que estiverem no exercício de suas atribuições funcionais, devem prescrever medicamentos, solicitar exames e procedimentos de saúde nos termos das políticas públicas, das listas padronizadas e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) do Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º. No caso de o médico e o odontólogo, servidor ou credenciado do Município, necessitar prescrever medicamentos, solicitar exames e procedimentos de saúde diversos dos disponíveis nas políticas públicas, das listas padronizadas e nos PCDTs do SUS, deverá ser apresentada justificativa técnica que demonstre a inadequação, a ineficiência ou a insuficiência da prescrição daquele tratamento de saúde padronizado para o caso concreto.

§2º Para a prescrição de medicamentos, os médicos e os odontólogos, credenciados ou vinculados à Secretária de Saúde, deverão ainda:

I – adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), constando o nome do princípio ativo e, quando pertinente, o nome de referência da substância;

II – emitir receita em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais.

§ 3º A justificativa técnica de que trata o caput deste artigo:

I – não eximirá o servidor público ou profissional de saúde credenciado da obrigação de informar a respeito:

a) do potencial dos serviços públicos de saúde; e

b) da referência expressa do tratamento disponível no SUS para a patologia diagnosticada;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 18 de agosto de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Rio do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 0608/RH
PORTARIA Nº 0608/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n. 0606/RH de 11/08/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de março de 2015, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de agosto de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0618/2015
PORTARIA Nº. 0618/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010, a partir de 01/08/2015, o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA SALETE CAVALCANTE CENSI, em virtude de sua Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme Decreto nº 4.825 de 17 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0619/2015
PORTARIA Nº. 0619/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010, a partir de 01/08/2015, o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, ocupado pelo(a) servidor(a) ELISA NALZIRA BELING CERUTTI, em virtude de sua Aposentadoria por Idade, Sem Paridade, conforme Decreto nº 4.824 de 17 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0620/2015
PORTARIA Nº. 0620/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Declara extinto, a partir de 12/08/2015, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II da Secretaria Municipal de Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) FARLEY DE AVILA, em virtude de seu falecimento em 12/08/2015, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 105262 01 55 2015 4 00046 055 0017059 34 da cidade e comarca de Rio do Sul – Santa Catarina, nos termos do inciso VI do Art. 38 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de agosto de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

RESUMO DO ADITIVO 054/2015
1º TERMO ADITIVO Nº 054/2015 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 153/2014, REFERENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA ÔNIBUS CIRCULAR LTDA.

Aos seis (06) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa ÔNIBUS CIRCULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 85.775.633/0001-24, estabelecida à Rua Lauro Muller, 444, Bairro Budag, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Oreste Rizzi, Sócio Administrador, ora denominada CONTRATADA, , resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 111/2014, o Contrato original de Prestação de Serviços nº 153, datado de 07 de agosto de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual

faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso II do Art. 57 e § 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Sétima do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 01 (um) ano, com o seu término em 07 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO REAJUSTE

Alterando o valor contratual assumido constante da Cláusula Quinta do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passando ao valor de R$ 4,50 (quatro reais cinquenta centavos), km rodado, conforme demonstrativo anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

ÔNIBUS CIRCULAR LTDA
Sr. Oreste Rizzi
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2010

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E DE OUTRO LADO, A FISIOSUL-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Ivanir Schlemper Neves, CPF XXX.314.789-XX, com sede nesta cidade, à rua Tuiuti, n°. 154, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO/Secretaria/FMS e a FISIOSUL-Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda, inscrito no CNPJ sob n°. 01.802.848/0001-05, com sede na Rua Prefeito Raulino João Rosar, nº. 155 – bairro Jardim América, do município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Sócio administrador e responsável técnico, Gabriela Martins Klein de Moura, Registro no CREFITO-10/22450-F, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da razão social do contratado com a finalidade de atender a legislação vigente pela opção ao regime tributário na qualidade de "SIMPLES NACIONAL", a qual passará a denominar-se FISIOTERAPIA GABRIELA MARTINS EIRELI ME, CNPJ nº. 22.703.248/0001-51 e Inscrito no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-SCNES sob nº. 7785399.

Parágrafo Único = as demais exigências e condições permanecem inalterados e constantes do Contrato nº. 10/2010 e ao Edital de Chamamento Público nº. 14/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, com efeitos financeiros a partir da competência agosto/2015.

Rio do Sul, 10 de agosto de 2015.

Ivanir Schlemper Neves Secretária Municipal de Saúde	Gabriela Martins Klein de Moura Responsável Técnico

Testemunhas:

1) Adalgisa Vendrami da Silva Feijó CPF XXX.029.869-XX Depto. Controle Aval. e Auditoria	2) Fabíola Kreusch CPF XXX.134.899-XX Divisão Controle, Aval. Auditoria

Salto Veloso

Prefeitura

RETIFICAÇÃO N° 003 - EDITAL 001/2015 - CT

EDITAL Nº 01/2015
Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no município de Salto Veloso/SC.
RETIFICAÇÃO Nº003

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO VELOSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Conanda nº 170/2014, e pela Lei Municipal nº 1524/14, a retificação do edital,

CONSIDERANDO o Termo de Concordância devidamente firmado pelos candidatos a eleição unificada dos Conselheiros Tutelares, procede-se alteração do item 6.8 do Edital 001/2015, que passará a ter a seguinte redação:

6.8 O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

Os demais itens do edital permanecem inalterados, sendo a presente retificação publicada, sem que isso altere o cronograma de atividades do certame.

Salto Veloso (SC), 17 de agosto de 2015.
ANDREIA VITTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto Veloso-SC - CMDCA.

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 035, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Decreto nº 035, de 18 de agosto de 2015.
Nomeia Comissão Permanente para fins de avaliação de imóveis a serem adquiridos pelo Município de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Sul,

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente para Fins de Avaliação de Bens Imóveis de interesse público do Município de Santa Rosa do Sul, os seguintes senhores:
• Pedro Paulo de Bitencourt – Engenheiro Civil e Agrimensor – CREA nº 036964/6
• Leonardo R. da Silva – Advogado – OAB/SC 26.210-B
• Francisco dos Santos Farias – Corretor de Imóveis – CRECI nº 010968

Parágrafo único: A Comissão ora nomeada, sempre que provocada a avaliará os imóveis de interesse público, independente da forma de aquisição.
Art. 2º Os laudos de avaliação deverão ser apresentados de forma individualizada.
Parágrafo único: Serão somadas as avaliações e divididas pelo número de avaliadores, chegando-se ao valor médio que será considerado o valor final.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2015.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Wilfried Hemmer
Secretário da Administração e Finanças

ESTRATO DE CONTRATOS NºS 118 À 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2015
Processo de Licitação nº 054/20154 - PR 054/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PAULO RONEY DA SILVA SILVEIRA-ME
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados ao programa de alimentação nas escolas e creches, para o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 28.356,52(vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 30/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015
Processo de Licitação nº 054/20154 -PR 057/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PAULO SILVEIRA DE MATOS-ME
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados ao programa de alimentação nas escolas e creches, para o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 27.697,65(vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 30/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2015
Processo de Licitação nº 054/20154 -PR 054/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ROSALAT LTDA ME
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados ao programa de alimentação nas escolas e creches, para o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 24.330,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais).
Vigência: 30/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015
Processo de Licitação nº 054/20154 -PR 054/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: POLPAS E SUCOS ROS-INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS NATURAIS LTDA ME
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados ao programa de alimentação nas escolas e creches, para o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 30/06/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2015
Processo de Licitação nº 058/20154 -PR 058/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PAULO RONEY DA SILVA SILVEIRA-ME
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de higiene e limpeza, destinados ao programa de alimentação nas escolas e creches, para o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: 5.714,80 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos),
Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 123A/2015
Processo de Licitação nº 061/2014- TP
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: Prorrogação de execução dos serviços, conforme solicitação da empresa, virtude da indefinição do material e das cores do revestimento cerâmico e incidência de chuva durante o período, ocorrendo atraso na obra. Fica prorrogado a execução dos serviços a partir de 06/07/2015 por mais 180 dias.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
VIGENCIA: 30/06/2015-180 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015
Processo de Licitação nº 61/2015–PR nº 61/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: AROLDO SANTANA DE JESUS 55228216987

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção, reforma e ampliação em alvenaria e madeira, destinados a conservação das repartições públicas do município.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 39.072,00 (trinta e nove mil e setenta e dois reais).
Vigência: 08/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015
Processo de Licitação nº 60/2015– PR nº 60/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e materiais de informática para as secretarias municipais.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 61.725,54 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 13/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2015
Processo de Licitação nº 60/2015– Pregão Presencial nº 60/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: VLMX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionados para as secretarias municipais.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 17.675,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 13/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015
Processo de Licitação nº 60/2015– Pregão Presencial nº 60/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e materiais de informática para as secretarias municipais.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 387,75 (dezessete mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 13/07/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015
Processo de Licitação nº 60/2015– Pregão Presencial nº 60/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MAURO ALFREDO PERALTA LUCIANO – ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e materiais de informática para as secretarias municipais.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 13/07/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2015
Processo de Licitação nº 60/2015– Pregão Presencial nº 60/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CD MICROS LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e materiais de informática para as secretarias municipais.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 16.549,50 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 13/07/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2015
Processo de Licitação nº 60/2015– Pregão Presencial nº 60/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: HAYA INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e materiais de informática para as secretarias municipais.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 3.308,99 (três mil trezentos e oito reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 13/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2015
Processo de Licitação nº 63/2015– DL nº 63/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-AMESC
OBJETO: fornecimento de Medicamentos, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município, para o segundo semestre de 2015, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMESC, que tem por finalidade exclusivo atendimento aos Municípios da AMESC
Base Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 273.889,49 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 13/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2015
Processo de Licitação nº 062/2015 - PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM BENDO LTDA
OBJETO: Aquisição de 1.500,00 m³ de seixo rolado para recuperação de estradas vicinais do município de santa rosa do sul/SC, que será entregue parceladamente até 31/12/2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Vigência: 15/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2015
Processo de Licitação nº 67/2015– DL nº 67/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMESC
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município, para o segundo semestre de 2015, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMESC, que tem por finalidade exclusivo atendimento aos Municípios da AMESC.
Base Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.428,80 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 22/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015
Processo de Licitação nº 064/20154 -PR 064/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MARIA CRISTINA COELHO MACHADO E CIA LTDA–ME
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios(merenda escolar) destinados ao programa de alimentação nas escolas e creches, para o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 36.942,20 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Vigência: 03/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015
Processo de Licitação nº 064/20154 - PR 064/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios(merenda escolar) destinados ao programa de alimentação nas escolas e creches, para o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 912,00 (novecentos e doze reais).
Vigência: 03/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2015
Processo de Licitação nº 064/20154 - PR 064/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PAULO RONEY DA SILVA SILVEIRA-ME
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios(merenda escolar) destinados ao programa de alimentação nas escolas e creches, para o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 3.994,40 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: 03/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2015
Processo de Licitação nº 064/2015 - PR 064/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PAULO SILVEIRA DE MATOS-ME
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios(merenda escolar) destinados ao programa de alimentação nas escolas e creches, para o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 9.546,90 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Vigência: 03/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2015
Processo de Licitação nº 065/2015 - PR 065/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MARIA CRISTINA COELHO MACHADO E CIA LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higiene, para creches e escolas durante o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).
Vigência: 03/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2015
Processo de Licitação nº 065/2015 - PR 065/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA – EPP OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higiene, para creches e escolas durante o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 5.788,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 03/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015
Processo de Licitação nº 065/2015 - PR 065/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PAULO RONEY DA SILVA SILVEIRA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higiene, para creches e escolas durante o segundo semestre de 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 03/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2015
Primeiro termo Aditivo ao contrato nº 032/2015
Processo de Licitação nº 007/2015 - PR 007/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: GETULIO DE COSTA FILHO
OBJETO: Fica Aditado para incluir quantitativos conforme clausula primeira do contrato de origem.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Vigência: 05/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: FABIANA DANIEL
OBJETO: Contratação de serviços de bibliotecária pela CONTRATADA, organizando, cadastrando e registrando os livros da Biblioteca Publica Municipal Profª Isaura de Freitas Emerim.
Base Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 05/08/2015 a 30/10/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de serviços de aulas de dança em oficinas para crianças e adolescentes do setor de ensino. Os serviços deveram ser prestados semanalmente nas dependências da contratante, tendo como carga horária 08h/semanais
Base Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 05/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MONIA COLARES PAULO
OBJETO: Contratação de serviços de aulas de pintura em oficinas para crianças e adolescentes do setor de ensino. Os serviços deveram ser prestados semanalmente nas dependências da contratante, tendo como carga horária 08h/semanais.
Base Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais).
Vigência: 05/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: RAMON JERONIMO TRAJANO
OBJETO: Contratação de serviços de aulas de percussão pelo CONTRATADO, em oficinas para crianças e adolescentes do setor de ensino. Os serviços deveram ser prestados semanalmente nas dependências da contratante, tendo como carga horária 08h/semanais.
Base Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 05/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2015
Processo de Licitação nº 068/2015 - PR 068/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: HEBROM DISTRIBUIDORA E CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para

aquisição de uniformes escolares para os alunos deste município.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 39.490,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 13/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2015
Processo de Licitação nº 070/2015 - PR 070/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CARDIAL STANDS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estandes, tendas e palcos para a realização do II Festival Municipal de Folclore em Santa Rosa do Sul, a ser realizado entre os dias 19/08/2015 à 21/08/2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
Vigência: 13/08/2015 a 13/09/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2015
Processo de Licitação nº 070/2015 - PR 070/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ATRAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estandes, tendas e palcos para a realização do II Festival Municipal de Folclore em Santa Rosa do Sul, a ser realizado entre os dias 19/08/2015 à 21/08/2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 13/08/2015 a 13/09/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2015
Processo de Licitação nº 070/2015 - PR 070/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: SOMVERIO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estandes, tendas e palcos para a realização do II Festival Municipal de Folclore em Santa Rosa do Sul, a ser realizado entre os dias 19/08/2015 à 21/08/2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Vigência: 13/08/2015 a 13/09/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2015
Processo de Licitação nº 071/2015 - PR 071/2015
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: HIGOR FERNANDES DOS SANTOS 02717987932
OBJETO: Fornecimento de Troféus e medalhas para premiação no Campeonato Municipal de Bocha, de Futsal e Futebol de Campo, exercício 2015.
Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).
Vigência: 13/08/2015 a 31/12/2015.

LEI Nº 990, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

LEI Nº 990, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial uma área de terra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra rural, localizada na Av. Jaguarari/BR 101, no KM 443 na cidade de Santa Rosa do Sul-SC; com área de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), de propriedade de LAERTE MACHADO, CPF nº 262.556.690-68, conforme matrícula nº 4.471, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, cuja área objeto de Desapropriação possui as seguintes medidas e confrontações:
NORTE na extensão de 267,65 metros, confrontando-se com terras de Danúbio João Colares, ao SUL na extensão de 308,27 metros, confrontando-se com terras de Valmir de Souza, ao LESTE na extensão de 51,44 metros, confrontando-se com as terras de Valmir de Souza, e ao OESTE na extensão de 66,50 metros, confrontando-se com a Av. Jaguarari, ou seja, na faixa de domínio da Rodovia Federal BR 101.
Art. 2º O imóvel descrito de caput do artigo anterior, destina-se à implantação do Parque Industrial de Santa Rosa do Sul.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2015.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 991, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

LEI Nº 991, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
Altera a Lei nº 45, de 20 de agosto de 1990, que dispõe sobre o quadro de pessoal da administração do Município de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e IV da Lei nº 45, de 20 de agosto de 1990, passam a vigorar acrescido da seguinte vaga:

GRUPO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÀRIA	VENCIMENTO R$
I ANS	Enfermeiro I	1	40 Hs	3.010,49
I ANS	Enfermeiro II	1	20 Hs	1.505,24

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2015.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO FMS 63/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 63/2015 na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 11/2015 para AQUISICAO DE MATERIAL E PRESTACAO DE SERVICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VIVA SOBRE VIOLENCIA E ACIDENTES DESENVOLVIIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 19/08/2015, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 09/04/2015.
Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal.

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 83/2015
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 83/2015

Processo Administrativo Nº 101/2015	Pregão Presencial Nº. 83/2015

2.053.3390.00 - 100 - 150/2015 - MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS 1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 185/2014 de 31 de julho de 2014, comunica aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº. 101/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 83/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia 31/08/2015 às 09:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 31/08/2015 às 09:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Angelo Toazza, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de peças para substituição visando o conserto/manutenção da bomba Nº.V8861A210W do equipamento Britador Móvel N°.60, utilizado nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante, Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. Toda empresa que apresentar proposta deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) sob pena de inabilitação sendo que a ausência dos demais documentos estabelecidos no item 3.2, para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal n°.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes n°.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.01
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015
ABERTURA: às 09:00 horas do dia 31/08/2015.
ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO-INCISO V, ART.27 LEI 8666/93 E 9854/99
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
CARTÃO CNPJ
DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONSERTO DA MÁQUINA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES PARA DEFEITOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.02
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015.
ABERTURA: às 09:00 horas do dia 31/08/2015
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da internet, que poderão ser consultados e verificados através dos "sites" dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Serão classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilita tórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. Fica dispensada a assinatura de contrato pois o objeto de que trata está licitação é de pronta entrega.

9.2. A entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra.

9.2. A empresa vencedora comprometesse a retirar e devolver o equipamento nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob suas escusas.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo em até 7 dias após e entrega, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 - PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;
12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.
13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;
13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site www.santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL, 17 de Agosto de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.
Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juizo.

Santiago do Sul ___/____/ _____ .
ANEXO I

LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à aquisição de peças para substituição visando o conserto/manutenção da bomba Nº.V8861A210W do equipamento Britador Móvel N°.60, utilizado nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, modalidade de licitação Pregão Presencial Nº. 83/2015, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para substituição visando o conserto/manutenção da bomba Nº.V8861A210W do equipamento Britador Móvel N°.60, utilizado nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os valores deverão ser cotados por LOTE

Lote 01 - Britador Móvel N°.60				Preço Total do Lote: R$ 3.519,00				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total	Marca	Preço Unitário	Preço Total Item
1	Anel ressalto cód.7180042	PC	1,00	882,00	882,00			
2	Anel excêntrico cód.7139540	PC	1,00	192,00	192,00			
3	Jogo palheta de aço cód.7135108	PC	1,00	318,00	318,00			
4	Jogo reparo cód.9059019B	JG	1,00	180,00	180,00			
5	Solenoide cód.7185910W	PC	1,00	215,00	215,00			
6	Bicos injetores cód.L012	PC	6,00	247,00	1.482,00			
7	Serviço de mão de obra para regulagem da bomba e bicos injetores.	UN	1,00	250,00	250,00			
TOTAL LOTE								

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.

Local e Data

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015
OBJETO: Aquisição de peças para substituição visando o conserto/manutenção da bomba Nº.V8861A210W do equipamento Britador Móvel N°.60, utilizado nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
ABERTURA: 31/08/2015 - 09:00 h.
A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Telefone _____, E-mail _____ credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)
_____ , em ____ de _____ 2015.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO III

DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015
OBJETO: Aquisição de peças para substituição visando o conserto/manutenção da bomba Nº.V8861A210W do equipamento Britador Móvel N°.60, utilizado nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____ , em ____ de _____ 2015.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 1048/2015

DECRETO Nº 1048, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
(37) 3.1.90.13.00.00.00 019 - Obrigações Patronais R$ 13.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
(35) 3.1.90.11.00.00.00 019 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1049/2015

DECRETO Nº 1049, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) no orçamento vigente da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 – Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades
(3) 3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Despesas Variáveis - PC.... R$ 9.000,00
(16) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Tributárias e Contrib ..... R$ 3.600,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 – Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades
(14) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ.... R$ 12.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1050/2015

DECRETO Nº 1050, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 02 – Abastecimento de Água
Atividade: 2.064 – Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto
(43) 4.4.90.52.00.00.00 200 - Obras e Instalações .... R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 02 – Abastecimento de Água
Atividade: 2.064 – Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto
(41) 4.4.90.30.00.00.00 200 - Material de Consumo .. R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1051/2015

DECRETO Nº 1051, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 – Desporto e Lazer
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(20) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 15.500,00
(22) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00
(23) 3.3.91.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias:
Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 – Desporto e Lazer
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(8) 3.1.90.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 6.000,00
(10) 3.1.90.94.00.00.00 100 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R$ 500,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 4.000,00
(15) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Mat. Distribuição Gratuita R$ 2.500,00
(16) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Despesas Locomoção R$ 1.000,00
(17) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.000,00
(36) 3.3.90.91.00.00.00 100 - Sentenças Judiciais R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LISTAGEM PORTARIAS Nº 08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL,no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 9766, de 17 de agosto de 2015. Retira Gratificação de Função FG - 2, a partir de 01 de agosto de 2015, Esio Belarmino. Vigia. SECAD.

Portaria nº 9767, de 17 de agosto de 2015. Concede Gratificação de Função FG4 - Agente de Setor de Segurança Noturna, a partir de 01 de agosto de 2015, Esio Belarmino. Vigia. SECAD.

Portaria nº 9768, de 17 de agosto de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 09 de dezembro de 2014. Werner Taschek, Fiscal da Fazenda, Grupo Ocupacional 05, Classe B, passando do Nível I para Nível II – Graduação.

Portaria nº 9769, de 17 de agosto de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 27 de julho de 2015. Ana Maria Veiga, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Classe B, passando do Nível I para Nível III – Ensino Médio.

Portaria nº 9770, de 17 de agosto de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 07 de agosto de 2015. Lisandro José Fendrich, Analista de Sistemas, Grupo Ocupacional 05, Classe C, passando do Nível I para Nível III – Mestrado.

Portaria nº 9771, de 17 de agosto de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 10 de agosto de 2015. Marcio Cristiano Renner, Motorista II, Grupo Ocupacional 04, Classe B, passando do Nível I para Nível II – Ensino Médio.

Portaria nº 9772, de 17 de agosto de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 17 de agosto de 2015. Patricia Pabst, Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9773, de 17 de agosto de 2015. Revoga Portaria nº 9772/2015 que nomeou servidora pública municipal Patricia Pabst, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 17 de agosto de 2015.

Portaria nº 9774, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público, a partir de 07 de janeiro de 2015, Leida Teresinha Morvan, Professor Anos Iniciais – Licenciatura Plena, Nível I, passando da Classe E para Classe F. SEMAS.

Portaria nº 9775, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público, a partir de 15 de julho de 2015, Sonia Kachubowski de Lima, Professor Anos Iniciais – Especialização, Nível II, passando da Classe E para Classe F. SEMED.

Portaria nº 9776, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público, a partir de 26 de julho de 2015, Peter Alexandre Kneubuehler, Fisioterapeuta,Grupo Ocupacional 05, Nível II, passando da Classe D para Classe E. SEMUS.

Portaria nº 9777, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 23 de fevereiro de 2015, Regicler Drechsler Paszeuk, Professor Educação Infantil – Licenciatura Plena, Nível I, passando da Classe B para Classe C. SEMED.

Portaria nº 9778, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 23 de março de 2015, Natalio Gravi Golçalves, Motorista, Grupo Ocupacional 03, Nível I, passando da Classe F para Classe G. SEMED.

Portaria nº 9779, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 15 de junho de 2015, Lindomar Rosa, Analista de Sistemas, Grupo Ocupacional 05, Nível I, passando da Classe G para Classe H. SECAD.

Portaria nº 9780, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 02 de julho de 2015, Antonio Aldori Stein, Pintor, Grupo Ocupacional 02, Nível I, passando da Classe G para Classe H. SEMOB.

Portaria nº 9781, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 04 de julho de 2015, Jaime Pedro Ferreira de Lima, Odontólogo, Grupo Ocupacional 07, Nível II, passando da Classe F para Classe G. SEMUS.

Portaria nº 9782, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 04 de julho de 2015, Viviane Weiss, Odontólogo, Grupo Ocupacional 07, Nível I,

passando da Classe E para Classe F. SEMUS.

Portaria nº 9783, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 06 de julho de 2015, Bertoldo Schoeffel, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, passando da Classe D para Classe E. SEMAN.

Portaria nº 9784, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 08 de julho de 2015, Santo Gonçalves de Oliveira, Eletricista, Grupo Ocupacional 02, Nível I, passando da Classe F para Classe G. SEPLU.

Portaria nº 9785, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 09 de julho de 2015, Alessandra Rafaela Rujanowski Bayerl, Professor Anos Iniciais - Especialização, Nível II, passando da Classe H para Classe I. SEMED.

Portaria nº 9786, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de julho de 2015, Oriane Kaesemodel Oestreich, Professor Educação Infantil - Especialização, Nível II, passando da Classe C para Classe D. SEMED.

Portaria nº 9787, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 18 de julho de 2015, Maria Zeni Binneck Grein, Professor Educação Infantil - Especialização, Nível II, passando da Classe C para Classe D. SEMED.

Portaria nº 9788, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de julho de 2015, Cleusa Aparecida Maia Gonçalves da Luz, Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 01, Nível I, passando da Classe E para Classe F. SEMOB.

Portaria nº 9789, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de julho de 2015, Edriangela Martins Wiggers Galkowski, Especialista em Assuntos Educacionais - Especialização, Nível II, passando da Classe C para Classe D. SEMED.

Portaria nº 9790, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de julho de 2015, Eliane Kasmirczak Niedzvieski, Professor Educação Infantil - Especialização, Nível II, passando da Classe B para Classe C. SEMED.

Portaria nº 9791, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de julho de 2015, Gilson Pacheco, Vigia, Grupo Ocupacional 01, Nível I, passando da Classe F para Classe G. SEMED.

Portaria nº 9792, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 20 de julho de 2015, Zelia Teresinha Conte Manfio, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, passando da Classe A para Classe B. Fundação Cultural.

Portaria nº 9793, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 26 de julho de 2015, Giancarlo Zanon, Médico Pediatra, Grupo Ocupacional 08, Nível I, passando da Classe B para Classe C. SEMUS.

Portaria nº 9794, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 28 de julho de 2015, Tatiana Munch Wegrzinowski, Atendente de Berçário - Especialização, Nível V, passando da Classe B para Classe C. SEMED.
Portaria nº 9795, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 30 de julho de 2015, Sergio Marcio Iarrocheski, Vigia, Grupo Ocupacional 01, Nível I, passando da Classe F para Classe G. SEMOB.

Portaria nº 9796, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 01 de agosto de 2015, Eleonice Odia, Técnico Desenhista, Grupo Ocupacional 04, Nível III, passando da Classe D para Classe E. SEPLU.

Portaria nº 9797, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 01 de agosto de 2015, Gislaine Varela Nunes, Atendente Educativo – Ensino Médio, Nível I, passando da Classe A para Classe B. SEMED.

Portaria nº 9798, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 01 de agosto de 2015, Ingelore Giese Valerio, Auxiliar de Consultório Dentário, Grupo Ocupacional 03, Nível I, passando da Classe D para Classe E. SEMUS.

Portaria nº 9799, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 01 de agosto de 2015, Patricia Zeidmann Zipperer, Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional 02, Nível III, passando da Classe D para Classe E. SEPLU.

Portaria nº 9800, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 04 de agosto de 2015, Jurandir Moreira Machado, Operador de Máquina I, Grupo Ocupacional 04, Nível I, passando da Classe A para Classe B. SEMOB.

Portaria nº 9801, de 17 de agosto de 2015. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de agosto de 2015, Landivo Drechsler, Operador de Máquina I, Grupo Ocupacional 04, Nível I, passando da Classe F para Classe G. SEMOB.

Portaria nº 9803, de 17 de agosto de 2015. Revoga a Portaria nº 6737/2014, no tocante a autorização concedida ao servidor Paulo Roberto Signoreli, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, a dirigir veículos oficiais. SECON.

São Bento do Sul, 19 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK,
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9802/2015

PORTARIA Nº 9802, DE 17 DE AGOSTO DE 2015
Consolida Portaria nº 3345/2013

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 3345, de 16 de setembro de 2013, que concedeu aposentadoria à MARINES BECKER, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, nº APE-13/00762524, através da Decisão GAC/CFF – 887/2015, de 28 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIAS/SEMED Nº 1771 A 1799/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 1771, de 04 de agosto de 2015. Altera Portaria/SEMED nº 1761, de 24 de julho de 2015 que concedeu Licença Prêmio à servidora Soraia Khalili Ramlov. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 1772, de 04 de agosto de 2015. Concede Licença Prêmio. Sonia Regina dos Santos Jubanski. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1773, de 04 de agosto de 2015. Concede Licença Prêmio. Carla Emanuele Schroeder. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 1774, de 04 de agosto de 2015. Concede Licença Prêmio. Evelise Woehl. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 1775, de 04 de agosto de 2015. Concede Licença Prêmio. Elisete Aparecida Vaz. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 1776, de 04 de agosto de 2015. Concede Licença Prêmio. Rosilda Denise Hansen. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 1777, de 04 de agosto de 2015. Concede Licença Prêmio. Silmara Rodrigues Fereira. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 1778, de 04 de agosto de 2015. Concede Licença Prêmio. Amarildo Edmundo Pickocz. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 1779, de 04 de agosto de 2015. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Marineide Bordim. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1780, de 04 de agosto de 2015. Concede Licença Prêmio. Andrea Luciane Martins. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 1781, de 04 de agosto de 2015. Concede Ampliação de Carga Horária. Oclair Carlos Silveira Sobrinho. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 1782, de 04 de agosto de 2015. Concede Ampliação de Carga Horária. Deisi Fürst Andrade. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 1783, de 04 de agosto de 2015. Concede Ampliação de Carga Horária. Josiane Regina Iankoski Ferreira Zambello. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 1784, de 04 de agosto de 2015. Concede Remoção, a pedido. Odete Maria Neppel Dums. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 1785, de 04 de agosto de 2015. Concede Remoção, por permuta. Adriana Piekarski. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 1786, de 04 de agosto de 2015. Concede Remoção, por permuta. Edeltraud Ilg. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 1787, de 04 de agosto de 2015. Concede Remoção, por permuta. Daguema Joseane Glatz. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 1788, de 04 de agosto de 2015. Concede Remoção, por permuta. Sandra Niesukowski Tureck. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 1789, de 04 de agosto de 2015. Concede Remoção, por permuta. Leomar Brandl. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 1790, de 04 de agosto de 2015. Concede Remoção, por permuta. Nádia Aparecida Sturmer. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 1791, de 06 de agosto de 2015. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Adriana Batistella. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 1792, de 06 de agosto de 2015. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Terezinha de Jesus Chapieski. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1793, de 06 de agosto de 2015. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Paula Taisa Silva Oliveira Camargo. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1794, de 06 de agosto de 2015. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Cristina Batista Nascimento. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 1795, de 06 de agosto de 2015. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Marlene Fernandes Salvador. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1796, de 06 de agosto de 2015. Altera Portaria/SEMED nº 1713, de 25 de junho de 2015 que concedeu Gozo de Férias à servidora Ketlin Tascheck Wiese. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 1797, de 10 de agosto de 2015. Constitui Comissão Especial Organizadora do Desfile Cívico 2015.
Portaria/SEMED nº 1798, de 14 de agosto de 2015. Concede Licença Prêmio. Silvane de Oliveira Mendes. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 1799, de 14 de agosto de 2015. Concede Licença Prêmio. Marta Helena Carini Cassol. Professor Anos Finais.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura

ADITIVO 024 - RODRIGUES E DA SILVA
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: MARÇO/2015
TERMO ADITIVO: PREFE N. 024 DE 20/03/2015- 5º Termo Aditivo ao Contrato PREFE n. 052, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/03/2015
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.679,83 (mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)
LICITAÇÃO: Processo PREFE N. 038/2013 – Tomada De Preços PREFE N. 010/2013
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO OAB/SC 33076
CONTRATADO: Rodrigues e Da Silva Ltda ME
CNPJ/MF: 07.481.358/0001-22
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 06/04/2015

ADITIVO 032 RODRIGUES E DA SILVA LTDA ME - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: ABRIL/2015
SEXTO TERMO ADITIVO: PREFE N. 032 de 01/04/2015
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 038/2013 Tomada de Preços 010/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos do contrato PREFE 052 de 26 de agosto de 2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADA: Rodrigues e Da Silva Ltda ME.
CNPJ: 07.481.358/0001-22
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 06/06/2015

ADITIVO 038 RODRIGUES E DA SILVA LTDA ME - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: OUTUBRO/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 038 de 30/10/2014
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 038/2013 Tomada de Preços 010/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos do contrato PREFE 052 de 26 de agosto de 2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADA: Rodrigues e Da Silva Ltda ME.
CNPJ: 07.481.358/0001-22
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 06/02/2015

ADITIVO 058 SINALTEC PORTAL PRAZO 01
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: AGOSTO/2015
OITAVO TERMO ADITIVO: PREFE N. 058 DE 03/08/2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/08/2015
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 034/2013 Modalidade: Tomada de Preços n. 007/2013
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato PREFE 048 de 20/08/2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADO: Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda
CPF/CNPJ: 02.898.145/0001-87
DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 05/10/2015

ADITIVO 059 NELSON SPANHOL
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: AGOSTO/2015
TERMO ADITIVO: PREFE N. 059 de 08/04/2015 (SEGUNDO TERMO ADITIVO)
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 141/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2014
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato PREFE n. 083, de 10/12/2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADOS: NELSON SPANHOL - CPF n. 665.353.289-53 - ANGELO SPANHOL - CPF n. 480.043.599-49
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 10/12/2015

ADITIVO 060 PÁ CARREGADEIRA
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: AGOSTO/2015
TERMO ADITIVO: PREFE N. 060 de 10/08/2015 (SEXTO TERMO ADITIVO)
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 125/2014 Pregão Presencial 042/2014
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato PREFE n. 078, de 13/11/2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADA: Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ: 83.675.413/0002-84
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/09/2015

EDITAL CMDCA N° 010

EDITAL N° 010/2015 – CMDCA

Dispõe sobre a relação de candidatos aprovados na prova escrita, Edital de reabertura n° 007/2015; na avaliação psicológica e alteração de local para realização da reunião com os candidatos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Domingos, através de sua Presidente, torna público a relação de candidatos a membro do Conselho Tutelar aprovados na prova escrita Edital de reabertura n° 007/2015, na avaliação psicológica, processo de escolha 2015 e novo local para realização da reunião com candidatos:

Art. 1º. Foram aprovados na prova escrita realizada em 14.08.2015:
2 – Luciane Scheffer Ortiz;
4 – Frantchesca Spezia;
5 – Maria Salete de Moraes Borges;
7 – Jucelane de Fátima Ribeiro de Souza;
Art. 2° Foram aprovados na avaliação psicológica:
1 – Daniela Valentini de Souza;
2 – Érica Fernanda Migliavaca;
3 – Frantchesca Spezia;
4 – Giovana Maria Picoli Cenedesi;
5 – Ivonir Debortoli de Lima;
6 – Jéssica Inéia;
7 – Luciane Scheffer Ortiz;
8 – Jucelane de Fátima Ribeiro de Souza;
9 – Mariangela de Souza Gomes;
10 – Maria Salete de Moraes Borges;
11 – Nadiesca Salete do Prado Gonçalves;
12 – Romilda Fátima Almeida da Silva Adami.
Art. 3° Alteração do local para realização da reunião com candidatos:
Onde se lê no edital de reabertura:
4.3. Da Reunião com os Candidatos:
4.3.1. A reunião própria, promovida pela Comissão Especial Eleitoral para dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação, será realizada no dia 03.09.2015, das 13h e 30min às 16h e 30min, tendo como local o auditório da Câmara Municipal de Vereadores, Rua São Cristóvão, n° 380 - Centro.
Leia-se:
4.3. Da Reunião com os Candidatos:
4.3.1. A reunião própria, promovida pela Comissão Especial Eleitoral para dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação, será realizada no dia 03.09.2015, das 13h e 30min às 16h e 30min, tendo como local o Centro de Múltiplo Uso, Av. Irineu Bornhausen, n° 507 Centro.
Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, 18 de agosto de 2015.
RosiMarmentiniScheffer
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 231/2015

DECRETO Nº 231/2015
"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2015, integrada pelas Srªs Ana Marcia Souza Pereira – Educação, Renalda Candido Anselmo - Educação, Maria de Fatima Souza Nunes – Planejamento, Daniele Hugen Rodrigues – Administração e Fabiano Padilha – Educação, para, sob a Presidência da primeira, supervisionar a execução Processo Seletivo Simplificado destinado á admissão de funcionários em caráter temporário até dia 14/12/2015.

Art. 2° - O Chefe do Poder Executivo contratará empresa especializada na área para elaboração, execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 13 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 232/2015

DECRET O Nº 232/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora DALVA DE SOUZA HIURA, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo Único – A Secretária mencionada no artigo 1º, receberá ônus deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 06 de Agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 13 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 233/2015

DECRET O Nº 233/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam NOMEADOS os senhores: - CARLOS MARCONI WALTRICK, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito. – JOSÉ VILMAR MARIOT ANTUNES, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal da Fazenda. – JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Saúde. –SHEILA FORGERINE ZANETTE, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Chefe do Gabinete do Planejamento. – MANOEL NASCIMENTO PEREIRA, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Controle Interno. – SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Organização e Modernização Administrativa. – TATIANA DA SILVA SOUZA, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de Administração Financeira e Contabilidade Geral. – IVAN DE BETIO, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Serviços Urbanos e Obras Públicas. – ROSANGELA BECCARI ZANDONADI, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de Educação Infantil. – PAULA MARTORANO NUNES, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora do CAIC - Fúlvio Amarante Ferreira. – NATÁLIA MARTORANO, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de Cultura. – STÉLIO BONELLI PORTO, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor do Gabinete do Prefeito. – ADAIR LUCIANO DE SOUZA, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Desenvolvimento Econômico. – EDSON GODINHO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 234/2015

DECRET O Nº 234/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam NOMEADOS os senhores: - LUCAS NUNES ALMEIDA, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria da Fazenda CC-1. – CLEBER FLORENCIO, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Obras e Viação CC-1. – FABIANO BORGES DE SOUZA, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto CC-1. – LIAMARA SIMONI DE ALMEIDA FONSECA, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora da Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento CC-1. – ROSILENE MARIA CABRAL, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora da Secretaria Municipal da Saúde CC-1. – MAURICIO TOMI KOBAYASHI, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Chefe do

Gabinete do Planejamento CC-1. – OLIVIA OLIVEIRA FIGUEIREDO, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da Secretaria Particular CC-2. – MAURI DONIZETE GOULART, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da Oficina CC-2. – SUEINE PEREIRA DA CRUZ, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora do Gabinete do Prefeito CC-3. – TAISE VELHO MATIAS, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora do Gabinete do Prefeito CC-3. – MARCOS CARDOSO, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Administração CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 235/2015

DECRET O Nº 235/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam NOMEADOS os senhores: - TELMO RODRIGUES DE SOUZA, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto CC- 4. – FELIX TADEU NUNES, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora da Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento CC-4. – MARIA APARECIDA DA LUZ, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora da Secretaria Municipal de Turismo CC-4. – ANA LUISA VELHO NUNES, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora da Secretaria Municipal da Saúde CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 236/2015

DECRET O Nº 236/2015
"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO AO SENHOR MAILSON BORGES DE JESUS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido ao senhor MAILSON BORGES DE JESUS, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Operador de Máquina, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 119/2013, de 17/08/2013. A referida Exoneração é a contar do dia 17/08/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 17 de Agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de Agosto de 2015.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 237/2015

DECRETO Nº 237/2015
"QUE NOMEIA FUNCIONÁRIO, POR FORÇA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014"

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor MAILSON BORGES DE JESUS, para ocupar o Cargo Efetivo de Operador de Máquina Motoniveladora, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com 40 horas semanais classificado em 1° lugar no Concurso Público Nº 001/2014, realizado em data de 13/04/14, sob o regime estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de Agosto de 2015.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 238/2015

DECRET O Nº 238/2015
"QUE ABRE CRÉDITO ADICIOANL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.280/2014, 25/11/2014"

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.03 – SECRETARIA DA FAZENDA
(12)3.3.90.00.00.00.00.00.2.004-0160 – Aplicações Diretas 30.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 30.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

03 – PODER EXECUTIVO
03.03 – SECRETARIA DA FAZENDA
(14)4.6.90.00.00.00.00.00.2.004-0160 – Aplicações Diretas 30.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 30.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de Agosto de 2015.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 335/2015
PORTARIANº 335/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica sem efeito a Portaria Nº 324/2015, de 05/08/2015, na parte onde se refere a DESIGNAÇÃO da funcionária EDNA SOLOI DA ROSA AZI, ocupante da função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, na área de Anos Iniciais, Profª. Plena, com 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 05 de Agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 336/2015
PORTARIANº 336/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - AMELIA MACHADO VIEIRA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de Matemática, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 10/08/2015. – ENOEMIA DE LOURDES LOURENÇO DE MEDEIROS, para exercer a função de Orientadora, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano – Oficinas, na área de Tecelagem, com 40 horas semanais, a contar do dia 10/08/2015. – MARCIANA DAS GRAÇAS HASCKEL, para exercer a função de Orientadora, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano – Oficinas, na área de Cursos, com 30 horas semanais, a contar do dia 10/08/2015. – MARIELA TAINA DE JESUS, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de Educação Física, Profª. 2° Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 10/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria Nº 328/2015, de 10/08/2015, por haver saído com incorreções.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 337/2015
PORTARIANº 337/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a seguinte funcionária ZELI BORGES DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 11/08/2015 à 09/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 11 de Agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 338/2015
PORTARIANº 338/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a seguinte funcionária: - TATIANE DE FÁTIMA LENDRAS, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, no C.E.I. Márcio Fabre Melo, Localidade de Santa Isabel, com 40 horas semanais, a contar do dia 12/08/2015.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 12 de Agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 339/2015
PORTARIANº 339/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Licença de 07 (sete) dias, por Falecimento de sua filha, conforme apresentação de Certidão de óbito a funcionária ROSIMERI DA CRUZ PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 11/08/2015 até o dia 17/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 11 de Agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 340/2015

PORTARIANº 340/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica EXONERADA por término de contrato a senhora RITA DE CASSIA RIBEIRO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 314/2015, de 05/08/2015. A referida exoneração é a contar do dia 14/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 14 de Agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de Agosto de 2015.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício

PORTARIA Nº 341/2015

PORTARIANº 341/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – MARIANA DA SILVA BORGES, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 31/07/2015. – LUCIANA LOCATELLI, ocupante do Cargo de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 05/08/2015. – MAGALI FERNANDES MACHADO, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 02 (dois) dias, a contar do dia 06/08/2015. – DAIANE NUNES OLIVEIRA MAURICIO, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 07/08/2015. – AMÉLIA MACHADO VIEIRA, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 10/08/2015. – ANA PAULA DE LIMA, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 10/08/2015. – ANA MARIA TORTELLI COSTA, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 10/08/2015, e o retorno de acordo com o INSS. – JOSIANE LEHNKUHL, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 10/08/2015. – FRANCIANE NUNES SILVEIRA, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 11/08/2015. – SUZANA CARDOSO, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 11/08/2015. – ROSANI VALIM GUIMARÃES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 11/08/2015. – ROSANI VALIM GUIMARÃES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 12/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de Agosto de 2015.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal - Em Exercício

PORTARIA Nº 342/2015

PORTARIANº 342/2015

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – SUZANA NAZARE ATAIDE DE LIMA, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 30/08/2015, e o retorno de acordo com o INSS. – ROSANI APARECIDA BRUCH, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, a contar do dia 31/07/2015 e o retorno de acordo com o INSS. – JURACI DE FATIMA BRANCO DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 10 (dez) dias, a contar do dia 10/08/2015. – DANIELE HUGEN RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 10/08/2015. – SANDRA S. NUNES GIL, ocupante do Cargo de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 12/08/2015. – FELIPE CARDOSO NUNES, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, por 03 (três) dias, a contar do dia 12/08/2015. – EDNA GODINHO PADILHA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 03 (três) dias, a contar do dia 12/08/2015. – DEBORA APª. BUENO SILVA, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 13/08/2015. – MARLI GERARDI, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 07 (sete) dias, a contar do dia 13/08/2015. – CLAUDIO MATOS GOULART, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período matutino, do dia 14/08/2015. – BARNARDETE PORTO KAULING, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 16/08/2015. – LARA APª. SCHMIDT, ocupante da Função de Contadora, por 01 (um) dia, no dia 17/08/2015. – LAISE TORTELLI PEREIRA, ocupante do Cargo de Telefonista, por 01 (um) dia, no dia 18/08/2015. – SAMILLE VIEIRA ROSA, ocupante do Cargo de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 18/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de Agosto de 2015.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal - Em Exercício

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 4869/2015

DECRETO Nº 4869/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.466/2015,

DECRETA:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 727.350,00 (setecentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.145 – Manutenção do Programa DST / AIDS / Hepatites – FMS

1452 – 3.3.90.30.00.00.0343 – Material de Consumo,
Recursos DST/AIDS – FMS – MS ..... R$ 101.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 101.000,00

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

1494 – 3.3.90.33.00.00.0334 – Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.000,00

25.01.10.301.0102.2.150 – Fornecimento de Medicamentos e outros – FMS

1520 – 3.3.90.30.00.00.0334 – Material de Consumo,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 270.000,00
1524 – 3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 36.350,00
1521 – 3.3.90.30.00.00.0342 – Material de Consumo,
Recursos da Farmácia Básica – FMS – MS ..... R$ 200.000,00
1525 – 3.3.90.32.00.00.0342 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos da Farmácia Básica – FMS MS ..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 606.350,00
Total do Órgão ..... R$ 727.350,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 727.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 727.350,00 (setecentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.145 – Manutenção do Programa DST / AIDS / Hepatites – FMS
1450 – 3.3.90.14.00.00.0343 – Diárias – Civil,
Recursos DST/AIDS – FMS – MS ..... R$ 21.270,00
1454 – 3.3.90.32.00.00.0343 – Material de Distribuição Gratuita, Recursos da
Recursos DST/AIDS – FMS – MS ..... R$ 15.285,00
1455 – 3.3.90.33.00.00.0343 – Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos DST/AIDS – FMS – MS ..... R$ 21.270,00
1456 – 3.3.90.35.00.00.0343 – Serviços de Consultoria
Recursos DST/AIDS – FMS – MS ..... R$ 21.270,00
1458 – 3.3.90.36.00.00.0343 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,-
Recursos DST/AIDS – FMS – MS ..... R$ 21.905,00
Total desta Atividade ..... R$ 101.000,00

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

1486 – 3.3.90.14.00.00.0334 – Diárias – Civil,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 20.000,00
1498 – 3.3.90.35.00.00.0334 – Serviços de Consultoria
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 33.175,00
1504 – 3.3.90.39.00.00.0334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 100.000,00
1509 – 3.3.90.47.00.00.0334 – Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 23.175,00
Total desta Atividade ..... R$ 176.350,00

25.01.10.301.0102.2.251 – Fornecimento de Fraldas Geriátricas e Outros – FMS

1584 – 3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 100.000,00

25.01.10.301.0102.2.427 - Fornecimento de Formulas Lácteas e Leites Especiais

1586 – 3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 50.000,00

1587 – 3.3.90.32.00.00.0342 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos da Farmácia Básica – FMS – MS ..... R$ 300.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 350.000,00
Total do Órgão ..... R$ 727.350,00 Total da Anulação ..... R$ 727.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de agosto de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 4872/2015

DECRETO Nº 4872/2015
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam dispensados os seguintes servidores, admitidos em Caráter Temporário -ACT.

NOME	CARGO	DATA	LOTAÇÃO
ALINE SIMAS	Psicólogo	18/08/2015	Assistência Social
DAYANA KRUGER	Assistente social	18/08/2015	Assistência Social
MARGARETE QUINT	Assistente social	18/08/2015	Assistência Social
ALEXANDRE DOS SANTOS	Psicólogo	18/08/2015	Assistência Social

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

NORMA WARMLING
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 1.236 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº 1.236 de 14 de Agosto de 2015
INSTAURA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE ATO DISCIPLINAR – SERVIDOR ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

-A necessidade de análise de processo administrativo;
-O disposto na Lei Ordinária nº 2.761 de 25 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São José e estabelece outras providências;
-E o disposto no inciso VIII do art. 10 da Lei Ordinária nº 4.670/2008, que estabelece normas para admissão em caráter temporário no âmbito do Magistério Público Municipal de São José:

RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo administrativo nº 018732/2015, relativo a ato disciplinar do servidor R.M.A. e para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e demais medidas que se fizerem necessário.

II - DESIGNAR a Comissão formada pelas servidoras Kelen Bittencourt, Jucineide Terezinha Martendal Schmitz, Lenice Lucia Cauduro da Silva para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração relativa aos fatos aqui apontados, sendo a Comissão presidida pela primeira.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José, 14 de Agosto de 2015
Méri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 028/2015/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 028/2015/CMAS
RETIFICA A SOMA TOTAL CONTIDA NA ALÍNEA "F" DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 023/2015/CMAS, DE 09 JULHO DE 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 e conforme aprovado na reunião plenária ordinária de 09 de julho de 2015;

Considerando a necessidade de retificar a soma do valor total do montante contido na alínea
" F" do Art.1º da Resolução nº 023/2015/CMAS, de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - O valor total contido na alínea " F" do Art.1º da Resolução nº 023/2015/CMAS, de 09 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Saldo Remanescente do Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC para utilização de fevereiro a dezembro de 2015 no valor de 355.149,27 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) com os seguintes objetivos;
(...)
f) Pagamento de 01 parcela dos convênios dos serviços de Alta Complexidade, conforme previsão nas resoluções, como contrapartida federal:
(...)
Totalizando o valor de R$ 247.263,75." (NR)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José(SC), 14 de agosto de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

TERMO ADITIVO/TA Nº 202/2014-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 202/2014-01 – CR 006/2013 - Processo 325/2013 – Contratado: DIGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – COLETA DE MATERIAL AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Prorrogação de Prazo: ficam prorrogados os prazos do contrato nº 323/2014 por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01/09/2015. Data da assinatura: 15 de julho de 2015.

TERMO ADITIVO/TA Nº 207/2013-02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 207/2013-02 – CR 006/2012 - Processo 055/2012 – Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA CAMPINAS LTDA. Objeto: prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Diagnóstico por Radiologia aos Pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde. Prazo: ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 207/2013 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 03/08/2015. Data da assinatura: 15 de julho de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO/TA Nº 036/2014-02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Apostilamento ao Termo Aditivo/TA nº 036/2014-02 – Pregão Presencial 148/2013 – Processo 401/2013 – Contratado: VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA. Objeto: FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE APOIO PARA OS ALUNOS, PAIS E PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ/SC, INCLUINDO CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE PARA OS DOCENTES. Objetivo: Inclusão da dotação orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial, em virtude do Decreto nº 4720/2015, que prevê a "limitação de empenhos e movimentação financeira, decorrente do decréscimo da arrecadação própria". Dotação Orçamentária: Unidade 08.01 – Projeto/Atividade: 2.031 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0006 (259). Data da assinatura: 11 de agosto de 2015.

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2013

EXTRATO DE CONTRATO – 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2013 – PROCESSO Nº 026/2013 – PR 010/2013
CONTRATO Nº 011/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ – SC
CONTRATADA: EMPRESA DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA/ME
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado instalados na sede da Câmara Municipal de São José.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.17.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº032/2012

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 032/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº 004/2011
DSITRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
DISTRATADA: TECNOSUPORTE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
OBJETO: Rescisão amigável do contrato n.º 032/2012, firmado entre as partes em 26/09/2012, que constituiu em prestação de serviços de gerenciamento técnico dos sistemas administrativos instalados na Câmara de Vereadores do Município de São José, assim como geração dos arquivos do sistema e-sfinge UG e obras.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
ASSINAM: Pela distratante, senhor Orvino Coelho de Ávila, e pela distratada, senhor Wilker Boeira da Rosa.

PORTARIA N.155/2015

PORTARIA Nº 155/2015
Dispõe sobre a substituição transitória de membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 143/2015, em decorrência de impedimentos ou afastamentos legalmente autorizados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, a, c/c art. 74, II, 1, da Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor PAULO ROBERTO CORRÊA, membro da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria nº 143/2015, para substituir a Presidente da aludida Comissão durante os afastamentos legalmente autorizados ou impedimentos, enquanto estes subsistirem.
Art. 2º. Nomear a senhora CÁTIA CILENE DE SOUZA, suplente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria nº 143/2015, para substituir o membro titular, senhor PAULO ROBERTO CORRÊA, durante o período em que o servidor estiver no exercício das atribuições de substituto da Presidente da CPL, ou enquanto eventualmente estiver em gozo de afastamentos legalmente autorizados ou subsistirem fatos impeditivos ao exercício das atribuições de membro titular da CPL.
Art. 3º. Nomear a senhora DENISE ALEXANDRINA DE LIMA, suplente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria nº 143/2015, para substituir o membro titular, senhor ROMEU ERCKMANN, durante o período em que eventualmente estiver em gozo de afastamentos legalmente autorizados ou enquanto subsistirem fatos impeditivos ao exercício das atribuições de membro titular da CPL.
Art. 4º. Em contraprestação aos serviços prestados em decorrência das substituições mencionadas nos artigos anteriores, o servidor fará jus, proporcionalmente, à gratificação auferida pelo titular da função que transitoriamente ocupar, nos termos do artigo 4º da Resolução nº. 254/2009.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 143/2015.

Câmara Municipal de São José, SC, 17 de agosto de 2015.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____
Publicada em _____ /_____/____

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 5.635, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 5.635, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADO o funcionário público municipal, GILNEI VILLE, para exercer o cargo de MOTORISTA, carga horária de 176 horas mensais, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2013, homologado através do Decreto nº. 5.346, de 11 de fevereiro de 2014, classificado em 1º lugar, média final 8,80, a partir de 12 de agosto de 2015, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.636, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 5.636, DE 13 DE AGOSTO DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 69, Inciso X, da Lei orgânica Municipal, especialmente aquelas contidas no Edital de Processo Seletivo nº. 001/2015.

DECRETA:

Art. 1° Ficam homologadas as notas da Prova de Títulos relativas ao Edital de Processo Seletivo Edital nº 001/2015 do Município de São José do Cedro – SC, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO COM LICENCIATURA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
96292	Ademir Alberto Zanatta	-
99943	Cleiton Rodrigo Ferreira Gomes	1,03
88354	Cristiana Reichert	1,59
89030	Daniela Martinelli De Lima	1,56
88194	Lucimar Isoton	-
96599	Rosane Maria Kummer	1,00
100099	Samara Borille	1,03
94271	Sirlei Rubin	-
88370	Suely Decarli	1,00
92303	Tatiane Bossa	1,56
PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO COM LICENCIATURA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
94723	Gabriela Garcia De Mattos	1,06
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO COM LICENCIATURA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
100172	Celia Osmari Toigo	1,50
98337	Daniel Da Silva	1,56
88578	Eliane Menin	1,59
98492	Lenise Winter	1,65
94360	Sergio Renato Machado Fagundes	-
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO COM LICENCIATURA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
89270	Danielli Fernanda Picinin	1,56
100182	Diangeles Lunkes	0,09
91860	Gisele Najar Porto	-
93466	Marcio Francisco Razia	0,50
99824	Marines Maria Banaszeski Stringhini	1,59
PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO COM LICENCIATURA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
98737	Brigida Rosa Poli	1,56
99805	Marines Philipsen	1,59
100347	Mirna Araujo Muniz	-
92039	Silvana Ester Delevatti	1,53
PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO COM LICENCIATURA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
94378	Lucia Fatima Maldaner	1,70
95700	Vanessa Trevisol	1,00

PROFESSOR DE ESPANHOL - HABILITADO COM LICENCIATURA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
99997	Graciela Neumann	0,03
97109	Marciele Dreyer Schneider	1,06
94220	Rosane Vichietti	1,53
PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO COM LICENCIATURA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
97110	Marciele Dreyer Schneider	1,06
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITADO COM LICENCIATURA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
93181	Ana Maria Casagranda Conferri	1,24
93574	Angela Cristina Both	1,65
93500	Beatriz De Mello Martini	1,59
98405	Betania Luiza Poli	1,62
94774	Camila Regina Kummer Brum	1,15
99390	Catiane Regina Lavall	1,27
99682	Claudiane Pauli	0,76
99989	Cleci Alves De Souza Santos Da Silva	1,70
92731	Cleusa De Fatima Telles Fantinelli	1,68
92483	Cristiane Garbin	0,12
89193	Daiane Mireli Gularte De Mattos Passarin	1,56
93088	Daiane Pavin	1,09
99113	Debora Trevisol	1,62
98066	Deise Daniela Dassoler	1,56
98064	Deise Michele Tiecher	0,92
91573	Dilvane Gaspar Da Silva	-
88308	Dionara Decarli	1,06
98655	Edilaine Girardi	-
99892	Edina Seibel Backes	0,73
88660	Eduarda Noro	1,00
100037	Eliane Ana Spironello Foppa	1,85
95642	Elisandra Dos Reis	1,65
96758	Elisiane Alves	1,15
97822	Franciele Da Rosa	1,56
99875	Francieli Batista	-
95835	Geneci Ochoa Brixner	0,12
98146	Gerusa Izabel Manica	1,12
97871	Gessi Boller	1,62
100082	Gisele Henicka Miola	1,71
94106	Ivanete Da Silva	1,62
88133	Janeffer Scholl	1,65
99904	Janete Bernardy	1,59
95303	Joceli Zanetti	2,00
87958	Jovana Neinas	1,74
99993	Judite Lorenzon Deicke	1,73
97117	Juliana Miola Martini	1,71
98781	Juliana Seibel Freddi	0,73
92233	Katiuscia Luciana Zanatto	1,00
92205	Keila Cieplak	1,59
96023	Leda Maria Britz Lunkes	1,00
100102	Liane Terezinha Canto Potrich	1,53
95363	Maide Luiza Klein Anzolin	1,62
97787	Mara De Re	0,63
99790	Marciele Huning	-
99881	Maria Terezinha Lazzari	1,85
100177	Neiva Maria Becker Bossa	1,35
89278	Nelia Maria Maldaner Picinin	1,70
100149	Odete Casarin	1,79
93400	Regi Dal'alba	1,12
88514	Rosamar Mazzoneto	1,79
98915	Rosmari Borges Costa	-
97474	Sabrina Banhara	1,65
99809	Simone Lauermann	1,20
100186	Susana Camicia	1,50
94212	Vera Lucia Schmitz	1,24
96270	Yeligel Laris Delevatti	0,26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO COM LICENCIATURA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
98368	Aline Andreia Thums	1,03
93182	Ana Maria Casagranda Conferri	1,24
93575	Angela Cristina Both	1,65
93501	Beatriz De Mello Martini	1,59
98406	Betania Luiza Poli	1,62
94775	Camila Regina Kummer Brum	1,15
97107	Carla Ines Rosenbach	1,56
99376	Catiane Regina Lavall	1,27
92732	Cleusa De Fatima Telles Fantinelli	1,68
92484	Cristiane Garbin	0,12
89194	Daiane Mireli Gularte De Mattos Passarin	1,56
93089	Daiane Pavin	1,09
96462	Deise Cristina Da Silva Rockenbach	0,06
98065	Deise Michele Tiecher	0,92
91574	Dilvane Gaspar Da Silva	-
88309	Dionara Decarli	1,06
98656	Edilaine Girardi	-
99951	Edina Gusta Zamboni	1,79
99893	Edina Seibel Backes	0,73
100038	Eliane Ana Spironello Foppa	1,85
95643	Elisandra Dos Reis	1,65

94770	Elisiane Alves	1,15
97823	Franciele Da Rosa	1,56
99876	Francieli Batista	-
95836	Geneci Ochoa Brixner	0,12
98147	Gerusa Izabel Manica	1,12
97872	Gessi Boller	1,62
100083	Gisele Henicka Miola	1,71
94079	Ivanete Da Silva	1,62
88134	Janeffer Scholl	1,65
99905	Janete Bernardy	1,59
94406	Janizes Ana Zanata	1,53
95304	Joceli Zanetti	2,00
97116	Juliana Miola Martini	1,71
98782	Juliana Seibel Freddi	0,73
97584	Juliane Kafer	0,23
92206	Keila Cieplak	1,59
89101	Lais Kasper	-
96024	Leda Maria Britz Lunkes	1,00
99613	Leila Britsche	1,88
95994	Leila Sandra Baierle Bittencourt	1,29
97788	Mara De Re	0,63
97342	Margarete Lisaki	1,06
100178	Neiva Maria Becker Bossa	1,35
93401	Regi Dal'alba	1,12
88515	Rosamar Mazzoneto	1,79
99810	Simone Lauermann	1,20
94208	Vera Lucia Schmitz	1,24
99601	Viviane Smaniotto	1,71
96271	Yeligel Laris Delevatti	0,26

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2□ PROFESSOR - HABILITADO COM LICENCIATURA | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
98412	Angela Vendramin Rauber	1,18
98067	Deise Daniela Dassoler	1,56
95364	Maide Luiza Klein Anzolin	1,62
97475	Sabrina Banhara	1,65
99602	Viviane Smaniotto	1,71

PROFESSOR HABILITADO COM MAGISTÉRIO | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
99703	Carine Helena Mayer	-
99484	Carla Larissa Moraes	-
99705	Carla Maria Mayer	-
99969	Eliate Cristine Schneider Balen	0,23
100135	Elidiane Maria Gass Arrial	-
96710	Elisete Ferraz	-
95013	Franciela Triches	0,20
96663	Helena Cristine Pacheco	0,29
96385	Juliana Da Silva	0,20
99792	Liane Maria Lunkes Simioni	0,88
98619	Lidiane Siqueira Weppo	0,20
99547	Marciane Cristiane Winter	0,20
95689	Maria Carolina Araujo Johner	0,62
96167	Nadir Salete Schultz	0,20
89113	Sueli Zamboni	1,82

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
100101	Caroline Markus	-
96261	Daniel Nunes	-
96267	Dara Claudia De Oliveira Ferrasso	-
88361	Elizandra Fontana	-
88627	Francisco Jose Da Conceicao	-
99513	Guilherme Smaniotto Toigo	0,16
99709	Gustavo Andrioli	-
99877	Karen Zanetti Bizotto	0,62
95071	Nicholas Rossini Rohenkohl	-
94759	Ricardo Trevisol	-
99095	Sibeli Vettorazzi	-

PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
93498	Angela Maria Borssatti	-
88048	Caroline Mortari	-
100040	Dinora Merigo Bisutti	-

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
95717	Gislaine Bonna Da Silveira Schnorr	0,29
96381	Marilei Ruhoff Lunkes	0,36
100092	Salete Klaus	-

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
95989	Carina Aparecida Lemes De Souza	-
88137	Jandir Jose Hartmann	-

PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
95126	Rubia Taisi Pinheiro	0,70

PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
95602	Franciele Herbert Mantovani	1,16
100155	Helena Beatriz Arend Francisco	0,73

PROFESSO DE ESPANHOL - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
95603	Franciele Herbert Mantovani	1,16
PROFESSOR DE PORTUGUÊS - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
96695	Cristiane Knob	0,40
96534	Gisele Regina Orzechoski	0,66
92366	Marciane Bitsch	0,40
97711	Taisa Markus	0,53
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
99673	Iana Patricia Caramori	0,56
95002	Marinez Salete Justen	0,73
99912	Marta Elena Bernardy Apio	0,50
93053	Raquel Lazzari	-
96712	Sueli Conceicao Da Silva	0,69
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
95550	Adreana Weber Salvati	0,70
93464	Angelica Damo	-
99708	Daiani Foretti	-
98715	Daniela Lucia Spironello	-
92276	Gabriela Postai	-
100085	Gessica Fernandes	-
100091	Leonice Maria Bianchi	-
95003	Marinez Salete Justen	0,73
99913	Marta Elena Bernardy Apio	0,50
93054	Raquel Lazzari	-
96713	Sueli Conceicao Da Silva	0,69
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2□ PROFESSOR - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	PROVA TÍTULOS
93626	Allisson Caroline Olbermann	-

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 163/2015 - SF

DECRETO Nº. 163/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"33"3.3.90.32.00.00.1.0002 Material de Distribuição Gratuita ..... R$8.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Recursos Receitas e Transferências de Impostos da Saúde, Fonte 1.0002, das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"27"3.1.90.11.00.00.1.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 165/2015 - SF

DECRETO Nº. 165/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.089 MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL
"73"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), Recursos

Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.089 MANUTENÇÃO DO CONVENIO POLÍCIA CIVIL
"72"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo .... R$1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 166/2015 - SF

DECRETO Nº. 166/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"40"3.3.90.39.00.00.1.0038 Outros Recursos de Terceiros–Pessoa Jurídica...R$1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), Recursos da Vigilância Epidemiológica, Fonte 1.0038, das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"41"4.4.90.52.00.00.1.0038 Equipamentos e Material Permanente ..... R$1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 167/2015 - SF

DECRETO Nº. 167/2015 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"149"3.3.90.30.00.00.1.0001 Material de Consumo .... R$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Transferências de Impostos da Educação, Fonte Nº 1.0001, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 168/2015 - SF

DECRETO Nº. 168/2015 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAG - FUNDEB
"120"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo .... R$40.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos 40% FUNDEB, Fonte Nº 1.0019, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 169/2015 - SF

DECRETO Nº.169/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 5.699,39 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"67"3.3.90.39.00.00.3.0038 Outros Recursos de Terceiros–Pessoa Jurídica...R$5.699,39

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Epidemiologia, Fonte 3.0038, no valor de R$ 5.699,39 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 170/2015 - SF

DECRETO Nº. 170/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"67"3.3.90.39.00.00.3.0038 Outros Recursos de Terceiros–Pessoa Jurídica...R$8.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Recursos da Vigilância Epidemiológica, Fonte 3.0038, das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"63"4.4.90.51.00.00.3.0038 Obras e Instalações .... R$8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 171/2015 - SF

DECRETO Nº. 171/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPTO. DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"266"3.3.90.14.00.00.1.0000 Diárias – Civil .... R$2.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Recursos

Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPTO. DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"267"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo .... R$1.000,00
"268"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 172/2015 - SF

DECRETO Nº. 172/2015 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$20.023,43 (vinte mil vinte e três reais e quarenta e três centavos), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAG - FUNDEB
"445"3.3.90.30.00.00.1.0001 Material de Consumo .... R$20.023,43

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Receitas e Transferências de Impostos Educação, Fonte Nº 1.0001, no valor de R$20.023,43 (vinte mil vinte e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 173/2015 - SF

DECRETO Nº. 173/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$41.497,28 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
13 FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA –F.I.A
01 DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINSERÇÃO DO ADOLESCENTE
"279" 3.3.50.43.00.00.1.0000 Subvenções Sociais .... R$41.497,28

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, Fonte Nº 1.0000, no valor de R$41.497,28 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 17 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 174/2015 - SF

DECRETO Nº. 174/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
17 SECRETARIA DO PLANEJ, E DESENV ECONÔMICO
03 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
2.039 DEPTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
"316"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$54.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, Fonte Nº 1.0000, no valor de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 17 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 175/2015 - SF

DECRETO Nº. 175/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
2.107 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
"355"3.3.90.30.00.00.1.0035 Material de Consumo .... R$1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), Recursos IGD - SUAS, Fonte 1.0035, das verbas a seguir discriminadas:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
2.107 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
"358"4.4.90.52.00.00.1.0035 Equipamentos e Material Permanente ..... R$1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 17 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº.164/2015 - SF

DECRETO Nº. 164/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMAE SJCEDRO
"255"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo .... R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMAE SJCEDRO
"252"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.83/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº83/2015

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº83/2015, Edital de Pregão Nº83/2015, Objeto: contratação de seguro para o veículo GM/SPIN de uso do conselho tutelar do município, visando assegurar os usuários, o patrimônio do município, bem como terceiros envolvidos em eventuais acidentes e outros danos. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 09:00 horas do dia 31/08/2015. Abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 31/08/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.402, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

LEI Nº 4.402, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMAE SJCEDRO
"255"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo .... R$50.000,00
"257"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$125.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), das verbas a seguir discriminadas:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
1.082 IMPLANTAR REDES E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA
"246"4.4.90.51.00.00.1.0000 Obras e Instalações .... R$20.000,00

1.085 AQUISIÇÃO DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
"248"4.4.90.61.00.00.1.0000 Aquisição de Imóveis .... R$75.000,00

1.086 IMPLANTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
"249"4.4.90.51.00.00.1.0000 Obras e Instalações .... R$10.000,00

1.087 IMPLANTAR REDE DE COLETA DE ESGOTO
"250"4.4.90.51.00.00.1.0000 Obras e Instalações .... R$10.000,00

1.089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – SEMAE SJCEDRO
"251"4.4.90.52.00.00.1.0000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

LEI Nº 4.403, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

LEI Nº 4.403, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de São José do Cedro, no valor de R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.
02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"31"3.3.90.14.00.00.1.0002 Diárias – Civil .... R$48.000,00
"32"3.3.90.30.00.00.1.0002 Material de Consumo .... R$134.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais):
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.
02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
1.051 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
"21"4.4.90.52.00.00.1.0002 Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$10.000,00

1.053 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SAÚDE – AMPLIAR/READEQUAR
"22"4.4.90.51.00.00.1.0002 Obras e Instalações .... R$12.000,00
"24"4.4.90.52.00.00.1.0002 Equipamentos e Material Permanente ..... R$10.000,00

1.079 EDIFICAR CASA DE APOIO HOSPITALAR
"26"4.4.90.52.00.00.1.0002 Obras e Instalações .... R$150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

LEI Nº 4.404, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

LEI Nº 4.404, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS CARGOS DE TECNICOS DE ENFERMAGEM, MONITOR DE CRECHE E AUXILIAR DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no importe de 10% (dez por cento) sobre o salário base para os cargos de Técnicos de Enfermagem, Monitor de Creche e Auxiliar de Ensino.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos do orçamento próprio em cada exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

LEI Nº 4.405, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

LEI Nº 4.405, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ENGENHEIRO SANITARISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de Engenheiro Sanitarista, Grupo ANS, com carga horária de 80 horas/mês para 160 horas/mês, com vencimento correspondente e proporcional com a carga horaria alterada, conforme anexo I.
Art.2º Ficam autorizadas as respectivas atualizações aditivas e modificativas, por suplementações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, mediante Decreto.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Municipal, em cada exercício corrente.
Art. 4º Fica revogada a disposição em contrário contida no Anexo II da Lei 4.181, de 12 de dezembro de 2013, relativamente ao cargo de engenheiro sanitarista.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – CARGO EFETIVO

Nome do cargo	Nível	Número de Vagas Adicionais	Numero de Novas Vagas	Salário Base R$	CH/mês	Habilitação
Engenheiro Sanitarista	ANS	-	-	4.092,74	160H	Portador de diploma de curso superior com registro no órgão competente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.152, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 5.152, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, e de acordo com o inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.122.4503.2.008 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0000	189	Aplicações Diretas	R$ 40.950,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014 e o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de agosto de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2015.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2015.
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 110/2015 – Pregão Presencial Nº 073/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, SENDO, CAMISETAS, JAQUETAS E BERMUDAS, PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO NÚCLEO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - NACA.
FORNECEDOR: MODA IVANA LTDA ME - CNPJ: 07.984.775/0001-98
VALOR: 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).
TOTAL: 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2015.
VIGÊNCIA: 18/08/2015 à 31/12/2015.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

ATA N. 01 - PL 011/2015 - CREDENCIAMENTO 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE CNPJ: 83.021.873/0001-08 RUA DUQUE DE CAXIAS, N.789 C.E.P.: 89990-000 - São Lourenço do Oeste - SC	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 1/2015 - OU Processo Administrativo: 11/2015 Processo de Licitação: 11/2015 Data do Processo: 10/02/2015 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE ENTULHOS NÃO ABRANGIDOS PELA COLETA REGULAR NO MUNICÍPIO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 60/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Agosto de 2015, às 16:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 189/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 11/2015, Licitação nº 1/2015 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 189/2015 inicia a sessão fazendo a abertura do envelope de documentação e proposta da empresa TATIANE COMUNELLO ME. Após a análise e conferência dos documentos, verifica-se que a mesma cumpre com os requisitos exigidos no edital. Sendo assim, a Comissão decide pelo credenciamento da empresa TATIANE COMUNELLO ME. Sem mais haver constar todos subscrevem esta ata.

Participante: 5457 - TATIANE COMUNELLO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de retirada de entulhos realizado por caçamba estacionária, containers e Caminhão de Transporte.	SER	1,00		0,0000	120,00	120,00

Total do Participante -----> 120,00

Total Geral -----------> 120,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

São Lourenço do Oeste, 14 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

JAKSON ALEX KICHEL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CAROLINE EIDT - ..... - SECRETÁRIA

TATIANE LUSSANI DAL PONT - ..... - AUXILIAR DIRETO

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.398-DESDOBRAMENTO DO LOTE Nº 02, DE PROPRIEDADE DE GENY AMABILE ALESSIO.

DECRETO Nº 8.398/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Desdobramento, do lote urbano n° 02, com área de 851,00m², sito a Rua Ernani Macedo, Bairro Nossa Senhora da Salete, neste Município de São Miguel do Oeste-SC, inscrito na matrícula sob nº 30.922, de propriedade de GENY AMABILE ALESSIO, passando de ora em diante a ter as seguintes confrontações:

DESDOBRAMENTO
Parte do lote urbano n° 02, com área de 220,00m², confrontando: ao Norte, com o lote urbano nº 03, por linha seca de 20,00 metros; ao Oeste, com a rua Ernani Macedo, medindo 11,00 metros; ao Sul, com parte do mesmo lote urbano nº 02, por linha seca de 20,00 metros e ao Leste, com parte da chácara nº 63-E, medindo 11,00 metros.

REMANESCENTE
Parte do lote urbano n° 02, com área de 631,00m², confrontando: ao Norte, com parte do mesmo lote urbano nº 02, por linha seca de 20,00 metros; ao Oeste, com a rua Ernani Macedo, medindo 31,55 metros; ao Sul, com o lote urbano nº 01, por linha seca de 20,00 metros e ao Leste, com parte da chácara nº 63-E, medindo 31,55 metros.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em 13 de agosto de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

RUBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 24/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 24/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015
O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as crianças e adolescentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 01 de setembro de 2015.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras
desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o
edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 18 de agosto de 2015.
MARIA SALETE DE FARIA
Diretora de Gestão

Câmara Municipal

EDITAL Nº 013 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2015

EDITAL Nº 013

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2015, DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste – SC, CRISTIANE REGINA ZANATTA MASSARO, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, defere o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2015, conforme determina o CAPITULO XI – CRONOGRAMA DE EVENTOS – RESULTADO FINAL.

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2015, da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste – SC, as quais preenchem os requisitos exigidos, as/aos seguintes funções/cargos:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COPEIRA - 40 HORAS												
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
56	ELISANDRA DEMOSSI PREVIDI	2,10	1,80	1,50	3,20	8,60	0,00	0,00	8,60	APROVADO(A)	1º	21/01/1988
58	ÊRICA KAROLINA HISTER	2,40	1,80	1,50	2,80	8,50	0,00	0,00	8,50	APROVADO(A)	2º	17/06/1995
29	MARIA EDUARDA BALDUS GULARTE	2,10	1,80	1,50	2,80	8,20	0,00	0,00	8,20	APROVADO(A)	3º	20/02/1994
53	MATEUS FELIPE DE DEUS E SILVA	2,40	1,80	1,50	2,40	8,10	0,00	0,00	8,10	APROVADO(A)	4º	30/09/1994
40	ELIANE BAU	2,10	1,20	1,50	3,20	8,00	0,00	0,00	8,00	APROVADO(A)	5º	10/08/1984
88	IDILENE GUERRA TONSACK	2,10	1,80	1,20	2,80	7,90	0,00	0,00	7,90	APROVADO(A)	6º	28/07/1979
10	DANIELA GASPERIN	1,80	1,80	1,80	2,40	7,80	0,00	0,00	7,80	APROVADO(A)	7º	28/05/1993
2	LUCIANE VINCENZI	2,40	1,80	1,50	2,00	7,70	0,00	0,00	7,70	APROVADO(A)	8º	04/12/1981
1	SAMARA CRISTINA GUINAMI	2,10	1,80	1,20	2,40	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	9º	24/05/1989
77	MARISABEL SCHNEIDER	2,10	1,50	1,50	2,40	7,50	0,00	0,00	7,50	APROVADO(A)	10º	28/04/1968
83	CLECI DOS SANTOS	2,10	1,50	1,80	2,00	7,40	0,00	0,00	7,40	APROVADO(A)	11º	31/01/1977
76	DENISE HOFFMANN	2,40	1,80	1,50	1,60	7,30	0,00	0,00	7,30	APROVADO(A)	12º	21/01/1989
49	VENILDA GIESE	1,80	1,80	1,20	2,40	7,20	0,00	0,00	7,20	APROVADO(A)	13º	18/11/1967
8	THALIA DA ROSA	1,50	1,80	1,20	2,40	6,90	0,00	0,00	6,90	APROVADO(A)	14º	13/05/1997
27	MARLENE THERESINHA SPERANSA	0,90	1,80	1,80	2,40	6,90	0,00	0,00	6,90	APROVADO(A)	15º	25/09/1961
62	CIRLENE MATHIELLO	1,50	1,50	0,60	3,20	6,80	0,00	0,00	6,80	APROVADO(A)	16º	11/11/1979
87	ZANICE PELIN PANISSON	1,80	1,80	1,20	2,00	6,80	0,00	0,00	6,80	APROVADO(A)	17º	01/09/1965
84	LILIANE CRISTINE MACHADO	1,50	1,50	1,80	2,00	6,80	0,00	0,00	6,80	APROVADO(A)	18º	14/03/1991
59	ELENA MANTO MAGGIONI	1,20	1,80	1,80	2,00	6,80	0,00	0,00	6,80	APROVADO(A)	19º	02/12/1958
35	ROSALI BERNARDETE DE CARLI	1,50	1,80	0,90	2,40	6,60	0,00	0,00	6,60	APROVADO(A)	20º	09/09/1960
72	INES GUERRA	1,80	1,50	1,20	2,00	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	21º	20/06/1975
90	MARLOVA ARÉLI CASEMIRO	1,80	1,50	1,20	2,00	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	22º	16/05/1990
7	JOANICE ZAEHLER RODRIGUES	1,20	1,80	1,50	2,00	6,50	0,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	23º	05/02/1986
89	IVANICE TEREZINHA ZORZO	1,80	1,80	1,20	1,60	6,40	0,00	0,00	6,40	APROVADO(A)	24º	14/08/1965
91	CATHIA MAISA HERBERT	2,10	0,90	0,90	2,40	6,30	0,00	0,00	6,30	APROVADO(A)	25º	05/09/1982
75	ADRIANA RODRIGUES BIANCHET	1,50	1,50	0,90	2,40	6,30	0,00	0,00	6,30	APROVADO(A)	26º	16/01/1987
25	LEONILDA MARIA MAURINA DRUMM	1,50	1,20	1,20	2,40	6,30	0,00	0,00	6,30	APROVADO(A)	27º	05/12/1959
80	MARLI MELITA MELZ	1,80	1,50	0,90	2,00	6,20	0,00	0,00	6,20	APROVADO(A)	28º	12/07/1973
13	SIDIANE RUVIARO	1,20	1,80	1,20	2,00	6,20	0,00	0,00	6,20	APROVADO(A)	29º	24/03/1996
69	ANELIS FONTANA	0,90	1,50	1,20	2,40	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	30º	16/07/1965
86	ROSELI CLARICE SCARIOT	1,50	1,80	0,60	2,00	5,90	0,00	0,00	5,90	APROVADO(A)	31º	15/06/1974
42	JULIANA HENRICH	1,80	1,50	0,90	1,60	5,80	0,00	0,00	5,80	APROVADO(A)	32º	16/09/1984
51	ANA CAROLINA SOUSA GOMES	2,10	1,50	0,90	1,20	5,70	0,00	0,00	5,70	APROVADO(A)	33º	26/10/1994
26	KEILA RAQUEL DE QUADROS	1,80	0,90	1,20	1,60	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	34º	05/11/1992

30	CARMEN MARIA FIORINI GOULART	1,80	1,50	1,80	0,40	5,50	0,00	0,00	5,50	APROVADO(A)	35º	20/09/1963
38	TIAGO ALEX DO PRADO	2,10	1,20	0,90	1,20	5,40	0,00	0,00	5,40	APROVADO(A)	36º	04/07/1994
45	ANA KAROLINE WILLEMBRING	1,80	1,20	1,20	1,20	5,40	0,00	0,00	5,40	APROVADO(A)	37º	22/07/1991
5	SANDRA MARA PAINI	1,20	0,90	1,50	1,60	5,20	0,00	0,00	5,20	APROVADO(A)	38º	29/07/1979
85	NEORIDES BINOTTO	1,20	0,60	1,80	1,60	5,20	0,00	0,00	5,20	APROVADO(A)	39º	11/06/1964
78	ANA PAULA SULZBACH	0,90	0,90	1,20	2,00	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	40º	29/06/1991
55	SIRLEI MARIA SPIES	1,80	1,50	1,20	0,40	4,90	0,00	0,00	4,90	REPROVADO(A)	--	03/05/1985
39	ELENIR FOLMER	0,90	1,20	1,50	0,80	4,40	0,00	0,00	4,40	REPROVADO(A)	--	21/05/1975
28	CLAUDETE SCAIN	0,90	0,90	0,90	1,60	4,30	0,00	0,00	4,30	REPROVADO(A)	--	13/05/1977
92	INES BARBOZA	0,60	0,90	0,90	1,60	4,00	0,00	0,00	4,00	REPROVADO(A)	--	22/02/1987
74	LAURINDO JOSÉ ZANATTA	1,20	0,90	0,90	0,80	3,80	0,00	0,00	3,80	REPROVADO(A)	--	30/07/1960
73	SALETE AYALA	0,90	1,20	0,90	0,80	3,80	0,00	0,00	3,80	REPROVADO(A)	--	25/03/1962
81	GENI CIEPLAK	0,30	0,60	1,20	1,60	3,70	0,00	0,00	3,70	REPROVADO(A)	--	09/06/1960
70	MARIA CLAUDETE LIMA DE SANTANA	0,30	0,30	0,90	1,20	2,70	0,00	0,00	2,70	REPROVADO(A)	--	22/12/2973
17	CIVANEI ROMERO DA SILVA	0,90	0,00	0,60	0,40	1,90	0,00	0,00	1,90	REPROVADO(A)	--	09/03/1982
82	SALETE DRACZEWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/08/1971
47	LUCIANO ALFREDO BRAVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/03/1977
46	ELISETE APARECIDA VANSO GIOVENARDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/05/1978
71	ESTER PALIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/02/1980
66	INES WEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/10/1980
16	LILIAN POMPEU DO AMARAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/10/1981
15	FABIANA FAGUNDES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/10/1981
79	MICHELI PATRICIA DE CAMARGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/06/1984
41	ELIANE BAIOCCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/10/1989
67	NAIANE PATRICIA FAUST DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/09/1990
44	EDIRLENE HEBERLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/01/1997
52	DANIEL WILDNER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/01/1997

Art. 3º – Esta homologação do resultado final entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 18 de agosto de 2015.
CRISTIANE REGINA ZANATTA MASSARO
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de São Miguel do Oeste – SC

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 004/2014-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. GISLAINE MIRLEIA CORREA, inscrita no CPF sob n°. 329.432.348-42, aprovada em 26° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR A – ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 28 de agosto de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 18 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 194/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 194/2015 - PMS
Processo Licitatório nº. 136/2015-PMS - Concorrência nº. 04/2015-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratado: GUINCHO DOIS IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.220.091/0001-85, com sede na Rua Bruno Kitzberger nº 30, Apto 01, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.254-420.
Objeto: Outorga de Permissão de serviços de remoção por guincho, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar e Civil no Município de Schroeder, nos termos da Lei Municipal n.º 1.681/2008, de 16 de setembro de 2008 e Lei Federal n.º 8.987, de 13/02/1995 e Convênio n.º 15.743/2007-0, Cláusula Segunda, letra "e", por conta e risco da Permissionária, em pátio a ser implantado e mantido pela mesma, na forma deste Termo de Permissão, do Regulamento Operacional e demais anexos.
Valor do contrato: Diária pela estadia de motocicletas e similares – R$ 13,00; Diária pela estadia de automóveis. – R$18,00; Diária pela estadia de utilitários e caminhonetes – R$ 20,00; Diária pela estadia de ônibus e caminhões. – R$ 20,00; Diária pela estadia de carreta – R$ 30,00; Guincho de veículos pequenos – R$ 120,00; Guincho de caminhão-R$ 250,00, Guincho de carreta - R$ 250,00.
Data da Assinatura: 18/08/2015 – Vigência: até 31/12/2015
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2015-PMS
PROCESSO Nº. 169/2015-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de item referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 86/2015-PMS, visando a contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento aproximadamente de 11.100 minutos mensais locais e longas distância e tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, conforme anexo, para um grupo de 83 aparelhos celulares, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional, para uso das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Onde se lê:
ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2015-PMS
TERMO DE REFERÊNCIA
[...]
1.1 Gerais
[...]
Ligações intra rede (própria operadora) não deverá haver qualquer tarifação independente da origem e destino.

Leia-se:
ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2015-PMS
TERMO DE REFERÊNCIA
[...]
1.2 Gerais
[...]
Ligações intra grupo não deverá haver qualquer tarifação independente da origem e destino.

Schroeder, 18 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.167/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.167/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento por Licença Maternidade da servidora, Sra. Gracielli Schwingel em 25 de julho de 2015;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.172/2014, de 24 de novembro de 2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Alana Gomes, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 004/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.168/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.168/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.172/2014, de 24 de novembro de 2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Mônica Laís Nascimento para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial n° 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n° 004/2014/SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 04/2015-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 04/2015-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da CONCORRÊNCIA Nº. 04/2015-PMS, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2015–PMS, adjudicando em favor do senhor abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: Outorga de Permissão de serviços de remoção por guincho, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar e Civil no Município de Schroeder, nos termos da Lei Municipal n.º 1.681/2008, de 16 de setembro de 2008 e Lei Federal n.º 8.987, de 13/02/1995 e Convênio n.º 15.743/2007-0, Cláusula Segunda, letra "e", por conta e risco da Permissionária, em pátio a ser implantado e mantido pela mesma, na forma deste Termo de Permissão, do Regulamento Operacional e demais anexos..
Vencedor: GUINCHO DOIS IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.220.091/0001-85, com sede na Rua Bruno Kitzberger nº 30, Apto 01, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.254-420.
Valor da proposta vencedora: Diária pela estadia de motocicletas e similares – R$ 13,00; Diária pela estadia de automóveis. – R$18,00; Diária pela estadia de utilitários e caminhonetes – R$ 20,00; Diária pela estadia de ônibus e caminhões. – R$ 20,00; Diária pela estadia de carreta – R$ 30,00; Guincho de veículos pequenos – R$ 120,00; Guincho de caminhão-R$ 250,00, Guincho de carreta - R$ 250,00.
Data: 18/08/2015
Osvaldo Jurck- Prefeito Municipal

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 74/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 74/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 151/2015 Data do Processo: 22/07/2015

Objeto: locação de gerador de 260kva e horas de uso de gerador para o evento Schroederfest 2015, comemoração aos 51 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Schroeder/SC

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2015

Motivo: Anulação devido a tentativa de abertura frustrada.

Schroeder, 18 de Agosto de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 125/2015

DECRETO Nº 125/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LEWIS MATÉ HEINECK PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a o Art. 33 da Lei Municipal 498/2001 de 10/09/2001,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado a pedido, o Servidor Publico Municipal LEWIS MATÉ HEINECK, portador do CPF nº. 004.361.329-23, RG nº. 2.659.401, do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, Nomeado pelo Decreto n° 031/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Nível 62, do Grupo 6 – MAG, percebendo o vencimento constante na lei municipal nº 684/2005 de 13/12/2005, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3 Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: Aquisição de Mobiliário sob medida destinados a equipar o ambiente da Creche Municipal Primeiros Passos, objetivando dispor de uma estrutura viável e funcional para os professores e alunos poderem desfrutar bem de cada espaço.
Entrega dos Envelopes : 13:30 horas do dia 03 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes : 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2015.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 21 de agosto de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.105.058,55	0,00
Pessoal Ativo	28.832.681,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	272.377,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	535.781,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	535.781,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**28.569.276,82**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**53.149.196,79**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**28.569.276,82**	**53,75**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**28.700.566,27**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**27.265.537,95**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**25.830.509,64**	**48,60**

FONTE:

SOMBRIO , 27/07/2015

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	REMI DA SILVA SCHEFFER
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

RGF - 1 SEMESTRE - 2015 - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**6.105.313,02**	**5.235.456,90**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.671.952,35	4.805.411,47	0,00
Interna	5.671.952,35	4.805.411,47	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	404.593,85	404.593,85	0,00
Outras Dívidas	28.766,82	25.451,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.818.244,60**	**3.368.076,13**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.299.107,44	7.020.531,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.480.862,84	3.652.455,15	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**3.287.068,42**	**1.867.380,77**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**50.189.087,70**	**53.149.196,79**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**12,16%**	**9,85%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**6,55%**	**3,51%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**60.226.905,24**	**63.779.036,15**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**54.204.214,72**	**57.401.132,53**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.671.952,35	4.805.411,47	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.470.297,58	1.569.595,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.470.297,58	1.569.595,99	0,00
Previdenciárias	1.470.297,58	1.569.595,99	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.201.654,77	3.235.815,48	0,00
Interna	4.201.654,77	3.235.815,48	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	548.881,50	542.037,20	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	336.778,07	21.161.888,64	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SOMBRIO, 27/07/2015

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	REMI DA SILVA SCHEFFER
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

FONTE:

RGF - 1 SEMESTRE - 2015 - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**50.189.087,70**	**53.149.196,79**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.041.599,29**	**11.692.823,29**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.937.439,36**	**10.523.540,96**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SOMBRIO , 27/07/2015

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	REMI DA SILVA SCHEFFER
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

RGF - 1 SEMESTRE - 2015 - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**218.600,41**	**218.600,41**
Parcelamentos de Dívidas	218.600,41	218.600,41
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	218.600,41	218.600,41
Previdenciárias	218.600,41	218.600,41
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**53.149.196,79**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.503.871,49**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.653.484,34**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.720.443,78**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**218.600,41**	**0,41**

FONTE:

SOMBRIO , 27/07/2015

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	REMI DA SILVA SCHEFFER
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros	22.465,72	4.352,91	0,00	0,00	0,00	18.112,81	35.781,10	0,00
Alienação de bens - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira Recursos Minerais - CFEM	(1.831,93)	0,00	25.430,47	0,00	25.430,47	(52.692,87)	510,00	0,00
Comtribuição COSIP	37.616,73	0,00	0,00	0,00	259,01	37.357,72	206.927,47	0,00
Convênio Trânsito - Civil	22.290,96	0,00	0,00	0,00	23,01	22.267,95	14.400,00	0,00
Convênio Trânsito - P Militar	23.908,31	3,00	3.046,00	0,00	3.052,67	17.806,64	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	28.222,16	0,00	420,00	0,00	420,00	27.382,16	14.697,18	0,00
FIA Demais Recursos	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,00	0,00
FIA Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNDE/Maut. da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.258,23	4.940,00	0,00	0,00	0,00	(681,77)	38.517,04	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FUNREBOM	13.917,37	0,00	0,00	0,00	0,00	13.917,37	21.189,06	0,00
Suerávit Financeiro - Alien. de Bens - Outros Prog	778.344,65	0,00	18.416,28	0,00	18.416,28	741.512,09	544.642,21	0,00
Suerávit Financeiro - CEFEM	2.538,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.538,43	0,00	0,00
Suerávit Financeiro - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suerávit Financeiro - Convênios Educação	370.113,57	0,00	19.234,75	0,00	19.434,90	331.443,92	185.711,82	0,00
Suerávit Financeiro - COSIP	165.370,86	0,00	28.758,30	0,00	28.758,30	107.854,26	6.040,38	0,00
Suerávit Financeiro - FEP	12.231,40	0,00	2.386,90	0,00	2.386,90	7.457,60	0,00	0,00
Suerávit Financeiro - FNDE/PDDE	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00
Suerávit Financeiro - FNDE/PNAE	123,25	0,00	0,00	0,00	0,00	123,25	111,12	0,00
Suerávit Financeiro - FNDE/PNATE	42,76	0,00	0,00	0,00	0,00	42,76	0,00	0,00
Suerávit Financeiro - FUNREBOM	50.793,04	0,00	1.741,26	0,00	1.784,63	47.267,15	11.431,60	0,00
Suerávit Financeiro - Outros Convênios	26.033,38	0,00	0,00	26.033,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Suerávit Financeiro - Salário Educação	92.426,36	0,00	1.761,09	0,00	1.781,80	88.883,47	0,00	0,00
Suerávit Financeiro - Transp. Escolar Estado	21.727,26	0,00	0,00	0,00	0,00	21.727,26	0,00	0,00
Superávit Finanacerio - SUS Estado/Atenção Básica	6.714,24	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,24	0,00	0,00

Continua 1/8

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/8

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superávit Financ - SUS/Estado/COFIN. PSF	13.672,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.672,16	0,00	0,00
Superávit Financ - SUS/Estado/Diabéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeio - Transf. de Rec. do FNAS - PBVA-SCFV	7.119,78	0,00	370,84	0,00	472,25	6.276,69	5.953,10	0,00
Superavit Financeiro - SUS/Qualid. da Gestão	372,11	0,00	0,00	0,00	0,00	372,11	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 601 FUNDAM	806.977,10	0,00	0,00	0,00	2.997,75	803.979,35	803.979,35	0,00
Superávit Financeiro - Recur. Destinados a Prog. de Educ.- PAR	72.153,30	0,00	37.154,73	0,00	37.154,73	(2.156,16)	16.021,00	0,00
Superávit Financeiro - SUS / PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Alienação de Bens / SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Conv. Trânsiito Militar	26.923,16	0,00	191,94	0,00	191,94	26.539,28	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Conv. Trânsiito P. Civil	161.570,06	0,00	2.136,59	0,00	2.187,12	157.246,35	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Conv. Trânsiito Prefeitura	12.504,05	0,00	609,00	0,00	609,00	11.286,05	54,01	0,00
Superávit Financeiro - FMAS/Auxílios Eventuais	307,85	0,00	0,00	0,00	0,00	307,85	0,00	0,00
Superávit Financeiro - FNAS - IGD/SUAS	1.914,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914,48	0,00	0,00
Superávit Financeiro - FNAS - IGDBF	15.459,30	0,00	1.423,05	0,00	1.429,06	12.607,19	10.011,63	0,00
Superávit Financeiro - FNAS - PFMC II (Sentinela)	8.664,59	0,00	0,00	0,00	0,00	8.664,59	0,00	0,00
Superávit Financeiro - FNAS-PVMC/PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - FNAS/Acessuas	58.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.024,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - FNAS/PBF (Paif)	1.735,31	0,00	179,24	0,00	179,24	1.376,83	705,10	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 501 DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 502 Contr. 0342893-23/2010 Vida Nc	35.641,92	0,00	0,00	0,00	0,00	35.641,92	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 503 Contr. 0352366-56/2011 S. Pedr	14.283,65	0,00	0,00	0,00	0,00	14.283,65	14.283,65	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 504 Contr. 0374635-66/2011 F. Minat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 507 CEF - CONV 0396033-52 ANTO	5.613,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613,32	5.613,32	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 508 CEF - CONV PATRULHA MECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 509 CEF - PAVIM. ESTR GERAL MC	61.983,47	0,00	0,00	0,00	0,00	61.983,47	61.983,47	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 602 NEREU RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 603 COLHETA DE MILHO	438,79	0,00	0,00	0,00	0,00	438,79	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 604 REC DE ESTRADAS	78,67	0,00	0,00	0,00	0,00	78,67	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 605 ACADEMIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 606 MINICARREGADEIRA	9.792,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.792,80	0,00	0,00

Continua 2/8

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/8

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superávit Financeiro - Fonte 607 AQUIS CAMINHÃO	2.868,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,69	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 608 ROGÉRIO VALERIM	235,51	0,00	0,00	0,00	0,00	235,51	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 609 VEICULOS AGRICULTURA	789,93	0,00	0,00	0,00	0,00	789,93	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 611 PAV. DE ESTRADAS I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 612 AQUIS.4 ACADEMIAS	2.757,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,71	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 613 VEICULO CULTURA	70,59	0,00	0,00	0,00	0,00	70,59	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 614 ELIAS B DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 615 ALCIDES J AMORIM E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Fonte 617 AQUIS DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - SUS / PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro - SUS Atenção Básica - PROGRAMA SAUDE	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro - SUS Atenção Básica - Requalificação de UI	36.148,21	0,00	0,00	0,00	0,00	36.148,21	0,00	0,00
Superávit Financeiro - SUS Estado CEO	33.491,15	0,00	10.850,00	0,00	10.850,00	11.791,15	0,00	0,00
Superavit Financeiro - SUS Investimentos - Unid. Básica de Saúde	560.559,00	0,00	87.110,36	0,00	87.110,36	386.338,28	177.731,65	0,00
Superávit Financeiro - SUS/Ações Estruturantes	6.746,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.746,75	0,00	0,00
Superávit Financeiro - SUS/Farmácia Básica	91,69	0,00	0,00	0,00	0,00	91,69	0,00	0,00
Superávit Financeiro - SUS/MAC	16.609,39	0,00	9.145,72	0,00	9.339,31	(1.875,64)	0,00	0,00
Superávit Financeiro - SUS/SAMU	4.123,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.123,38	0,00	0,00
Superávit Financeiro - SUS/V. Epid. - TFVS	54.817,07	0,00	1.434,06	0,00	2.241,96	51.141,05	0,00	0,00
Superávit Financeiro - SUS/VS - Piso Estratégico	3.344,07	0,00	28,00	0,00	28,00	3.288,07	202,50	0,00
Superávit Financeiro - TRANSF. CONV. SAÚDE	27.939,64	0,00	0,00	0,00	0,00	27.939,64	0,00	0,00
Superávit Financeiro / SUS Estado Farmácia Básica	1.363,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,64	0,00	0,00
Superavit Financerio - SUS - Atenção Básica - PMAQ	64.976,19	0,00	0,00	0,00	0,00	64.976,19	2.535,00	0,00
Superavit Financerio - SUS - Investimentos (Impl. Ações e Serv. C	63.536,42	0,00	0,00	0,00	0,00	63.536,42	0,00	0,00
Superavit Financerio - SUS - Investimentos Atenção Básica	974,01	0,00	0,00	0,00	0,00	974,01	0,00	0,00
Superavit Financerio - SUS - MAC - Teto Rede Cegonha	20.380,18	0,00	0,00	0,00	0,00	20.380,18	0,00	0,00
Superavit Financerio - SUS - MAC Teto Rede basil Sem Miséria (E	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
Superavit Financerio - SUS - PROG SAUDE NA ESCOLA - Semai	1.188,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,30	0,00	0,00

Continua 3/8

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 4/8

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superevit Financeiro - SUS Atenção Básica Variável - PMAQ	5.471,47	0,00	0,00	0,00	0,00	5.471,47	0,00	0,00
SUS - Investimentos (Estruturação da Rede Atenção Básica)	37,65	0,00	0,00	0,00	0,00	37,65	0,00	0,00
SUS - Investimentos (Impl. Ações e Serv. Odonto CEO)	2.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.154,60	0,00	0,00
SUS Assistência Farmacêutica - Famácia Básica	4.905,71	0,00	952,80	0,00	952,80	3.000,11	46.743,21	0,00
SUS Atenção Básica - ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS Atenção Básica - IMPLANTAÇÃO NUCLEO DE APOIO - NAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
SUS Atenção Básica - NUCLEO DE APOIO - NASF	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
SUS Atenção Básica - PAB Fixo	18.502,28	0,00	7.036,92	0,00	7.036,92	4.428,44	58.632,48	0,00
SUS Atenção Básica - Prog Melhoria do Acesso e Qualidade (PMA	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	61.096,00	0,00
SUS Atenção Básica - PROG SAUDE NA ESCOLA - Semana Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS Atenção Básica - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS Atenção Básica - Requalificação de UBS	21.396,04	0,00	0,00	0,00	0,00	21.396,04	221.644,92	0,00
SUS Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS Atenção Básica - Saude da Família - PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS Atenção Básica Variável - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS Estado - Atenção Básica EXAMES	27.204,14	0,00	10.324,00	0,00	11.453,64	5.426,50	0,00	0,00
SUS Estado - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS Estado - Cofinanciamento PSF	(13.566,15)	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.566,15)	84.874,50	0,00
SUS Estado - Cofinanciamento PSF Fonte 44 Ajuste 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS Estado - Diabéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS Estado - Famácia Básica	1.123,90	0,00	8.960,39	0,00	8.960,39	(16.796,88)	72.604,72	0,00
SUS Estado - Prog. DST/AIDS	502,87	0,00	0,00	0,00	0,00	502,87	0,00	0,00
SUS Gestão do SUS - Qulaificação da gestão do SUS	10,85	0,00	0,00	0,00	0,00	10,85	0,00	0,00
SUS Investimentos - Unid. Básica de Saúde-UBS	(231.200,17)	0,00	10.000,00	0,00	11.327,98	(252.528,15)	658.136,05	0,00
SUS MAC - FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS MAC - SAMU	15.151,61	0,00	3.614,22	0,00	5.645,45	5.891,94	0,00	0,00
SUS MAC - Teto MAC Ambulatorial e Hospitalar	11.725,54	0,00	10.492,97	0,00	11.119,81	(9.887,24)	22.620,82	0,00
SUS MAC - Teto Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	(20.103,41)	0,00	9.793,18	0,00	9.896,59	(39.793,18)	25.000,00	0,00
SUS MAC- Teto Rede Cegonha (RCE-RCEG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS Vigilância em Saúde - PFVISA/Ações Estruturantes de Vigilâ	(3.200,60)	0,00	500,00	0,00	500,00	(4.200,60)	3.044,90	0,00

Continua 4/8

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 5/8

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
SUS Vigilância em Saúde - PFVISA/Piso Estratégico/Gerenciamer	1.143,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,83	2.435,50	0,00
SUS Vigilância em Saúde - PFVISA/Produtos e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS Vigilância em Saúde - Vig. Epid./PFVPS	3.814,53	0,00	3.706,91	0,00	3.765,09	(3.657,47)	662,52	0,00
Transf. de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios - Estado/Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios - União/Educação	(239.797,94)	0,00	0,00	0,00	84,32	(239.882,26)	44.838,03	0,00
Transf. de Convênios - União/Outros	(38.503,23)	75.453,75	0,00	13.884,15	5.316,97	(133.158,10)	0,00	0,00
Transf. de Convênios - União/Saúde	16.582,18	0,00	0,00	0,00	0,00	16.582,18	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 601 FUNDAM	40.113,89	0,00	0,00	0,00	0,00	40.113,89	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 602 NEREU RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.918,27	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 603 COLHETA DE MILHO	19,03	0,00	0,00	0,00	0,00	19,03	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 604 REC DE ESTRADAS	40.040,03	0,00	0,00	0,00	0,00	40.040,03	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 605 ACADEMIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 606 MINICARREGADEIRA	398,20	0,00	0,00	0,00	0,00	398,20	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 607 AQUIS CAMINHÃO	140,84	0,00	0,00	0,00	0,00	140,84	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 608 ROGÉRIO VALERIM	131,75	0,00	0,00	0,00	0,00	131,75	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 609 VEICULOS AGRICULTU	11,18	0,00	0,00	0,00	0,00	11,18	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 610 PAV. DE RUAS	50.002,60	0,00	98.992,89	0,00	105.975,87	(154.966,16)	30.205,26	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 611 PAV. DE ESTRADAS I	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 612 AQUIS.4 ACADEMIAS	138,56	0,00	0,00	0,00	0,00	138,56	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 613 VEICULO CULTURA	1,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1,22	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 614 ELIAS B DE OLIVEIRA	814,53	0,00	0,00	0,00	0,00	814,53	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 615 ALCIDES J AMORIM E (	3.120,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,63	116.942,35	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 616 RECUP. DE ESTRADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 617 AQUIS DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios Estado - Fonte 618 AQUIS DE 01 ACADEM	34,02	0,00	0,00	0,00	0,00	34,02	0,00	0,00

Continua 5/8

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 6/8

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transf. de Convênios Estado - Fonte 619 PAV. DE ESTRADAS II	16.992,05	0,00	0,00	0,00	0,00	16.992,05	96.140,00	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 501 DEFESA CIVIL	14.406,18	0,00	73.322,61	0,00	73.322,61	(132.239,04)	896.526,45	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 502 Contr. 0342893-23/2010	2.566,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,82	0,00	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 503 Contr. 0352366-56/2011	47.092,62	0,00	530,24	0,00	530,24	46.032,14	996.848,69	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 504 Contr. 0374635-66/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 505 Conv FUNASA Esgoto Sa	1.192,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,84	0,00	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 506 Conv CEF -CALÇADÃO e	157.096,26	0,00	18.417,40	0,00	19.020,66	119.658,20	273.479,34	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 507 CEF - CONV 0396033-52	4.365,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.365,31	119.407,07	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 508 CEF - CONV PATRULHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 509 CEF - PAVIM. ESTR GEF	3.586,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.586,30	0,00	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 510 RETIRO DA UNIÃO TRE	0,00	0,00	39.769,04	0,00	41.865,73	(81.634,77)	558.090,77	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 511 CEF-1017791-10 Centro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 512 CEF-1012435-29 Pav Cir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.288.778,82	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 513 CEF-1017742-60 Implant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.317,61	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 514 FUNASA - Implantação S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 515 CEF-1016385-93/2014 Pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.200,00	0,00
Transf. de Convênios União - Fonte 516 CEF-1007272-86/2013 Pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.602,50	0,00
Transf. de Rec. do FNAS - PBVA-SCFV	8.259,56	149,90	5.798,90	0,00	6.246,54	(3.935,78)	30.874,15	0,00
Transf. de Rec. do FNAS/PBF (Paif)	9.337,02	564,31	2.906,60	0,00	3.008,01	2.858,10	7.625,65	0,00
Transf. de Rec. FNAS/PFMC - III MSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recur. Destinados a Prog. de Educ.- PAR	80.805,60	18.434,56	197.378,46	0,00	203.865,87	(338.873,29)	3.569.440,14	0,00
Transf. de Recursos do FNAS - ACESSUAS	1.003,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,20	0,00	0,00
Transf. de Recursos do FNAS - PBV (Idoso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos do FNAS - PFMC II (Sentinela)	9.407,08	0,00	1.343,63	0,00	3.700,22	4.363,23	0,00	0,00
Transf. de Recursos FNAS - IGD/SUAS	(278,10)	0,00	0,00	0,00	0,00	(278,10)	1.221,90	0,00
Transf. do Estado para o Transporte Escolar	12.365,96	0,00	25.183,59	0,00	27.570,63	(40.388,26)	90.484,26	0,00
Transf. do Estado para o Transporte Escolar Ajuste 2014 da fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados - FMAS / Auxilios Eventuais	2.045,57	630,00	0,00	0,00	0,00	1.415,57	0,00	0,00
Transferências de Recursos - CIDE	107,53	0,00	184,00	0,00	184,00	(260,47)	191,40	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - PTMC/PPD	7.304,80	0,00	3.652,40	0,00	3.652,40	0,00	29.219,20	0,00

Continua 6/8

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 7/8

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências de Recursos do FNAS - PVMC/PETI	22.149,73	0,00	676,24	0,00	676,24	20.797,25	24.217,51	0,00
Transferências de Recursos do FNDE - PDDE	308,41	0,00	308,67	0,00	308,67	(308,93)	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	18.683,92	0,00	3.901,01	0,00	3.901,01	10.881,90	203.260,40	0,00
Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	10.999,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10.999,12	21.749,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação	239.022,08	444,00	39.563,37	0,00	39.767,59	159.247,12	317.063,96	0,00
Transferencias de Recursos FNAS - IGDBF	(8.547,88)	0,00	4.094,02	0,00	4.094,02	(16.735,92)	17.789,25	0,00
Transferências do FUNBED - 40% Outras Destinações Educação	2.274.932,43	9.521,00	122.494,23	28.000,00	122.494,23	1.992.422,97	507.034,62	0,00
Transferências do FUNBED - 60% Profissionais do Magistério	(808.283,13)	0,00	137.808,09	0,00	341.417,01	(1.287.508,23)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.942.192,09	114.493,43	1.093.535,36	67.917,53	1.334.200,20	3.332.045,57	16.440.994,98	0,00
Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.040,70	1.040,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Orçamento Municipal	2.450.992,37	842.920,87	674.631,81	3.536,04	797.756,50	132.147,15	2.676.710,91	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários SAMAE	91.224,76	11.580,90	77.900,21	12.307,12	89.102,55	(99.666,02)	480.164,97	0,00
Recursos Próprios - Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS - ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios - Ensino	(283.154,95)	195.302,45	68.133,62	0,00	112.303,90	(658.894,92)	306.891,75	0,00
Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios - SAÚDE	(1.430.767,91)	149.551,79	373.912,56	5.400,00	476.995,33	(2.436.627,59)	1.081.072,46	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suerávit Financeiro - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Ordinários SAMAE	116.563,71	0,00	2.787,56	0,00	2.849,00	110.927,15	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro - Recursos Ordinários	22.125,11	20.773,32	0,00	0,00	0,00	1.351,79	0,00	0,00
SUS MAC - FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	(4.118,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.118,21)	0,00	0,00

Continua 7/8

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 8/8

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
SUS MAC - FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	(4.118,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.118,21)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	963.905,58	1.221.170,03	1.197.365,76	21.243,16	1.479.007,28	(2.954.880,65)	4.544.840,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.906.097,67	1.335.663,46	2.290.901,12	89.160,69	2.813.207,48	377.164,92	20.985.835,07	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SOMBRIO , 27/07/2015

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	REMI DA SILVA SCHEFFER
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

RGF - 1 SEMESTRE - 2015 - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	53.149.196,79

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.569.276,82	53,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.700.566,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.265.537,95	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.867.380,77	3,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.779.036,15	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.692.823,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.503.871,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.720.443,78	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.985.835,07	377.164,92

FONTE:

SOMBRIO , 27/07/2015

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	REMI DA SILVA SCHEFFER
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**90.385.264,00**	**90.385.264,00**	**9.290.726,37**	**10,28**	**30.002.578,00**	**33,19**	**60.382.686,00**
RECEITAS CORRENTES	**53.041.824,00**	**53.041.824,00**	**9.240.726,37**	**17,42**	**28.032.990,03**	**52,85**	**25.008.833,97**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.050.242,00	6.050.242,00	1.028.675,99	17,00	3.846.100,20	63,57	2.204.141,80
IMPOSTOS	4.575.490,00	4.575.490,00	843.197,57	18,43	2.734.345,07	59,76	1.841.144,93
TAXAS	1.467.198,00	1.467.198,00	185.406,42	12,64	1.111.127,09	75,73	356.070,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.554,00	7.554,00	72,00	0,95	628,04	8,31	6.925,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	835.486,00	835.486,00	277.466,71	33,21	535.574,83	64,10	299.911,17
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	835.486,00	835.486,00	277.466,71	33,21	535.574,83	64,10	299.911,17
RECEITA PATRIMONIAL	29.447,00	29.447,00	154.108,91	523,34	304.614,92	1.034,45	-275.167,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	29.447,00	29.447,00	152.857,41	519,09	303.363,42	1.030,20	-273.916,42
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	1.251,50	0,00	1.251,50	0,00	-1.251,50
RECEITA DE SERVIÇOS	2.101.025,00	2.101.025,00	251.929,13	11,99	1.066.057,41	50,74	1.034.967,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.033.372,00	42.033.372,00	7.314.063,49	17,40	20.951.764,83	49,85	21.081.607,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.717.372,00	41.717.372,00	7.214.063,49	17,29	20.851.764,83	49,98	20.865.607,17
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. de Pessoas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transf. de Conv.	300.000,00	300.000,00	100.000,00	33,33	100.000,00	33,33	200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.992.252,00	1.992.252,00	214.482,14	10,77	1.328.877,84	66,70	663.374,16
Multas e Juros de Mora	750.828,00	750.828,00	104.049,91	13,86	265.362,00	35,34	485.466,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	31.668,27	1.583,41	592.772,81	29.638,64	-590.772,81
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.223.521,00	1.223.521,00	79.275,31	6,48	463.543,05	37,89	759.977,95
RECEITAS DIVERSAS	15.903,00	15.903,00	-511,35	0,00	7.199,98	45,27	8.703,02
RECEITAS DE CAPITAL	**37.343.440,00**	**37.343.440,00**	**50.000,00**	**0,13**	**1.969.587,97**	**5,27**	**35.373.852,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.155.530,00	11.155.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.155.530,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	11.155.530,00	11.155.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.155.530,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.187.910,00	26.187.910,00	50.000,00	0,19	1.969.587,97	7,52	24.218.322,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.370.000,00	7.370.000,00	507.949,43	6,89	1.243.388,91	16,87	6.126.611,09
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.817.910,00	18.817.910,00	-457.949,43	0,00	726.199,06	3,86	18.091.710,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**90.385.264,00**	**90.385.264,00**	**9.290.726,37**	**10,28**	**30.002.578,00**	**33,19**	**60.382.686,00**

Continua 1/3

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**90.385.264,00**	**9.290.726,37**	**10,28**	**30.002.578,00**	**33,19**	**60.382.686,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	90.385.264,00	90.385.264,00	9.290.726,37	10,28	30.002.578,00	33,19	60.382.686,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.968.045,64	—	—	2.576.675,04	—	—
Superávit Financeiro	—	5.968.045,64	—	—	2.576.675,04	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**90.385.264,00**	**108.004.162,09**	**14.027.151,61**	**50.277.583,24**	**57.726.578,85**	**11.038.339,11**	**29.204.855,29**	**78.799.306,80**	**26.296.583,06**
DESPESAS CORRENTES	**50.548.698,00**	**52.538.672,68**	**7.248.733,53**	**30.076.241,03**	**22.462.431,65**	**8.743.952,48**	**23.671.055,85**	**28.867.616,83**	**21.527.572,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.491.129,00	30.535.871,72	5.186.698,80	14.495.394,50	16.040.477,22	5.192.365,10	14.495.394,50	16.040.477,22	14.079.248,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	185.717,87	35.086,90	176.508,10	9.209,77	21.526,03	84.075,93	101.641,94	84.075,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.907.569,00	21.817.083,09	2.026.947,83	15.404.338,43	6.412.744,66	3.530.061,35	9.091.585,42	12.725.497,67	7.364.247,67
DESPESAS DE CAPITAL	**39.795.016,00**	**55.423.939,41**	**6.778.418,08**	**20.201.342,21**	**35.222.597,20**	**2.294.386,63**	**5.533.799,44**	**49.890.139,97**	**4.769.010,82**
INVESTIMENTOS	38.253.016,00	53.917.657,28	6.741.984,68	18.769.014,71	35.148.642,57	1.884.635,83	4.445.342,91	49.472.314,37	3.680.554,29
Amortização da Dívida	1.542.000,00	1.506.282,13	36.433,40	1.432.327,50	73.954,63	409.750,80	1.088.456,53	417.825,60	1.088.456,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**41.550,00**	**41.550,00**	**0,00**	**0,00**	**41.550,00**	**0,00**	**0,00**	**41.550,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	41.550,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00	0,00

Continua 2/3

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**90.385.264,00**	**108.004.162,09**	**14.027.151,61**	**50.277.583,24**	**57.726.578,85**	**11.038.339,11**	**29.204.855,29**	**78.799.306,80**	**26.296.583,06**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**90.385.264,00**	**108.004.162,09**	**14.027.151,61**	**50.277.583,24**	**57.726.578,85**	**11.038.339,11**	**29.204.855,29**	**78.799.306,80**	**26.296.583,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**90.385.264,00**	**108.004.162,09**	**14.027.151,61**	**50.277.583,24**	**57.726.578,85**	**11.038.339,11**	**29.204.855,29**	**78.799.306,80**	**26.296.583,06**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	797.722,71	—	30.002.578,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	90.385.264,00	108.004.162,09	14.027.151,61	50.277.583,24	—	11.038.339,11	30.002.578,00	—	56.299.161,06

FONTE:

SOMBRIO , 27/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

RREO - 3 BIMESTRE - 2015 - ANEXO 10

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SOMBRIO , 28/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

19/08/2015 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição Nº 1809 Página 304

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	29.201,28	-29.201,28
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	29.201,28	-29.201,28
TOTAL	0,00	29.201,28	-29.201,28

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	1.067.153,76	928.085,05	347.661,74	303.898,96	0,00	102.217,68	763.254,80
Investimentos	1.067.153,76	928.085,05	347.661,74	303.898,96	0,00	102.217,68	763.254,80
TOTAL	1.067.153,76	928.085,05	347.661,74	303.898,96	0,00	102.217,68	763.254,80

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	943.121,87	-376.915,36	566.206,51

FONTE:

SOMBRIO , 28/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.601.319,00	5.601.319,00	3.083.792,11	55,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.349.490,00	1.349.490,00	1.178.924,42	87,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	708.727,00	708.727,00	290.351,66	40,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.540.281,00	1.540.281,00	789.183,31	51,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	976.992,00	976.992,00	475.885,68	48,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.084,00	34.084,00	21.805,45	63,98
Dívida Ativa dos Impostos	736.754,00	736.754,00	258.345,99	35,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	254.991,00	254.991,00	69.295,60	27,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.811.270,00	24.811.270,00	13.587.983,89	54,77
Cota-Parte FPM	13.546.245,00	13.546.245,00	7.568.595,95	55,87
Cota-Parte ITR	10.502,00	10.502,00	14.512,99	138,19
Cota-Parte IPVA	2.567.651,00	2.567.651,00	1.262.693,81	49,18
Cota-Parte ICMS	8.536.723,00	8.536.723,00	4.651.922,56	54,49
Cota-Parte IPI-Exportação	112.874,00	112.874,00	74.254,09	65,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.275,00	37.275,00	16.004,49	42,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.275,00	37.275,00	16.004,49	42,94
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**30.412.589,00**	**30.412.589,00**	**16.671.776,00**	**54,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.863.257,00	5.863.257,00	1.570.669,69	26,79
Provenientes da União	5.267.034,00	5.267.034,00	1.492.099,19	28,33
Provenientes dos Estados	596.223,00	596.223,00	78.570,50	13,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	580,00	580,00	40.280,11	6.944,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.063.837,00**	**6.063.837,00**	**1.610.949,80**	**26,57**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.899.257,00	11.274.948,01	7.036.234,85	62,41	5.428.694,22	48,15
Pessoal e Encargos Sociais	6.067.516,00	6.164.594,13	3.308.223,11	53,66	3.308.223,11	53,66
Outras Despesas Correntes	4.831.741,00	5.110.353,88	3.728.011,74	72,95	2.120.471,11	41,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.654.000,00	3.550.353,54	1.467.636,15	41,34	556.139,55	15,66
Investimentos	2.654.000,00	3.550.353,54	1.467.636,15	41,34	556.139,55	15,66

Continua 1/4

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.654.000,00	3.550.353,54	1.467.636,15	41,34	556.139,55	15,66
Investimentos	2.654.000,00	3.550.353,54	1.467.636,15	41,34	556.139,55	15,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.553.257,00	14.825.301,55	8.503.871,00	57,36	5.984.833,77	40,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.063.257,00	7.315.910,16	3.494.515,32	41,09	2.056.550,55	34,36
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.763.257,00	6.825.478,64	3.412.162,22	40,12	1.974.197,45	32,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	300.000,00	490.431,52	82.353,10	0,97	82.353,10	1,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.063.257,00	7.315.910,16	3.494.515,32	41,09	2.056.550,55	34,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.490.000,00	7.509.391,39	5.009.355,68	58,91	3.928.283,22	65,64

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] [6]	1.427.516,82

Continua 2/4

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.254.043,00	13.431.785,54	7.910.187,72	93,02	5.397.752,91	90,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	960.000,00	400.000,00	4,70	400.000,00	6,68
Vigilância Sanitária	251.284,00	261.897,82	123.107,67	1,45	117.167,77	1,96
Vigilância Epidemiológica	88.930,00	172.618,19	70.575,61	0,83	69.913,09	1,17
TOTAL	**13.554.257,00**	**14.826.301,55**	**8.503.871,00**	**100,00**	**5.984.833,77**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

SOMBRIO , 28/07/2015

ZÊNIO CARDOSO	REGINALDO F. MENDES NETO
Prefeito Municipal	Contador CRCSC 26509

RREO - 3 BIMESTRE - 2015 - ANEXO 13

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

SOMBRIO , 28/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

RREO - 3 BIMESTRE - 2015 - ANEXO 14

Município de SOMBRIO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.385.264,00
Previsão Atualizada	90.385.264,00
Receitas Realizadas	30.002.578,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.576.675,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.385.264,00
Créditos Adicionais	17.618.898,09
Dotação Atualizada	108.004.162,09
Despesas Empenhadas	50.277.583,24
Despesas Liquidadas	29.204.855,29
Despesas pagas	26.296.583,06
Superavit Orçamentário	797.722,71

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.277.583,24
Despesas Liquidadas	29.204.855,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.149.196,79

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.517.074,00	-1.416.372,41	93,36
Resultado Primário	-9.492.977,00	1.666.891,75	-17,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	336.778,07	11.765,17	235.852,21	89.160,69
EXECUTIVO	336.778,07	11.765,17	235.852,21	89.160,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.480.862,84	75.702,43	4.069.496,95	1.335.663,46
EXECUTIVO	5.480.862,84	75.702,43	4.069.496,95	1.335.663,46
TOTAL:	**5.817.640,91**	**87.467,60**	**4.305.349,16**	**1.424.824,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.765.801,85	25%	22,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.406.893,18	60%	75,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	11.155.530,00
Despesa de Capital Líquida	5.533.799,44	49.890.139,97

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	347.661,74	719.492,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.928.283,22	15,00	23,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SOMBRIO , 28/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.385.264,00	108.004.162,09	14.027.151,61	50.277.583,24	100,00	57.726.578,85	11.038.339,11	29.204.855,29	100,00	78.799.306,80
Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	369.744,05	1.081.296,94	2,15	1.118.703,06	391.195,92	994.404,06	3,40	1.205.595,94
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	369.744,05	1.081.296,94	2,15	1.118.703,06	391.195,92	994.404,06	3,40	1.205.595,94
Administração	3.796.310,00	4.066.410,00	545.087,11	2.630.101,38	5,23	1.436.308,62	735.230,62	2.039.368,14	6,98	2.027.041,86
Administração Geral	2.530.460,00	2.796.000,00	315.546,50	1.756.504,06	3,49	1.039.495,94	444.884,53	1.324.342,19	4,53	1.471.657,81
Administração Financeira	1.265.850,00	1.270.410,00	229.540,61	873.597,32	1,74	396.812,68	290.346,09	715.025,95	2,45	555.384,05
Segurança Pública	544.240,00	830.922,55	61.048,50	240.706,15	0,48	590.216,40	55.582,09	178.934,30	0,61	651.988,25
Policiamento	365.664,00	588.156,46	40.200,38	135.745,72	0,27	452.410,74	43.874,67	106.594,53	0,36	481.561,93
Defesa Civil	178.576,00	242.766,09	20.848,12	104.960,43	0,21	137.805,66	11.707,42	72.339,77	0,25	170.426,32
Assistência Social	2.162.411,00	2.282.606,69	309.061,29	1.115.941,28	2,22	1.166.665,41	355.431,75	825.048,61	2,83	1.457.558,08
Assistência ao Idoso	285.800,00	285.800,00	35.100,61	94.427,94	0,19	191.372,06	36.680,51	85.412,10	0,29	200.387,90
Assistência ao Portador de Deficiência	80.201,00	80.201,00	75.371,40	75.371,40	0,15	4.829,60	25.123,80	25.123,80	0,09	55.077,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	813.400,00	822.064,59	72.908,93	464.868,03	0,92	357.196,56	139.047,32	327.755,09	1,12	494.309,50
Assistência Comunitária	983.010,00	1.094.541,10	125.680,35	481.273,91	0,96	613.267,19	154.580,12	386.757,62	1,32	707.783,48
Saúde	13.554.257,00	14.826.301,55	1.013.852,19	8.503.871,00	16,91	6.322.430,55	2.058.620,56	5.984.833,77	20,49	8.841.467,78
Atenção Básica	12.254.043,00	13.431.785,54	873.645,94	7.910.187,72	15,73	5.521.597,82	1.915.228,23	5.397.752,91	18,48	8.034.032,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	960.000,00	80.000,00	400.000,00	0,80	560.000,00	80.000,00	400.000,00	1,37	560.000,00
Vigilância Sanitária	251.284,00	261.897,82	37.225,46	123.107,67	0,24	138.790,15	40.351,46	117.167,77	0,40	144.730,05
Vigilância Epidemiológica	88.930,00	172.618,19	22.980,79	70.575,61	0,14	102.042,58	23.040,87	69.913,09	0,24	102.705,10
Trabalho	51.000,00	51.000,00	18.000,00	38.688,00	0,08	12.312,00	7.572,00	12.744,00	0,04	38.256,00
Empregabilidade	51.000,00	51.000,00	18.000,00	38.688,00	0,08	12.312,00	7.572,00	12.744,00	0,04	38.256,00
Educação	28.707.343,00	29.203.033,49	3.213.512,97	16.289.604,32	32,40	12.913.429,17	4.153.923,49	10.811.482,71	37,02	18.391.550,78
Formação de Recursos Humanos	407.000,00	407.000,00	51.702,58	239.227,59	0,48	167.772,41	111.545,10	239.227,59	0,82	167.772,41
Alimentação e Nutrição	1.425.880,00	1.426.003,25	174.313,81	835.175,98	1,66	590.827,27	224.807,30	541.764,89	1,86	884.238,36
Ensino Fundamental	19.361.540,00	19.753.170,62	2.082.188,13	11.163.011,59	22,20	8.590.159,03	2.426.846,03	6.770.551,12	23,18	12.982.619,50
Ensino Superior	178.000,00	209.783,32	33.101,80	203.470,52	0,40	6.312,80	79.972,36	103.341,08	0,35	106.442,24
Educação Infantil	7.334.923,00	7.407.076,30	872.206,65	3.848.718,64	7,65	3.558.357,66	1.310.752,70	3.156.598,03	10,81	4.250.478,27
Cultura	551.450,00	599.450,00	60.497,86	255.559,34	0,51	343.890,66	100.217,18	218.426,96	0,75	381.023,04
Difusão Cultural	551.450,00	599.450,00	60.497,86	255.559,34	0,51	343.890,66	100.217,18	218.426,96	0,75	381.023,04
Urbanismo	19.218.451,00	29.764.904,86	6.438.033,50	11.562.323,94	23,00	18.202.580,92	1.551.364,86	3.492.306,73	11,96	26.272.598,13
Infra-Estrutura Urbana	17.307.910,00	27.671.159,90	6.168.179,83	10.222.380,44	20,33	17.448.779,46	1.123.057,11	2.462.755,85	8,43	25.208.404,05
Serviços Urbanos	1.910.541,00	2.093.744,96	269.853,67	1.339.943,50	2,67	753.801,46	428.307,75	1.029.550,88	3,53	1.064.194,08

Continua 1/3

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.385.264,00	108.004.162,09	14.027.151,61	50.277.583,24	100,00	57.726.578,85	11.038.339,11	29.204.855,29	100,00	78.799.306,80
Habitação	108.000,00	553.616,21	0,00	446.816,21	0,89	106.800,00	600,00	113.122,26	0,39	440.493,95
Habitação Urbana	108.000,00	553.616,21	0,00	446.816,21	0,89	106.800,00	600,00	113.122,26	0,39	440.493,95
Saneamento	11.496.865,00	12.879.477,24	591.787,71	2.633.624,11	5,24	10.245.853,13	515.343,74	1.586.507,99	5,43	11.292.969,25
Administração Geral	506.000,00	593.093,71	98.575,58	384.336,18	0,76	208.757,53	82.262,36	262.348,08	0,90	330.745,63
Saneamento Básico Urbano	10.990.865,00	12.286.383,53	493.212,13	2.249.287,93	4,47	10.037.095,60	433.081,38	1.324.159,91	4,53	10.962.223,62
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	8.094,43	0,02	2.905,57	1.580,00	3.354,43	0,01	7.645,57
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	8.094,43	0,02	2.905,57	1.580,00	3.354,43	0,01	7.645,57
Agricultura	1.201.200,00	1.801.296,19	692.375,55	1.047.401,08	2,08	753.895,11	126.189,31	388.484,48	1,33	1.412.811,71
Extensão Rural	901.200,00	1.501.296,19	692.375,55	1.047.401,08	2,08	453.895,11	126.189,31	388.484,48	1,33	1.112.811,71
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Indústria	177.500,00	177.500,00	29.545,99	103.009,42	0,20	74.490,58	32.605,89	98.489,22	0,34	79.010,78
Administração Geral	171.500,00	171.500,00	29.545,99	103.009,42	0,20	68.490,58	32.605,89	98.489,22	0,34	73.010,78
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comércio e Serviços	576.425,00	1.119.425,00	0,00	4.800,00	0,01	1.114.625,00	1.200,00	2.400,00	0,01	1.117.025,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Turismo	569.425,00	1.112.425,00	0,00	4.800,00	0,01	1.107.625,00	1.200,00	2.400,00	0,01	1.110.025,00
Transporte	3.022.842,00	4.574.615,59	466.644,14	1.718.268,48	3,42	2.856.347,11	250.268,18	689.629,75	2,36	3.884.985,84
Transporte Rodoviário	3.022.842,00	4.574.615,59	466.644,14	1.718.268,48	3,42	2.856.347,11	250.268,18	689.629,75	2,36	3.884.985,84
Desporto e Lazer	648.420,00	696.891,93	94.442,09	548.761,46	1,09	148.130,47	174.300,39	341.468,44	1,17	355.423,49
Desporto Comunitário	648.420,00	696.891,93	94.442,09	548.761,46	1,09	148.130,47	174.300,39	341.468,44	1,17	355.423,49
Encargos Especiais	2.357.550,00	2.365.710,79	123.518,66	2.048.715,70	4,07	316.995,09	527.113,13	1.423.849,44	4,88	941.861,35
Serviço da Dívida Interna	1.630.000,00	1.630.000,00	71.520,30	1.608.835,60	3,20	21.164,40	431.276,83	1.172.532,46	4,01	457.467,54
Outros Encargos Especiais	727.550,00	735.710,79	51.998,36	439.880,10	0,87	295.830,69	95.836,30	251.316,98	0,86	484.393,81

Continua 2/3

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.385.264,00	108.004.162,09	14.027.151,61	50.277.583,24	100,00	57.726.578,85	11.038.339,11	29.204.855,29	100,00	78.799.306,80
Encargos Especiais	2.357.550,00	2.365.710,79	123.518,66	2.048.715,70	4,07	316.995,09	527.113,13	1.423.849,44	4,88	941.861,35
Outros Encargos Especiais	727.550,00	735.710,79	51.998,36	439.880,10	0,87	295.830,69	95.836,30	251.316,98	0,86	484.393,81
TOTAL (III) = (I + II)	90.385.264,00	108.004.162,09	14.027.151,61	50.277.583,24	100,00	57.726.578,85	11.038.339,11	29.204.855,29	100,00	78.799.306,80

FONTE:

SOMBRIO , 27/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.965.291,33**	**4.332.313,34**	**4.265.905,13**	**4.266.722,90**	**4.772.043,11**	**5.915.053,59**	**4.670.263,50**	**5.040.901,68**	**5.940.518,87**	**4.934.132,76**	**5.521.848,50**	**4.644.296,38**	**58.269.291,09**	**58.004.078,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	332.055,01	311.390,47	371.306,50	283.704,80	195.751,98	319.883,20	236.346,54	442.434,57	1.701.230,55	437.412,55	563.712,88	464.963,11	5.660.192,16	6.050.242,00
I.P.T.U.	55.497,93	42.034,43	5.917,10	1.522,44	4.435,36	1.037,99	1.191,20	107.719,17	817.926,84	93.630,91	91.099,69	67.356,61	1.289.369,67	1.349.490,00
I.R.R.F	44.640,86	92.800,28	114.483,69	64.378,13	11.138,22	154.687,05	89.066,00	27.919,35	52.924,93	15.102,94	172.954,81	117.917,65	958.013,91	976.992,00
I.S.S.	123.308,59	91.342,51	118.184,51	108.652,68	104.570,33	101.655,02	94.124,98	130.148,71	147.712,97	156.915,00	138.357,02	121.924,63	1.436.896,95	1.540.281,00
I.T.B.I.	42.642,83	28.940,15	73.365,44	74.809,06	52.373,19	26.086,53	21.666,41	47.415,83	32.937,25	54.745,01	60.032,69	73.554,47	588.568,86	708.727,00
Outras Receitas Tributárias	65.964,80	56.273,10	59.355,76	34.342,49	23.234,88	36.416,61	30.297,95	129.231,51	649.728,56	117.018,69	101.268,67	84.209,75	1.387.342,77	1.474.752,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.274,29	65.527,32	63.061,49	122.262,95	55.590,16	100.555,91	85.005,59	0,00	79.667,50	93.435,03	185.518,39	91.948,32	1.003.846,95	835.486,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.807,19	29.319,32	72.049,81	17.854,17	1.396,99	120.721,64	0,00	2.015,73	1.384,68	147.105,60	80.670,18	73.438,73	599.764,04	29.447,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	190.002,50	153.980,55	214.378,28	200.787,92	186.017,11	211.496,55	182.609,66	163.792,52	294.987,10	172.739,00	97.675,39	154.253,74	2.222.720,32	2.101.025,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.237.685,71	3.591.189,12	3.379.463,44	3.500.609,26	3.826.532,77	4.361.190,51	4.099.776,22	3.964.885,40	3.447.600,74	3.918.992,13	4.495.838,21	3.743.643,79	45.567.407,30	46.995.626,00
Cota-Parte do F.P.M.	861.295,48	1.046.327,46	917.193,51	866.842,31	1.147.376,65	1.845.447,49	1.398.449,89	1.427.546,39	1.039.757,86	1.122.174,25	1.379.961,32	1.200.706,24	14.253.078,85	14.125.240,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	657.891,60	690.200,55	740.063,71	763.006,71	827.281,51	825.362,66	840.258,63	749.040,78	752.280,76	808.652,89	1.014.423,76	487.265,74	9.155.729,30	8.536.723,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	263.938,53	240.241,56	253.135,36	237.184,30	159.171,54	147.496,26	123.666,04	146.084,77	219.345,05	268.905,78	255.459,05	249.233,12	2.563.861,36	2.567.651,00
Cota-Parte do ITR.	540,19	337,53	2.640,05	6.762,34	443,67	502,74	243,52	148,06	321,76	565,80	12.866,39	367,46	25.739,51	10.502,00
Outras Transferências Correntes	523.733,26	619.608,64	452.532,68	567.344,38	588.944,53	435.492,39	484.187,27	485.992,03	309.143,68	483.711,50	603.345,47	629.652,82	6.183.688,65	6.863.685,00
Transferências da LC 61/1989	11.177,64	11.521,67	10.842,50	11.611,40	13.333,35	13.156,13	17.536,17	10.433,10	9.474,66	13.199,55	9.674,00	13.936,61	145.896,78	112.874,00
Transferências da LC 87/1996	3.082,53	3.082,53	3.082,53	3.082,53	3.082,53	6.165,06	0,00	0,00	0,00	12.803,59	0,00	3.200,90	37.582,20	37.275,00
Transferências do FUNDEB	916.026,48	979.869,18	999.973,10	1.044.775,29	1.086.898,99	1.087.567,78	1.235.434,70	1.145.640,27	1.117.276,97	1.208.978,77	1.220.108,22	1.159.280,90	13.201.830,65	14.741.676,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.466,63	180.906,56	165.645,61	141.503,80	506.754,10	801.205,78	66.525,49	467.773,46	415.648,30	164.448,45	98.433,45	116.048,69	3.215.360,32	1.992.252,00
DEDUÇÕES (II)	**359.011,62**	**398.247,10**	**385.391,33**	**377.723,82**	**430.137,63**	**450.611,14**	**476.030,58**	**466.650,41**	**403.627,70**	**447.244,46**	**532.541,86**	**392.876,65**	**5.120.094,30**	**4.962.254,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	359.011,62	398.247,10	385.391,33	377.723,82	430.137,63	450.611,14	476.030,58	466.650,41	403.627,70	447.244,46	532.541,86	392.876,65	5.120.094,30	4.962.254,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.606.279,71**	**3.934.066,24**	**3.880.513,80**	**3.888.999,08**	**4.341.905,48**	**5.464.442,45**	**4.194.232,92**	**4.574.251,27**	**5.536.891,17**	**4.486.888,30**	**4.989.306,64**	**4.251.419,73**	**53.149.196,79**	**53.041.824,00**

FONTE:

SOMBRIO , 27/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de SOMBRIO - SC Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FONTE:

SOMBRIO , 28/07/2015

ZÊNIO CARDOSO	REGINALDO F. MENDES NETO
Prefeito Municipal	Contador CRCSC 26509

RREO - 3 BIMESTRE - 2015 - ANEXO 5

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.105.313,02	5.645.207,70	5.235.456,90
DEDUÇÕES (II)	2.818.244,60	5.126.994,21	3.368.076,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.299.107,44	8.760.031,43	7.020.531,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.480.862,84	3.633.037,22	3.652.455,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.287.068,42	518.213,49	1.867.380,77
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	433.360,67	430.045,43	430.045,43
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**2.853.707,75**	**88.168,06**	**1.437.335,34**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**1.349.167,28**	**-1.416.372,41**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.517.074,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SOMBRIO , 28/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

RREO - 3 BIMESTRE - 2015 - ANEXO 6

Município de SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**53.012.377,00**	**27.729.626,61**	**24.905.491,36**
Receita Tributária	6.050.242,00	3.846.100,20	3.448.095,63
I.P.T.U.	1.349.490,00	1.178.924,42	1.128.504,53
I.S.S.	1.540.281,00	789.183,31	518.370,37
I.T.B.I.	708.727,00	290.351,66	291.145,98
I.R.R.F.	976.992,00	475.885,68	303.777,69
Outras Receitas Tributárias	1.474.752,00	1.111.755,13	1.206.297,06
Receita de Contribuição	835.486,00	535.574,83	426.030,36
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	835.486,00	535.574,83	426.030,36
Receita Patrimonial Líquida	0,00	1.251,50	5.000,00
Receita Patrimonial	29.447,00	304.614,92	172.389,58
(-) Aplicações Financeiras	29.447,00	303.363,42	167.389,58
Transferências Correntes	42.033.372,00	20.951.764,83	19.358.017,12
F.P.M.	11.415.991,00	6.054.876,94	5.674.168,31
I.C.M.S.	6.829.378,00	3.721.538,54	3.375.910,49
Convênios	300.000,00	100.000,00	125.333,34
Outras Transferências Correntes	23.488.003,00	11.075.349,35	10.182.604,98
Demais Receitas Correntes	4.093.277,00	2.394.935,25	1.668.348,25
Dívida Ativa	1.223.521,00	463.543,05	339.444,25
Diversas Receitas Correntes	2.869.756,00	1.931.392,20	1.328.904,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**37.343.440,00**	**1.969.587,97**	**6.115.126,50**
Operações de Crédito (III)	11.155.530,00	0,00	55.672,06
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	1.605.000,00
Transferências de Capital	26.187.910,00	1.969.587,97	4.454.454,44
Convênios	18.817.910,00	726.199,06	4.222.059,50
Outras Transferências de Capital	7.370.000,00	1.243.388,91	232.394,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**26.187.910,00**	**1.969.587,97**	**4.454.454,44**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**79.200.287,00**	**29.699.214,58**	**29.359.945,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**52.538.672,68**	**30.076.241,03**	**25.106.603,60**	**23.671.055,85**	**23.173.801,64**
Pessoal e Encargos Sociais	30.535.871,72	14.495.394,50	13.852.961,14	14.495.394,50	13.386.395,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	185.717,87	176.508,10	217.820,53	84.075,93	217.820,53
Outras Despesas Correntes	21.817.083,09	15.404.338,43	11.035.821,93	9.091.585,42	9.569.585,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**52.352.954,81**	**29.899.732,93**	**24.888.783,07**	**23.586.979,92**	**22.955.981,11**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**55.423.939,41**	**20.201.342,21**	**4.359.860,14**	**5.533.799,44**	**3.428.497,44**
Investimentos	53.917.657,28	18.769.014,71	2.980.878,27	4.445.342,91	2.049.515,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.506.282,13	1.432.327,50	1.378.981,87	1.088.456,53	1.378.981,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**53.917.657,28**	**18.769.014,71**	**2.980.878,27**	**4.445.342,91**	**2.049.515,57**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**41.550,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**106.312.162,09**	**48.668.747,64**	**27.869.661,34**	**28.032.322,83**	**25.005.496,68**

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-27.111.875,09**	**-18.969.533,06**	**1.490.284,46**	**1.666.891,75**	**4.354.449,12**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**1.328.384,89**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	1.328.384,89
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-9.492.977,00**

SOMBRIO , 28/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.391.847,29	4.089.015,55	4.069.496,95	75.702,43	1.335.663,46	31.160,00	305.618,07	235.852,21	235.852,21	11.765,17	89.160,69	1.424.824,15
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.390.806,59	3.839.253,22	3.831.315,52	75.702,43	1.323.041,86	31.160,00	275.983,97	230.290,40	230.290,40	0,00	76.853,57	1.399.895,43
GABINETE DO PREFEITO	18.148,63	158.677,32	158.677,32	0,00	18.148,63	0,00	82.950,00	82.950,00	82.950,00	0,00	0,00	18.148,63
SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
SECRET. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBA	527.406,80	574.573,19	650.436,80	57.500,00	394.043,19	3.160,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	0,00	3.160,00	397.203,19
SECRET. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E MEIO.	0,00	751.062,17	660.575,84	5.570,00	84.916,33	0,00	376,04	0,00	0,00	0,00	376,04	85.292,37
SECRET.MUN. DO BEM ESTAR SOC. E AÇÃO COMU	0,00	194.252,92	190.520,10	1.837,50	1.895,32	0,00	39.917,53	0,00	0,00	0,00	39.917,53	41.812,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PES	62.210,38	41.370,44	41.331,23	39,21	62.210,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.210,38
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	27.494,18	44.492,99	44.433,80	0,00	27.553,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.553,37
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	12.153,92	105.006,32	105.006,32	0,00	12.153,92	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	12.153,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	595.537,93	1.393.267,99	1.416.320,09	2.816,90	569.668,93	0,00	88.340,40	88.340,40	88.340,40	0,00	0,00	569.668,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	144.954,75	565.556,69	553.020,83	7.938,82	149.551,79	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	154.951,79
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	2.900,00	10.993,19	10.993,19	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO DE SOM	1.040,70	249.762,33	238.181,43	0,00	12.621,60	0,00	29.634,10	5.561,81	5.561,81	11.765,17	12.307,12	24.928,72
SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUÁ	1.040,70	249.762,33	238.181,43	0,00	12.621,60	0,00	29.634,10	5.561,81	5.561,81	11.765,17	12.307,12	24.928,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**1.391.847,29**	**4.089.015,55**	**4.069.496,95**	**75.702,43**	**1.335.663,46**	**31.160,00**	**305.618,07**	**235.852,21**	**235.852,21**	**11.765,17**	**89.160,69**	**1.424.824,15**

FONTE:

SOMBRIO , 28/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

RREO - 3 BIMESTRE - 2015 - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.601.319,00	5.601.319,00	3.083.792,11	55,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.309.654,00	2.309.654,00	1.385.349,06	59,98
1.1.1- IPTU	1.349.490,00	1.349.490,00	1.178.924,42	87,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.489,00	8.489,00	5.005,18	58,96
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	702.585,00	702.585,00	156.693,43	22,30
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	249.090,00	249.090,00	44.726,03	17,96
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	708.727,00	708.727,00	290.351,66	40,97
1.2.1- ITBI	708.727,00	708.727,00	290.351,66	40,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.605.946,00	1.605.946,00	932.205,71	58,05
1.3.1- ISS	1.540.281,00	1.540.281,00	789.183,31	51,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.595,00	25.595,00	16.800,27	65,64
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	34.169,00	34.169,00	101.652,56	297,50
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.901,00	5.901,00	24.569,57	416,36
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	976.992,00	976.992,00	475.885,68	48,71
1.4.1- IRRF	976.992,00	976.992,00	475.885,68	48,71
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.390.265,00	25.390.265,00	13.587.983,89	53,52
2.1- Cota-Parte FPM	14.125.240,00	14.125.240,00	7.568.595,95	53,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.125.240,00	14.125.240,00	7.568.595,95	53,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.536.723,00	8.536.723,00	4.651.922,56	54,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996	37.275,00	37.275,00	16.004,49	42,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	112.874,00	112.874,00	74.254,09	65,78
2.5- Cota-Parte ITR	10.502,00	10.502,00	14.512,99	138,19
2.6- Cota-Parte IPVA	2.567.651,00	2.567.651,00	1.262.693,81	49,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.991.584,00	30.991.584,00	16.671.776,00	53,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.837.267,00	1.837.267,00	858.669,64	46,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.324.258,00	1.324.258,00	663.310,65	50,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.240,00	2.240,00	304,80	13,61
5.3- Transferências Diretas - PNAE	455.880,00	455.880,00	174.652,00	38,31
5.4- Transferências Diretas - PNATE	54.889,00	54.889,00	20.402,19	37,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.481.500,00	1.481.500,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.481.500,00	1.481.500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.115.766,00	6.115.766,00	1.462.142,30	23,91
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.434.533,00	9.434.533,00	2.320.811,94	24,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.962.254,00	4.962.254,00	2.718.971,66	54,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.709.249,00	2.709.249,00	1.513.719,01	55,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.707.345,00	1.707.345,00	930.384,02	54,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.455,00	7.455,00	3.200,89	42,94
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.575,00	22.575,00	16.226,95	71,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.100,00	2.100,00	2.902,52	138,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	513.530,00	513.530,00	252.538,27	49,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.741.676,00	14.741.676,00	7.135.075,62	48,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.741.676,00	14.741.676,00	7.086.719,83	48,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	48.355,79	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.779.422,00	9.779.422,00	4.367.748,17	44,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.499.676,00	13.499.676,00	5.406.893,18	40,05	5.406.893,18	40,05
13.1- Com Educação Infantil	4.055.630,00	4.055.630,00	1.751.061,21	43,18	1.751.061,21	43,18
13.2- Com Ensino Fundamental	9.444.046,00	9.444.046,00	3.655.831,97	38,71	3.655.831,97	38,71
14- OUTRAS DESPESAS	1.242.000,00	1.242.000,00	1.242.000,00	100,00	734.965,38	59,18
14.1- Com Educação Infantil	1.242.000,00	1.242.000,00	1.242.000,00	100,00	734.965,38	59,18
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.741.676,00	14.741.676,00	6.648.893,18	45,10	6.141.858,56	41,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.141.858,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,92

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.747.896,00	7.747.896,00	4.167.944,00	53,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.295.665,00	6.295.665,00	3.624.511,61	57,57	2.992.206,94	47,53
23.1- Creche	4.374.933,00	4.374.933,00	3.515.089,77	80,35	2.913.520,22	66,60
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.547.030,00	3.547.030,00	2.934.378,62	82,73	2.427.344,00	68,43
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	827.903,00	827.903,00	580.711,15	70,14	486.176,22	58,72
23.2- Pré-escola	1.920.732,00	1.920.732,00	109.421,84	5,70	78.686,72	4,10
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.750.600,00	1.750.600,00	58.682,59	3,35	58.682,59	3,35
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	170.132,00	170.132,00	50.739,25	29,82	20.004,13	11,76
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.973.214,00	11.973.214,00	5.371.320,57	44,86	5.189.698,87	43,34
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.444.046,00	9.444.046,00	3.655.831,97	38,71	3.655.831,97	38,71
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.529.168,00	2.529.168,00	1.715.488,60	67,83	1.533.866,90	60,65
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.268.879,00	18.268.879,00	8.995.832,18	49,24	8.181.905,81	44,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.367.748,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	48.355,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.416.103,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.765.801,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.324.258,00	1.417.206,86	793.956,28	56,02	476.892,32	33,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.364.509,00	7.735.467,31	5.391.467,24	69,70	1.324.989,23	17,13
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.688.767,00	9.152.674,17	6.185.423,52	67,58	1.801.881,55	19,69
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	26.957.646,00	27.421.553,17	15.181.255,70	55,36	9.983.787,36	36,41

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	439.136,71	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.086.719,83	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.107.563,03	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	5.847.332,55	0,00
49.2 Restos a Pagar	260.230,48	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48.355,79	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.466.649,30	0,00

SOMBRIO , 28/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**11.155.530,00**	**0,00**	**11.155.530,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	55.423.939,41	20.201.342,21	5.533.799,44	0,00	35.222.597,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**55.423.939,41**	**20.201.342,21**	**5.533.799,44**	**0,00**	**35.222.597,20**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-44.268.409,41**	**-20.201.342,21**	**-**	**-**	**-24.067.067,20**

FONTE:

SOMBRIO , 28/07/2015

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 037-2015

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 037/2015 com NAIR KAISER KOLLN– CPF: 816.981.869-91, para Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, em razão de afastamento excepcional de servidora pública efetiva.

TIGRINHOS/SC, em 18 de Agosto de 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 029-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR LANCE, para a contratação dos seguintes serviços: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL. O recebimento das propostas e documentação será até as 10h00min do dia 01/09/2015, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a abertura será realizada ás 10h10min do mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, com Cleise Honaiser. Tigrinhos (SC), 18 de Agosto de 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

PORTARIA 152/2015

PORTARIA Nº. 152/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A DIRETORA GERAL DE ESCOLA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Diretora Geral de Escola, IARA GOHLKE, adiantamento do equivalente a 01 (uma) diária, no valor R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), para sua viagem á Fraiburgo/SC, no período de 24 a 26 de Agosto de 2015, com objetivos de participar da Coordenação do Curso de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE AGOSTO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezoito de agosto de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 153/2015

PORTARIA Nº. 153/2015. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n°. 012/1997.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Sra. ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFER, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, cadastrada sob matrícula nº 369/01, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 17 de Agosto de 2015, nos termos do art. 107 da Lei Municipal n°. 012 de 06 de janeiro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme Atestado Médico apresentado e deferido.
Lei Municipal nº 12/1997
Art. 107. Ao servidor que, por motivo de saúde, esteja impossibilitado de exercer seu cargo, será concedida licença remunerada a pedido ou de ofício, mediante inspeção do órgão médico oficial, até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE AGOSTO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezoito de agosto de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Timbé do Sul

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 32/2015 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 32/2015 - Pregão Presencial - menor preço por item
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 31 de agosto de 2015.
Data e hora da abertura dos envelopes: A partir das 08h30min do dia 31 de agosto de 2015.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

SAMAE - Timbé do Sul

CONTRATO 01/2015

CONTRATO SAMAE Nº 01/2015

Processo nº 07/2015

Pelo presente CONTRATO DE RATEIO e conforme Cláusula Oitava do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM/SUL – oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, de um lado, o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TIMBÉ DO SUL, pessoa jurídica de direito público – entidade Autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 83.820.076/0001-90, com sede na Rua Carlos Savi, nº 365, centro, no Município de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Ricardo Stecanella e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM/SUL, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75, com sede na Rua Edgard Cunha, 322, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. Marco Antonio Bertoncine Cascaes, doravante denominado contratado, têm entre si justos e contratados, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público do CISAM/SUL, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos da contratante ao contratado para promover a consecução dos seguintes objetos colocados à disposição pelo contratado em razão de contrato de Consórcio Público:
I – manutenção de assessoria contábil na área pública (sistemas de informação e congêneres e resolução de questões junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina);
II - manutenção de serviços administrativos em geral, envolvendo organização de documentos e de procedimentos licitatórios e demais atos correlatos no âmbito do ora contratado;
III – apoio na manutenção de serviços prestados nessas áreas por prestadores de serviços e/ou estagiários contratados pelo contratado;
IV - realização e apoio em palestras e reuniões sobre saneamento ambiental e outros de interesse dos consorciados aprovados em assembléia;
V - apoio, treinamento e/ou supervisão no controle da qualidade da água.
VI – Despesas com obras e Instalações na construção do Laboratório Regional, inclusive contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados pelo contratado em sua sede e/ou na sede do contratante, dependendo da necessidade e de prévio ajuste entre as partes.
Parágrafo único. No caso de deslocamento de prestadores de serviços à sede do contratante, as despesas de locomoção ficarão a cargo deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o contratante pagará ao contratado o valor total de R$ 12.760,64 (Doze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a classificação contábil a seguir:

Classificação	D E N O M I N A Ç Ã O	VALOR
3.1.71.11	Vencimento e vantagens fixas - Pessoal Civil	3.828,19
3.1.71.13	Obrigações Patronais	1.276,07
3.3.71.14	Diárias no Pais	319,02
3.3.71.30	Material de Consumo	1.914,09
3.3.71.33	Passagens	319,02
3.3.71.35	Consultorias	319,02
3.3.71.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	319,02
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.595,07

3.3.71.47	Obrigações Tributárias e Contributivas INSS	319,02
4.4.71.51	Obras e Instalações	1.595,07
4.4.71.52	Equipamento e Material Permanente	957,05
	TOTAL	12.760,64

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante verificação do contratante ou agente por ele designado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis em 30/10/2015 e 30/11/2015, operacionalizando-se por meio do pagamento através de depósito ou boleto bancário emitido pelo contratado.

§1º. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes na Lei nº 1.731/14 de 08.10.2014 (Lei Orçamentária).

Unidade: 1 – Sistema de Água e Esgoto
Função: 17 – Saneamento Subfunção: .512 – Saneamento Básico Urbano Recurso: 01 – Recurso Ordinários Projeto/Atividade:2.030– Manutenção do SAMAE
14 – 3.1.71.00.00.00.06000- Transferência a Consórcios Públicos 15 – 3.3.71.00.00.00.06000- Transferência a Consórcios Públicos 16 – 4.4.71.00.00.00.06000- Transferência a Consórcios Públicos

§2º. Num eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, a compensação financeira será atualizada ocorrida entre o último dia estabelecido para o pagamento e a data efetiva do pagamento, baseado no INPC-IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: O contratado assume a responsabilidade de prestar adequadamente o objeto contratado, além das obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, bem como de manter, durante toda a execução do contrato, a apresentação de CND/INSS e do CRF/FGTS, conforme art. 55, XIII, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos trabalhos do contratado será exercida pela contratante, através de agente por ele designado, o qual poderá, junto ao representante do contratado, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial ao contratado, o qual se submeterá à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pela contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
d) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.
Parágrafo Único: Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei, conforme art. 55, IX, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do presente contrato.
Parágrafo único: As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBORDINAÇÃO: O presente contrato fica vinculado ao processo administrativo do Contratado n° 07/2015, bem como às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.731/14, de 08.10.2014 (Lei Orçamentária) e subordina-se às normas constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, aplicável a execução dos Contratos, e em especial a Lei n° 11.107, de 06.04.2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS: Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Turvo, SC, ressalvado que, preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contra propostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Timbé do Sul/SC, 03 de Agosto de 2015.
CISAM/SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
Marco Antonio Bertoncine Cascaes
Presidente

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Ricardo Stecanella
Diretor do SAMAE

TESTEMUNHAS:

Juciana Carlessi Burin
CPF: 669.450.709.72

Simoni Campos
CPF: 787.697.019-20

Timbó

Prefeitura

EDITAL CMDCA Nº 01/2015 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO E CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL CMDCA Nº 01/2015 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO E CANDIDATOS CLASSIFICADOS
A Prefeitura de Timbó, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,vem por meio deste divulgar o gabarito da prova aplicada na data de 16/08/2015, bem como os candidatos classificados, conforme segue:
GABARITO

Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta
1	B	13	A
2	C	14	A
3	D	15	D
4	E	16	A
5	D	17	A
6	C	18	C
7	E	19	C
8	D	20	C
9	D	21	B
10	B	22	C
11	B	23	B
12	A	24	C

CLASSIFICAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE MAUS	APROVADO
ELKE LOUISE KEGEL UHLMANN	NÃO COMPARECEU
ELLAINE VIEIRA DA SILVA MENGARDA	APROVADO
IVONI BONANONI CORREIA	APROVADO
JOÃO DONIZETE CALEGARI	APROVADO
JOSÉ ANTONIO FERNANDES	NÃO APROVADO
MARIA IVACI MOSER	APROVADO
ROSANE ANTONIA CARDOSO CORDEIRO	NÃO COMPARECEU
TICIANE GABRIELLE SCHUTZE	APROVADO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06 2015 SAMAE - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015 SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para reposição de estoque do almoxarifado em atendimento às necessidades do setor de manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda; Hidro Válvulas - Lea Loureiro (ME); C.E. Macedo e Cia Ltda; Michele G. da Silva dos Santos Comercial Hidráulica Me; Pescara Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento Ltda EPP; Tigre S.A. - Tubos e Conexões; Esaplast Ind. Com. Materiais Plásticos Ltda Me; Via D'Água Comercio de Produtos de Medição Hidráulica e Saneamento Ltda Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 141.296,70 (cento e quarenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 13/08/2016

Timbó, 18/08/2015
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO - 157.2014 PMT RUDIPEL

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 157/2014
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Rudipel Rudnick Petróleo LTDA.
OBJETO: Acréscimo proporcional ao aumento ocorrido no valor do litro do óleo diesel, que fica passando a ser de R$ 2,682.
DATA DA ASSINATURA: 12/08//2015.

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

PORTARIA N° TIMBOPREV-091, DE 07 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA N° TIMBOPREV-091, DE 07 DE AGOSTO DE 2015
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Marize Campestrini.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e em conformidade com o art.36, da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993 e art.17, da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal MARIZE CAMPESTRINI, brasileira, Divorciada, nascida em 02 de agosto de 1959, portadora do CPF sob n° 785.362.789-00, RG n° 1.040.027 residente na rua Chile n° 620, Bairro Imigrantes, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-24, matrícula n° 164.3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral aos seus vencimentos, com direito à paridade remuneratória, com base no art.6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, no valor de R$ 1.403,63 (um mil, quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos), tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 052/2015, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de agosto de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

PORTARIA N° TIMBOPREV-092, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA N° TIMBOPREV-092, DE 10 DE AGOSTO DE 2015
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Doraci Pianezza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e em conformidade com o art.36, da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, e,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR DORACI PIANEZZA, ocupante do cargo de Professora, Referência Salarial D-31, matrícula n° 2051.6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Contagem Recíproca do tempo de contribuição para fins de Aposentadoria, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts.40, § 9° e 201, § 9°, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo IPREF através da Certidão n° 802/2015, expedida em 24/06/2015, computando-se 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, ou seja, 03 (três) anos, conforme Processo TIMBOPREV 053/2015.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de agosto de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 135 2014 PMT - SÊMEN BOVINO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2014

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preço para aquisição do sêmen bovino destinado à inseminação artificial em atendimento aos agricultores.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Fértil Comércio e Representações LTDA EPP; Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 24.307,50 (vinte e quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/11/2015.

Timbó, 09/02/2015
MARCIA DA ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA NO SAMAE -138 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA No SAMAE -138 DE 14 DE AGOSTO DE 2015
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Ivo Pires, contratado temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo na Autarquia Municipal, a contar de 17 de agosto do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, ao Servidor Público Municipal IVO PIRES, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 091, de 11 de maio de 2015, a contar de 17 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de agosto de 2015; 145° ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA N. SAMAE- 139, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA N. SAMAE- 139, DE 14 DE AGOSTO DE 2015
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3852, de 01/06/2015;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Auxiliar Operacional I				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
ADRIANA RODRIGUES WESTPHAL (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	09/10/1990	076.133.719-99	44 horas	18/08/2015 a 30/09/2015

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de julho de 2015, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de agosto de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA NO SAMAE - 140, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA No SAMAE - 140, DE 14 DE AGOSTO DE 2015
Autoriza o Servidor Público Municipal Edson José Venâncio a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com base na Lei nº 1.931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade desta Autarquia Municipal, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
EDSON JOSÉ VENÂNCIO	Agente de Coleta e Seleção de Lixo	AE/01945185371

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de junho de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2055

DECRETO Nº 2.055/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 95.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Transportes e Obras
01 – Transportes e Obras
Atividade: 2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 .... R$ 40.000,00

07 – Secretaria de Cultura e Esportes
01 – Serviços de Cultura
Atividade: 2015
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 .... R$ 5.000,00

08 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
01 – Serviços do Turismo
Atividade: 2016
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 .... R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente aos créditos constantes do artigo anterior ficam utilizados o excesso de arrecadação verificado no período e ou sua tendência.

Artigo32º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
14 de agosto de 2015

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

LEI COMPLEMENTAR 85/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2015 de 17/08/2015

ALTERA O ANEXO VI - GRUPO OCUPACIONAL, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VI da Lei Complementar 39/2011, que trata do Grupo Operacional Obras e Serviços Públicos - Cargo de Operador de Máquinas, passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O Anexo VI da Lei Complementar 39/2011, que trata do Grupo Operacional Transportes - Cargo de Motorista de Veículos Leves, passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. O Anexo VI da Lei Complementar 39/2011, que trata do Grupo Operacional Transportes - Cargo de Motorista de Veículos Pesados, passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo III da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias/SC, em 18 de agosto de 2015.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei complementar no Diário Oficial dos Municípios

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária da Administração e Fazenda
LEI COMPLEMENTAR 85/2015 - ANEXO I

1. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS 2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similar 3. Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Fundamental completo acrescido de habilitação para a condução de máquina pesada 4. Recrutamento:
Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público. 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa. 6. Atribuições típicas:- operar máquinas agrícolas, motoniveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrola e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento de material, entre outros;

- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

- efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências, para controle da chefia;

- executar outras atribuições afins.

LEI COMPLEMENTAR 85/2015 - ANEXO II

1. Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves para transportes de passageiros a serviço do município e/ou pacientes do Sistema Único de Saúde. 3. Requisitos para provimento:
Instrução – Ensino Fundamental completo, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria "C". 4. Recrutamento:
Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público. 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
6. Atribuições típicas:- dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos oficiais de transporte de passageiros;
-dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município;
-auxiliar no embarque e desembarque de pacientes e dos medicamentos, quando for o caso;
-realizar plantões de atendimento conforme orientação da secretaria a qual estiver vinculado;
-verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível dentre outros, tomando as providências cabíveis para a adequada utilização;
-verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa;
-zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança;
-fazer pequenos reparos de urgência;
-manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
-observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
-anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
-recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
-auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
-auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
-conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
-executar outras atribuições afins.

LEI COMPLEMENTAR 85/2015 - ANEXO III

1. Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de carga e passageiros, conservando-o em perfeitas condições de aparência e funcionamento. 3. Requisitos para provimento:
Instrução – Ensino Fundamental completo, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria "D". 4. Recrutamento:
Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público. 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa. 6. Atribuições típicas:- dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;

- dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;

- zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à cheia imediata quando do término da viagem;

- orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

- observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;

- fazer pequenos reparos de urgência;

- manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão;

- recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus, após a realização do serviço;

- executar outras atribuições afins.

Treze Tílias (SC) 17 de agosto de 2015.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Trombudo Central

Prefeitura

066/2015
DECRETO 066/15 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

RETIFICA DECRETO Nº 124/14 DE 22/09/2014 (LOTES 16 E 18) QUE APROVA LOTEAMENTO EM AREA URBANA.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o LOTEAMENTO RESIDENCIAL em imóvel urbano, sito a Rua SD (Estrada Ribeirão Prada), Localidade de Tifa Prada, neste Município e Comarca, de propriedade de DYONATHAN ZEFERINO e DEBORA AMERICO ZEFERINO, registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Trombudo Central, uma sob matrícula nº 16.593 com área total de 34.282,76 m² (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois metros e setenta e seis decímetros quadrados), com áreas a desmembrar de 23.742,58 m² (vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) em 54 (cinquenta e quatro) Lotes urbanos, sendo denominada QUADRA "A" com Lote 01 com 633,40 m² (seiscentos e trinta e três metros e quarenta decímetros quadrados), Lote 02 com 361,50 m² (trezentos e sessenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 03 com 361,50 m² (trezentos e sessenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 04 com 360,50 m² (trezentos e sessenta metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 05 com 362,50 m² (trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 06 com 393,00 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados), Lote 07 (ÁREA PARA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS) com 875,00 m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo denominada QUADRA "B" com Lote 08 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 09 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 10 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 11 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 12 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 13 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 14 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 15 com 514,50 m² (quinhentos e quatorze metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 16 com 375,50 m² (trezentos e setenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 17 com 478,00 m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), Lote 18 com 436,30 m² (quatrocentos e trinta e seis metros e trinta decímetros quadrados), Lote 19 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 20 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 21 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 22 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 23 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 24 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 25 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), sendo denominada QUADRA "C" com Lote 26 com 360,10 m² (trezentos e sessenta metros e dez decímetros quadrados), Lote 27 com 361,80 m² (trezentos e sessenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), Lote 28 com 361,80 m² (trezentos e sessenta e um metros e oitenta decímetros quadrados, Lote 29 com 361,80 m² (trezentos e sessenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), Lote 30 com 361,80 m² (trezentos e sessenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), Lote 31 com

364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 32 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 33 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 34 com 452,00 m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), Lote 35 com 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Lote 36 com 455,50 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 37 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 38 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 39 com 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 40 com 361,80 m² (trezentos e sessenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), Lote 41 com 361,80 m² (trezentos e sessenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), Lote 42 com 361,80 m² (trezentos e sessenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), Lote 43 com 750,73 m² (setecentos e cinquenta metros e setenta e três decímetros quadrados), sendo denominada QUADRA "D" com Lote 44 com 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Lote 45 com 378,30 m² (trezentos e setenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), Lote 46 com 384,50 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 47 com 384,50 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 48 com 384,50 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 49 com 384,50 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 50 com 454,00 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), Lote 51 com 364,30 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), Lote 52 (ÁREA VERDE) com 2.202,00 m² (dois mil, duzentos e dois metros quadrados), Lote 53 (ÁREA PARA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS) com 507,22 m² (quinhentos e sete metros e vinte e dois decímetros quadrados) e Lote 54 com 406,13 m² (quatrocentos e seis metros e treze decímetros quadrados), permanecendo área remanescente + área de APP (área de preservação permanente) com 6.444,00 m² (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados) e áreas das Ruas com 4.096,18 m² (quatro mil, noventa e seis metros e dezoito decímetros quadrados).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 057/14 de 20 de Maio de 2014 e demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 04 de Agosto de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no lugar de costume e na data supra.

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária do Planejamento Urbano (Interina)

Tunápolis

Prefeitura

DECRETO 1704/2015

Decreto nº 1704/2015 de 01 de julho de 2015.
Determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.826,71 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), alterando a Lei Orçamentária nº 1.202/2014, e contém outras providências.
ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária nº 1202/2014;

DECRETA:
Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 26.826,71 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.202 de 10 de dezembro de 2014 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.2.050	Programa de Subsídios Agrícolas	
3.3.90.00.00.00.00.00.3283		Aplicações Diretas (200)	26.826.71

TOTAL. . . . . R$ 26.826,71
Art. 2º Servirá de recursos para o que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, causado nesta fonte de recurso.
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
em 01 de Julho de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

DECRETO 1705/2015

Decreto nº 1706/2015 de 01 de julho de 2015.
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.570,92 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), alterando a Lei Orçamentária nº 1.202/2014, e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária nº 1202/2014;

DECRETA:
Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 89.570,92 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.202 de 10 de dezembro de 2014 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO	
Proj./Ativ	12.362.0004.2.018	Auxílios Financeiros para Estudantes do Ensino Médio	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E EMEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.2.050	Programa de Subsídios Agrícolas	
3.3.90.00.00.00.00.00.1283		Aplicações Diretas	7.820,92

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPI E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas	50.000,00

Órgão:	09.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Unidade:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Proj./Ativ	08.243.0018.2.031	Manutenção De Centros de Atendimento à Crianças e Adolescentes	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.750,00

Órgão:	12.00	FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do Abastecimento de Água Potável	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para o que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, causado nestas fontes de recursos no valor de R$ 89.570,92 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 01 de julho de 2015.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

DECRETO 1706/2015

Decreto nº 1706/2015 de 01 de julho de 2015.
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.570,92 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), alterando a Lei Orçamentária nº 1.202/2014, e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária nº 1202/2014;

DECRETA:
Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 89.570,92 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.202 de 10 de dezembro de 2014 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO	
Proj./Ativ	12.362.0004.2.018	Auxílios Financeiros para Estudantes do Ensino Médio	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E EMEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.2.050	Programa de Subsídios Agrícolas	
3.3.90.00.00.00.00.00.1283		Aplicações Diretas	7.820,92

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPI E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas	50.000,00

Órgão:	09.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Unidade:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Proj./Ativ	08.243.0018.2.031	Manutenção De Centros de Atendimento à Crianças e Adolescentes	

3.3.50.00.00.00.00.00.1104	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.750,00

Órgão:	12.00	FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do Abastecimento de Água Potável	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para o que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, causado nestas fontes de recursos no valor de R$ 89.570,92 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 01 de julho de 2015.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

LEI 1233/2015

LEI Nº 1233/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando o melhoramento genético do gado leiteiro e/ou corte das propriedades rurais do Município de Tunápolis.

Art. 2º - No Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, o Município irá disponibilizar sêmen de qualidade reconhecida, tanto de origem nacional como importado, atendendo as necessidades de melhoramento genético de diversas raças, subdividido nos seguintes programas:

I – Programa de Melhorando Genético Básico, onde o Município irá disponibilizar sem custos aos Produtores Rurais todo material e sêmen necessário para o desenvolvimento do programa, cabendo ao Produtor apenas o custo do serviço da inseminação artificial, podendo ainda o produtor rural fazer mesmo a inseminação artificial, sendo que neste caso o Município fornecerá também todo o material e sêmen de acordo com a quantidade do plantel de matrizes registradas junto à Secretaria de Agricultura/CIDASC-SC.

II – Programa de Melhoramento Genético Avançado, que consiste na avaliação de matrizes bovinas, através de classificação linear individual e acasalamento computadorizado, no qual será disponibilizado todo material e sêmen específico de reprodutores provados, ficando ao encargo do produtor o custo de 50% (cinqüenta por cento) do sêmen e o custo total do serviço da inseminação artificial.

III – Programa de Melhoramento Genético com Sêmen Sexado, que consiste na aquisição de sêmen sexado de fêmea, no qual será disponibilizado todo material e sêmen específico, ficando ao encargo do produtor o custo de 80% (oitenta por cento) do sêmen e o custo total do serviço da inseminação artificial.

Art. 3º - A Municipalidade prestará gratuitamente Serviços de Assistência Técnica, bem como irá oferecer cursos específicos de capacitação aos produtores rurais que tenham interesse nos programas da Inseminação Artificial de Bovinos, visando sempre o melhoramento e desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

Art. 4º Para o pleno desenvolvimento do programa o Município poderá ainda firmar parcerias ou convênios com Órgãos ou Entidades ligadas diretamente ao setor de Bovinocultura de Leite ou Corte nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 235/93 de 19 de outubro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
aos 19 de Agosto de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

LEI 1234/2015

Lei nº 1234/2015 de 19 de agosto de 2015.
Autoriza realizar despesas de transporte, material pedagógico e lanche para o Grupo dos Bombeiros Mirins e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a efetuar despesas de transporte, material pedagógico e lanche para o Grupo de Bombeiros Mirins do Município de Tunápolis.
Parágrafo Único: O transporte previsto no caput deste artigo fica condicionado até o local da sede do Corpo de Bombeiros que atende o Município de Tunápolis.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, para tal fim
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
aos 19 de Agosto de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

PORTARIA 3904/2015

PORTARIA Nº. 3.904/2015
Em 16 de Julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 13/2006, Art. 71, parágrafo 2º;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder "LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE", a Servidora efetiva SUELI MICHELS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art.2° Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC
Em 16 de Julho de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 3907/2015

PORTARIA Nº. 3.907/2015
Em 05 de Agosto de 2015

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseada na Lei Complementar 13/2006, artigo 73;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder "LICENÇA PRÊMIO", ao servidor efetivo CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF, Portaria de Nomeação nº. 1.062/2002, com o cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTRALADORIA INTERNA.
Período de Aquisição: 11.08.08 a 10.08.13 (60 dias)
Fruição: 05/08 à 24/08/2015 perfazendo 20 dias, sendo os demais 40 dias serão fruídos a posteriori.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 05 de Agosto de 2.015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 3908/2015

PORTARIA Nº. 3.908/2015.
Em 07 de Agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 07/2014;

1)Considerando que a Administração Municipal realizou seleção para contratação em Caráter Temporário (ACT) para o Magistério Público Municipal, para o ano de 2.015, conforme Edital 007/2014 SMECETT - para vagas cujo preenchimento é de caráter temporário e vinculado a Licença Tratamento de Saúde da filha da Professora Linessa Polis Knorts;
2)Considerando que o ano letivo não poderá sofrer paralisação das aulas, em razão do comprometimento, não só do calendário escolar, mas também das pessoas envolvidas;
3)Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o (a) professor (a) THAISE MÁRCIA GÖTZ, com cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas aula, para o período de 07 de Agosto e enquanto perdurar a licença afastamento para Tratamento de Saúde da filha da Professora Linessa Polis Knorts, não habilitada, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.
Art. 2º - CONCEDER vantagem de Regência de Classe de 6% (seis por cento) sobre o vencimento, não recebendo ajuda de custo referente deslocamento dentro do município, conforme Art. 64, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 027/2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 07 de Agosto de 2015.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta Portaria foi publicada na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA 3909/2015

PORTARIA Nº. 3.909/2015
Em 10 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 027/2011 de 01 de dezembro de 2011 e atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, TÂNIA BERENICE SCHWENGBER, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, progressão vertical do nível A-4 para o nível A-7, devido a comprovação de conclusão de curso pós-graduação em nível de especialização.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 10 de Agosto de 2.015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 3910/2015

PORTARIA Nº. 3.910/2015
Em 10 de Agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 13/2006, Art. 71, parágrafo 2º;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder retorno da "LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE", ao Servidor efetivo EDISON BIEGER, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art.2° Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC
Em 10 de Agosto de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 3911/2015

PORTARIA Nº. 3.911/2015
Em 13 de Agosto de 2015

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseada na Lei Complementar 13/2006, artigo 73;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder "LICENÇA PRÊMIO", a servidora efetiva ANGELITA TERESINHA STULP BOURSCHEID, Portaria de Nomeação nº. 330/1996, com o cargo efetivo de PROFESSORA.

Período de Aquisição: 07.02.06 a 06.02.11 (saldo 30 dias)

Fruição: 17/08 à 15/09/2015 perfazendo 30 dias, dando como quite referido período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período estipulado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 13 de Agosto de 2.015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada
na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 3912/2015

PORTARIA Nº. 3.912/2015
Em 14 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 025/2010 de 21 de dezembro de 2010 e atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, LUIS CARLOS HENNICKA, do cargo efetivo de MECÂNICO, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, neste município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 28 de Agosto de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 14 de Agosto de 2.015.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 3913/2015

PORTARIA Nº. 3.913/2015
Em 14 de Agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 13/2006, Art. 71, parágrafo 2º;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder retorno da "LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE", a Servidora efetiva SUELI MICHELS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art.2° Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 17 de Agosto de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC
Em 14 de Agosto de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 3914/2015

PORTARIA Nº. 3.914/2015.
Em 14 de Agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 07/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o (a) professor (a) CAMILA LUIZA SCHMIDT, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 14 de Agosto de 2015.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta Portaria foi publicada
na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA 3915/2015

PORTARIA Nº. 3.915/2015.
Em 17 de Agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 07/2014;

1)Considerando que a Administração Municipal realizou seleção para contratação em Caráter Temporário (ACT) para o Magistério Público Municipal, para o ano de 2.015, conforme Edital 007/2014 SMECETT - para vagas cujo preenchimento é de caráter temporário e vinculado a Licença Prêmio da Professora Angelita Teresinha Stülp Bourscheidt;
2)Considerando que o ano letivo não poderá sofrer paralisação das aulas, em razão do comprometimento, não só do calendário escolar, mas também das pessoas envolvidas;
3)Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o (a) professor (a) CAMILA LUIZA SCHMIDT, com cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 20 (VINTE) horas aula, para o período de 17 de Agosto e enquanto perdurar a licença Prêmio da Professora Angelita Teresinha Stülp Bourscheidt, não habilitada, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.
Art. 2º - CONCEDER vantagem de Regência de Classe de 6% (seis por cento) sobre o vencimento, não recebendo ajuda de custo referente deslocamento dentro do município, conforme Art. 64, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 027/2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 17 de Agosto de 2015.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta Portaria foi publicada
na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA 3916/2015

PORTARIA Nº. 3.916/2015.
Em 17 de Agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 07/2014;

1)Considerando que a Administração Municipal realizou seleção para contratação em Caráter Temporário (ACT) para o Magistério Público Municipal, para o ano de 2.015, conforme Edital 007/2014 SMECETT - para vagas cujo preenchimento é de caráter temporário e vinculado a licença prêmio da Professora Angelita T. S. Bourscheid;
2)Considerando que o ano letivo não poderá sofrer paralisação das aulas, em razão do comprometimento, não só do calendário escolar, mas também das pessoas envolvidas;
3)Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - AMPLIAR O CONTRATO TEMPORÁRIO, da professor (a) NEIDE KREISIG, no cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, passando da carga horária de 20 (VINTE)para 40 (QUARENTA)

horas aula, para o período de 17 de Agosto e enquanto perdurar a licença prêmio da Professora Angelita T. S. Bourscheid, com licenciatura plena e pós graduação em nível de especialização, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.
Art. 2º - CONCEDER vantagem de Regência de Classe de 6% (seis por cento) sobre o vencimento, não recebendo ajuda de custo referente deslocamento dentro do município, conforme Art. 64, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 027/2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 17 de Agosto de 2015.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta Portaria foi publicada
na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA 3917/2015

PORTARIA Nº. 3.917/2015
Em 17 de Agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 13/2006, Art. 71, parágrafo 2º;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder "LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE", a Servidora efetiva MARIETA RODRIGUES BORGES NICODEM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art.2° Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 29 de Agosto de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC
Em 17 de Agosto de 2015.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2015 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 02/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2015
Edital de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 02/2015

O Município de Tunápolis, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAIS) COBERTURA DE ACESSO DO POSTO DE SAÚDE, CONFORME PROJETO TECNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.
Entrega das propostas até as 9h do dia 08/09/2015.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122 e/ou (49) 9136-5329.
TUNÁPOLIS, SC., 19/08/2015

Bruno José Heberle.
Gestor do Fundo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2015
Edital de Pregão Presencial nº 74/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por ITEM que tem por objeto a aquisição de 4(quatro) PNEUS NOVOS que serão destinados para a viatrura, Placa QHC 6245, da Delegacia de Policia Civil. Entrega das propostas até às 14h do dia 08/09/2015
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 18 de agosto de 2015.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Prefeitura

AVISO DL 01/2015/FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo licitatório nº. 04/2014/FMAS
Dispensa de Licitação nº. 01/2015 Data: 18/08/2015
Conforme Art. 24, X da Lei n° 8.883/93.
Contratado: IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS SERAFIN LTDA
CNPJ 81.369.878/0001-09
Objeto: locação de imóvel para funcionamento provisório do CREAS
Valor mensal: R$ 685,00
Vigência: 31/12/2015

CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - CLASSIFICAÇÃO OFICIAL - OFICIAL LEGISLATIVO

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL PARA O CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO

Classificação	Nome	RG	Dt.Nasc.	Idade	Questões Geral	Questões Espec.	Total	Nota Final
1	Gislaine Dominga Damin Ariati	3.561.395	26/02/1978	37	15	24	39	9.75
2	Michela Andrade Ferreira	4.990.541	25/03/1986	29	14	23	37	9.25
3	Renan Naspolini Bernardo	51269074	05/11/1986	28	14	23	37	9.25
4	CLAUDIOMAR REDIVO DA SILVA	3.226.885	31/08/1976	38	11	25	36	9.00
5	CLAUDIA ROVAY LEAL	7262973	11/01/1987	28	14	22	36	9.00
6	LUANA GOMES	4275051	24/02/1988	27	12	23	35	8.75
7	Heloisa Bardini	6062397	08/11/1991	23	13	22	35	8.75
8	LARISSA XAVIER TEIXEIRA	5518256	12/10/1992	22	13	22	35	8.75
9	Graziela Feijó Vieira	3751147-5	30/09/1981	33	14	21	35	8.75
10	Luana de Souza Crepaldi	4640482	22/08/1989	25	13	21	34	8.50
11	Giselia Bez Fontana	3909052	24/07/1979	35	10	23	33	8.25
12	Renata Martins Caçador	5112107-7	01/02/1986	29	12	21	33	8.25
13	Vanessa Aguiar Machado	5574590	06/04/1990	25	12	21	33	8.25
14	Luís Gustavo Pila D'Aloia	262450963	09/07/1982	32	13	20	33	8.25
15	Letícia Freccia de Freitas	5724060	08/04/1992	23	13	20	33	8.25
16	ELAINE BENINCÁ CARDOSO	4946996	17/12/1988	26	14	19	33	8.25
17	Lucas benincá Agassi	5698699	14/02/1994	21	14	19	33	8.25
18	Fernanda Evangelista	4.816.007	05/07/1989	25	12	20	32	8.00

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga

Classificação	Nome	RG	Dt.Nasc.	Idade	Questões Geral	Questões Espec.	Total	Nota Final
19	Aline Fernandes Marques	5167041	23/04/1991	24	12	20	32	8.00
20	Angela Colombo Boaroli	49462431	26/05/1986	29	13	19	32	8.00
21	valdirene magagnin	3866644	26/11/1981	33	14	18	32	8.00
22	Bruna Zatta Rovaris	4715638	17/10/1990	24	10	21	31	7.75
23	guilherme scherer moutinho	5419004	25/11/1989	25	11	20	31	7.75
24	Claudia Lino da Silva Bonotto	4990797	09/02/1990	25	11	20	31	7.75
25	William Farias Martins	54954088	19/12/1989	25	12	19	31	7.75
26	Elias Custodio Borges	53785673	09/02/1987	28	13	18	31	7.75
27	Flavia Alessandra Shigeoka	4965369	07/07/1989	25	13	18	31	7.75
28	Ivan Frederico Nandi	4437691	19/07/1989	25	13	18	31	7.75
29	Monique Antunes de Souza	5167365	16/05/1991	24	13	18	31	7.75
30	Gustavo Dal Toé Novelli	5592236	04/01/1987	28	14	17	31	7.75
31	Camila da Silva Brigido	5048662	24/10/1990	24	14	17	31	7.75
32	Helder Tiscoski	3010980	16/05/1975	40	12	18	30	7.50
33	Mirela Cristina Rodrigues Tramontin	4714921	23/07/1987	27	12	18	30	7.50
34	Maria Carolina dos Santos Costa	5487468	11/08/1987	27	13	17	30	7.50
35	Rayana Rodrigues Bitencourt	5152327	04/04/1988	27	13	17	30	7.50
36	THIAGO VILLAFANE DE ALMEIDA	3124082541	17/04/1980	35	14	16	30	7.50
37	Carolina de Mattos do Nascimento	5144999	24/11/1987	27	14	16	30	7.50
38	Renan Plínio Linhares	5586669	19/09/1992	22	14	16	30	7.50
39	Cleverson Cândido	3388759	16/04/1975	40	10	19	29	7.25
40	Lucas Milanez De Souza	5330035-1	27/06/1985	29	10	19	29	7.25
41	Cristiane Barichelo Carara	3.302.861-3	04/08/1978	36	11	18	29	7.25
42	JORGE AMBROSO	2.151.532	12/06/1972	43	12	17	29	7.25
43	Marcio Jose Bagio de Oliveira	3587580	29/06/1978	36	12	17	29	7.25
44	MAICON DOS SANTOS BORGES	5225947	25/06/1988	26	12	17	29	7.25

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga

Classificação	Nome	RG	Dt.Nasc.	Idade	Questões Geral	Questões Espec.	Total	Nota Final
45	Gustavo Vanildo Danielski Martins	5335824	01/03/1989	26	13	16	29	7.25
46	LUANA VARGAS RAUPP DA SILVA	5190524	08/05/1993	22	13	16	29	7.25
47	GRAZIELA COPETTI	3302032	29/04/1980	35	14	15	29	7.25
48	Greice Dutra	4010340	19/10/1983	31	14	15	29	7.25
49	soraia santos cruz	3872097	11/12/1978	36	10	18	28	7.00
50	Camila Moraes Vieira	4778418	30/10/1991	23	10	18	28	7.00
51	Ana Karolina Salvador	6285635	11/05/1996	19	10	18	28	7.00
52	ana paula taborda cruz	5938902	08/04/1991	24	11	17	28	7.00
53	MARIANA BONETTI	4276606	17/05/1984	31	12	16	28	7.00
54	Xenia Bett Miranda	4715822	23/09/1984	30	12	16	28	7.00
55	Rosiane Becker Rabello	4533559	25/02/1986	29	12	16	28	7.00
56	JEFFERSON GUIMARAES MONTEIRO	4482673	27/05/1987	28	12	16	28	7.00
57	Marcello Mazzucco	5330548	05/10/1992	22	12	16	28	7.00
58	Cláudia Tiscoski de Sousa	5801598	06/09/1993	21	12	16	28	7.00
59	karina Galli Martignago	3506572	08/01/1979	36	13	15	28	7.00
60	JOEL PRAVATO	4.809.639-3	27/05/1985	30	13	15	28	7.00
61	Helen Germann Patricio	5045059	31/05/1988	27	13	15	28	7.00
62	Mariana Kroetz	5448262	24/04/1990	25	13	15	28	7.00
63	Bruno Bertha	6.115.771	21/03/1994	21	13	15	28	7.00
64	EMERSON DA SILVA MATOS	4668855	13/03/1986	29	14	14	28	7.00
65	CAMILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	4646124	26/04/1988	27	14	14	28	7.00
66	Yara Soethe	5209213	01/08/1992	22	14	14	28	7.00
67	Maralice Bittencourt	5045642	26/06/1987	27	9	18	27	6.75
68	Geovani De Pieri Bardini	54410150	22/09/1986	28	10	17	27	6.75
69	Janine Zanette Bristot	2576488	01/01/1971	44	11	16	27	6.75
70	JULIO CESAR BONETTI	3019629	26/01/1976	39	11	16	27	6.75

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga

Classificação	Nome	RG	Dt.Nasc.	Idade	Questões Geral	Questões Espec.	Total	Nota Final
71	Rodrigo Dias Medeiros	3813562	23/12/1979	35	11	16	27	6.75
72	LARISSA CUNHA MILANEZ GUIZZO	3427956	02/07/1982	32	11	16	27	6.75
73	Ricardo Comin Ferro	49721127	25/11/1985	29	11	16	27	6.75
74	Gustavo Dagostim Cardoso	6.127.792	15/03/1997	18	11	16	27	6.75
75	Flávio Falcão Schiavo	1040111302	28/09/1971	43	12	15	27	6.75
76	Samara Spada	4.033.470	10/03/1981	34	12	15	27	6.75
77	Igor Dassow Siqueira	6167851	26/04/1988	27	12	15	27	6.75
78	Iara Alixandre Raimundo	5378817	09/01/1990	25	12	15	27	6.75
79	julia ribeiro fretta	53433521	25/07/1990	24	12	15	27	6.75
80	HELLEN MAREGA DA CUNHA	5739941	08/05/1991	24	12	15	27	6.75
81	EMANUELE SEVERO DOS SANTOS	1085003307	01/01/1986	29	13	14	27	6.75
82	Bruno Grunow Vieira	5418285	29/11/1989	25	8	18	26	6.50
83	KARINA GARCIA DE SOUZA	5739450	17/05/1994	21	9	17	26	6.50
84	LARISSA BIERNATSKI	55662266	15/06/1982	33	10	16	26	6.50
85	Everton de Assis Soares	4082828	12/02/1983	32	10	16	26	6.50
86	Márcio José Alves	1829926-1	02/07/1983	31	10	16	26	6.50
87	PATRICIA MAZZUCO MARIA MORAIS	4990561	22/01/1985	30	10	16	26	6.50
88	Matheus Fernandes Alves Jesus	7403072	24/10/1985	29	11	15	26	6.50
89	Luiz Fernando Gonçalves	2.804.048-1	08/12/1986	28	11	15	26	6.50
90	FELIPE NUNES CARDOSO	5284881-6	14/04/1987	28	11	15	26	6.50
91	Gisélia Lúcia Soares	4909340	07/01/1990	25	11	15	26	6.50
92	NATALIA ALBERTON DORIGON	5186855	11/03/1990	25	11	15	26	6.50
93	Jéssica Brochier Homen	4509039	03/02/1991	24	11	15	26	6.50
94	Daniele Laurundo	5442498	08/03/1992	23	11	15	26	6.50
95	Bruna Bianchini Quarezemin	5.677.175	27/02/1993	22	11	15	26	6.50
96	Francisco Antonio Lopes dos Santos	1969028	09/06/1982	33	12	14	26	6.50

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga

Classificação	Nome	RG	Dt.Nasc.	Idade	Questões Geral	Questões Espec.	Total	Nota Final
97	Valéria de Souza Custódio	4603640	09/05/1986	29	12	14	26	6.50
98	luis antonio nunes	5125435	13/10/1988	26	12	14	26	6.50
99	Jessica Colombo de Souza	4764350	06/03/1992	23	12	14	26	6.50
100	SANDRA MARTINS	3621374	28/02/1976	39	13	13	26	6.50
101	Rafael Lenzi	4.340.561	10/08/1983	31	13	13	26	6.50
102	Helton Luiz Spricigo	5265833	30/11/1990	24	13	13	26	6.50
103	Yara Regina Martins	1324277	12/02/1964	51	9	16	25	6.25
104	Diego Soares	4636049	23/03/1986	29	9	16	25	6.25
105	ROSANGELA MARANGONI DE	34520341	25/03/1978	37	10	15	25	6.25
106	SAMANTA BERNARDO DUARTE	46404252	07/09/1985	29	10	15	25	6.25
107	Tatiane Abati Jesuina	4763008	05/08/1987	27	10	15	25	6.25
108	Rodolfo Bez Batti De Pellegrin	4392134	17/10/1989	25	10	15	25	6.25
109	Leticia Rossi Righetto	5573538	24/08/1991	23	10	15	25	6.25
110	DANIELA FONTANA DOS SANTOS	4825611	11/07/1992	22	10	15	25	6.25
111	Luis Filipe Bonetti	5.229-604	05/01/1994	21	10	15	25	6.25
112	FERNANDA DE FREITAS	5.954.294	08/08/1994	20	10	15	25	6.25
113	Rogério Batista Soares	5879108	12/02/1960	55	11	14	25	6.25
114	Dilnei Bloemer Pereira	4299253	08/03/1981	34	11	14	25	6.25
115	ANDREIA VIEIRA	02878357195	29/07/1982	32	11	14	25	6.25
116	Artur Mattei Rauen	4641225	27/01/1986	29	11	14	25	6.25
117	Tiago Zeferino Borges	5065064	17/07/1987	27	11	14	25	6.25
118	Renata da Silva da Rosa	5830568	26/01/1989	26	11	14	25	6.25
119	GUILHERME BRAVIANO DE	5.445.043	14/09/1989	25	11	14	25	6.25
120	Talita Smielevski Casagrande	5.329.576-5	27/01/1990	25	11	14	25	6.25
121	Leonardo dos Santos Burato	4921952	04/06/1990	25	11	14	25	6.25
122	Angela Nandi Baggio	5.229.628-8	27/06/1990	24	11	14	25	6.25

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga

Classificação	Nome	RG	Dt.Nasc.	Idade	Questões Geral	Questões Espec.	Total	Nota Final
123	ALINE PETERLE	5524575-7	24/04/1992	23	11	14	25	6.25
124	Angela De Quadra Caciatore	3561788	22/04/1980	35	12	13	25	6.25
125	vanderlei cardoso rocha junior	55545610	01/08/1990	24	12	13	25	6.25
126	Mariane Naspolini Custódio	3799786	31/10/1985	29	13	12	25	6.25
127	Mariele Venhold Pícolo	5065840	18/10/1986	28	13	12	25	6.25
128	Juliana da Silva Tixeira	5707829	21/10/1991	23	13	12	25	6.25
129	jackson da Silva	3739413-4	21/06/1982	33	7	17	24	6.00
130	Rosamonte Colombo Motta	1.934.544	19/10/1967	47	9	15	24	6.00
131	Geizi da Silva Donadel Baesso	3.866615	20/02/1979	36	9	15	24	6.00
132	Josiane Mazzuco	4.212.221-1	26/08/1970	44	10	14	24	6.00
133	Gabriela Oliveira Cravo	3823401	11/06/1982	33	10	14	24	6.00
134	Elen Cristina Eugenio Ronchi Milioli	4640480	29/03/1986	29	10	14	24	6.00
135	JAQUELINE FERNANDES CIRELLI	3613197	03/08/1976	38	11	13	24	6.00
136	Elice Panato	3889280	08/10/1979	35	11	13	24	6.00
137	Ciro Dandolini de Moraes	4098730	18/06/1986	29	11	13	24	6.00
138	Leanderson Vieira Rosalino	5659151	29/09/1989	25	11	13	24	6.00
139	Guilherme Albino de Andrade	5441070	18/10/1991	23	11	13	24	6.00
140	Bruna Carara Nandi	4753675	24/08/1992	22	11	13	24	6.00
141	Marcéli de Souza Lopes	6121908	14/09/1993	21	11	13	24	6.00
142	Richard Otacilio	52136515	16/03/1994	21	11	13	24	6.00
143	Eunice Machado de Oliveira	3014790	19/01/1974	41	12	12	24	6.00
144	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	7265895	16/01/1983	32	12	12	24	6.00
145	Fábio Cossa de Souza	4782102	30/09/1984	30	12	12	24	6.00
146	André Moreira Pegorim	4430265	07/10/1984	30	12	12	24	6.00
147	Leonardo Mazuco	5487675	13/07/1994	20	12	12	24	6.00
148	Kelvin Guessi Domiciano	6122778	25/09/1995	19	12	12	24	6.00

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga

Classificação	Nome	RG	Dt.Nasc.	Idade	Questões Geral	Questões Espec.	Total	Nota Final
149	Leonardo Luiz Farias	5725827	27/01/1997	18	12	12	24	6.00
150	Gabriel Rodrigues Mazzucco	5.186.532-7	25/03/1991	24	13	11	24	6.00

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA O CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE-FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA. Nº 001/2015

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS SOBRE A ERRATA DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O (a) candidato (a) LARISSA XAVIER TEIXEIRA

CPF: 083.879.259-69

Situação do Recurso: DEFERIDO

Cargo: Oficial Legislativo

Requerimento:

SENHOR(A) PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA,

LARISSA XAVIER TEIXEIRA, portadora do RG nº 5.518.256 e do CPF nº 083.879.259-69, candidata inscrita sob o nº 1 no Concurso Público supramencionado, vem perante Vossa Senhoria, com base na Errata de Classificação Preliminar referente ao Cargo de Oficial Legislativo, solicitar a divulgação de seu cartão de respostas, bem como a recontagem das assertivas assinaladas, considerando divergência entre o gabarito pessoal e a pontuação publicada no documento de Classificação Preliminar.

Termos em que pede deferimento.

Criciúma / SC, 10 de agosto de 2015.
Larissa Xavier Teixeira

Justificativa:

Diante do exposto, apresentamos a imagem do cartão resposta da candidata (Anexo I) e após recontagem das assertivas assinaladas retificamos sua pontuação e nota final conforme pode ser observado na classificação ofical para o cargo de Oficial Legislativo.

O (a) candidato (a) Rafael Lenzi

CPF: 039.168.379-90

Situação do Recurso: INDEFERIDO

Cargo: Oficial Legislativo

Requerimento:

Solicito novamente a minha reclassificação conforme a pontuação real obtida. Foram desconsiderados 6 pontos na contagem, fazendo que eu caia quase 100 posições. Há falhas no desempate por idade e também nas anulações. Em resposta ao recurso anterior fui informado que o gabarito está preenchido de forma insatisfatória, algo que beira o absurdo, pois as alternativas foram preenchidas de maneira que a letra ficasse totalmente escondida. Em resposta a outros recursos foi informado a contagem manual da pontuação e retificação da nota. Por que não recontar manualmente a minha pontuação ? Estão claramente identificadas minhas repostas no gabarito, seja de forma considerada insatisfatória ou não pela banca. Fica claro que houve um erro na hora de montar a planilha de classificação pois a data de nascimento também estava incorreta, assim como a pontuação de outros candidatos que também reclamaram. Obviamente há falhas no sistema, seja ele totalmente automatizado ou não, desta forma resta a verificação manual da pontuação. Aguardo uma solução para o problema, caso contrário me resta recorrer administrativamente diretamente na câmara municipal de Urussanga ou acionar o Judiciário.

Justificativa:

Diante do exposto reiteramos a justificativa publicada anteriormente e esclarecemos que: 1) a forma de preenchimento do cartão resposta deve ser avaliada igualitariamente para todos os candidatos do concurso, recurso esse possível apenas através de sistemas computacionais. Não cabe aos recursos humanos avaliar distintivamente para um candidato se o mesmo preencheu satisfatoriamente ou não o cartão resposta. 2) a data de nascimento do candidato apresentada na classificação preliminar encontrava-se formatada no padrão americano. Dessa forma, o sistema permanece com a informação de dia e mês corretos, sem interferir no resultado final.

O (a) candidato (a) CLAUDIOMAR REDIVO DA SILVA

CPF: 889.620.089-04

Situação do Recurso: DEFERIDO

Cargo: Oficial Legislativo

Requerimento:

Solicito a correção de meu nome na listagem final, pois na última publicação ficou incompleto.

Justificativa:

Diante do exposto, afirmamos que o nome do candidato ficou incompleto na errata da classificação preliminar apenas por uma formatação da tabela. Salientamos que a presença do nome do candidato juntamente com seu número do Registro Geral e data de nascimento na listagem da errata da classificação impossibilita equívocos acerca da identidade do mesmo. Ainda, informamos que os dados do candidato permanecem corretos no sistema.

Urussanga/SC, 17 Agosto 2015.
Daniela Piacentini Visintim
Responsável Legal

CONCURSOPÚBLICO Nº 001/2015 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL - OFICIAL LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001, DE 19 DE MAIO DE 2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 19 de maio de 2015, realizado pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE e destinado a prover vagas para o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Urussanga e formação de cadastro reserva, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL para o cargo de Oficial Legislativo (uma vaga), consoante à ordem de classificação publicada nos murais públicos da Câmara e da Prefeitura Municipal, e disponível na íntegra no sítio www.camaraurussanga.sc.gov.br (ícone "Concurso Público 2015") e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Urussanga/SC, 18 de agosto de 2015.
Vereadora Daniela Piacentini Visintim
Presidente da Câmara Municipal de Urussanga

Vidal Ramos

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE Nº. 42.2015 - MARCIO E JONAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2015

Ana Maria Schmitz Schlistinchg, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo: Considerando que MARCIO E JONAS, é detentora especialização profissional, é conhecida pelo público em toda região, conforme prevê o art. 25, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando que a sua representante JONAS DALABENETA CPF n°. 054.019.379-89, quanto à documentação apresentada demonstrou total regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal. Demonstrando a dupla estar bem estruturada com equipe técnica apta e especializada para realização do evento (contratação e disponibilização de som durante os 4 dias da 9ª DOCE FESTA para o ambiente da Churrasqueira e apresentação artística com duração de 4 horas todos os dias da festa) com qualidade; Considerando a manifestação do Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA que explana amplamente a necessidade desta contratação a fim de presentear de forma especial nossa cidade e os munícipes de Vidal Ramos. Autoriza a contratação do objeto abaixo descrito:
1. Fundamento Legal: Artigo 25 inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico visando à realização de evento (contratação e disponibilização de som durante os 4 dias da 9ª DOCE FESTA para o ambiente da Churrasqueira e apresentação artística com duração de 4 horas todos os dias da festa).
3. Valor e condição de pagamento: A prestação de serviço terá o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Será pago após a apresentação com CHEQUE.

Vidal Ramos, 14 de agosto de 2015.
Ana Maria Schmitz Schlistinchg
Presidente da Comissão de Licitações

Videira

Prefeitura

ATA Nº 008/15 - CMS

Ata 008/2015

(Reunião Ordinária)

Aos trinta dias do mês de julho de 2015, às dezenove horas, e quinze minutos, no Auditório da AMARP, situado nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Chamada Pública, 2) Aprovação de leitos - HDS, 3) Projeto Farmácia Terapêutica, 4) Auditoria do SAMU, 5) Curso de Capacitação – Vigilância Sanitária, 7) Resultado do Concurso de Médicos, 8) Assuntos Gerais. Iniciamos a reunião ordinária do mês julho fazendo a leitura da Ata do mês anterior, a Presidente do CMS, Sra. Maria Eneida cumprimentou os membros do CMS e demais presentes, e prosseguiu falando sobre a chamada pública, a qual tem por objetivo fazer o credenciamento de laboratórios de análises clínicas, e clínicas de fisioterapia para melhor distribuir os serviços oferecidos pelo SUS para população que utiliza desses serviços. No segundo momento a Sra. Maria Eneida comentou sobre a aprovação de leitos da UTI, no HDS, o credenciamento dos leitos é do tipo 02, serão habilitados mais doze leitos para população adulta, a Irmã Janice presente na reunião ordinária explicou que 40% da UTI está adequada com equipe de pessoas capacitadas, equipamentos instalados e com previsão de funcionamento em breve. Dando continuidade a Presidente do CMS comunicou aos membros com enorme satisfação que o Projeto Farmácia Terapêutica foi selecionado e será apresentado em Brasília nos dias 06, 07 e 08 de agosto, na 12° Amostra Brasil aqui tem SUS, o referido projeto está funcionando desde dois e treze, porém foi formalizado somente ano passado, consiste em uma equipe multidisciplinar composta por advogado, médico, farmacêutico, enfermeiro, odontólogo, nutricionista e assistência social. A comissão de farmácia terapêutica surgiu após recomendação do Conselho Nacional de Justiça, pois a preocupação do judiciário era que os magistrados não possuem conhecimento técnico científico na área de saúde, ficando restritos somente com laudos médicos juntado aos processos judiciais, após o convênio com a secretaria de saúde, os juízes passaram a contar com apoio da comissão de farmácia terapêutica nas demanda judiciais. A Sra. Maria Eneida explicou que o SAMU de Videira irá receber a visita de uma auditoria do DINASUS, o qual tem por objetivo realizar vistorias no setor, e que em breve a regulação do SAMU será centralizada em Florianópolis. Comentou também que a Vigilância Sanitária estará realizando seminário de capacitação para o público em geral, sendo que no dia 31 de julho será direcionada para questão do meio ambiente, saneamento básico, prevenção da dengue, já no dia 03 de agosto estará em destaque a esterilização de equipamentos utilizados por profissionais da área da saúde , técnicos e responsáveis de laboratórios, clinicas, pronto atendimento, Hospitais entre outros, no dia 04 de agosto o seminário tratará dos cuidados com a alimentação estão sendo convidados os profissionais que manipulem alimentos em padarias, açougues, restaurantes e cozinhas industriais, o seminário ocorreu em virtude a comemoração do dia nacional da Vigilância Sanitária que é lembrado dia 05 de agosto, e prevê que seja marcado por atividades que promovam a conscientização da população proporcionando esclarecimentos sobre temas relacionados à vigilância sanitária. A Presidente do CMS, Sra. Maria Eneida destacou o resultado do concurso público para médicos, concluiu dizendo que já estão sendo efetivados os profissionais aprovados no referido concurso. Foi apresentado Sr. Nédio Martins como membro do SISMUVI, representando a entidade no Conselho Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, eu, Sonia Rita Gheller, secretaria executiva deste Conselho, lavro esta ata que será lida e aprovada pelos demais presentes conforme lista de assinaturas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Alvair Lirio Barzotto, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Videira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3215/15, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;

CONSIDERANDO o que consta no artigo 61 da lei Municipal supra citada que assegura o gozo de férias remuneradas aos Conselheiros Tutelares, vem convocar Sra. Juliana Rostirola, tendo em vista sua aprovação em 4º lugar, no processo eleitoral suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar, para assumir como Conselheiro Tutelar no período de férias dos Conselheiros.

O presente será publicado no Diário Oficial do Município de Videira.

Videira, 14 de agosto de 2015.
Alvair Lirio Barzotto
Presidente do CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL ELEIÇÕES UNIFICADAS – CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL

ELEIÇÕES UNIFICADAS – CONSELHEIRO TUTELAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
29º	ALEX ANTONIO PADILHA
31°	CELSO ALESSANDRO COITO
36°	DILMA RODRIGUES BUENO
28º	GISELE GARCIA DA SILVA
9º	IVENIR MUNZLINGER SECCO
16º	JANAINA SOLIGO SE SOUZA
27º	JULIANA CEZARIO GOMES DE MATTOS
8º	JULIANA ROSTIROLA
18º	JULIANA WEBER
34°	LUIZ CARLOS SPANHOLI
15º	MARILENE VANZ DOS SANTOS
17º	MIRIANE BATISTA
41°	NEUSADIR APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO
25°	ROSILAINE CRISTINA PINTO
38°	SCHEILA RODRIGUES DA SILVA
14°	SILVANA TOCCOLINI
11°	TATIANA DA LUZ SAMISTRARO
40°	ZELI DO PRADO

Videira, 10 de agosto de 2015.
Alvair Lirio Barzotto
CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 037/2015

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 037/2015. PARTÍCIPES: O Município de Videira, denominado cedente, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Wilmar Carelli, e o Estado de Santa Catarina, através da Policia Militar, neste ato representado pelo seu Comandante Geral Coronel Paulo Henrique Hemm. OBJETO: Cessão a titulo gratuito, de uma área de 28,00 (vinte e oito metros quadrados) compreendendo a uma vaga de estacionamento e de uma edificação denominada "guarita" de Propriedade do Município de Videira, na Praça do Lazer do Parque do Rio do Peixe, este matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira sob o nº 18.368. VIGÊNCIA: Vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Videira, 24 de junho de 2015.
WILMAR CARELLI
PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC

CORONEL PM PAULO HENRIQUE HEMM
COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCON/SC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Celebrado entre a SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, por intermédio do DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – SC, com objetivo de viabilizar a parceria e a conjugação de esforços entre os Órgãos Signatários, atendendo a politica nacional das relações de consumo previstas no Artigo 4º da Lei nº 8.078/90 e no Artigo 106 IV e IX. Neste mesmo ato, considerando o interesse manifestado pela Prefeitura e a Secretaria Municipal de Educação em encaminhar os alunos como participantes da Escola Estadual de Defesa do Consumidor – Unidade Móvel para o período compreendido de 17/08/2015 a 31/08/2015.
OBJETO: divulgação do Código de Defesa do Consumidor informando e orientando o público participante sobre os seus direitos e garantias em cooperação com o PROCON Municipal a fim de que possam receber conhecimento e difundi - lo em sua comunidade.
VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2015.

Videira, 17 de agosto de 2015.
WILMAR CARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZABETE LUIZA FERNANDES
PROCON – SC
DIRETORA

DEBORA COELHO DE AVILA
PROCON/VIDEIRA
COORDENADORA

PORTARIA N° 0611/15

PORTARIA nº 0611/15
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 13.643/2015,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória - CEVI, pela Otimiza Cursos LTDA, no dia 20 de outubro de 2015, a partir das 19h30min às 22h00min, a fim de realizar a Cerimônia de Formatura do Curso de Fotografia, sendo que as fotos tiradas pelos alunos ficarão expostas no hall de entrada do Centro de Eventos Vitória - CEVI do dia 20 ao dia 26 de outubro do corrente ano para apreciação do público.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro, bem como lanches;
c. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 454/15.

Videira, 14 de agosto de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0612/15

PORTARIA nº 0612/15
Autoriza o Uso de Parque Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 11350/2015,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso gratuito da Praça do Lazer, junto ao Parque do Rio do Peixe, pela Escola de Educação Básica "Profª. Adelina Régis", no dia 07 de novembro de 2015, das 13h00min às 17h00min, para realização do evento "Arte no Ar".

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

§3º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências da Praça do Lazer, junto ao Parque do Rio do Peixe quando da devolução da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de agosto de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0614/15

PORTARIA Nº 614/15
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC; sob o nº 10/15, nos assentos funcionais da servidora SANDRA ROSILENE STOEKLE TRANCOZO, detentora da matrícula funcional nº 15317, e do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 13.344/2014,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora SANDRA ROSILENE STOEKLE TRANCOZO, detentora da matrícula nº 15317 e do cargo de provimento efetivo de Professora, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC sob o nº 10/15, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de agosto de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 136/2015 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEVI (CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA) PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA) E PROJETO DE SISTEMA DE GASES MEDICINAIS PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 10/09/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 18 de Agosto 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 0015/15 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 15 de 10 de agosto de 2015
Dispõe sobre a aprovação de Chamada Pública, credenciando Laboratórios de Análises Clínicas e Clínicas
de Fisioterapia.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em sua sexta reunião ordinária do ano de 2015, realizada em 25 de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:
1º - Aprovar a Chamada Pública, credenciando Laboratórios de Análises Clínicas e Clínicas de Fisioterapia.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Maria Eneida Furlin Dresch
Presidente do CMS
Videira, 10 de agosto de 2.015.

RESOLUÇÃO Nº 0016/15 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 16 de 10 de agosto de 2015
Dispõe sobre a Aprovação de Leitos – UTI - HDS

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em sua sexta reunião ordinária do ano de 2015, realizada em 25 de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:
1º - Aprovação de Leitos – UTI - HDS

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Eneida Furlin Dresch
Presidente do CMS
Videira, 10 de agosto de 2.015.

RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP 01/2015-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 - FMS
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA, CALÇADAS EM PAVER PARA ACESSO A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ADEQUAÇÃO DE ENTRADA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MUROS, DE ACORDO COM MEMORIAL E PROJETOS, restando vencedora a empresa Consest Pré-Moldados Ltda vencedora do certame por apresentar o menor preço de R$ 430.571,82 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.
Videira, 17 de Agosto de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 76/2015

Termo Aditivo nº 76/2015-PMV
Contrato/Ata nº: CT 147/2015
Licitação: PR 97/2015
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.,
Objeto: Inclusão do veículo adquirido através do PR 91/2014, placas QHK 5229, na apólice de seguro dos veículos da frota do Município, conforme requerimento do Dpto. de Patrimônio, Parecer Jurídico favorável e Despacho do Sr. Prefeito autorizando.
Valor: R$ 1.550,00
Data: 18/08/2015

TERMO ADITIVO Nº 77/2015

Termo Aditivo nº 77/2015-PMV
Contrato/Ata nº: CT 61/2015
Licitação: PR 25/2015-PMV
Contratada: FRAYGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
Objeto: Aumento de 36 unidades na quantidade do item 01, tendo em vista que o quantitativo inicialmente avençado não foi suficiente para suprir a demanda.
Valor: R$ 1.060,20
Data: 18/08/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014-PMV

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2014-PMV
MODALIDADE: Tomada de Preços.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DE SALAS, REFORMA DO REFEITÓRIO E PINTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIONÍSIO ROBASKEVICZ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

TERMO DE DELIBERAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Trata-se do processo administrativo instaurado para apurar a conduta da empresa Lucas Pereira Construtora – ME, ante o descumprimento das determinações contratuais e o abandono da obra em 29/06/2015.

Conforme já relatado no Termo de Deliberação de fls. 398/403, a empresa em questão restou vencedora do processo licitatório acima epigrafado, firmando com o Município de Videira o Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação em alvenaria de salas, reforma do refeitório e pintura do Centro Municipal de Educação Infantil Dionísio Robaskevicz, incluindo material e mão de obra, conforme projeto básico.

Já em março/2015, a Secretaria de Planejamento e a Diretoria de Controle Interno noticiaram o descumprimento contratual por parte da empresa contratada Lucas Pereira Construtora - ME.

Relataram os referidos Departamentos que "... os funcionários da empresa estão utilizando as dependências da Creche como alojamento". Além disso, "... durante as vistorias foi constatada a falta de matérias e insumos, sendo que os funcionários estavam literalmente parados". Por fim, noticiaram que "... ocorreu a queda de andaime e paredes de alvenaria, atingindo na ocasião dois funcionários da empresa" e que "... as crianças atendidas diariamente pela Creche continuam fazendo uso do espaço, concomitantemente à execução da obra". Não bastasse isso, a empresa também não vinha mantendo o Diário de Obra.

Por diversas vezes foi requerida a correção dos problemas relatados, mas as solicitações não foram atendidas.

A Presidente da Comissão, no desempenho de seu dever funcional, encaminhou os autos ao Senhor Prefeito Municipal, autoridade competente para conhecer e decidir, propondo a notificação da empresa Lucas Pereira Construtora – ME para que cumprisse com as determinações contidas nas cláusulas contratuais e regularizasse a execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da notificação. No caso de descumprimento, este Departamento de Licitações propôs a instauração de procedimento administrativo e a consequente aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações.

O Senhor Prefeito Municipal exarou despacho concedendo à empresa o prazo de 10 (dez) dias corridos para que cumprisse integralmente as condições estabelecidas no Edital e no Contrato, esclarecendo que o não atendimento autorizaria a Administração Pública Municipal a aplicar as sanções legais cabíveis.

A notificação foi encaminhada via e-mail no endereço eletrônico luccatecc@live.com em 06/03/2015, e seu recebimento foi confirmado na mesma data (fls. 333 e 334 do Processo Licitatório).

Posteriormente, em 30/03/2015, a Secretaria de Planejamento, por meio do Secretário Sr. Arnaldo Posanske, enviou comunicação interna a este Departamento de Licitações, informando que a empresa Lucas Pereira Construtora – ME havia solucionado os problemas anteriormente noticiados (fls. 336).

Porém, recentemente, a Secretaria de Planejamento voltou a constatar irregularidades na execução da obra, conforme se colhe da Comunicação Interna que ora se analisa:

Conforme pode ser observado nas cópias de e-mail´s trocados entre o fiscal da obra, Nadir Bizzotto, fica evidente que a empresa não vem cumprindo com os itens contratuais durante a realização da obra. Vejamos:

1.4 – A Contratada deverá fornecer e manter na obra o Diário de Obra, contendo o mínimo de informações necessárias para o bom entendimento do mesmo, placa da Contratada, placa da obra, conforme modelo e texto fornecido pela Prefeitura de Videira.

1.6 - O canteiro de obras deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18;

1.13 - Toda a movimentação de equipamentos e as operações construtivas da obra deverão ser executadas levando-se em conta proporcionar as condições de segurança dentro dos limites e seus entornos;

1.15 – A Contratada deverá manter na obra um DIÁRIO DE OBRA e fornecer cópia do mesmo justamente com a Nota Fiscal;

1.16 – O profissional responsável pela execução da mesma, apresentado pela Contratada, deverá acompanhar a obra, no mínimo 3 (três) vezes por semana, assinando o diário de obra.

Considerando ainda, que o andamento da obra foi afetado pela logística da empresa, já que, durante as vistorias foi constada a falta de materiais e insumos afetando a execução dos trabalhos.

Considerando que, os serviços de revestimento foram prejudicados devido à instalação da calha e finalização do telhado de maneira irregular.

Considerando que, na entrega da ordem de serviço dia 09/12/2014, demonstramos a preocupação da execução da reforma do refeitório, já que está sendo utilizada uma sala em outra edificação (Posto de Saúde), provisoriamente durante a execução da obra, mas que, devido à falha na execução dos serviços está provocando problemas no funcionamento da creche.

Considerando que, a obra encontra-se paralisada (abandonada) desde o dia 29/06/2015, sendo que, o contato mantido após esta data foi para responder o pedido de medição da empresa. Esteve na Prefeitura para entregar catálogo de tintas e amostras de piso cerâmico funcionário da empresa relatando que na semana seguinte retomariam os serviços.

Considerando que, após a emissão do boletim de medição e encaminhamento da nota fiscal dia 07/07/2015, se tentou contato telefônico e via e-mails, mas nenhuma resposta foi encaminhada pela empresa sobre retomada dos serviços, sendo que, o único contato foi mantido com o profissional responsável pela obra (Engenheiro Civil Marcos) que relatou que está com os mesmos problemas de comunicação e que não pode informar sobre o retorno do andamento da obra.

Considerando que, a Secretaria de Educação já havia exposto em documento anexo, as implicações ao funcionamento do Centro de Educação com a execução irregular dos serviços.

Considerando que, as crianças atendidas diariamente pela Creche continuam fazendo uso das salas de aula da parte existente e que a não conclusão dos serviços da cobertura da ampliação, está provocando infiltrações e umidade nestas.

Considerando que três fornecedores (materiais e serviços) nos procuraram, e que de acordo com o relato dos mesmos a empresa não efetuou pagamentos, sendo que, todos os serviços executados e medidos foram pagos pela Prefeitura dentro das condições contratuais. (Grifos e destaques nossos)

Novamente, a Presidente da Comissão, no desempenho de seu dever funcional, encaminhou os autos ao Senhor Prefeito Municipal, autoridade competente para conhecer e decidir, propondo a rescisão unilateral do contrato, com fundamento no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas no art. 80 da mesma lei, bem como a aplicação das demais sanções legais cabíveis, em especial as previstas no art. 87 da Lei de Licitações, o que foi determinado no despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, garantindo à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A empresa em questão foi devidamente notificada do Despacho do Sr. Prefeito Municipal em 03/08/2015, por meio do Ofício nº 001699, conforme faz prova o Aviso de Recebimento anexo à referida notificação (fls. 408verso). Na mesma data, a notificação também foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O prazo de 5 (cinco) dias úteis, concedido para apresentação de defesa, expirou em 10/08/2015, sem qualquer manifestação da empresa.

A conduta da contratada configura a inexecução do contrato, prevista no art. 77 da Lei de Licitações, sujeitando a licitante omissa às penalidades previstas no art. 87 da Lei de Licitações, não restando alternativa à Administração Pública Municipal, senão aplicar as referidas penalidades.

É neste sentido a lição de Marçal Justen Filho, segundo o qual "A Administração, contrariamente ao que se verifica nos contratos privados, tem o poder de impor e executar sanções pelo inadimplemento contratual, assegurado o recurso do interessado ao Poder Judiciário ("A administração quando contrata, fica sempre com a reserva implícita de aplicar penalidades contratuais, independente de prévia intervenção do Poder Judiciário, salvo para as cobranças resistidas pelo particular contratante" – Lex TFR 61/62)". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed, Dialética, São Paulo, 2010, p. 739). E continua:
Cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato. Como já afirmado, o inadimplemento contratual autoriza, conforme o caso, a responsabilização civil, penal e administrativa dos sujeitos responsáveis (op. citada, p. 830).

Conforme já mencionado no Termo de Deliberação de fls. 398/403, ao qual nos remetemos para evitar enfadonha repetição de

argumentos, a empresa Lucas Pereira Construtora - ME firmou o Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014 ciente de todas as condições impostas, inclusive no que tange aos prazos de execução e de entrega da obra.

Não pode a empresa, simplesmente, descumprir as cláusulas contratuais e abandonar a execução da obra, causando prejuízos à Administração Pública e deixando as crianças à mercê do caos no Centro Municipal de Educação Infantil Dionísio Robaskevicz. O CEMEI recebe diariamente 162 crianças, que precisam deste local para a realização das atividades propostas por seus professores e devem utilizar o espaço físico com comodidade e segurança. Trata-se de serviço indispensável à população, que não pode ser prejudicada em detrimento do interesse do particular.

Conclusão:

Diante do exposto, tendo em vista a inexecução contratual devidamente comprovada e a ausência de defesa, a Comissão Permanente de Licitações opina pela rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014, com fundamento nos artigos 78 e 79, I, da Lei nº 8.666/93, e, ainda, pela aplicação das sanções legais cabíveis, em especial as previstas no art. 87, incisos II e III, da Lei de Licitações, ou seja, multa e suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração Pública Municipal.

A pena de multa de 10%, caso aplicada, deve incidir sobre a parcela da obra não executada.

O valor total da proposta apresentada para a obra pela empresa Lucas Pereira Construtora – ME corresponde a R$ 278.317,54 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos). Relativamente à parcela da obra executada, a contratada recebeu um total de R$ 121.544,44 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). O saldo, relativo à parcela não executada, equivale a R$ 156.773,10 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos).

Portanto, a multa de 10% totaliza R$ 15.677,31 (quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), dos quais deverá ser descontada a garantia prestada, de R$ 13.915,88 (treze mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) (apólice de fls. 263/272).

A diferença, de R$ 1.761,43 (mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), deverá ser paga por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), tudo conforme disposição contida no artigo 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se, neste ponto, a inexistência de pagamentos pendentes que, eventualmente, pudessem ser descontados da multa a ser aplicada.

Encaminhe-se os autos, instruídos com o Parecer da Assessoria Jurídica, ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente para conhecer e decidir.

Videira, 14 de agosto de 2015.

KALYNE DANIELEWICZ	RAIMUNDA A. ZAGO BORBA
Presidente da Comissão de Licitações	Chefe da Comissão de Licitações

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO	LUCÉLIA FEDRIGO
Membro da Comissão de Licitações	Membro da Comissão de Licitações

MARCIA REGINA VANZ	CRISTIANE MIOZZO
Membro da Comissão de Licitações	Membro da Comissão de Licitações

Tomada de Preços nº 14/2014-PMV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DE SALAS, REFORMA DO REFEITÓRIO E PINTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIONÍSIO ROBASKEVICZ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

PARECER JURÍDICO

Vêm a esta Assessoria Jurídica para exame e parecer relativamente ao processo administrativo instaurado para apurar a conduta da empresa Lucas Pereira Construtora – ME, ante o descumprimento das determinações contratuais e o abandono da obra em 29/06/2015.

A empresa em questão foi devidamente notificada do Despacho do Sr. Prefeito Municipal em 03/08/2015, por meio do Ofício nº 001699, conforme prova o Aviso de Recebimento anexo à referida notificação (fls. 408verso). Além disso, a notificação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, na mesma data – 03/08/2015.

O prazo de 5 (cinco) dias úteis, concedido para apresentação de defesa, expirou em 10/08/2015, sem qualquer manifestação da empresa.

Diante disso, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no desempenho de seu dever funcional, encaminhou os autos ao Senhor Prefeito Municipal, Autoridade competente para conhecer e decidir, propondo a rescisão unilateral do contrato, com fundamento no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, e, ainda, pela aplicação das sanções legais cabíveis, em especial as previstas no art. 87, incisos II e III da Lei de Licitações, ou seja, das multa e suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração Pública Municipal.

Primeiramente, entendo respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa. A empresa foi devidamente notificada do Despacho do Sr. Prefeito Municipal e, no entanto, deixou o prazo transcorrer in albis.

É fato que a empresa Lucas Pereira Construtora – ME descumpriu diversas cláusulas contratuais e normas editalícias do processo licitatório em epígrafe, tratando-se de inadimplemento de dever imposto ao participante da licitação, pois a proposta ofertada foi aceita pela Administração. Havendo irregularidades na prestação dos serviços por parte da adjudicatária, esta frustra o propósito do certame, gerando contingência capaz de provocar danos ao interesse público.

Inclusive, como se vê das fls. 329 do Processo Administrativo em análise, já em março do corrente ano a referida empresa foi notificada para que corrigisse as irregularidade apontadas, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Embora tenha regularizado sua situação, voltou a descumprir o Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014, tendo, inclusive, abandonado a obra em 29/06/2015, sem qualquer aviso prévio à Administração Pública.

O Termo de Deliberação e Encaminhamento da Comissão Permanente de Licitações bem salientou que não pode a empresa, simplesmente, descumprir as cláusulas contratuais e abandonar a execução da obra, causando prejuízos à Administração Pública e deixando as crianças à mercê do caos no Centro Municipal de Educação Infantil Dionísio Robaskevicz. O CEMEI recebe diariamente 162 crianças, que precisam deste local para a realização das atividades propostas por seus professores e devem utilizar o espaço físico com comodidade e segurança. Trata-se de serviço indispensável à população, que não pode ser prejudicada em detrimento do interesse do particular.

Configurada, portanto, a hipótese prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tornando-se a licitante omissa passível de pena, posto que houve recusa em honrar a proposta, ocasionando a rescisão UNILATERAL do contrato, evento suficiente para colocar em risco o interesse público, tal como disposto no artigo 78 da mesma Lei. Confira-se:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
(...) (destaques nossos)

O artigo 79, I, da Lei de Licitações, por sua vez, prevê que a rescisão do contrato poderá ser "determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior".

Para Jessé Torres Pereira Junior, "(...) qualquer paralisação de obra, serviço ou fornecimento à Administração fere o princípio da continuidade (...). A atividade administrativa pública é ininterrupta porque o Estado existe para funcionar e servir à sociedade que o criou e mantém (...). Aqui, porém, se cuida da paralisação inopinada e sem justa causa, do que extrai que a lei admite a paralisação justificável e previamente comunicada à Administração. Repete-se o critério norteador do atraso justificável, previsto no inciso anterior. Somente será tida por escusável a paralisação causada por fato da Administração, fato do príncipe, fato imprevisível ou fato do príncipe, fato imprevisível ou fato de terceiro, isto é, causas que independem da vontade do contratado, que a elas terá de render-se e paralisar a execução, disto dando ciência antecipada à contratante" (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, p.782).

Caracterizada a hipótese autorizadora da rescisão contratual unilateral, é necessário ainda analisar os efeitos daí advindos. O artigo 80 da Lei de Licitações assim prevê:
Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta lei;
III – a execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Por fim, a Administração Pública Municipal poderá aplicar as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, in verbis:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Colhe-se do Termo de Deliberação, que a Comissão Permanente de Licitações opinou pela aplicação das penas de multa e de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração.

Relativamente à pena de multa, o parágrafo primeiro do artigo 87 acima transcrito prevê que "Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente".

No presente caso, o item 2.17 do Edital da Tomada de Preços nº 14/2014-PMV prevê como pré-requisito para firmar o contrato, a apresentação, pela licitante vencedora, de caução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Com respaldo no que dispõe o artigo 56 da Lei nº 8.666/93, coube à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária.

A empresa vencedora Lucas Pereira Construtora – ME, então, apresentou a apólice seguro garantia nº 01-0775-0198916, no valor de R$ 13.915,88, equivalente a 5% do valor contratado (R$ 278.317,54).

Considerando-se que a multa de 10% sobre a parcela inadimplida equivale a R$ 15.677,31, a empresa contratada deverá pagar a diferença não coberta pelo seguro garantia, de R$ 1.761,43.

Não havendo pagamentos pendentes para serem descontados, correta a análise da Comissão Permanente de Licitações.

Ainda em relação à multa a ser aplicada, que se reveste de natureza compensatória, anoto que em parecer anterior, de fls. 404/406, opinei pela aplicação da multa prevista no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93 sobre o valor total da proposta apresentada pela empresa Lucas Pereira Construtora – ME, conforme disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014.

Revendo o posicionamento anteriormente adotado, entendo correto o Termo de Deliberação da Comissão Permanente de Licitações quando sugere a aplicação do percentual apenas sobre a parcela da obra inadimplida.

Em verdade, está-se diante de conflito entre os princípios da legalidade estrita e da proporcionalidade. Embora a Lei, em sua literalidade, determine a aplicação da multa compensatória de acordo com a previsão contratual, no presente caso não é proporcional que a empresa penalizada pague multa sobre o valor total da proposta apresentada para a obra, quando deixou de executar apenas

parte dela.

Trata-se, pois, do princípio da razoabilidade, que, segundo lição de Hely Lopes Meirelles, "... pode ser chamado de princípio da proibição de excesso, que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais" (Direito Administrativo Brasileiro. 35 edição. Malheiros. 2009, p. 94).

Ao tratar especificamente do regime jurídico das penalidades administrativas, Marçal Juten Filho ensina que, "Ainda quando se insista acerca da legalidade e da ausência de discricionariedade, é pacífico que o sancionamento ao infrator deve ser compatível com a gravidade e a reprovabilidade da infração. São inconstitucionais os preceitos normativos que imponham sanções excessivamente graves, tal como é dever do aplicador dimensionar a extensão e a intensidade da sanção aos pressupostos de antijuridicidade apurados. O tema traz a lume o princípio da proporcionalidade". E prossegue:
Aliás, a incidência do princípio da proporcionalidade no âmbito do processo administrativo federal foi objeto de explícita consagração por parte do art. 2º, parágrafo único, inc. VI, da Lei 9.784/1999, que exigiu "adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público".
(...)
Como o princípio da especificação e o princípio da não retroatividade, o princípio da proporcionalidade originalmente se impôs no Direito Penal. De lá, foi passado ao Direito Administrativo Repressivo, onde ele é entranhado das mesmas preocupações e produz os mesmos efeitos: adaptar as sanções à gravidade da infração, evitar as punições excessivas em relação aos fatos que as motivam (o que implica a motivação das decisões). (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed, Dialética, São Paulo, 2010, p. 739)

Portanto, revestindo-se de natureza compensatória, a multa prevista no artigo 87, II, da Lei de Licitações deve ser aplicada com o fim de reparar os prejuízos causados em relação à parcela da obra não executada, de modo a incidir apenas sobre este montante, e não sobre o valor integral da proposta, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Necessário analisar, ainda, as penalidades previstas nos incisos III e IV da Lei de Licitações - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos (inciso III), e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (inciso IV).

Com respaldo no Termo de Deliberação de fls. 398/403 e no posicionamento jurídico de fls. 404/406, o Sr. Prefeito Municipal exarou Despacho às fls. 407, determinando a aplicação concomitante de ambas as penalidades, além da multa, caso não fossem acolhidos os argumentos de defesa a serem apresentados pela empresa Lucas Pereira Construtora – ME.

Diante do silêncio da contratada, a Comissão Permanente de Licitações encaminhou novo Termo de Deliberação, opinando apenas pela aplicação da pena de suspensão, além da multa.

Analisando detidamente o presente caso, entendo possível e necessária a revisão da orientação anteriormente adotada no Parecer de fls. 404/406, para que não seja aplicada a pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, concomitantemente com a de suspensão.

Para Marçal Justen Filho, a aplicação cumulativa das sanções previstas nos incisos III e IV da Lei de Licitações é "raciocínio destituído de sentido". Em suas palavras,
A cumulação das duas sanções infringe a razoabilidade, especialmente porque ou as duas figuras apresentam idêntica eficácia ou a declaração de inidoneidade é mais grave do que a suspensão do direito de licitar. Em qualquer dos dois casos, não teria cabimento aplicar ambas as sanções em face de um mesmo sujeito em virtude de uma mesma e única conduta. O que se reafirma é o cabimento da cumulação de uma das duas sanções (declaração de inidoneidade e/ou suspensão do direito de licitar) com as outras figuras sancionatórias.

Além, disso, à Administração Pública é permitida a revisão de seus atos, entendimento este consagrado nos antigos enunciados sumulares do Supremo Tribunal Federal nos 346 e 473.

Considerando-se, portanto, o princípio da proporcionalidade e o fato de que apenas parte da obra deixou de ser executada pela empresa Lucas Pereira Construtora – ME, entendo possível a revisão da decisão anteriormente proferida, para aplicar à contratada, além da pena de multa, somente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Por fim, nos termos do artigo 80, IV, anteriormente transcrito, deverá a Administração executar o seguro garantia. A esse respeito, ensina o doutrinador Joel de Menezes Niebuhr, que "... a Administração deve tomar medidas para ser amplamente ressarcida a respeito de todos os prejuízos causados pelo contratado" (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Zênite, 2008).

Diante dos fatos apontados e considerando-se a legislação que rege a matéria, opino pela rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014 firmado com a empresa Lucas Pereira Construtora - ME. E, por derradeiro, opino para que sejam aplicadas contra a referida empresa as penalidades previstas nos incisos II e III do artigo 87 da Lei de Licitações, assegurando-lhe, no entanto, o direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Videira, 14 de agosto de 2015.

RUBENS MÁRCIO PAVARIN
Procurador Geral do Município de Videira
OAB/SC 18.433

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Acolho o parecer retro, as informações supra e as incorporo às razões desta decisão. Por seus próprios fundamentos, determino a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014, firmado com a empresa Lucas Pereira Construtora - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.978.770/0001-79, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei de Licitações, tendo em vista a paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

E, com supedâneo no que dispõem os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, revejo a decisão anteriormente proferida às fls. 407, conforme apontado em Parecer Jurídico, e decido por aplicar à referida empresa a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitação e contratar com o Município de Videira pelo prazo de 02 (dois) anos, sanção esta que entendo ser proporcional à gravidade da infração praticada.

Nos termos da Cláusula 9ª do Contrato, e em respeito aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, aplico também a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, equivalente a R$ 156.773,10 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos), a qual totaliza R$ 15.677,31 (quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). Descontando-se deste valor o seguro garantia a ser executado pela Administração, de R$ 13.915,88 (treze mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), resta a diferença de R$ 1.761,43 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) a serem pagos pela empresa Lucas Pereira Construtora - ME, por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação do presente despacho, tudo em conformidade com o disposto no artigo 87, § 1º, da Lei de Licitações.

Ressalta-se que, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, é garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Retornem os autos ao Departamento de Licitações para dar ciência da presente decisão e, oportunamente, comunicar ao Registro Cadastral desta Prefeitura, tudo observado o devido processo legal.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Rubens Márcio Pavarin
Procurador Geral
OAB/SC 18433

Xanxerê

Prefeitura

DECRETO Nº AJG 175/2015

DECRETO Nº AJG 175/2015

REVOGA O DECRETO Nº AJG 174/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal n° AJG 174/2015, de 14 de agosto de 2015.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 18 de agosto de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

ERRATA AO 1 ADITIVO DO CONTRATO Nº 0116/2014

ERRATA

O Município de Xanxerê/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, retifica a publicação realizada no dia 18 de agosto de 2015, no Diário Oficial dos Municípios, página nº 542, Retificando o texto, onde se lê: Extrato 1º Aditivo ao Contrato nº 0116/2015, lê-se: Extrato 1º Aditivo ao Contrato nº 0116/2014. Xanxerê/SC, 18 de agosto de 2015. Ademir José Gasparini –Prefeito Municipal.

EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO 0072/2014

Extrato 5º Aditivo ao Contrato nº 0072/2014
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: FBF Construtora Ltda EPP.
Objeto: Pavimentação com cascalho, drenagem pluvial e sinalização viária sobre terra, em diversas estradas do município.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 60 dias, contados a partir de 09 de agosto de 2015 até 07 de outubro de 2015, conforme requerimento da Contratada e Oficio do Setor de Engenharia.
Xanxerê-SC, 07 de agosto de 2015. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal

EXTRATO PROJETO CULTURAL 008/2015 - PRESENÇA ALEMÃ NO VALE DO RIO DO PEIXE

Município de Xanxerê/SC
Extrato Convênio nº 008/2015
Convenente: Município de Xanxerê
Conveniado: Neusa de Lourdes Gasparotto
Objeto: Execução do Projeto Cultural denominado "Presença Alemã no Vale do Rio do Peixe". Prazo: até 31/12/2015. Valor: R$ 6.050,00 (Seis e mil e cinquenta reais). Xanxerê-SC, 17/08/2015.
Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO 0007/2015

O Município de Xanxerê-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço n° 0007/2015, tipo menor preço global, tendo como objeto a Construção do Polo de Academia de Saúde, modalidade Básica, no Bairro N. Sra. de Lourdes no Município de Xanxerê-SC. O recebimento das propostas será até às 13:45 horas do dia 09 de setembro de 2015, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 14:00 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 17 de agosto de 2015. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

EDITAL 1856-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1856/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFB9633	55712549E	5819/7	16/04/2015	193
AJU6446	55710768E	5541/5	14/04/2015	181 * XVII
AJX9649	55713330E	5541/3	17/04/2015	181 * XVII
HQJ5958	55713329E	5460/0	17/04/2015	181 * IX
IJK8476	55713637E	5185/2	15/04/2015	167
MJB5865	55713560E	5380/0	09/04/2015	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL 1858-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1858/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KTD5664	55712802E	5541/1	16/01/2015	R$ 53,20	181 * XVII
LXO9647	55713481E	5541/1	28/01/2015	R$ 53,20	181 * XVII
LXW1446	55712067E	5835/0	13/01/2015	R$ 127,69	195
LXW1446	55712071E	7030/1	13/01/2015	R$ 191,53	244 * I
MFY1619	54534611C	5460/0	01/12/2014	R$ 85,12	181 * IX
MJL7909	55713256E	6122/0	31/01/2015	R$ 191,53	214 * I
MJL7909	55713257E	5878/0	31/01/2015	R$ 85,12	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL 1860-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1860/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJY1137	55713955E	5460/0	27/05/2015	181 * IX
ALB7569	55713174E	7366/2	21/04/2015	252 * VI
AQR6980	55710769E	7366/2	14/04/2015	252 * VI
DNB4014	55713643E	6076/0	24/05/2015	210
MAK8394	54539228C	5452/5	27/05/2015	181 * VIII
MCD1708	55713186E	5720/0	26/05/2015	186 * I
MEO5597	55713953E	5720/0	21/05/2015	186 * I
MHA1073	55713229E	5835/0	15/05/2015	195
MHA1073	55713230E	7056/1	15/05/2015	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL 1862-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1862/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILW6412	55711123E	5738/0	25/01/2015	R$ 191,53	186 * II
MDT2339	55712648E	7030/1	18/04/2015	R$ 191,53	244 * I
MFK4514	55712595E	5720/0	13/03/2015	R$ 127,69	186 * I
MKU5985	55713028E	5452/5	10/04/2015	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL 1864-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1864/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMC7283	55713512E	5452/1	27/05/2015	181 * VIII
AOC5345	55364944C	5460/0	01/06/2015	181 * IX
IME8083	55713736E	5240/0	06/06/2015	173
IME8083	55713738E	5835/0	06/06/2015	195
IME8083	55713740E	7030/4	06/06/2015	244 * I
IME8083	55713741E	5215/1	06/06/2015	170
IME8083	55713742E	5819/1	06/06/2015	193
IME8083	55713743E	5215/2	06/06/2015	170
LXR2436	55713574E	5185/1	10/06/2015	167
MCC2446	54539230C	5509/0	02/06/2015	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL 1866-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1866/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZK2462	55713012E	5452/1	23/03/2015	R$ 127,69	181 * VIII
MDS9685	55713630E	6068/1	09/04/2015	R$ 127,69	209
MIJ1479	55711097E	5185/2	15/04/2015	R$ 127,69	167
MLE6733	55713011E	5452/1	23/03/2015	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL 1868-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1868/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKF9173	55713044E	5185/1	12/06/2015	167
HQV0821	55710791E	5452/5	13/06/2015	181 * VIII
IJL0372	54534631C	5185/1	10/06/2015	167
ILK9559	55713033E	5878/0	27/05/2015	199
MCA7657	55710788E	5452/5	13/06/2015	181 * VIII
MCO8635	55364945C	5878/0	10/06/2015	199
MJU7765	55712449E	5207/0	09/06/2015	169
MKN6219	55714419E	5487/0	11/06/2015	181 * XI
MLN1821	55710796E	5452/5	13/06/2015	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL 1870-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1870/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCX8936	55713624E	6068/1	09/04/2015	R$ 127,69	209
MDE2190	55713613E	6068/1	09/04/2015	R$ 127,69	209
MIJ2336	55713029E	5460/0	10/04/2015	R$ 85,12	181 * IX
MIR3567	55710763E	5541/1	10/04/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MVL9864	54539208C	5541/5	07/04/2015	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL 1872-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1872/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BYC9104	55712440E	5460/0	17/05/2015	181 * IX
BYC9104	55712441E	5525/0	17/05/2015	181 * XV
JGH7301	55714439E	7366/2	19/06/2015	252 * VI
MAS6233	54539226C	5487/0	26/05/2015	181 * XI
MDO9249	54539229C	5452/5	27/05/2015	181 * VIII
MFY0453	55712829E	5835/0	23/06/2015	195
MIG7580	55711847E	7366/2	23/05/2015	252 * VI
MKL7596	55713108E	5215/2	12/05/2015	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL 1873-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1873/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGY6387	55364940C	5380/0	28/03/2015	R$ 85,12	181 * I
DTS9349	55713017E	7366/2	27/03/2015	R$ 85,12	252 * VI
HZR3186	54534854C	5487/0	13/04/2015	R$ 127,69	181 * XI
ISS2467	55712366E	5509/0	30/03/2015	R$ 85,12	181 * XIII
MGL9207	55713025E	7366/2	06/04/2015	R$ 85,12	252 * VI
MKA3058	55713495E	5746/3	07/03/2015	R$ 85,12	187 * I
MKI9578	55712737E	5347/0	20/02/2015	R$ 85,12	178

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL 1875-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1875/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJF8558	55714802E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
ALZ2157	55714880E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
ANV4094	55714964E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
ANV4094	55714965E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
ANV4094	55714966E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
AOG6897	55714564E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
APJ3361	55714615E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
APJ3361	55714866E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
AQA2419	55714581E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
ARA9062	55714012E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
AUL2244	55364778C	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
CGG9432	55714647E	5541/2	06/06/2015	181 * XVII
CKL5525	55714977E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
CNB2728	55714868E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
CQE2708	55714970E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
DLP7103	55714952E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
DRH4256	55712839E	5185/1	25/06/2015	167
DUM5358	55714110E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
EFB4605	55714985E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
ELL7148	55713419E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
ELL7148	55713422E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
IAY1107	55714098E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
IBF0290	55713726E	5185/1	03/06/2015	167
IBF0290	55713727E	5843/1	03/06/2015	196
IBF0290	55713729E	7234/0	03/06/2015	250 * I * a
ICO4929	55713667E	5460/0	08/06/2015	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IJA7207	55714104E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
IJE7747	55714443E	5185/1	25/06/2015	167
ILO7455	55714043E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
JAA9779	55714585E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
JAF5555	55714584E	5541/2	06/06/2015	181 * XVII
JLW7699	55714705E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
JXX6312	55713425E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
KFM3795	55713444E	5541/2	09/06/2015	181 * XVII
LXF0108	55714568E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
LXP6821	55715008E	5541/2	09/06/2015	181 * XVII
LXV1489	55714991E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
LXW2234	55714996E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
LYK3809	55714982E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
LYW5614	55714051E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
LYW8728	55714380E	5185/1	25/06/2015	167
LZA4788	55713566E	7056/1	30/05/2015	244 * III
LZJ3894	55710797E	7366/2	22/06/2015	252 * VI
MAZ1997	55714803E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
MBE5556	55713533E	5185/1	29/06/2015	167
MBJ8097	55710775E	5185/1	10/06/2015	167
MBK7049	55712815E	7366/2	22/05/2015	252 * VI
MBS0042	55714732E	5541/2	09/06/2015	181 * XVII
MCG5028	55364781C	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
MCG5028	55714959E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
MCW7086	54532067C	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MCW7086	55715000E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MCX6721	55714554E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MDB1790	55714716E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
MDL7773	55714626E	5541/2	06/06/2015	181 * XVII
MDN9036	55714878E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
MDP2074	55714042E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MDR3202	55714567E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MDS1338	55713236E	5835/0	02/06/2015	195
MEE2859	55714618E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MEE2859	55714632E	5541/2	06/06/2015	181 * XVII
MEJ8778	55715005E	5541/2	09/06/2015	181 * XVII
MEO4841	55714551E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFP5902	55714065E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
MFP5902	55714068E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
MFR6096	55714721E	5541/2	09/06/2015	181 * XVII
MFV4005	55714102E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MFX5626	55714105E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MFX5626	55714115E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MFX5626	55714957E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
MFX5626	55714976E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MGM8317	55714974E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
MGN3393	55364782C	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
MGN3393	55713431E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MGO3452	55714739E	5541/2	09/06/2015	181 * XVII
MGO5936	55713427E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MGR7043	55714570E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MHA6049	55714044E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MHE4714	55714033E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MHE4714	55714617E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MHE4714	55714704E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
MHE4714	55714723E	5541/2	09/06/2015	181 * XVII
MHM0881	55714576E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MHR9496	55714995E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MHX7898	55714607E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MHY1551	55714553E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MIE1216	55714131E	5541/2	09/06/2015	181 * XVII
MIG1166	55713404E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
MIG1166	55713405E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
MIH7731	55714748E	5541/2	09/06/2015	181 * XVII
MIV9237	55714611E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MJA8554	55714580E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MJE1518	55714582E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MJG0778	55713420E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MJG9607	55714616E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MJM0881	55714573E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MJQ0450	55714387E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MJR3053	55714595E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MKC7810	55714898E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
MKH5572	54532090C	5541/2	08/06/2015	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKP0357	55714021E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MKQ5256	55714622E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
MKR3515	55714737E	5541/2	09/06/2015	181 * XVII
MKS6778	55714393E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MLA8811	55714709E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
MLB8193	55714745E	5541/2	09/06/2015	181 * XVII
MLE1148	55714101E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MMF3486	55714008E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
MMK3989	55714963E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
MVE4064	55714035E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
MXZ2434	55714610E	5541/2	05/06/2015	181 * XVII
NKP3807	55714109E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII
NSB6453	55714890E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
OPI5805	55710509E	5185/1	10/06/2015	167
PQD4243	55713401E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
QHD4822	55714063E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
QHD4822	55714066E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
QHD4822	55714087E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
QHD4822	55714090E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
QHD4822	55714872E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
QHD4822	55714874E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
QHD4822	55714875E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
QHD4822	55714876E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
QHD4822	55714879E	5541/2	08/06/2015	181 * XVII
QHD4822	55714973E	5541/2	02/06/2015	181 * XVII
QHG4331	55714034E	5541/2	03/06/2015	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL 1877-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 090 1877/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AYS2238	55713015E	7366/2	25/03/2015	R$ 85,12	252 * VI
MEN5521	55712317E	5460/0	26/03/2015	R$ 85,12	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015

CLARICE BEATRIZ SERENA

COORDENADORA DE TRANSITO

Xavantina

Prefeitura

PP 31/2015 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 PMXV

Objeto: Registro de preços para possível contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte objetivando a aquisição de madeira para utilização de atividades gerais e para possíveis construções e ou reformas de pontes, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 31/08/2015.
Abertura: dia 31/08/2015, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 19 de agosto de 2015.
JOSÉ DAL BOSCO,
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 22-2015 PMXV - 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2015 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2015 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. José Dal Bosco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.423.263/0001-39, com sede na Rua Paulo Marques, 272 E, Bairro São Cristóvão, Chapecó – SC, CEP 89.803-056, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. IVAIR CARLINHO ZANELLA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1715426 e inscrito no CPF sob o nº 526.396.149-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a possível prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de máquinas do município e seus fundos, sendo peças genuínas da marca das máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras e, serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

1.2 – As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e, verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

1.3 - A relação das maquinas constantes no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV, servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

1.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3 – A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 07, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.4 - A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 15, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.5 - A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 9% (nove por cento) para os serviços no Item 19,

conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

3.3 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5 - O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por Item.

3.6 - Independentemente do disposto no Item 3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Xavantina/SC.

4.2 - O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório e Autorização de Fornecimento que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

5.2 - Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.

5.3 - O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

5.4 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.2 - Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

6.3 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

6.4 – As autorizações de fornecimento serão formalizadas pelo Município de Xavantina/SC.

6.5 - As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município, independente do valor, sob pena de penalização.

6.6 - O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

7.1 - O objeto será recebido por servidor especialmente designado para este fim.

7.2 – Os Equipamentos a serem consertados deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

7.3 - Quando não se fizer necessária a aplicação nas máquinas das

peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

7.4 - Caso os serviços e ou peças não correspondam ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

7.5 - O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.3 - A penalidade pecuniária prevista na Clausula Oitava será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

8.5 - Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

a) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um(1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois(2) anos no caso de inexecução total do contrato;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

9.2 - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

9.3 - O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

10.2 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

10.4 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

10.5 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2015 e 2016.

11.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xavantina/SC a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Seara/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão, a relação de peças e orçamentos e a proposta da empresa ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA, classificada em 1º lugar, nos Itens 07, 15 e 19 do Processo Licitatório nº 44/2015 PMXV, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 07 de agosto de 2015.

ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA IVAIR CARLINHO ZANELLA CONTRATADA	JOSÉ DAL BOSCO, Prefeito Municipal em Exercício. CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____	02. _____
Nome: Emerson Salvagni	Nome: Joselino Luiz Naissinger
CPF: 053.898.389-20	CPF: 047.840.569-39

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 22-2015 PMXV - 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2015 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2015 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. José Dal Bosco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VMC COMÉRCIO E MANUTÊNÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.781.073/0001-23, com sede na Rodovia SC 466, Distrito de Linha das Palmeiras, Xavantina/SC, CEP 89.780-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. VALMOR RODRIGUES ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3623485 e inscrito no CPF sob o nº 017.715.999-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a possível prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de máquinas do município e seus fundos, sendo peças genuínas da marca das máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras e, serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

1.2 – As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e, verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

1.3 - A relação das maquinas constantes no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV, servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

1.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou

necessária, não especificada neste Edital.

2.3 – A Licitante dará um percentual de 6% (seis por cento) para as peças, e 70% (setenta por cento) para os serviços no Item 01, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.4 - A Licitante dará um percentual de 6% (seis por cento) para as peças, e 70% (setenta por cento) para os serviços no Item 02, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.5 - A Licitante dará um percentual de 6% (seis por cento) para as peças, e 70% (setenta por cento) para os serviços no Item 03, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.6 - A Licitante dará um percentual de 6% (seis por cento) para as peças, e 70% (setenta por cento) para os serviços no Item 04, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.7 - A Licitante dará um percentual de 6% (seis por cento) para as peças, e 70% (setenta por cento) para os serviços no Item 05, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.8 - A Licitante dará um percentual de 6% (seis por cento) para as peças, e 70% (setenta por cento) para os serviços no Item 06, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

3.3 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5 - O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por Item.

3.6 - Independentemente do disposto no Item 3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Xavantina/SC.

4.2 - O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório e Autorização de Fornecimento que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

5.2 - Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.

5.3 - O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

5.4 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.2 - Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

6.3 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

6.4 – As autorizações de fornecimento serão formalizadas pelo Município de Xavantina/SC.

6.5 - As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município, independente do valor, sob pena de penalização.

6.6 - O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

7.1 - O objeto será recebido por servidor especialmente designado para este fim.

7.2 – Os Equipamentos a serem consertados deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

7.3 - Quando não se fizer necessária a aplicação nas máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

7.4 - Caso os serviços e ou peças não correspondam ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

7.5 - O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.3 - A penalidade pecuniária prevista na Clausula Oitava será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

8.5 - Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

a) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um(1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois(2) anos no caso de inexecução total do contrato;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

9.2 - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

9.3 - O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

10.2 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

10.4 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

10.5 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2015 e 2016.

11.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xavantina/SC a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Seara/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão, a relação de peças e orçamentos e a proposta da empresa VMC COMÉRCIO E MANUTÊNÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, classificada em 1º lugar, nos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Processo Licitatório nº 44/2015 PMXV, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 07 de agosto de 2015.

VMC COMÉRCIO E MANUTÊNÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA VALMOR RODRIGUES ALVES CONTRATADA	José Dal Bosco, Prefeito Municipal em Exercício. CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____ Nome: Emerson Salvagni CPF: 053.898.389-20	02. _____ Nome: Joselino Luiz Naissinger CPF: 047.840.569-39

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 22-2015 PMXV - 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2015 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2015 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. José Dal Bosco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.674/0001-26, com sede na Acesso Plínio Arlindo de Nes, 1801 D, Bairro Belvedere, Chapecó/SC, CEP 89.810-460, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. ANTONIO ADELAR CERVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5561652 e inscrito no CPF sob o nº 524.910.809-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a possível prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de máquinas do município e seus fundos, sendo peças genuínas da marca das máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras e, serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

1.2 – As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e, verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações,

bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

1.3 - A relação das maquinas constantes no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV, servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

1.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3 – A Licitante dará um percentual de 6% (seis por cento) para as peças, e 6% (seis por cento) para os serviços no Item 21, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

3.3 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5 - O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por Item.

3.6 - Independentemente do disposto no Item 3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Xavantina/SC.

4.2 - O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório e Autorização de Fornecimento que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

5.2 - Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.

5.3 - O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

5.4 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.2 - Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

6.3 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado,

segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

6.4 – As autorizações de fornecimento serão formalizadas pelo Município de Xavantina/SC.

6.5 - As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município, independente do valor, sob pena de penalização.

6.6 - O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

7.1 - O objeto será recebido por servidor especialmente designado para este fim.

7.2 – Os Equipamentos a serem consertados deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

7.3 - Quando não se fizer necessária a aplicação nas máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

7.4 - Caso os serviços e ou peças não correspondam ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

7.5 - O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.3 - A penalidade pecuniária prevista na Clausula Oitava será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

8.5 - Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

a) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um(1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois(2) anos no caso de inexecução total do contrato;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

9.2 - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

9.3 - O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

10.2 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

10.4 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

10.5 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2015 e 2016.

11.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xavantina/SC a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Seara/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão, a relação de peças e orçamentos e a proposta da empresa CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, classificada em 1º lugar, no Item 21 do Processo Licitatório nº 44/2015 PMXV, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 07 de agosto de 2015.

CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI ANTONIO ADELAR CERVEIRA CONTRATADA	José Dal Bosco, Prefeito Municipal em Exercício. CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____ Nome: Emerson Salvagni CPF: 053.898.389-20	02. _____ Nome: Joselino Luiz Naissinger CPF: 047.840.569-39

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 22-2015 PMXV - 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2015 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2015 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. José Dal Bosco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.199.578/0001-71, com sede na Avenida Leopoldo Sander, 400 E, Bairro Eldorado, Chapecó/SC, CEP 89.810-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK, portador da Cédula de Identidade RG nº 1830111 e inscrito no CPF sob o nº 526.415.899-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a possível prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de máquinas do município e seus fundos, sendo peças genuínas da marca das máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras e, serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

1.2 – As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa

do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e, verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

1.3 - A relação das maquinas constantes no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV, servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

1.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3 – A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 10, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.4 - A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 11, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

3.3 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5 - O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por Item.

3.6 - Independentemente do disposto no Item 3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Xavantina/SC.

4.2 - O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório e Autorização de Fornecimento que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

5.2 - Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.

5.3 - O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

5.4 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.2 - Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

6.3 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

6.4 – As autorizações de fornecimento serão formalizadas pelo Município de Xavantina/SC.

6.5 - As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município, independente do valor, sob pena de penalização.

6.6 - O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

7.1 - O objeto será recebido por servidor especialmente designado para este fim.

7.2 – Os Equipamentos a serem consertados deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

7.3 - Quando não se fizer necessária a aplicação nas máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

7.4 - Caso os serviços e ou peças não correspondam ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

7.5 - O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.3 - A penalidade pecuniária prevista na Clausula Oitava será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

8.5 - Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

a) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um(1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois(2) anos no caso de inexecução total do contrato;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

9.2 - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

9.3 - O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

10.2 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

10.4 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

10.5 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2015 e 2016.

11.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xavantina/SC a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Seara/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão, a relação de peças e orçamentos e a proposta da empresa PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, classificada em 1º lugar, nos Itens 10 e 11 do Processo Licitatório nº 44/2015 PMXV, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 07 de agosto de 2015.

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK CONTRATADA	JOSÉ DAL BOSCO, Prefeito Municipal em Exercício. CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____ Nome: Emerson Salvagni CPF: 053.898.389-20	02. _____ Nome: Joselino Luiz Naissinger CPF: 047.840.569-39

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 22-2015 PMXV - 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2015 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2015 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. José Dal Bosco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa S.S. MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.359/0001-46, com sede na Rua Águas de Chapecó, 169 E, Bairro Cristo Rei, Chapecó/SC, CEP 89.810-280, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. SÉRGIO SESSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1124195 e inscrito no CPF sob o nº 400.494.939-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a possível prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de máquinas do município e seus fundos, sendo peças genuínas da marca das máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras e, serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em

geral, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

1.2 – As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e, verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

1.3 - A relação das maquinas constantes no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV, servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

1.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3 – A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 08, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.4 - A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 09, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.5 - A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 12, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.6 - A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 20, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

3.3 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5 - O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por Item.

3.6 - Independentemente do disposto no Item 3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Xavantina/SC.

4.2 - O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório e Autorização de Fornecimento que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

5.2 - Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.

5.3 - O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

5.4 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.2 - Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

6.3 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

6.4 – As autorizações de fornecimento serão formalizadas pelo Município de Xavantina/SC.

6.5 - As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município, independente do valor, sob pena de penalização.

6.6 - O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

7.1 - O objeto será recebido por servidor especialmente designado para este fim.

7.2 – Os Equipamentos a serem consertados deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

7.3 - Quando não se fizer necessária a aplicação nas máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

7.4 - Caso os serviços e ou peças não correspondam ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

7.5 - O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.3 - A penalidade pecuniária prevista na Clausula Oitava será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

8.5 - Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

a) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um(1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois(2) anos no caso de inexecução total do contrato;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

9.2 - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

9.3 - O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

10.2 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

10.4 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

10.5 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2015 e 2016.

11.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xavantina/SC a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Seara/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão, a relação de peças e orçamentos e a proposta da empresa S.S. MÁQUINAS LTDA, classificada em 1º lugar, nos Itens 08, 09, 12 e 20 do Processo Licitatório nº 44/2015 PMXV, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 07 de agosto de 2015.

S.S. MÁQUINAS LTDA SÉRGIO SESSI CONTRATADA	JOSÉ DAL BOSCO, Prefeito Municipal em Exercício. CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____ Nome: Emerson Salvagni CPF: 053.898.389-20	02. _____ Nome: Joselino Luiz Naissinger CPF: 047.840.569-39

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 22-2015 PMXV - 06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2015 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2015 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. José Dal Bosco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.079/0001-02, com sede na Rodovia BR 282, KM 606, Sala 01, Bairro Industrial, Maravilha/SC, CEP 89.874-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. LEONIR CAPELETO, portador da Cédula de Identidade RG

nº 2232104 e inscrito no CPF sob o nº 665.882.609-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a possível prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de máquinas do município e seus fundos, sendo peças genuínas da marca das máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras e, serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

1.2 – As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e, verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

1.3 - A relação das maquinas constantes no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV, servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

1.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3 – A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 13, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.4 - A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 14, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.5 - A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 16, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.6 - A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 17, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

2.7 - 2.6 - A Licitante dará um percentual de 5% (cinco por cento) para as peças, e 7% (sete por cento) para os serviços no Item 18, conforme relação de Itens constante no Termo de Referência constante no Anexo "C" do PP 22/2015 PMXV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

3.3 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5 - O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por Item.

3.6 - Independentemente do disposto no Item 3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Xavantina/SC.

4.2 - O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório e Autorização de Fornecimento que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

5.2 - Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.

5.3 - O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

5.4 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.2 - Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

6.3 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

6.4 – As autorizações de fornecimento serão formalizadas pelo Município de Xavantina/SC.

6.5 - As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município, independente do valor, sob pena de penalização.

6.6 - O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

7.1 - O objeto será recebido por servidor especialmente designado para este fim.

7.2 – Os Equipamentos a serem consertados deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

7.3 - Quando não se fizer necessária a aplicação nas máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Garagem da Frota do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

7.4 - Caso os serviços e ou peças não correspondam ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

7.5 - O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.3 - A penalidade pecuniária prevista na Clausula Oitava será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

8.5 - Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

a) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um(1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois(2) anos no caso de inexecução total do contrato;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

9.2 - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

9.3 - O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

10.2 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

10.4 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

10.5 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2015 e 2016.

11.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xavantina/SC a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Seara/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV, para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão, a relação de peças e orçamentos e a proposta da empresa MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, classificada em 1º lugar, nos Itens 13, 14, 16, 17 e 18 do Processo Licitatório nº 44/2015 PMXV, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2015 PMXV.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 07 de agosto de 2015.

MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA LEONIR CAPELETO CONTRATADA	JOSÉ DAL BOSCO, Prefeito Municipal em Exercício. CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____ Nome: Emerson Salvagni CPF: 053.898.389-20	02. _____ Nome: Joselino Luiz Naissinger CPF: 047.840.569-39

Câmara Municipal

CONVENIO N°001/2015
CONVÊNIO n. 001/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE XAVANTINA - SC E A Associação Comunitária e Cultural de Xavantina (Rádio Verde Vale - 104,9 FM)

Aos três dias do mês de agosto de 2015, na cidade de Xavantina-SC, a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, 153, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 09.006.402/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Presidente, Helio Domingos Sordi, inscrito no CPF n°347.416.049-68; e de outro lado, a Associação Comunitária e Cultural de Xavantina (Rádio Verde Vale - 104,9 FM), instituição de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 09.292.149/0001-66, com sede à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon n°205, na cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, CEP 89.780-000, neste ato representado pelo Senhor Ademir Grosbelli, inscrito no CPF n°649.367.409-34, resolvem celebrar este Ato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a divulgação, pela rádio comunitária, de comunicação institucional de caráter obrigatório, convocatório ou educativo/cultural do Poder Legislativo, inclusive a transmissão radiofônica das sessões legislativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO
Os atos promocionais, culturais e educativos a serem custeados com os recursos oriundos do presente convênio serão aqueles detalhados no plano de trabalho (formulário em anexo).
Este formulário deverá ser preenchido e entregue pela Associação até o quinto dia útil do mês subsequentes àquele dos trabalhos, com o detalhamento das atividades praticadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações da Câmara de Vereadores:

a) Efetuar a transferência dos recursos de que trata a cláusula seguinte, de acordo com o disposto nas cláusulas subsequentes;
b) Supervisionar e acompanhar a aplicação dos recursos, mediante o exame de relatórios e avaliações;
c) Executar o controle e a fiscalização sobre a execução.

São obrigações da Associação:

a) Utilizar os recursos do presente Convênio, exclusivamente na consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira;
b) Cumprir integralmente os planos de trabalho acordados;
c) Promover a restituição de eventual saldo de recursos, na data da conclusão ou da extinção do presente Convênio;
d) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto na legislação pertinente;
e) Restituir à Câmara de Vereadores o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:
e.1) quando não for executado o objeto da avença;
e.2) quando a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido;
e.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Câmara de Vereadores de Xavantina-SC transferirá à Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, até o término do convênio, o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao cumprimento do objeto deste Convênio durante o ano de 2015, cujo Cronograma de Desembolso será acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa da Câmara de Vereadores com o presente Convênio será suportada pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.00.00.00.00.00.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Associação Comunitária e Cultural de Xavantina deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos da Câmara de Vereadores de Xavantina em até 30 (trinta) dias após a aplicação da parcela transferida ou do cumprimento total das obrigações pactuadas, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente àquele do recebimento, mantida a documentação comprobatória arquivada no próprio local em que foi contabilizada, à disposição dos órgãos públicos de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, com vigência até a data de 31/12/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, mediante assentimento dos partícipes, ser alterado por intermédio de Termo Aditivo ou rescindido, automaticamente, independente do instrumento de sua formalização, por inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material e formalmente inexeqüível ou, ainda, pela denúncia de um dos partícipes, desde que precedida de aviso, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos neste período.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo qualquer hipótese que implique rescisão, os recursos transferidos, então utilizados pela Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, serão restituídos à Câmara de Vereadores de Xavantina pelo saldo existente à época da rescisão, assim como será submetida à aprovação da Câmara de Vereadores de Xavantina a prestação de contas dos recursos efetivamente utilizados.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, correndo a sua despesa à conta da Câmara de Vereadores de Xavantina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam os partícipes as seguintes condições gerais:

a) excepcionalmente admitir-se-á à Associação Comunitária e Cultural de Xavantina propor a reformulação do Plano de Trabalho que será submetida à aprovação da Câmara de Vereadores de Xavantina, vedada a mudança do objeto;
b) todas as comunicações ao presente Convênio serão efetuadas por escrito, com devida comprovação;
c) as decisões dos representantes dos partícipes, devidamente credenciados, bem como ocorrências que possam ter implicações sobre o presente Convênio ou Termo Aditivo, constarão de documentos assinados pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE SEARA, SANTA CATARINA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Xavantina-SC, 03 Agosto de 2015.

Presidente da Câmara de Vereadores

Associação Comunitária e Cultural de Xavantina

Testemunhas:	
Nome: Leandro Balbinot CPF: 060.502.539-86	Nome: Leonora Brandelero Kipper CPF: 732.408.509-15
Fiscal do Convenio. Dr. Gian Carlo Possan Assessor Jurídico - OAB/SC 12.812	

ANEXO ÚNICO

Plano dE Trabalho

1. Dados Cadastrais

Orgão/Entidade Proponente Associação comunitária e Cultural de Xavantina			CNPJ: 09.292.149/0001-66
Endereço: Rua Octavio Urbano simon,205			
Cidade: Xavantina	UF: SC	CEP: 89.780-000	Telefone: (49) 3454-1483
Conta Corrente 25722-2	Banco SICOOB	Agencia 3067	Praça de Pagamento Xavantina-SC
Nome do Responsável: Ademir Antônio Grosbelli			CPF: 649.367.409-34
CI/Orgão Exp: 1.558.942/SSP-SC			Cargo: Presidente
Endereço: Distrito de Linha das Palmeiras, Interior, Xavantina-SC			CEP: 89.780-000

2. OBJETO

CONVENIO	Período de Execução
	Inicio: Agosto de 2015
	Término: dezembro de 2015

3. TRABALHOS

- Transmissão radiofônica das sessões legislativas ordinárias ocorridas durante o convênio;
- Transmissão radiofônica de sessões extraordinárias eventualmente convocadas;
- Divulgação radiofônica da minuta dos projetos de lei apreciados pela Câmara de Vereadores;
- Divulgação radiofônica da minuta de editais de licitação da Câmara de Vereadores;
- Divulgação radiofônica da minuta de atos legais (decretos, resoluções, portarias, etc.) da Câmara de Vereadores;
- Oitiva do Presidente/Vereador/Servidor para explicação ou elucidação de assuntos educativos e/ou culturais de interesse da população que estejam em voga na comunidade;
- Divulgação de promoções e de assuntos educativos e/ou culturais de interesse da população;
- Divulgação de explicações ou dos debates ocorridos no auditório da Câmara de Vereadores referentes à assuntos de interesses da população, em razão de seminários, audiências públicas, cursos, explanações, etc. 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A transmissão radiofônica será realizada sempre no dia subsequente às sessões legislativas, independentemente de data, preferencialmente das 11:30 hrs. às 12:30 hrs., podendo estender-se até o fim dos trabalhos; as divulgações de projetos de lei, editais de licitações, atos legais e administrativos, etc;, ocorrerão durante a programação da rádio comunitária sem horários e datas definidos, mas detalhados na prestação de contas, respeitando-se o limite mensal de horas; e em datas e horários a combinar, serão divulgadas ou transmitidas entrevistas, oitivas, explicações, promoções culturais e educativas específicas, e demais objetos deste acordo. A Câmara de Vereadores dispõe de até 15 (quinze) horas mensais para a transmissão dos trabalhos acima listados. 5. CRONOIGRAMA DE DESEMBOLSO

Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015
R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00

6. Deferimento do Solicitado: Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho.

Xavantina-SC, 03 de Agosto de 2015
Ademir Antônio Grosbelli- PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO REQUERENTE
Associação Comunitária e Cultural de Xavantina

Prefeitura

Decreto 270

DECRETO Nº. 270/2015.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ELIZIANE DE ALMEIDA ALVES , no cargo PROFESSORA, portadora da matricula 5473, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de agosto de 2015, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do município

LEI COMPLEMENTAR 160/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2015 de 10 de agosto de 2015.

Altera Lei Complementar nº 038/2007, revisando tabela de níveis remuneratórios de cargos técnicos e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o nível de vencimento dos cargos de provimento efetivo de Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Técnico em Edificações, Técnico em Informática, Técnico em Inspeção, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Tributos, passando do nível 028 para o nível 033, com valores conforme previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº 038/2007.

Art. 2º. Os cargos de que trata o caput do artigo anterior são pertencentes ao Anexo I, Categoria IV – Atividades Técnico Profissional – ATP, da Lei Complementar nº 038/2007.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim,
em 18 de agosto de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

Associações

FECAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015 – CONFAZ-M/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015 – CONFAZ-M/SC

A Presidente do CONFAZ-M/SC, Sra. MARIA ANGÉLICA FAGGIANI, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes para reunião.

Data: 20 de agosto de 2015.

Hora: 8h30 às 17h.

Local: Associação dos Municípios da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS – Rua Cândido Ramos, nº 250, Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP: 88.090-800. Tel.: (48) 3224-3668.

Ordem do dia:

1. Aprovação das alterações no regimento interno, previamente enviado aos conselheiros;
2. Aprovação da minuta de lei municipal sobre feiras itinerantes, previamente enviada aos conselheiros;
3. ITR – Valor da Terra nua, Instrução Normativa nº 1562 da Receita Federal do Brasil;
4. Unificação de alíquotas do ICMS (PRS nº 01/2013) e criação do fundo para compensar perda dos Estados (MP nº 386/2015) (Incluído por Rui Braun, Secretário Executivo da AMURC);
5. Critério de distribuição do valor adicionado provenientes de empresas de telefonia (Incluído por Carlos Henrique Lima, Assessor Tributário da AMUNESC);
6. Debate sobre o Regime Próprio de Previdência e seu cálculo atuarial (Incluído por Maria Angélica Faggiani, Secretária de Administração e Finanças de Timbó);
7. Debate sobre a Contribuição de Iluminação Pública (Incluído por Ricardo Dragoni, Secretário de Finanças e Contabilidade de Porto União);
8. Debate sobre a Reforma Tributária (Incluído por Ricardo Dragoni, Secretário de Finanças e Contabilidade de Porto União);
9. Assuntos diversos:

10.1. Aspecto espacial do ISS nos casos das atividades previstas nos itens 7.01, 7.20 e 32.01 da Lista de Serviços (Incluído por Carlos Henrique Lima, Assessor Tributário da AMUNESC);

10.2. Projeto de Lei Complementar 108/2011 sobre a instituição e atualização da Planta Genérica de Valores dos Municípios (Incluído por Ricardo Dragoni, Secretário de Finanças e Contabilidade de Porto União) e Projeto de Lei do Senado 277/2014 sobre a alteração da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para prever que a revisão da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a atualização monetária dos valores que a compõem constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal. (Incluído por Carlos Henrique Lima, Assessor Tributário da AMUNESC).

10.3. Divulgação das melhorias na ferramenta eletrônica do Corpo de Bombeiros Militar.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Presidente do CONFAZ-M/SC

Consórcios

CIMVI

30ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CIMVI

Ata da 30ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina. Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, no Auditório da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, sita à Rua Alberto Stein, 466, Velha, Município de Blumenau, às quatorze horas e trinta minutos, conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 30ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: Orçamento para o exercício de 2016 – alteração do critério de rateio. O Presidente, Sr. Sergio Almir dos Santos, saudou os presentes e, constatando quórum legal, deu por aberta a Assembleia. Ato contínuo passou-se diretamente a ordem do dia, Orçamento para o exercício de 2016: alteração do critério de rateio – restou deliberado por unanimidade que o critério de rateio da Gestão de Cultura para o orçamento de 2016, o qual contemplará os municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, fica alterado. O valor de R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) será rateado entre os quatorze municípios acima mencionados, observados os seguintes critérios: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) rateado entre os municípios de forma igualitária, cabendo a cada qual o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais) pelo critério de proporção populacional. O valor de R$ 194.040,00 (cento e noventa e quatro mil e quarenta reais), o qual foi aprovado pela 21ª Assembleia Geral Ordinária para a Gestão de Cultura, restou retificado tendo em vista a deliberação naquela assembleia no sentido de que restou excluída a contratação de Gestor de Cultura. Assim, o valor do orçamento para o exercício de 2016 para a Gestão de Cultura foi retificado para R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais). Os valores resultantes dos rateios do orçamento serão repassados a cada município para que consignem em seus respectivos orçamento-programa do exercício de 2016, previsão orçamentária de repasse dos recursos ao Consórcio Público. No caso de ingresso de recursos financeiros através de transferências voluntárias decorrentes de convênios com outros entes federados, prestação de outros serviços aos consorciados e/ou terceiros ou de outras formas, o programa anual de trabalho poderá ser alterado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Sergio Almir dos Santos, deu por encerrada a Assembleia, da qual eu, Patricia Barbaresco, lavrei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

Sergio Almir dos Santos Presidente	Patricia Barbaresco Agente Administrativo

CIS Nordeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 – CISNORDESTE/SC

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 04/2015-CISNORDESTE/SC
Processo Administrativo nº 22/2015-CISNORDESTE/SC

Município de Barra Velha					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	341/2015	22/06/2015	31/12/2015	7.708,50
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	342/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.560,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	343/2015	22/06/2015	31/12/2015	52,50
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A	07.752.236/0001-23	344/2015	22/06/2015	31/12/2015	50,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	345/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.760,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	346/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.055,50
					18.186,50
Município de Campo Alegre					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	347/2015	22/06/2015	31/12/2015	6.000,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	348/2015	22/06/2015	31/12/2015	9.269,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	349/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.050,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	350/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.363,50

LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	351/2015	22/06/2015	31/12/2015	18.000,00
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94.894.169/0001-86	352/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.745,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A	07.752.236/0001-23	353/2015	22/06/2015	31/12/2015	200,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	354/2015	22/06/2015	31/12/2015	113,50
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	355/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.350,00
					44.091,00
Município de Corupá					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	356/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.250,00
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	357/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.000,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	358/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.500,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	359/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.400,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	360/2015	22/06/2015	31/12/2015	450,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	361/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.195,00
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	362/2015	22/06/2015	31/12/2015	9.000,00
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94.894.169/0001-86	363/2015	22/06/2015	31/12/2015	6.500,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20.918.668/0001-20	364/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.850,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	365/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.376,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	366/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.884,00
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	12.573.787/0001-60	367/2015	22/06/2015	31/12/2015	9.615,00
					62.020,00
Município de Garuva					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	368/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.431,50
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	369/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.760,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	370/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.750,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	371/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.620,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	372/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.142,63
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	373/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.957,45
EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	06.035.038/0001-86	374/2015	22/06/2015	31/12/2015	487,50
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	15.068.089/0001-03	375/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.643,46
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	376/2015	22/06/2015	31/12/2015	7.200,00
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94.894.169/0001-86	377/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.515,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A	07.752.236/0001-23	378/2015	22/06/2015	31/12/2015	50,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	379/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.710,45
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	380/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.478,45
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	12.573.787/0001-60	381/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.808,00
					36.554,43
Município de Guaramirim					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	382/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.487,00

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	383/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.000,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	384/2015	22/06/2015	31/12/2015	18.588,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	385/2015	22/06/2015	31/12/2015	8.980,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	386/2015	22/06/2015	31/12/2015	65,55
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	15.068.089/0001-03	387/2015	22/06/2015	31/12/2015	43.470,00
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	388/2015	22/06/2015	31/12/2015	10.800,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20.918.668/0001-20	389/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.310,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	390/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.021,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	391/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.374,00
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	12.573.787/0001-60	392/2015	22/06/2015	31/12/2015	9.360,00
					107.455,55
Município de Jaraguá do Sul					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	407/2015	22/06/2015	31/12/2015	27.700,00
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	408/2015	22/06/2015	31/12/2015	6.000,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	409/2015	22/06/2015	31/12/2015	32.550,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	410/2015	22/06/2015	31/12/2015	27.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	411/2015	22/06/2015	31/12/2015	828,95
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	412/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.195,00
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	413/2015	22/06/2015	31/12/2015	45.000,00
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94.894.169/0001-86	414/2015	22/06/2015	31/12/2015	54.000,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20.918.668/0001-20	415/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.850,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A	07.752.236/0001-23	416/2015	22/06/2015	31/12/2015	300,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	417/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.077,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	418/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.130,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	419/2015	22/06/2015	31/12/2015	25.531,50
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	12.573.787/0001-60	420/2015	22/06/2015	31/12/2015	30.945,00
					268.107,45
Município de Joinville					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	421/2015	22/06/2015	31/12/2015	121.477,00
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	422/2015	22/06/2015	31/12/2015	126.900,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	423/2015	22/06/2015	31/12/2015	60.600,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	424/2015	22/06/2015	31/12/2015	168.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	425/2015	22/06/2015	31/12/2015	945,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	426/2015	22/06/2015	31/12/2015	92.971,80
EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	06.035.038/0001-86	427/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.441,26
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	428/2015	22/06/2015	31/12/2015	270.000,00
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94.894.169/0001-86	429/2015	22/06/2015	31/12/2015	625,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20.918.668/0001-20	430/2015	22/06/2015	31/12/2015	130.806,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A	07.752.236/0001-23	431/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.800,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	432/2015	22/06/2015	31/12/2015	23.482,50

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	433/2015	22/06/2015	31/12/2015	6.333,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	434/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.078,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	435/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.150,50
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	12.573.787/0001-60	436/2015	22/06/2015	31/12/2015	78.000,00
					1.087.610,06
Município de Massaranduba					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	437/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.570,80
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	438/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.100,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	439/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.407,50
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	440/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.670,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20.918.668/0001-20	441/2015	22/06/2015	31/12/2015	827,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	442/2015	22/06/2015	31/12/2015	660,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	443/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.175,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	444/2015	22/06/2015	31/12/2015	726,60
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	12.573.787/0001-60	445/2015	22/06/2015	31/12/2015	620,40
					16.757,80
Município de Rio Negrinho					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	446/2015	22/06/2015	31/12/2015	11.050,00
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	447/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.000,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	448/2015	22/06/2015	31/12/2015	11.585,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	449/2015	22/06/2015	31/12/2015	8.100,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	450/2015	22/06/2015	31/12/2015	109,25
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	451/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.246,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	452/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.680,21
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	453/2015	22/06/2015	31/12/2015	18.000,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	454/2015	22/06/2015	31/12/2015	940,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	455/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.312,00
					61.022,46
Município de São Bento do Sul					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	456/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.244,75
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	457/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.325,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	458/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.400,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	459/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.738,30
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	460/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.231,00
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	461/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.700,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	462/2015	22/06/2015	31/12/2015	273,50
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	12.573.787/0001-60	463/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.200,00
					22.112,55
Hospital Municipal São José					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	488/2015	22/06/2015	31/12/2015	26.428,00
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	489/2015	22/06/2015	31/12/2015	12.840,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	490/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.400,00
BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	22.355.622/0001-75	491/2015	22/06/2015	31/12/2015	19.248,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	492/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.240,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	493/2015	22/06/2015	31/12/2015	27.437,50
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	494/2015	22/06/2015	31/12/2015	94.159,00
D HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	08.076.127/0006-00	495/2015	22/06/2015	31/12/2015	82.330,00
EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	06.035.038/0001-86	496/2015	22/06/2015	31/12/2015	6.789,99
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	497/2015	22/06/2015	31/12/2015	26.500,00
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94.894.169/0001-86	498/2015	22/06/2015	31/12/2015	36.690,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A	07.752.236/0001-23	499/2015	22/06/2015	31/12/2015	264.568,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	500/2015	22/06/2015	31/12/2015	424.089,50
PRODIET FARMACÊUTICA SA	81.887.838/0006-55	501/2015	22/06/2015	31/12/2015	361.250,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	502/2015	22/06/2015	31/12/2015	35.573,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	503/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.907,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	504/2015	22/06/2015	31/12/2015	8.008,80
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	12.573.787/0001-60	505/2015	22/06/2015	31/12/2015	112,80
					1.433.571,59
Município de Balneário Barra do Sul					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	329/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.797,05
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	330/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.800,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	331/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.674,50
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	332/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.010,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	333/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.779,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	334/2015	22/06/2015	31/12/2015	52,50
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	335/2015	22/06/2015	31/12/2015	156,00
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	336/2015	22/06/2015	31/12/2015	7.200,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A	07.752.236/0001-23	337/2015	22/06/2015	31/12/2015	50,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	338/2015	22/06/2015	31/12/2015	530,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	339/2015	22/06/2015	31/12/2015	633,30
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	340/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.019,30
					26.701,65
Município de Itapoá					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	393/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.143,52
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	394/2015	22/06/2015	31/12/2015	7.590,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	395/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.875,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	396/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.645,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	397/2015	22/06/2015	31/12/2015	760,50

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	398/2015	22/06/2015	31/12/2015	12.808,50
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	15.068.089/0001-03	399/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.173,50
L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A	57.532.343/0001-14	400/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.703,50
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	401/2015	22/06/2015	31/12/2015	31.500,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A	07.752.236/0001-23	402/2015	22/06/2015	31/12/2015	400,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	403/2015	22/06/2015	31/12/2015	10.263,25
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	404/2015	22/06/2015	31/12/2015	8.444,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	405/2015	22/06/2015	31/12/2015	8.224,89
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	12.573.787/0001-60	406/2015	22/06/2015	31/12/2015	12.480,00
					106.011,66
Município de São Francisco do Sul					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	464/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.600,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	465/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.500,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	466/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.970,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	467/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.227,75
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	468/2015	22/06/2015	31/12/2015	733,64
					13.031,39
Município de São João do Itaperiú					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	469/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.491,00
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	470/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.400,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	471/2015	22/06/2015	31/12/2015	3.350,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	472/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.080,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	473/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.741,64
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	474/2015	22/06/2015	31/12/2015	9.000,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	475/2015	22/06/2015	31/12/2015	536,50
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	476/2015	22/06/2015	31/12/2015	2.250,00
					21.849,14
Município de Schroeder					
NomeFornecedor	CNPJ	nº Ata	Vigência Inicial	Vigência Final	ValorTotal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	477/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.750,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	04.217.590/0001-60	478/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.500,00
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	479/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.050,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	480/2015	22/06/2015	31/12/2015	327,75
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	481/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.650,00
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	15.068.089/0001-03	482/2015	22/06/2015	31/12/2015	7.245,00
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L	04.071.245/0001-60	483/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.500,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20.918.668/0001-20	484/2015	22/06/2015	31/12/2015	4.620,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	485/2015	22/06/2015	31/12/2015	470,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	486/2015	22/06/2015	31/12/2015	1.067,50
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	12.573.787/0001-60	487/2015	22/06/2015	31/12/2015	5.200,00
					39.380,25
					3.364.463,48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 – CISNORDESTE/SC

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2015 – CISNORDESTE/SC
Registro de Preços Nº 004/2015 – CISNORDESTE/SC
Processo Administrativo nº 22/2015

O presidente do CISNORDESTE/SC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA, Sr. JOSÉ CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1º) HOMOLOGAR o objeto da licitação acima mencionada, nos seguintes termos:

Processo Administrativo nº 22/2015-CISNORDESTE/SC
Registro de Preços nº 004/2015 – CISNORDESTE/SC
Pregão Eletrônico nº 004/2015 – CISNORDESTE/SC
Data da Homologação: 17/06/2015
Objeto da Licitação: Registro de Preços de Medicamentos

Vencedores por Lote

CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
78	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	888.500,00	0,27	239.895,00
211	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 45 G	BISNAGA	1.730,00	5,00	8.650,00
Total do Fornecedor:				248.545,00	
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
191	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	300,00	5,93	1.779,00
195	SALBUTAMOL 2 MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,15	450,00
Total do Fornecedor:				2.229,00	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
79	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	7.600,00	1,05	7.980,00
132	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG	COMPRIMIDO	12.040,00	0,91	10.908,24
161	ONDANSETRONA 8MG/ML AMPOLA 4 ML	AMPOLA	22.650,00	0,93	21.087,15
178	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4.410,00	1,09	4.817,93
Total do Fornecedor:				44.793,32	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
6	AMICACINA (SULFATO) 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	2.400,00	1,47	3.528,00
8	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 0,5G	F/A	8.500,00	13,28	112.880,00
32	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500MG/ML EV	FRASCO AMPOLA	400,00	8,39	3.356,00
35	CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FRASCO 5 ML	FRASCOS	164,00	6,71	1.100,44
48	CLORPROMAZINA 5MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.250,00	1,07	1.337,50
60	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5MG/ML AMPOLA 20 ML	AMPOLA	910,00	20,03	18.227,30
67	ERITROMICINA (ESTOLATO) 500MG	COMPRIMIDO	39.040,00	0,44	17.177,60
69	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	23.450,00	0,94	22.043,00
74	ETILEFRINA, CLORIDRATO 7,5 MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	15,00	4,09	61,35
80	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	900,00	1,20	1.080,00
82	FENTANILA 0,05MG/ML (AMPOLA 10ML)	F/A	40.000,00	2,20	88.000,00
90	FLUORESCEINA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 3 ML	FRASCOS	120,00	8,96	1.075,20
120	LIDOCAÍNA 2% + NOREPINEFRINA 1:50.000 TUBETE 1,8 ML	AMPOLA	350,00	0,68	238,00
127	MEROPENEM IV 1G	F/A	10.000,00	16,89	168.900,00
134	METILPREDNISOLONA.. (SUCCINATO) 125MG/2ML	F/A	200,00	18,78	3.756,00
135	METILPREDNISOLONA... (SUCCINATO) 500MG/8ML	F/A	1.000,00	30,68	30.682,00
155	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML (AMPOLA 1ML)	AMPOLA	605,00	4,13	2.498,65
156	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 1MG/ML AMPOLA 4 ML	AMPOLA	150,00	4,80	720,00

205	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG INJETÁVEL	FRASCO	60,00	8,48	508,80
209	TIABENDAZOL 500MG	COMPRIMIDO	1.000,00	1,87	1.867,00
Total do Fornecedor:				479.036,84	
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
1	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	500,00	7,50	3.750,00
9	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	FRASCOAMPOLA	2.600,00	11,00	28.600,00
25	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL - 1 KG	PACOTE	1,00	32,35	32,35
26	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	466.400,00	0,07	30.316,00
27	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	163.000,00	0,10	15.533,90
28	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	164.000,00	0,05	7.724,40
29	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	2.119.400,00	0,05	105.970,00
97	GEL LUBRIFICANTE 5 GR DOSE ÚNICA	SACHES	50.000,00	0,44	22.000,00
121	LOSARTAN 25MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,07	142,00
170	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	5.300,00	0,05	270,30
204	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG/ML AMPOLA 10 ML	FRASCO AMPOLA	705,00	9,59	6.760,95
210	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 20 G	BISNAGA	100,00	4,29	429,22
Total do Fornecedor:				221.529,12	
LICIMED DIST.MED.CORRELATOS E PROD.MED E HOSPIT.L					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
2	ÁCIDO FOLÍNICO 50MG	F/A	4.000,00	6,40	25.600,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000U.I PÓ FRASCO + DILUENTE	FRASCO	48.200,00	9,00	433.800,00
Total do Fornecedor:				459.400,00	
L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
103	HIDROGEL COM ALGINATO BISNAGA 30 G	BISNAGA	150,00	24,69	3.703,50
Total do Fornecedor:				3.703,50	
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
63	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	3.750,00	1,00	3.750,00
68	ERITROPOETINA HUMANA 4000 U/ML	F/A	2.000,00	45,00	90.000,00
76	EXTRATO METANÓLICO DE BCG (IMUNO BCG) 40MCG	F/A	400,00	216,62	86.648,00
86	FLUDARABINA 50MG	F/A	120,00	250,00	30.000,00
126	MERCAPTOPURINA 50MG	COMPRIMIDO	5.000,00	2,90	14.500,00
158	OCTREOTIDA 100MCG (0,1MG/ML)	AMPOLA	360,00	32,00	11.520,00
159	OCTREOTIDA 500MCG (0,5MG/ML)	AMPOLA	100,00	230,00	23.000,00
227	VINCRISTINA 1MG/ML (1ML)	AMPOLA	400,00	20,00	8.000,00
Total do Fornecedor:				267.418,00	
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
172	PILOCARPINA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML	FRASCOS	530,00	17,10	9.063,00
185	QUESTRAN LIGHT SACHE	SACHES	250,00	8,70	2.175,00
199	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA 500ML	FRASCO	600,00	3,42	2.052,00
Total do Fornecedor:				13.290,00	
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
40	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	1.300,00	0,56	733,20
71	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMPRIMIDO	56.080,00	2,60	145.808,00
168	PERICIAZINA 1% FRASCO 20 ML	FRASCOS	100,00	6,18	618,00
169	PERICIAZINA 4% FRASCO 20 ML	FRASCOS	600,00	11,97	7.182,00

Total do Fornecedor:				154.341,20	
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
22	CALCITRIOL (VITAMINA D3) 0,25MCG	CÁPSULA	1.000,00	1,69	1.690,00
39	CLINDAMICINA (CLORIDRATO) 300MG	COMPRIMIDO	42.500,00	1,25	53.125,00
44	CLORANFENICOL 25MG + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG SOLUÇÃO OTOLOGICA FRASCO 10 ML	FRASCO	500,00	3,35	1.675,00
56	DEXPANTENOL 50MG/G BISNAGA 30 G	BISNAGA	300,00	5,05	1.515,00
99	GENTAMICINA 280MG	AMPOLA	300,00	6,90	2.070,00
225	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 120MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,40	8.000,00
228	VINORELBINA 50MG	AMPOLA	200,00	175,00	35.000,00
Total do Fornecedor:				103.075,00	
PROFARMA SPECIALTY S/A					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
23	CAPECITABINA 500MG	COMPRIMIDO	25.000,00	14,45	361.250,00
Total do Fornecedor:				361.250,00	
EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
20	BUPIVACAÍNA 0,5% (20ML) COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL	F/A	150,00	11,80	1.770,00
21	BUPIVACAÍNAA + EPINEFRINA 0,5% (20ML) COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL	F/A	150,00	11,80	1.770,00
87	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	115,00	32,50	3.737,49
93	GABAPENTINA 600 MG	COMPRIMIDO	1.080,00	1,33	1.441,26
Total do Fornecedor:				8.718,75	
S & R DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
17	BEZAFIBRATO 200MG	COMPRIMIDO	750,00	0,43	324,75
24	CARVÃO ATIVADO	COMPRIMIDO	600,00	1,07	642,60
36	CICLOSPORINA 25MG	CÁPSULA	1.500,00	2,50	3.750,00
70	ESMOLOL 250MG/ML (AMPOLA 10ML)	F/A	50,00	56,56	2.828,00
77	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FRASCOS	110,00	8,50	935,00
81	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI	COMPRIMIDO	400,00	0,56	225,60
105	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E DE MAGNÉSIO 200MG	COMPRIMIDO	22.000,00	0,16	3.520,00
114	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	27.500,00	0,43	11.742,50
115	LACTITOL 10 G	ENVELOPE	400,00	4,15	1.660,40
128	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDO	400,00	0,74	295,20
138	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	71.000,00	0,28	19.596,00
142	MICONAZOL (NITRATO) 2% GEL ORAL 40G	BISNAGAS	305,00	24,34	7.423,70
151	NITRATO DE TIAMIMA + PIROXIDINA + CIANOCOBALAMINA	COMPRIMIDO	300,00	2,15	643,50
171	PERÓXIDO DE BENZOILA 50MG/G GEL DERMATOLOGICO 250 GR	BISNAGA	200,00	7,70	1.540,00
173	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50MG	COMPRIMIDO	500,00	1,42	710,00
174	PIROXICAM 40MG AMPOLA 2 ML	AMPOLA	250,00	10,44	2.610,00
179	PROMETAZINA POMADA	BISNAGA	100,00	3,16	316,30
182	PROTAMINA (CLORIDRATO) 10MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	25,00	3,05	76,25
203	SULFATO FERROSO XAROPE 150 ML	FRASCO	1.150,00	4,50	5.175,00
212	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 40 ML	FRASCO	100,00	13,73	1.373,00
215	TINIDAZOL 500MG	COMPRIMIDO	300,00	0,65	195,00
223	VARFARINA 2,5MG	AMPOLA	1.200,00	0,31	375,60
229	VITAMINA A 5.000 UI/ML,VITAMINA B1 4,0 MG/ML,VITAMINA B2 1,0 MG/ML ,VITAMINA PP 10,0 MG/ML ,VITAMINA B6 1,0 MG/ML ,VITAMINA B5 10,0 MG/ML,VITAMINA H 0,1 MG/ML ,VITAMINA C 50,0 MG/ML,VITAMINA D 1.000 UI/ML,VITAMINA E 3,0 MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	7,00	12,02	84,14
232	XILOMETAZOLINA (OXIMETAZOLINA) 1% GOTAS 15ML	AMPOLA	50,00	6,70	335,00
Total do Fornecedor:				66.377,54	

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
72	ESTRADIOL (VALERATO) 2MG + CIPROTERONA (ACETATO) 1MG	COMPRIMIDO	1.470,00	1,14	1.680,21
176	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	2.800,00	1,65	4.620,00
198	SITAGLIDIPINA (FOSFATO) 50MG + METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	900,00	3,00	2.700,00
Total do Fornecedor:				9.000,21	
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
84	FIBRINOGÊNIO HUMANO	FRASCO	20,00	1.462,00	29.240,00
136	METOPROLOL (TARTARATO) 1 MG/ML USO HOSPITAR AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.080,00	21,11	22.798,80
Total do Fornecedor:				52.038,80	
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
4	ALBENDAZOL 400MG, BLISTER COM 1 CP	COMPRIMIDO	79.100,00	0,85	67.235,00
7	AMITRIPILINA (CLORIDRATO) 75MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,20	2.998,50
41	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 75MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	53.000,00	0,86	45.580,00
113	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	178.500,00	0,25	44.625,00
175	PLANTAGO OVATA 3,5G PÓ EFERVESCENTE SEM AÇUCAR	SACHÊ	10.000,00	0,67	6.688,00
Total do Fornecedor:				167.126,50	
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
107	IMIPRAMINA (PAMOATO) 75MG	COMPRIMIDO	36.500,00	1,45	52.888,50
112	IRBESARTANA 300MG	COMPRIMIDO	420,00	3,91	1.643,46
Total do Fornecedor:				54.531,96	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
42	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	9.100,00	5,68	51.688,00
47	CLOROQUINA 250 MG	COMPRIMIDO	21.000,00	0,40	8.337,00
57	DEXTROCETAMINA 50MG/ML (AMPOLA 2ML)	AMPOLA	1.000,00	10,65	10.650,00
65	DROPERIDOL 2,5MG/ML (AMPOLA 1ML)	AMPOLA	50,00	6,74	337,00
102	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.250,00	3,71	4.637,50
131	METADONA 5MG	COMPRIMIDO	127.000,00	0,35	44.450,00
144	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	FRASCO	850,00	16,23	13.795,50
145	MORFINA (SULFATO) 30 MG	COMPRIMIDO	11.500,00	0,84	9.648,50
147	MORFINA 10 MG	COMPRIMIDO	44.100,00	0,31	13.759,20
149	NALBUFINA 10MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.400,00	13,09	31.416,00
150	NALOXONA 0,4MG/1ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	20,00	3,65	73,00
153	NITROGLICERINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	450,00	23,03	10.363,50
154	NITROGLICERINA 25MG AMPOLA 5 ML	AMPOLA	25,00	23,03	575,75
160	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	8.000,00	0,80	6.400,00
165	PANCURÔNIO (BROMETO) 2MG/ML (2ML)	AMPOLA	100,00	5,50	550,00
177	PRILOCAINA 25MG/G COM LIDOCAINA 25 MG/GR – BANDAGEM OCLUSIVA	BINNAGAS	120,00	12,34	1.480,80
201	SUFENTANILA 5MCG/ML (2ML)	AMPOLA	250,00	5,83	1.457,50
202	SULFATO DE BÁRIO 1G/ML (150ML) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100,00	11,60	1.160,00
218	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100MG RETARD	COMPRIMIDO	3.650,00	1,52	5.548,00
Total do Fornecedor:				216.327,25	
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
14	BENZILPENICILINA 600.000UI + DILUENTE	AMPOLA	18.750,00	6,00	112.500,00
16	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI + DILUENTE	FRASCO	1.200,00	15,00	18.000,00

119	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 TUBETE 1,8 ML	AMPOLA	18.300,00	2,80	51.240,00
200	SORO GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%) FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	500,00	4,30	2.150,00
Total do Fornecedor:				183.890,00	
BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
51	COMPLEXO PROTROMBÍNICO 500 UI (20ML)	F/A	24,00	802,00	19.248,00
Total do Fornecedor:				19.248,00	
D HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
206	TACROLIMUS 1MG	COMPRIMIDO	25.000,00	2,35	58.750,00
207	TACROLIMUS 5MG	AMPOLA	2.000,00	11,79	23.580,00
Total do Fornecedor:				82.330,00	
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Total Item
19	BROMAZEPAN 01MG + SULPIRIDA 25MG	COMPRIMIDO	250,00	1,25	312,50
108	IMIQUIMODE 50 MG/G	ENVELOPES	600,00	15,51	9.306,00
157	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 10MG	COMPRIMIDO	19.000,00	0,77	14.630,00
187	RESIDONATO DE SODIO 35 MG	COMPRIMIDO	50,00	10,30	515,00
197	SINVASTATINA 80MG	COMPRIMIDO	90.000,00	1,35	121.500,00
Total do Fornecedor:				146.263,50	
Total Geral:				3.364.463,48	

2º) Ficam os adjudicatários convocados para assinatura o envio das Atas de Registro de Preços, no prazo estabelecido no Edital.

Joinville, 17 de junho de 2015.
JOSÉ CHAVES
PRESIDENTE DO CISNORDESTE/SC

CIS/AMMVI

CONTRATO DE RATEIO CISAMVI Nº 001/2014

CONTRATO DE RATEIO CISAMVI nº 001/2014
CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, E OS MUNICÍPIOS DE APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, BLUMENAU, BOTUVERÁ, BRUSQUE, DOUTOR PEDRINHO, GASPAR, GUABIRUBA, INDAIAL, POMERODE, RIO DOS CEDROS, RODEIO E TIMBÓ, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS FINALIDADES DO CISAMVI NO EXERCÍCIO DE 2015.

Pelo presente contrato de rateio, de um lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu presidente Hartwig Persuhn, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 382.825.699-68, domiciliado e residente na Rua Fritz Donner, n° 385, na cidade de Doutor Pedrinho, neste Estado, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado os Municípios de:
APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Nicanor Morro, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 004.461.659-72, domiciliado e residente à Rua Belo Horizonte, n° 177, na cidade de Apiúna, neste Estado;
ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Moacir Polidoro, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 293.339.209-78, domiciliado e residente à Rua Benjamin Constant, n° 174, Apto. 7, na cidade de Ascurra, neste Estado;
BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede à Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Jean Michel Grundmann, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 043.897.169-80, domiciliado e residente na Estrada Geral Ribeirão Liberdade, s/ nº, na cidade de Benedito Novo, neste Estado;
BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 83.108.357/0001-15, com sede na Praça Victor Konder, nº 02, na cidade de Blumenau, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Napoleão Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 038.738.439-19, domiciliado e residente à Rua Jardim Belvedere, nº 211, na cidade de Blumenau, neste Estado;
BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, na cidade de Botuverá, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, José Luiz Colombi, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 455.167.669-15,

domiciliado e residente à Rua 9 de Junho, s/nº, na cidade de Botuverá, neste Estado;
BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, na cidade de Brusque, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Paulo Roberto Eccel, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 455.188.319-00, domiciliado e residente à Rua Ipiranga, nº. 171, Bairro Souza Cruz, na cidade de Brusque;
DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede à Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Hartwig Persuhn, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 382.825.699-68, domiciliado e residente à Rua Fritz Donner, n° 385, na cidade de Doutor Pedrinho, neste Estado;
GASPAR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº. 435, na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Celso Zuchi, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 181.649.359-72, domiciliado e residente na Rodovia Ivo Silveira, nº 8.810, Bairro Bateias, na cidade de Gaspar;
GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº. 344, na cidade de Guabiruba, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Matias Kohler, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 376.148.359-72, domiciliado e residente à Rua Pomerânia, nº 752, na cidade de Guabiruba, neste Estado;
INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sergio Almir dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 383.728.439-53, domiciliado e residente à Rua 25 de janeiro, n° 797, Bairro Carijós, na cidade de Indaial, neste Estado;
POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede à Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Rolf Nicolodelli, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 421.393.179-04, domiciliado e residente à Rua Heinrich Kanis, n° 627, na cidade de Pomerode, neste Estado;
RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Fernando Tomaselli, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 016.637.969-71, domiciliado e residente na Avenida Tiradentes, nº 1.855, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado;
RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Paulo Roberto Weiss, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 765.097.459-68, domiciliado e residente à Rua Barão do Rio Branco, n° 2.495, na cidade de Rodeio, neste Estado;
TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Laercio Demerval Schuster Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 003.860.349-74, domiciliado e residente na Av. Getúlio Vargas, n° 816, Apto. 803, na cidade de Timbó, neste Estado, doravante denominados simplesmente CONSORCIADOS, considerando a proposta de Orçamento para o exercício de 2015, aprovada na 32ª Assembleia Geral Ordinária de 10 de julho de 2014, e os Contratos de Rateio estabelecidos na 33ª Assembleia Geral Ordinária de 11 de dezembro de 2014, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto o rateio dos recursos necessários à manutenção das finalidades do CONSÓRCIO no exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O rateio dos recursos entre os CONSORCIADOS se dará pelos seguintes critérios: a) quantidade de utilização dos serviços do CISAMVI no período entre junho de 2013 e maio de 2014;
b) distribuição igualitária para cada Município; e
c) proporcionalidade populacional (IBGE – 2011).
As cotas de despesas serão divididas na proporção de 40% (quarenta por cento) referente à utilização, 40% (quarenta por cento) referente à distribuição igualitária e 20% (vinte por cento) referente ao índice populacional.
O valor correspondente a cada CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas, resultando na "Cota Mensal", que será repassada até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, de janeiro a dezembro de 2015, sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0852, Conta Corrente nº 150-5, que fornecerá o recibo correspondente datado no dia do depósito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Para o objeto deste contrato considerar-se-á para o exercício de 2015 o valor total de R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), compreendendo a previsão necessária para pagamento de pessoal, encargos sociais, material de expediente, deslocamentos, serviços de terceiros, etc.
O rateio do valor total entre os CONSORCIADOS resulta nos seguintes valores, em reais:

Município	Cota Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)	
			Valor	Total
APIÚNA	2.633,00	3190	21.848,30	31.596,00
		3390	7.927,01	
		4490	1.820,69	
ASCURRA	2.041,00	3190	16.935,96	24.492,00
		3390	6.144,71	
		4490	1.411,33	
BENEDITO NOVO	2.155,00	3190	17.881,91	25.860,00
		3390	6.487,93	
		4490	1.490,16	

BLUMENAU	8.030,00	3190	66.631,91	96.360,00
		3390	24.175,43	
		4490	5.552,66	
BOTUVERÁ	1.919,00	3190	15.923,62	23.028,00
		3390	5.777,41	
		4490	1.326,97	
BRUSQUE	5.989,00	3190	49.695,96	71.868,00
		3390	18.030,71	
		4490	4.141,33	
DOUTOR PEDRINHO	1.607,00	3190	13.334,68	19.284,00
		3390	4.838,10	
		4490	1.111,22	
GASPAR	4.268,00	3190	35.415,32	51.216,00
		3390	12.849,40	
		4490	2.951,28	
GUABIRUBA	2.733,00	3190	22.678,09	32.796,00
		3390	8.228,07	
		4490	1.889,84	
INDAIAL	4.675,00	3190	38.792,55	56.100,00
		3390	14.074,73	
		4490	3.232,71	
POMERODE	3.892,00	3190	32.295,32	46.704,00
		3390	11.717,40	
		4490	2.691,28	
RIO DOS CEDROS	1.866,00	3190	15.483,83	22.392,00
		3390	5.617,85	
		4490	1.290,32	
RODEIO	1.586,00	3190	13.160,43	19.032,00
		3390	4.774,87	
		4490	1.096,70	
TIMBÓ	3.606,00	3190	29.922,13	43.272,00
		3390	10.856,36	
		4490	2.493,51	

Os depósitos em conta corrente das cotas mensais correspondentes deverão ocorrer até o dia 15 (quinze) de cada mês, de janeiro a dezembro de 2015.
Outras despesas não previstas, necessárias a consecução do objeto deste instrumento fica condicionada à aprovação em assembleia, e deverão ser objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS
O presente Contrato de Rateio terá início de vigência em 01 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento de cada CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro de 2015.
Os repasses mensais feitos pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária do CISAMVI, conforme Orçamento-Programa Anual 2015.
Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo CONSORCIADO este deverá inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados, cabendo ao CONSÓRCIO contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Fica desde já o CONSÓRCIO responsável por:
▪ promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
▪ contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO;
▪ aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades;
▪ facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
▪ fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.
Além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação, deste instrumento, do Estatuto do CISAMVI e do Contrato de Consórcio Público, fica o CONSORCIADO, desde já, responsável por:
▪ efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos estipulados na cláusula terceira;
▪ inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito;
▪ fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento.

O não repasse dos valores devidos ora acordados poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros de mora, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei ou no Estatuto do CISAMVI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de multa a base de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. A parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.
Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o CONSORCIADO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.
A eventual impossibilidade de o CONSORCIADO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Blumenau – SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 15 (quinze) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.
Blumenau, 11 de dezembro de 2014.
CISAMVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí
Presidente

Município de APIÚNA Nicanor Morro	Município de ASCURRA Moacir Polidoro
Município de BENEDITO NOVO Jean Michel Grundmann	Município de BLUMENAU Napoleão Bernardes Neto
Município de BOTUVERÁ José Luiz Colombi	Município de BRUSQUE Paulo Roberto Eccel
Município de DOUTOR PEDRINHO Hartwig Persuhn	Município de GASPAR Pedro Celso Zuchi
Município de GUABIRUBA Matias Kohler	Município de INDAIAL Sergio Almir dos Santos
Município de POMERODE Rolf Nicolodelli	Município de RIO DOS CEDROS Fernando Tomaselli
Município de RODEIO Paulo Roberto Weiss	Município de TIMBÓ Laercio Demerval Schuster Júnior

Testemunhas:

Raquel Gripa	Carlos Cesar da Silva
CPF nº. 060.819.529-40	CPF nº. 312.767.419-87
Gestora de Serviços do CISAMVI	Diretor Executivo do CISAMVI

CIS/AMURES

3ª ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 CIS/AMURES

3ª. RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015
Processo no. 01/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de materiais limpeza, ambulatorial e expediente para suprir as necessidades do Consórcio, pelo período de 04 meses.
O CIS/AMURES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Resolução n. 01 de 30 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
No Anexo 02, que dispõe sobre MATERIAL AMBULATORIAL, no item 40, a ESPECIFICAÇÃO SERÁ ALTERADA, assim:
ONDE SE LÊ:

MATERIAL AMBULATORIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
40	PAPEL KRAFT, ACETINADO PARA ESTERILIZAÇÃO 80X40CM FINO - 150 M	ROLO	2

LEIA-SE:

MATERIAL AMBULATORIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
40	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X20CM com 500un.	CAIXA	1

Considerando que a presente rerratificação ocorreu ainda no prazo legal, e não altera a proposta, mantém-se a data de abertura da sessão, conforme prevista no edital.
Permanecem inalterados todas as demais cláusulas do referido Edital.
Lages, 18 de agosto de 2015
Guilherme Rangel Bianchini
Pregoeiro

Consórcio CISAMA

PORTARIA 06/2015

PORTARIA N° 06/2015

Altera a portaria nº 05/2015 de 03 de agosto de 2015, para acrescentar carga horária e retificar o nome do servidor nomeado para a função COORDENADOR DE PROJETOS NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, Sr. Edilson José de Souza, no uso de suas atribuições legais, constantes do Estatuto Social, § 1°, da Cláusula 41ª, do Protocolo de Intenções, seu anexo I e, demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1° - O art. 1º da portaria 05/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomear o Sr. LAURO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, para ocupar a função de COORDENADOR DE PROJETOS NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 20 horas constante do quadro de empregos públicos de livre nomeação, previstos no anexo I, do Protocolo de Intenções do CISAMA.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 18 de agosto de 2015.
Edilson José de Souza
Prefeito de Campo Belo do Sul
Presidente Empossado
Brasileiro, Solteiro, CPF 610.553.529-53
RG 1.823.208

Editais de Notificação

Antônio Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 577/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 577/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AYU2263	54471240E	11/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
LYD5798	54471216E	13/04/2015	73400	252 * IV	85.12
LYD5798	54471217E	13/04/2015	66372	230 * IX	127.69
LYD5798	54471218E	13/04/2015	52070	169	53.20
LYD5798	54471317E	13/04/2015	66371	230 * IX	127.69
LZV9885	54470789E	25/04/2015	51930	168	191.53
MAR1551	54471220E	17/04/2015	61300	214 * II	191.53
MBV1474	54472113E	11/05/2015	51851	167	127.69
MKB7139	54472063E	20/04/2015	50100	162 * I	574.61
MKB7139	54472064E	20/04/2015	69120	232	53.20
MKE8147	54470786E	17/04/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 579/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 579/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAD8079	54472258E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAD8079	54472257E	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAD8079	54472259E	22/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 576/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 576/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAV1613	54472076E	27/06/2015	59670	203 * V
MCO0301	54471322E	25/07/2015	69120	232
MLL4730	54472075E	27/06/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 578/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 578/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCZ9337	54472146E	10/07/2015	51851	167
MHN6671	54472150E	10/07/2015	73662	252 * VI
MLF3485	54472267E	23/06/2015	55416	181 * XVII
MLK9173	54472147E	10/07/2015	51851	167
MMK0868	54472144E	02/07/2015	55416	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1636/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1636/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZW6223	54843680E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBF5285	54840732E	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDE3511	55012813E	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDJ4667	55012634E	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDL2237	55008487E	03/04/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1637/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1637/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWW9410	55012912E	07/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
LXB4563	55902996D	30/05/2015	57970	191	1915.38
MCQ3872	55012902E	06/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MDL2237	55008488E	03/04/2015	56221	182 * VI	53.20
MEC6886	54840940E	01/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
MGH4209	54842115E	20/08/2014	51851	167	127.69
MHN5283	55012866E	02/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
MII7262	54840684E	02/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
MII9809	54843669E	06/05/2015	54600	181 * IX	85.12
MIK9367	54843590E	08/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIQ7893	54843696E	02/06/2015	55416	181 * XVII	53.20
MIV8263	54050270N	02/06/2015	50020	257 8§	53.20
MIW0998	55012991E	19/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MKW3945	54843801E	01/06/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1640/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1640/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JEP5989	54840724E	01/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
JES8854	55012649E	10/06/2015	65992	230 * V	191.53
KZS6890	54843611E	16/05/2015	66532	230 * XI	127.69
LZD2506	55008191E	18/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFT8192	54843883E	24/03/2015	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1641/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1641/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGK4170	54841073E	18/02/2015	55500	181 * XVIII	85.12
AOU5623	55012964E	22/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
GTG2881	55012988E	19/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MAR3260	55012987E	19/05/2015	53800	181 * I	85.12
MAZ2441	54841237E	07/03/2015	51851	167	127.69
MCI6961	54839033E	06/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MCJ0387	55007820E	07/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MCW7596	54843558E	15/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
MDT8635	54843563E	15/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MEO6713	54843684E	22/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MET2792	55012797E	23/03/2015	55415	181 * XVII	53.20
MFA2060	54843949E	24/03/2015	51851	167	127.69
MFG8353	55012766E	13/03/2015	55415	181 * XVII	53.20
MFI3294	55012943E	22/04/2015	54600	181 * IX	85.12
MGA2296	54843839E	17/06/2015	51851	167	127.69
MHH5478	55012898E	14/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
MIV3254	54843615E	18/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJL3673	55012620E	01/04/2015	58780	199	85.12
MJL3673	55012621E	01/04/2015	52070	169	53.20
MKK4521	55012984E	19/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MKV2670	54843922E	09/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MLD5124	54841231E	13/02/2015	55411	181 * XVII	53.20
MLD8889	55012933E	15/04/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1634/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1634/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIA0217	54842502E	28/06/2015	65992	230 * V
CIA0217	54842501E	28/06/2015	50100	162 * I
DMC7377	54843643E	22/06/2015	66102	230 * VII
DMC7377	54843644E	22/06/2015	64080	221
DSK5676	54842506E	16/07/2015	67000	230 * XVI
MAM7840	54848783E	20/07/2015	50100	162 * I
MAM7840	54848782E	20/07/2015	65992	230 * V
MBJ3258	54843530E	18/06/2015	50292	162 * II
MDB0997	54838999E	23/07/2015	65992	230 * V
MEZ8231	54838148E	19/07/2015	65564	230 * I
MFA2125	54848706E	25/06/2015	65561	230 * I
MFB6019	55012819E	17/07/2015	66371	230 * IX
MGG3877	54838325E	23/07/2015	67000	230 * XVI
MGG3877	54838324E	23/07/2015	50100	162 * I
MII2798	54841093E	20/07/2015	65992	230 * V
MVG4673	54848590E	01/07/2015	66372	230 * IX
QHB3924	54848520E	02/07/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1635/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1635/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIR4327	54842554E	30/06/2015	54600	181 * IX
ALM2921	54846526E	23/07/2015	55414	181 * XVII
ATC7262	55012820E	21/07/2015	55250	181 * XV
AWK4031	54848585E	30/06/2015	55411	181 * XVII
AZR5169	54846516E	22/07/2015	55500	181 * XVIII
CGP8373	54846505E	21/07/2015	55415	181 * XVII
DGD9825	54848916E	15/07/2015	55414	181 * XVII
GUP7832	54843536E	21/07/2015	57380	186 * II
LXO4196	54841085E	13/07/2015	51851	167
LYJ7511	54846504E	20/07/2015	54522	181 * VIII
MAP8694	54848928E	16/07/2015	55414	181 * XVII
MBN6801	54843716E	22/06/2015	52583	174
MCA5751	54842576E	13/07/2015	55415	181 * XVII
MCE6844	54843533E	21/07/2015	55414	181 * XVII
MDB0997	54839000E	23/07/2015	60760	210
MDE2776	54848755E	30/06/2015	60760	210
MDE2776	54848756E	30/06/2015	58350	195
MDL8994	54848673E	26/06/2015	55415	181 * XVII
MDO3405	54843826E	11/06/2015	55414	181 * XVII
MEX3754	54848679E	29/06/2015	55414	181 * XVII
MFO2993	54848941E	17/07/2015	55415	181 * XVII
MHK1561	54846521E	22/07/2015	55500	181 * XVIII
MID8249	54846531E	23/07/2015	55500	181 * XVIII
MID8249	54848939E	17/07/2015	55500	181 * XVIII
MID8249	54848934E	16/07/2015	55500	181 * XVIII
MIW0998	54059340N	20/07/2015	50020	257 8§
MJN4230	54838321E	19/07/2015	52070	169
MJU9005	54843835E	16/06/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1638/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1638/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAH5212	54848751E	26/06/2015	50100	162 * I
MBQ4016	54848761E	05/07/2015	66372	230 * IX
MCO6911	55900693D	03/07/2015	50100	162 * I
MCO6911	54838135E	03/07/2015	65992	230 * V
MDB1778	54838984E	02/07/2015	50100	162 * I
MGA0047	54838308E	11/07/2015	50100	162 * I
MGA0047	54838307E	11/07/2015	65992	230 * V
MGK9836	54848518E	24/06/2015	66531	230 * XI
MHJ0197	54848805E	03/07/2015	50100	162 * I
MLK0302	54838306E	08/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1639/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1639/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APY6276	54843534E	21/07/2015	55414	181 * XVII
CVE9956	54842558E	03/07/2015	55411	181 * XVII
DAD8452	54842567E	07/07/2015	55416	181 * XVII
HBH3738	54846517E	22/07/2015	55500	181 * XVIII
HIK4596	54848758E	03/07/2015	51851	167
IDO7416	54848949E	20/07/2015	55500	181 * XVIII
LWY3173	54848947E	20/07/2015	55500	181 * XVIII
LZJ1280	54842579E	14/07/2015	55250	181 * XV
MAH3638	54846511E	21/07/2015	55500	181 * XVIII
MCZ8399	54842503E	04/07/2015	53800	181 * I
MGT3754	54842553E	29/06/2015	55415	181 * XVII
MHL6539	54846527E	23/07/2015	55500	181 * XVIII
MHP9020	54848674E	24/06/2015	55414	181 * XVII
MHS9136	54848665E	19/06/2015	55415	181 * XVII
MML3088	54052705N	16/06/2015	50020	257 8$

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2149/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2149/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACK6932	54781852E	02/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
ADT6952	55675703E	30/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
ADT6952	55675852E	02/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
ADU5041	55189137E	21/03/2015	51851	167	127.69
ADU5041	54779820E	20/03/2015	55500	181 * XVIII	85.12
AEA1501	55670195E	11/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
AEB4007	54783959E	07/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
AGE4356	55671111E	21/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJC4565	55671154E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJZ7960	55671104E	21/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
ALJ3339	54675595E	24/03/2015	53800	181 * I	85.12
ALW5882	54078509F	25/05/2015	53800	181 * I	85.12
AML5194	55669628E	20/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
AML8359	55671198E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMM3275	54783023E	06/05/2015	51851	167	127.69
AMX1161	54320982F	14/04/2015	51852	167	127.69
APA6516	55670616E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
APG8693	54674195E	02/04/2015	58350	195	127.69
ARM5501	55673259E	20/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVC6666	55673948E	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVE2808	55674097E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
AYO8545	54781697E	14/04/2015	73662	252 * VI	85.12
BKW8532	54783122E	28/04/2015	51851	167	127.69
BLU0651	55042638E	11/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
CBV3873	55670228E	11/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
CDD1834	54782384E	13/05/2015	58350	195	127.69
CDE7290	55674639E	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
CEB2547	55674704E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
CNC8141	54782057E	07/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
CRD3915	55672035E	02/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
CRG7994	55670650E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
CRY2588	54781127E	24/03/2015	55500	181 * XVIII	85.12
CSX0406	55670929E	19/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
CTO6330	55674344E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
CVT9521	55671426E	25/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
DFI3910	55671561E	10/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
DFT1465	54079053F	29/04/2015	73662	252 * VI	85.12
DFT1465	54079054F	29/04/2015	51851	167	127.69
DGE2128	55671434E	25/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
DKD4882	55671286E	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
DKM5500	55674676E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
DMG9279	55674226E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
DOZ4106	55673632E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
DQH7451	55671610E	26/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
DQS2946	54320108F	23/03/2015	51852	167	127.69
DUU4396	54784751E	26/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
DZH6447	54781538E	14/04/2015	51851	167	127.69
DZH6447	54781539E	14/04/2015	73662	252 * VI	85.12
EFF0303	55674446E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
EFY9799	55675951E	02/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
EIH0151	55670963E	19/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
FJK5986	55670421E	13/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
FYM0006	55674210E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
GLK1994	54784799E	19/06/2015	55090	181 * XIII	85.12
GUR8007	55674092E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
HRY5634	54781543E	14/04/2015	51851	167	127.69
HSY0659	55674578E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20

HWH8072	55674820E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IDF3673	55670567E	16/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
IDF6783	55673254E	20/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
IFE6211	55674749E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IJE3761	54784756E	26/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
INV6704	54782516E	29/04/2015	51930	168	191.53
IPS0270	54670193E	14/05/2015	53470	178	85.12
IQQ5826	55673278E	20/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRG0852	55670450E	13/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRK2535	55673918E	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
IRP2208	55675712E	30/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
JYR7600	54780649E	07/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
KDZ9552	54780346E	07/04/2015	51851	167	127.69
LAA8707	54785923E	19/06/2015	55415	181 * XVII	53.20
LNS1370	55674353E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LNZ9023	55671621E	26/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LOH7839	55673214E	18/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LSP1993	55674087E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWU6126	55670372E	13/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXD5673	55670954E	19/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXF5206	55669957E	09/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXJ2031	55673861E	29/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXO3949	55671156E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXO3949	55670934E	19/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXQ9000	55674917E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXU3441	54780961E	15/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LXU5637	54322327F	11/05/2015	51851	167	127.69
LYB4907	54675871E	09/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LYC4568	54782243E	23/05/2015	51851	167	127.69
LYC8363	54783860E	18/05/2015	58350	195	127.69
LYG0321	55671178E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYN3702	55675858E	02/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYN3999	55672964E	14/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYN7753	54782215E	15/04/2015	57461	187 * I	85.12
LYT1412	54781616E	10/04/2015	51851	167	127.69
LYY5599	55675899E	02/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZE5696	55671032E	20/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZG0368	54321975F	26/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LZJ9553	54095289B	26/03/2015	58350	195	127.69
LZL1271	55674691E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZR7381	55674222E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZU7279	55670486E	14/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAA5964	55671747E	30/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAB0232	55674961E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAC6515	54321456F	20/04/2015	52070	169	53.20
MAE5598	55673956E	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAM6393	54052696N	16/06/2015	50020	257 8§	85.12
MAP0411	54778328E	24/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MAQ1768	55674654E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAR4498	55671939E	01/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAR9840	54779162E	31/03/2015	55680	181 * XIX	127.69
MAS8974	55672809E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAU4242	55932584D	12/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MAY6476	55670545E	16/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAY6476	55670699E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAZ5841	55673986E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBF0913	55670665E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBF3141	54780676E	18/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MBG2213	54781267E	26/03/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBH5586	54780541E	30/03/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MBJ6413	55670670E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBL6273	55672990E	14/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBM8051	54780847E	07/04/2015	60501	208	191.53

MBM9828	55674213E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBN8968	55672699E	10/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBQ1555	54780542E	30/03/2015	60412	207	127.69
MBQ4785	55670426E	13/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBR8356	55672557E	09/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBR8356	54781617E	13/04/2015	51851	167	127.69
MBS6603	55674709E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBT4349	54675346E	09/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MBX1219	54782766E	16/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MCB0789	54320354F	24/03/2015	51851	167	127.69
MCB4955	54077998F	11/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MCF3091	55674082E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCF4830	54781403E	02/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MCG6892	55671596E	26/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCG6892	55671457E	25/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCG8304	55670291E	12/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCG8992	54778222E	08/04/2015	51851	167	127.69
MCI3588	55674433E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCJ9427	55671489E	25/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCO9308	55674400E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCQ0555	55674574E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCS4259	55673627E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCS4259	55673738E	28/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCW2151	55673532E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCW9717	55674458E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDA8659	54781217E	24/03/2015	73070	251 * II	85.12
MDB9302	55671620E	26/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDD2541	54781354E	27/03/2015	73662	252 * VI	85.12
MDD5540	54787758E	01/07/2015	51852	167	127.69
MDG5893	54783432E	31/05/2015	55413	181 * XVII	53.20
MDJ2812	54782253E	13/04/2015	73070	251 * II	85.12
MDK9775	54320984F	14/04/2015	51930	168	191.53
MDL3602	55670992E	20/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDN2073	54782168E	08/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
MDO7343	54781721E	17/04/2015	60501	208	191.53
MDO7441	55669611E	04/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDR7376	55672276E	07/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDU6183	55672063E	02/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDU7319	55670306E	12/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDU8751	54784766E	31/05/2015	57380	186 * II	191.53
MDX5592	54782862E	23/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
MDX7125	55676106E	05/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDY3715	55671730E	30/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDY4946	55671117E	21/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDY7416	54053680N	19/06/2015	50020	257 8§	53.20
MEA0926	55670764E	18/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEC3569	54320393F	21/04/2015	52070	169	53.20
MED5154	54671292E	25/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MED9143	55674367E	23/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEE9651	55671125E	21/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEF8713	55673566E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEG9123	54784681E	18/05/2015	52070	169	53.20
MEM6162	54781274E	26/03/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MEN3830	54780659E	10/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MER6582	55673248E	20/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MES8780	55671290E	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEU2069	55669824E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEU2069	54781285E	30/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEU7579	55228395E	13/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MEW0076	55671313E	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEY2113	55671735E	30/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEY4051	55674331E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEZ6005	54319913F	08/04/2015	73662	252 * VI	85.12

MEZ9208	55674325E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB1469	55670569E	16/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB1469	55670769E	18/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB1469	54038929N	07/04/2015	50020	257 8§	53.20
MFB1469	54038941N	07/04/2015	50020	257 8§	53.20
MFB2835	55672180E	06/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFC2426	54786419E	17/06/2015	58350	195	127.69
MFC2727	54043930N	04/05/2015	50020	257 8§	127.69
MFD2116	54780645E	03/04/2015	65640	230 * II	191.53
MFD3128	54674580E	04/03/2015	73070	251 * II	85.12
MFD9465	54320772F	08/04/2015	58191	193	574.61
MFE0772	55673844E	29/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFG2877	54781909E	31/03/2015	51851	167	127.69
MFG7642	55228388E	06/04/2015	54010	181 * III	127.69
MFH5475	55671236E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFI1395	55671917E	01/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFI2058	54045824N	07/05/2015	50020	257 8§	85.12
MFK6793	55671294E	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFL3999	55671043E	20/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFM4134	55673249E	20/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFM6213	54784360E	15/05/2015	56900	184 * II	127.69
MFO4845	55670830E	18/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFO8811	55670305E	12/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFR8255	55674832E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFS0121	55674661E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFX7207	54781668E	09/04/2015	52070	169	53.20
MFX8770	54046138N	12/05/2015	50020	257 8§	53.20
MFY5641	55673843E	29/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFY7902	55670575E	16/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFZ9008	55674824E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGA6792	54781388E	30/03/2015	52070	169	53.20
MGC2885	54781592E	15/04/2015	51851	167	127.69
MGD5879	55672865E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGH4390	55672838E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGM9748	54780985E	23/04/2015	56810	184 * I	53.20
MGN4163	55670692E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGN7116	55671342E	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGQ0556	54783925E	25/05/2015	57380	186 * II	191.53
MGS0770	54785853E	27/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGT4181	55671193E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGU0868	55674205E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGV6922	54781039E	24/03/2015	73662	252 * VI	85.12
MGX3019	54319833F	21/03/2015	51851	167	127.69
MGY2902	55674599E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGY3551	54781304E	19/05/2015	58350	195	127.69
MGZ6777	54782484E	28/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MHB8029	55671388E	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHB9115	55670693E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC8050	55670518E	16/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHF8845	55672048E	02/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHJ5676	55671879E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHK8577	55671477E	25/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHM7905	55672596E	09/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHM8237	54672126E	22/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MHN7518	55674069E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHO4939	55674622E	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHP5476	55673842E	29/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHQ5798	55671210E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHQ9182	55670907E	19/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHR5918	55674652E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHS1655	55671642E	26/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHU1089	55670273E	12/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHX9147	54781843E	29/04/2015	60501	208	191.53

MHZ2697	55040441E	21/03/2015	59670	203 * V	957.69
MHZ5981	55674728E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHZ6707	54041638N	17/04/2015	50020	257 8§	53.20
MIB2656	55674455E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIB3003	54320910F	17/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MIC8009	55671801E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIE4938	55671921E	01/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIG6470	54780841E	06/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIG6470	54319440F	23/03/2015	51851	167	127.69
MIG9100	55670261E	12/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MII8696	54781187E	25/03/2015	52070	169	53.20
MIK0550	55670492E	14/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIK7799	55671797E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIL3259	55190110E	16/04/2015	60502	208	191.53
MIM8878	55672079E	02/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIM8878	55671384E	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIM8878	55670433E	13/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIN3781	55669811E	06/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIN8829	55671845E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIQ8559	54320909F	17/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MIR2459	54782034E	16/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MIR2617	55670637E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIR2713	55670923E	19/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIS0309	55671157E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIS1763	55674335E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIT9438	54783235E	05/05/2015	59670	203 * V	957.69
MIW1576	55190434E	20/06/2015	60501	208	191.53
MIX0097	54322561F	23/05/2015	60501	208	191.53
MIY8275	55672782E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIZ1113	54782077E	08/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MJA7974	55674196E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJB7513	54785837E	29/05/2015	52070	169	53.20
MJB9300	55671746E	30/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJC7591	54670269E	11/04/2015	68231	231 * IV	127.69
MJD1647	55670709E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJD4993	55672574E	09/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJI3442	54783106E	27/04/2015	52070	169	53.20
MJL5850	54041639N	17/04/2015	50020	257 8§	53.20
MJM6493	54781457E	27/03/2015	73070	251 * II	85.12
MJM7235	55674941E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJO6884	55670298E	12/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJQ5282	54782076E	10/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MJQ7012	55670915E	19/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJS0674	55671187E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJU1334	55675655E	29/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJW9502	54780255E	24/03/2015	73662	252 * VI	85.12
MJX3005	55672069E	02/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJX7460	55670604E	16/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJY7364	55670729E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKA2969	55672149E	06/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKG4415	54783764E	30/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MKH0904	55671337E	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKH2831	55671367E	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKH3272	55670315E	12/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKH3888	55671173E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKH3888	54038504N	06/04/2015	50020	257 8§	53.20
MKH4904	54783999E	28/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MKJ2044	54782153E	06/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
MKJ9074	55672413E	08/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKM9726	55672157E	06/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKN6632	55672240E	07/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKN6632	55671449E	25/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKO2715	54781192E	26/03/2015	61220	214 * I	191.53

MKP9532	55674805E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKT0276	55671015E	20/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKT7464	55673975E	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKU0955	55673973E	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKV4016	55670625E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKV8877	55671653E	26/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLC0173	54322262F	27/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MLC7252	55671755E	30/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLK8391	55674852E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLL9869	55674262E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLM1468	55671742E	30/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLO2220	55673747E	28/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLP6715	55671674E	26/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLR7981	55672163E	06/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS0944	55674258E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLV0133	55669994E	25/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLX2271	55671703E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLX9416	55670772E	18/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLZ9384	55675511E	28/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMA1567	55671228E	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMB0260	55670696E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMF4589	55670853E	18/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMJ9535	55672301E	07/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MML4043	55674769E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MQY3404	54778261E	24/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MVK3760	55674076E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
NER3397	55671662E	26/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
NGY9359	54784734E	20/06/2015	68580	231 * VII	85.12
OJU1415	55931349D	21/03/2015	51930	168	191.53
OKH2922	55671517E	25/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
OLT7923	55671603E	26/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
OLT7923	55670990E	20/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
OPT9219	55671884E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
OWI7520	54322801F	29/05/2015	51851	167	127.69
QHE3100	55674445E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHH4781	55672026E	02/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHH9692	55676083E	19/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHM7261	55671705E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2148/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2148/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACG0006	54784508E	21/05/2015	50450	162 * V	191.53
AEF4768	54784270E	19/05/2015	50531	162 * VI	191.53
AEN7049	54670109E	14/06/2015	51691	165	1915.38
AEW3509	54781181E	24/03/2015	69120	232	53.20
AHE4242	54322822F	16/06/2015	65992	230 * V	191.53
AHT8281	54780614E	28/03/2015	66700	230 * XIII	127.69
AHT8281	54780615E	28/03/2015	65992	230 * V	191.53
AHT9752	55829498C	06/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
AHT9752	55829499C	06/04/2015	66372	230 * IX	127.69
ALN6268	55228386E	03/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AMB4375	54778701E	03/04/2015	75790	277	1915.38
ANT8679	54786360E	19/06/2015	69120	232	53.20
BBB1000	54778332E	04/04/2015	51691	165	1915.38
BBB1000	54778333E	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
BBB1000	54778334E	04/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BOK1045	54322005F	23/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BOK1045	55364334D	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
BOO4172	54778279E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
BQB4548	54780955E	07/04/2015	50100	162 * I	574.61
BQB4548	54780956E	07/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BQB4548	54780957E	07/04/2015	65992	230 * V	191.53
CQC6842	54784401E	18/05/2015	50531	162 * VI	191.53
CVV4802	54784329E	22/05/2015	69120	232	53.20
CXR8672	54782591E	04/05/2015	50100	162 * I	574.61
CXR8672	54782592E	04/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CXR8672	54782593E	04/05/2015	65992	230 * V	191.53
DAW0538	54783426E	18/05/2015	66371	230 * IX	127.69
DFN7145	54321878F	16/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
DHH5140	54077084F	06/04/2015	65992	230 * V	191.53
DJE3509	54320474F	27/03/2015	67000	230 * XVI	127.69
DJE3509	54320473F	27/03/2015	66372	230 * IX	127.69
DZH6447	54780300E	14/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
HHR1143	54320751F	08/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
HOG8472	54782650E	19/05/2015	69120	232	53.20
HRY5634	54781544E	14/04/2015	73400	252 * IV	85.12
HZR0539	54322823F	16/06/2015	64080	221	85.12
IBR5886	54319906F	04/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IDK7227	54623149C	26/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IDK7227	54623148C	26/04/2015	50100	162 * I	574.61
IKN6965	54781595E	15/04/2015	69120	232	53.20
KOP0812	54784930E	12/06/2015	65992	230 * V	191.53
KQR1019	55189147E	21/03/2015	66372	230 * IX	127.69
LAO5780	54077333F	02/04/2015	50450	162 * V	191.53
LAO5780	54077332F	02/04/2015	65992	230 * V	191.53

LJW1431	54781463E	27/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LOA1311	54320598F	08/04/2015	66372	230 * IX	127.69
LXY6148	55931130D	25/05/2015	65561	230 * I	191.53
LYC0998	54781225E	25/03/2015	50531	162 * VI	191.53
LYC0998	54781226E	25/03/2015	51501	164 c/c 162 * VI	191.53
LYO4272	54784434E	27/05/2015	66020	230 * VI	191.53
LZA5731	54785808E	27/05/2015	69120	232	53.20
LZB8589	54784555E	27/05/2015	66020	230 * VI	191.53
LZJ9553	54078667F	21/03/2015	65561	230 * I	191.53
LZP8541	54780922E	02/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZS9123	54781613E	09/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
LZX0505	54780224E	31/03/2015	50100	162 * I	574.61
LZX0505	54780225E	31/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAA5964	55190429E	10/04/2015	50450	162 * V	191.53
MAK4041	54320263F	26/03/2015	65992	230 * V	191.53
MAP3347	55053994E	22/05/2015	51691	165	1915.38
MAQ5360	54321734F	30/04/2015	64080	221	85.12
MAS4243	54784688E	19/05/2015	69120	232	53.20
MAV4781	55227076E	14/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MAV4781	54077100F	14/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAV4781	54077099F	14/04/2015	69120	232	53.20
MAV4781	54077098F	14/04/2015	65992	230 * V	191.53
MAW7586	54322647F	15/06/2015	75790	277	1915.38
MBE6394	54784438E	28/05/2015	69120	232	53.20
MBM8528	54320258F	26/03/2015	73400	252 * IV	85.12
MBN0118	55937498D	19/05/2015	73580	252 * V	85.12
MBS2923	54779911E	10/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBS2923	54779912E	10/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBW7192	54785835E	29/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MBY3581	55364329D	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCR9100	54078684F	21/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCR9100	54078683F	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCU4588	54780804E	28/03/2015	50531	162 * VI	191.53
MCU4588	54780805E	28/03/2015	51501	164 c/c 162 * VI	191.53
MCU8132	54784214E	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCY8907	55227284E	30/04/2015	65561	230 * I	191.53
MCY8907	55227285E	30/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCY8907	55227286E	30/04/2015	69120	232	53.20
MCZ4470	54784237E	27/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MCZ6861	54321333F	29/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDK9775	54320983F	14/04/2015	69120	232	53.20
MDN2073	54780249E	07/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MDZ5588	54319663F	09/04/2015	52741	175	1915.38
MEE8890	54781788E	27/04/2015	66020	230 * VI	191.53
MEI0254	54320077F	27/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MEL0873	54781710E	16/04/2015	66531	230 * XI	127.69
MEL0873	54781711E	16/04/2015	65561	230 * I	191.53
MEM5222	54780863E	12/06/2015	65992	230 * V	191.53
MEU9772	54785248E	22/06/2015	65992	230 * V	191.53
MEU9772	54785249E	22/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFD6055	54781366E	26/03/2015	50531	162 * VI	191.53
MFE1061	54782604E	15/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MFK6449	54320257F	26/03/2015	50100	162 * I	574.61
MFL3131	54783280E	05/05/2015	64080	221	85.12
MFM5756	54782662E	07/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFM5756	54782663E	07/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFM5756	54782664E	07/05/2015	64080	221	85.12
MFM5756	54782665E	07/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFM5756	54782666E	07/05/2015	69120	232	53.20
MFO4410	55189450E	03/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFO4410	55187882E	03/04/2015	69120	232	53.20
MFO4410	55187883E	03/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFP5640	54078695F	04/05/2015	66531	230 * XI	127.69

MFP5640	54321900F	26/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
MFS3982	54321340F	07/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFU8541	54321238F	25/04/2015	69120	232	53.20
MFX7207	54781669E	09/04/2015	50531	162 * VI	191.53
MFX7207	54781670E	09/04/2015	51501	164 c/c 162 * VI	191.53
MGN1178	54783580E	07/05/2015	69120	232	53.20
MGP2151	54321408F	16/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MGT9362	54321523F	28/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
MHK4750	54781927E	06/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MHS0333	55188245E	08/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MHW6061	54320753F	08/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MHW6061	54320754F	08/04/2015	69120	232	53.20
MHY2043	54781720E	20/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MHZ8808	54320563F	02/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIE5931	54320777F	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MII3903	54780310E	28/03/2015	50100	162 * I	574.61
MII3903	54780311E	28/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MII3903	54780313E	28/03/2015	64080	221	85.12
MII7592	54077087F	06/04/2015	50100	162 * I	574.61
MII7592	54077088F	06/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MII7592	54077086F	06/04/2015	65992	230 * V	191.53
MIQ1303	55188243E	08/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIS2290	54782401E	17/04/2015	66531	230 * XI	127.69
MIX0097	54322560F	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIY6382	54781680E	13/04/2015	50100	162 * I	574.61
MIY6382	54781681E	13/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MJD1931	54778260E	22/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MJD9219	54781679E	13/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MJG2353	54076103F	23/03/2015	50100	162 * I	574.61
MJI3521	54785323E	18/06/2015	69120	232	53.20
MJJ6681	54788851E	24/06/2015	66700	230 * XIII	127.69
MJN5635	54778232E	28/04/2015	53040	176 * III	957.69
MJN5635	54778229E	28/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJN5635	54778230E	28/04/2015	53200	176 * V	957.69
MJT8912	54322954F	26/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MJY6674	54079396F	21/03/2015	50100	162 * I	574.61
MKF9439	54670373E	11/04/2015	51691	165	1915.38
MKO2347	54320776F	10/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
MLK3756	54783611E	06/05/2015	64080	221	85.12
MLK3756	54783612E	06/05/2015	69120	232	53.20
MLK3756	54783614E	06/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MLR4353	54320623F	02/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MLR5985	54780667E	10/04/2015	51691	165	1915.38
MLR5985	54780668E	10/04/2015	69120	232	53.20
MLS2281	54782039E	17/04/2015	50531	162 * VI	191.53
MLU4079	54320294F	15/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MLY7563	55226781E	17/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MML4073	54784948E	16/06/2015	65561	230 * I	191.53
MML9281	54320963F	11/04/2015	75790	277	1915.38
MWP2790	54321897F	26/05/2015	66372	230 * IX	127.69
NFH4011	54320644F	06/04/2015	69120	232	53.20
NGY9359	54784733E	20/06/2015	65992	230 * V	191.53
QHB4600	55829497C	06/04/2015	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2147/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2147/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABR0524	55677418E	24/06/2015	55412	181 * XVII
AEV3161	54789890E	24/07/2015	57463	187 * I
AEX2156	54786690E	24/07/2015	55416	181 * XVII
AFJ1424	55678613E	14/07/2015	55412	181 * XVII
AIX2890	55677660E	29/06/2015	55412	181 * XVII
AJT1391	54323297F	17/07/2015	51852	167
AKD6407	54787822E	03/07/2015	73662	252 * VI
ALA5044	54323118F	01/08/2015	54523	181 * VIII
ALK6558	54062590N	06/08/2015	50020	257 8§
ANZ0323	54789087E	04/07/2015	55411	181 * XVII
AVA2221	54787072E	10/07/2015	73662	252 * VI
AVW4128	55677240E	23/06/2015	55412	181 * XVII
AXL3101	54789946E	30/07/2015	56810	184 * I
AZX1314	55677795E	30/06/2015	55412	181 * XVII
BJD4484	55678628E	30/07/2015	55412	181 * XVII
BKW8532	55676989E	19/06/2015	55412	181 * XVII
BRB8282	55678746E	20/07/2015	55412	181 * XVII
BWH5852	54323117F	01/08/2015	54523	181 * VIII
CIP6091	55364336D	04/07/2015	51852	167
CKO4551	54789933E	29/07/2015	60501	208
CLF3638	54787479E	27/07/2015	60412	207
CQY9800	54323910F	07/07/2015	55500	181 * XVIII
CTB1964	55676879E	17/06/2015	55412	181 * XVII
CXB7701	55678624E	30/07/2015	55412	181 * XVII
DJA4547	55678611E	14/07/2015	55412	181 * XVII
DJC9623	55676949E	03/07/2015	55412	181 * XVII
DMP1200	55676641E	29/06/2015	55412	181 * XVII
DNB9808	55677424E	24/06/2015	55412	181 * XVII
DPM2506	55677295E	23/06/2015	55412	181 * XVII
DQH7451	55677260E	23/06/2015	55412	181 * XVII
EDW6729	54792116E	30/07/2015	51852	167
EGQ7349	54791665E	30/07/2015	58350	195
ETS9921	54790003E	28/07/2015	73662	252 * VI
FUF8338	54789984E	30/07/2015	57200	186 * I
HPQ8867	55678620E	30/07/2015	55412	181 * XVII

HWI5382	54788744E	10/07/2015	73662	252 * VI
HYE9546	55677280E	23/06/2015	55412	181 * XVII
ICF3796	55678395E	10/07/2015	55412	181 * XVII
IJM3186	54787046E	27/07/2015	73662	252 * VI
IJW4247	55677360E	24/06/2015	55412	181 * XVII
IJW4247	55677164E	22/06/2015	55412	181 * XVII
IJW4247	54787065E	09/07/2015	73662	252 * VI
IKC5002	55676834E	16/06/2015	55412	181 * XVII
IKK9996	54324573F	26/07/2015	60501	208
ILO9533	55677180E	22/06/2015	55412	181 * XVII
ILO9533	55677055E	19/06/2015	55412	181 * XVII
KAL0761	54787073E	10/07/2015	51851	167
KAL0761	54787074E	10/07/2015	58350	195
KML4557	55678663E	17/07/2015	55412	181 * XVII
KML4557	55678664E	17/07/2015	55412	181 * XVII
LNR4217	55677275E	23/06/2015	55412	181 * XVII
LXC9693	55678299E	09/07/2015	55412	181 * XVII
LXD6888	55677090E	20/06/2015	55412	181 * XVII
LXG5858	54789640E	29/07/2015	55411	181 * XVII
LXP7480	54323411F	10/07/2015	59750	204
LXT8923	54790271E	03/08/2015	55500	181 * XVIII
LXU6655	55678523E	28/07/2015	55412	181 * XVII
LYF1972	54788824E	06/07/2015	51851	167
LYH9401	55039164E	30/07/2015	55500	181 * XVIII
LYP5642	55678649E	16/07/2015	55412	181 * XVII
LYX3275	55678302E	09/07/2015	55412	181 * XVII
LYY1668	55677433E	09/07/2015	55412	181 * XVII
LYY3120	55676968E	19/06/2015	55412	181 * XVII
LZB1938	54789229E	05/08/2015	55416	181 * XVII
LZE1435	55678793E	20/07/2015	55412	181 * XVII
LZH3578	54062591N	06/08/2015	50020	257 8§
LZR1421	54791657E	30/07/2015	52070	169
LZR1421	54787485E	28/07/2015	52070	169
MAA0252	55677317E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MAB5360	55049692E	07/07/2015	58350	195
MAV5446	54791762E	05/08/2015	51852	167
MAX2035	54789568E	25/07/2015	55090	181 * XIII
MAZ2607	55677332E	24/06/2015	55412	181 * XVII
MAZ7738	54787107E	09/07/2015	60502	208
MBA4713	54062597N	06/08/2015	50020	257 8§
MBE9434	54784745E	06/07/2015	60412	207
MBF0913	55677133E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MBF0913	55677264E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MBG3724	54790231E	03/08/2015	55416	181 * XVII
MBM0409	54786237E	30/07/2015	73070	251 * II
MBN4996	54787116E	09/07/2015	52070	169
MBO5164	54788821E	06/07/2015	51851	167
MBT3414	55677136E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MBU9752	55677056E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MBX3213	54789292E	09/07/2015	55680	181 * XIX
MBY6319	55678549E	29/07/2015	55412	181 * XVII
MCC7888	54789160E	06/07/2015	55500	181 * XVIII
MCE0782	55678655E	16/07/2015	55412	181 * XVII
MCE2944	55677282E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MCG1535	54324358F	04/08/2015	58350	195
MCG7045	55678659E	17/07/2015	55412	181 * XVII
MCM1218	54789099E	06/07/2015	57463	187 * I
MCO6536	55678641E	16/07/2015	55412	181 * XVII
MCO6718	54323412F	12/07/2015	59670	203 * V
MCS2843	54062600N	06/08/2015	50020	257 8§
MCZ7954	54324859F	04/08/2015	70561	244 * III
MDE6809	54789285E	07/07/2015	73662	252 * VI
MDE9745	55677089E	20/06/2015	55412	181 * XVII

MDI3503	54789850E	04/08/2015	54600	181 * IX
MDK6796	55678497E	13/07/2015	55412	181 * XVII
MDL1784	55677067E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MDS6303	55678647E	16/07/2015	55412	181 * XVII
MDU6183	55677284E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MDU6183	55677024E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MDU7319	55677017E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MEA8776	54788838E	09/07/2015	73662	252 * VI
MEB5822	54790217E	29/07/2015	52070	169
MEB5822	54790218E	29/07/2015	70991	244 * V II
MEE4564	54789121E	14/07/2015	54521	181 * VIII
MEG8994	55677142E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MEI6520	54323682F	31/07/2015	55500	181 * XVIII
MEK7463	54790219E	29/07/2015	73150	252 * I
MEK8253	55677108E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MEO0192	54790261E	30/07/2015	55500	181 * XVIII
MEO8850	55678610E	14/07/2015	55412	181 * XVII
MER6510	54062592N	06/08/2015	50020	257 8§
MES0903	55677238E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MES9049	54786959E	07/07/2015	60501	208
MET0062	54786247E	30/07/2015	73070	251 * II
MET0066	55678725E	20/07/2015	55412	181 * XVII
MEV8351	54790168E	28/07/2015	60412	207
MEW1674	55039161E	02/07/2015	55500	181 * XVIII
MEY7890	54790411E	05/08/2015	73662	252 * VI
MFG2877	55676962E	04/07/2015	55412	181 * XVII
MFH2065	55677217E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MFJ5414	55678569E	14/07/2015	55412	181 * XVII
MFJ8868	54789584E	30/07/2015	51851	167
MFK6012	55677025E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MFK6269	55677046E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MFK7208	55677169E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MFQ0081	55677002E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MFQ9458	55678445E	27/07/2015	55412	181 * XVII
MFS3982	55677269E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MFX2085	55036831E	09/07/2015	52152	170
MGF6936	54322380F	28/07/2015	51851	167
MGF6936	54322381F	28/07/2015	51852	167
MGF9889	55677220E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MGG2227	55678601E	14/07/2015	55412	181 * XVII
MGG6920	55677134E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MGG9377	54323700F	31/07/2015	55500	181 * XVIII
MGK5599	55677005E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MGP5898	55676980E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MGS2233	55676973E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MGS4513	55678648E	16/07/2015	55412	181 * XVII
MGW2115	55678617E	30/07/2015	55412	181 * XVII
MGY0661	55677315E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MGY3921	55678616E	30/07/2015	55412	181 * XVII
MGY5378	55676964E	04/07/2015	55412	181 * XVII
MGZ1376	55678768E	20/07/2015	55412	181 * XVII
MGZ5348	55678654E	16/07/2015	55412	181 * XVII
MGZ7300	54784105E	07/07/2015	51851	167
MHB9115	55678589E	14/07/2015	55412	181 * XVII
MHE6630	54786964E	08/07/2015	55411	181 * XVII
MHF6595	54787014E	10/07/2015	55500	181 * XVIII
MHH6218	54790242E	04/08/2015	73662	252 * VI
MHI9896	54786883E	06/07/2015	58350	195
MHJ0807	55677049E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MHJ9215	55934321D	31/07/2015	73662	252 * VI
MHL7428	55678405E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MHO1060	54324575F	26/07/2015	52070	169
MHO1215	55678288E	09/07/2015	55412	181 * XVII

MHQ0330	54790211E	28/07/2015	60501	208
MHR9743	55676715E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MHV0740	54061657N	31/07/2015	50020	257 8§
MHV8061	54324356F	04/08/2015	58350	195
MHW9366	55677058E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MHW9366	55678151E	04/07/2015	55412	181 * XVII
MHW9791	54786991E	28/07/2015	55411	181 * XVII
MHX3976	54786452E	01/07/2015	58350	195
MHY6673	55678801E	20/07/2015	55412	181 * XVII
MHZ8808	55677170E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MIA4847	54790259E	30/07/2015	55500	181 * XVIII
MIA6554	54785579E	10/07/2015	58350	195
MIA6554	54785580E	10/07/2015	51851	167
MIC0336	54784108E	08/07/2015	60501	208
MIE1177	55678640E	16/07/2015	55412	181 * XVII
MIF9708	54791682E	31/07/2015	52070	169
MIG0156	54784122E	10/07/2015	57463	187 * I
MIH0971	55677400E	24/06/2015	55412	181 * XVII
MIH9489	55677018E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MII0163	55677000E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MIJ1243	55677247E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MIL6925	54787789E	08/07/2015	51851	167
MIM3739	54789293E	09/07/2015	55500	181 * XVIII
MIQ6907	55677014E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MIR9220	55049690E	07/07/2015	58350	195
MIV0107	54781316E	07/07/2015	61220	214 * I
MIV2466	55677401E	24/06/2015	55412	181 * XVII
MIV9080	54789922E	24/07/2015	60501	208
MIW7751	54323697F	31/07/2015	55411	181 * XVII
MIX0690	55677362E	24/06/2015	55412	181 * XVII
MIZ0160	55678727E	20/07/2015	55412	181 * XVII
MJA9972	54324292F	29/07/2015	51851	167
MJB6347	55677107E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MJC5266	54786887E	07/07/2015	58350	195
MJE9561	55677357E	24/06/2015	55412	181 * XVII
MJF6543	55676921E	17/06/2015	55412	181 * XVII
MJH3715	55676691E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MJH3715	55676665E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MJH5360	55678545E	29/07/2015	55412	181 * XVII
MJH8675	55677194E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MJJ7199	54790807E	05/08/2015	60501	208
MJK0016	54057410N	10/07/2015	50020	257 8§
MJK9801	54790404E	29/07/2015	58196	193
MJO0958	54789209E	08/07/2015	60501	208
MJS7845	55677283E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MJT2900	54790605E	30/07/2015	73070	251 * II
MJV0193	55678738E	20/07/2015	55412	181 * XVII
MJW1137	54787640E	07/07/2015	58350	195
MJZ0832	55678474E	13/07/2015	55412	181 * XVII
MJZ4590	55678577E	14/07/2015	55412	181 * XVII
MKA5398	55676985E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MKA9855	55677059E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MKB5449	55677125E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MKB6569	54789169E	09/07/2015	55680	181 * XIX
MKC8234	54788054E	11/07/2015	54600	181 * IX
MKD2572	54780700E	07/07/2015	54600	181 * IX
MKD5541	54670113E	08/07/2015	61220	214 * I
MKF0203	55677068E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MKI1726	54061790N	03/08/2015	50020	257 8§
MKI4852	55678651E	16/07/2015	55412	181 * XVII
MKI6676	54789644E	04/08/2015	55500	181 * XVIII
MKI8405	55676774E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MKM5102	55677189E	22/06/2015	55412	181 * XVII

MKM6655	55677310E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MKO5317	54791282E	23/07/2015	60412	207
MKP2464	55678544E	29/07/2015	55412	181 * XVII
MKP4554	54784113E	09/07/2015	54521	181 * VIII
MKP9803	55677582E	27/06/2015	55412	181 * XVII
MKQ3293	54791656E	30/07/2015	73662	252 * VI
MKQ8748	55676979E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MKR6713	54785432E	09/07/2015	58350	195
MKS0012	55677109E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MKW2673	55678618E	30/07/2015	55412	181 * XVII
MKY3383	55677148E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MLB6763	55677103E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MLC3959	55676684E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MLD7859	55676845E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MLI3054	55039783E	11/07/2015	70561	244 * III
MLJ5212	54789992E	04/08/2015	55411	181 * XVII
MLK5474	55678561E	14/07/2015	55412	181 * XVII
MLL3105	54789165E	08/07/2015	54526	181 * VIII
MLL5896	55677043E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MLL5896	55677007E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MLL9892	54788876E	06/07/2015	51852	167
MLM1023	54786869E	30/06/2015	58350	195
MLM4474	54789895E	27/07/2015	55500	181 * XVIII
MLO2842	55678816E	04/08/2015	55412	181 * XVII
MLO2842	55676972E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MLO7514	54789331E	08/07/2015	51851	167
MLR5221	54791363E	29/07/2015	70561	244 * III
MLS3954	54790464E	03/08/2015	55500	181 * XVIII
MLS5862	54791353E	27/07/2015	58196	193
MLS5862	54791352E	27/07/2015	59910	206 * I
MLS8124	55678735E	20/07/2015	55412	181 * XVII
MLU4799	55678585E	14/07/2015	55412	181 * XVII
MLZ0820	55677292E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MMB1952	54790454E	31/07/2015	55500	181 * XVIII
MMB9732	54324564F	23/07/2015	55416	181 * XVII
MMC6600	55677021E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MMM2460	55676984E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MMM3220	54062594N	06/08/2015	50020	257 8§
MRQ1431	55678537E	29/07/2015	55412	181 * XVII
NFY6708	55676919E	17/06/2015	55412	181 * XVII
NNR1495	54789938E	30/07/2015	72340	250 * I * a
OKG0111	54788778E	06/07/2015	73662	252 * VI
OTW6612	55677903E	01/07/2015	55412	181 * XVII
QHC4993	54790145E	26/07/2015	52070	169
QHC4993	54790146E	26/07/2015	64910	227 * II
QHC4993	54790147E	26/07/2015	70991	244 * V II
QHD7273	55677384E	24/06/2015	55412	181 * XVII
QHD7273	55676974E	19/06/2015	55412	181 * XVII
QHH9692	55678573E	14/07/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2146/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2146/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA2792	54323500F	24/07/2015	65992	230 * V
ALG5871	54784026E	06/07/2015	65992	230 * V
ANL3578	54323483F	09/07/2015	65561	230 * I
ANL3578	54323484F	09/07/2015	64080	221
ASJ2453	55190436E	07/07/2015	50100	162 * I
ASJ2453	55190437E	07/07/2015	65992	230 * V
BJB4806	54323970F	11/07/2015	65992	230 * V
BJB4806	54323972F	11/07/2015	50100	162 * I
BJB4806	54323973F	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
BJB4806	54323974F	11/07/2015	67261	230 * XVIII
BRP5162	54323478F	07/07/2015	65992	230 * V
CLB0361	54324596F	30/07/2015	67692	230 * XXII
CSU4513	54324807F	23/07/2015	65992	230 * V
DYC3163	54323481F	07/07/2015	65992	230 * V
EGQ7349	54791666E	30/07/2015	50100	162 * I
EGQ7349	54791667E	30/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
FUF8338	54789985E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
IER9923	54789389E	10/07/2015	69120	232
IGC9874	54781960E	31/07/2015	50100	162 * I
IGC9874	54781961E	31/07/2015	65992	230 * V
JEE6963	54787770E	03/07/2015	50531	162 * VI
JWA0872	54321033F	04/08/2015	65992	230 * V
JWA0872	54321034F	29/07/2015	50450	162 * V
LYC3536	54787325E	27/07/2015	50100	162 * I
LYC3536	54787326E	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYN4483	54076109F	11/07/2015	65561	230 * I
LYT2468	54784550E	06/07/2015	65992	230 * V
LYU5522	54787837E	06/07/2015	66372	230 * IX
LZA8962	54788001E	11/07/2015	65992	230 * V
LZA8962	54788002E	11/07/2015	51691	165
LZL3371	54791298E	28/07/2015	50100	162 * I
LZL3371	54791299E	28/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZS2496	54789840E	30/07/2015	66531	230 * XI
LZS3125	54791663E	30/07/2015	65561	230 * I
MAD1374	54791010E	14/07/2015	73400	252 * IV
MAV4996	54789583E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
MAW2744	55925600D	25/07/2015	65992	230 * V
MAX2012	54321019F	07/07/2015	65992	230 * V
MCE8398	54787533E	30/07/2015	50100	162 * I
MCE8398	54787534E	30/07/2015	69120	232
MCN3491	54789844E	30/07/2015	66531	230 * XI

MCW4651	54791651E	29/07/2015	66020	230 * VI
MCZ7954	54322300F	04/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCZ7954	54322299F	04/08/2015	50100	162 * I
MCZ7954	54324857F	04/08/2015	65992	230 * V
MCZ7954	54324858F	04/08/2015	67261	230 * XVIII
MDF1711	54788051E	11/07/2015	53200	176 * V
MDF1711	54788052E	11/07/2015	52820	176 * I
MDK9485	54789148E	03/08/2015	69120	232
MDN3645	54791654E	29/07/2015	64080	221
MEA2550	55191249E	03/08/2015	65992	230 * V
MEA2550	55191250E	03/08/2015	50100	162 * I
MEF8713	54787787E	08/07/2015	69120	232
MEG4095	54789146E	03/08/2015	67691	230 * XXII
MER6445	54784037E	30/07/2015	50100	162 * I
MER6445	54784038E	30/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFC5223	54785434E	10/07/2015	69120	232
MFJ8868	54789585E	30/07/2015	50531	162 * VI
MFJ8868	54790309E	30/07/2015	67691	230 * XXII
MFJ8868	54790310E	30/07/2015	66372	230 * IX
MFP3773	54324225F	31/07/2015	67000	230 * XVI
MFP3773	54324224F	31/07/2015	50531	162 * VI
MFS0330	54792112E	30/07/2015	50534	162 * VI
MFS2647	54791186E	30/07/2015	66531	230 * XI
MFS5232	54786719E	09/07/2015	53040	176 * III
MFS5232	54786720E	09/07/2015	53200	176 * V
MFS5232	54786718E	09/07/2015	52820	176 * I
MFY9141	54789986E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
MGA5193	54789689E	30/07/2015	50100	162 * I
MGF6936	54322382F	28/07/2015	66102	230 * VII
MGK9516	54790177E	30/07/2015	50100	162 * I
MGL4954	54787480E	27/07/2015	69120	232
MGL4954	54787481E	27/07/2015	65992	230 * V
MGX8050	54324818F	25/07/2015	69120	232
MHI9317	54324222F	29/07/2015	67261	230 * XVIII
MHK8754	54787336E	31/07/2015	65992	230 * V
MHK9072	54787230E	28/07/2015	65992	230 * V
MHO0335	54789845E	31/07/2015	65992	230 * V
MHO0335	54789846E	31/07/2015	66531	230 * XI
MHT1087	54791195E	30/07/2015	69120	232
MHW9791	54789841E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
MIA6554	54785578E	10/07/2015	65992	230 * V
MID9509	54790011E	30/07/2015	64080	221
MIG0970	54791361E	30/07/2015	50100	162 * I
MIG0970	54791362E	30/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIQ6774	54787574E	07/07/2015	65992	230 * V
MJL8263	54787333E	29/07/2015	64080	221
MJR3750	54791365E	30/07/2015	50450	162 * V
MJR3750	54791366E	30/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
MJR3750	54791367E	30/07/2015	52741	175
MJY5966	54791194E	30/07/2015	50100	162 * I
MKB4213	54324293F	29/07/2015	65992	230 * V
MKB4213	54324294F	29/07/2015	50450	162 * V
MKG9964	54791189E	30/07/2015	50292	162 * II
MKG9964	54791190E	30/07/2015	50702	163 c/c 162 * II
MKO9293	54324107F	04/08/2015	50100	162 * I
MKO9293	54324108F	04/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKR6713	54785433E	09/07/2015	65992	230 * V
MLB6915	54322892F	30/07/2015	64080	221
MLB6915	54322893F	30/07/2015	69120	232
MLB6915	54322894F	30/07/2015	65992	230 * V
MML4380	54324229F	04/08/2015	50100	162 * I
MML4380	54324230F	04/08/2015	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2145/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2145/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW4332	55671671E	26/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
ACW4356	55674298E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
AGI9261	54784343E	25/05/2015	51851	167	127.69
AHX1533	55674683E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
AIO2743	55674050E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
AKW9010	54321299F	29/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
ALU3655	55674219E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMK9339	55674107E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMU8405	55668655E	20/02/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMZ6089	54784331E	22/05/2015	52070	169	53.20
ANT2711	54785854E	28/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
ANV8486	54784588E	01/06/2015	51852	167	127.69
ASB8857	54319571F	22/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
ASR7799	54050229N	02/06/2015	50020	257 8§	53.20
AUV4142	55674977E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
BAS0677	54050221N	02/06/2015	50020	257 8§	85.12
BAS0677	54050222N	02/06/2015	50020	257 8§	85.12
BBC1920	55674106E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
BKW8532	55673209E	18/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
BRC8625	54786063E	02/06/2015	60502	208	191.53
BYO2027	54322230F	18/05/2015	73662	252 * VI	85.12
CGR6363	54319855F	02/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
CJL0593	55674587E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKO4551	55674885E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
CPX4569	55674250E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
CSW7607	55674864E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
CSZ1434	55674615E	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
CVN5237	54782128E	15/05/2015	73662	252 * VI	85.12

CWN7789	55674340E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
DBK8617	54319679F	29/05/2015	53800	181 * I	85.12
DIP0181	55674413E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
DMF8430	55674242E	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
DNU2489	55674702E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
DQD8495	55674603E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
DSB6211	54784454E	20/05/2015	51852	167	127.69
ELW5572	54784391E	05/06/2015	51851	167	127.69
EMQ0426	55674476E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
ERJ4603	54321292F	23/05/2015	57380	186 * II	191.53
EVY2217	54319684F	30/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
FBT3401	55674866E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
FFZ0221	54785652E	20/05/2015	60501	208	191.53
FIT3156	54782394E	21/05/2015	61220	214 * I	191.53
HCL0478	55673921E	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
HGJ9078	55674825E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
HLX0232	55674415E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IJM3186	55674375E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IKW2883	55674127E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IMI3914	55674696E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IMI3914	55674706E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IOU5566	55674859E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IQB2076	55674989E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IUL8524	55674741E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
JMI2164	54670898E	08/04/2015	59670	203 * V	957.69
JMQ2346	54320124F	23/03/2015	51930	168	191.53
JNX1894	55674945E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
JUO9520	54672132E	22/05/2015	54600	181 * IX	85.12
JZG6291	55674473E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
JZO0647	55674426E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
KVC6802	54783323E	29/05/2015	73662	252 * VI	85.12
KVF2786	55674100E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
KZH0848	55674462E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LNS1370	55673634E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWV1245	54782689E	21/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
LXH5799	55674273E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXM3441	54322961F	28/05/2015	51851	167	127.69
LXO1643	55674671E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXT7789	55674626E	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXU3099	54322776F	06/06/2015	51851	167	127.69
LYH2841	55672084E	02/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYT9864	54322544F	22/05/2015	51851	167	127.69
LYT9864	55254622C	24/05/2015	51851	167	127.69
LYU6915	55674385E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYV0023	55671575E	11/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYW9912	55674494E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZA7878	55674642E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZC7007	55674698E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZD7301	54319649F	21/05/2015	51851	167	127.69
LZF7083	54320395F	21/04/2015	52070	169	53.20
LZG9957	54321009F	18/05/2015	58350	195	127.69
LZK4517	54778225E	12/04/2015	60501	208	191.53
LZM5560	54785259E	15/06/2015	51852	167	127.69
LZO9140	55670572E	16/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZR6831	54785760E	27/05/2015	58350	195	127.69
LZV0859	55673353E	23/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAF0119	54785713E	25/05/2015	60412	207	127.69
MAP0916	55041175E	19/05/2015	58350	195	127.69
MAR1048	55674123E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAR4695	54784814E	29/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MAV4993	55674505E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAY1983	54043957N	04/05/2015	50020	257 8§	85.12
MAZ9345	55672831E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20

MBC3516	54783233E	05/05/2015	52070	169		53.20
MBC6486	54783105E	27/04/2015	52070	169		53.20
MBD3643	55674772E	12/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBD4202	55674658E	11/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBD5134	55674007E	04/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBD5134	55673912E	30/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBF0913	55674180E	05/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBQ7476	55674484E	08/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBR2552	55935075D	10/06/2015	55411	181	* XVII	53.20
MBU9184	55674591E	08/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBY6426	55673438E	24/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBZ3690	54321891F	22/05/2015	51851	167		127.69
MCB2591	54778441E	18/05/2015	55416	181	* XVII	53.20
MCD3589	55674070E	04/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCD8902	54322232F	18/05/2015	51851	167		127.69
MCF0163	54671296E	07/04/2015	55411	181	* XVII	53.20
MCH6114	54782885E	22/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MCL5197	54783998E	28/05/2015	55411	181	* XVII	53.20
MCN3453	54782219E	15/04/2015	57461	187	* I	85.12
MCP9464	55671756E	30/03/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCR2712	55673963E	30/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCU4366	54785754E	26/05/2015	58350	195		127.69
MCV2852	55190473E	02/06/2015	52070	169		53.20
MCV6448	55674692E	11/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCW2634	54670497E	26/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MCW7135	54783508E	05/05/2015	51852	167		127.69
MDA3247	55674230E	21/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDG4087	54785677E	01/06/2015	55416	181	* XVII	53.20
MDH0155	54321294F	29/05/2015	58196	193		574.61
MDJ4264	54782529E	04/05/2015	60501	208		191.53
MDM1338	54672129E	22/05/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MDN2341	55674902E	13/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDR4063	55674840E	12/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDV8155	55933074D	04/06/2015	58350	195		127.69
MDV8923	55674745E	26/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDW1698	55674890E	13/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDW1698	55674553E	08/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDY2793	55674900E	13/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEA4123	54785227E	12/06/2015	58350	195		127.69
MEA4123	54785228E	12/06/2015	60760	210		191.53
MEC9862	55674286E	06/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEE5129	55674689E	11/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEE7707	54780664E	10/04/2015	73662	252	* VI	85.12
MEF9084	55042647E	22/05/2015	55680	181	* XIX	127.69
MEF9818	54784294E	20/05/2015	58350	195		127.69
MEF9818	54784293E	20/05/2015	52070	169		53.20
MEF9818	54784295E	20/05/2015	58191	193		574.61
MEF9818	54784298E	20/05/2015	70561	244	* III	191.53
MEI2361	55674214E	05/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEJ6628	55674311E	06/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEJ8789	54782385E	14/05/2015	61220	214	* I	191.53
MEK0313	54783749E	18/05/2015	51851	167		127.69
MEL0235	55674982E	13/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEL3379	54784875E	09/06/2015	60501	208		191.53
MEN4046	55674568E	08/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEO6405	55137601C	03/05/2015	52152	170		191.53
MER8224	55674425E	07/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MET7083	55673432E	24/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEV6321	55674954E	13/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEV9597	55670970E	19/03/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEV9597	55671257E	23/03/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEV9597	55671508E	25/03/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEV9597	55671871E	31/03/2015	55412	181	* XVII	53.20

MEV9597	55671982E	01/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEZ7891	54784424E	22/05/2015	52070	169	53.20
MFA7950	54050242N	02/06/2015	50020	257 8§	53.20
MFE8108	55675657E	29/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFG5059	54050206N	02/06/2015	50020	257 8§	53.20
MFQ2688	55674915E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFS6995	54672131E	22/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MFV2046	55674616E	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGB6304	55672713E	11/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGC7803	55674920E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGD3463	54782352E	09/04/2015	58350	195	127.69
MGD6029	54588824A	23/05/2015	51851	167	127.69
MGG9917	55674313E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGN2545	55673045E	15/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGO6593	55674555E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGQ7017	54050219N	02/06/2015	50020	257 8§	127.69
MGR1179	54783356E	05/05/2015	60501	208	191.53
MGS6788	55674198E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGT7508	55674498E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGU0407	54783176E	30/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGW0735	54785751E	25/05/2015	61220	214 * I	191.53
MGW8419	54050241N	02/06/2015	50020	257 8§	53.20
MGW8419	54050251N	02/06/2015	50020	257 8§	53.20
MGW8419	54050230N	02/06/2015	50020	257 8§	53.20
MGX5137	55674518E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGZ6251	54050231N	02/06/2015	50020	257 8§	191.53
MHA8569	54784328E	22/05/2015	52070	169	53.20
MHD7429	55673329E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHH9712	55670804E	18/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHH9712	55671821E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHI6720	55674978E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHI8724	55675674E	29/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHP4328	55674115E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHR0533	55674876E	28/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHR2155	55674058E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHS2798	55674855E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHS9387	55674449E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHW3062	55674303E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHW3562	54050208N	02/06/2015	50020	257 8§	53.20
MHW9824	54783145E	29/04/2015	59670	203 * V	957.69
MHX4559	54322051F	24/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MIC3699	55674938E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIE0337	55674894E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIE3244	55674111E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIG0410	54781432E	18/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MIH0413	54322952F	26/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MIH2517	55674029E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIJ1609	54784074E	22/05/2015	51852	167	127.69
MIJ2978	55674834E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIK1270	54043918N	04/05/2015	50020	257 8§	53.20
MIK1899	55674114E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIK8809	55674272E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIO3906	54047494N	19/05/2015	50020	257 8§	85.12
MIO5858	54319727F	01/06/2015	58350	195	127.69
MIO5858	54319726F	01/06/2015	57970	191	1915.38
MIP1290	54784570E	29/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MIQ1745	55674156E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIQ9841	55674381E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIS1276	54785831E	29/05/2015	60502	208	191.53
MIS4050	55674957E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIS6093	55674788E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIV2237	55674925E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIV4668	55674254E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20

MIZ4880	54784218E	18/05/2015	60501	208		191.53
MJA5712	55674394E	07/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJB7513	54784056E	20/05/2015	52070	169		53.20
MJH2177	55674407E	07/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJK8705	55674811E	12/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJM6970	54785834E	29/05/2015	51851	167		127.69
MJP4049	54782388E	19/05/2015	58350	195		127.69
MJP5765	54322951F	26/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MJV7453	55674520E	08/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJW1421	54321638F	06/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MJX1955	55674931E	13/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJY6604	54783184E	04/05/2015	54522	181	* VIII	127.69
MKB4516	55672141E	06/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKB6699	54784090E	26/05/2015	60502	208		191.53
MKC7567	54784099E	27/05/2015	60501	208		191.53
MKD9200	55674334E	06/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKE4706	54786124E	09/06/2015	73662	252	* VI	85.12
MKG9656	55674485E	08/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKH4941	55673002E	14/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKI7642	54782906E	21/05/2015	55411	181	* XVII	53.20
MKM5962	55675012E	29/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKR5693	54675896E	20/05/2015	55411	181	* XVII	53.20
MKS4451	55674430E	07/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKT3534	55674550E	08/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKT3534	55675033E	16/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKU0100	55674875E	28/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKU1768	55674621E	09/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKV8877	55674136E	05/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKW2673	55674907E	13/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLA4121	54779041E	12/05/2015	73070	251	* II	85.12
MLE1521	55674066E	04/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLE2180	54784181E	12/06/2015	73662	252	* VI	85.12
MLE9032	54050223N	02/06/2015	50020	257	8§	53.20
MLJ0713	55675031E	16/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLL1474	54050233N	02/06/2015	50020	257	8§	53.20
MLL4155	55674983E	13/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLQ2198	54670194E	01/06/2015	61220	214	* I	191.53
MLQ5053	55674252E	06/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLR1793	54321894F	26/05/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MLT4099	55674161E	05/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLW4403	54784752E	26/05/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MLW7940	55674120E	05/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLY3717	54782398E	23/05/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MLY8853	55674263E	06/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLZ2299	54050224N	02/06/2015	50020	257	8§	127.69
MLZ6223	55137607C	25/05/2015	52152	170		191.53
MLZ6223	55137608C	25/05/2015	63941	220	* XIV	191.53
MMC5566	54050234N	02/06/2015	50020	257	8§	53.20
MMD9882	54780691E	20/05/2015	60501	208		191.53
MMH9604	54043947N	04/05/2015	50020	257	8§	85.12
MMJ5330	55674533E	08/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MMM2166	55674564E	08/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MMM2166	55674796E	12/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MMM2166	55674883E	13/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MMM7669	55675043E	01/06/2015	55412	181	* XVII	53.20
OLR0259	54078232F	11/04/2015	54521	181	* VIII	127.69
OOG0662	55674243E	21/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
QHB4701	54784251E	14/05/2015	60501	208		191.53
QHC9390	55671503E	25/03/2015	55412	181	* XVII	53.20
QHG3110	54781761E	17/04/2015	68580	231	* VII	85.12
QHL7332	54052456N	15/06/2015	50020	257	8§	85.12
QHP0021	54047512N	19/05/2015	50020	257	8§	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2144/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2144/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW9056	54782892E	31/05/2015	66371	230 * IX	127.69
ADG2459	54782694E	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
ADG2459	54782695E	23/05/2015	69120	232	53.20
ADG2459	54782700E	23/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AEZ8263	54784511E	22/05/2015	66020	230 * VI	191.53
AGQ6835	54784665E	14/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AIS2359	54078699F	19/05/2015	66531	230 * XI	127.69
AIS2359	54078700F	19/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
AJJ9122	54784209E	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
ALT8361	54322960F	28/05/2015	73400	252 * IV	85.12
AMK0720	54784260E	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
ANR9250	54782871E	29/04/2015	65992	230 * V	191.53
CCC6294	54321756F	24/05/2015	65561	230 * I	191.53
CHY1111	54321072F	16/04/2015	73400	252 * IV	85.12
CHY1111	54321071F	16/04/2015	65992	230 * V	191.53
CRY2562	54322546F	22/05/2015	69120	232	53.20
DHZ7915	54782620E	05/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
EBE5609	54784070E	22/05/2015	66102	230 * VII	127.69
HRL5131	54784706E	26/05/2015	50100	162 * I	574.61
IBJ0652	54322959F	28/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IBS0808	54784415E	20/05/2015	69120	232	53.20
IPU5543	54321710F	28/04/2015	69120	232	53.20
LWS5391	54784462E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
LWW0620	54784704E	26/05/2015	51691	165	1915.38
LWW0620	54784705E	26/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXC6896	54320160F	23/03/2015	65561	230 * I	191.53
LXC7430	54784439E	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXC7430	54784440E	28/05/2015	50100	162 * I	574.61

LXC7430	54784441E	28/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXH5919	54784722E	12/06/2015	50100	162 * I	574.61
LXH5919	54784721E	12/06/2015	51691	165	1915.38
LXI7582	54674744E	20/03/2015	64080	221	85.12
LXT7001	54784296E	21/05/2015	50531	162 * VI	191.53
LXT7001	54783316E	21/05/2015	50531	162 * VI	191.53
LYE7502	54321748F	26/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYF7323	54322403F	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYF7323	54322404F	23/05/2015	66371	230 * IX	127.69
LYF7323	54322405F	23/05/2015	66371	230 * IX	127.69
LYP5642	54784404E	18/05/2015	69120	232	53.20
LYQ4100	54783447E	11/06/2015	50450	162 * V	191.53
LYW9912	54784435E	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYW9912	54784436E	28/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYW9912	54784437E	28/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZC0960	54783296E	07/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZC0960	54783297E	07/05/2015	66102	230 * VII	127.69
LZE4005	54785815E	28/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZG9957	54321007F	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZG9957	54321008F	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZK8615	54784232E	26/05/2015	64080	221	85.12
LZL0229	54323251F	28/05/2015	65561	230 * I	191.53
LZO6952	54784448E	29/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZO6952	54784449E	29/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZO6952	54784450E	29/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZP6111	54324251F	28/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZX9216	54784691E	19/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZY6709	54322715F	29/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZY6709	54322716F	29/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAP0565	54782594E	04/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MAR7147	54588823A	23/05/2015	50450	162 * V	191.53
MAR9997	54321010F	05/06/2015	73400	252 * IV	85.12
MAW2931	54321697F	06/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBB4142	54320695F	26/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBB4142	54320696F	26/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBF2141	54781588E	15/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBK2264	54321330F	29/04/2015	50450	162 * V	191.53
MBR2552	55935073D	10/06/2015	69120	232	53.20
MBR2552	55935074D	10/06/2015	50100	162 * I	574.61
MBT0052	54780995E	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBU2719	54785656E	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBX6982	54784236E	27/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCE8398	54323003F	28/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCE8398	54323002F	28/05/2015	64080	221	85.12
MCE8398	54323001F	28/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCQ1018	54784054E	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCR6721	54321679F	30/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCR6721	54321628F	30/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCS0829	54322964F	28/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCS0829	54322963F	28/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCT9999	54781952E	02/05/2015	50450	162 * V	191.53
MCV2852	55190470E	02/06/2015	50100	162 * I	574.61
MCV2852	55190471E	02/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCV2852	55190472E	02/06/2015	65992	230 * V	191.53
MCV9169	54780764E	07/05/2015	66610	230 * XII	127.69
MCW3068	54324252F	28/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDE6751	54785188E	09/06/2015	66020	230 * VI	191.53
MDM7752	54322790F	12/06/2015	65561	230 * I	191.53
MDM7752	54322789F	12/06/2015	66531	230 * XI	127.69
MDV2918	54784326E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDV2918	54784327E	22/05/2015	69120	232	53.20
MDV5993	54785663E	15/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDV5993	54785664E	15/05/2015	50100	162 * I	574.61

MDV5993	54785665E	15/05/2015	69120	232	53.20
MEA4123	54785225E	12/06/2015	50100	162 * I	574.61
MEA4123	54785226E	12/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEA4123	54785229E	12/06/2015	69120	232	53.20
MEA4123	54785230E	12/06/2015	65561	230 * I	191.53
MEA9887	54322956F	28/05/2015	64080	221	85.12
MEE7764	54783774E	02/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEF0467	54783597E	18/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEF0467	54783599E	18/05/2015	50531	162 * VI	191.53
MEF5276	54784564E	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEF5987	54786059E	01/06/2015	66531	230 * XI	127.69
MEF9818	54321291F	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEF9818	54784222E	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEK0313	54783750E	18/05/2015	50531	162 * VI	191.53
MES0742	54779038E	05/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFA1097	54324258F	28/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFA6229	54322704F	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFA6229	54322705F	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFA6229	54322706F	21/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MFA6229	54322708F	21/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFD9771	54784363E	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFD9771	54784364E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFG8932	54588827A	27/05/2015	66020	230 * VI	191.53
MFT8163	54322707F	21/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MFW1592	54785723E	26/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFX8770	54780698E	13/06/2015	65992	230 * V	191.53
MFX8770	54780699E	13/06/2015	69120	232	53.20
MFZ1790	54780756E	04/04/2015	51691	165	1915.38
MGL9612	54786252E	09/06/2015	65992	230 * V	191.53
MGN0672	54078507F	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGN0672	54078508F	21/05/2015	69120	232	53.20
MGU2682	55041131E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGY1615	54784701E	24/05/2015	75790	277	1915.38
MHE5323	54321572F	30/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
MHE5323	54321571F	30/05/2015	65561	230 * I	191.53
MHH8831	54784207E	18/05/2015	69120	232	53.20
MHI7436	55188233E	08/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MHI7436	55188234E	08/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MHK6241	54784402E	18/05/2015	66700	230 * XIII	127.69
MHO7686	54323006F	01/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MHY1269	54782012E	27/03/2015	52820	176 * I	957.69
MHY1269	54782013E	27/03/2015	52900	176 * II	957.69
MHY1269	54782014E	27/03/2015	53200	176 * V	957.69
MIG0970	54321289F	22/05/2015	50450	162 * V	191.53
MIG0970	54321290F	22/05/2015	69120	232	53.20
MII1631	54778277E	21/05/2015	69120	232	53.20
MII1631	54778278E	21/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MIK7668	54781762E	20/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIO5858	55225756E	01/06/2015	65992	230 * V	191.53
MIO5858	55225757E	01/06/2015	66371	230 * IX	127.69
MIO5858	55225759E	01/06/2015	50100	162 * I	574.61
MIO5858	54319724F	01/06/2015	50100	162 * I	574.61
MIO5858	54319725F	01/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIO5858	55190580E	01/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MIT4262	54321858F	06/05/2015	69120	232	53.20
MIU4912	54784250E	02/06/2015	65992	230 * V	191.53
MIZ1085	54785161E	03/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MJP9971	54783536E	07/05/2015	64080	221	85.12
MJW1421	54321636F	06/05/2015	50100	162 * I	574.61
MJW1421	54321637F	06/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJW1421	54321639F	06/05/2015	69120	232	53.20
MKD6938	54322234F	20/05/2015	65561	230 * I	191.53
MKF5875	54785709E	21/05/2015	66532	230 * XI	127.69

MKL1122	54784460E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MKY8788	54320719F	02/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MLB9237	55931696D	15/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MLC0892	55055999E	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
MLF2805	54588821A	23/05/2015	69120	232	53.20
MLI0696	54323005F	01/06/2015	65992	230 * V	191.53
MLI4747	54785952E	29/05/2015	73232	252 * II	85.12
MLJ7021	54588819A	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
QHH2372	54783307E	22/05/2015	50450	162 * V	191.53
QHH2372	54783308E	22/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2143/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2143/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFB0701	55678431E	11/07/2015	55412	181 * XVII
AGY5121	55676920E	17/06/2015	55412	181 * XVII
AHR1404	54788938E	20/07/2015	51852	167
AIP4259	55678394E	10/07/2015	55412	181 * XVII
AJH4223	55676565E	11/06/2015	55412	181 * XVII
AKX2896	55677996E	02/07/2015	55412	181 * XVII
ALO4165	55678195E	06/07/2015	55412	181 * XVII
AOU0135	54324410F	27/07/2015	70640	244 * IV
AOX8331	54790254E	29/07/2015	55500	181 * XVIII
ARD2630	55677788E	30/06/2015	55412	181 * XVII
ARG4389	55676583E	11/06/2015	55412	181 * XVII
ARG4389	55676681E	15/06/2015	55412	181 * XVII
ASI9174	54789624E	24/07/2015	55500	181 * XVIII

ASS8527	54786585E	29/06/2015	55411	181 * XVII
AXR4500	55676744E	01/07/2015	55412	181 * XVII
AZX1314	55677204E	22/06/2015	55412	181 * XVII
BCA4680	55676757E	16/06/2015	55412	181 * XVII
BIN1143	54782984E	29/06/2015	54010	181 * III
BTJ8419	55678440E	11/07/2015	55412	181 * XVII
BZE3844	54785891E	20/07/2015	55411	181 * XVII
CLY7956	55678385E	10/07/2015	55412	181 * XVII
COZ0666	55678207E	22/07/2015	55412	181 * XVII
CTM8135	54786655E	30/06/2015	55500	181 * XVIII
DBG1809	54787687E	22/07/2015	72340	250 * I * a
DBO7055	54786628E	03/07/2015	54600	181 * IX
DDC2756	54785362E	25/07/2015	54523	181 * VIII
DDI0490	55678268E	09/07/2015	55412	181 * XVII
DFJ9333	54786763E	22/07/2015	55500	181 * XVIII
DGV4657	55676850E	16/06/2015	55412	181 * XVII
DLX1717	54787282E	26/06/2015	59670	203 * V
DMP1200	55676859E	02/07/2015	55412	181 * XVII
DPF1128	54788717E	01/07/2015	51851	167
DPS5165	54786593E	30/06/2015	55500	181 * XVIII
DSB6211	55678406E	10/07/2015	55412	181 * XVII
DSS7880	55676764E	16/06/2015	55412	181 * XVII
DTE9002	54791096E	22/07/2015	73662	252 * VI
EBK3678	55678336E	10/07/2015	55412	181 * XVII
EIH0151	54055507N	30/06/2015	50020	257 8§
FAX6271	55678407E	10/07/2015	55412	181 * XVII
FYM0006	54059162N	20/07/2015	50020	257 8§
GPQ0297	54787674E	22/07/2015	51851	167
HDJ6186	55676849E	16/06/2015	55412	181 * XVII
HML3599	55676623E	11/06/2015	55412	181 * XVII
HRE8264	55678517E	13/07/2015	55412	181 * XVII
HRO2939	54789904E	22/07/2015	72340	250 * I * a
HSD6125	54790205E	28/07/2015	55416	181 * XVII
IJF8702	54787048E	27/07/2015	55500	181 * XVIII
INK6004	55676666E	15/06/2015	55412	181 * XVII
IOF3257	55678486E	13/07/2015	55412	181 * XVII
IQQ5826	54788716E	01/07/2015	73662	252 * VI
IQU4321	54786590E	29/06/2015	55411	181 * XVII
IUN6632	55677323E	23/06/2015	55412	181 * XVII
KDC8252	55676689E	15/06/2015	55412	181 * XVII
KIQ0346	55678398E	10/07/2015	55412	181 * XVII
KXP5311	54791290E	27/07/2015	51851	167
LOH7839	54055529N	30/06/2015	50020	257 8§
LUV1675	54060969N	28/07/2015	50020	257 8§
LWR9379	55676591E	11/06/2015	55412	181 * XVII
LWW9822	55678136E	04/07/2015	55412	181 * XVII
LXN8411	55678481E	13/07/2015	55412	181 * XVII
LXQ1323	55678360E	10/07/2015	55412	181 * XVII
LYB4418	55678315E	25/07/2015	55412	181 * XVII
LYE5877	54791313E	24/07/2015	58350	195
LZC7361	54787430E	21/07/2015	73662	252 * VI
LZC7361	54787431E	21/07/2015	58350	195
LZI3768	54785943E	29/06/2015	60501	208
LZM7454	54791264E	24/07/2015	60412	207
LZP3126	55676562E	11/06/2015	55412	181 * XVII
LZQ8377	55676911E	17/06/2015	55412	181 * XVII
LZY6339	54324813F	25/07/2015	58191	193
LZY6339	54324814F	25/07/2015	57380	186 * II
MAA6812	55676752E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MAE2179	54785100E	24/06/2015	73070	251 * II
MAH2970	55676655E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MAJ5764	55678342E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MAJ6373	54788816E	02/07/2015	57380	186 * II

MAL6164	54789881E	23/07/2015	59670	203 * V
MAM5135	55678365E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MAN3095	55676598E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MAN4638	55678442E	27/07/2015	55412	181 * XVII
MAN5808	54324580F	26/07/2015	55500	181 * XVIII
MAN5914	55676660E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MAO2570	55676792E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MAX1958	55678349E	27/07/2015	55412	181 * XVII
MBC3342	55678201E	06/07/2015	55412	181 * XVII
MBD2919	54319737F	02/07/2015	54521	181 * VIII
MBD3643	55678234E	09/07/2015	55412	181 * XVII
MBG4366	54319685F	30/06/2015	55500	181 * XVIII
MBH2672	54789067E	27/06/2015	54010	181 * III
MBI1932	55676651E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MBO6381	55676929E	17/06/2015	55412	181 * XVII
MBP3185	55678225E	09/07/2015	55412	181 * XVII
MBQ3123	55676659E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MBU7881	54321757F	25/07/2015	54521	181 * VIII
MBZ1331	55677191E	22/06/2015	55412	181 * XVII
MCB3259	55678205E	22/07/2015	55412	181 * XVII
MCD4194	54779800E	28/07/2015	58511	197
MCG7454	55678189E	06/07/2015	55412	181 * XVII
MCH7544	54670285E	30/06/2015	55500	181 * XVIII
MCK7485	54786314E	27/06/2015	55500	181 * XVIII
MCM4424	54675782E	17/07/2015	51851	167
MCO9329	55678495E	13/07/2015	55412	181 * XVII
MCP0884	55678252E	09/07/2015	55412	181 * XVII
MCS8994	54789558E	21/07/2015	56810	184 * I
MCS8994	54789559E	21/07/2015	52070	169
MCX3554	54789187E	22/07/2015	55500	181 * XVIII
MDD2541	54055500N	30/06/2015	50020	257 8§
MDE2327	55678002E	02/07/2015	55412	181 * XVII
MDH8949	54789567E	25/07/2015	54100	181 * IV
MDL1709	54787451E	22/07/2015	60501	208
MDN8081	54322377F	29/06/2015	52070	169
MDP3021	54788767E	02/07/2015	51851	167
MDQ0808	55678314E	25/07/2015	55412	181 * XVII
MDU7081	54791048E	21/07/2015	61220	214 * I
MEB0184	54787477E	27/07/2015	57380	186 * II
MEE9986	54787501E	21/07/2015	70991	244 * V II
MEI8598	54786685E	20/07/2015	51851	167
MEL9351	54791162E	22/07/2015	58194	193
MEM1779	54787292E	30/06/2015	52070	169
MER9079	54322878F	24/07/2015	52070	169
MEU0958	55677057E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MEV7146	55677877E	01/07/2015	55412	181 * XVII
MEW8296	54789265E	01/07/2015	73662	252 * VI
MEX0044	55223870E	27/06/2015	53800	181 * I
MEY1950	55678378E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MEY5578	54324591F	27/07/2015	51851	167
MFA8320	55676809E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MFB1469	54055503N	30/06/2015	50020	257 8§
MFB1469	54055506N	30/06/2015	50020	257 8§
MFD7617	54324819F	25/07/2015	51852	167
MFE0526	54787043E	24/07/2015	55500	181 * XVIII
MFG5475	54782712E	25/06/2015	55500	181 * XVIII
MFH8427	54791268E	23/07/2015	59910	206 * I
MFJ6910	54324298F	29/07/2015	51930	168
MFJ8373	55676748E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MFK4191	54322990F	30/06/2015	52311	172
MFK4881	55676652E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MFK7208	55676601E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MFK9965	54323905F	01/07/2015	51851	167

MFM4844	55676786E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MFP0852	55678218E	09/07/2015	55412	181 * XVII
MFP4459	54786698E	28/07/2015	73662	252 * VI
MFQ7692	55678363E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MFR4097	54787288E	29/06/2015	52070	169
MFV7713	55676733E	30/06/2015	55412	181 * XVII
MFY3154	55676668E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MFY6085	54789444E	21/07/2015	55411	181 * XVII
MGB5879	54786858E	26/06/2015	58350	195
MGF1029	55676633E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MGF7993	55678297E	09/07/2015	55412	181 * XVII
MGF8723	55678373E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MGG6220	55678452E	13/07/2015	55412	181 * XVII
MGH2496	55678269E	09/07/2015	55412	181 * XVII
MGI9541	55676901E	17/06/2015	55412	181 * XVII
MGJ6607	54789796E	23/07/2015	60501	208
MGK7085	55678418E	11/07/2015	55412	181 * XVII
MGK9088	55678081E	03/07/2015	55412	181 * XVII
MGL5474	54670119E	25/07/2015	54523	181 * VIII
MGL6795	55678000E	02/07/2015	55412	181 * XVII
MGN3726	54784539E	29/06/2015	51852	167
MGN9406	55678186E	06/07/2015	55412	181 * XVII
MGO5231	54787492E	29/07/2015	51851	167
MGQ4808	55678191E	06/07/2015	55412	181 * XVII
MGT4181	55676726E	30/06/2015	55412	181 * XVII
MGV6586	55678382E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MGW1670	55678140E	04/07/2015	55412	181 * XVII
MGW7886	55678271E	09/07/2015	55412	181 * XVII
MGZ9995	54788871E	03/07/2015	73662	252 * VI
MHC1939	54789367E	03/07/2015	55500	181 * XVIII
MHH6403	55678013E	02/07/2015	55412	181 * XVII
MHH9410	55676724E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MHI6720	55678514E	13/07/2015	55412	181 * XVII
MHJ5676	55676626E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MHJ5676	54056790N	06/07/2015	50020	257 8§
MHM7905	54055513N	30/06/2015	50020	257 8§
MHO2294	54324556F	23/07/2015	55411	181 * XVII
MHQ6681	55676645E	29/06/2015	55412	181 * XVII
MHQ8367	54324554F	23/07/2015	55415	181 * XVII
MHQ9460	54791089E	21/07/2015	60412	207
MHR2700	55677789E	30/06/2015	55412	181 * XVII
MHR4442	55678284E	09/07/2015	55412	181 * XVII
MHS6189	55676739E	01/07/2015	55412	181 * XVII
MHT9557	54790109E	24/07/2015	72340	250 * I * a
MHU9306	54787902E	26/06/2015	55411	181 * XVII
MHW9036	54791260E	24/07/2015	60412	207
MHX4347	55677075E	19/06/2015	55412	181 * XVII
MHX7443	55676697E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MHZ8331	55676683E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MIA6784	55676779E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MIA7717	55678590E	14/07/2015	55412	181 * XVII
MIB9126	54786616E	01/07/2015	58434	196
MIC3425	54790124E	26/07/2015	64910	227 * II
MIC3425	54790125E	26/07/2015	70991	244 * V II
MIE3145	55678028E	03/07/2015	55412	181 * XVII
MIE9129	55676771E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MIF8428	55678245E	09/07/2015	55412	181 * XVII
MIF8428	55678377E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MIH0084	54788948E	28/07/2015	55500	181 * XVIII
MIH1920	54324808F	23/07/2015	51851	167
MIJ8583	55676836E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MIN3781	54055497N	30/06/2015	50020	257 8§
MIN4376	54324286F	25/07/2015	60760	210

MIN4376	54324287F	25/07/2015	51851	167
MIO9964	55677313E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MIP0828	54786226E	17/07/2015	54523	181 * VIII
MIP7092	54786660E	04/07/2015	57380	186 * II
MIQ4175	54787455E	22/07/2015	70991	244 * V II
MIQ4235	55678330E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MIQ7227	54787955E	02/07/2015	73070	251 * II
MIS1763	54059163N	20/07/2015	50020	257 8§
MIT0713	54787626E	24/06/2015	73070	251 * II
MIV6610	54791276E	23/07/2015	60412	207
MIZ1304	54779430E	04/07/2015	73662	252 * VI
MIZ3689	55676560E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MIZ5312	54788771E	03/07/2015	73662	252 * VI
MJA5664	55676738E	30/06/2015	55412	181 * XVII
MJD3215	54789017E	02/07/2015	73662	252 * VI
MJG4686	54786575E	29/06/2015	73662	252 * VI
MJH3715	55676627E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MJH4949	54789793E	23/07/2015	72340	250 * I * a
MJI3442	54787283E	26/06/2015	52070	169
MJK2900	55676767E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MJL3557	54790137E	26/07/2015	52070	169
MJL3557	54790138E	26/07/2015	64910	227 * II
MJL3557	54790140E	26/07/2015	70991	244 * V II
MJL5850	55676753E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MJN5635	55676827E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MJP6522	55676790E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MJP7069	55676553E	26/06/2015	55412	181 * XVII
MJQ7517	54787496E	29/07/2015	52070	169
MJR6938	54789012E	01/07/2015	73661	252 * VI
MJS2693	54791317E	28/07/2015	59670	203 * V
MJT4828	55676605E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MJV7116	55676577E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MJZ6647	54787035E	23/07/2015	55500	181 * XVIII
MJZ7906	55676576E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MKD3494	55678456E	13/07/2015	55412	181 * XVII
MKD3998	55676594E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MKE0019	55676607E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MKF1670	55676842E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MKH7352	54787803E	01/07/2015	52070	169
MKI0266	55676785E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MKL7988	54779793E	23/07/2015	60501	208
MKN2390	55677763E	30/06/2015	55412	181 * XVII
MKN6632	55676793E	16/06/2015	55412	181 * XVII
MKU2100	55678290E	09/07/2015	55412	181 * XVII
MKV8877	55676913E	17/06/2015	55412	181 * XVII
MKW1183	54785562E	02/07/2015	60412	207
MKW8832	55678212E	22/07/2015	55412	181 * XVII
MKX2181	54787500E	29/07/2015	52070	169
MKY2214	54324519F	22/07/2015	51851	167
MLD8004	54789968E	27/07/2015	73662	252 * VI
MLE1813	54789673E	22/07/2015	73662	252 * VI
MLE2318	54786596E	02/07/2015	55500	181 * XVIII
MLE4802	55678111E	03/07/2015	55412	181 * XVII
MLJ5584	55678467E	13/07/2015	55412	181 * XVII
MLK8499	55039158E	01/07/2015	55500	181 * XVIII
MLM5947	55044527E	30/06/2015	73662	252 * VI
MLO2732	55678364E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MLU6043	54785355E	27/06/2015	58350	195
MLW4403	54788944E	21/07/2015	55500	181 * XVIII
MLX2271	55676885E	17/06/2015	55412	181 * XVII
MLY1452	54788829E	07/07/2015	55416	181 * XVII
MLY3515	55678454E	13/07/2015	55412	181 * XVII
MLY6009	55676994E	19/06/2015	55412	181 * XVII

MLZ0820	54789014E	01/07/2015	73662	252 * VI
MLZ1838	54786984E	21/07/2015	54521	181 * VIII
MMB2325	55676860E	02/07/2015	55412	181 * XVII
MMB8063	55678401E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MMC6624	55678192E	06/07/2015	55412	181 * XVII
MMM7669	55678426E	11/07/2015	55412	181 * XVII
OKE6240	54787913E	02/07/2015	60412	207
OKF5971	54791287E	23/07/2015	60412	207
OKH6883	54781315E	06/07/2015	58350	195
OMA7465	55678172E	20/07/2015	55412	181 * XVII
OQK0747	55678088E	03/07/2015	55412	181 * XVII
QHM0163	54786318E	27/07/2015	73662	252 * VI
QII0707	54785945E	29/06/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2142/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2142/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHA2623	54791253E	22/07/2015	66020	230 * VI
AJN3083	54791145E	21/07/2015	50100	162 * I
AJN3083	54791146E	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
AKT6132	54324512F	22/07/2015	50450	162 * V
AKT6132	54324513F	22/07/2015	67261	230 * XVIII
AMD9199	54787301E	01/07/2015	64080	221
AOL3873	54787520E	27/07/2015	50450	162 * V
AOL3873	54787521E	27/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
AOL3873	54787522E	27/07/2015	50531	162 * VI
AOL3873	54787523E	27/07/2015	51501	164 c/c 162 * VI

AQY9202	54791351E	28/07/2015	65992	230 * V
ASU5157	54789951E	22/07/2015	64080	221
BGT7141	54784996E	18/07/2015	67691	230 * XXII
CEF8107	55190592E	22/07/2015	65992	230 * V
CEF8107	55190593E	22/07/2015	50100	162 * I
CEF8107	55190594E	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
CIP6091	55936412D	04/07/2015	52741	175
CSB9773	54789254E	24/06/2015	65992	230 * V
DHG0824	54787330E	28/07/2015	66102	230 * VII
DVJ3032	54324206F	17/07/2015	65992	230 * V
DVJ3032	54324207F	17/07/2015	66020	230 * VI
EJL4781	54787681E	22/07/2015	67691	230 * XXII
EOK2440	54789905E	22/07/2015	50100	162 * I
EOK2440	54789906E	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
FAA3204	54786693E	28/07/2015	65992	230 * V
HCS8651	54791176E	24/07/2015	65992	230 * V
ILT6184	54783878E	04/07/2015	65992	230 * V
ISN8406	54789127E	27/07/2015	64080	221
KAL0761	54779233E	23/06/2015	69120	232
KDD7612	54787463E	23/07/2015	50100	162 * I
KDD7612	54787464E	23/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LNL2847	54324284F	25/07/2015	66372	230 * IX
LXL3358	54790924E	17/07/2015	65561	230 * I
LXP2610	54787757E	01/07/2015	73580	252 * V
LXV3329	54791033E	16/07/2015	69120	232
LXV3329	54791034E	16/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYE3218	54781957E	02/07/2015	50450	162 * V
LYP2037	54787752E	01/07/2015	66102	230 * VII
LZD7235	54322829F	24/07/2015	50292	162 * II
LZH5390	54324522F	24/07/2015	66020	230 * VI
LZM7454	54791265E	24/07/2015	65992	230 * V
LZY6339	54324815F	25/07/2015	75790	277
LZY6339	54324816F	25/07/2015	67691	230 * XXII
LZY6339	54324812F	25/07/2015	67261	230 * XVIII
MAR1522	54319744F	23/07/2015	65561	230 * I
MAR1522	54319745F	23/07/2015	67261	230 * XVIII
MBD2919	54319738F	02/07/2015	67261	230 * XVIII
MBD8482	55255097C	03/07/2015	50450	162 * V
MBH2889	54321912F	25/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
MBJ9957	54787756E	30/06/2015	69120	232
MBK5442	54787973E	27/07/2015	65992	230 * V
MBM6182	54787765E	02/07/2015	66372	230 * IX
MBN8537	54786712E	01/07/2015	50450	162 * V
MBP1398	54323473F	29/06/2015	50610	163 c/c 162 * I
MBP1398	54323472F	29/06/2015	50100	162 * I
MBU7881	54321758F	25/07/2015	65992	230 * V
MBW5212	55367386D	24/07/2015	65992	230 * V
MBX3213	54786546E	24/06/2015	65992	230 * V
MCB7445	54788055E	27/07/2015	69120	232
MCC9892	54791164E	24/07/2015	66020	230 * VI
MCH1070	54324817F	25/07/2015	73400	252 * IV
MCI3537	55363019D	08/07/2015	50100	162 * I
MCI3537	55363018D	08/07/2015	65992	230 * V
MCL2604	54787659E	22/07/2015	65992	230 * V
MCN8781	54322880F	24/07/2015	73400	252 * IV
MCU9312	54324824F	25/07/2015	69120	232
MCW4709	54324407F	27/07/2015	50100	162 * I
MCW4709	54324408F	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDF0324	54788999E	22/07/2015	66700	230 * XIII
MDI2169	54791255E	22/07/2015	50450	162 * V
MDI2169	54791256E	22/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
MDK7227	54078124F	26/07/2015	65992	230 * V
MDK7227	54078125F	26/07/2015	66531	230 * XI

MDK7227	54078126F	26/07/2015	65561	230 * I
MDK7227	54078127F	26/07/2015	67261	230 * XVIII
MDK7227	54078128F	26/07/2015	50100	162 * I
MDK7227	54078129F	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDR4063	54787461E	22/07/2015	65992	230 * V
MDR4063	54787462E	22/07/2015	66102	230 * VII
MDX8279	54784541E	30/06/2015	67000	230 * XVI
MEE9986	54787502E	21/07/2015	50292	162 * II
MEE9986	54787503E	21/07/2015	51262	164 c/c 162 * II
MEH9323	54787470E	24/07/2015	65992	230 * V
MEL9351	54791159E	22/07/2015	65992	230 * V
MEL9351	54791160E	22/07/2015	50100	162 * I
MEL9351	54791161E	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEV1976	54785447E	22/07/2015	66102	230 * VII
MEV1976	54785449E	22/07/2015	67261	230 * XVIII
MEW1265	54787525E	29/07/2015	67261	230 * XVIII
MEW1265	54787526E	29/07/2015	66020	230 * VI
MFD2241	54786715E	02/07/2015	51691	165
MFF9988	54322875F	22/07/2015	50100	162 * I
MFF9988	54322876F	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFH8984	54787819E	03/07/2015	65992	230 * V
MFL9752	55190596E	27/07/2015	65992	230 * V
MFM4241	54324592F	27/07/2015	50100	162 * I
MFM4241	54324593F	27/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
MGA9541	54789829E	24/07/2015	66700	230 * XIII
MGM0383	54787227E	24/07/2015	65992	230 * V
MGM4133	54791133E	17/07/2015	66531	230 * XI
MGR7848	54077117F	21/07/2015	65800	230 * IV
MGR7848	54077118F	21/07/2015	65992	230 * V
MGT4079	54787190E	30/06/2015	50450	162 * V
MGV6680	54323351F	05/07/2015	50100	162 * I
MGV6680	54323352F	05/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
MHF7254	54791254E	22/07/2015	65992	230 * V
MHL4051	54324835F	27/07/2015	50531	162 * VI
MHL6019	54781879E	24/07/2015	75790	277
MHQ2285	54787754E	01/07/2015	50450	162 * V
MHQ2285	54787755E	01/07/2015	64080	221
MHT8361	54788902E	24/06/2015	69120	232
MHW2070	54324532F	28/07/2015	65992	230 * V
MID2031	54324521F	22/07/2015	66700	230 * XIII
MIN4376	54324288F	25/07/2015	52741	175
MIQ3209	54779722E	29/06/2015	69120	232
MIQ4175	54787509E	22/07/2015	69120	232
MIT9604	54787447E	22/07/2015	64080	221
MJA3854	54787459E	22/07/2015	69120	232
MJK8276	54324530F	28/07/2015	64080	221
MKC4579	54785086E	24/06/2015	69120	232
MKN3338	54787196E	30/06/2015	65992	230 * V
MKX6920	54322872F	22/07/2015	51341	164 c/c 162 * III
MKX6920	54322873F	22/07/2015	50371	162 * III
MKX6920	54322874F	22/07/2015	69120	232
MMB7773	54789661E	20/07/2015	65992	230 * V
MOA5912	54779729E	01/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2099/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2099/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGK6769	54942315E	12/04/2015	65992	230 * V	191.53
BGK6769	54942314E	12/04/2015	52741	175	1915.38
BMD2055	55920385E	22/03/2015	51691	165	1915.38
BMD2055	55920386E	22/03/2015	50450	162 * V	191.53
DVP3377	55177045E	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
DVP3377	55177046E	17/04/2015	65992	230 * V	191.53
FVJ1978	55915092E	21/03/2015	66020	230 * VI	191.53
GQR6502	54943861E	02/05/2015	73232	252 * II	85.12
HAK7696	55913725E	19/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
HAK7696	55913501E	19/04/2015	75790	277	1915.38
IHL7153	54951179E	22/03/2015	66531	230 * XI	127.69
IJU2900	55920867E	28/05/2015	66372	230 * IX	127.69
IJU2900	55920868E	28/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
KJF4106	54942781E	12/04/2015	69120	232	53.20
LXI2155	55914556E	26/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXI2155	55913821E	26/04/2015	69120	232	53.20
LXJ2748	55915348E	28/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXY1415	55914549E	17/05/2015	64080	221	85.12
LYV1132	55919649E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZP6854	55920319E	10/04/2015	66372	230 * IX	127.69
LZP6854	55920318E	10/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZV6566	55920007E	25/03/2015	65992	230 * V	191.53
LZV6566	55920009E	25/03/2015	50450	162 * V	191.53
LZV6566	55912759E	25/03/2015	66371	230 * IX	127.69
LZV6566	55912760E	25/03/2015	65561	230 * I	191.53
LZV6566	55912761E	25/03/2015	66020	230 * VI	191.53
MAL8368	55915871E	30/04/2015	51691	165	1915.38
MAL8368	55915868E	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
MAL8368	55915872E	30/04/2015	69120	232	53.20
MAL8368	55915869E	30/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBB2893	55920564E	12/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBE7631	54944008E	03/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MBL8605	55912903E	26/03/2015	73400	252 * IV	85.12
MBO1899	55913723E	19/04/2015	66372	230 * IX	127.69

MBO1899	55913722E	19/04/2015	67692	230 * XXII	85.12
MBQ5795	55913816E	24/04/2015	69120	232	53.20
MBQ5795	55913817E	24/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBW4633	55920447E	25/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBW4633	55920445E	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCA6206	54942664E	08/04/2015	69120	232	53.20
MCD6499	55915704E	21/03/2015	73400	252 * IV	85.12
MCG7213	54944677E	20/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MCP8275	55913953E	14/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCP8275	55913952E	14/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCP8275	55913951E	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCV0066	55914663E	17/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MCZ2829	55920127E	27/03/2015	66372	230 * IX	127.69
MCZ2829	55920126E	27/03/2015	51691	165	1915.38
MDO1345	55920122E	26/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDT3077	55915545E	22/03/2015	50100	162 * I	574.61
MEJ2633	55913638E	21/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MEP4474	54942922E	05/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MEV6139	55180139E	11/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEV6139	55180137E	11/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEV6139	55180136E	11/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEV6139	55180135E	11/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEX8019	55920148E	06/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEX8019	55920150E	06/04/2015	67692	230 * XXII	85.12
MFL6682	54945133E	03/06/2015	65992	230 * V	191.53
MFZ9497	54942167E	15/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGJ9125	55180140E	12/04/2015	75790	277	1915.38
MGJ9125	55180141E	12/04/2015	50450	162 * V	191.53
MHA0322	55915243E	12/04/2015	51691	165	1915.38
MHB0886	54944167E	23/05/2015	69120	232	53.20
MHE0856	55920410E	26/03/2015	66372	230 * IX	127.69
MHH5294	55914657E	14/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHP0933	54942804E	30/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MHP2574	55920469E	30/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MHS1100	54943277E	25/03/2015	65992	230 * V	191.53
MIL4455	55920751E	11/06/2015	50100	162 * I	574.61
MIL4455	55920752E	11/06/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MJM2363	55913634E	13/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MKB3516	54944122E	23/05/2015	69120	232	53.20
MKD5675	55915758E	21/03/2015	73400	252 * IV	85.12
MLI0268	55920014E	31/03/2015	52741	175	1915.38
MOZ4605	55915711E	25/03/2015	73400	252 * IV	85.12
MOZ4605	55915106E	25/03/2015	50100	162 * I	574.61
NBG9552	54943347E	25/03/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2100/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2100/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABZ4183	54942252E	10/04/2015	51851	167	127.69
ADH8265	54943758E	02/05/2015	51851	167	127.69
AEA5131	55912562E	16/05/2015	52070	169	53.20
AGS8562	54945251E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
AKV3566	54942155E	09/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
ATE4666	54944486E	18/05/2015	73662	252 * VI	85.12
ATR2417	54944317E	20/05/2015	51852	167	127.69
AVY5485	54944764E	24/05/2015	51852	167	127.69
AZL0005	55920482E	03/04/2015	51851	167	127.69
AZL0005	55913701E	08/04/2015	51851	167	127.69
BGK6769	54942313E	12/04/2015	58350	195	127.69
BMD2055	55920387E	22/03/2015	51851	167	127.69
BMD2055	55920388E	22/03/2015	72340	250 * I * a	85.12
BMD2055	55920389E	22/03/2015	52070	169	53.20
CCY9072	54944848E	24/05/2015	54440	181 * VII	53.20
CEV2467	54942094E	22/05/2015	65640	230 * II	191.53
CFI9937	54266577E	22/05/2015	54600	181 * IX	85.12
CNW0844	55920246E	24/05/2015	53800	181 * I	85.12
CSX5851	55920806E	27/05/2015	72340	250 * I * a	85.12
DBG9002	54942911E	02/04/2015	51930	168	191.53
DIL7712	54944131E	25/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
ERM7244	54940955E	11/03/2015	73662	252 * VI	85.12
EZV7284	54944889E	05/06/2015	54440	181 * VII	53.20
HAK7696	55912850E	19/04/2015	60501	208	191.53
HNZ9449	54944239E	21/05/2015	73662	252 * VI	85.12
IKB9685	54945007E	26/05/2015	51930	168	191.53
INO4659	55912626E	13/04/2015	60501	208	191.53
JMX2604	55920112E	25/03/2015	73662	252 * VI	85.12
JPF2428	54942304E	12/04/2015	51851	167	127.69
JPY1481	54944849E	24/05/2015	51930	168	191.53
KZR3920	54348501E	09/06/2015	51851	167	127.69
LXD7287	54944432E	12/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXD7287	54945289E	14/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXD7287	54945262E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXD7287	54945278E	15/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXE3816	55912564E	16/05/2015	52070	169	53.20
LXH6707	55912793E	03/04/2015	52070	169	53.20
LXL7417	55919630E	07/05/2015	51851	167	127.69
LXR5811	54942890E	02/04/2015	54523	181 * VIII	127.69
LXY1415	55914548E	17/05/2015	58000	192	127.69
LYD2045	55913561E	22/05/2015	51851	167	127.69
LYM9903	54944478E	18/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
LYU7920	54943988E	25/05/2015	54526	181 * VIII	127.69
LYW2615	55914562E	25/04/2015	59401	203 * III	957.69

LYY7608	55918290E	22/05/2015	52070	169		53.20
LZE0995	54943725E	06/05/2015	51851	167		127.69
LZN3294	54944318E	20/05/2015	60501	208		191.53
LZS0493	55913960E	26/05/2015	52070	169		53.20
LZV9970	54944500E	20/05/2015	55416	181	* XVII	53.20
MAK1031	54942390E	27/04/2015	55416	181	* XVII	53.20
MAL8368	55915870E	30/04/2015	72340	250	* I * a	85.12
MAN6923	54942816E	09/04/2015	55416	181	* XVII	53.20
MAR6451	54944519E	28/05/2015	51851	167		127.69
MBC2924	55913804E	20/04/2015	60501	208		191.53
MBK7462	55919625E	12/04/2015	51852	167		127.69
MBN4941	54943806E	29/04/2015	51851	167		127.69
MBT3584	55912870E	05/06/2015	52070	169		53.20
MBV0511	54944479E	18/05/2015	55411	181	* XVII	53.20
MCB4371	54944772E	28/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MCP1253	54942611E	25/03/2015	73662	252	* VI	85.12
MCX7322	55912792E	03/04/2015	51930	168		191.53
MDJ8949	54944694E	26/05/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MDL5195	55915293E	12/04/2015	51851	167		127.69
MDR0446	54943642E	26/04/2015	59670	203	* V	957.69
MEJ4003	55913546E	16/05/2015	52070	169		53.20
MEK0273	54945277E	15/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEL9621	54943385E	28/03/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MEQ3094	54943792E	11/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MET1308	54944844E	24/05/2015	51852	167		127.69
MEV5003	54942388E	27/04/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MEV6139	55180138E	11/04/2015	52070	169		53.20
MEW0257	54942741E	28/03/2015	54440	181	* VII	53.20
MEX8019	55920149E	06/04/2015	52070	169		53.20
MEZ7182	55912624E	11/04/2015	59750	204		127.69
MEZ7182	55912623E	11/04/2015	57970	191		1915.38
MEZ7182	55912622E	11/04/2015	70561	244	* III	191.53
MFA5989	54944111E	11/05/2015	55415	181	* XVII	53.20
MFE8470	54944929E	22/05/2015	57200	186	* I	127.69
MFF8769	54944488E	18/05/2015	60501	208		191.53
MFI7450	54943909E	04/05/2015	51851	167		127.69
MFK3781	54944245E	23/05/2015	55416	181	* XVII	53.20
MFK8956	54942247E	04/05/2015	51851	167		127.69
MFL3433	54945104E	28/05/2015	51851	167		127.69
MFL6682	54945132E	03/06/2015	54526	181	* VIII	127.69
MFO8794	54944041E	25/05/2015	55416	181	* XVII	53.20
MFU7067	54944168E	25/05/2015	54790	181	* X	85.12
MFX9655	55914756E	19/05/2015	52070	169		53.20
MFZ7211	55920465E	27/03/2015	51851	167		127.69
MFZ9497	54942160E	15/04/2015	58350	195		127.69
MGA7709	54944610E	19/05/2015	54521	181	* VIII	127.69
MGM7404	54944722E	10/06/2015	55411	181	* XVII	53.20
MGN8093	55914670E	18/05/2015	58350	195		127.69
MGQ5999	54945027E	28/05/2015	55411	181	* XVII	53.20
MGQ7706	54944322E	22/05/2015	51851	167		127.69
MGY1552	54942424E	18/04/2015	58197	193		574.61
MGZ5615	55913624E	05/05/2015	52070	169		53.20
MGZ5615	55913623E	05/05/2015	59320	203	* II	957.69
MHG3313	54943985E	23/05/2015	51930	168		191.53
MHI9791	54944409E	20/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MHK3166	54942178E	18/04/2015	52070	169		53.20
MHM1666	54942090E	18/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MHO3183	55912483E	18/05/2015	52070	169		53.20
MHV5095	54944030E	22/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MIA7488	54944853E	20/05/2015	59670	203	* V	957.69
MIJ4473	55914760E	21/05/2015	59320	203	* II	957.69
MIJ6850	54943372E	24/03/2015	60501	208		191.53
MIL4455	55920753E	11/06/2015	53710	180		85.12

MIS1108	54942201E	08/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIS8456	54942565E	04/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIW9060	55920306E	07/04/2015	52070	169	53.20
MJE0748	54942595E	05/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJG4654	54943978E	20/05/2015	54526	181 * VIII	127.69
MJH4234	54944705E	14/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MJK6224	54942759E	01/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MJN2868	54944130E	25/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MJN7353	54945002E	25/05/2015	51851	167	127.69
MJS4654	54944123E	23/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MJW4747	54944542E	09/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
MJX9396	55913733E	22/04/2015	59670	203 * V	957.69
MKB6464	54943291E	31/03/2015	51851	167	127.69
MKC4694	54942915E	02/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MKC7127	54943685E	09/06/2015	51851	167	127.69
MKC8954	54944946E	28/05/2015	51851	167	127.69
MKH3131	55920853E	24/05/2015	59670	203 * V	957.69
MKI0039	54945033E	30/05/2015	59670	203 * V	957.69
MKJ1858	54944910E	20/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MKL9555	54945020E	28/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKT4008	54945012E	26/05/2015	61220	214 * I	191.53
MKX7530	54951881E	21/05/2015	52151	170	191.53
MKY1198	54348413E	16/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MKZ2325	54945034E	30/05/2015	51930	168	191.53
MLB6881	54944942E	26/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MLC2504	55914757E	21/05/2015	52070	169	53.20
MLD4618	54943980E	20/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
MLE5670	55914759E	21/05/2015	51851	167	127.69
MLE7766	54943558E	11/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MLH4500	54943857E	30/04/2015	51851	167	127.69
MLI0268	55920015E	31/03/2015	57380	186 * II	191.53
MLN5580	54945370E	15/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
MLP3989	54942765E	06/04/2015	54600	181 * IX	85.12
MLT2170	54945077E	06/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MLU6207	54942942E	06/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MMI0806	54945267E	15/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMI6214	54944514E	24/05/2015	55090	181 * XIII	85.12
MMJ9169	55915212E	22/03/2015	60501	208	191.53
NTE2238	55920654E	06/06/2015	59670	203 * V	957.69
NXY2319	55920057E	01/04/2015	52070	169	53.20
OKE8115	54943918E	04/05/2015	51851	167	127.69
OWJ9246	54945401E	13/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
QHI3231	54942768E	06/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
QIL7707	54945300E	14/05/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2103/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2103/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIB1562	54944926E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
CIB3344	54944033E	23/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
DAA4874	55913559E	21/05/2015	66371	230 * IX	127.69
DCF4150	55912511E	20/05/2015	50450	162 * V	191.53
DCF4150	55912512E	20/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
IFP9588	55913516E	25/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IGB0568	54945247E	20/06/2015	65992	230 * V	191.53
LCH8006	55924264E	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXE3816	55912565E	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYE6320	54943668E	20/05/2015	66102	230 * VII	127.69
LYQ4674	55920894E	05/06/2015	73400	252 * IV	85.12
MBG7473	55923784E	18/03/2015	66372	230 * IX	127.69
MBW6564	54942162E	11/04/2015	65561	230 * I	191.53
MCX0208	54944126E	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDJ2318	54942331E	16/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEA1253	54943914E	04/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEO2394	55913875E	22/05/2015	50292	162 * II	957.69
MFL6836	55913650E	25/05/2015	65480	229	85.12
MFT5231	54943508E	26/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGG9728	54942793E	25/04/2015	50450	162 * V	191.53
MHC5935	54942378E	25/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MHE1728	54942330E	16/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MIJ4412	54943731E	08/05/2015	65992	230 * V	191.53
MLV2261	54942684E	12/04/2015	65992	230 * V	191.53
NGQ9547	54942788E	23/04/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2104/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2104/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUJ4026	54348823E	10/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVV0591	54944912E	20/05/2015	73662	252 * VI	85.12
AXV9309	54945074E	06/06/2015	54440	181 * VII	53.20
BET6312	55912482E	18/05/2015	52070	169	53.20
DGX5762	55923796E	04/05/2015	52070	169	53.20
DHW2858	55913645E	21/05/2015	51851	167	127.69
DHZ9414	54945015E	28/05/2015	51851	167	127.69
HAK1606	55920154E	24/05/2015	58000	192	127.69
IMC4874	54944831E	22/05/2015	70302	244 * I	191.53
LZT4353	54944249E	23/05/2015	70302	244 * I	191.53
MBO4662	54944868E	28/05/2015	51851	167	127.69
MBX3243	54942336E	16/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MCJ1233	54942312E	12/04/2015	51851	167	127.69
MDK7218	54944832E	22/05/2015	54440	181 * VII	53.20
MDW0916	54944235E	17/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MDW5482	55920862E	25/05/2015	54600	181 * IX	85.12
MDX9626	54943604E	20/04/2015	54440	181 * VII	53.20
MEA1253	54943912E	04/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MEJ5339	54942317E	14/04/2015	70721	244 * V	191.53
MEU0237	54944216E	09/05/2015	51851	167	127.69
MEZ0892	54943000E	19/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFU0239	55912914E	09/04/2015	70481	244 * II	191.53
MGM6656	54942066E	16/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHP5179	54944117E	15/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MHQ8973	54942943E	06/04/2015	57200	186 * I	127.69
MHS7502	54348726E	19/06/2015	60501	208	191.53
MIA8797	55915020E	13/03/2015	60501	208	191.53
MIC0065	54944618E	10/06/2015	60502	208	191.53
MIH3267	54942135E	24/04/2015	51851	167	127.69
MJC2504	54942443E	18/04/2015	51851	167	127.69
MJF9009	55920244E	22/05/2015	54440	181 * VII	53.20
MJM7865	54943628E	24/04/2015	51851	167	127.69
MKG0154	54944040E	25/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MLN0355	54942329E	14/04/2015	51852	167	127.69
MLR9115	54945153E	28/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MLT2170	54944718E	06/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MMC6410	54944935E	26/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
MRB6070	54943889E	12/05/2015	54440	181 * VII	53.20
NGJ0132	54944670E	06/05/2015	60501	208	191.53
OKG6889	54942660E	08/04/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2097/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2097/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFG6569	55920796E	30/06/2015	66102	230 * VII
AFG6584	55917727E	23/07/2015	65992	230 * V
ANS3910	55917980E	19/07/2015	65992	230 * V
ANS3910	55917981E	19/07/2015	69120	232
HBT5740	54349014F	27/06/2015	50100	162 * I
HKV7292	55912140E	19/07/2015	65992	230 * V
HKV7292	55912141E	19/07/2015	69120	232
HKV7292	55912143E	19/07/2015	51691	165
LWS5334	55915046E	22/07/2015	65992	230 * V
LWS5334	55915047E	22/07/2015	69120	232
LYF8362	55920906E	27/06/2015	66102	230 * VII
MAW2676	55920680E	27/06/2015	50100	162 * I
MAW2676	55920681E	27/06/2015	66020	230 * VI
MAW2676	55920683E	27/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBE7154	54349824F	15/07/2015	65992	230 * V
MBE7154	54349825F	15/07/2015	50100	162 * I
MBE7154	54349826F	15/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBH0671	54349147F	15/07/2015	65992	230 * V
MBX3243	54945178E	27/06/2015	51691	165
MCE7784	55912052E	29/06/2015	69120	232
MCT9612	55920592E	19/07/2015	50100	162 * I
MCT9612	55920593E	19/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
MCT9612	55920594E	19/07/2015	65992	230 * V
MCT9612	55920588E	19/07/2015	69120	232
MCV8795	54349531F	13/07/2015	67691	230 * XXII
MCW3545	54348764F	20/06/2015	69120	232
MEF7189	55920686E	28/06/2015	75790	277

MEF7189	55920687E	28/06/2015	67692	230 * XXII
MEJ5339	55920692E	01/07/2015	67692	230 * XXII
MEN1528	55917704E	19/07/2015	50100	162 * I
MEN1528	55917705E	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFD8386	55917723E	23/07/2015	65992	230 * V
MFD8386	55917724E	23/07/2015	50100	162 * I
MFD8386	55917725E	23/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFD8386	55917726E	23/07/2015	69120	232
MFR0856	54944081E	28/06/2015	67261	230 * XVIII
MFR4293	54945384E	28/06/2015	65992	230 * V
MFX6411	54348952F	28/06/2015	69120	232
MFZ2703	54945398E	01/07/2015	66700	230 * XIII
MGD7635	54349454F	11/07/2015	67261	230 * XVIII
MIP0732	54944636E	14/07/2015	65992	230 * V
MJN4427	55915132E	19/07/2015	51691	165
MLA6527	54944084E	28/06/2015	65992	230 * V
MLR7403	54266582E	26/06/2015	65992	230 * V
MML1652	54945430E	27/06/2015	65992	230 * V
MML1652	54945433E	27/06/2015	52741	175
QHG4164	55912145E	19/07/2015	50100	162 * I
QHG4164	55912146E	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
QHO7261	54348571F	27/06/2015	50531	162 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2098/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2098/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATP1283	54349658F	22/06/2015	55412	181 * XVII

BOZ0306	54348437F	27/06/2015	51852	167	
DPF8218	55920589E	28/06/2015	57970	191	
DTD5047	54349433F	13/07/2015	73662	252	* VI
ETO8387	54349439F	15/07/2015	60501	208	
HPL3947	54349883F	03/07/2015	55412	181	* XVII
JUV0707	54349830F	15/07/2015	60501	208	
LXX4537	54348440F	27/06/2015	51852	167	
LYE2621	54349143F	15/07/2015	60501	208	
MAE5757	55913970E	27/06/2015	52070	169	
MAE9276	54348842F	19/06/2015	55412	181	* XVII
MAI8307	54348665F	11/07/2015	51851	167	
MAW2676	55920682E	27/06/2015	58350	195	
MBE7154	54349822F	15/07/2015	58350	195	
MBE7154	54349823F	15/07/2015	60501	208	
MBT6074	54349397F	15/06/2015	55412	181	* XVII
MCE7784	55912051E	29/06/2015	70481	244	* II
MCM1246	54349355F	17/06/2015	55412	181	* XVII
MDC2686	55917979E	19/07/2015	59670	203	* V
MDD5285	54348544E	27/06/2015	52070	169	
MDF9578	54349533F	13/07/2015	55415	181	* XVII
MDL2758	54349307F	14/07/2015	73662	252	* VI
MDU8415	54349835F	15/07/2015	51930	168	
MDY6645	54349838F	14/07/2015	57200	186	* I
MED9149	54349956F	01/07/2015	55412	181	* XVII
MEE8966	54349543F	13/07/2015	55412	181	* XVII
MEV8374	54349380F	16/06/2015	55412	181	* XVII
MFI2149	54349370F	16/06/2015	55412	181	* XVII
MGD7635	54349453F	11/07/2015	51852	167	
MGH0243	54348968F	10/07/2015	73662	252	* VI
MGL5866	54349821F	15/07/2015	73662	252	* VI
MGW0099	54944638E	15/07/2015	73662	252	* VI
MGZ7930	54349459F	13/07/2015	51852	167	
MHO7446	54348837F	19/06/2015	55412	181	* XVII
MHV2862	54349400F	15/06/2015	55412	181	* XVII
MIF4295	54349471F	15/07/2015	73662	252	* VI
MIN1254	54348672F	13/07/2015	51851	167	
MIP0732	54944634E	14/07/2015	54526	181	* VIII
MIW7321	54349806F	13/07/2015	73662	252	* VI
MJE8829	54348759F	17/06/2015	55411	181	* XVII
MJG7085	54349392F	15/06/2015	55412	181	* XVII
MKG0154	54349717F	15/07/2015	73662	252	* VI
MKO4393	54945385E	28/06/2015	51851	167	
MKQ8607	54349815F	14/07/2015	51851	167	
MKS3207	55912291E	29/06/2015	55500	181	* XVIII
MLA5758	54349262F	12/07/2015	52231	171	
MLC7729	54349715F	14/07/2015	73662	252	* VI
MLF9900	54349160F	14/07/2015	73662	252	* VI
MLI0223	54349812F	14/07/2015	57200	186	* I
MML1652	54945432E	27/06/2015	69800	239	
MML1652	54945439E	27/06/2015	55411	181	* XVII
NZO6883	54349961F	01/07/2015	55412	181	* XVII
OTK7036	54350014F	02/07/2015	55412	181	* XVII
OTK7036	54349898F	03/07/2015	55412	181	* XVII
QHG4164	55912144E	19/07/2015	58350	195	
QHG4164	55912147E	19/07/2015	57200	186	* I
QHN0582	54349367F	17/06/2015	55412	181	* XVII
QID2800	54349829F	15/07/2015	60501	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2101/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2101/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAR7462	55917657E	23/07/2015	67000	230 * XVI
AFZ2189	55917661E	25/07/2015	65480	229
AHJ8463	55912363E	03/07/2015	65992	230 * V
BHA9742	54348897F	27/06/2015	66372	230 * IX
CBD7501	55912075E	07/07/2015	67261	230 * XVIII
CRD8244	55920541E	24/07/2015	65992	230 * V
DIP7791	55912372E	04/07/2015	69120	232
GRW9223	55912390E	07/07/2015	69120	232
HAK3536	55913974E	18/07/2015	65992	230 * V
IJZ2099	55912108E	05/07/2015	50292	162 * II
IMC4874	55913919E	02/07/2015	65992	230 * V
JFY7134	55913590E	03/07/2015	65992	230 * V
KCC7164	55920523E	12/07/2015	69120	232
KKU9192	54349405F	04/07/2015	50450	162 * V
KYK0744	54944750E	04/07/2015	65992	230 * V
LCS4098	55920912E	23/07/2015	75790	277
LCS4098	55920913E	23/07/2015	50450	162 * V
LWS0550	55917720E	23/07/2015	64080	221
LWS9575	55917957E	03/07/2015	50450	162 * V
LWT5934	55912080E	07/07/2015	65992	230 * V
LXA4865	54349245F	05/07/2015	50450	162 * V
LXA4865	54349248F	05/07/2015	67261	230 * XVIII
LXA4865	54349246F	05/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
LXH1807	55917717E	21/07/2015	67691	230 * XXII
LXI5860	55917731E	23/07/2015	65992	230 * V
LXP0372	55917718E	23/07/2015	65992	230 * V
LYF2521	54349015F	29/06/2015	65992	230 * V
LYF2521	54349016F	29/06/2015	67261	230 * XVIII
LYF2521	54349017F	29/06/2015	66880	230 * XIV

LYL1212	55920848E	25/07/2015	67692	230 * XXII
LZU7452	54349061F	27/06/2015	65992	230 * V
LZU7923	55912380E	07/07/2015	65992	230 * V
LZU7923	55912381E	07/07/2015	50100	162 * I
LZU7923	55912382E	07/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAU5267	55917897E	23/07/2015	51691	165
MAU5267	55917898E	23/07/2015	65800	230 * IV
MAU5267	55917899E	23/07/2015	69120	232
MAU5267	55917900E	23/07/2015	50450	162 * V
MAV5194	55917714E	20/07/2015	65992	230 * V
MAV5194	55917715E	20/07/2015	50100	162 * I
MAV5194	55917716E	20/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAV5520	55920535E	24/07/2015	50450	162 * V
MAV5520	55920536E	24/07/2015	65992	230 * V
MAV5520	55920537E	24/07/2015	50960	163 c/c 162 * V
MAV5520	55920538E	24/07/2015	67261	230 * XVIII
MBP1224	55919009E	03/07/2015	65992	230 * V
MBP8228	55920697E	03/07/2015	50100	162 * I
MBP8228	55917951E	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBP8228	55917952E	03/07/2015	67000	230 * XVI
MBY2282	54348393F	03/07/2015	64080	221
MBY6381	55917892E	23/07/2015	66372	230 * IX
MBY6381	55917893E	23/07/2015	65992	230 * V
MBY6381	55917894E	23/07/2015	67261	230 * XVIII
MBY6381	55917895E	23/07/2015	67692	230 * XXII
MBY6381	55917896E	23/07/2015	50371	162 * III
MCD6468	55920502E	04/07/2015	65992	230 * V
MCD6468	55920503E	04/07/2015	65564	230 * I
MCJ4669	55917987E	25/07/2015	66531	230 * XI
MCJ4669	55917988E	25/07/2015	67692	230 * XXII
MDN2854	55912388E	07/07/2015	66102	230 * VII
MDN2854	55912389E	07/07/2015	64080	221
MDZ4573	54349243F	04/07/2015	52741	175
MDZ4573	54349242F	04/07/2015	73400	252 * IV
MDZ4573	54349241F	04/07/2015	65992	230 * V
MED8589	54945391E	01/07/2015	50100	162 * I
MEH6266	55920618E	22/07/2015	69120	232
MEM8522	54349018F	29/06/2015	65992	230 * V
MEM8522	54349019F	29/06/2015	50100	162 * I
MEM8522	54349020F	29/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEO3808	55917888E	23/07/2015	65992	230 * V
MEO3808	55917889E	23/07/2015	67261	230 * XVIII
MEO3808	55917890E	23/07/2015	65561	230 * I
MFN8812	55915045E	22/07/2015	65992	230 * V
MFQ5522	54945447E	03/07/2015	65992	230 * V
MFY5473	55917760E	24/07/2015	64080	221
MIR5424	55917740E	25/07/2015	50100	162 * I
MIR5424	55917741E	25/07/2015	65992	230 * V
MIR5424	55917742E	25/07/2015	69120	232
MJP3716	55912081E	07/07/2015	69120	232
MLO4071	55912722E	25/07/2015	65992	230 * V
MLO4071	55912723E	25/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2102/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2102/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACL1150	54349798F	10/07/2015	55412	181 * XVII
AMN5967	54349783F	10/07/2015	55412	181 * XVII
AZM1806	54349793F	10/07/2015	55412	181 * XVII
BJQ3614	55920539E	24/07/2015	51930	168
BOY0301	54349865F	14/07/2015	52070	169
CBD7501	55912076E	07/07/2015	51851	167
CZD4991	54349990F	10/07/2015	55412	181 * XVII
DPX7516	54349660F	22/06/2015	55412	181 * XVII
DVR6687	55920524E	12/07/2015	51851	167
DZV8912	54348657F	01/07/2015	55090	181 * XIII
EUF9897	54350055F	21/07/2015	73662	252 * VI
HPQ1402	55912719E	24/07/2015	72340	250 * I * a
HUO9887	55920795E	29/06/2015	51851	167
ICD6909	54945335E	05/06/2015	55412	181 * XVII
IJU3839	54944963E	18/07/2015	57970	191
IJZ2099	55912109E	05/07/2015	51851	167
KYK0744	54944749E	04/07/2015	73662	252 * VI
LOO4010	54944748E	02/07/2015	73662	252 * VI
LXA4865	54349247F	05/07/2015	51930	168
LXI5860	55917732E	23/07/2015	72340	250 * I * a
LXP9830	55917652E	20/07/2015	52070	169
MAE7117	55913586E	03/07/2015	51851	167
MCE2254	54349661F	22/06/2015	55412	181 * XVII
MCJ6439	54348587F	03/07/2015	55500	181 * XVIII
MCP0778	54349691F	23/06/2015	55412	181 * XVII
MCR6953	54349984F	10/07/2015	55411	181 * XVII
MDD7912	54349023F	01/07/2015	73662	252 * VI
MDI0483	54348844F	19/06/2015	55412	181 * XVII
MDZ4573	54349240F	04/07/2015	60502	208
MEB7014	54349987F	10/07/2015	55412	181 * XVII
MEC0435	55917651E	20/07/2015	52070	169
MED9212	54349107F	01/07/2015	60501	208
MEJ7296	55917759E	24/07/2015	52070	169
MEO3808	55917887E	23/07/2015	60501	208

MFF7348	54348770F	28/06/2015	60501	208
MFH2108	54349671F	22/06/2015	55412	181 * XVII
MFQ5522	54945448E	03/07/2015	55415	181 * XVII
MGL6175	55917881E	20/07/2015	52070	169
MGN5850	54349105F	01/07/2015	51851	167
MGP1100	54349992F	10/07/2015	55412	181 * XVII
MGT0046	54349925F	17/07/2015	55412	181 * XVII
MHK3735	54350045F	16/07/2015	55412	181 * XVII
MHK7651	54349098F	01/07/2015	51851	167
MHN8368	54349203F	01/07/2015	73662	252 * VI
MHV8163	54349974F	09/07/2015	55412	181 * XVII
MHX0537	55912714E	08/07/2015	52070	169
MHZ0368	54349440F	17/07/2015	52070	169
MHZ1523	54349785F	10/07/2015	55412	181 * XVII
MIE9125	55917886E	23/07/2015	59750	204
MIN8709	54349109F	01/07/2015	73662	252 * VI
MIW0560	54349982F	09/07/2015	55411	181 * XVII
MIZ0240	54349673F	22/06/2015	55412	181 * XVII
MJV4042	54349808F	14/07/2015	57030	185 * I
MKQ1708	54348583F	03/07/2015	51851	167
MKT9029	54349981F	09/07/2015	55411	181 * XVII
MKU7579	54349675F	22/06/2015	55412	181 * XVII
MLC2812	54349665F	22/06/2015	55412	181 * XVII
MLD3232	55913587E	03/07/2015	51851	167
MLM3500	54349847F	17/07/2015	51851	167
MLQ8815	54349988F	10/07/2015	55412	181 * XVII
MLU2993	54349788F	10/07/2015	55412	181 * XVII
MLU9620	54349652F	15/06/2015	55412	181 * XVII
MMB6757	54349698F	24/06/2015	55412	181 * XVII
MMI5043	55917763E	24/07/2015	58350	195
MML4474	54348596F	07/07/2015	73662	252 * VI
MYV6149	55912111E	05/07/2015	68580	231 * VII
MYV6149	55912112E	05/07/2015	51852	167
OQM0671	54349986F	10/07/2015	55412	181 * XVII
QHE2333	54945445E	03/07/2015	73662	252 * VI
QII2929	54349361F	17/06/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2067/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2067/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA1018	55136372E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
AAW2123	55695432D	24/05/2015	69120	232	53.20
AKR8043	55136252E	16/04/2015	50100	162 * I	574.61
AMN9027	55694974D	28/05/2015	50450	162 * V	191.53
AOD7027	55480441C	09/04/2015	65992	230 * V	191.53
ASK8690	55136464E	12/04/2015	66102	230 * VII	127.69
CEC7689	55701941D	29/05/2015	50450	162 * V	191.53
CEN4882	55132405E	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
DWT8571	55131830E	13/06/2015	50100	162 * I	574.61
DWT8571	55131831E	13/06/2015	66372	230 * IX	127.69
ITU6143	55695574D	21/04/2015	50292	162 * II	957.69
LXM0064	55952120B	10/06/2015	66102	230 * VII	127.69
LXN6416	55695652D	13/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZF1931	55131792E	10/05/2015	52741	175	1915.38
MAK9446	55136457E	10/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBG9465	55695370D	22/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
MBG9465	55695369D	22/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MBN1808	55696867D	05/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBN1808	55696868D	05/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBN1808	55696869D	05/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MBW2156	55695659D	14/04/2015	66020	230 * VI	191.53
MCL1657	55698081D	01/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDD4131	55701942D	29/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MDO0286	55132427E	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDR8867	55136358E	07/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFA0180	55695374D	25/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MFH8837	55885872E	09/06/2015	50100	162 * I	574.61
MHV6852	55698236D	19/05/2015	65992	230 * V	191.53
MII6711	55136728E	19/04/2015	65992	230 * V	191.53
MKR6291	55695585D	28/04/2015	50100	162 * I	574.61
MKR6291	55695586D	28/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLM3856	55136723E	17/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2068/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2068/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALZ8197	55131906E	28/05/2015	61300	214 * II	191.53
APU6763	55695711D	07/05/2015	73662	252 * VI	85.12
ATH7484	55132362E	15/05/2015	73662	252 * VI	85.12
CBA5166	55132457E	15/05/2015	54010	181 * III	127.69
CRM1782	55701940D	28/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
CRM8751	55131799E	23/05/2015	68580	231 * VII	85.12
DFO3770	55695367D	22/05/2015	55250	181 * XV	85.12
DFS7194	55136463E	11/04/2015	51930	168	191.53
HYG9640	55131910E	28/05/2015	61300	214 * II	191.53
IKA9218	55131860E	05/06/2015	60681	209	127.69
LWW9215	55132371E	16/05/2015	51851	167	127.69
LXO7687	55131854E	03/06/2015	60412	207	127.69
LZF1931	55131790E	10/05/2015	72340	250 * I * a	85.12
LZF1931	55131793E	10/05/2015	52151	170	191.53
LZJ5648	55132461E	16/05/2015	51851	167	127.69
LZW4674	55701486D	04/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MAX4071	55695303D	29/04/2015	60412	207	127.69
MAX4071	55136257E	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCP5150	55696873D	23/05/2015	54527	181 * VIII	127.69
MCY9934	55132277E	29/04/2015	60412	207	127.69
MDK1290	55136642E	13/04/2015	60412	207	127.69
MEA1948	55136263E	04/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGB6203	54148020D	01/04/2015	59670	203 * V	957.69
MGT1166	55136196E	13/04/2015	60412	207	127.69
MHR0510	55694893D	08/04/2015	51851	167	127.69
MIH5283	55695090D	04/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MII7261	55885762E	06/05/2015	51851	167	127.69
MKD4407	54050275N	02/06/2015	50020	257 8§	85.12
MKP5352	55136144E	01/04/2015	60501	208	191.53
MLH2809	55700386D	29/04/2015	60501	208	191.53
MLO6915	55132373E	19/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
OAT5230	55136199E	13/04/2015	60412	207	127.69
QHD7070	55700388D	20/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2071/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2071/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIP4911	55701910D	01/04/2015	65992	230 * V	191.53
ALX8773	55950840B	22/06/2015	73400	252 * IV	85.12
LNK7580	55695649D	12/06/2015	65561	230 * I	191.53
LWZ5271	55136038E	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXJ2260	55136253E	16/04/2015	65992	230 * V	191.53
LYY9090	55701476D	22/04/2015	50291	162 * II	957.69
MBN1808	55136482E	24/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBN1808	55136483E	24/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MCF4550	55950835B	19/06/2015	65992	230 * V	191.53
MCF4550	55950836B	19/06/2015	50450	162 * V	191.53
MCP5150	55696874D	23/05/2015	69120	232	53.20
MEM1385	55700089D	16/06/2015	50450	162 * V	191.53
MIX9187	55136730E	21/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJF6964	55698084D	21/04/2015	50450	162 * V	191.53
MKP4933	55695658D	14/04/2015	50371	162 * III	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2072/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2072/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACM6595	55694799D	08/04/2015	51851	167	127.69
LFW5703	55136359E	15/05/2015	55090	181 * XIII	85.12
LYY9090	55701475D	22/04/2015	60501	208	191.53
LZF1931	55131791E	10/05/2015	58350	195	127.69
MAH1245	55132270E	23/04/2015	60412	207	127.69
MDM7189	55695577D	23/04/2015	51851	167	127.69
MII3881	55132624E	17/06/2015	60412	207	127.69
MIU0709	55695562D	13/04/2015	51851	167	127.69
MLV5477	55136493E	24/04/2015	55090	181 * XIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2065/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2065/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABI2224	55133865E	21/07/2015	65992	230 * V
ABI2224	55133866E	21/07/2015	50450	162 * V
BNN0988	55952138B	22/06/2015	50100	162 * I
BNN0988	55952137B	22/06/2015	65992	230 * V
DCA2596	55132095E	03/07/2015	50100	162 * I
DWB9943	55886857E	24/07/2015	69120	232
DWB9943	55886553E	24/07/2015	65992	230 * V
ICD5329	55694948D	24/07/2015	65992	230 * V
ICD5329	55694949D	24/07/2015	67000	230 * XVI
LXG6231	55886556E	25/07/2015	66700	230 * XIII
LXJ2597	55133864E	21/07/2015	65992	230 * V
LYC6863	55886202E	01/07/2015	50450	162 * V
LYN1154	55695018D	26/06/2015	67261	230 * XVIII
LYN1154	55695017D	26/06/2015	50450	162 * V
LZC2173	55133935E	25/07/2015	65992	230 * V
LZC2173	55133936E	25/07/2015	50100	162 * I
LZS3425	55886554E	25/07/2015	67000	230 * XVI
LZW7453	55703565D	12/07/2015	65992	230 * V
MAA3310	55886432E	25/07/2015	50100	162 * I
MBO5895	55886159E	04/07/2015	50450	162 * V
MBO5895	55886158E	04/07/2015	50292	162 * II
MBW4074	55695397D	01/07/2015	65992	230 * V
MCA6793	55886155E	01/07/2015	65992	230 * V
MCN4415	55885779E	24/06/2015	69120	232
MDE4590	55886451E	25/07/2015	50100	162 * I
MES9701	55131981E	01/07/2015	65564	230 * I
MFG2496	55886800E	19/07/2015	50100	162 * I
MFG2496	55886362E	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFG2496	55886363E	19/07/2015	65992	230 * V
MFX6221	55697830D	26/06/2015	50100	162 * I
MGV9269	55131925E	03/07/2015	65992	230 * V
MIN1622	55131982E	01/07/2015	65992	230 * V
MJL9523	55886854E	24/07/2015	65992	230 * V
MJR2245	55886247E	28/07/2015	69120	232
MJR2245	55886246E	28/07/2015	50100	162 * I
MJW7449	55886860E	28/07/2015	50100	162 * I
MJW7449	55886862E	28/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJW7449	55886863E	28/07/2015	67691	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2066/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2066/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW9851	55886383E	26/07/2015	60412	207
AJO1710	55133934E	25/07/2015	58350	195
AJQ3378	55133950E	26/07/2015	60501	208
AKL9479	55886245E	25/07/2015	54521	181 * VIII
ANG8670	55886423E	21/07/2015	60412	207
AOW6395	55886374E	23/07/2015	60412	207
APG2152	55133926E	24/07/2015	73662	252 * VI
AQE3917	55886508E	27/07/2015	51851	167
CBI4943	55886662E	23/07/2015	51851	167
CPW5971	55886429E	22/07/2015	60412	207
DEE4028	55695250D	02/07/2015	60412	207
DWB9943	55886858E	24/07/2015	65640	230 * II
HOP2808	55131976E	29/06/2015	58350	195
HOP2808	55131977E	29/06/2015	52152	170
HOP2808	55131978E	29/06/2015	51930	168
IKE0864	55886659E	22/07/2015	60412	207
LFW5703	54059337N	20/07/2015	50020	257 8§
LWR9345	55133862E	18/07/2015	65640	230 * II
LXJ1722	55134014E	28/07/2015	60412	207
LXX9449	55886956E	21/07/2015	60412	207
LYG8275	55133909E	22/07/2015	73070	251 * II
LZI8854	55133920E	22/07/2015	60412	207
MAA6236	55886191E	20/07/2015	51851	167
MAB9704	55886678E	26/07/2015	60412	207
MAK9132	55886388E	26/07/2015	60412	207
MBF4137	55132190E	22/07/2015	60412	207
MBG7491	55886769E	15/07/2015	60501	208
MBI6780	55886385E	26/07/2015	60412	207
MBN2335	55135893E	30/06/2015	55500	181 * XVIII
MCQ0899	55133922E	22/07/2015	60412	207
MCV7713	55886399E	27/07/2015	51851	167
MCY2525	55133877E	27/07/2015	54100	181 * IV
MDO3810	55886959E	25/07/2015	51851	167
MEJ2312	55698248D	03/07/2015	51851	167
MEM1385	55886504E	27/07/2015	51851	167
MEO7090	55886660E	23/07/2015	60412	207
MFC0794	55886665E	23/07/2015	60412	207
MGI6484	55886960E	25/07/2015	62700	220 * II
MGO7488	55886689E	27/07/2015	51851	167
MGP9467	55133782E	28/07/2015	73662	252 * VI
MGR6709	55886677E	26/07/2015	60412	207

MHH7670	55131929E	28/07/2015	60412	207
MII5335	55132183E	16/07/2015	60412	207
MJI6094	55886128E	28/06/2015	51851	167
MJS5790	55886668E	23/07/2015	60412	207
MKC8778	55134007E	28/07/2015	60412	207
MKL5616	55133924E	24/07/2015	73662	252 * VI
MKR9763	55886386E	26/07/2015	51851	167
MKR9763	55886675E	26/07/2015	60412	207
MLX7828	55886701E	22/07/2015	60412	207
MMC6345	55132154E	08/07/2015	52152	170
MMJ3173	55132048E	30/06/2015	60412	207
MMJ3173	55132049E	30/06/2015	52070	169
MPX1156	55886667E	23/07/2015	60412	207
MPX1156	55886376E	23/07/2015	51851	167
OKH7398	55132559E	29/06/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2069/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2069/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQH1729	55886601E	27/07/2015	50100	162 * I
BIS1526	55133965E	30/07/2015	50450	162 * V
CSF3219	55887052E	03/08/2015	65561	230 * I
CSF3219	55887053E	03/08/2015	66102	230 * VII
DGN9539	55885919E	27/06/2015	50100	162 * I
DMO4925	55134257E	02/08/2015	65992	230 * V
ICD5329	55886441E	29/07/2015	65992	230 * V
IJO1120	55885927E	10/07/2015	65992	230 * V

JLX5855	55886810E	03/08/2015	50100	162 * I
JNZ6000	55886249E	29/07/2015	50450	162 * V
LXA8159	55887005E	01/08/2015	66372	230 * IX
LXA8159	55887004E	01/08/2015	65561	230 * I
LXH3814	55951288B	12/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXH3814	55695750D	12/07/2015	50100	162 * I
LXL7799	55886135E	03/07/2015	67261	230 * XVIII
LYZ3457	55134027E	30/07/2015	65992	230 * V
LZT3624	55695322D	31/07/2015	67261	230 * XVIII
LZY0444	55132139E	12/07/2015	65992	230 * V
MAB7117	55885920E	28/06/2015	50100	162 * I
MCD6153	55697833D	01/08/2015	66102	230 * VII
MCV5949	55133765E	12/07/2015	65992	230 * V
MCV5949	55133766E	12/07/2015	64080	221
MDE4590	55885931E	01/08/2015	50100	162 * I
MDE4590	55885932E	01/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDN9337	55697841D	02/08/2015	50450	162 * V
MGH8005	55133892E	31/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGH8005	55887016E	02/08/2015	50100	162 * I
MGH8005	55133891E	31/07/2015	50100	162 * I
MGH8005	55887014E	02/08/2015	65992	230 * V
MGH8005	55887015E	02/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGY7227	55131936E	01/08/2015	66102	230 * VII
MHD2839	55698095D	01/08/2015	51691	165
MKO5999	55886174E	13/07/2015	50450	162 * V
MKO5999	55886173E	13/07/2015	65992	230 * V
MKR6960	55886452E	24/07/2015	66102	230 * VII
MLS6800	55132031E	28/06/2015	67691	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2070/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2070/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADI7039	55886568E	29/07/2015	51851	167
AHP4296	55886322E	10/07/2015	72340	250 * I * a
AJD2255	55133825E	31/07/2015	55680	181 * XIX
AVW0060	55132000E	15/07/2015	58350	195
AVW0060	55133851E	15/07/2015	52151	170
BOB0081	55886577E	02/08/2015	51852	167
CPT8714	55134018E	28/07/2015	60412	207
CPW5971	55133964E	30/07/2015	60412	207
DTL2277	55695321D	30/07/2015	61220	214 * I
EPZ6921	55886011E	27/07/2015	51851	167
JLX5855	55886811E	03/08/2015	52070	169
LRX0651	55132174E	14/07/2015	60412	207
LXD7096	54788623C	07/07/2015	60412	207
LXQ4699	55133807E	13/07/2015	54521	181 * VIII
LZE4923	55886212E	12/07/2015	51851	167
LZF4188	55886016E	30/07/2015	51851	167
MAJ6981	55886481E	29/07/2015	52070	169
MAO7365	55132570E	29/07/2015	73662	252 * VI
MBP2726	55132137E	12/07/2015	51930	168
MBS4345	55132173E	14/07/2015	60412	207
MCO7442	55886020E	30/07/2015	51851	167
MCT3269	55886539E	03/08/2015	51851	167
MDQ5934	55886139E	07/07/2015	60412	207
MGO7118	55886533E	31/07/2015	51851	167
MGV6765	55133808E	13/07/2015	60412	207
MGY5736	55886444E	29/07/2015	51851	167
MHY3301	54788636C	11/07/2015	60412	207
MIN0414	55886528E	31/07/2015	51851	167
MIP1137	55886517E	30/07/2015	51851	167
MIR5458	55133893E	31/07/2015	55415	181 * XVII
MJS9626	55132564E	15/07/2015	58350	195
MKD4407	55886544E	03/08/2015	51851	167
MKP3139	55133963E	30/07/2015	60412	207
MKS2561	55886972E	02/08/2015	51851	167
MKU9194	55886198E	21/07/2015	60412	207
MKV2985	55132120E	10/07/2015	60412	207
MLI8532	55133756E	10/07/2015	60412	207
MLK5215	55132119E	10/07/2015	60412	207
MLU2875	55886310E	09/07/2015	52070	169
MLU2875	55886308E	09/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1703/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1703/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFY2517	55547818E	22/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AFY2517	55547817E	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
AGP0959	54800900E	18/04/2015	66372	230 * IX	127.69
AGP0959	54800898E	18/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AGP0959	54800897E	18/04/2015	65992	230 * V	191.53
AGP0959	54800896E	18/04/2015	50100	162 * I	574.61
AGP0959	54800899E	18/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CWC9940	54801896E	02/06/2015	69120	232	53.20
LBY1964	55546187E	24/03/2015	66372	230 * IX	127.69
LBY1964	55546188E	24/03/2015	72850	250 * III	85.12
LBY1964	55546066E	24/03/2015	50450	162 * V	191.53
LXL8709	54800321E	04/04/2015	50450	162 * V	191.53
LXU5952	54801893E	30/05/2015	66102	230 * VII	127.69
LXU5952	54801892E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXU5952	54801891E	30/05/2015	50450	162 * V	191.53
MAT5932	54798094E	05/04/2015	52741	175	1915.38
MHY4473	55547594E	05/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MHY4473	55547596E	05/04/2015	65992	230 * V	191.53
MHY4473	55547595E	05/04/2015	50100	162 * I	574.61
MLI0422	55545853E	13/05/2015	65992	230 * V	191.53
OKF4642	55546466E	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
OKF4642	55546467E	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
OKF9616	55546474E	23/05/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1704/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1704/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYT5595	55546476E	29/05/2015	53800	181 * I	85.12
MAT5932	55547335E	05/04/2015	52311	172	85.12
MBS3635	55546085E	15/04/2015	51851	167	127.69
MCV8785	54800918E	20/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEU8411	55547341E	21/04/2015	54281	181 * V	191.53
MJJ2869	55545952E	15/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MKF2795	54798093E	30/03/2015	54522	181 * VIII	127.69
NRS0246	55545953E	18/05/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LORIVAL SCHIPITOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1707/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1707/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MBD4359	54798100E	24/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBD4359	54798099E	24/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFT5511	55547974E	13/04/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1701/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1701/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFN0014	55546563E	25/07/2015	66371	230 * IX
AFN0014	55546561E	25/07/2015	66102	230 * VII
AKG1995	55546537E	24/07/2015	66102	230 * VII
BHO9244	55547875E	20/07/2015	65992	230 * V
CCQ6176	55546565E	25/07/2015	50100	162 * I
CJA7272	55546500E	15/06/2015	65992	230 * V
MBX6089	55547379E	27/06/2015	50610	163 c/c 162 * I
MBX6089	55547375E	27/06/2015	50100	162 * I
MEF1182	54801625E	26/07/2015	65992	230 * V
NVA8755	55546532E	18/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
NVA8755	55546531E	18/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CANOINHAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1702/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1702/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAJ2475	54520600F	23/07/2015	55412	181 * XVII
ADN9996	54800928E	21/07/2015	61220	214 * I
AFN0014	55546562E	25/07/2015	65300	228
AGT0070	54520534F	22/07/2015	55412	181 * XVII
AKG1995	55546539E	24/07/2015	58350	195
AMN9800	55545551E	24/06/2015	57380	186 * II
AMT1231	54520631F	23/07/2015	55412	181 * XVII
AOF9485	54520637F	27/07/2015	55412	181 * XVII
AWI0033	54520500F	23/07/2015	55412	181 * XVII
BED3090	55546618E	20/07/2015	55416	181 * XVII
BOX5386	54520539F	23/07/2015	55412	181 * XVII
IRP1609	55547095E	26/07/2015	54600	181 * IX
KML8402	55547997E	24/06/2015	55412	181 * XVII
LZT8369	54520629F	22/07/2015	55414	181 * XVII
MBX6089	55547378E	27/06/2015	68580	231 * VII
MBX6089	55547377E	27/06/2015	58350	195
MCP4264	55546556E	24/07/2015	59670	203 * V
MCP9060	54520641F	27/07/2015	56144	182 * V
MHF6505	55546558E	24/07/2015	54522	181 * VIII
MJT3180	54520708F	27/07/2015	55412	181 * XVII
MJU8447	55546555E	24/07/2015	59670	203 * V
MKA1161	54520706F	27/07/2015	55412	181 * XVII
MKI0009	54520575F	21/07/2015	55412	181 * XVII
MKQ1400	54520546F	24/07/2015	55412	181 * XVII
MLZ7813	55547838E	19/07/2015	55090	181 * XIII
MMH3838	54520499F	23/07/2015	55416	181 * XVII
NUS8225	55546568E	28/07/2015	68580	231 * VII
QHP3601	54800924E	24/06/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LORIVAL SCHIPITOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1705/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1705/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLF5722	55546525E	03/07/2015	64080	221
ILU7735	54798624E	01/08/2015	66372	230 * IX
ILU7735	54798622E	01/08/2015	65992	230 * V
LXO2556	55547439E	09/07/2015	65992	230 * V
MBC6115	55547679E	01/08/2015	65992	230 * V
MBC6115	55546624E	01/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBX6089	55547376E	27/06/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1706/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1706/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGC2815	54520564F	14/07/2015	55412	181 * XVII
AIG2275	54520779F	31/07/2015	55412	181 * XVII
APN5507	54520727F	31/07/2015	55412	181 * XVII
ARB8634	54520774F	30/07/2015	55416	181 * XVII
ATO7269	54520820F	31/07/2015	55412	181 * XVII
AVE1450	54520801F	29/07/2015	55412	181 * XVII
HCA1907	54520487F	23/07/2015	55412	181 * XVII
ILU7735	54798623E	01/08/2015	55411	181 * XVII
LOS5272	54520559F	13/07/2015	55412	181 * XVII
LXJ8045	54520509F	13/07/2015	55412	181 * XVII
MBV5597	54520510F	13/07/2015	55412	181 * XVII
MFM6275	54520783F	03/08/2015	55412	181 * XVII
MGU1206	54520743F	31/07/2015	51851	167
MJL5046	54520806F	29/07/2015	55412	181 * XVII
MJS8263	54520723F	29/07/2015	51851	167
MKE3172	54520821F	31/07/2015	55412	181 * XVII
MLP8982	54520603F	10/07/2015	55412	181 * XVII
MLX0242	54520735F	31/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LORIVAL SCHIPITOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2003/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2003/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHC0602	54070143F	05/04/2015	50450	162 * V	191.53
AHC0602	55544286E	05/04/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
AHC0602	55544287E	05/04/2015	66372	230 * IX	127.69
AHC0602	54070145F	05/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
AHC0602	54070144F	05/04/2015	69120	232	53.20
ALJ1447	54072016F	04/05/2015	65992	230 * V	191.53
BOU8622	54065917F	04/05/2015	65992	230 * V	191.53
BUA3303	55544733E	13/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BUA3303	55544531E	13/04/2015	50100	162 * I	574.61
EDF3017	54067181F	11/04/2015	65992	230 * V	191.53
HRM4567	54070465F	10/05/2015	50291	162 * II	957.69
IGK0157	54067307F	11/04/2015	65992	230 * V	191.53
IGK0157	54065908F	11/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IGK0157	54072007F	11/04/2015	50100	162 * I	574.61
IGK0157	54072008F	11/04/2015	51691	165	1915.38
IJK4376	55544743E	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
KDA9075	54071605F	30/03/2015	69120	232	53.20
KDA9075	54071604F	30/03/2015	50100	162 * I	574.61
KDR5698	54070459F	25/04/2015	69120	232	53.20
KLH3715	54068990F	12/05/2015	69120	232	53.20
LWW6374	54069649F	26/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXB0294	54069470F	15/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXB0294	54065922F	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXE9686	54072187F	24/04/2015	66532	230 * XI	127.69
LXE9686	54067431F	24/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
LXP2404	54072910F	22/05/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
LXP2404	54072911F	22/05/2015	69120	232	53.20
LXP2404	54069640F	22/05/2015	50292	162 * II	957.69
LYF4729	54072623F	11/05/2015	66102	230 * VII	127.69
LYF9964	54069623F	12/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYK6255	54070149F	09/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYK6255	54069540F	09/04/2015	50100	162 * I	574.61
LYK6255	54069541F	09/04/2015	66372	230 * IX	127.69
LYK8460	54068751F	01/04/2015	65992	230 * V	191.53
LYK8460	54070137F	01/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MAB4399	54072614F	10/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAD0042	54069475F	16/05/2015	50450	162 * V	191.53
MAD0042	54065923F	16/05/2015	51691	165	1915.38
MAD0042	54069478F	16/05/2015	69120	232	53.20
MAD0042	54069477F	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAQ7828	54070427F	11/05/2015	69120	232	53.20

MAQ7828	54070425F	11/05/2015	50450	162 * V	191.53
MAQ7828	54068987F	11/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MAQ7828	54068988F	11/05/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61
MAX6771	54067167F	11/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBB7419	54065681F	28/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBB7419	54070133F	28/03/2015	65992	230 * V	191.53
MBB7419	54070131F	28/03/2015	50100	162 * I	574.61
MBS5594	54070432F	12/05/2015	69120	232	53.20
MBV5997	54070146F	08/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBV5997	54069534F	08/04/2015	65561	230 * I	191.53
MBV5997	54069532F	08/04/2015	69120	232	53.20
MBV5997	54069531F	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCB7164	54072238F	02/05/2015	69120	232	53.20
MDK2854	54069632F	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDR2537	54070081F	10/04/2015	69120	232	53.20
MDT0737	54069662F	17/05/2015	73580	252 * V	85.12
MDT0737	54069664F	17/05/2015	69120	232	53.20
MDT0737	54070271F	17/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDT0737	54070272F	17/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEN7152	54070263F	13/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEN7152	54070264F	13/05/2015	69120	232	53.20
MEN7152	54070266F	13/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MEN7152	54072919F	23/05/2015	67692	230 * XXII	85.12
MEN7152	54072916F	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEP0344	55544739E	16/04/2015	50100	162 * I	574.61
MES4600	55315648D	03/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MFA4701	54070294F	23/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MFH1934	54070282F	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFN9258	54067097F	12/04/2015	69120	232	53.20
MFN9258	54067098F	12/04/2015	75790	277	1915.38
MHC5049	54070438F	15/05/2015	69120	232	53.20
MIE5436	54067182F	07/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MLL2809	54072502F	26/05/2015	50292	162 * II	957.69
MLL2809	54072501F	26/05/2015	69120	232	53.20
MLW3468	54070444F	22/05/2015	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2004/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2004/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAG0191	55532060E	15/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
ABJ8509	55532129E	07/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
ABJ8509	54048340N	25/05/2015	50020	257 8§	53.20
ACV5448	55532238E	18/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMS3185	55532079E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
ATZ9048	8070002870	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
AUS1712	54069187F	08/05/2015	61220	214 * I	191.53
COR6641	55660267D	30/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
DGJ1666	8070002746	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
DQA4617	55532078E	04/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
DVA1997	8070002768	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
HKT4518	55660315D	01/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
IGQ3933	55532411E	23/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IHA8626	55660325D	01/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
IJK4376	55544745E	17/04/2015	58433	196	127.69
IJK4376	55544544E	17/04/2015	51852	167	127.69
IJK4376	55544545E	17/04/2015	73662	252 * VI	85.12
IJM8132	55660320D	01/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
IJM8132	55660046D	09/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
IKQ1353	55660279D	02/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
IOB8066	55532432E	02/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
JEI2236	54070336F	11/05/2015	73662	252 * VI	85.12
JZF9617	54070338F	11/05/2015	52070	169	53.20
KDJ8761	54072239F	02/05/2015	54284	181 * V	191.53
LWW6374	54069650F	26/05/2015	58432	196	127.69
LYF9964	54072626F	12/05/2015	51851	167	127.69
LYF9964	54072627F	12/05/2015	52070	169	53.20
LYF9964	54069624F	12/05/2015	57200	186 * I	127.69
LYK6255	54069542F	09/04/2015	51852	167	127.69
LYK6255	54070150F	09/04/2015	51851	167	127.69
LYK6255	54069543F	09/04/2015	58433	196	127.69
LYS8806	54039896N	10/04/2015	50020	257 8§	53.20
LYW2916	55532002E	09/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZA8495	55660331D	02/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZI3560	55532138E	16/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAB4399	54072615F	10/05/2015	51851	167	127.69
MAF3618	55532072E	22/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAI7128	54070351F	30/04/2015	51851	167	127.69
MAI7128	55532141E	18/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAZ8991	55660363D	06/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBC0574	55532230E	14/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBF2273	55660275D	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBH6618	55532135E	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBJ1153	8070002832	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCG9417	55660447D	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCL1925	8070002686	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDC4707	55532132E	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDK2854	54069633F	18/05/2015	52070	169	53.20
MDP1084	55532136E	14/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDT0737	54069665F	17/05/2015	58350	195	127.69
MDT0737	54070274F	17/05/2015	58433	196	127.69
MDT0737	54070273F	17/05/2015	52070	169	53.20
MDT0737	54070275F	17/05/2015	58432	196	127.69
MEJ9259	55660335D	06/04/2015	55412	181 * XVII	53.20

MEN7152	54072918F	23/05/2015	58432	196		127.69
MEN7152	54070265F	13/05/2015	58432	196		127.69
MEN7152	54069655F	13/05/2015	52070	169		53.20
MEN7152	54072917F	23/05/2015	52070	169		53.20
MEO3406	55660233D	31/03/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEQ6954	54072198F	30/04/2015	59670	203	* V	957.69
MFA4701	54070295F	23/05/2015	58433	196		127.69
MFA4701	54070297F	23/05/2015	52070	169		53.20
MFA4701	54070296F	23/05/2015	58432	196		127.69
MFH1934	54070283F	21/05/2015	52070	169		53.20
MFX0994	55660039D	08/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGG6021	55660338D	07/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGS3109	55532218E	08/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGS3109	55532144E	20/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHE7061	55532175E	14/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHN1793	54072648F	18/05/2015	52070	169		53.20
MHO3924	55532068E	24/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHO7306	55660469D	10/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHP0018	54069473F	15/05/2015	51851	167		127.69
MHR3137	55660257D	26/03/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHZ7238	55532187E	19/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIL2934	55532139E	18/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIM9337	55532070E	22/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIN8551	55532249E	20/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJB2464	55660043D	08/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJB2464	55660379D	06/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJE0017	54072621F	10/05/2015	51851	167		127.69
MJH2433	55660494D	22/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJN1798	8070002858	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
MJO7955	55532229E	14/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJY5073	54072255F	14/05/2015	55414	181	* XVII	53.20
MKB3730	54070424F	08/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MKB4279	55660374D	06/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKD7795	8070002844	19/05/2015	74550	218	* I	85.12
MKG2472	54072013F	29/04/2015	54870	181	* XI	127.69
MKG5670	55532088E	18/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKL2441	55532125E	04/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKO1791	55532041E	22/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKT9054	55660045D	09/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKV0102	8070002766	25/04/2015	74550	218	* I	85.12
MKZ7893	54065779F	20/05/2015	51851	167		127.69
MLE0126	54072477F	25/05/2015	65050	227	* III	53.20
MLE1082	55660371D	06/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLG0288	55532369E	28/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLP5790	55660446D	21/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLY9434	55660237D	31/03/2015	55412	181	* XVII	53.20
MMA0526	8070002863	22/05/2015	74550	218	* I	85.12
MMF0925	8070002853	22/05/2015	74630	218	* II	127.69
MMI0207	55532007E	11/04/2015	55412	181	* XVII	53.20
OBJ8988	54070281F	21/05/2015	73662	252	* VI	85.12
PGA2837	54072258F	14/05/2015	73662	252	* VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2007/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2007/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADJ9752	55545133E	22/03/2015	65992	230 * V	191.53
ADJ9752	54072466F	22/03/2015	51691	165	1915.38
ADJ9752	54072468F	22/03/2015	66372	230 * IX	127.69
ADJ9752	54072467F	22/03/2015	50100	162 * I	574.61
AQH3483	54071410F	16/06/2015	67692	230 * XXII	85.12
BHG4087	54069641F	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
BHG4087	54072915F	22/05/2015	64080	221	85.12
BHG4087	54072914F	22/05/2015	66372	230 * IX	127.69
BHG4087	54072912F	22/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CGR9825	54065930F	12/06/2015	65992	230 * V	191.53
DIC1504	54070340F	16/05/2015	51691	165	1915.38
IFC3540	54067429F	24/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IJK4376	55544747E	17/04/2015	75790	277	1915.38
IJK4376	55544746E	17/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
IJK4376	55544542E	17/04/2015	69120	232	53.20
IOE7576	54069537F	09/04/2015	66372	230 * IX	127.69
KDA9075	54071606F	30/03/2015	75790	277	1915.38
MAN9644	55543740E	15/05/2015	51691	165	1915.38
MBV5997	54069533F	08/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MDP4726	54070084F	12/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDP4726	54070085F	12/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MES4600	54071595F	18/06/2015	66020	230 * VI	191.53
MGH5741	54068989F	12/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGH5741	54070431F	12/05/2015	50100	162 * I	574.61
MKF9692	54065785F	07/06/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2008/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2008/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AET9624	54072354F	08/06/2015	54284	181 * V	191.53
CLC0439	55660283D	02/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
EDA0691	55659886D	23/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
FCY3555	55660482D	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
IJK4376	55544744E	17/04/2015	58433	196	127.69
IJK4376	55544541E	17/04/2015	58350	195	127.69
IJK4376	55544543E	17/04/2015	51851	167	127.69
IJK4376	55544546E	17/04/2015	52311	172	85.12
IJK4376	55544748E	27/04/2015	52070	169	53.20
ILJ1299	55532468E	09/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
ISG9803	54071653F	10/04/2015	54870	181 * XI	127.69
ISW0754	55532174E	14/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
JEU2371	54067314F	16/06/2015	54600	181 * IX	85.12
KDA9075	54067425F	24/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
KGX8934	55532092E	23/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LCE0019	54069190F	16/05/2015	60412	207	127.69
LYY3151	55532402E	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAN9644	55543742E	15/05/2015	58350	195	127.69
MAS7807	55532062E	15/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAX1015	55532312E	23/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBF4902	54072554F	05/06/2015	51851	167	127.69
MDQ9573	55660213D	25/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEO3406	55660235D	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHD0082	55660405D	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHN0114	55532168E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIN4289	55532107E	16/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIS3192	54068950F	25/04/2015	70481	244 * II	191.53
MIY2179	55532427E	01/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIY2179	55532291E	15/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIY2179	55532397E	11/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJE4523	8070002669	01/04/2015	74630	218 * II	127.69
MJH6989	55532447E	06/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJO6746	55532208E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJS8527	54072342F	19/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MJY3600	54052776N	16/06/2015	50020	257 8§	53.20
MKF5374	55660397D	15/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKK3499	55660424D	16/04/2015	55412	181 * XVII	53.20

MKK9476	54072264F	19/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MKO1791	55532250E	20/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKO1791	55532400E	12/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKO1791	55532476E	15/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKS7652	55660252D	25/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKX1114	55532288E	11/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLP8771	55660474D	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLV5139	54047688N	19/05/2015	50020	257 8$	53.20
NQS6390	55660475D	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2001/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEX2243	54070834F	05/07/2015	69120	232
AEX2243	54071809F	05/07/2015	66372	230 * IX
AEX2243	54071808F	05/07/2015	65992	230 * V
AIA5481	54071419F	07/07/2015	50100	162 * I
IED8533	54071777F	22/07/2015	67000	230 * XVI
IED8533	54071775F	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
IED8533	54071774F	22/07/2015	65992	230 * V
IED8533	54067834F	22/07/2015	66371	230 * IX
IED8533	54067835F	22/07/2015	66102	230 * VII
IED8533	54067836F	22/07/2015	67692	230 * XXII
IED8533	54067712F	22/07/2015	66372	230 * IX
IED8533	54067713F	22/07/2015	66020	230 * VI
IED8533	54067714F	22/07/2015	67691	230 * XXII
IED8533	54067710F	22/07/2015	50100	162 * I

IED8533	54069053F	27/07/2015	50100	162 * I
IED8533	54069055F	27/07/2015	65992	230 * V
IED8533	54069056F	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
IHB3831	54072570F	18/07/2015	50100	162 * I
IRB0022	54067912F	26/07/2015	52741	175
LYO0249	54070814F	27/06/2015	50100	162 * I
LYO0249	54070815F	27/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYY4720	54072776F	02/07/2015	65992	230 * V
LYY4720	54071756F	02/07/2015	64080	221
MAF8912	54072409F	04/07/2015	66372	230 * IX
MBH8345	54065698F	25/07/2015	66371	230 * IX
MBH8698	54067841F	25/07/2015	69120	232
MBW2593	54070817F	27/06/2015	50100	162 * I
MBW2593	54070818F	27/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBW2593	54070819F	27/06/2015	69120	232
MFW3396	54071782F	25/07/2015	66102	230 * VII
MFY3220	54067726F	26/07/2015	65992	230 * V
MHC1373	54071812F	05/07/2015	66102	230 * VII
MLF7393	54072533F	29/06/2015	65992	230 * V
MLF7393	54072532F	29/06/2015	50100	162 * I
MLF7393	54070706F	29/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLV8597	54071760F	09/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2002/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB4038	54071204F	02/07/2015	51851	167

ADL8595	54067853F	24/07/2015	55413	181 *	XVII
AEX2243	54071810F	05/07/2015	51851	167	
AJQ3798	8070002895	17/06/2015	74550	218 *	I
AMV9782	55532537E	23/06/2015	55412	181 *	XVII
AMX1134	54067903F	23/07/2015	55414	181 *	XVII
AOO2703	55532707E	03/07/2015	55412	181 *	XVII
CKB2472	55532669E	30/06/2015	55412	181 *	XVII
CKK3361	54071513F	15/07/2015	53980	181 *	II
DFT8099	55532859E	17/07/2015	55412	181 *	XVII
DII0100	55532670E	30/06/2015	55412	181 *	XVII
DII0100	55532617E	23/06/2015	55412	181 *	XVII
DSN2478	8070002875	17/06/2015	74550	218 *	I
HDQ9038	55532674E	02/07/2015	55412	181 *	XVII
HRC6800	55532783E	17/07/2015	55412	181 *	XVII
IDK6881	54071807F	05/07/2015	51851	167	
IDK6881	54070369F	04/07/2015	59670	203 *	V
IED8533	54071776F	22/07/2015	51851	167	
IHH0867	55532621E	24/06/2015	55412	181 *	XVII
IJQ4420	55532535E	22/06/2015	55412	181 *	XVII
ISR1940	8070002959	02/07/2015	74630	218 *	II
KIE1700	55532626E	25/06/2015	55412	181 *	XVII
LXE9960	55532653E	24/06/2015	55412	181 *	XVII
LYO0249	54070816F	27/06/2015	52070	169	
MAI0836	54071203F	02/07/2015	51851	167	
MBJ3305	54071368F	21/07/2015	61220	214 *	I
MBJ8737	8070002889	17/06/2015	74550	218 *	I
MCS5326	55532851E	16/07/2015	55412	181 *	XVII
MCV1047	55532579E	17/06/2015	55412	181 *	XVII
MDH1769	55532627E	25/06/2015	55412	181 *	XVII
MED0960	54067845F	25/07/2015	55411	181 *	XVII
MEF9826	55532623E	24/06/2015	55412	181 *	XVII
MFA5579	55532615E	23/06/2015	55412	181 *	XVII
MFA7479	55532605E	18/06/2015	55412	181 *	XVII
MFL8290	54059316N	20/07/2015	50020	257	8§
MFT2933	54070376F	08/07/2015	73662	252 *	VI
MHO9997	55532610E	19/06/2015	55412	181 *	XVII
MIO7904	55532639E	03/07/2015	55412	181 *	XVII
MIY2179	55532729E	17/07/2015	55412	181 *	XVII
MIY2179	55532697E	15/07/2015	55412	181 *	XVII
MIY2179	55532774E	16/07/2015	55412	181 *	XVII
MJP1554	55532861E	17/07/2015	55412	181 *	XVII
MJY4571	54069894F	23/07/2015	73662	252 *	VI
MKD4845	55532666E	29/06/2015	55412	181 *	XVII
MKO1791	55532491E	23/06/2015	55412	181 *	XVII
MKO1791	55532773E	15/07/2015	55412	181 *	XVII
MKQ6101	55532492E	25/06/2015	55412	181 *	XVII
MKS7652	54072536F	02/07/2015	73070	251 *	II
MKY1307	55532677E	03/07/2015	55412	181 *	XVII
MLF6811	54071202F	02/07/2015	51851	167	
MLQ5390	54071754F	01/07/2015	55090	181 *	XIII
MMC1624	54071703F	08/07/2015	60501	208	
MMK0095	54067906F	23/07/2015	55415	181 *	XVII
OKF0197	55532490E	23/06/2015	55412	181 *	XVII
QHD3205	8070002877	17/06/2015	74550	218 *	I
QIG2010	55532782E	17/07/2015	55412	181 *	XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CONCORDIA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2005/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2005/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAQ4074	54070914F	05/07/2015	65992	230 * V
IED8533	54628377E	29/07/2015	65992	230 * V
IED8533	54628376E	29/07/2015	50100	162 * I
IED8533	54069146F	29/07/2015	69120	232
IED8533	54069145F	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
ILQ1432	55019942E	03/08/2015	50610	163 c/c 162 * I
ILQ1432	55019939E	03/08/2015	65992	230 * V
ILQ1432	55019941E	03/08/2015	69120	232
ILQ1432	55019940E	03/08/2015	50100	162 * I
KLE9323	54067731F	29/07/2015	67000	230 * XVI
LYC8688	55543744E	23/07/2015	53040	176 * III
LZC3658	54071627F	09/07/2015	66372	230 * IX
LZC3658	54071629F	09/07/2015	50450	162 * V
LZM4625	54071786F	29/07/2015	66371	230 * IX
LZM4625	54072788F	29/07/2015	67691	230 * XXII
LZY7844	54072792F	29/07/2015	65992	230 * V
MBN9252	54070933F	01/08/2015	66371	230 * IX
MDY8189	54067745F	04/08/2015	75790	277
MED0960	54067733F	29/07/2015	67692	230 * XXII
MEP8455	54072791F	29/07/2015	66372	230 * IX
MGP8455	54072790F	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGP8455	54071787F	29/07/2015	50100	162 * I
MJV6821	54070712F	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJV6821	54067756F	29/07/2015	65992	230 * V
MJV6821	54067755F	29/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2006/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2006/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQL7631	55532805E	20/07/2015	55412	181 * XVII
AQV6840	55532872E	21/07/2015	55412	181 * XVII
AXN8916	54058409N	16/07/2015	50020	257 8§
AXR6379	54067918F	30/07/2015	73662	252 * VI
BAV8867	54071784F	29/07/2015	54600	181 * IX
CHR8795	8070002893	17/06/2015	74550	218 * I
CPX0738	54070860F	28/07/2015	64910	227 * II
CVY8082	54071642F	31/07/2015	51851	167
DCB6776	55532739E	21/07/2015	55412	181 * XVII
DFQ7658	54072666F	29/07/2015	54790	181 * X
DFQ7658	54067455F	04/08/2015	73662	252 * VI
DFT8099	55532750E	23/07/2015	55412	181 * XVII
DFT8099	55532790E	22/07/2015	55412	181 * XVII
DFT8099	55532868E	22/07/2015	55412	181 * XVII
DFT8099	55532705E	02/07/2015	55412	181 * XVII
DFT8099	55532758E	03/07/2015	55412	181 * XVII
DSL4218	55532742E	21/07/2015	55412	181 * XVII
EER1432	55532863E	17/07/2015	55412	181 * XVII
IIF2532	54071432F	29/07/2015	51851	167
IIF2532	54071431F	29/07/2015	65640	230 * II
IIF2532	54067729F	29/07/2015	51930	168
IPR9621	54071523F	30/07/2015	55500	181 * XVIII
IUL0353	54071521F	24/07/2015	57461	187 * I
LYD2898	55532883E	31/07/2015	55412	181 * XVII
LZL3400	55532757E	03/07/2015	55412	181 * XVII
MAQ3572	55532680E	04/07/2015	55412	181 * XVII
MAX4476	55532641E	03/07/2015	55412	181 * XVII
MCH2295	54070934F	01/08/2015	58433	196
MCH2295	54070935F	01/08/2015	52070	169

MCH2295	54070936F	01/08/2015	58433	196	
MCH2295	54071641F	01/08/2015	52070	169	
MCS8639	54071483F	11/07/2015	65300	228	
MDY8189	54067746F	04/08/2015	52070	169	
MED0960	54071435F	29/07/2015	58432	196	
MED0960	54067732F	29/07/2015	52070	169	
MEF9314	8070002905	02/07/2015	74550	218 *	I
MEL4641	54070377F	08/07/2015	51851	167	
MFM2427	55532853E	16/07/2015	55412	181 *	XVII
MFT8012	54070713F	03/08/2015	54600	181 *	IX
MFX6851	54072548F	16/07/2015	58780	199	
MFZ8835	55532793E	28/07/2015	55412	181 *	XVII
MGP8455	54071788F	29/07/2015	51851	167	
MGP8455	54071789F	29/07/2015	58432	196	
MGR4527	55532747E	23/07/2015	55412	181 *	XVII
MGY0906	55532734E	18/07/2015	55412	181 *	XVII
MHJ0876	55532760E	03/07/2015	55412	181 *	XVII
MHJ3300	54071524F	30/07/2015	55500	181 *	XVIII
MIR2823	54067452F	01/08/2015	60501	208	
MIY2179	55532740E	21/07/2015	55412	181 *	XVII
MIZ2370	8070002948	02/07/2015	74550	218 *	I
MJE9146	55532701E	29/06/2015	55412	181 *	XVII
MJP3370	54071639F	28/07/2015	55416	181 *	XVII
MJS9452	54071527F	03/08/2015	51852	167	
MJV6821	54070863F	29/07/2015	70481	244 *	II
MKC3239	55532877E	28/07/2015	55412	181 *	XVII
MKO1791	55532814E	30/07/2015	55412	181 *	XVII
MKO1791	55532806E	20/07/2015	55412	181 *	XVII
MKO1791	55532869E	20/07/2015	55412	181 *	XVII
MKO1791	55532748E	23/07/2015	55412	181 *	XVII
MKO5961	55532786E	21/07/2015	55412	181 *	XVII
MKU9473	55532778E	17/07/2015	55412	181 *	XVII
MLA2403	55018771E	28/07/2015	73662	252 *	VI
MLN5784	55532699E	16/07/2015	55412	181 *	XVII
MLN5784	55532802E	17/07/2015	55412	181 *	XVII
MLN5784	55532732E	18/07/2015	55412	181 *	XVII
MLS0335	55532809E	20/07/2015	55412	181 *	XVII
MLT6552	55532726E	15/07/2015	55412	181 *	XVII
MMB7287	54070853F	12/07/2015	73662	252 *	VI
MMH2071	54070715F	03/08/2015	54522	181 *	VIII
MMH3226	8070002907	02/07/2015	74550	218 *	I
MMJ9654	8070002949	02/07/2015	74630	218 *	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 822/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 822/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJC5625	55856035D	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
AJC5625	55856794D	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
AJC5625	55868267D	18/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IOO0455	55868292D	02/05/2015	54522	181 * VIII	127.69
JKS7649	55856786D	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDK5635	55868799D	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDK5635	55855994D	06/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEI6261	55868794D	15/04/2015	57380	186 * II	191.53
MIQ5968	55856385D	19/05/2015	66020	230 * VI	191.53
MLG9440	55868791D	30/03/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 824/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 824/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAB6362	55868832D	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
AAB6362	55868833D	23/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
ABH3920	55868451D	23/05/2015	53470	178	85.12
ABH3920	55868228D	23/05/2015	51691	165	1915.38
AHT8019	55868422D	19/05/2015	65992	230 * V	191.53
AJP6148	55868449D	23/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
AJP6148	55868450D	23/05/2015	69120	232	53.20
CAJ0768	55868821D	28/03/2015	50100	162 * I	574.61
IBP2962	55868446D	17/05/2015	54600	181 * IX	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 821/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 821/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHW8888	55868191D	11/07/2015	69120	232
BHT3545	55868877D	06/07/2015	51851	167
EJH6233	55868387D	11/07/2015	65992	230 * V
IJP7788	55868586D	19/07/2015	66371	230 * IX
JTX1228	55868583D	18/07/2015	57200	186 * I
LYO4362	55868543D	12/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 823/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 823/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFM1718	55868271D	17/07/2015	51930	168
MBX7829	55868522D	18/07/2015	65992	230 * V
MBX7829	55868521D	18/07/2015	50100	162 * I
MLT6554	55868879D	06/07/2015	54523	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 703/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 703/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BVM7684	55645494D	15/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
JOV7300	55646060D	15/05/2015	69120	232	53.20
LWU7799	55645423D	30/03/2015	66102	230 * VII	127.69
LWU7799	55645424D	30/03/2015	67000	230 * XVI	127.69
LWU7799	55647261D	30/03/2015	66372	230 * IX	127.69
LWU7799	55647260D	30/03/2015	66962	230 * XV	127.69
LWU7799	55647259D	30/03/2015	50100	162 * I	574.61
LWU7799	55645425D	30/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MAP2832	55645482D	12/05/2015	54870	181 * XI	127.69
MBM6020	55645416D	25/03/2015	73400	252 * IV	85.12
MBM6020	55645415D	25/03/2015	52741	175	1915.38
MBO7069	55647254D	20/03/2015	65992	230 * V	191.53
MBO7069	55647253D	20/03/2015	70301	244 * I	191.53
MBU9571	55647251D	20/03/2015	50100	162 * I	574.61
MCX3439	55645342D	11/03/2015	54522	181 * VIII	127.69
MDA5580	55647880D	26/03/2015	65992	230 * V	191.53
MDA5580	55647881D	26/03/2015	65565	230 * I	191.53
MDL1102	55647839D	10/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MDL1102	55647840D	10/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MDM6881	55645289D	11/03/2015	58350	195	127.69
MEC8464	55647354D	21/04/2015	70301	244 * I	191.53
MEC8464	55647355D	21/04/2015	58350	195	127.69
MEC8464	55647356D	21/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MEC8464	55647357D	21/04/2015	52583	174	1915.38
MEC9765	55647820D	16/03/2015	54522	181 * VIII	127.69
MFG1829	55645489D	14/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFN1684	55645405D	22/03/2015	65992	230 * V	191.53
MFN1684	55645406D	22/03/2015	66372	230 * IX	127.69
MFN1684	55646144D	22/03/2015	73400	252 * IV	85.12
MFN1684	55646145D	22/03/2015	69120	232	53.20
MGF1330	55645284D	10/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHB7323	55645454D	15/04/2015	59161	202 * II	957.69
MHB7323	55645453D	15/04/2015	52583	174	1915.38
MHB7323	55645458D	15/04/2015	58350	195	127.69
MHB7323	55645459D	15/04/2015	57200	186 * I	127.69
MHC2222	55646062D	16/05/2015	60760	210	191.53
MHC2222	55647373D	16/05/2015	51852	167	127.69
MHC2222	55647372D	16/05/2015	51851	167	127.69
MHG7815	55646149D	26/03/2015	51930	168	191.53
MHL2673	55647403D	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
MHL2673	55647401D	14/04/2015	66102	230 * VII	127.69

MHR3526	55645177D	18/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MHW7511	55647465D	21/04/2015	52583	174	1915.38
MHW7511	55647464D	21/04/2015	58350	195	127.69
MHW7511	55647463D	21/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MHW7511	55647462D	21/04/2015	70301	244 * I	191.53
MHW7511	55647461D	21/04/2015	66531	230 * XI	127.69
MIF3241	55647377D	19/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MIP2331	55645337D	11/03/2015	54522	181 * VIII	127.69
MIV5531	55645326D	10/03/2015	54360	181 * VI	85.12
MIY7474	55646749D	17/03/2015	66371	230 * IX	127.69
MIY7474	55646137D	17/03/2015	50100	162 * I	574.61
MIY7474	55646750D	17/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MJB0986	55645393D	12/03/2015	54522	181 * VIII	127.69
MJR4388	55647252D	20/03/2015	50100	162 * I	574.61
MJV2819	55645410D	22/03/2015	50100	162 * I	574.61
MKA6890	55647828D	24/03/2015	54360	181 * VI	85.12
MKL3356	55647387D	19/05/2015	54522	181 * VIII	127.69
MLI9403	55647599D	13/03/2015	54281	181 * V	191.53
MME0920	55646199D	16/03/2015	54281	181 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 705/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 705/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFC4055	55647491D	07/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
AND5408	55646186D	28/02/2015	54521	181 * VIII	127.69
ENQ5775	55646061D	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
JOA1337	55646065D	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXO8880	55646634D	02/04/2015	65992	230 * V	191.53
LXP8499	55645181D	27/05/2015	54360	181 * VI	85.12
MCR5240	55645483D	13/05/2015	55680	181 * XIX	127.69

MEO1325	55645432D	01/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEO1325	55645431D	01/04/2015	50100	162 * I	574.61
MII5733	55647486D	04/05/2015	54360	181 * VI	85.12
MJP1615	55647495D	07/05/2015	54522	181 * VIII	127.69
MKD1629	55647378D	19/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MLW7366	55645492D	15/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MMD9978	55647363D	06/05/2015	50100	162 * I	574.61
NJA4323	55645491D	15/05/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 702/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 702/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CSI2329	55647763D	06/06/2015	51691	165
MAF1917	54530501F	19/06/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 704/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 704/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYB3267	55647762D	03/06/2015	65992	230 * V
MLQ5734	54530602F	15/06/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1120/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1120/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ8086	54777793E	18/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AAJ8086	55644954E	18/04/2015	50100	162 * I	574.61
AAJ8086	55644955E	18/04/2015	51691	165	1915.38
CBG1148	55645402E	16/05/2015	51691	165	1915.38
CBG1148	55645401E	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXS1276	54777694E	19/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXS1276	54777695E	19/05/2015	64080	221	85.12
LZQ0536	55644749E	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZQ0536	55644748E	04/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIG1615	55645088E	16/05/2015	69120	232	53.20
MIL8005	54777639E	11/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1121/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1121/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCP2968	55645476E	28/05/2015	60412	207	127.69
NVC9914	54777239E	28/04/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO JOSE DURIGON
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1124/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1124/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COD1115	55644873E	18/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
IJW5300	55645330E	14/05/2015	65992	230 * V	191.53
IJW5300	55645331E	14/05/2015	50100	162 * I	574.61
IJW5300	55645332E	14/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IRM9931	55645431E	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYN5243	55645338E	18/05/2015	50450	162 * V	191.53
LYU1126	55645335E	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYU1126	55645336E	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYU1126	55645337E	18/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZG5030	55482370D	22/04/2015	69120	232	53.20
LZG5030	55482368D	22/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZG5030	55482367D	22/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEP5384	55645281E	28/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEP5384	55645282E	28/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFN6563	55645062E	17/05/2015	51691	165	1915.38
MFN6563	55645061E	17/05/2015	65561	230 * I	191.53
MFN6563	55645060E	17/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIG1615	55645086E	16/05/2015	50292	162 * II	957.69
MIG1615	55645087E	16/05/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1125/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1125/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYP6210	54776749E	03/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFN6563	55645059E	17/05/2015	58350	195	127.69
MJC0310	54776853E	09/04/2015	51851	167	127.69
QHF2230	54777640E	21/05/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO JOSE DURIGON
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1119/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1119/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMS7971	55645805E	21/07/2015	65992	230 * V
BMS7971	55645807E	21/07/2015	50100	162 * I
BMS7971	55645808E	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
CHO9538	54777247E	29/06/2015	51691	165
CHO9538	54777248E	29/06/2015	50450	162 * V
CHO9538	54777249E	29/06/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBY0135	55645652E	22/07/2015	51691	165
MBY0135	55645653E	22/07/2015	50100	162 * I
MBY0135	55645655E	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCT8021	55644970E	05/07/2015	50100	162 * I
MCT8021	55644971E	05/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCT8021	55644972E	05/07/2015	65992	230 * V
MHL4847	55645507E	01/07/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1122/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1122/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EII7007	54777646E	12/07/2015	65480	229
EII7007	54777647E	12/07/2015	69120	232
LYJ8042	55645614E	13/07/2015	65992	230 * V
LYJ8042	55645615E	13/07/2015	50450	162 * V

LYJ8042	55645616E	13/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
LYO9731	55645508E	09/07/2015	65992	230 * V
LYO9731	55645510E	09/07/2015	53200	176 * V
MAK4015	55645605E	09/07/2015	64080	221
MAK4015	55645606E	09/07/2015	65561	230 * I
MAK4015	55645602E	09/07/2015	65992	230 * V
MAK4015	55645603E	09/07/2015	50100	162 * I
MAK4015	55645604E	09/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEF0974	55645813E	28/07/2015	65992	230 * V
MEF0974	55645814E	28/07/2015	50100	162 * I
MEF0974	55645815E	28/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGC5629	55645821E	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGC5629	55645822E	29/07/2015	64080	221
MGC5629	55645823E	29/07/2015	69120	232
MGC5629	55645820E	29/07/2015	50100	162 * I
MIH5721	55645620E	13/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1123/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1123/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EII7007	54777648E	12/07/2015	58350	195
MJU2016	55645251E	07/07/2015	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO JOSE DURIGON
AUTORIDADE DE TRANSITO

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1544/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1544/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWX1610	54192915F	29/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXA8853	54192182F	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
LXA8853	54192183F	03/04/2015	66101	230 * VII	127.69
LXE1862	54191755F	03/04/2015	50292	162 * II	957.69
LZG6707	54191872F	17/04/2015	66102	230 * VII	127.69
LZG6707	54191873F	17/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZG6707	54191874F	17/04/2015	66700	230 * XIII	127.69
MAU5254	54191869F	16/04/2015	50100	162 * I	574.61
MAU5254	54191871F	16/04/2015	52741	175	1915.38
MCJ0411	54191732F	27/04/2015	52741	175	1915.38
MDA3642	54191804F	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEI0932	54191864F	10/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEI0932	54191861F	10/04/2015	64080	221	85.12
MEI0932	54191860F	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEI0932	54191859F	10/04/2015	52741	175	1915.38
MEI0932	54191863F	10/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEI0932	54191862F	10/04/2015	65561	230 * I	191.53
MJE9551	54191757F	16/05/2015	51691	165	1915.38
MJS5190	54191842F	02/04/2015	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1545/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1545/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWX1610	54192914F	29/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
LXE1862	54191752F	03/04/2015	56570	182 * IX	85.12
LXE1862	54191754F	03/04/2015	58350	195	127.69
MAU5254	54191870F	16/04/2015	58350	195	127.69
MCJ0411	54191730F	27/04/2015	60502	208	191.53
MDA3642	54191875F	17/04/2015	57380	186 * II	191.53
MEI0932	54191858F	10/04/2015	58350	195	127.69
MJS5190	54191840F	02/04/2015	58350	195	127.69
MJS5190	54191841F	02/04/2015	52151	170	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1548/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1548/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACG8832	54191914F	17/03/2015	66372	230 * IX	127.69
ACG8832	54191915F	17/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MDC6199	54191815F	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDC6199	54191816F	16/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJS5190	54191843F	02/04/2015	50100	162 * I	574.61
MKK4083	54191799F	17/04/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1542/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1542/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JTF7004	54192870F	28/06/2015	51691	165
JTF7004	54192869F	28/06/2015	50100	162 * I
JTF7004	54192868F	28/06/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1543/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1543/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWZ8068	54192817F	06/07/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1546/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1546/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BHP8085	54192825F	30/07/2015	66102	230 * VII
LZI7991	54192819F	15/07/2015	50450	162 * V
LZI7991	54192820F	15/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
MGN2428	54192822F	27/07/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1547/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1547/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGN2666	54192751F	08/07/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

SERGIO FERNANDES
DIRETOR DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1853/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1853/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGR8807	54030493F	08/04/2015	50450	162 * V	191.53
CGR8807	54030494F	08/04/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
HRE0281	54030767F	11/04/2015	65992	230 * V	191.53
IAY0029	54031394F	27/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAM9425	54030619F	17/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAN0006	54030625F	22/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAS2633	54031476F	23/05/2015	69120	232	53.20
MAV0759	54030361F	28/03/2015	51691	165	1915.38
MAY5129	55503489E	08/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCL0402	54031629F	04/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCL0402	54031630F	04/06/2015	65992	230 * V	191.53
MCX7491	54031884F	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDS5398	55503711E	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MES7882	54031381F	19/05/2015	65992	230 * V	191.53
MES7882	54031382F	19/05/2015	50100	162 * I	574.61
MES7882	54031383F	19/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFF1769	54031283F	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGN1052	54031284F	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGW1870	54030716F	05/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGW1870	54030717F	05/04/2015	50100	162 * I	574.61
MKA5072	54030738F	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
MKA5072	54030739F	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
MKA5072	54030740F	31/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKA5072	54030741F	31/05/2015	69120	232	53.20
MKG0844	54030422F	18/04/2015	50450	162 * V	191.53
MKP9970	54031701F	01/06/2015	66020	230 * VI	191.53
MKP9970	54031703F	01/06/2015	69120	232	53.20
MKP9970	54031704F	01/06/2015	50450	162 * V	191.53
MKP9970	54031705F	01/06/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MKW0070	54030861F	17/05/2015	51691	165	1915.38

MKX2816	54031395F	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
MKX2816	54031396F	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
MKX2816	54031397F	31/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKX2816	54031398F	31/05/2015	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1854/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1854/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACN9532	54031379F	19/05/2015	57380	186 * II	191.53
AFJ1386	54030425F	17/05/2015	51851	167	127.69
ANP2791	54030655F	07/04/2015	54600	181 * IX	85.12
CKP3264	54030840F	16/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
CRE3960	54031288F	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
ENQ7214	54031315F	19/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZF9741	54031790F	05/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAN3735	54031341F	22/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAS2633	54031477F	23/05/2015	68580	231 * VII	85.12
MCC9572	54031097F	19/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCG1046	54031251F	08/05/2015	59670	203 * V	957.69
MCV6885	54031880F	28/05/2015	54600	181 * IX	85.12
MCY6374	54031698F	10/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDU1947	54031380F	19/05/2015	57380	186 * II	191.53
MES7882	54031271F	19/05/2015	57380	186 * II	191.53
MFQ4517	54031278F	16/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFS5186	54031294F	24/05/2015	57380	186 * II	191.53
MFT0881	54050269N	02/06/2015	50020	257 8$	53.20
MFW3788	55501277E	18/05/2015	59591	203 * IV	957.69
MGB4252	54031079F	06/05/2015	51851	167	127.69
MGQ9175	55501115E	12/05/2015	60412	207	127.69
MIS1323	54031330F	19/05/2015	55412	181 * XVII	53.20

MJR5521	54030950F	22/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJS2098	54031089F	18/05/2015	51851	167	127.69
MJU1459	54031881F	28/05/2015	54284	181 * V	191.53
MJY5261	54031300F	25/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MKP9970	54031702F	01/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MLH4616	55503695E	29/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MLK2608	54031877F	24/05/2015	60412	207	127.69
MLN5480	54030871F	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLO6607	54031292F	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLQ0149	54012092E	15/04/2015	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1857/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1857/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADE2782	54031378F	17/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
ADE2782	54031265F	17/05/2015	65992	230 * V	191.53
ADE2782	54031266F	17/05/2015	64080	221	85.12
AFA2571	54030498F	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
AFA2571	54030499F	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
AFA2571	54030500F	15/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJO0731	54030621F	22/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
LXV2891	54031422F	15/06/2015	50100	162 * I	574.61
LXV2891	54031423F	15/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAN0006	54030624F	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCS6356	54030846F	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCS6356	54030847F	20/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCS6356	54030848F	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCS6356	54030849F	20/05/2015	66020	230 * VI	191.53
MDM9117	54030492F	04/04/2015	65992	230 * V	191.53
MHG1249	54030687F	10/05/2015	69120	232	53.20

MHG1249	54030686F	10/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHG1249	54030685F	10/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHG1249	54030684F	10/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1858/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1858/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHN3724	55503920E	21/04/2015	51851	167	127.69
LXM1614	54030972F	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXP0736	54031343F	22/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MBU6775	54030934F	22/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDK3409	54031025F	25/04/2015	51851	167	127.69
MEC0674	54031687F	02/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGE7213	54031006F	24/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHM4695	54030722F	22/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIP1800	54031289F	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJD8474	54030941F	22/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
MJY3838	54030562F	07/04/2015	59670	203 * V	957.69
MKE7048	54030755F	10/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MKE7048	54030764F	10/04/2015	59401	203 * III	957.69
MLP6399	54030358F	27/03/2015	58780	199	85.12
MMB0810	54031021F	25/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
MMM2812	54031015F	25/04/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1851/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1851/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DMA0528	54031845F	23/07/2015	50450	162 * V
DMA0528	54031846F	23/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
GSX6641	54032069F	23/07/2015	65992	230 * V
MDU8972	54031844F	23/07/2015	65992	230 * V
MHJ8117	54031849F	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHJ8117	54031850F	27/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1852/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1852/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIH1847	54031837F	22/07/2015	55412	181 * XVII
BHP7803	54032191F	26/07/2015	55411	181 * XVII
CPW9277	54032079F	22/07/2015	55415	181 * XVII
MJD8474	54056812N	06/07/2015	50020	257 8§
MLF0717	55503900E	01/07/2015	55412	181 * XVII
MMD0091	54031840F	22/07/2015	51851	167
MMM8033	54030811F	04/07/2015	60412	207
QHC0413	55503896E	01/07/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1855/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1855/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BOX4907	54032303F	02/08/2015	50100	162 * I
BOX4907	54032304F	02/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
IJC3269	54031613F	10/07/2015	67000	230 * XVI
LXK2263	54031460F	07/07/2015	51691	165
LXO4218	54031247F	29/07/2015	50100	162 * I
LYI1470	54031904F	12/07/2015	50100	162 * I
LYI1470	54031905F	12/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBT3200	54031493F	11/07/2015	50100	162 * I
MBT3200	54031494F	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCO7971	54032095F	30/07/2015	50450	162 * V
MCO7971	54032094F	30/07/2015	65992	230 * V
MDH0981	54032212F	29/07/2015	65992	230 * V
MDH0981	54032214F	29/07/2015	64080	221
MHG1204	54032100F	30/07/2015	50100	162 * I
MHL0722	54032276F	29/07/2015	50100	162 * I
MHL0722	54032277F	29/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1856/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1856/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GCS2929	54032077F	06/07/2015	55680	181 * XIX
GPY0938	54032200F	03/08/2015	51851	167
IJC3269	54031614F	10/07/2015	54281	181 * V
JTR1561	54032199F	30/07/2015	51851	167
LWX2049	54062653N	06/08/2015	50020	257 8§
MBT3200	54031495F	11/07/2015	60501	208
MLC1205	54031847F	27/07/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2174/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2174/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADI6612	54288222F	09/04/2015	66020	230 * VI	191.53
AEW3923	54286657F	19/05/2015	69120	232	53.20
AMI0402	54288419F	18/05/2015	65565	230 * I	191.53
AVL1722	54286843F	17/05/2015	69120	232	53.20
CCI9008	54286549F	13/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
CCI9008	54286548F	13/05/2015	50450	162 * V	191.53
CIR3661	54286240F	05/06/2015	50100	162 * I	574.61
CIR3661	54286241F	05/06/2015	65992	230 * V	191.53
CIR3661	54286242F	05/06/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
CLG7610	54287968F	14/05/2015	50100	162 * I	574.61
DSO4882	54286957F	23/05/2015	52741	175	1915.38
DSO4882	54286956F	23/05/2015	69120	232	53.20
DSO4882	54287020F	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
DSO4882	54287019F	23/05/2015	51691	165	1915.38
DSO4882	54287015F	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
KCU0687	54288846F	27/03/2015	65565	230 * I	191.53
LXO0979	54288591F	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXO0979	54288592F	23/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXR0922	54286822F	12/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYD6908	54288377F	15/04/2015	65565	230 * I	191.53
LYG7121	55690032E	23/04/2015	51691	165	1915.38
LYJ0646	54288481F	27/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYZ8055	54285895F	20/03/2015	50100	162 * I	574.61

LZI8399	55688796E	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZI8399	55688795E	04/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZK0074	55690533E	23/05/2015	50450	162 * V	191.53
LZK0074	55690532E	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZP3159	54288188F	18/05/2015	69120	232	53.20
MAD5581	54286522F	06/05/2015	69120	232	53.20
MAD5581	54286523F	06/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MAN9041	55807817D	07/04/2015	50100	162 * I	574.61
MAN9041	55807818D	07/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBI5162	55689216E	05/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBO4790	55689449E	08/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBZ2998	54287799F	30/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBZ2998	54287800F	30/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBZ2998	54287798F	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCG1374	54288434F	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCL5203	54624754F	10/06/2015	65992	230 * V	191.53
MCY1101	54288412F	17/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDE0680	54286823F	13/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDE0680	54286824F	13/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDE0680	54286825F	13/05/2015	65561	230 * I	191.53
MDE0680	54286826F	13/05/2015	65564	230 * I	191.53
MDH4722	54284915F	12/05/2015	64080	221	85.12
MDJ4287	54288482F	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDJ4287	54288483F	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDJ4287	54288484F	31/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDN6332	54287408F	23/05/2015	69120	232	53.20
MDU3792	54284435F	11/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDU3792	54284434F	11/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDU3792	54284436F	11/05/2015	51691	165	1915.38
MDU3792	54284437F	11/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEA9522	54288836F	25/03/2015	69120	232	53.20
MEF8156	54287552F	30/05/2015	51691	165	1915.38
MEL1802	54288166F	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEU7144	54288603F	06/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MEU7144	54288604F	06/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MEU7144	54288609F	06/04/2015	52741	175	1915.38
MEU7144	54288602F	06/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGK2505	54286574F	28/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MGX2477	54285594F	14/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHM9311	54288217F	05/04/2015	69120	232	53.20
MIB7233	54288422F	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MJC2665	55206254E	09/04/2015	52741	175	1915.38
MJF3157	55205899E	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJO0062	54287411F	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJS3691	54286846F	17/05/2015	69120	232	53.20
MML0824	54287883F	24/05/2015	51691	165	1915.38
NIY6936	55692423E	01/06/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2175/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2175/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFV6618	54286239F	05/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
AGE5629	55198944E	09/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
AJJ1138	54287879F	19/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
AJN1162	54287959F	13/05/2015	51851	167	127.69
AJS3858	55204836E	13/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
ALM5599	55206153E	23/03/2015	55414	181 * XVII	53.20
ALM7799	54285667F	15/05/2015	73662	252 * VI	85.12
ASH7365	54288710F	16/05/2015	54600	181 * IX	85.12
BAG1027	55206668E	23/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
DXE2696	55206444E	21/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
FBR6106	55205479E	29/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
HXG8188	54287977F	21/05/2015	51851	167	127.69
ICM4613	55211737E	29/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
ICQ4140	55692714E	11/04/2015	51851	167	127.69
ICQ4140	55692711E	11/04/2015	60501	208	191.53
IGO9950	55205202E	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
JFU0370	55211497E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWY7166	54286424F	19/05/2015	51851	167	127.69
LXL2309	55198853E	27/05/2015	55250	181 * XV	85.12
LXZ5695	55206207E	08/05/2015	55090	181 * XIII	85.12
LYB0163	54284739F	10/05/2015	51851	167	127.69
LZA2222	55206587E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZP9683	55211058E	29/05/2015	60501	208	191.53
LZR3833	55211141E	11/06/2015	55415	181 * XVII	53.20
LZT5172	55206749E	26/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
LZW9582	55092099E	15/05/2015	52070	169	53.20
LZX5544	55203222E	13/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
LZY2839	54287963F	13/05/2015	51851	167	127.69
MAA2964	54288678F	10/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAD5581	54286524F	06/05/2015	51851	167	127.69
MAF2390	54288182F	17/05/2015	72340	250 * I * a	85.12
MAN6292	55691847E	10/02/2015	52151	170	191.53
MAY6399	55206131E	30/05/2015	53800	181 * I	85.12
MBE2020	55208786E	12/06/2015	60501	208	191.53
MBG8331	55206678E	29/05/2015	58191	193	574.61
MBS4032	55217588E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCC8887	55813706D	24/03/2015	60501	208	191.53
MCQ0646	54287712F	23/05/2015	54600	181 * IX	85.12
MDE7961	55203055E	14/05/2015	63941	220 * XIV	191.53
MDV2389	55211347E	25/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MEE0183	54286429F	20/05/2015	51851	167	127.69
MEP6995	55211691E	16/05/2015	52231	171	85.12
MEP6995	55206594E	22/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEU7144	54288610F	06/04/2015	58191	193	574.61

MEU7144	54288605F	06/04/2015	58350	195		127.69
MEU7144	54288606F	06/04/2015	57380	186 *	II	191.53
MEU7144	54288608F	06/04/2015	52070	169		53.20
MEY6132	55203133E	23/05/2015	55411	181 *	XVII	53.20
MFB4539	54284418F	11/04/2015	73662	252 *	VI	85.12
MFG9441	55215238E	09/03/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MGC0224	55211740E	06/06/2015	54284	181 *	V	191.53
MGH1105	54049830N	01/06/2015	50020	257	8§	53.20
MGY9588	55691569E	22/04/2015	55411	181 *	XVII	53.20
MGZ2788	54284779F	25/03/2015	73662	252 *	VI	85.12
MHB4038	55199102E	27/05/2015	73662	252 *	VI	85.12
MHC7610	55205351E	06/04/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MHE8998	55203078E	24/05/2015	55680	181 *	XIX	127.69
MHG9863	55204987E	08/04/2015	73662	252 *	VI	85.12
MHG9863	55206175E	16/04/2015	73662	252 *	VI	85.12
MHG9863	55205253E	08/04/2015	73662	252 *	VI	85.12
MHH9821	55205135E	08/04/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MHI6689	55205864E	17/03/2015	57380	186 *	II	191.53
MHI6689	55205865E	17/03/2015	60502	208		191.53
MHI6689	55205863E	17/03/2015	58194	193		574.61
MHJ1405	54288767F	26/03/2015	55414	181 *	XVII	53.20
MHJ1405	55692500E	08/05/2015	55414	181 *	XVII	53.20
MHT2496	54049829N	01/06/2015	50020	257	8§	53.20
MHT2496	54049832N	01/06/2015	50020	257	8§	53.20
MHU8052	55205567E	10/04/2015	60501	208		191.53
MIA0417	55203138E	25/05/2015	55414	181 *	XVII	53.20
MIL9289	54049831N	01/06/2015	50020	257	8§	85.12
MJC2665	55206253E	09/04/2015	60501	208		191.53
MJC2665	55206252E	09/04/2015	60502	208		191.53
MJN7775	55198866E	01/06/2015	60412	207		127.69
MJO2861	55692498E	08/05/2015	55414	181 *	XVII	53.20
MJP9544	55203136E	25/05/2015	73662	252 *	VI	85.12
MJS9100	54038599N	07/04/2015	50020	257	8§	85.12
MJU9130	55206744E	23/05/2015	55411	181 *	XVII	53.20
MJZ7413	55202817E	01/06/2015	54600	181 *	IX	85.12
MKJ4469	55206600E	28/05/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MKM6566	55203074E	23/05/2015	60501	208		191.53
MKN2478	55205273E	11/05/2015	55414	181 *	XVII	53.20
MKN6023	55206592E	22/05/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MKO1138	54288107F	18/05/2015	55414	181 *	XVII	53.20
MKS9129	55822691D	03/06/2015	55680	181 *	XIX	127.69
MKV7392	55203206E	13/05/2015	55414	181 *	XVII	53.20
MLK1280	55206387E	20/05/2015	55417	181 *	XVII	53.20
MLR9116	55205661E	13/04/2015	51930	168		191.53
MLT9247	55203077E	24/05/2015	60501	208		191.53
MLX7372	55203009E	21/05/2015	55415	181 *	XVII	53.20
MMF1299	55688638E	06/04/2015	73662	252 *	VI	85.12
MMI0158	55202854E	21/05/2015	60501	208		191.53
NNY5895	54289166F	21/05/2015	55414	181 *	XVII	53.20
QHA5470	55205570E	11/04/2015	58433	196		127.69
QHB5627	55206746E	23/05/2015	55415	181 *	XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2178/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2178/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBZ3621	54287672F	19/04/2015	65992	230 * V	191.53
LYC1058	54287652F	07/04/2015	69120	232	53.20
LYE7732	55205375E	12/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYE7732	55202868E	12/06/2015	50100	162 * I	574.61
LYK8481	54285297F	08/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYK8481	54285298F	08/05/2015	50450	162 * V	191.53
LYQ4422	54285444F	15/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYU8478	54285823F	02/05/2015	51691	165	1915.38
LYZ8055	54285897F	20/03/2015	69120	232	53.20
LYZ8055	54285894F	20/03/2015	65992	230 * V	191.53
LZG7632	55092077E	29/03/2015	69120	232	53.20
MAB1820	54286567F	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBG5694	55688642E	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBK2135	55691522E	18/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBK2135	55691523E	18/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBK2135	55691521E	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCC0053	55688545E	12/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MCG9760	55090533E	20/03/2015	64080	221	85.12
MCL7421	54284668F	17/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCL7421	54284667F	17/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDZ9475	54286101F	24/04/2015	69120	232	53.20
MEE3105	55821521D	27/03/2015	50100	162 * I	574.61
MEE3105	55821522D	27/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MEF3008	54288369F	09/04/2015	69120	232	53.20
MEF3008	54288368F	09/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFL1910	54288824F	19/03/2015	69120	232	53.20
MFZ0198	54289256F	01/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGG6184	54288199F	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGG6184	54288200F	23/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGO3610	55690648E	13/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGZ2622	54286528F	07/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHN8321	54286819F	04/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJI3541	54287767F	16/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJN3822	54286842F	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJY3278	54288999F	05/04/2015	65992	230 * V	191.53
MLN8605	55690424E	22/03/2015	51691	165	1915.38
MLY1868	54285562F	01/04/2015	50371	162 * III	574.61

MLZ2212	55091284E	17/05/2015	65992	230 * V		191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2179/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2179/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK8050	55205926E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
AQO0990	55211345E	24/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
CPZ1698	55692478E	19/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
IRS5006	55211307E	12/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
LWV8692	55205892E	06/04/2015	53800	181 * I	85.12
LYG3666	54285148F	06/04/2015	51851	167	127.69
LYR9494	55204919E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYU1502	55211335E	23/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZG7632	55092076E	29/03/2015	57703	189	191.53
LZQ1624	55204818E	16/03/2015	55415	181 * XVII	53.20
LZW2621	55206407E	18/04/2015	54522	181 * VIII	127.69
MAA2964	55206166E	06/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAA2964	55204933E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBI9657	54288487F	14/06/2015	60501	208	191.53
MBS9318	55217295E	13/03/2015	51851	167	127.69
MBY1464	55206079E	19/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MBZ8899	55206162E	01/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
MCG9760	55090531E	20/03/2015	55416	181 * XVII	53.20
MCI6435	55093099E	25/03/2015	54521	181 * VIII	127.69
MDB7489	55205176E	09/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDH5644	55206047E	08/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDH9313	55688547E	12/04/2015	70562	244 * III c/c 1§	85.12
MDK0279	54042885N	24/04/2015	50020	257 8§	85.12
MDM6189	54285471F	11/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
MDW1293	55211305E	10/03/2015	55412	181 * XVII	53.20

MER4763	54286425F	19/05/2015	51851	167		127.69
MET4477	55203152E	15/05/2015	52070	169		53.20
MET5883	55206259E	13/04/2015	59910	206 *	I	191.53
MEY2660	55693146E	03/04/2015	55411	181 *	XVII	53.20
MEY7746	55202956E	18/05/2015	73662	252 *	VI	85.12
MFJ8015	55217877E	09/03/2015	55680	181 *	XIX	127.69
MFP0807	55205127E	01/04/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MGA5115	55205300E	15/06/2015	55413	181 *	XVII	53.20
MGJ0400	55206399E	25/05/2015	55411	181 *	XVII	53.20
MHD9748	55205880E	25/03/2015	54600	181 *	IX	85.12
MHS8685	55205108E	27/03/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MHV8170	55205517E	06/04/2015	73662	252 *	VI	85.12
MHV9470	55693144E	25/03/2015	55415	181 *	XVII	53.20
MHY6168	55206179E	17/04/2015	54522	181 *	VIII	127.69
MIA0899	55205793E	13/03/2015	73662	252 *	VI	85.12
MIE1566	55206433E	07/05/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MII8699	54287063F	20/05/2015	60501	208		191.53
MIL4237	54039820N	10/04/2015	50020	257	8§	53.20
MIZ6356	55204897E	30/03/2015	53800	181 *	I	85.12
MJH4627	55205214E	25/03/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MJH4627	55205912E	20/03/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MKB6568	55217486E	13/01/2015	55411	181 *	XVII	53.20
MKH8622	55204876E	18/03/2015	60502	208		191.53
MKQ5564	55205866E	17/03/2015	55411	181 *	XVII	53.20
MKR3679	55692470E	09/04/2015	61220	214 *	I	191.53
MKS7824	55205120E	31/03/2015	55412	181 *	XVII	53.20
MLM1166	55206661E	19/05/2015	55411	181 *	XVII	53.20
MLN8605	55690425E	22/03/2015	58350	195		127.69
MLO0798	55205270E	07/05/2015	55416	181 *	XVII	53.20
MLP1820	54284770F	18/03/2015	73662	252 *	VI	85.12
MLQ4364	55206135E	31/05/2015	57380	186 *	II	191.53
MLS9093	54287869F	07/05/2015	55500	181 *	XVIII	85.12
OKH6857	55205475E	22/05/2015	55414	181 *	XVII	53.20
QHC9958	54288420F	18/05/2015	70991	244 *	V II	127.69
QHE9520	55204864E	16/03/2015	55414	181 *	XVII	53.20
QHK3631	55205666E	04/05/2015	55412	181 *	XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2172/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2172/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY0137	55201766E	22/07/2015	69120	232
ADG2384	54627719F	18/07/2015	65992	230 * V
ADG2384	54627720F	18/07/2015	66371	230 * IX
AGM8523	54627002F	18/07/2015	50100	162 * I
AGM8523	54627003F	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
BFN1656	54284966F	17/07/2015	50100	162 * I
BFN1656	54284965F	17/07/2015	65992	230 * V
BVQ0475	54286958F	18/07/2015	51691	165
BVQ0475	54286962F	18/07/2015	69120	232
BVQ0475	54286959F	18/07/2015	50291	162 * II
BZM6561	54627738F	22/07/2015	65992	230 * V
CWH8082	54628623F	18/07/2015	50100	162 * I
CWH8082	54628624F	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
DFI3221	55199289E	22/07/2015	69120	232
DKV1639	54287509F	24/07/2015	50100	162 * I
HVS1253	55211282E	22/07/2015	65992	230 * V
IOO8146	54284964F	15/07/2015	50100	162 * I
KQI9783	54286600F	20/07/2015	65992	230 * V
KQI9783	54286601F	20/07/2015	69120	232
LXK4572	54286636F	24/07/2015	65992	230 * V
LXK4572	54286637F	27/07/2015	51691	165
LXK4572	54286638F	24/07/2015	50100	162 * I
LXL4339	55204233E	16/07/2015	50450	162 * V
LXL4339	55204232E	16/07/2015	65992	230 * V
LYA4723	54627704F	15/07/2015	65992	230 * V
LYI8897	55692187E	06/07/2015	65992	230 * V
LYV3725	54287203F	27/06/2015	51691	165
LZF5798	54288792F	14/07/2015	65992	230 * V
LZG1842	54627742F	23/07/2015	50450	162 * V
LZJ1053	54626781F	28/06/2015	66371	230 * IX
LZJ2445	55091290E	27/07/2015	51691	165
LZS2720	55201801E	22/07/2015	65992	230 * V
LZY8534	54288791F	14/07/2015	65992	230 * V
MAG4370	54286627F	27/06/2015	65992	230 * V
MAG4370	54286626F	27/06/2015	50100	162 * I
MBN0613	54627705F	15/07/2015	65992	230 * V
MCA6032	54285841F	21/07/2015	65992	230 * V
MCH1953	54627728F	19/07/2015	65992	230 * V
MCP3443	55199599E	22/07/2015	69120	232
MCQ4284	55692589E	28/06/2015	50100	162 * I
MCQ4284	55692588E	28/06/2015	69120	232
MCQ4284	55692587E	28/06/2015	65992	230 * V
MDG5995	55690496E	22/07/2015	50100	162 * I
MDG5995	55690497E	22/07/2015	51691	165
MDG5995	55690498E	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDG5995	55690500E	22/07/2015	52741	175
MDL2800	55690043E	18/07/2015	50100	162 * I
MDL2800	55690042E	18/07/2015	65992	230 * V
MDL5939	54288800F	15/07/2015	69120	232
MDY9073	55204211E	13/07/2015	50450	162 * V
MDY9073	55204210E	13/07/2015	65992	230 * V

MEA6879	55690041E	16/07/2015	51691	165
MED4133	54628640F	23/07/2015	66371	230 * IX
MED4133	54628638F	23/07/2015	69120	232
MIY7134	54627702F	14/07/2015	65992	230 * V
MIZ0085	54626229F	25/07/2015	65992	230 * V
MJH0924	55205746E	22/07/2015	69120	232
MJK7347	55204313E	22/07/2015	65992	230 * V
MKP6783	54287301F	29/06/2015	65992	230 * V
MKX3402	54288131F	23/07/2015	69120	232
MML6429	54288126F	23/07/2015	67000	230 * XVI
QHD4344	55211069E	27/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2173/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2173/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGM8523	54627004F	18/07/2015	51851	167
AHM5259	55205499E	22/07/2015	61220	214 * I
AIR5392	55199721E	23/07/2015	55680	181 * XIX
AJP7664	54288945F	02/07/2015	55411	181 * XVII
AOZ7186	55205494E	20/07/2015	54600	181 * IX
BEN9100	54285500F	17/07/2015	55411	181 * XVII
BPI5852	55205396E	16/07/2015	55412	181 * XVII
CLE5714	55199088E	30/06/2015	55411	181 * XVII
CWH8082	54628625F	18/07/2015	68580	231 * VII
DJD5349	55203876E	24/07/2015	55412	181 * XVII
HTT3246	55199149E	21/07/2015	55412	181 * XVII
IOC9600	55203855E	29/06/2015	55411	181 * XVII

LXG2188	55199132E	27/06/2015	60502	208	
LYR3924	55203902E	01/07/2015	55412	181	* XVII
MBV4389	55204351E	23/07/2015	60501	208	
MCB4842	55199091E	02/07/2015	54950	181	* XII
MCD4783	55203951E	29/06/2015	55680	181	* XIX
MCL5203	55202008E	24/07/2015	55415	181	* XVII
MCQ4284	55692590E	28/06/2015	58350	195	
MDG5995	55690499E	22/07/2015	52152	170	
MDU7033	55199568E	01/07/2015	55414	181	* XVII
MDX3439	55199569E	01/07/2015	55412	181	* XVII
MEZ9352	55199410E	01/07/2015	55415	181	* XVII
MFI7821	55204316E	24/07/2015	58194	193	
MGR2572	55201765E	22/07/2015	52070	169	
MHF1667	55199503E	01/07/2015	55412	181	* XVII
MHH8257	55199411E	02/07/2015	60501	208	
MHL3885	55199572E	01/07/2015	55412	181	* XVII
MHN3928	55202001E	23/07/2015	55412	181	* XVII
MHR9546	55201791E	28/07/2015	73662	252	* VI
MIB5470	55199259E	19/06/2015	73662	252	* VI
MIE0902	55211393E	22/07/2015	55412	181	* XVII
MIF6215	55203801E	30/06/2015	55414	181	* XVII
MIH0613	55203761E	22/07/2015	57380	186	* II
MIS5143	54060982N	28/07/2015	50020	257	8§
MIZ2981	55199658E	26/06/2015	55414	181	* XVII
MIZ6356	55203233E	01/07/2015	73662	252	* VI
MJI6703	55201755E	21/07/2015	55412	181	* XVII
MJK9175	55199723E	29/07/2015	55414	181	* XVII
MJL6979	54289182F	22/07/2015	55414	181	* XVII
MKN2478	55199291E	24/07/2015	55414	181	* XVII
MKN9351	55199509E	21/07/2015	55412	181	* XVII
MKN9351	55201805E	23/07/2015	55412	181	* XVII
MKP2747	55202012E	28/07/2015	55414	181	* XVII
MKQ5564	55199204E	22/06/2015	55412	181	* XVII
MKS6188	55206150E	01/07/2015	55414	181	* XVII
MKV4530	54288259F	25/06/2015	55415	181	* XVII
MKZ4793	55204319E	27/07/2015	55411	181	* XVII
MLL9480	55205394E	16/07/2015	55412	181	* XVII
MML6943	55204018E	27/07/2015	60502	208	
NHV5992	55203873E	23/07/2015	55412	181	* XVII
OKF4723	55199171E	22/06/2015	55412	181	* XVII
QHL7734	55205498E	22/07/2015	61220	214	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2176/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2176/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALA8394	54628415F	02/07/2015	65992	230 * V
APJ9701	54627315F	25/07/2015	65992	230 * V
APJ9701	54627314F	25/07/2015	50450	162 * V
BMQ9747	54287512F	25/07/2015	69120	232
BMQ9747	54287511F	25/07/2015	51691	165
BQW1023	55198847E	03/07/2015	65992	230 * V
CEK2458	55820340D	26/07/2015	50100	162 * I
DKV1639	54287510F	24/07/2015	66371	230 * IX
HUK5672	55204455E	29/07/2015	65992	230 * V
LXG9281	54626974F	11/07/2015	65565	230 * I
LXG9281	54626973F	11/07/2015	50100	162 * I
LXH1465	55204204E	10/07/2015	69120	232
LXH1465	55204202E	10/07/2015	50450	162 * V
LXL9950	54284971F	31/07/2015	50100	162 * I
LYM5203	55199089E	01/07/2015	65992	230 * V
LYR3924	54628404F	02/07/2015	65992	230 * V
LZR9391	54626315F	30/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZR9391	54626313F	30/07/2015	50100	162 * I
LZR9391	54626316F	30/07/2015	66371	230 * IX
LZR9391	54626317F	30/07/2015	67261	230 * XVIII
LZR9391	54626318F	30/07/2015	65561	230 * I
LZS4469	54286046F	19/07/2015	50100	162 * I
LZT6002	54626225F	25/07/2015	69120	232
LZT6002	54626226F	25/07/2015	66371	230 * IX
LZT6002	54626227F	25/07/2015	66372	230 * IX
LZT6002	54626223F	25/07/2015	50450	162 * V
LZT6002	54626224F	25/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
LZV8950	54626203F	25/07/2015	67261	230 * XVIII
LZV8950	54626216F	25/07/2015	50100	162 * I
LZV8950	54626217F	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZV8950	54626218F	25/07/2015	69120	232
LZV8950	54626219F	25/07/2015	66371	230 * IX
LZV8950	54626220F	25/07/2015	66020	230 * VI
LZV8950	54626221F	25/07/2015	66372	230 * IX
MAD4269	54626801F	06/07/2015	65992	230 * V
MAF3014	55204209E	10/07/2015	69120	232
MBI4318	54286673F	19/07/2015	51691	165
MBM8994	55199600E	22/07/2015	65992	230 * V
MCZ6202	54627407F	01/08/2015	67261	230 * XVIII
MDH2494	54626791F	02/07/2015	66102	230 * VII
MDI0834	54626214F	25/07/2015	69120	232

MDW0742	54628645F	23/07/2015	67261	230 * XVIII
MDW0742	54628644F	23/07/2015	69120	232
MDW0742	54288133F	23/07/2015	66371	230 * IX
MDW0742	54288132F	23/07/2015	65992	230 * V
MEC9773	55201788E	27/07/2015	64080	221
MFF4574	55201901E	27/07/2015	65992	230 * V
MFJ9854	55201904E	27/07/2015	65992	230 * V
MFM2014	54627729F	19/07/2015	65992	230 * V
MFT0886	55198771E	06/07/2015	73580	252 * V
MGP4450	54627012F	28/07/2015	65992	230 * V
MGP4450	54627011F	28/07/2015	50100	162 * I
MHX8261	54627747F	23/07/2015	65992	230 * V
MIS9696	54627254F	25/07/2015	51691	165
MIX6359	55201786E	27/07/2015	65992	230 * V
MIX6359	55201787E	27/07/2015	50100	162 * I
MIZ0085	54626228F	25/07/2015	50100	162 * I
MJK7347	55199427E	22/07/2015	50100	162 * I
MJN6113	54626304F	27/07/2015	69120	232
MJN6113	54626305F	27/07/2015	50450	162 * V
MJU7294	54628412F	02/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJU7294	54628411F	02/07/2015	50100	162 * I
MJU7294	54628410F	02/07/2015	69120	232
MJU8273	55199618E	29/07/2015	65992	230 * V
MKD7797	55215837E	29/07/2015	69120	232
MKO1170	54284486F	07/07/2015	69120	232
MKS3863	55199462E	01/07/2015	65992	230 * V
MLN0084	55205325E	01/07/2015	65992	230 * V
MMI7893	54288266F	11/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2177/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2177/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGD2892	54289063F	09/07/2015	73740	253
ALM3899	55199099E	04/07/2015	55680	181 * XIX
ANA2968	55211746E	04/07/2015	55680	181 * XIX
AUE0382	54288263F	30/06/2015	55090	181 * XIII
AWS3648	55204254E	15/07/2015	55414	181 * XVII
BVQ0475	54286960F	18/07/2015	58191	193
BVQ0475	54286961F	18/07/2015	58350	195
CED6340	55202992E	06/07/2015	55416	181 * XVII
DHV5509	54624578F	09/07/2015	54521	181 * VIII
DID7112	54287909F	27/07/2015	55414	181 * XVII
DJG4625	54624585F	25/07/2015	55411	181 * XVII
DMR2395	55204328E	30/07/2015	55411	181 * XVII
GWL7582	55203982E	07/07/2015	55090	181 * XIII
GYJ1417	54287088F	02/07/2015	55250	181 * XV
HOT6684	55204003E	04/07/2015	55411	181 * XVII
HRC1941	55204107E	08/07/2015	55414	181 * XVII
IBH8771	55203879E	03/08/2015	60502	208
IFF6256	54627748F	25/07/2015	51851	167
IQI4843	55204113E	13/07/2015	55414	181 * XVII
IVB1684	55199292E	22/07/2015	55414	181 * XVII
IVM1042	55204333E	03/08/2015	54521	181 * VIII
LXZ6919	55691329E	27/06/2015	55250	181 * XV
LYB8808	54624604F	26/07/2015	55250	181 * XV
MAS9007	54624584F	25/07/2015	51851	167
MBQ7799	55204327E	30/07/2015	55415	181 * XVII
MBS1956	55203950E	04/08/2015	55412	181 * XVII
MBT3308	55204603E	30/07/2015	57380	186 * II
MBX1676	54624606F	31/07/2015	68580	231 * VII
MCA8862	55199464E	02/07/2015	55414	181 * XVII
MCK1004	55204000E	09/07/2015	54600	181 * IX
MCZ6202	54627403F	01/08/2015	70301	244 * I
MCZ6202	54627404F	01/08/2015	70721	244 * V
MCZ6202	54627402F	01/08/2015	54100	181 * IV
MCZ6202	54627405F	01/08/2015	58350	195
MDK0793	55203980E	06/07/2015	59910	206 * I
MDV8608	54627006F	27/07/2015	54600	181 * IX
MEQ8276	54627007F	27/07/2015	54600	181 * IX
MFL2934	55204608E	30/07/2015	73662	252 * VI
MFP0807	55203966E	02/07/2015	55414	181 * XVII
MGD3661	54288777F	24/06/2015	55416	181 * XVII
MGZ6832	55204074E	08/07/2015	55680	181 * XIX
MID0066	55199586E	10/07/2015	55412	181 * XVII
MIG1345	55204352E	29/07/2015	73662	252 * VI
MIG1897	55198774E	09/07/2015	55411	181 * XVII
MIK5161	55199224E	03/08/2015	55412	181 * XVII
MIO7960	55205383E	29/06/2015	55412	181 * XVII
MIS4438	55205389E	06/07/2015	55412	181 * XVII
MIT5258	55198772E	07/07/2015	55411	181 * XVII
MIX5637	55198836E	22/06/2015	55414	181 * XVII
MIZ0085	54626231F	25/07/2015	57380	186 * II
MIZ0085	54626230F	25/07/2015	58350	195
MJL8045	54061660N	31/07/2015	50020	257 8§
MJP9009	55199432E	29/07/2015	55412	181 * XVII
MJP9385	54062644N	06/08/2015	50020	257 8§
MJT6707	55204325E	29/07/2015	55414	181 * XVII
MJY2825	55201821E	03/08/2015	55412	181 * XVII
MJY8698	55203947E	29/07/2015	55412	181 * XVII
MKI7635	55203857E	03/07/2015	55412	181 * XVII

MKS8005	55198783E	16/07/2015	55412	181 * XVII
MKT5801	55203807E	07/07/2015	54600	181 * IX
MKT7314	54062645N	06/08/2015	50020	257 8§
MLT9247	55202036E	03/08/2015	60174	206 * III
MLV3282	55203915E	08/07/2015	55414	181 * XVII
MLW2610	55199580E	09/07/2015	55412	181 * XVII
MLW5849	55198773E	09/07/2015	55411	181 * XVII
MMH4341	55201819E	29/07/2015	55412	181 * XVII
MMH4341	55202011E	28/07/2015	55414	181 * XVII
MMM5684	55204616E	31/07/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1223/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1223/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFQ0186	55835840E	25/03/2015	50100	162 * I	574.61
ARS1992	55836864E	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
ASS7742	55837620E	14/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ASS7742	55837557E	14/03/2015	69120	232	53.20
ASS7742	55837556E	14/03/2015	50100	162 * I	574.61
AUD6927	55837244E	01/04/2015	50450	162 * V	191.53
CFN2914	55837987E	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
CFN2914	55837989E	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
HRU1975	55836746E	12/04/2015	69120	232	53.20
JZH7776	55837983E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
JZH7776	55837984E	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
KDB4600	55838051E	27/05/2015	50450	162 * V	191.53
KDB4600	55838052E	27/05/2015	66102	230 * VII	127.69

KDB4600	55838053E	27/05/2015	66371	230 * IX	127.69
LYH5659	54971370E	19/04/2015	51691	165	1915.38
MBI5737	55837562E	28/04/2015	69120	232	53.20
MCH7795	55837751E	20/03/2015	50100	162 * I	574.61
MCH7795	55837753E	20/03/2015	65992	230 * V	191.53
MCI9827	55837512E	09/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCI9827	55837511E	09/05/2015	51691	165	1915.38
MEC5013	55837008E	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFV5555	55837992E	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFV5555	55837993E	25/05/2015	69120	232	53.20
MJE7862	55836865E	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
MKQ1908	54972150E	10/04/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1224/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1224/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASC9977	55837850E	15/05/2015	51851	167	127.69
BAR4474	55837820E	09/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MCC7874	55837759E	09/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MCH7795	55837752E	20/03/2015	58350	195	127.69
MKG0201	55837464E	29/03/2015	58350	195	127.69
MKI5821	55835847E	09/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MKQ1908	54972149E	10/04/2015	51851	167	127.69
MKX3059	54973145E	14/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MLS2133	55837513E	12/05/2015	55415	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1227/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1227/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWV7032	55837467E	17/04/2015	50450	162 * V	191.53
MDN6555	55837468E	21/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDN6555	55837469E	21/04/2015	69120	232	53.20
MFJ4862	55837856E	16/04/2015	69120	232	53.20
MHQ0704	55837179E	01/03/2015	51691	165	1915.38
MHV8442	55837092E	29/04/2015	50100	162 * I	574.61
MIM9592	55837986E	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
MMK8662	55837633E	17/04/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1228/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1228/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHT9225	55837565E	11/05/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1221/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1221/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADC3664	55853301E	06/07/2015	65992	230 * V
ADC3664	55853302E	06/07/2015	66372	230 * IX
ADC3664	55853303E	06/07/2015	50450	162 * V

AGZ1286	55853501E	22/07/2015	67261	230 * XVIII
AVB4049	55853782E	16/07/2015	50292	162 * II
AVB4049	55853783E	16/07/2015	51262	164 c/c 162 * II
BJP5435	55836988E	27/06/2015	51691	165
BJP5435	55836989E	27/06/2015	50100	162 * I
JUX3971	55854023E	25/07/2015	67691	230 * XXII
JUX3971	55854022E	25/07/2015	65992	230 * V
KGJ1593	54971988E	04/07/2015	50100	162 * I
KGJ1593	54962950C	04/07/2015	51691	165
MAG1808	55838059E	17/07/2015	66102	230 * VII
MBS6634	55853775E	06/07/2015	65992	230 * V
MBS6634	55853776E	06/07/2015	50450	162 * V
MBS6634	55853777E	06/07/2015	64080	221
MBS6634	55853778E	06/07/2015	69120	232
MBS6968	55853314E	18/07/2015	69120	232
MBY4649	55853791E	22/07/2015	69120	232
MFO6384	55853311E	18/07/2015	65992	230 * V
MGX2483	55836797E	17/07/2015	69120	232
MGX2483	55836796E	17/07/2015	65992	230 * V
MIJ8613	55853706E	17/07/2015	69120	232
MKT0723	55836798E	21/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1222/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1222/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWU0777	55853364E	21/07/2015	51851	167
JGP6080	55854018E	18/07/2015	72340	250 * I * a

MJQ4161	55853365E	21/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1225/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1225/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADQ1412	55836788E	11/07/2015	64080	221
ADW7169	55837658E	24/07/2015	66102	230 * VII
ADW7169	55837659E	24/07/2015	50450	162 * V
AME9034	55854056E	02/07/2015	69120	232
AOZ0777	55854034E	05/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
AOZ0777	55854033E	05/08/2015	50100	162 * I
DDY1900	54709372E	26/07/2015	66371	230 * IX
DDY1900	54709370E	26/07/2015	65992	230 * V
LXR3117	55836775E	27/06/2015	69120	232
LXR3117	55836774E	27/06/2015	65992	230 * V
MJE0973	54453125D	06/07/2015	69120	232
MKX2237	55854020E	28/07/2015	65992	230 * V
MKX2237	55854027E	28/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1226/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1226/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDY1900	54709371E	26/07/2015	58350	195
MDY0469	55836184E	19/07/2015	62620	220 * I
MDY0469	55836183E	19/07/2015	59830	205

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 528/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 528/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDR8305	55675010D	16/03/2015	70304	244 * I	191.53
MDR8305	55675011D	16/03/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 527/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 527/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

IGW1380	55674950D	28/06/2015	50100	162 * I
MCM6821	55675136D	28/06/2015	50100	162 * I
MCM6821	55675138D	28/06/2015	65992	230 * V
MET1457	55675161D	20/06/2015	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1259/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1259/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIH7376	54163100F	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
ATA7520	54160516F	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
ATA7520	54161850F	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
CJC7694	54160711F	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
CJC7694	54160712F	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
IJW3407	54163111F	18/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXR8881	54164077F	13/04/2015	64080	221	85.12
LZW9471	54163888F	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MAA5524	54159472F	05/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MBD9649	54163874F	31/03/2015	50100	162 * I	574.61
MCS9451	00162086F	11/04/2015	66531	230 * XI	127.69
MCS9451	54160492F	15/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MDX2761	54163817F	14/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDX2761	54163818F	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEB3568	54160490F	16/05/2015	52741	175	1915.38
MEB3568	54162367F	16/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MEB3568	54162363F	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEV4840	54162599F	31/03/2015	66020	230 * VI	191.53

MEV4840	54162598F	31/03/2015	65561	230 * I	191.53
MEV4840	55036034E	31/03/2015	50100	162 * I	574.61
MEV4840	55036033E	31/03/2015	65992	230 * V	191.53
MFJ8340	54160733F	02/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGJ6251	54163875F	03/04/2015	66531	230 * XI	127.69
MIZ8887	54160518F	23/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MJV1510	54164097F	25/04/2015	73580	252 * V	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1260/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1260/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHU3764	54161773F	22/05/2015	51851	167	127.69
AKD3389	54161954F	21/05/2015	54870	181 * XI	127.69
AKO9660	54163811F	02/04/2015	54870	181 * XI	127.69
DBZ8715	54159496F	14/04/2015	51851	167	127.69
DFZ4084	54162595F	31/03/2015	55250	181 * XV	85.12
DRQ5989	54163893F	10/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
IOC5271	54162720F	13/06/2015	52070	169	53.20
IOP0862	54162139F	26/05/2015	61570	214 * IV	127.69
LWV8607	54160026F	07/04/2015	51851	167	127.69
MAP3949	54164347F	22/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBG4714	54159460F	30/03/2015	51851	167	127.69
MBJ2898	54161774F	22/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MBL4141	54163880F	06/04/2015	57380	186 * II	191.53
MBQ6009	54160046F	16/04/2015	53800	181 * I	85.12
MBQ7074	54160037F	16/04/2015	53800	181 * I	85.12
MBS0597	54161539F	08/04/2015	51851	167	127.69
MBS6259	54163834F	20/04/2015	51851	167	127.69
MBX0416	54164450F	20/05/2015	51851	167	127.69
MCK4230	54162101F	20/05/2015	54870	181 * XI	127.69

MCM2926	54162163F	01/04/2015	51851	167	127.69
MDM7156	54163884F	06/04/2015	54870	181 * XI	127.69
MDM8045	54162384F	22/05/2015	51851	167	127.69
MDR7447	54162820F	01/06/2015	51851	167	127.69
MEB3568	54162366F	16/05/2015	57200	186 * I	127.69
MEB3568	54162365F	16/05/2015	58350	195	127.69
MET1522	54159950F	21/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MEV4840	55036035E	31/03/2015	58350	195	127.69
MFI8096	54162373F	22/05/2015	51851	167	127.69
MGD2573	54163819F	14/04/2015	51851	167	127.69
MHB0931	54160701F	13/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
MHE6620	54161778F	23/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MHN1191	54163826F	14/04/2015	51851	167	127.69
MHS2759	54159454F	30/03/2015	53800	181 * I	85.12
MIA3573	54163815F	02/04/2015	51851	167	127.69
MIA6940	54164342F	21/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MIZ1079	54164065F	07/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJA1519	54164317F	15/05/2015	53800	181 * I	85.12
MJF8934	54161836F	23/05/2015	51851	167	127.69
MKS9699	54162118F	20/05/2015	51851	167	127.69
MKZ1697	54163105F	14/04/2015	53800	181 * I	85.12
OKE9528	54162122F	20/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1263/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1263/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOH2074	54163066F	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXB5440	54160719F	27/04/2015	66102	230 * VII	127.69
LXG9416	54163061F	17/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZU3525	54164085F	19/04/2015	50100	162 * I	574.61

MAV2566	00162097F	27/04/2015	66020	230 * VI	191.53
MAV9404	54160721F	27/04/2015	66531	230 * XI	127.69
MAZ7844	00162062F	19/03/2015	50100	162 * I	574.61
MBK6445	54162397F	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIB5105	54160720F	27/04/2015	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1264/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1264/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNH3330	54160523F	29/05/2015	51851	167	127.69
DOG5715	54161603F	16/06/2015	51851	167	127.69
MAV2566	00162096F	27/04/2015	59241	203 * I	957.69
MCR3177	54163805F	30/03/2015	51851	167	127.69
MDA4637	54161775F	22/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MDI0028	54162379F	22/05/2015	51851	167	127.69
MEA3046	54161835F	23/05/2015	51851	167	127.69
MEL8866	54164071F	10/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFM2635	54162731F	13/06/2015	51851	167	127.69
MGA1293	54164266F	18/03/2015	54870	181 * XI	127.69
MHE2708	54162594F	31/03/2015	73662	252 * VI	85.12
MHG5042	54161777F	22/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MHM1695	54160029F	13/04/2015	53800	181 * I	85.12
MIW7585	54160497F	19/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MJF1180	54161806F	05/05/2015	54870	181 * XI	127.69
MJM4703	54162745F	16/06/2015	52070	169	53.20
MJO5560	54159914F	01/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKR9031	54159741F	19/06/2015	51851	167	127.69
MNG8358	54160102F	29/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
QHK8002	54163821F	14/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1257/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1257/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBF7065	54161984F	23/06/2015	65561	230 * I
LYB7537	54160125F	20/07/2015	50450	162 * V
LYB7537	54160124F	20/07/2015	65992	230 * V
MBO1872	54163951F	30/06/2015	50100	162 * I
MBO1872	54163952F	30/06/2015	65992	230 * V
MCA4462	54161614F	05/07/2015	65992	230 * V
MDN8275	54163007F	04/07/2015	66372	230 * IX
MDW2285	54160179F	07/07/2015	66371	230 * IX
MDW2285	54160178F	07/07/2015	50100	162 * I
MDW2285	54160564F	07/07/2015	66102	230 * VII
MFI4222	54161986F	23/06/2015	50450	162 * V
MKC1072	54163946F	24/06/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1258/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1258/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFK7192	54161293F	01/07/2015	55250	181 * XV
BOJ8905	54161300F	01/07/2015	51851	167
CLG7412	54161638F	23/07/2015	51851	167
DYO3976	54163956F	06/07/2015	70561	244 * III
GXM7273	54159647F	22/06/2015	54870	181 * XI
LYK1946	54161624F	11/07/2015	51851	167
LYV7222	54160908F	03/07/2015	55411	181 * XVII
MAT4575	54161268F	01/07/2015	51851	167
MAT7855	54161283F	01/07/2015	51851	167
MCU5130	54161479F	16/07/2015	51851	167
MDT1013	54161276F	01/07/2015	53800	181 * I
MDY8158	54161263F	25/06/2015	52070	169
MEA8188	54163960F	06/07/2015	55414	181 * XVII
MFL9661	54161280F	01/07/2015	55250	181 * XV
MFP3779	54161273F	01/07/2015	53800	181 * I
MFP3779	54160197F	07/07/2015	53800	181 * I
MGC9744	54160157F	07/07/2015	51851	167
MGE9692	54161277F	01/07/2015	53800	181 * I
MHE4969	54160934F	21/07/2015	73662	252 * VI
MHE7545	54160584F	13/07/2015	54870	181 * XI
MHU3189	54161253F	25/06/2015	51851	167
MIB2210	54160408F	22/07/2015	51851	167
MII6318	54161617F	08/07/2015	55414	181 * XVII
MIY0894	54161279F	01/07/2015	53800	181 * I
MJA0315	54161292F	01/07/2015	51851	167
MJN7257	54161271F	01/07/2015	54870	181 * XI
MJZ6756	54159624F	25/06/2015	52070	169
MKB4750	54161290F	01/07/2015	52070	169
MKE3250	54161281F	01/07/2015	54521	181 * VIII
MKF5303	54159648F	22/06/2015	53800	181 * I
MKM8296	54161287F	01/07/2015	52070	169
MKN5582	54161272F	01/07/2015	53800	181 * I
MKW5154	54161636F	20/07/2015	55414	181 * XVII
MLY3674	54159646F	22/06/2015	54870	181 * XI

MMD6139	54163259F	03/07/2015	55414	181 * XVII
OKE6535	54162200F	28/06/2015	58350	195
OKE7275	54159614F	22/06/2015	54600	181 * IX
OKG9296	54160906F	03/07/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1261/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1261/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KZY2393	54163288F	27/07/2015	65800	230 * IV
KZY2393	54163287F	27/07/2015	65992	230 * V
LXR4236	54163962F	09/07/2015	50100	162 * I
LXR4236	54163961F	09/07/2015	65992	230 * V
MCS7656	54163297F	31/07/2015	65480	229
MHE5313	54163251F	24/06/2015	65992	230 * V
MLU3939	54159629F	25/06/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1262/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1262/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIG8896	54161622F	08/07/2015	55414	181 * XVII
ALI8268	54161274F	01/07/2015	55250	181 * XV
BNQ9178	54160168F	07/07/2015	55414	181 * XVII
CAF6466	54160566F	04/07/2015	55250	181 * XV
FUI9473	54160151F	07/07/2015	53800	181 * I
IGF4645	54160172F	07/07/2015	53800	181 * I
IQW7097	54160573F	04/07/2015	54870	181 * XI
LXC6947	54160155F	07/07/2015	52070	169
LXD6954	54163006F	04/07/2015	52070	169
LXK9666	54163502F	19/07/2015	51851	167
LXY9448	54160177F	07/07/2015	54600	181 * IX
MBV8580	54160188F	07/07/2015	51851	167
MBV9996	54161619F	08/07/2015	53800	181 * I
MCR1866	54160570F	04/07/2015	54870	181 * XI
MDD7080	54163503F	19/07/2015	51851	167
MDL1582	54163252F	24/06/2015	55417	181 * XVII
MDN1795	54160553F	07/07/2015	53800	181 * I
MDO8808	54161616F	08/07/2015	53800	181 * I
MDO9480	54163261F	09/07/2015	51851	167
MEB2192	54160192F	07/07/2015	54600	181 * IX
MEC8687	54161618F	08/07/2015	55414	181 * XVII
MEN7554	54163501F	19/07/2015	51851	167
MFB2179	54163506F	19/07/2015	51851	167
MFI8096	54160419F	22/07/2015	51851	167
MFN8110	54160572F	04/07/2015	52070	169
MFU5665	54161615F	08/07/2015	55414	181 * XVII
MGX9389	54062632N	06/08/2015	50020	257 8§
MHC8128	54160560F	07/07/2015	53800	181 * I
MHI7894	54160175F	07/07/2015	51851	167
MHI7894	54160176F	07/07/2015	73662	252 * VI
MHK4949	54160186F	07/07/2015	55500	181 * XVIII
MHS3736	54160577F	04/07/2015	53800	181 * I
MHZ2210	54062631N	06/08/2015	50020	257 8§
MIB2539	54160569F	04/07/2015	53800	181 * I

MII3064	54160557F	07/07/2015	51851	167
MJC4503	54160169F	07/07/2015	54870	181 * XI
MJD3622	54160184F	07/07/2015	55500	181 * XVIII
MJO8255	54160167F	07/07/2015	53800	181 * I
MJZ1826	54161285F	01/07/2015	52070	169
MKQ0882	54160183F	07/07/2015	55411	181 * XVII
MNG3931	54163298F	30/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2019/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2019/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADU8680	54874652E	28/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ADU8680	54874651E	28/05/2015	50100	162 * I	574.61
AEA5529	54872303E	08/04/2015	65992	230 * V	191.53
AEA5529	54872304E	08/04/2015	64080	221	85.12
AEA5529	54872305E	08/04/2015	66700	230 * XIII	127.69
AEW2483	54868531E	22/03/2015	50450	162 * V	191.53
AGW1157	54874648E	22/05/2015	64080	221	85.12
AHN4450	54870052E	31/05/2015	50291	162 * II	957.69
AHN4450	54870051E	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
ANT6969	54870920E	26/03/2015	65992	230 * V	191.53
AOU8643	54872176E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
AOU8643	54872177E	08/04/2015	69120	232	53.20
BMI2110	54872852E	24/04/2015	50100	162 * I	574.61
BMI2110	54872853E	24/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BMI2110	54872854E	24/04/2015	65992	230 * V	191.53
CEA0930	54870638E	10/04/2015	69120	232	53.20

CMP0443	54873588E	30/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
CNA7239	54875301E	09/06/2015	65992	230 * V	191.53
EUZ1220	54875031E	07/06/2015	66372	230 * IX	127.69
EUZ1220	54875030E	07/06/2015	52741	175	1915.38
HDK0062	54872765E	04/05/2015	73400	252 * IV	85.12
HRI9420	54874385E	15/05/2015	64080	221	85.12
HRI9420	54874386E	15/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IHV8179	54872252E	09/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IHV8179	54872253E	09/04/2015	66372	230 * IX	127.69
IIT2721	54874608E	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
IKA5706	54872463E	17/04/2015	69630	237	127.69
IKA5706	54872462E	17/04/2015	52741	175	1915.38
IKA5706	54872459E	17/04/2015	66371	230 * IX	127.69
IKA5706	54872268E	17/04/2015	72850	250 * III	85.12
IKA5706	54872271E	17/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
IMU4397	54871736E	21/05/2015	50450	162 * V	191.53
INF0855	54865893E	29/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
INF0855	54865892E	29/04/2015	66371	230 * IX	127.69
IQZ9017	54872309E	11/04/2015	65992	230 * V	191.53
JVL1333	54874630E	20/05/2015	66700	230 * XIII	127.69
LNW6451	54872002E	08/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
LWW1906	54870043E	08/04/2015	66372	230 * IX	127.69
LWW1906	54870040E	08/04/2015	65992	230 * V	191.53
LWW1906	54870041E	08/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWW1906	54870042E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXB1608	54869543E	04/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXB2335	54870560E	25/03/2015	67000	230 * XVI	127.69
LXN4834	54860211E	13/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
LXS4417	54872720E	31/05/2015	50450	162 * V	191.53
LXS4417	54872719E	31/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
LXS4417	54872718E	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXY3012	54873901E	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXY3012	54873902E	06/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXY3012	54873903E	06/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXY3012	54873904E	06/05/2015	69120	232	53.20
LXY3012	54873905E	06/05/2015	66372	230 * IX	127.69
LYD3557	54871713E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYD3557	54871714E	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYD3557	54871715E	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYQ4503	54872790E	30/04/2015	66372	230 * IX	127.69
LYQ9984	54870456E	27/03/2015	65992	230 * V	191.53
LYU8386	54873672E	02/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZD9587	54873984E	05/06/2015	69120	232	53.20
LZD9587	54873983E	05/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MAA1132	54868533E	08/05/2015	69120	232	53.20
MAC1519	54872128E	07/04/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MAC1519	54872129E	07/04/2015	69120	232	53.20
MAC1519	54872126E	07/04/2015	50450	162 * V	191.53
MAQ6597	54871638E	31/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAQ6597	54871639E	31/03/2015	50100	162 * I	574.61
MAR1982	54872729E	24/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAR8894	54874553E	23/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MAR8894	54874554E	23/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MAV3738	54874744E	22/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MAY1532	54874811E	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAY1532	54874809E	28/05/2015	69120	232	53.20
MAY1532	54874810E	28/05/2015	50450	162 * V	191.53
MBE4533	54874555E	23/05/2015	66700	230 * XIII	127.69
MBO5788	54874626E	20/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCA2053	54872961E	17/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCG8688	54870471E	02/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MCH7612	54871728E	02/05/2015	66700	230 * XIII	127.69
MCK8483	54869347E	03/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

MCK8483	54869346E	03/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCK8483	54869345E	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCN7212	54872405E	11/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCN7212	54872406E	11/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCQ3861	54873582E	30/04/2015	69120	232	53.20
MCR7910	54867680E	09/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCR7910	54872227E	09/04/2015	69120	232	53.20
MCT3535	54873448E	10/06/2015	69120	232	53.20
MCT3535	54873449E	10/06/2015	50292	162 * II	957.69
MDA9328	54871647E	02/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MDE0110	54872501E	14/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDG5445	54873845E	29/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDI3831	54874494E	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDI3831	54874493E	20/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDI3831	54874492E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDY6958	54874612E	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDZ9952	54874802E	24/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MEG8847	54871392E	27/03/2015	65992	230 * V	191.53
MEG8847	54871393E	27/03/2015	69120	232	53.20
MEH0211	54873104E	16/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEI2030	54868637E	23/05/2015	66700	230 * XIII	127.69
MEI2030	54868638E	23/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MEN1653	54872065E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
MET1880	54871862E	20/05/2015	64080	221	85.12
MET1880	54871863E	20/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MET9250	54867891E	31/03/2015	65992	230 * V	191.53
MET9250	54867892E	31/03/2015	50100	162 * I	574.61
MET9250	54867893E	31/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEU1186	54874391E	15/05/2015	66700	230 * XIII	127.69
MEZ7991	54872196E	06/06/2015	50100	162 * I	574.61
MEZ7991	54872197E	06/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFB6965	54874733E	22/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MFC4286	54872871E	06/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MFM6426	54874057E	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFV6113	54871754E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGF4101	54874513E	20/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MGL9974	54869323E	15/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGL9974	54869322E	15/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGN7415	54875173E	13/06/2015	64080	221	85.12
MHD4774	54871201E	18/03/2015	66700	230 * XIII	127.69
MHD4774	54871203E	18/03/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MHG7184	54873453E	28/04/2015	50450	162 * V	191.53
MHL3679	54871469E	02/04/2015	69120	232	53.20
MHT0247	54874053E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MID2322	54874265E	14/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIF5927	54874638E	22/05/2015	69120	232	53.20
MIN4037	54870234E	13/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MIN4037	54870233E	13/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIN4612	54871408E	25/03/2015	69120	232	53.20
MIN9970	54873840E	20/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MIN9970	54873839E	20/05/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61
MIN9970	54873838E	20/05/2015	50450	162 * V	191.53
MIN9970	54873837E	20/05/2015	50371	162 * III	574.61
MIP6884	54874804E	24/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIR3783	54872714E	25/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MIT7295	54874888E	28/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIT7295	54874893E	28/05/2015	69120	232	53.20
MIT7295	54874890E	28/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIV0951	54874803E	24/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIX3998	54872898E	28/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIX9992	54874681E	26/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MJI8661	54870663E	07/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJI8661	54874547E	07/06/2015	65992	230 * V	191.53

MJI8661	54874548E	07/06/2015	50100	162 * I	574.61
MJI8661	54874549E	07/06/2015	73400	252 * IV	85.12
MJI8661	54874550E	07/06/2015	65561	230 * I	191.53
MJI9221	54873803E	04/05/2015	69120	232	53.20
MKA8944	54870641E	10/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MKC7811	54872934E	24/04/2015	50450	162 * V	191.53
MKC7811	54872935E	24/04/2015	65992	230 * V	191.53
MKP1616	54318698E	26/04/2015	69120	232	53.20
MKP1616	54318697E	26/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MKP1616	54318699E	26/04/2015	66020	230 * VI	191.53
MLD7982	54874746E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MLD7982	54874747E	22/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MLU3147	54872968E	04/06/2015	50450	162 * V	191.53
MLU3147	54872969E	04/06/2015	51691	165	1915.38
MMC0652	54874505E	18/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MMM1856	54873836E	16/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MMM1856	54873835E	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
MMM1856	54873834E	16/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MZZ5190	54873673E	02/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2020/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2020/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKO1716	54868914E	09/04/2015	55250	181 * XV	85.12
BLS8753	54873290E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
BOO4423	54874115E	12/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
CEA0930	54872452E	10/04/2015	51851	167	127.69
DZU2275	54872133E	10/04/2015	59670	203 * V	957.69
HUW9994	54872036E	06/04/2015	55413	181 * XVII	53.20
IKA5706	54872466E	17/04/2015	59670	203 * V	957.69

IKA5706	54872465E	17/04/2015	63190	220 * VI	127.69
IKA5706	54872464E	17/04/2015	63350	220 * VIII	127.69
IKA5706	54872461E	17/04/2015	52152	170	191.53
IKA5706	54872460E	17/04/2015	52151	170	191.53
IKA5706	54872458E	17/04/2015	52070	169	53.20
IKA5706	54872269E	17/04/2015	57200	186 * I	127.69
IKA5706	54872270E	17/04/2015	58350	195	127.69
IKZ1908	54871274E	09/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILC8260	54874082E	24/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
INN8252	54871261E	07/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
IPA6750	54874300E	08/06/2015	55413	181 * XVII	53.20
IPR1803	54874877E	26/05/2015	51851	167	127.69
JIH6736	54873564E	05/05/2015	51851	167	127.69
LWW1906	54870044E	08/04/2015	58350	195	127.69
LWY6023	54872278E	08/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
LXB0128	54872296E	20/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
LXG8121	54875128E	03/06/2015	60412	207	127.69
LYJ6529	54874060E	25/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
LZC5838	54874451E	18/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAA1132	54868534E	08/05/2015	58350	195	127.69
MAC2610	54872725E	04/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
MAG0637	54873467E	26/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBB3284	54873891E	29/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBF7883	54871265E	07/04/2015	54790	181 * X	85.12
MBG3277	54874834E	28/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBK4877	54865647E	12/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MCJ2866	54870338E	22/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MCO2429	54874125E	21/05/2015	51851	167	127.69
MDA5389	54875154E	09/06/2015	68580	231 * VII	85.12
MDT1751	54867250E	30/03/2015	55415	181 * XVII	53.20
MEE0860	54871864E	27/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MFC0236	54873560E	05/05/2015	51851	167	127.69
MFF3593	54873680E	30/04/2015	51851	167	127.69
MFM3963	54872453E	10/04/2015	70481	244 * II	191.53
MFR1945	54875378E	09/06/2015	57380	186 * II	191.53
MFU3518	54872980E	28/04/2015	57030	185 * I	85.12
MGL2168	54870648E	16/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGV1769	54875046E	08/06/2015	57380	186 * II	191.53
MHB8135	54873169E	18/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MHF7944	54869493E	05/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MHM4484	54869973E	31/03/2015	54521	181 * VIII	127.69
MHR2520	54872048E	18/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MHR8926	54049823N	01/06/2015	50020	257 8§	127.69
MIC4047	54873123E	08/06/2015	57380	186 * II	191.53
MIF8194	54871126E	22/03/2015	53800	181 * I	85.12
MIJ8069	54871268E	09/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MIO9751	54873033E	28/04/2015	51851	167	127.69
MJA4329	54873622E	09/06/2015	57380	186 * II	191.53
MJK2663	54038916N	07/04/2015	50020	257 8§	85.12
MJL8328	54864473E	30/03/2015	57380	186 * II	191.53
MJN0372	54872220E	29/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MJT0528	54869525E	30/03/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MKI5029	54873313E	09/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKL1032	54874578E	22/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKL1032	54874579E	22/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MKQ4276	54874396E	15/05/2015	52070	169	53.20
MKS0651	54872352E	08/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKS0651	54871793E	08/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKS2547	54048858N	26/05/2015	50020	257 8§	85.12
MKU4596	54874101E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLH6029	54874119E	15/05/2015	55413	181 * XVII	53.20
MLX5501	54871111E	10/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MLY7840	54871033E	09/04/2015	54521	181 * VIII	127.69

MLZ3371	54873324E	15/05/2015	73662	252 * VI		85.12
MLZ9352	54873378E	28/04/2015	57030	185 * I		85.12
MMF4213	54872357E	10/04/2015	55250	181 * XV		85.12
MMH4683	54871619E	30/03/2015	55500	181 * XVIII		85.12
NHJ6539	54872031E	06/04/2015	55415	181 * XVII		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2023/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2023/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJZ4581	54857490E	16/02/2014	51691	165	1915.38
AMK3777	54868538E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
ANZ1296	55322694D	29/04/2013	66372	230 * IX	127.69
AOU8643	54872178E	08/04/2015	65561	230 * I	191.53
BHO5169	54874807E	26/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
BHO5169	54874806E	26/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
BHO5169	54874805E	26/05/2015	66372	230 * IX	127.69
BOX8105	54875013E	12/06/2015	65992	230 * V	191.53
BOX8105	54875014E	12/06/2015	69120	232	53.20
BOX8105	54875015E	12/06/2015	51691	165	1915.38
CHI7226	54872318E	18/04/2015	66102	230 * VII	127.69
DAN4090	54872752E	20/04/2015	64080	221	85.12
DAN4090	54856074E	23/04/2015	66372	230 * IX	127.69
DKV2797	54871078E	21/03/2015	67000	230 * XVI	127.69
HBM3342	54315562E	04/05/2013	50100	162 * I	574.61
HJT1674	54865067E	11/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
HJT1674	54865066E	11/05/2015	50450	162 * V	191.53
ILF9561	54872429E	19/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IML6466	55844270C	05/09/2012	65992	230 * V	191.53
JJP2800	54873960E	07/05/2015	69120	232	53.20
JJP2800	54873959E	07/05/2015	50450	162 * V	191.53

LWU4410	54858383E	31/05/2014	51691	165	1915.38
LWX9298	54873234E	14/05/2015	65992	230 * V	191.53
LWX9298	54873237E	14/05/2015	66372	230 * IX	127.69
LWX9298	54873236E	14/05/2015	51691	165	1915.38
LXB1608	54869542E	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXC4764	54872563E	18/04/2015	66700	230 * XIII	127.69
LYS1922	54874056E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYV2449	54871926E	06/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZI8872	55324028D	29/10/2012	69120	232	53.20
LZL7124	54873450E	11/06/2015	50450	162 * V	191.53
LZN6763	54870652E	20/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZN6763	54871350E	20/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZN6763	54871349E	20/04/2015	65992	230 * V	191.53
MAT9945	54874022E	25/05/2015	69120	232	53.20
MAY7937	54873844E	24/05/2015	65563	230 * I	191.53
MBA3964	54314535E	14/03/2013	66102	230 * VII	127.69
MBA3964	54314534E	14/03/2013	67000	230 * XVI	127.69
MBA3964	54314533E	14/03/2013	50450	162 * V	191.53
MBI4557	54314864E	09/05/2013	66102	230 * VII	127.69
MBO5788	54874518E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBO5788	54874627E	20/05/2015	69120	232	53.20
MBP2671	54863453E	02/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MBS2206	54869625E	20/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MBT1897	54874382E	15/05/2015	64080	221	85.12
MBT1897	54874383E	15/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBT6182	54874639E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCG8688	54872497E	05/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MCQ3861	54873580E	30/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCQ3861	54873581E	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCQ3861	54873583E	30/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCR8182	54873203E	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCR8182	54873204E	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCR8182	54873205E	25/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDA8871	54315451E	24/04/2013	66372	230 * IX	127.69
MDA8871	54315453E	24/04/2013	66372	230 * IX	127.69
MDI1311	54872179E	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDI1311	54872180E	06/05/2015	64080	221	85.12
MDI1311	54872181E	06/05/2015	69120	232	53.20
MDJ0849	54875640E	15/06/2015	64080	221	85.12
MDN4029	54310740E	03/01/2013	65561	230 * I	191.53
MDX0262	54875742E	15/06/2015	66700	230 * XIII	127.69
MED6582	54869856E	12/03/2015	66372	230 * IX	127.69
MEG5204	54871891E	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEG5204	54871892E	03/04/2015	65800	230 * IV	191.53
MEN5510	54317383E	25/07/2013	66102	230 * VII	127.69
MEN9304	54875578E	12/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MEN9304	54875577E	12/06/2015	50450	162 * V	191.53
MEP3968	54873930E	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEV2838	55321338D	20/10/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFF4826	54874353E	10/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFF4826	54874351E	10/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFG8265	54869612E	14/03/2015	73400	252 * IV	85.12
MFG8265	54869610E	14/03/2015	65561	230 * I	191.53
MFG8265	54869611E	14/03/2015	51691	165	1915.38
MFM6426	54874058E	23/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFO9010	54875170E	13/06/2015	50100	162 * I	574.61
MFS4428	54873829E	10/05/2015	50450	162 * V	191.53
MFS4428	54873830E	10/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MGJ2086	55324705D	10/11/2012	51691	165	957.69
MGJ2086	55324703D	10/11/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGJ2086	55324706D	10/11/2012	69120	232	53.20
MGJ2086	55324704D	10/11/2012	64080	221	85.12
MGJ2086	55324702D	10/11/2012	50100	162 * I	574.61

MGJ2086	54314192E	06/04/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGJ2086	54314191E	06/04/2013	50100	162 * I	574.61
MGN8868	54867794E	29/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGN8868	54867795E	29/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGN8868	54867793E	29/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGW4230	54312083E	14/03/2013	66371	230 * IX	127.69
MHH3682	54875908E	17/06/2015	50100	162 * I	574.61
MHH3682	54875909E	17/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHL3679	54871468E	02/04/2015	65992	230 * V	191.53
MIF9860	54875681E	17/06/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIU3542	54872763E	04/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIX0929	54872072E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
MIX0929	54872073E	08/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJA6154	54872261E	10/04/2015	50100	162 * I	574.61
MJA6154	54872263E	10/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJC3311	54874196E	14/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MJC3311	54874197E	14/05/2015	64080	221	85.12
MJI8570	54321299E	27/05/2015	52741	175	1915.38
MKA0181	54865895E	23/05/2015	66020	230 * VI	191.53
MKA2894	54871582E	11/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MKW8976	54872027E	06/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MKW8976	54872028E	06/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MKW8976	54872029E	06/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MKW8976	54872030E	06/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
MLK3743	54872572E	20/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MQR5157	54873054E	13/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MQR5157	54873055E	13/05/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2024/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2024/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

AJT9669	54872222E	29/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
AMK3777	54868539E	30/05/2015	53470	178	85.12
CSA9078	54866273E	15/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
DAN4090	54872751E	20/04/2015	51851	167	127.69
EFW5619	54872481E	14/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
IKR2419	54874901E	26/05/2015	51851	167	127.69
IQB5734	54870372E	03/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
KMI7042	54871560E	23/03/2015	57380	186 * II	191.53
LIP2400	54871618E	30/03/2015	54521	181 * VIII	127.69
LYV2449	54871958E	06/04/2015	54790	181 * X	85.12
LYV2449	54871957E	06/04/2015	55250	181 * XV	85.12
LZO4368	54052888N	16/06/2015	50020	257 8§	574.61
MAP7722	54871143E	21/04/2015	58350	195	127.69
MCP5984	54871594E	16/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MDQ5719	54041835N	17/04/2015	50020	257 8§	127.69
MEC8524	54874461E	26/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEG0809	54872356E	10/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
MEJ3636	54873607E	28/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MEK5819	54864468E	30/03/2015	54521	181 * VIII	127.69
MEN0734	55322622D	11/03/2013	51851	167	127.69
MFJ5336	54867686E	07/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MFP1986	54875287E	19/06/2015	55415	181 * XVII	53.20
MGE4640	54873549E	19/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGE6342	54871935E	14/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGG1034	54871930E	10/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MGV3554	54875851E	17/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGX0566	54871970E	10/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MIO3656	54872212E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIP5650	54873767E	08/05/2015	52070	169	53.20
MIX6857	54871416E	06/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
MIZ9421	54315476E	29/04/2013	73662	252 * VI	85.12
MJV5546	54872418E	15/04/2015	58196	193	574.61
MJV6969	54871140E	03/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKA8849	54871269E	09/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKD2310	54867231E	24/03/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKH2685	54871800E	10/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKW8976	54872026E	06/04/2015	54790	181 * X	85.12
MYK0003	54871787E	06/04/2015	57380	186 * II	191.53
OKG5546	54871928E	08/04/2015	55413	181 * XVII	53.20
QHC7472	54870088E	22/04/2015	54790	181 * X	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2017/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2017/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHV5754	54361631F	22/07/2015	65992	230 * V
AHV5754	54361632F	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
AHV5754	54361633F	22/07/2015	50100	162 * I
AHV5754	54361634F	22/07/2015	69120	232
AJT9669	54360846F	01/07/2015	66700	230 * XIII
AMG6111	54361498F	17/07/2015	66102	230 * VII
APQ3810	54875794E	22/07/2015	69120	232
BJH0161	54875556E	27/06/2015	69120	232
BJH0161	54875555E	27/06/2015	66102	230 * VII
BJH0161	54875554E	27/06/2015	65992	230 * V
BKG3626	54360595F	21/07/2015	66372	230 * IX
BKG3626	54360596F	21/07/2015	51691	165
BLJ6164	54361219F	17/07/2015	65992	230 * V
CCC9454	54873518E	30/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
CCC9454	54873519E	30/06/2015	50100	162 * I
CJX9885	54868850E	04/07/2015	50100	162 * I
CVR5009	54361559F	18/07/2015	65992	230 * V
DTA6078	54361225F	18/07/2015	65992	230 * V
EDM5578	54360758F	26/06/2015	66700	230 * XIII
EEV1503	54361543F	17/07/2015	65992	230 * V
EJD0806	54360838F	01/07/2015	66700	230 * XIII
IIO7865	54360764F	29/06/2015	64080	221
KEH4131	54361619F	22/07/2015	73400	252 * IV
KEH4131	54361620F	22/07/2015	50450	162 * V
KLT8277	54875787E	22/07/2015	65992	230 * V
LCW9371	54361536F	17/07/2015	66102	230 * VII
LWX7650	54360684F	17/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LWX7650	54360683F	17/07/2015	50100	162 * I
LWX7650	54360682F	17/07/2015	65992	230 * V
LXJ3114	54872692E	22/07/2015	69120	232
LYX0795	54360547F	25/06/2015	69120	232
LZW6339	54361213F	17/07/2015	66102	230 * VII
LZW6339	54361214F	17/07/2015	66700	230 * XIII
LZW6339	54361215F	17/07/2015	66371	230 * IX
LZW6339	54361212F	17/07/2015	50100	162 * I
MAD0969	54873088E	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAD0969	54873087E	21/07/2015	50100	162 * I
MAD0969	54873086E	21/07/2015	65992	230 * V
MBE9366	54875835E	26/06/2015	66102	230 * VII
MBM5037	54361206F	17/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBM5037	54361205F	17/07/2015	50450	162 * V

MBV4999	54360722F	29/06/2015	66102	230 * VII
MBV4999	54360723F	29/06/2015	67000	230 * XVI
MBV4999	54360724F	29/06/2015	67261	230 * XVIII
MBZ0994	54360986F	01/07/2015	65992	230 * V
MCG7253	54360678F	27/06/2015	65992	230 * V
MCO9488	54360839F	01/07/2015	66700	230 * XIII
MDN6514	54360752F	26/06/2015	66700	230 * XIII
MDN7181	54875776E	22/07/2015	65992	230 * V
MDQ9330	54873196E	22/07/2015	50100	162 * I
MDR4539	54361239F	21/07/2015	67000	230 * XVI
MEJ9539	54360786F	29/06/2015	65992	230 * V
MEL8031	54360515F	25/06/2015	50450	162 * V
MEV0281	54875977E	24/06/2015	50100	162 * I
MEV0281	54875978E	24/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEV0281	54875976E	24/06/2015	65992	230 * V
MEX7215	54875384E	29/06/2015	65992	230 * V
MFB5123	54362156F	22/07/2015	65992	230 * V
MFL7464	54873198E	22/07/2015	69120	232
MFM3101	54874463E	03/07/2015	50100	162 * I
MFM3101	54874464E	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFR7552	54361210F	17/07/2015	65992	230 * V
MFR7552	54361209F	17/07/2015	69120	232
MFU8303	54360581F	29/06/2015	50100	162 * I
MFU8303	54360582F	29/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGI6302	54871361E	28/06/2015	67691	230 * XXII
MGJ8680	54361492F	17/07/2015	66102	230 * VII
MGR1581	54875777E	22/07/2015	67000	230 * XVI
MGS3205	54360981F	01/07/2015	65992	230 * V
MGU6306	54361154F	19/07/2015	65992	230 * V
MGV0674	54360946F	01/07/2015	67000	230 * XVI
MHC3605	54361802F	22/07/2015	50371	162 * III
MHH3959	54361100F	03/07/2015	66102	230 * VII
MHT1770	54875778E	22/07/2015	65992	230 * V
MHT1770	54875779E	22/07/2015	67261	230 * XVIII
MHX4621	54361602F	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHX4621	54873200E	22/07/2015	50100	162 * I
MIA9315	54360702F	26/06/2015	65992	230 * V
MIA9315	54360703F	26/06/2015	66372	230 * IX
MIA9315	54360704F	26/06/2015	67691	230 * XXII
MIA9315	54360705F	26/06/2015	67000	230 * XVI
MIF8618	54360498F	25/06/2015	65992	230 * V
MIF8618	54360501F	25/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIF8618	54360499F	25/06/2015	50100	162 * I
MJK8862	54360979F	01/07/2015	65992	230 * V
MJK8862	54360978F	01/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJK8862	54360977F	01/07/2015	50100	162 * I
MJX3820	54361624F	25/07/2015	67000	230 * XVI
MKL2321	54875870E	25/06/2015	65992	230 * V
QIC1974	54361568F	22/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2018/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2018/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABZ4842	54361307F	13/07/2015	57380	186 * II
APU1967	54360804F	29/06/2015	51851	167
BKR2524	54361263F	24/07/2015	55413	181 * XVII
DXW0885	54361573F	22/07/2015	51851	167
GVQ9386	54874166E	26/06/2015	55680	181 * XIX
IJR3223	54874465E	03/07/2015	55412	181 * XVII
JEW4634	54875868E	23/06/2015	55412	181 * XVII
LXB5497	54361603F	22/07/2015	51851	167
LYF0950	54361332F	19/07/2015	51851	167
LYX2497	54360852F	29/06/2015	73662	252 * VI
LZE4468	54360626F	18/07/2015	55680	181 * XIX
MAI9819	54875783E	22/07/2015	73070	251 * II
MAN2727	54875471E	30/06/2015	64910	227 * II
MAS8167	54872688E	04/07/2015	54521	181 * VIII
MBG1046	54875025E	27/06/2015	51851	167
MBV4999	54360725F	29/06/2015	51852	167
MBV4999	54360726F	29/06/2015	68580	231 * VII
MCF0174	54361455F	21/07/2015	54600	181 * IX
MDB3946	54874071E	20/07/2015	73662	252 * VI
MDL0989	54875781E	22/07/2015	58350	195
MDL0989	54875782E	22/07/2015	73070	251 * II
MDQ1419	54875815E	27/06/2015	55680	181 * XIX
MDR2822	54360719F	29/06/2015	57380	186 * II
MGI6302	54871363E	28/06/2015	57380	186 * II
MGX7159	54874574E	30/06/2015	73662	252 * VI
MGZ3915	54360609F	30/06/2015	55412	181 * XVII
MJB3511	54361453F	15/07/2015	73070	251 * II
MJR2365	54360787F	29/06/2015	57380	186 * II
MKT8663	54361454F	15/07/2015	73070	251 * II
MLY8321	54874168E	26/06/2015	54521	181 * VIII
NXY3438	54875268E	19/07/2015	55680	181 * XIX
OOD1862	54875667E	18/07/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2021/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2021/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW5273	54362362F	31/07/2015	65992	230 * V
ABK7974	54361095F	03/07/2015	66102	230 * VII
AGZ5807	54875557E	05/07/2015	69120	232
AOI2386	54360558F	04/07/2015	67000	230 * XVI
AOI2386	54360559F	04/07/2015	66102	230 * VII
BIN4228	54361961F	27/07/2015	50100	162 * I
BIN4228	54361962F	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
CCC9454	54873520E	30/06/2015	65992	230 * V
CDA2554	54361127F	07/07/2015	65992	230 * V
CEI4106	54875792E	22/07/2015	66102	230 * VII
CJT0830	54360747F	29/07/2015	66102	230 * VII
CJT0830	54360746F	29/07/2015	69120	232
CNJ9134	54361467F	29/07/2015	69120	232
DDS1066	54361539F	17/07/2015	66700	230 * XIII
FRL2028	54360904F	08/07/2015	65561	230 * I
GOX4522	54361821F	25/07/2015	50100	162 * I
GOX4522	54361822F	25/07/2015	65992	230 * V
HWF7008	54361251F	25/07/2015	66700	230 * XIII
IKZ6871	54361909F	27/07/2015	69120	232
JOG2951	54362163F	25/07/2015	67261	230 * XVIII
JOG2951	54362162F	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
JOG2951	54362161F	25/07/2015	50100	162 * I
JOG2951	54362160F	25/07/2015	65992	230 * V
KXX1763	54360964F	11/07/2015	66700	230 * XIII
LQD0906	54361807F	25/07/2015	66102	230 * VII
LQD0906	54361806F	25/07/2015	67000	230 * XVI
LXG0267	54360537F	25/06/2015	66102	230 * VII
LXG0267	54360538F	25/06/2015	66700	230 * XIII
LXJ3114	54872691E	22/07/2015	65992	230 * V
LXL2644	54361755F	25/07/2015	65992	230 * V
LXZ1058	54362050F	29/07/2015	65561	230 * I
LXZ1058	54362045F	29/07/2015	65992	230 * V
LXZ1058	54362044F	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXZ1058	54362042F	29/07/2015	50100	162 * I

LYB7438	54361768F	25/07/2015	66102	230 * VII
LYU3783	54362369F	31/07/2015	64080	221
LZM8862	54361727F	22/07/2015	67000	230 * XVI
LZT6640	54873197E	22/07/2015	50100	162 * I
MAS4354	54361138F	11/07/2015	51342	164 c/c 162 * III
MAS4354	54361135F	11/07/2015	65992	230 * V
MBA8179	54361778F	25/07/2015	65992	230 * V
MBI2552	54362174F	25/07/2015	66102	230 * VII
MBL0777	54362000F	29/07/2015	50100	162 * I
MBL0777	54362001F	29/07/2015	67261	230 * XVIII
MBL0777	54361998F	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBS2206	54875819E	09/07/2015	51691	165
MBU9561	54361915F	27/07/2015	67000	230 * XVI
MBV4999	54865773E	03/07/2015	66372	230 * IX
MBV4999	54865772E	03/07/2015	66371	230 * IX
MBV4999	54865771E	03/07/2015	67261	230 * XVIII
MBZ5213	54361783F	25/07/2015	65992	230 * V
MCH6564	54875660E	04/07/2015	50450	162 * V
MCH6564	54875661E	04/07/2015	66371	230 * IX
MCH6564	54875659E	04/07/2015	65992	230 * V
MCL9785	54361770F	25/07/2015	66700	230 * XIII
MCS1950	54361959F	27/07/2015	69120	232
MCS1950	54361960F	27/07/2015	67261	230 * XVIII
MDA7212	54361818F	25/07/2015	65992	230 * V
MDE2073	54873988E	10/07/2015	65992	230 * V
MDE8389	54361764F	25/07/2015	69120	232
MDF0310	54362333F	31/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDF0310	54362332F	31/07/2015	50100	162 * I
MDF5301	54360906F	10/07/2015	65992	230 * V
MDJ6108	54875824E	26/07/2015	50100	162 * I
MDJ6108	54875825E	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDJ9410	54360681F	05/07/2015	50100	162 * I
MDM0978	54361965F	29/07/2015	50100	162 * I
MDO3007	54361756F	25/07/2015	69120	232
MDR3806	54875839E	07/07/2015	69120	232
MDS3542	54360912F	28/07/2015	65561	230 * I
MDU2136	54361912F	27/07/2015	65992	230 * V
MDX2774	54360735F	29/07/2015	65992	230 * V
MDX2774	54360734F	29/07/2015	67261	230 * XVIII
MEH4710	54361623F	25/07/2015	50100	162 * I
MEM4317	54360987F	01/07/2015	64080	221
MEO4941	54362037F	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEO4941	54362036F	29/07/2015	50100	162 * I
MEO4941	54362035F	29/07/2015	65992	230 * V
MES1114	54362032F	29/07/2015	65992	230 * V
MEV2261	54361187F	11/07/2015	73400	252 * IV
MEV2770	54361765F	25/07/2015	66102	230 * VII
MEV2770	54361766F	25/07/2015	65992	230 * V
MEV9136	54361816F	25/07/2015	50100	162 * I
MEW6581	54361230F	09/07/2015	50100	162 * I
MEW6581	54361231F	09/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEX7215	54875386E	29/06/2015	69120	232
MEX7215	54875387E	29/06/2015	66372	230 * IX
MEX7215	54875388E	29/06/2015	67261	230 * XVIII
MEY8460	54874665E	29/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEY8460	54874664E	29/06/2015	50100	162 * I
MFF9537	54361958F	27/07/2015	67000	230 * XVI
MFO9010	54362278F	31/07/2015	67691	230 * XXII
MFO9010	54362277F	31/07/2015	50100	162 * I
MFS8762	54361759F	25/07/2015	66700	230 * XIII
MFS9230	54361087F	03/07/2015	50450	162 * V
MFV3757	54360618F	30/06/2015	67000	230 * XVI
MFY7062	54360736F	29/07/2015	50100	162 * I

MFY9770	54360835F	01/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFY9770	54360834F	01/07/2015	50100	162 * I
MFZ9059	54361928F	29/07/2015	65992	230 * V
MFZ9059	54361929F	29/07/2015	50100	162 * I
MFZ9059	54361930F	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGC0374	54874365E	30/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGC0374	54874364E	30/07/2015	50100	162 * I
MGC0374	54874363E	30/07/2015	65992	230 * V
MGF6442	54362029F	29/07/2015	65992	230 * V
MGF6442	54362027F	29/07/2015	50450	162 * V
MGI6302	54871362E	28/06/2015	66371	230 * IX
MGM2161	54360801F	01/07/2015	67261	230 * XVIII
MGM2161	54360800F	01/07/2015	65992	230 * V
MGM2161	54360984F	01/07/2015	66372	230 * IX
MGM2161	54360982F	01/07/2015	69120	232
MGR3682	54362167F	25/07/2015	65992	230 * V
MHB6385	54361084F	03/07/2015	65992	230 * V
MHC3605	54360744F	29/07/2015	50371	162 * III
MHC3605	54360743F	29/07/2015	51341	164 c/c 162 * III
MHD6261	54361970F	29/07/2015	50450	162 * V
MHH3959	54865775E	08/07/2015	66372	230 * IX
MHH3959	54865774E	08/07/2015	64080	221
MIE2862	54360966F	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIE2862	54360967F	11/07/2015	50100	162 * I
MIG3178	54362031F	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIG3178	54362030F	29/07/2015	50100	162 * I
MIG4000	54361758F	25/07/2015	66700	230 * XIII
MIH3609	54361763F	25/07/2015	66700	230 * XIII
MIL7118	54875212E	09/07/2015	51691	165
MIL7118	54361227F	09/07/2015	50100	162 * I
MIL7118	54361228F	09/07/2015	65992	230 * V
MIL7118	54361229F	09/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIL7118	54875817E	09/07/2015	67261	230 * XVIII
MIL7118	54875816E	09/07/2015	52741	175
MJA3093	54361769F	25/07/2015	66700	230 * XIII
MJI7635	54874990E	02/07/2015	66532	230 * XI
MKE7929	54361197F	13/07/2015	65992	230 * V
MKT7623	54361955F	27/07/2015	65992	230 * V
MLF3114	54362152F	22/07/2015	64080	221
MLK3317	54360737F	29/07/2015	69120	232
MLQ2457	54868842E	03/07/2015	67000	230 * XVI
MVY3246	54871372E	26/07/2015	52741	175
MVY3246	54871374E	26/07/2015	67261	230 * XVIII
OKH2005	54361931F	29/07/2015	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2022/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2022/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUJ1177	54875073E	04/07/2015	54521	181 * VIII
IAM1440	54361878F	23/07/2015	55250	181 * XV
IAM1440	54361877F	23/07/2015	54521	181 * VIII
IIR4501	54361882F	27/07/2015	55680	181 * XIX
IJA0480	54361013F	07/07/2015	55415	181 * XVII
IQF0525	54361058F	05/07/2015	55680	181 * XIX
JNM6719	54360902F	04/07/2015	54521	181 * VIII
LXN9696	54361080F	03/07/2015	51851	167
MAW7776	54875474E	04/07/2015	54600	181 * IX
MCU9111	54361337F	27/07/2015	54521	181 * VIII
MDB0525	54062614N	06/08/2015	50020	257 8§
MEK5257	54360587F	09/07/2015	55415	181 * XVII
MEP3457	54875784E	22/07/2015	73070	251 * II
MEP5655	54361061F	05/07/2015	68580	231 * VII
MFA4950	54874466E	09/07/2015	55680	181 * XIX
MFG1688	54361464F	27/07/2015	55412	181 * XVII
MFO9010	54362279F	31/07/2015	70482	244 * II
MGL0840	54361506F	24/07/2015	54521	181 * VIII
MHG1573	54873414E	01/08/2015	55415	181 * XVII
MIC6626	54361461F	27/07/2015	55413	181 * XVII
MIH3609	54361652F	28/07/2015	54521	181 * VIII
MIO8943	54875072E	04/07/2015	54521	181 * VIII
MIW0700	54361995F	29/07/2015	73662	252 * VI
MIX0706	54361653F	20/07/2015	55680	181 * XIX
MKU1366	54360565F	09/07/2015	55680	181 * XIX
MKZ4986	54361429F	27/07/2015	55413	181 * XVII
MLB7781	54874575E	09/07/2015	55680	181 * XIX
MLM0485	54361474F	29/07/2015	51851	167
MLQ2457	54868843E	03/07/2015	51851	167
MMD8573	54361879F	27/07/2015	54521	181 * VIII
MVY3246	54873137E	26/07/2015	58350	195
MVY3246	54873136E	26/07/2015	54521	181 * VIII
MVY3246	54873135E	26/07/2015	60502	208
MVY3246	54873134E	26/07/2015	58191	193
MVY3246	54873133E	26/07/2015	60502	208
MVY3246	54871375E	26/07/2015	60502	208
MVY3246	54871373E	26/07/2015	60502	208
OKF6440	54361285F	30/07/2015	57970	191
QHC1190	54874989E	02/07/2015	51851	167
QHF9311	54872817E	08/07/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1626/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1626/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LCM2070	54171972F	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZC3151	54172511F	01/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBV4268	54172844F	12/05/2015	69120	232	53.20
MBV4268	54172843F	12/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MCT7051	54172518F	01/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEA5158	54171956F	03/04/2015	69120	232	53.20
MEA5158	54171955F	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEA5158	54171954F	03/04/2015	50100	162 * I	574.61
MIN7632	54172699F	08/05/2015	69120	232	53.20
MIV2291	54172952F	14/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIY9260	54172745F	17/05/2015	50450	162 * V	191.53
MKM9599	54172986F	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MLX2165	54172602F	01/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1627/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1627/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKG1401	54172133F	26/03/2015	51851	167	127.69
AWT5697	54172968F	14/05/2015	51851	167	127.69
IKF6181	54173179F	28/05/2015	51851	167	127.69
LYG8002	54172883F	03/05/2015	52312	172	85.12
LYZ2786	54172750F	17/05/2015	59241	203 * I	957.69
MAV4612	54172971F	14/05/2015	51851	167	127.69
MBX8249	54172520F	09/04/2015	51852	167	127.69
MEK5079	54085450E	24/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MFP4618	54172881F	03/05/2015	52312	172	85.12
MIF6648	54172500F	01/04/2015	51851	167	127.69
MKH9122	54172563F	09/04/2015	52070	169	53.20
MKK3692	54172531F	09/04/2015	52070	169	53.20
MLD5692	54172922F	20/05/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1630/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1630/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUT6611	54172650F	23/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBV4268	54172842F	12/05/2015	50450	162 * V	191.53
MBV8798	54172850F	15/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
MBV8798	54172849F	15/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBV8798	54172848F	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBV8798	54172847F	15/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MBV8798	54172846F	15/05/2015	50450	162 * V	191.53
MCX7857	54173195F	03/06/2015	65480	229	85.12
MDR5658	54172068F	19/03/2015	65992	230 * V	191.53
MGG8066	54172393F	30/04/2015	65992	230 * V	191.53
MLI4768	54172512F	01/04/2015	65992	230 * V	191.53
MMC0882	54172461F	26/03/2015	66372	230 * IX	127.69
MMC0882	54172460F	26/03/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1631/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1631/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWT5697	54173241F	11/06/2015	51851	167	127.69

DHB5727	54172962F	14/05/2015	52070	169	53.20
GZH8242	54172935F	20/05/2015	58350	195	127.69
GZH8242	54172934F	20/05/2015	57380	186 * II	191.53
MCX2606	54172928F	20/05/2015	52070	169	53.20
MEN6182	54172711F	14/04/2015	52070	169	53.20
MEP5701	54172872F	03/05/2015	52312	172	85.12
MHD1909	54172446F	08/04/2015	57380	186 * II	191.53
MHD1909	54172445F	08/04/2015	57380	186 * II	191.53
MKA3353	54172006F	10/04/2015	54600	181 * IX	85.12
MMC0882	54172462F	26/03/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1624/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1624/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APY7719	54173637F	09/07/2015	67691	230 * XXII
CIP7121	54173686F	09/07/2015	65992	230 * V
HHI4523	54173607F	03/07/2015	67000	230 * XVI
MDY0531	54173656F	03/07/2015	69120	232
MEJ8167	54172776F	06/07/2015	65565	230 * I
MFE7783	54173704F	25/06/2015	65992	230 * V
MGR8824	54173855F	09/07/2015	65992	230 * V
MIK7933	54173914F	03/07/2015	50100	162 * I
MIK7933	54173915F	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIK7933	54173916F	03/07/2015	65992	230 * V
MKC7684	54173612F	03/07/2015	65992	230 * V
MKZ7192	54173672F	09/07/2015	65992	230 * V
MLY5671	54173561F	18/06/2015	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1625/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1625/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGZ6572	54173708F	25/06/2015	51852	167
ALO8616	54173438F	11/06/2015	51851	167
IED0429	54173633F	09/07/2015	51851	167
IED0429	54173634F	09/07/2015	51852	167
LXA8134	54173040F	12/07/2015	51851	167
MBV2927	54173720F	25/06/2015	51851	167
MDK6563	54173695F	09/07/2015	51851	167
MDO4138	54173443F	11/06/2015	52070	169
MEE1584	54173597F	18/06/2015	52070	169
MEO7974	54173470F	18/06/2015	52070	169
MES8384	54173439F	11/06/2015	52070	169
MFM9009	54173025F	17/06/2015	54523	181 * VIII
MFP0987	54173569F	18/06/2015	52070	169
MFV6126	54173577F	18/06/2015	51851	167
MFV6126	54173479F	18/06/2015	51851	167
MHC4929	54173549F	18/06/2015	51851	167
MHN6993	54173475F	18/06/2015	52070	169
MHP7824	54173448F	11/06/2015	52070	169
MHW7245	54173444F	11/06/2015	51851	167
MIO4387	54173699F	09/07/2015	52070	169
MJZ9965	54173026F	17/06/2015	54522	181 * VIII
MKH1903	54173639F	09/07/2015	51851	167
MKO8341	54173618F	09/07/2015	52070	169

MKO9873	54173595F	18/06/2015	51851	167
MLO1032	54173035F	11/07/2015	51851	167
MLS3997	54173567F	18/06/2015	52070	169
MLS9543	54173585F	18/06/2015	51851	167
QHK3642	54173628F	09/07/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1628/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1628/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JXV2144	54174001F	17/07/2015	65992	230 * V
MAR5878	54173603F	03/07/2015	67000	230 * XVI
MDS3613	54173276F	25/06/2015	65992	230 * V
MFA8292	54173282F	27/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFA8292	54173283F	27/06/2015	50100	162 * I
MFA8292	54173284F	27/06/2015	66371	230 * IX
MFA8292	54173289F	27/06/2015	69120	232
MFL5471	54172244F	11/07/2015	65561	230 * I
MFX7047	54173853F	03/07/2015	69120	232
MIN0633	54172792F	21/07/2015	69120	232
MIN0633	54172791F	21/07/2015	65992	230 * V
MIN0633	54172790F	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIN0633	54172789F	21/07/2015	50100	162 * I
MIS8647	54172782F	18/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
MIS8647	54172781F	18/07/2015	50450	162 * V
MIS8647	54172780F	18/07/2015	69120	232
MJE7387	54172306F	28/06/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1629/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1629/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HMZ8371	54173800F	03/07/2015	58350	195
HMZ8371	54173658F	03/07/2015	51851	167
HMZ8371	54173659F	03/07/2015	51852	167
ILG2381	54173036F	11/07/2015	60681	209
ISA3939	54172786F	18/07/2015	55250	181 * XV
KAJ3203	54173774F	03/07/2015	51930	168
KNJ7768	54173495F	25/06/2015	51851	167
MDO6112	54173786F	03/07/2015	52070	169
MGU9173	54173523F	11/06/2015	52070	169
MII5752	54174056F	19/07/2015	51851	167
MIY9368	54173729F	25/06/2015	51851	167
MKJ1822	54173876F	14/07/2015	57380	186 * II
MKL0674	54173740F	25/06/2015	51851	167
MLS9544	54173737F	25/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2141/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2141/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APL1220	54698159E	23/05/2015	51691	165	1915.38
APL1220	54698158E	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
DAL5974	54698240E	16/05/2015	51691	165	1915.38
DAL5974	54698239E	16/05/2015	66531	230 * XI	127.69
DOE0389	55293442D	25/05/2015	66102	230 * VII	127.69
DOE0389	55293441D	25/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DOE0389	55293440D	25/05/2015	50100	162 * I	574.61
DOE0389	55293439D	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXZ0947	54698391E	12/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXZ0947	54698392E	12/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYV6453	54698308E	24/05/2015	69120	232	53.20
LZK6500	54695748E	15/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZU6522	54698238E	16/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZU6522	54698237E	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAH4042	54698221E	07/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MAW3766	54697593E	19/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MAW3766	54697592E	19/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBC5273	55294202D	04/06/2015	65992	230 * V	191.53
MDH9345	55292878D	12/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDH9345	55292877D	12/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDP7894	54698247E	18/05/2015	65561	230 * I	191.53
MDP7894	54698246E	18/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDP7894	54698245E	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIL4846	54693166E	13/04/2015	51691	165	1915.38
MJH0434	54694827E	05/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJH0434	54694826E	05/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2142/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2142/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKW3639	54698359E	18/04/2015	73662	252 * VI	85.12
BIL6850	55293435D	25/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
DGG6264	55292739D	09/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
DUB2082	55294491D	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
EEN2667	55293406D	03/04/2015	60502	208	191.53
ENF5855	54696046E	15/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
EUJ1460	55295059D	25/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXU8647	55292965D	21/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
LYQ6322	55293437D	25/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
LZO5920	54694721E	11/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MAU1809	55292490D	30/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MCN8510	55293334D	04/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
MCT5266	54695750E	15/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MEF1888	55294486D	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEX2214	55293127D	01/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFB3250	55293135D	24/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MGF8015	54698451E	01/05/2015	51851	167	127.69
MGN7697	55293428D	17/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
MGQ0217	55294487D	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGW4244	54697613E	22/05/2015	57380	186 * II	191.53
MHH6532	55326392D	05/05/2015	52070	169	53.20
MHK0983	54697808E	30/05/2015	60501	208	191.53
MIN4020	55292500D	29/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MJE6258	54694824E	03/04/2015	70561	244 * III	191.53
MJG9216	55292493D	22/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MJZ7903	54697811E	30/05/2015	75521	244 * IX	127.69
MKE1456	55293342D	13/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MMJ0972	55293338D	13/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
OKG0360	55293362D	10/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
QHB1421	55293361D	09/04/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2145/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2145/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIA8835	54698396E	16/05/2015	51691	165	1915.38
IEY8641	54694724E	12/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDI5443	54698114E	07/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MFB9831	54694999E	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFB9831	54695000E	17/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFE6204	54698232E	14/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MFS1471	54694691E	06/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFS1471	54694690E	06/06/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2146/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2146/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALN0803	54698225E	10/05/2015	60501	208	191.53
AMK6630	54694784E	17/04/2015	57380	186 * II	191.53
AST0399	55293170D	11/03/2015	55680	181 * XIX	127.69
CSS4477	54697607E	19/05/2015	60501	208	191.53
DFS7038	55294484D	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LOT0922	55294371D	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXJ6286	54698357E	15/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MBX6495	55294380D	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCE2563	55295062D	25/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCO3181	55293378D	20/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MHB5400	55294396D	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC9475	55292484D	18/03/2015	54600	181 * IX	85.12
MIG2559	55293171D	11/03/2015	54523	181 * VIII	127.69
MIX0151	55293343D	13/04/2015	54526	181 * VIII	127.69
MIY8909	54698306E	24/05/2015	54523	181 * VIII	127.69
MJJ5548	55295071D	25/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJT4904	54694628E	12/06/2015	60501	208	191.53
MKP6203	55292749D	06/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MLB6940	55293118D	20/03/2015	55680	181 * XIX	127.69
MLH0278	55293228D	25/04/2015	54010	181 * III	127.69
MLI3279	55293306D	19/03/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MMB8800	54693937E	12/05/2015	51851	167	127.69
MMC3816	55293183D	28/04/2015	70302	244 * I	191.53
OQU8908	55293592D	30/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
QHD1414	55293226D	25/04/2015	54870	181 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2139/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2139/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUU4580	54698609E	05/07/2015	50450	162 * V
BIL6850	54698662E	18/07/2015	65992	230 * V
BIL6850	54698666E	18/07/2015	75790	277
BIL6850	54698667E	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
BIL6850	54698661E	18/07/2015	50100	162 * I
BIL6850	54698665E	18/07/2015	73400	252 * IV
BIL6850	54698663E	18/07/2015	66102	230 * VII
CEU6812	55294211D	16/07/2015	65992	230 * V
III4419	54697638E	20/07/2015	73400	252 * IV
MCY9442	55294090D	17/07/2015	65992	230 * V
MCY9442	55294092D	17/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCY9442	55294093D	17/07/2015	69120	232
MCY9442	55294091D	17/07/2015	50100	162 * I
MDK5330	54697639E	20/07/2015	69120	232
MFZ3244	54697776E	25/06/2015	65561	230 * I
MGR1890	54698404E	01/07/2015	52900	176 * II
MJG1741	55293242D	25/06/2015	65992	230 * V
MLD0403	54697711E	23/06/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2140/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2140/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALF7273	55296727D	07/07/2015	55412	181 * XVII
ALL8746	55295135D	13/07/2015	57463	187 * I
ARH7010	55296630D	15/06/2015	55412	181 * XVII
BAE1630	55296823D	20/06/2015	55412	181 * XVII
BIL6850	54698664E	18/07/2015	51851	167
CCD6121	55296622D	15/06/2015	55412	181 * XVII
CEZ5523	55296880D	07/07/2015	55412	181 * XVII
CMM6057	55296904D	27/06/2015	55412	181 * XVII
DHH1544	55296610D	15/06/2015	55412	181 * XVII
HCV1766	55296605D	15/06/2015	55412	181 * XVII
IBD4514	55296807D	20/06/2015	55412	181 * XVII
IIJ9213	55296911D	27/06/2015	55412	181 * XVII
IIJ9213	55296726D	07/07/2015	55412	181 * XVII
IPW8322	55296979D	07/07/2015	55412	181 * XVII
LYG3548	55296718D	07/07/2015	55412	181 * XVII
LYP8679	55295436D	07/07/2015	55412	181 * XVII
LZV6810	55296644D	15/06/2015	55412	181 * XVII
MBE8006	55295160D	02/07/2015	55411	181 * XVII
MBT0699	54697644E	20/07/2015	51851	167
MCN1547	55296631D	15/06/2015	55412	181 * XVII
MDN2456	55296810D	20/06/2015	55412	181 * XVII
MEF1888	55296998D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MEJ0698	55296640D	15/06/2015	55412	181 * XVII
MFA1663	55292798D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MFL5235	55296503D	23/06/2015	55411	181 * XVII
MFZ0419	55294495D	09/05/2015	55412	181 * XVII
MFZ2035	55296734D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MGD9903	55294431D	16/06/2015	55411	181 * XVII
MHC9475	54055862N	30/06/2015	50020	257 8§
MHD0087	54697777E	25/06/2015	55500	181 * XVIII
MIK7023	55296833D	20/06/2015	55412	181 * XVII
MIX8214	55296607D	15/06/2015	55412	181 * XVII
MJD2081	55296923D	27/06/2015	55412	181 * XVII
MKO5006	55295141D	13/07/2015	57463	187 * I
MLQ2808	55296982D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MLR7693	55295161D	02/07/2015	54600	181 * IX
MLX0519	55295445D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MMB2413	55296825D	20/06/2015	55412	181 * XVII
MMB8276	55296639D	15/06/2015	55412	181 * XVII
MVV5726	55296808D	20/06/2015	55412	181 * XVII
QHA8384	55296636D	15/06/2015	55412	181 * XVII
QHO5000	55295002D	22/06/2015	55415	181 * XVII
QHP5923	55296646D	15/06/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2143/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2143/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKR0429	54694141E	27/07/2015	65561	230 * I
AMG1427	54697891E	26/07/2015	66102	230 * VII
BON1955	54698647E	21/07/2015	66102	230 * VII
CCF2262	54697972E	10/07/2015	65992	230 * V
HOZ6278	54697640E	20/07/2015	65992	230 * V
HOZ6278	54697641E	20/07/2015	50100	162 * I
HOZ6278	54697642E	20/07/2015	67261	230 * XVIII
HOZ6278	54697643E	20/07/2015	66371	230 * IX
IJJ2197	54693943E	31/07/2015	50450	162 * V
JFM4612	54697649E	25/07/2015	69120	232
JFM4612	54697650E	25/07/2015	51691	165
LXL6304	54698615E	10/07/2015	51691	165
LXP9980	54697991E	26/07/2015	75790	277
LYN0058	54695195E	02/08/2015	50100	162 * I
LYN0058	54695196E	02/08/2015	65992	230 * V
LYT1379	54697719E	28/06/2015	67261	230 * XVIII
LYT1379	54697718E	28/06/2015	65992	230 * V
MAK1192	54698766E	01/08/2015	65992	230 * V
MBW3208	54698753E	28/07/2015	50100	162 * I
MBW3208	54698754E	28/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBW3208	54698755E	28/07/2015	66102	230 * VII
MFF1939	54698162E	09/07/2015	65992	230 * V
MFT0604	54695192E	31/07/2015	66700	230 * XIII
MGH3468	54697969E	04/07/2015	50100	162 * I
MGR5115	54694700E	23/06/2015	69120	232
MGZ3762	54698702E	01/08/2015	51691	165
MLY2962	54698605E	02/07/2015	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2144/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2144/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABM2606	55295443D	07/07/2015	55412	181 * XVII
AOK1777	55298003D	15/07/2015	55412	181 * XVII
BEE8181	55296836D	20/06/2015	55412	181 * XVII
BOP6132	55295420D	07/07/2015	55412	181 * XVII
CEU6812	55296792D	15/07/2015	55412	181 * XVII
CWC3398	55295497D	15/07/2015	55412	181 * XVII
DUB2082	55296757D	15/07/2015	55412	181 * XVII
EEW3370	55295451D	15/07/2015	55412	181 * XVII
EMC6235	54698625E	17/07/2015	55250	181 * XV
ETP7194	55296767D	15/07/2015	55412	181 * XVII
EZJ9258	55296837D	20/06/2015	55412	181 * XVII
HMR3081	54697942E	15/06/2015	51851	167
HRY1282	55296861D	07/07/2015	55412	181 * XVII
HRY1282	55298031D	15/07/2015	55412	181 * XVII
IJM5077	54697886E	26/07/2015	51851	167
KCI1807	55296076D	16/07/2015	55412	181 * XVII
KXB6028	55296820D	20/06/2015	55412	181 * XVII
LYG3361	55296893D	07/07/2015	55412	181 * XVII
LYG3361	55296052D	16/07/2015	55412	181 * XVII
LYN0058	54695194E	02/08/2015	60502	208
LYN0058	54695193E	02/08/2015	58350	195
LYQ2915	55296887D	07/07/2015	55412	181 * XVII
LYT1379	54698149E	28/06/2015	58350	195

LYW8939	55296057D	16/07/2015	55412	181 * XVII
LZT5869	55296777D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MBB6573	55296973D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MBF5265	55296899D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MBG4641	55295473D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MBG4641	55296083D	16/07/2015	55412	181 * XVII
MBL8586	55296085D	16/07/2015	55412	181 * XVII
MBO8059	55296776D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MBT1272	55295427D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MBW3208	54698756E	28/07/2015	51852	167
MCA2740	55296900D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MCF8124	55295477D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MCI9000	54698144E	08/07/2015	61220	214 * I
MCO2068	54698624E	17/07/2015	60501	208
MCO9208	55295460D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MCR7063	55295452D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MCX3499	55296088D	16/07/2015	55412	181 * XVII
MDN6664	55295461D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MEM6582	54698150E	02/07/2015	54522	181 * VIII
MEO3070	55295426D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MEX0438	54698519E	29/07/2015	52070	169
MEX7246	55298043D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MFC3057	54698760E	30/07/2015	57380	186 * II
MFJ2436	55296805D	20/06/2015	55412	181 * XVII
MFY8933	55294444D	06/07/2015	55411	181 * XVII
MGG3638	55296073D	16/07/2015	55412	181 * XVII
MGH5207	55296766D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MGR1890	55296505D	23/06/2015	55411	181 * XVII
MGX5009	54698634E	17/07/2015	51851	167
MHB3327	55295121D	02/07/2015	55411	181 * XVII
MHE8666	55296799D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MHK1136	55296818D	20/06/2015	55412	181 * XVII
MHL9307	55296789D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MHM4579	54694642E	22/07/2015	55417	181 * XVII
MHM8610	54698525E	01/08/2015	70483	244 * II
MHU5357	55296813D	20/06/2015	55412	181 * XVII
MHX5858	55293277D	30/06/2015	55416	181 * XVII
MHX6699	54062639N	06/08/2015	50020	257 8§
MHY8152	55295405D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MIJ8847	55296771D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MIK3776	55295108D	25/06/2015	55416	181 * XVII
MIL2713	55296857D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MIT6879	55294430D	16/06/2015	55411	181 * XVII
MJA9122	55296821D	20/06/2015	55412	181 * XVII
MJB3618	54697949E	17/06/2015	60501	208
MJH3242	55296811D	20/06/2015	55412	181 * XVII
MJI4872	55296061D	16/07/2015	55412	181 * XVII
MJT0111	55298028D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MJT6434	55295465D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MKA5457	54694140E	26/07/2015	60501	208
MKD4371	55295421D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MKF2302	55295467D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MKT2786	55295470D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MKX7085	54698653E	12/07/2015	51851	167
MKX7085	54698654E	12/07/2015	73662	252 * VI
MKY0207	55295464D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MLL1782	55296827D	20/06/2015	55412	181 * XVII
MLN7048	55295419D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MLP8942	55296875D	07/07/2015	55412	181 * XVII
MLZ1502	55298047D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MMM8159	54062636N	06/08/2015	50020	257 8§
MMM8159	54062637N	06/08/2015	50020	257 8§
MWT1005	55298049D	15/07/2015	55412	181 * XVII

MWT1005	55296097D	16/07/2015	55412	181 * XVII
MWT1005	55295498D	15/07/2015	55412	181 * XVII
MZP1276	55296096D	16/07/2015	55412	181 * XVII
QHF6210	54697885E	26/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 644/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 644/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALV0392	54574964E	26/06/2015	65992	230 * V
MAI6242	54574817E	13/07/2015	50100	162 * I
MBJ1265	54574767E	02/07/2015	69120	232
MGY1988	54574811E	01/07/2015	65992	230 * V
MGY1988	54574765E	01/07/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2073/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2073/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO9999	55946510E	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
AEO9999	55946511E	25/05/2015	69120	232	53.20
AJQ7063	55946754E	26/05/2015	65992	230 * V	191.53
AJQ7063	55946751E	26/05/2015	50291	162 * II	957.69
AJQ7063	55946752E	26/05/2015	66371	230 * IX	127.69
AJQ7063	55946753E	26/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
ANY5595	55945632E	08/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
ANY5595	55945633E	08/05/2015	66372	230 * IX	127.69
ANY5595	55945634E	08/05/2015	65561	230 * I	191.53
ANY5595	55945635E	08/05/2015	69120	232	53.20
AQB5031	55943719E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
ATY5398	55945636E	12/05/2015	50100	162 * I	574.61
ATY5398	55945637E	12/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CHS9548	55944415E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
CHS9548	55944416E	20/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
CHS9548	55944417E	20/05/2015	66371	230 * IX	127.69
CLM2023	55945163E	12/05/2015	69120	232	53.20
CYG9622	55827972E	29/05/2015	69120	232	53.20
DAS7925	55946551E	24/05/2015	65992	230 * V	191.53
GUM3043	55540493E	15/04/2015	50100	162 * I	574.61
HOS8868	55943706E	18/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IKS1199	55945169E	15/05/2015	64080	221	85.12
IMR8726	55946157E	14/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IMT9472	55945537E	20/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
INW1729	55943462E	08/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXW0466	55826964E	20/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
LXY7237	55946508E	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXY7237	55946509E	25/05/2015	50450	162 * V	191.53
LYM9818	55945875E	05/06/2015	50450	162 * V	191.53
LYM9818	55945876E	05/06/2015	66102	230 * VII	127.69
LYM9818	55945877E	05/06/2015	66371	230 * IX	127.69
LYV8003	55945066E	21/05/2015	51691	165	1915.38
LYY2645	55946489E	28/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZQ6379	55943353E	01/05/2015	50450	162 * V	191.53

LZQ6379	55943700E	01/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MAB4765	55821592E	07/02/2015	66372	230 * IX	127.69
MAC0930	55946515E	26/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAC0930	55946516E	26/05/2015	50450	162 * V	191.53
MAI3031	55943513E	12/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MAN3337	55946037E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAN3337	55946038E	21/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAS2304	55945372E	22/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MAS2304	55945373E	22/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MAV5264	55943166E	10/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MAV5264	55943167E	10/04/2015	69120	232	53.20
MBL2511	55827684E	30/03/2015	64160	221 Unico	85.12
MBW8236	55945533E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBX7350	55823823E	04/03/2015	50100	162 * I	574.61
MBX7350	55823825E	04/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBX7350	55823826E	04/03/2015	67000	230 * XVI	127.69
MCB2789	55539246E	28/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCB5893	55539549E	06/06/2015	69120	232	53.20
MCF1607	55826961E	05/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCJ1765	55943728E	15/06/2015	52741	175	1915.38
MCJ1765	55943729E	15/06/2015	69120	232	53.20
MCR4911	55945539E	20/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCR4911	55945541E	20/05/2015	69710	238	191.53
MCR6314	55946050E	25/05/2015	69120	232	53.20
MCV3905	55827636E	13/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCV3905	55827637E	13/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MDQ2595	55944755E	06/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MDR4899	55945369E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDR4899	55945370E	22/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDT5836	55946171E	26/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDT5836	55946172E	26/05/2015	69120	232	53.20
MDT5836	55946173E	26/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEA7662	55945039E	19/05/2015	73580	252 * V	85.12
MED1524	55944106E	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
MED1524	55944108E	22/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MED1524	55944324E	22/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEI5316	55946475E	26/05/2015	50450	162 * V	191.53
MEJ7979	55826435E	02/01/2015	50100	162 * I	574.61
MEP0032	54568589C	17/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MET0604	55945069E	06/06/2015	50450	162 * V	191.53
MET0604	55945070E	06/06/2015	69120	232	53.20
MEV3895	55946042E	25/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MEV3895	55946043E	25/05/2015	50291	162 * II	957.69
MFG7949	55946512E	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFM7442	55944033E	17/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFM7442	55944035E	17/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFT0987	55826963E	13/05/2015	69120	232	53.20
MFX2923	55943244E	27/04/2015	69120	232	53.20
MFX2923	55943245E	27/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFX2923	55943246E	27/04/2015	64160	221 Unico	85.12
MGA9159	55943434E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGO8852	55943324E	10/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGO8852	55943325E	10/04/2015	65561	230 * I	191.53
MGP2863	55943358E	01/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHB7950	55942789E	17/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHW5098	55946017E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHW5098	55946018E	21/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHW5098	55946019E	21/05/2015	50450	162 * V	191.53
MHW5098	55946020E	21/05/2015	69120	232	53.20
MIA2712	55945577E	15/05/2015	69120	232	53.20
MIB2121	55946253E	22/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MIB2121	55946254E	22/05/2015	69120	232	53.20
MID3991	55946029E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53

MID3991	55946030E	21/05/2015	50450	162 * V	191.53
MIE0553	55823033E	23/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MIE0553	55823036E	23/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MIE0714	55946163E	20/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MIE7712	55946045E	25/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIO6151	55946005E	20/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MIO8546	55825125E	03/04/2015	69120	232	53.20
MIO8546	55825126E	03/04/2015	50450	162 * V	191.53
MIO8546	55825127E	03/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MIO8546	55825128E	03/04/2015	65561	230 * I	191.53
MIT3183	55826147E	21/05/2015	65561	230 * I	191.53
MIT3183	55826148E	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIX3044	55943699E	29/04/2015	65992	230 * V	191.53
MIY3043	55943655E	10/04/2015	65561	230 * I	191.53
MJE5886	55946024E	21/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MKB1521	55945368E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MKK3667	55826630E	15/01/2015	69120	232	53.20
MKK3667	55826631E	15/01/2015	66102	230 * VII	127.69
MKP3142	55827621E	25/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MKP3142	55827622E	25/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MKZ0075	55826149E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MKZ0075	55826150E	22/05/2015	52741	175	1915.38
MLA0523	55944110E	30/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MLA9441	55946174E	26/05/2015	65992	230 * V	191.53
MLN7689	55946652E	22/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
NMJ6788	55944334E	05/06/2015	66372	230 * IX	127.69
QHK5232	55944037E	17/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2074/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2074/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AMD5773	55942468E	30/04/2015	59670	203 * V	957.69
AMP2541	55943757E	28/04/2015	53800	181 * I	85.12
AVS1872	55943507E	09/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
DYB4552	55946354E	21/05/2015	51851	167	127.69
EEX1613	55946051E	13/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
GUM3043	55540494E	15/04/2015	58350	195	127.69
HMX2212	55945729E	14/05/2015	57380	186 * II	191.53
HOS8868	55943704E	18/04/2015	65300	228	127.69
IKS1199	55945170E	15/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
IOY4331	55943478E	04/06/2015	54600	181 * IX	85.12
JPV8320	55945738E	19/05/2015	60175	206 * III	191.53
LXL7679	55826145E	12/05/2015	58350	195	127.69
LZV4199	55945845E	25/05/2015	51851	167	127.69
LZV4199	55945846E	25/05/2015	52070	169	53.20
LZV4199	55945847E	25/05/2015	58350	195	127.69
MBL2511	55827683E	30/03/2015	55680	181 * XIX	127.69
MCB2789	55539245E	28/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MCN0978	55946902E	28/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MCR4911	55945542E	20/05/2015	58350	195	127.69
MDI1543	55824228E	02/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MDN4849	55944325E	28/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MDU2969	55944665E	19/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MDW8023	55945115E	23/04/2015	51851	167	127.69
MED1524	55944317E	22/05/2015	57380	186 * II	191.53
MED1524	55944322E	22/05/2015	51851	167	127.69
MER1851	55945045E	19/05/2015	51851	167	127.69
MET0604	55945068E	06/06/2015	58191	193	574.61
MFK2142	55945831E	19/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MFK2142	55945832E	19/05/2015	58350	195	127.69
MFL7386	55946353E	20/05/2015	52070	169	53.20
MFV5260	55944555E	23/04/2015	51851	167	127.69
MGW1510	55945796E	27/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MGZ3569	55946055E	13/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MHG0579	55946258E	12/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
MHG0579	55946259E	12/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MIB2121	55946251E	22/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MIB2121	55946252E	22/05/2015	51851	167	127.69
MIB6398	55946054E	13/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MIE0553	55823034E	23/05/2015	70561	244 * III	191.53
MIE0553	55823035E	23/05/2015	58350	195	127.69
MIN6300	55945765E	06/05/2015	60501	208	191.53
MIO8546	55825124E	03/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKF9727	55946216E	20/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MKX3622	55945787E	21/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MLD8161	55945459E	27/04/2015	58270	194	127.69
MLF7884	55944671E	21/05/2015	61220	214 * I	191.53
MLI3025	54047674N	19/05/2015	50020	257 8§	85.12
MMC4442	55945174E	20/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MMI2692	55827773E	17/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MML7511	55823847E	08/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
QHA2072	55945785E	21/05/2015	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2077/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2077/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJK5297	55827758E	22/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AKO0469	55946170E	20/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
DAS7925	55946552E	24/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
DPP5703	55943157E	08/04/2015	65992	230 * V	191.53
DYZ2171	55943803E	25/04/2015	69120	232	53.20
DYZ2171	55943804E	25/04/2015	65561	230 * I	191.53
FPO0009	55943254E	31/03/2015	65992	230 * V	191.53
IJK3052	55540597E	04/04/2015	69120	232	53.20
IJO0719	55824657E	22/03/2015	65561	230 * I	191.53
IQE9410	54446279E	28/04/2015	65992	230 * V	191.53
JBR2003	55947619E	17/06/2015	69120	232	53.20
JBR2003	55947620E	17/06/2015	64160	221 Unico	85.12
LXD3233	55943322E	07/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
LXE4733	55942830E	24/03/2015	69120	232	53.20
LXL7679	55826144E	12/05/2015	52741	175	1915.38
LXX3665	55942865E	27/03/2015	69120	232	53.20
LZF3588	55943813E	26/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZF3588	55943814E	26/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZJ1561	55945391E	19/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZJ1561	55945392E	19/06/2015	66102	230 * VII	127.69
LZJ1561	55945393E	19/06/2015	64160	221 Unico	85.12
LZX9074	55946471E	26/05/2015	65561	230 * I	191.53
MAE2855	55946502E	21/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MAJ0686	55944026E	16/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAJ0686	55944028E	16/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MAL0723	55942839E	26/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBC2090	55827374E	09/04/2015	64160	221 Unico	85.12
MBC2090	55827376E	09/04/2015	69120	232	53.20
MBK3493	55946501E	21/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBS9657	55826315E	13/01/2015	65992	230 * V	191.53
MBS9657	55826316E	13/01/2015	73400	252 * IV	85.12
MBS9657	55826317E	13/01/2015	66372	230 * IX	127.69
MBS9657	55826318E	13/01/2015	66371	230 * IX	127.69
MBV3497	55946520E	26/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCJ6103	55945557E	02/05/2015	50450	162 * V	191.53
MCQ6955	55827084E	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCQ6955	55827085E	16/05/2015	66371	230 * IX	127.69

MCQ6955	55827086E	16/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MCR6314	55946049E	25/05/2015	50450	162 * V	191.53
MDX5579	55946236E	18/06/2015	66020	230 * VI	191.53
MDX5579	55946237E	18/06/2015	50100	162 * I	574.61
MDY0450	54568590C	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDY0450	54568591C	21/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEC2583	55943430E	08/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MED1524	55944107E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEE7857	55946477E	26/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MEL0377	55826739E	23/03/2015	50100	162 * I	574.61
MEM2497	54770282E	22/03/2015	52741	175	1915.38
MFB6484	55827384E	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFB6484	55827385E	10/04/2015	65564	230 * I	191.53
MFG7949	55946513E	25/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFL0855	55082221E	21/04/2015	66020	230 * VI	191.53
MFM7442	55944034E	17/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MGE2652	55945570E	14/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MGH6325	55943432E	08/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGH6325	55943433E	08/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MGI6787	55943835E	01/05/2015	65561	230 * I	191.53
MHC9012	55062468D	19/06/2015	52741	175	1915.38
MHC9012	55062469D	19/06/2015	65992	230 * V	191.53
MHC9012	55062471D	19/06/2015	50100	162 * I	574.61
MHF8745	55944045E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHF8745	55944046E	20/05/2015	65561	230 * I	191.53
MHF8745	55944047E	20/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHH0919	55946462E	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHH0919	55946463E	23/05/2015	50450	162 * V	191.53
MHR3860	55945394E	19/06/2015	65992	230 * V	191.53
MHR9687	55827682E	26/03/2015	69120	232	53.20
MIF6713	55943280E	10/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIH3528	55945652E	04/05/2015	65992	230 * V	191.53
MII3524	55943907E	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIK0888	55943284E	14/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIK9605	55943409E	07/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MIP8212	55943933E	11/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIP8212	55943934E	11/05/2015	50100	162 * I	574.61
MJK8496	55947488E	18/06/2015	67000	230 * XVI	127.69
MJL5789	55943889E	16/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MJT5764	55827383E	10/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MJW8281	55943867E	14/04/2015	66531	230 * XI	127.69
MJY2882	55943410E	07/04/2015	65992	230 * V	191.53
MKD5037	55943869E	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
MKJ9450	55944690E	14/06/2015	65992	230 * V	191.53
MLQ9111	55945650E	13/05/2015	65992	230 * V	191.53
MLW1884	55942389E	31/03/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2078/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2078/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CYG9622	55827971E	29/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
CZJ3747	55946671E	12/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
EEG4606	55942534E	24/03/2015	73662	252 * VI	85.12
GYV0504	55828125E	25/05/2015	53800	181 * I	85.12
HGG1603	55826748E	01/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
IHD4572	55828110E	26/03/2015	54600	181 * IX	85.12
LXL7679	55826146E	12/05/2015	59320	203 * II	957.69
MAX0200	55944374E	22/04/2015	51851	167	127.69
MBS9657	55826321E	13/01/2015	58350	195	127.69
MBV8644	55945018E	04/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MCM9205	55944088E	08/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MDZ5993	55945741E	19/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MGA8339	55822690E	11/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MGG2473	55943288E	11/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MGU5417	55945355E	28/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MHG0446	55827839E	02/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MHV2623	55824246E	07/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MIX0242	55946795E	12/06/2015	57380	186 * II	191.53
MJB3670	55943758E	28/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
MJL7133	55944387E	24/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MJL8671	55824237E	07/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MJX7163	55945793E	22/05/2015	51851	167	127.69
MKF0258	55942393E	05/04/2015	58192	193	574.61
MKG7727	55942786E	13/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MKI2083	55827833E	02/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MLD4676	55827840E	02/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MLT8886	55943771E	29/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MLW1884	55942387E	31/03/2015	60502	208	191.53
MLW1884	55942388E	31/03/2015	58196	193	574.61
QHK5232	55944036E	17/05/2015	70481	244 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2071/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2071/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHB2611	55540175E	27/06/2015	65992	230 * V
AHB2611	55540176E	27/06/2015	69120	232
ALV6016	55948716E	20/07/2015	67261	230 * XVIII
ALV6016	55948717E	20/07/2015	69120	232
AMV0204	55948523E	20/07/2015	67261	230 * XVIII
AMV0204	55948524E	20/07/2015	64080	221
CXL1660	55943724E	13/06/2015	52900	176 * II
DGG7969	55948738E	20/07/2015	67261	230 * XVIII
DJE7657	55947403E	20/06/2015	65992	230 * V
FRL2028	55946707E	29/06/2015	69120	232
FRL2028	55946708E	29/06/2015	50100	162 * I
IHF9791	55948953E	22/07/2015	67261	230 * XVIII
IJY7919	55947294E	18/07/2015	50100	162 * I
IJY7919	55947295E	18/07/2015	67000	230 * XVI
IJY7919	55947296E	18/07/2015	66372	230 * IX
IPH8163	55947268E	28/06/2015	66372	230 * IX
IPH8163	55947273E	28/06/2015	50100	162 * I
IPH8163	55947274E	28/06/2015	69120	232
IPL0790	55948174E	22/07/2015	67000	230 * XVI
IQK3674	55828198E	25/06/2015	66102	230 * VII
JEJ7368	55948801E	23/07/2015	65992	230 * V
JEJ7368	55948802E	23/07/2015	66371	230 * IX
JEJ7368	55948803E	23/07/2015	64080	221
JEJ7368	55948804E	23/07/2015	67261	230 * XVIII
JEJ7368	55948805E	23/07/2015	66372	230 * IX
KIB4292	55828188E	24/06/2015	67000	230 * XVI
LXU8596	55945904E	22/06/2015	69120	232
LXU8596	55945905E	22/06/2015	67261	230 * XVIII
LXU8596	55945907E	22/06/2015	67000	230 * XVI
LXU8596	55822774E	22/06/2015	51691	165
LXY0544	55948713E	20/07/2015	66372	230 * IX
LYX7140	55947816E	28/06/2015	67000	230 * XVI
LZG8231	55948743E	20/07/2015	65992	230 * V
LZW4309	55945893E	26/06/2015	66371	230 * IX
LZW4309	55945894E	26/06/2015	67261	230 * XVIII
LZW6844	55948963E	24/07/2015	67261	230 * XVIII
LZZ3913	55948751E	19/07/2015	65992	230 * V
LZZ3913	55948752E	19/07/2015	67261	230 * XVIII
MAX6383	55948196E	22/07/2015	64160	221 Unico
MBD3583	55947922E	29/06/2015	69120	232
MBD3583	55947921E	29/06/2015	67261	230 * XVIII

MBK4594	55948714E	20/07/2015	50450	162 * V
MBK4594	55948715E	20/07/2015	69120	232
MBK4594	55948720E	20/07/2015	65561	230 * I
MBK7972	55084184E	26/06/2015	65992	230 * V
MBR6542	55827788E	25/06/2015	50100	162 * I
MBR6542	55827789E	25/06/2015	65992	230 * V
MCG6409	55948365E	06/07/2015	69120	232
MCJ0801	55947699E	20/07/2015	66372	230 * IX
MCM5373	55947650E	26/06/2015	65992	230 * V
MCQ4247	55945078E	18/07/2015	66102	230 * VII
MDH0253	55947717E	02/07/2015	65992	230 * V
MDH8424	55826543E	15/07/2015	65561	230 * I
MDS0894	55084198E	29/06/2015	67261	230 * XVIII
MDX1908	55949113E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
MDX1908	55949114E	30/07/2015	64160	221 Unico
MDX1908	55949115E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
MDY5914	55947815E	28/06/2015	66102	230 * VII
MEH8024	55948520E	16/07/2015	69120	232
MEH8024	55948521E	16/07/2015	67261	230 * XVIII
MEO3844	55948735E	20/07/2015	69120	232
MEO3844	55948736E	20/07/2015	65564	230 * I
MEP8406	55821172E	24/06/2015	65564	230 * I
MFR2509	55948701E	17/07/2015	67000	230 * XVI
MFX6484	55947518E	15/07/2015	69120	232
MFX6484	55947519E	15/07/2015	67261	230 * XVIII
MGP7378	55947920E	29/06/2015	65561	230 * I
MGQ4694	55948185E	22/07/2015	50450	162 * V
MGQ4694	55948186E	22/07/2015	65992	230 * V
MGZ2464	55948188E	22/07/2015	66102	230 * VII
MGZ2464	55948189E	22/07/2015	65561	230 * I
MGZ2464	55948190E	22/07/2015	67000	230 * XVI
MHC5297	55946946E	26/06/2015	66102	230 * VII
MHF4281	55948105E	19/07/2015	65561	230 * I
MHL5021	55948696E	20/07/2015	50100	162 * I
MHL5021	55948697E	20/07/2015	65992	230 * V
MHQ1254	55821171E	24/06/2015	69120	232
MHT2561	55539250E	25/06/2015	69120	232
MIC6521	55944131E	16/06/2015	50450	162 * V
MIG0024	55948675E	17/07/2015	65992	230 * V
MIJ2369	55947939E	30/06/2015	67000	230 * XVI
MIQ2971	55948350E	17/07/2015	67000	230 * XVI
MIX3142	55948176E	22/07/2015	69120	232
MJF9118	55948591E	16/07/2015	67000	230 * XVI
MJH9210	55947945E	02/07/2015	67261	230 * XVIII
MJH9210	55947946E	02/07/2015	66372	230 * IX
MKB5419	55948172E	20/07/2015	66372	230 * IX
MLD1079	55821174E	25/06/2015	64080	221
MMJ6335	55947934E	30/06/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2072/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2072/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEZ9100	55948682E	17/07/2015	55500	181 * XVIII
BNF7396	55948681E	17/07/2015	55500	181 * XVIII
CXL1660	55943725E	13/06/2015	73740	253
DXQ4805	55948860E	26/07/2015	55500	181 * XVIII
IIZ9313	55945898E	26/06/2015	55500	181 * XVIII
LXU8596	55945903E	22/06/2015	68580	231 * VII
LXU8596	55945906E	22/06/2015	51851	167
LZW6844	55948964E	24/07/2015	55500	181 * XVIII
MBK7972	55084185E	26/06/2015	55500	181 * XVIII
MCA1219	55947077E	29/06/2015	54521	181 * VIII
MFK8634	55947157E	27/06/2015	55500	181 * XVIII
MGE7747	55947953E	27/07/2015	54790	181 * X
MHH8537	55944925E	24/06/2015	55416	181 * XVII
MHW3639	55947862E	26/07/2015	55500	181 * XVIII
MJX1049	55084193E	26/06/2015	55500	181 * XVIII
MJX7163	54056307N	02/07/2015	50020	257 8§
MJZ9332	55542146E	22/07/2015	51851	167
MKX5163	55948657E	15/07/2015	54600	181 * IX
MLK5422	55947634E	19/06/2015	55500	181 * XVIII
MMI7278	55948313E	02/07/2015	55414	181 * XVII
MML4970	55948706E	17/07/2015	55500	181 * XVIII
QHL2591	55948566E	14/07/2015	55414	181 * XVII
QIV2299	55948116E	28/07/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2075/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2075/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAS4997	55948536E	31/07/2015	65992	230 * V
AAW1328	55948332E	06/07/2015	65564	230 * I
AAW1328	55948333E	06/07/2015	66371	230 * IX
AMG6111	55944272E	21/07/2015	67000	230 * XVI
AMG6111	55944273E	21/07/2015	50450	162 * V
AMG6111	55944274E	21/07/2015	66102	230 * VII
AQM2863	55947205E	02/07/2015	64080	221
AQM2863	55947206E	02/07/2015	50100	162 * I
CYK0445	55948978E	28/07/2015	69120	232
CYK0445	55948979E	28/07/2015	50450	162 * V
DBE7025	55949116E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
HNF6246	55948937E	31/07/2015	67261	230 * XVIII
ICL0554	55948959E	24/07/2015	50100	162 * I
ICL0554	55948960E	24/07/2015	69120	232
IJO8903	55948911E	30/07/2015	65992	230 * V
IQF8444	55828136E	28/07/2015	69120	232
ITI7480	55948925E	30/07/2015	66531	230 * XI
JAT0157	55948863E	28/07/2015	65564	230 * I
JQP8763	55948939E	31/07/2015	69120	232
JQP8763	55948940E	31/07/2015	67261	230 * XVIII
KRJ7072	55948114E	18/07/2015	50450	162 * V
LWT0141	55949121E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
LWT0141	55949122E	30/07/2015	66371	230 * IX
LWT0141	55949123E	30/07/2015	64160	221 Unico
LWT2011	55948972E	28/07/2015	65992	230 * V
LWY4584	55943731E	04/07/2015	65992	230 * V
LXH9319	55948914E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
LXH9319	55948915E	30/07/2015	65561	230 * I
LXR0538	55947275E	29/06/2015	69120	232
LXU8596	55945912E	22/06/2015	50291	162 * II
LYP1608	55948980E	28/07/2015	64160	221 Unico
LYY1759	55821195E	02/07/2015	50100	162 * I
LZH4913	55948976E	28/07/2015	65992	230 * V
LZU2837	55948904E	28/07/2015	65561	230 * I
MAG0924	55828210E	01/07/2015	69120	232
MBA2338	55947697E	20/07/2015	66020	230 * VI
MBM7018	55947586E	29/07/2015	67261	230 * XVIII
MBZ3994	55947728E	06/07/2015	65992	230 * V
MBZ3994	55948383E	06/07/2015	65561	230 * I
MCI0688	55949000E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
MCR4911	55949201E	03/08/2015	64160	221 Unico

MDA7105	55947944E	30/06/2015	50610	163 c/c 162 * I
MDJ9667	55947817E	28/06/2015	66371	230 * IX
MDJ9667	55947818E	28/06/2015	66372	230 * IX
MDN9730	55944863E	06/07/2015	67000	230 * XVI
MDQ6274	55948927E	30/07/2015	69120	232
MDW9891	55827791E	02/07/2015	50100	162 * I
MDW9891	55827792E	02/07/2015	65992	230 * V
MDW9891	55827793E	02/07/2015	66371	230 * IX
MED4521	55948902E	28/07/2015	67261	230 * XVIII
MEG4813	55948370E	06/07/2015	65564	230 * I
MES1316	55949002E	30/07/2015	65992	230 * V
MES1316	55949003E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
MEZ0953	55949150E	03/08/2015	69120	232
MFC8521	55827790E	30/06/2015	50100	162 * I
MFI1125	55946443E	24/07/2015	66102	230 * VII
MFI1125	55946444E	24/07/2015	66700	230 * XIII
MFI1125	55946445E	24/07/2015	67261	230 * XVIII
MFI1125	55946446E	24/07/2015	66372	230 * IX
MFI6106	55949108E	30/07/2015	69120	232
MFI6106	55949109E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
MFP3235	55949204E	03/08/2015	66102	230 * VII
MFQ4891	55945179E	21/07/2015	67261	230 * XVIII
MFQ4891	55945180E	21/07/2015	50100	162 * I
MFQ4891	55945181E	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFQ4891	55945182E	21/07/2015	69120	232
MFQ4891	55945183E	21/07/2015	73400	252 * IV
MFT2284	55942932E	30/07/2015	50100	162 * I
MFT2284	55942933E	30/07/2015	66372	230 * IX
MFT7435	55946059E	03/07/2015	66102	230 * VII
MFV3757	55948151E	03/07/2015	66102	230 * VII
MFZ7573	55538243E	23/07/2015	69120	232
MGB3601	55948995E	28/07/2015	66372	230 * IX
MGB3601	55948996E	28/07/2015	73400	252 * IV
MGJ8944	55948970E	28/07/2015	65992	230 * V
MGJ8944	55948971E	28/07/2015	67261	230 * XVIII
MGR2944	55825180E	02/07/2015	65992	230 * V
MGV0842	55824121E	02/07/2015	69120	232
MGV4396	55949276E	03/08/2015	67000	230 * XVI
MHB5268	55945911E	30/06/2015	67261	230 * XVIII
MHZ5956	55539424E	07/07/2015	66371	230 * IX
MHZ5956	55539423E	07/07/2015	67261	230 * XVIII
MID8881	55947297E	26/07/2015	65992	230 * V
MID8881	55947298E	26/07/2015	66102	230 * VII
MIO1344	55949102E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
MIO9873	55948372E	06/07/2015	65992	230 * V
MJC3741	55824118E	02/07/2015	69120	232
MJE5453	55948909E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
MJF7232	55944422E	03/07/2015	50450	162 * V
MJT2176	55949103E	30/07/2015	67261	230 * XVIII
MJX8738	55949119E	30/07/2015	65992	230 * V
MKF6653	55948359E	03/07/2015	67000	230 * XVI
MKW8716	55948353E	03/07/2015	66102	230 * VII
MKX8225	55946388E	03/07/2015	67000	230 * XVI
MKX8225	55946390E	03/07/2015	50100	162 * I
MKZ5875	55949146E	03/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO JOSE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2076/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2076/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW1328	55948331E	06/07/2015	55414	181 * XVII
ASR4483	55948341E	12/07/2015	55500	181 * XVIII
BER8866	55944266E	12/07/2015	55500	181 * XVIII
DDN0077	55945908E	24/06/2015	51851	167
IGI4244	55917144D	06/07/2015	52311	172
IJY1682	55944625E	11/07/2015	55500	181 * XVIII
IQF8444	55828137E	28/07/2015	57200	186 * I
KLA1605	55948707E	18/07/2015	55500	181 * XVIII
KRJ7072	55948113E	18/07/2015	51851	167
LWY4584	55943730E	04/07/2015	54521	181 * VIII
MAR4661	55947569E	08/07/2015	54521	181 * VIII
MBM7018	55947585E	29/07/2015	54521	181 * VIII
MBX5267	55944934E	24/07/2015	61220	214 * I
MDF5254	55944811E	09/07/2015	51851	167
MDS1999	55942931E	01/08/2015	54600	181 * IX
MEN7698	55825315E	18/07/2015	56224	182 * VI
MEY9841	55943786E	24/07/2015	55500	181 * XVIII
MGA1741	55947683E	08/07/2015	51851	167
MGA1741	55947684E	08/07/2015	58350	195
MGI1317	55822445E	02/07/2015	54522	181 * VIII
MGU9404	55947163E	23/07/2015	54600	181 * IX
MHF8734	55947412E	08/07/2015	57380	186 * II
MHM3390	55948388E	07/07/2015	54600	181 * IX
MJG7744	55948304E	01/07/2015	55414	181 * XVII
MJG8068	55948329E	06/07/2015	55414	181 * XVII
MKI1539	55947952E	22/07/2015	57380	186 * II
MLC0721	55948966E	24/07/2015	55500	181 * XVIII
MLL1127	55944987E	30/06/2015	60412	207
MLL1127	55944988E	30/06/2015	51930	168
MLZ4608	55948389E	07/07/2015	54600	181 * IX
QHD7160	55946061E	07/07/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1866/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1866/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLV1827	55864946D	04/04/2015	66372	230 * IX	127.69
CLV1827	55864947D	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
CLV1827	55864948D	04/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LWX6143	55864483D	04/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWX6143	55864482D	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
LWX6143	55864481D	04/04/2015	65992	230 * V	191.53
LYC4744	55848975D	29/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYC4744	55848974D	29/05/2015	52820	176 * I	957.69
LYC4744	55848973D	29/05/2015	66371	230 * IX	127.69
LYC4744	55848972D	29/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYS9881	55864562D	10/05/2015	51691	165	1915.38
MBM5918	55864636D	02/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBO2052	55865221D	29/03/2015	50100	162 * I	574.61
MBO2052	55865223D	29/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFI4203	55864615D	11/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFV4158	55865171D	05/04/2015	50100	162 * I	574.61
MJN9872	55876769D	24/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MLC0518	55864610D	10/04/2015	66372	230 * IX	127.69
NCZ1810	55865567D	19/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1867/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1867/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIZ5285	55864550D	07/04/2015	73662	252 * VI	85.12
AMX2234	55864514D	25/03/2015	51851	167	127.69
AQM5501	55864394D	22/05/2015	73662	252 * VI	85.12
CGF4250	55865620D	04/05/2015	51851	167	127.69
CGF4250	55865621D	04/05/2015	73662	252 * VI	85.12
LZD6867	55864595D	10/04/2015	51851	167	127.69
MBO2052	55865222D	29/03/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1870/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1870/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHQ7895	55865179D	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
AIX8312	55865751D	28/05/2015	66102	230 * VII	127.69
AIX8312	55865750D	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
CTP9239	55859404D	07/04/2015	65992	230 * V	191.53
CTP9239	55859405D	07/04/2015	50450	162 * V	191.53
IBA5969	55863915D	07/04/2015	51691	165	1915.38
IBA5969	55863917D	07/04/2015	69120	232	53.20
IBA5969	55863918D	07/04/2015	65992	230 * V	191.53
IBA5969	55863919D	07/04/2015	66371	230 * IX	127.69
IBA5969	55863920D	07/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
IBA5969	55863921D	07/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
IBA5969	55864495D	07/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
ILH8613	55865586D	08/06/2015	65992	230 * V	191.53
JZD9949	55858869D	20/04/2015	50100	162 * I	574.61
JZD9949	55858870D	20/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JZD9949	55858871D	20/04/2015	65992	230 * V	191.53
LXR0835	55864878D	23/04/2015	65992	230 * V	191.53
LXR0835	55864880D	23/04/2015	69120	232	53.20
LXR0835	55864879D	23/04/2015	65561	230 * I	191.53
LXY1367	55864484D	04/04/2015	51691	165	1915.38
LYD7395	55864486D	29/03/2015	65561	230 * I	191.53
LYD7395	55864487D	29/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYD7395	55864511D	29/03/2015	50100	162 * I	574.61
LYD7395	55864512D	29/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYD7395	55864513D	29/03/2015	65992	230 * V	191.53
MAZ5306	55864490D	04/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MBO2052	55864338D	22/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MBO2052	55864628D	22/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MBQ9243	55865273D	22/03/2015	50100	162 * I	574.61
MBQ9243	55865274D	22/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBQ9243	55865275D	22/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBQ9243	55865276D	22/03/2015	69120	232	53.20
MCG3564	55863922D	19/04/2015	50450	162 * V	191.53
MCG3564	55863923D	19/04/2015	69120	232	53.20
MGF3873	55864571D	08/04/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1871/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1871/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTP9239	55859406D	07/04/2015	73662	252 * VI	85.12
IBA5969	55863916D	07/04/2015	58350	195	127.69
IBA5969	55864496D	07/04/2015	51851	167	127.69
IBA5969	55864497D	07/04/2015	60502	208	191.53
LCP9006	55864516D	25/03/2015	51851	167	127.69
MAZ5306	55864491D	04/04/2015	52312	172	85.12
MFX0483	55858872D	24/04/2015	51851	167	127.69
MGG1839	55876800D	13/06/2015	59670	203 * V	957.69
MIG0659	55864991D	16/04/2015	59670	203 * V	957.69
MIG0659	55864992D	16/04/2015	52152	170	191.53
MKB9450	55876869D	15/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1864/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1864/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADL0202	55865336D	06/07/2015	51691	165
ADW7957	55865779D	27/06/2015	67691	230 * XXII
AGT9680	55865785D	03/07/2015	50450	162 * V
AGT9680	55877210D	03/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
AKW9347	55877117D	11/07/2015	50100	162 * I
AKW9347	55877118D	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
DSX6526	55877638D	15/07/2015	66700	230 * XIII
EIP3698	55877158D	25/06/2015	67000	230 * XVI
IAY4645	55877851D	19/07/2015	50100	162 * I
IAY4645	55877852D	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
IAY4645	55877853D	19/07/2015	69120	232
IGM4515	55877617D	22/07/2015	69120	232
IHN5531	55877121D	21/06/2015	65992	230 * V
IJL9900	55877905D	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
IJL9900	55877700D	27/07/2015	50100	162 * I
LOO6663	55877226D	30/06/2015	66700	230 * XIII
LXC1187	55865781D	29/06/2015	50292	162 * II
LXC1187	55865782D	29/06/2015	51262	164 c/c 162 * II
LXC1187	55865783D	29/06/2015	66371	230 * IX
MAC7222	55877244D	29/06/2015	50100	162 * I
MAC7222	55877245D	29/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAC7222	55877246D	29/06/2015	65992	230 * V
MAU7163	55877705D	16/07/2015	69120	232
MBM9466	55877224D	30/06/2015	66102	230 * VII
MBM9466	55877225D	30/06/2015	67261	230 * XVIII
MCP4384	55877782D	19/07/2015	69120	232
MDA8609	55877039D	06/07/2015	67692	230 * XXII
MDC5561	55877276D	21/07/2015	50450	162 * V
MDC5561	55876826D	21/07/2015	50291	162 * II
MDW0822	55877861D	19/07/2015	65992	230 * V
MDW0822	55877862D	19/07/2015	69120	232
MDW0822	55877863D	19/07/2015	66102	230 * VII
MDW0822	55877864D	19/07/2015	67261	230 * XVIII
MDW0822	55877865D	19/07/2015	66371	230 * IX
MDX5883	55876913D	26/06/2015	65992	230 * V
MFY3253	55865734D	27/07/2015	69120	232
MFY3253	55865733D	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFY3253	55865732D	27/07/2015	50100	162 * I
MGW5160	55877247D	30/06/2015	65992	230 * V
MHA8020	55877846D	19/07/2015	65992	230 * V
MHA8020	55877847D	19/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1865/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1865/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADL0202	55865337D	06/07/2015	60502	208
ADL0202	55865338D	06/07/2015	51851	167
AHB1087	55849844D	01/07/2015	70561	244 * III
EIP3698	55877159D	25/06/2015	73662	252 * VI
LZO4929	55876711D	25/06/2015	72340	250 * I * a
MDA8609	55877040D	13/07/2015	58350	195
MDE4973	55857748D	26/06/2015	52151	170
MDE4973	55857749D	26/06/2015	58350	195
MEL0953	55877163D	22/06/2015	51851	167
MGG2020	55877130D	25/06/2015	51851	167
MHI2410	55877071D	26/06/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1868/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1868/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEL2385	55877589D	07/07/2015	50450	162 * V
AEL2385	55877591D	07/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
AKP3638	55877157D	22/06/2015	66700	230 * XIII
BNI3603	55877961D	27/07/2015	50100	162 * I
DMP2726	55877912D	28/07/2015	66700	230 * XIII
DMP2726	55877913D	28/07/2015	67261	230 * XVIII
DMP2726	55877914D	28/07/2015	66371	230 * IX
EIE5104	55603799C	31/07/2015	66102	230 * VII
JNM7361	55865452D	05/07/2015	69120	232
JNM7361	55876727D	05/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
JNM7361	55876729D	05/07/2015	67261	230 * XVIII
JNM7361	55864383D	05/07/2015	52741	175
JNM7361	55864381D	05/07/2015	65992	230 * V
JNM7361	55864380D	05/07/2015	50100	162 * I
JNM7361	55865453D	05/07/2015	66371	230 * IX
JZV7376	55877613D	22/07/2015	50450	162 * V
LWY8787	55877725D	13/07/2015	50100	162 * I
LWY8787	55877726D	13/07/2015	69120	232
LWY8787	55877724D	13/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXH3333	55876918D	03/07/2015	66372	230 * IX
LXP6256	55877729D	25/07/2015	50100	162 * I
LXP6256	55877732D	25/07/2015	67691	230 * XXII
LXP6256	55877731D	25/07/2015	66372	230 * IX
LXP6256	55877730D	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXT8565	55877953D	28/07/2015	69120	232
LYW7805	55877048D	25/07/2015	50100	162 * I
LYW7805	55877049D	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZC7160	55877949D	27/07/2015	50450	162 * V
LZC7160	55877948D	27/07/2015	67261	230 * XVIII
LZC7160	55877947D	27/07/2015	65992	230 * V
LZC7160	55877950D	27/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
LZC7160	55877951D	27/07/2015	69120	232
MAY0612	55877994D	29/07/2015	65992	230 * V
MBK4473	55876999D	03/07/2015	65992	230 * V
MBM9466	55864801D	06/07/2015	67261	230 * XVIII
MDF3194	55865595D	06/07/2015	65992	230 * V
MDY0130	55877615D	22/07/2015	50450	162 * V
MEY3653	55865121D	02/07/2015	65992	230 * V
MEY3653	55865120D	02/07/2015	50100	162 * I
MEY3653	55865122D	02/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGU4654	55603797C	31/07/2015	69120	232
MJM2770	55864769D	02/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1869/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1869/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEL2385	55877588D	07/07/2015	54600	181 * IX
AEL2385	55877590D	07/07/2015	58350	195
ILA7380	55864396D	09/07/2015	57703	189
ISB4259	55877601D	08/07/2015	60502	208
JNM7361	55876730D	05/07/2015	61731	215 * I * a
JNM7361	55864382D	05/07/2015	58350	195
JNM7361	55876728D	05/07/2015	57200	186 * I
MBH7931	55865521D	22/06/2015	73662	252 * VI
MEK6296	55877052D	29/07/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1110/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1110/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO7160	54257649F	07/04/2015	65992	230 * V	191.53
ADO7160	54257650F	07/04/2015	51930	168	191.53
BPG8414	54258166F	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
BPG8414	54258165F	22/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BSI5289	54257330F	01/04/2015	54600	181 * IX	85.12
DDK0295	54257043F	23/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DDK0295	54257044F	23/05/2015	75790	277	1915.38
DGG6122	54257969F	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
IFL1480	54257615F	02/04/2015	50100	162 * I	574.61
IFL1480	54257616F	02/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IFL1480	54257617F	02/04/2015	65992	230 * V	191.53
IFX9053	54257521F	05/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IFX9053	54257514F	05/04/2015	50100	162 * I	574.61
IJC5628	54257774F	14/04/2015	50450	162 * V	191.53
IJC5628	54257775F	14/04/2015	69120	232	53.20
IJX9011	54257640F	07/04/2015	65992	230 * V	191.53
ILH2932	54257569F	28/03/2015	62970	220 * IV	127.69
ILH6368	54257632F	06/04/2015	50450	162 * V	191.53
ILH6368	54257633F	06/04/2015	69120	232	53.20
ILX7953	54257399F	24/04/2015	65992	230 * V	191.53
IMD0868	54257528F	10/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IMD0868	54257527F	10/04/2015	50100	162 * I	574.61
IMD0868	54257529F	10/04/2015	64080	221	85.12
INA8763	54257920F	29/05/2015	66102	230 * VII	127.69
IQB4631	54257911F	14/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZV7333	54257639F	07/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZX1133	54257801F	09/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MAV3580	54257782F	15/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
MBG5475	54257623F	03/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBG5475	54257624F	03/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBG5475	54257625F	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBG5475	54257626F	03/04/2015	58350	195	127.69
MBG5475	54257627F	03/04/2015	52152	170	191.53
MBI6272	54257032F	01/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MCI1024	54257773F	10/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCI1024	54257772F	10/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCP6463	54257613F	02/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCY1983	54257373F	08/04/2015	66700	230 * XIII	127.69
MCY6158	54257524F	05/04/2015	69120	232	53.20
MCY6158	54257523F	05/04/2015	70301	244 * I	191.53
MDM3607	54257913F	16/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53

MDM3607	54257912F	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDS9740	54257630F	06/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDU4492	54257443F	29/03/2015	58350	195	127.69
MEJ9323	54257447F	02/04/2015	52152	170	191.53
MES1856	54258153F	14/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MFR3602	54258051F	19/05/2015	50450	162 * V	191.53
MFT1464	54258020F	22/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFT1464	54258019F	22/05/2015	52400	173	1915.38
MFT1464	54258018F	22/05/2015	65561	230 * I	191.53
MFT1464	54258017F	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFT1464	54258015F	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFT6859	54257448F	02/04/2015	52070	169	53.20
MFZ6269	54257800F	04/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGN4267	54258173F	22/05/2015	51930	168	191.53
MGX3658	54257780F	14/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGX3658	54257779F	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
MHD5953	54258021F	24/05/2015	70481	244 * II	191.53
MHO3221	54257638F	07/04/2015	65992	230 * V	191.53
MHW6649	54560139E	01/04/2015	50100	162 * I	574.61
MII3143	54257957F	11/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIK2080	54560141E	01/04/2015	54600	181 * IX	85.12
MIK7256	54257374F	10/04/2015	72340	250 * I * a	85.12
MIP4415	54257777F	14/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJA2997	54258163F	20/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MJF8707	54258112F	01/06/2015	65992	230 * V	191.53
MJR9837	54257045F	23/05/2015	75790	277	1915.38
MJS6583	54257332F	01/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MKI1902	54257756F	06/04/2015	65992	230 * V	191.53
MKI1902	54257757F	06/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKI1902	54257754F	06/04/2015	50100	162 * I	574.61
MKM8709	54258107F	31/05/2015	69120	232	53.20
MKM8709	54258110F	31/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MKM8709	54258111F	31/05/2015	52741	175	1915.38
MKM8709	54258105F	31/05/2015	50450	162 * V	191.53
MKM8709	54258106F	31/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MKM8709	54258109F	31/05/2015	52152	170	191.53
MKM8709	55096075E	30/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MKM8709	55096076E	30/05/2015	50450	162 * V	191.53
MKM8709	55096077E	30/05/2015	69120	232	53.20
MKM8709	54560150E	31/05/2015	60760	210	191.53
MKO7021	54257918F	22/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MLB6586	54258001F	12/05/2015	69120	232	53.20
MLE7885	54257386F	11/04/2015	65992	230 * V	191.53
MMB9627	54257611F	31/03/2015	66700	230 * XIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1112/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1112/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJW2275	54257825F	18/04/2015	50450	162 * V	191.53
AJW2275	54257826F	18/04/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
AMX5018	54257812F	14/04/2015	73662	252 * VI	85.12
ILX3882	54257788F	22/04/2015	69120	232	53.20
IMC3644	54257961F	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
IPM9736	54257538F	19/04/2015	51691	165	1915.38
IXI2602	54257587F	13/05/2015	65992	230 * V	191.53
JPJ2585	54257387F	17/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JPJ2585	54257388F	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
JRA3931	54257577F	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
LYH1761	54257824F	18/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZE7358	54257543F	21/04/2015	51930	168	191.53
MBE1300	54257536F	19/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCB2209	54257339F	26/04/2015	65300	228	127.69
MCP6463	54257612F	02/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCP6745	54257703F	20/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCP6745	54257704F	20/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCW7273	54257337F	21/04/2015	71021	244 * VIII	127.69
MDF9686	54257713F	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDF9686	54257714F	21/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDF9686	54257715F	21/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDS6874	55096348E	21/04/2015	54600	181 * IX	85.12
MDU0092	54257766F	10/04/2015	52820	176 * I	957.69
MFM8346	54257784F	15/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFM8346	54257783F	15/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGB8784	54257919F	22/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MKE8139	54257542F	21/04/2015	69120	232	53.20
MKE8139	54257540F	21/04/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.53
MKE8139	54257539F	21/04/2015	50450	162 * V	191.53
QHD8034	54257767F	10/04/2015	65800	230 * IV	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1109/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1109/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOC0936	54258536F	02/07/2015	73662	252 * VI
AOD3630	54258719F	11/07/2015	72340	250 * I * a
AOD3630	54258718F	11/07/2015	52741	175
AOD3630	54258717F	11/07/2015	66700	230 * XIII
FAF4444	54258716F	10/07/2015	51342	164 c/c 162 * III
IAR9312	54258257F	11/07/2015	52311	172
LZJ7282	54258626F	11/07/2015	66102	230 * VII
LZJ7282	54258624F	11/07/2015	50100	162 * I
LZJ7282	54258625F	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZN0624	54258429F	08/07/2015	54600	181 * IX
MAB4749	54258720F	12/07/2015	66700	230 * XIII
MBH6245	54258802F	09/07/2015	58350	195
MBH9748	54258485F	29/06/2015	65992	230 * V
MFK3133	54257926F	01/07/2015	69120	232
MGN5495	54258483F	29/06/2015	50100	162 * I
MJY7533	54258634F	12/07/2015	50100	162 * I
MJY7533	54258635F	12/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKD0918	54258484F	29/06/2015	55250	181 * XV
MKM8709	54258627F	11/07/2015	50450	162 * V
MKM8709	54258628F	11/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
MKM8709	54258629F	11/07/2015	69120	232
MKM8709	54258630F	11/07/2015	66102	230 * VII
MKR6925	54258200F	27/06/2015	73662	252 * VI
MMC0962	54258416F	20/06/2015	50450	162 * V
MMC5804	54258489F	29/06/2015	50100	162 * I
MMC5804	54258490F	29/06/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1111/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1111/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BEM7005	54258921F	28/07/2015	50100	162 * I
CAF0537	54258121F	20/06/2015	65992	230 * V
DPX2581	54258687F	18/07/2015	65992	230 * V
DPX2581	54258686F	18/07/2015	50450	162 * V
DWS1177	54258731F	14/07/2015	54790	181 * X
GTW7853	54258435F	29/07/2015	65992	230 * V
HLP0783	54258690F	18/07/2015	69120	232
HLP0783	54258689F	18/07/2015	50450	162 * V
HLP0783	54258688F	18/07/2015	65992	230 * V
IAB8760	54257933F	13/07/2015	53800	181 * I
IEY4219	54258696F	20/07/2015	65992	230 * V
INL8510	54258733F	14/07/2015	54522	181 * VIII
IQE1450	54258547F	06/07/2015	73662	252 * VI
IUX5362	54257939F	18/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
IUX5362	54257938F	18/07/2015	69120	232
IUX5362	54257937F	18/07/2015	50450	162 * V
IWD5180	54258519F	24/06/2015	50291	162 * II
JHW4834	54062654N	06/08/2015	50020	257 8§
LWT2793	54258799F	27/07/2015	50450	162 * V
LWT2793	54258851F	27/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
LWT2793	54258852F	27/07/2015	69120	232
LWT2793	54258853F	27/07/2015	58350	195
LWT2793	54258854F	27/07/2015	52151	170
LWT2793	54258855F	27/07/2015	52152	170
LWV9781	54258922F	28/07/2015	65992	230 * V
LWV9781	54258923F	28/07/2015	50100	162 * I
LWV9781	54258924F	28/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXT3556	54258735F	14/07/2015	54870	181 * XI
MDJ7817	54258757F	19/07/2015	66102	230 * VII
MGI1781	54258785F	23/07/2015	66102	230 * VII
MGI1781	54258784F	23/07/2015	50450	162 * V
MJY8327	54258647F	15/07/2015	55414	181 * XVII
MKB0913	54257940F	18/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SOMBRIO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA